



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação dos Municípios do Araguaia - AMA	4
Camara Municipal de Água Boa	4
Camara Municipal de Araguaiana	4
Camara Municipal de Cáceres	5
Camara Municipal de Campinápolis	5
Camara Municipal de Cláudia	5
Camara Municipal de Cotriguaçu	8
Camara Municipal de Diamantino	8
Camara Municipal de Paranatinga	9
Camara Municipal de Poconé	10
Camara Municipal de Ponte Branca	10
Camara Municipal de Ribeirãozinho	11
Camara Municipal de São José do Rio Claro	11
Camara municipal de Denise	12
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai	13
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA	14
Prefeitura Municipal de Água Boa	14
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	19
Prefeitura Municipal de Alto Garças	21
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	100
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	101
Prefeitura Municipal de Apicás	103
Prefeitura Municipal de Araguaiana	104
Prefeitura Municipal de Arenópolis	106
Prefeitura Municipal de Aripuanã	106
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	152
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	160
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia	164
Prefeitura Municipal de Cáceres	164
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	168
Prefeitura Municipal de Campo Verde	170
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	171
Prefeitura Municipal de Canarana	171
Prefeitura Municipal de Carlinda	172
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	173
Prefeitura Municipal de Cocalinho	175
Prefeitura Municipal de Colniza	175
Prefeitura Municipal de Confresa	191
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	196
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	207
Prefeitura Municipal de Curvelândia	218
Prefeitura Municipal de Denise	218
Prefeitura Municipal de Diamantino	219
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	226
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	228
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	232
Prefeitura Municipal de Itanhangá	237
Prefeitura Municipal de Itiquira	246
Prefeitura Municipal de Jaciara	251
Prefeitura Municipal de Jangada	253
Prefeitura Municipal de Jauru	253
Prefeitura Municipal de Juara	255

Prefeitura Municipal de Juruena	255
Prefeitura Municipal de Juscimeira	256
Prefeitura Municipal de Marcelândia	257
Prefeitura Municipal de Matupá	257
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	258
Prefeitura Municipal de Nobres	261
Prefeitura Municipal de Nortelândia	302
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	304
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	313
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	326
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	326
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	328
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	329
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	330
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	335
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	337
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	351
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	352
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	356
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	356
Prefeitura Municipal de Paranatinga	357
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	359
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	361
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	362
Prefeitura Municipal de Poconé	362
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	363
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	363
Prefeitura Municipal de Rondolândia	366
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	368
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	369
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	370
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	384
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	385
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	385
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	386
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	408
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	409
Prefeitura Municipal de Tabaporã	410
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	412
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	412
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	412
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	460
Prefeitura Municipal de Vila Rica	461

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Ex-Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - AMA**PORTARIA Nº. 001/2019 – AMA/PRES****PORTARIA Nº. 001/2019 – AMA/PRES**

“DISPÕE SOBRE NOMEAR O DIRETOR EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA.”

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - AMA, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **JOSÉ NORBERTO GRANDER**, portador do RG 33845936 SSP/PR e inscrito no CPF nº 524.629.609-10, ao cargo de **Director Executivo**, da Associação dos Municípios do Araguaia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, em 14 de janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PRESIDENTE - AMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º 001/2019

Objeto: Contratação de serviços de energia elétrica, para a Câmara Municipal de Água Boa-MT.

Fornecedor: Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XXII.

Parecer jurídico: Ludmilla Aparecida Vilela da Luz Lui.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Água Boa-MT, 09 de janeiro de 2019.

Joziane Martins Bento

Presidente da CPL

Portaria nº 009/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT

Contratado: GEXTEC - Gestão em Tecnologia Eireli- EPP

Objeto: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 003/2016 de 01 de março de 2016, por parte da Administração para alteração de Dotação Orçamentária.

Data de Assinatura: 02/01/2019.

Luis César de Lara Pinto Filho

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 001/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços postais nas modalidades nacional e internacional.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Prazo de Execução: 12 meses

Data de Assinatura: 02/01/2019.

Data da Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Luis César de Lara Pinto Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**PORTARIA Nº 003/2019.ARAGUAIANA – MT, 09 DE JANEIRO DE 2019.**

Portaria nº 003/2019.Araguaiana – MT, 09 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Reavaliação, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Araguaiana – MT, exercício 2019 a 2020.”

O Presidente da Câmara de Vereadores de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Senhor Dorisma Lopes de Souza, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão para Reavaliação, Depreciação e Baixa de Bens Móveis e Imóveis da Câmara de Vereadores de Araguaiana para o Exercício 2019 a 2020.

Artigo 2º - A Comissão ora nomeada fica com a atribuição para proceder todos os atos necessários a execução dos objetivos propostos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, estabelecidos pela Portaria nº 406, de 20 de junho de 2011, e será composta pelos seguintes membros:

I – Pamela Pétria Pereira Simon Barbosa – Presidente;

II – Flavia Lorrane Rodrigues Menezes – Relator;

III – Vanuza Alves da Silva – Membro;

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaiana – MT, 09 de janeiro de 2019.

DORISMA LOPES DE SOUZA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 004/2019.ARAGUAIANA – MT, 09 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 004/2019.Araguaiana – MT, 09 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação para o exercício de 2019-2020 junto a Câmara Municipal de Araguaiana/MT”

O Presidente da Câmara de Vereadores de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Senhor Dorisma Lopes de Souza, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instituída a **Comissão de Licitação para o exercício de 2019-2020 junto a Câmara Municipal de Araguaiana/MT:**

Artigo 2º - A Comissão ora nomeada fica com a atribuição para proceder todos os atos necessários a execução dos objetivos propostos, e será composta pelos seguintes membros:

I – Davi Tenório de Oliveira – Presidente;

II – Flavia Lorrane Rodrigues Menezes – Relator;

III – PâmellaPetrea Pereira Simon Barbosa– Membro;

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaiana – MT, 09 de janeiro de 2019.

DORISMA LOPES DE SOUZA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 02/2019 ARAGUAIANA – MT, 09 DE JANEIRO DE 2019.**Portaria nº 02/2019 Araguaiana – MT, 09 de janeiro de 2019.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo comissionado da Câmara de Araguaiana”

O Presidente da Câmara de Vereadores de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Senhor Dorisma Lopes de Souza, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **FLAVIA LORRANE RODRIGUES MENEZES**, brasileira, divorciada, portadora do Rg. nº 2050076-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 031.289.911-46 no cargo de **Secretária Geral da Câmara Municipal**.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaiana – MT, 09 de janeiro de 2019.

DORISMA LOPES DE SOUZA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Perante o Excelentíssimo Senhor Vereador **Rubens Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT, compareceu a Senhora **LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2156041-2 SSP/MT, nomeada pela **Portaria nº 04, de 14/01 /2019**, publicada no Diário Oficial do Município – AMM no diário de nº **3.145**, de **15/01/2019**, tendo vigência a contar de **15/01/2019**, para tomar posse no dia **15, do mês de janeiro, do ano de 2019**, e assumir exercício no cargo de **Operador de Áudio e Vídeo**, Enquadramento A1, com lotação na Câmara Municipal de Cáceres, tendo apresentado os documentos exigidos por lei e prestado o seguinte compromisso:

“Prometo solenemente atender com eficiência e eficácia, bem como desenvolver com ética os deveres inerentes ao cargo para o qual fui nomeada na Câmara Municipal de Cáceres, envidando neste empenho quanto a mim couber, a bem do Município de Cáceres e de seus cidadãos.”

Após lido e achado conforme, vai assinado por mim, Emerson Pinheiro Leite, que lavrei o presente termo, pelo empossado e pela autoridade competente.

Cáceres/MT, 15 de janeiro de 2019.

EMPOSSADO

DECLARAÇÃO

“Declaro, para os devidos fins e direitos, que estou ciente do termo de compromisso e posse, acima registrado.

Declaro, outrossim, para os devidos fins e direitos, sob pena da lei, que inexistente incompatibilidade legal e acúmulo de cargos públicos, para o exercício do cargo, conforme estabelece o art. 37, da Constituição Federal.”

ASSINATURA DO SERVIDOR EMPOSSADO

LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES

AUTORIDADE COMPETENTE

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

RUBENS MACEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO TERMO

EMERSON PINHEIRO LEITE

ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: **001/2019**

OBJETO: **Item 01 – Contrato de prestação de serviços de comunicação multimídia cumulado com comodato.**

CONTRATADA: **Intervia Soluções Ltda.**

PRAZO: **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**

VALOR GLOBAL: **R\$ 5.040,00,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais).**

Campinápolis/MT, 02 de Janeiro de 2019

Celiomar Piaba Bento

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA EXECUTADA COM PESSOAL DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			

Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses) -----

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 58.849,31	71.897,51	51.612,75	71.152,27	75.549,93	63.318,32	66.537,95	62.194,94	67.285,44	63.709,60	89.637,70	124.621,81	866.367,53	0,00
---	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	------------	------

Pessoal Ativo 58.849,31	71.897,51	51.612,75	71.152,27	75.549,93	63.318,32	66.537,95	62.194,94	67.285,44	63.709,60	89.637,70	124.621,81	866.367,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 57.641,03	49.589,45	49.589,45	60.072,83	54.294,59	51.856,19	55.098,56	51.856,19	54.331,39	51.856,19	77.784,27	100.934,38	714.904,52	0,00
Obrigações Patronais 1.208,28	22.308,06	2.023,30	11.079,44	21.255,34	11.462,13	11.439,39	10.338,75	12.954,05	11.853,41	11.853,43	23.687,43	151.463,01	0,00
Benefícios Previdenciários 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) 58.849,31	71.897,51	51.612,75	71.152,27	75.549,93	63.318,32	66.537,95	62.194,94	67.285,44	63.709,60	89.637,70	124.621,81	866.367,53	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.528.179,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.528.179,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	866.367,53	2,31
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.251.690,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.139.106,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.026.521,67	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal					
	Exercício em que Excedeu o Limite	Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Se- mestre	Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte	
Limite Máximo (a)	% DTP (b) % Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a) Limite (h) = (a)	% DTP (i)

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

B

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	42.476,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.476,11	42.476,11	0,00
Recursos Ordinários	42.476,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.476,11	42.476,11	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.476,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.476,11	42.476,11	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.528.179,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.528.179,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	866.367,53	2,31
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.251.690,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.139.106,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.026.521,67	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-42.476,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.004.508,64	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.626.972,53	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	42.476,11	42.476,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARCIEL PEREIRA RICARTE:99135469153 Date: 2019.01.14 11:37:37 AMST Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Cláudia - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 013/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% sobre seu salário, pelo exercício da função de Cargo em Comissão, à Servidora Municipal Sra. Marineide Krieser Vieira, conforme art. 29 da Lei Complementar nº 057/2015 e artigo 6º da Lei Complementar nº 077/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2.019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de Janeiro de 2019.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 20% sobre seu salário, pelo exercício da função de Cargo em Comissão, à Servidora Municipal Sra. Alda Souza da Silva Boreck, conforme art. 29 da Lei Complementar nº 057/2015 e artigo 6º da Lei Complementar nº 077/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2.019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de Janeiro de 2019.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 014/2019

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 26(vinte e seis) dias, computados a partir do dia 14 de janeiro de 2.019, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	08	01/12/2015 a 30/11/2016
	18	01/12/2016 a 30/11/2017

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 14 de janeiro de 2.019.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO RESCISÃO CONTRATO 015/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Contrato Nº..: 015/2018

Contratante ..: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.

Objeto.....: Rescisão unilateral do contrato referente a contratação de empresa prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público para a Câmara Municipal de Diamantino/MT.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso XVII, art. 79, inciso II, bem assim da Cláusula 8.1 "a" do Contrato Originário.

Data rescisão.....: 28/12/2018.

DIAMANTINO /MT em 15 de janeiro de 2019.

JOZENIL COSTA LUBE – PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 03/2019

CICERO PEREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado na função de Chefe de Gabinete da Presidência a Senhora **ROSA MARIA DA SILVA**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 02 de janeiro de 2019

Gabinete do Presidente

Cicero Pereira Filho

Presidente Biênio

2019/2020

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 05/2019

CICERO PEREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado na função de Assessor de Gabinete Senhor **KES-LEI PEREIRA NUNES**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 02 de janeiro de 2019

Gabinete do Presidente

Cicero Pereira Filho

Presidente Biênio

2019/2020

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 01/2019

CICERO PEREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado na função de Secretário Administrativo o Senhor **MARCELO LUIZ DAS NEVES**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 02 de janeiro de 2019

Gabinete do Presidente

Cicero Pereira Filho

Presidente Biênio

2019/2020

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 02/2019

CICERO PEREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado na função de Assessor Jurídico o Senhor **JOÃO BOSCO DOS SANTOS**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 02 de janeiro de 2019

Gabinete do Presidente

Cicero Pereira Filho

Presidente Biênio

2019/2020

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 04/2019

CICERO PEREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado na função de Assessor de Gabinete Senhor **JU-RANDIR DE SOUZA**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 02 de janeiro de 2019

Gabinete do Presidente

Cicero Pereira Filho

Presidente Biênio

2019/2020

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Cep. 78.175-000 Poconé-MT Fone: 3345-1519.

Termo de Posse nº 001/2018 dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poconé – MT para o biênio 2019/2020.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, nesta cidade de Poconé – MT, na sala das sessões “Josefa Gonçalves”, Câmara Municipal, em Sessão Solene, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e art. 12, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 343/2018), sob a presidência do vereador Ademir Aparecido Zulli, PTB, presidente da Mesa Diretora, biênio 2017/2018, compareceram o vereador Antônio Edson de Arruda Souza, “Edinho Ball”, DEM, Presidente, vereador Meyrinalva Furtado dos Santos, PSDB, Vice-Presidente, vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira “Marcinho”, MDB, 1º Secretário, vereador Walney de Souza Rosa, PV, 2º Secretário, eleitos na 84ª (Octogésima Quarta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de dezembro de 2018, com votos da maioria absoluta dos vereadores da Câmara Municipal Legislatura 2017/2020, para tomar posse nos cargos que compõe a Mesa Diretora. Ato contínuo, o senhor presidente vereador Ademir Aparecido Zulli, PTB, proclama empossados, presidente vereador Antônio Edson de Arruda Souza, “Edinho Ball”, DEM, Vice-Presidente vereadora Meyrinalva Furtado dos Santos, PSDB, 1º Secretário vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira “Marcinho”, MDB, 2º Secretário vereador Walney de Souza Rosa, PV, como membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Poconé – MT para o biênio 2019/2020, convidando-os em seguida a tomarem assentos a Mesa em seus devidos lugares. Do que, para constar, eu Benedito Norberto da Silva, Servidor Público – Técnico Legislativo, lavrei o presente termo, que vai assinado pelos empossados e demais vereadores presentes.

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

OBJETO: Fornecimento de Água no imóvel da sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, **Data e Hora de análise do valor:** 15/01/2019 às 10:20 horas **Local:** na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.

Empresa Contratada: Águas de Poconé S.A CNPJ nº 10.177.120/0001-12.

Poconé – MT, 15 de janeiro de 2019.

Juscelino José de Oliveira

Presidente da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica no imóvel da Câmara Municipal de Poconé – MT, **Data e Hora de análise do valor:** 15/01/2019 às 10:40 horas **Local:** na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.

Empresa Contratada: Empresa Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

Poconé – MT, 15 de janeiro de 2019.

Juscelino José de Oliveira

Presidente da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

OBJETO: Fornecimento de Telefonia Fixa para a Câmara Municipal de Poconé – MT, **Data e Hora de análise do valor:** 15/01/2019 às 11:20 horas **Local:** na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.

Empresa Contratada: Empresa Oi S.A CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Poconé – MT, 15 de janeiro de 2019.

Juscelino José de Oliveira

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 18, Inciso VIII, alínea “a” do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Branca/MT, o senhor **DOMINGOS SÁVIO NOGUEIRA DE RESENDE**, inscrito sob o CPF: 429.245.961-49, e RG Nº 1907668/2 DGPC/GO, referência **CTG – I**, Anexo II da Lei Nº 423/2010, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 31 de dezembro de 2018.

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 18, Inciso VIII, alínea “a” do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO GERAL** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Branca/MT, o senhor **MARCUS ANTONIO CARDOSO DE JESUS**, inscrito sob o CPF: 819.268.801-10, e RG Nº 6876420 PCID/GO, referência **CTP – I**, Anexo II da Lei Nº 423/2010, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 31 de dezembro de 2018.

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA PORTARIA Nº. 08/2018 EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Nomeia a Comissão de Reavaliação de Patrimônio e de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **Agostinho Carneiro Filho**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomeia a Comissão para fazer a reavaliação e inventário dos bens da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT para o período de 02/01/2017 a 31/12/2018, composta pelos seguintes vereadores e Funcionário:

Presidente: Sandro Candido Nunes

Membro: Amanda Bento Rosa Berigo

Membro: Welerson de Sousa Paiva

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos Três dias do mês de Dezembro de dois mil e Dezoito.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

AGOSTINHO CARNEIRO FILHO

PRESIDENTE 2017/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2018 - BALANÇO GERAL/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 001/2019

O Poder Legislativo de Ribeirãozinho - MT. Através do seu presidente, o Vereador GILBERTO DAVI FERREIRA, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Públicas as **CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2018 - BALANÇO GERAL/2018**, da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, a qual se encontra devidamente publicada conforme preceituação constante na Lei Orgânica do Município.

Certifico que a referida prestação de contas fica à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa, para a devida averiguação e questionamento a partir da data de 15 de janeiro de 2019, na Secretaria de Administração da **CÂMARA MUNICIPAL**, em horário de expediente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT, aos 15 dias do mês de janeiro dois mil e dezenove.

GILBERTO DAVI FERREIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2018**

PORTARIA Nº 024/2018

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. BAIXAR os bens anexados, por serem considerados inservíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 21 de dezembro de 2018.

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS

Presidente

DESCRIÇÃO	DT. AQUISIÇÃO
MAQUINA DE ESCREVER LIVETTI ALINEA 98	31/12/1999
PABX COM 05 RAMAIS MARCA INTELBRAS	31/12/1999
CADEIRA GIRATORIA SERIE 4002	31/12/1999
COFRE W3 175KG	31/12/1999
BANCO DE ESPERA FLEXHIM 3 LUGARES TECIDO AZUL	11/09/2000
BANCO DE ESPERA FLEXHIM 3 LUGARES TECIDO AZUL	11/09/2000
BANCO DE ESPERA FLEXHIM 3 LUGARES TECIDO AZUL	11/09/2000
BANCO DE ESPERA FLEXHIM 3 LUGARES TECIDO AZUL	11/09/2000
BANCO DE ESPERA FLEXHIM 3 LUGARES TECIDO AZUL	11/09/2000
BANCO DE ESPERA FLEXHIM 3 LUGARES TECIDO AZUL	11/09/2000
BANCO DE ESPERA FLEXHIM 3 LUGARES TECIDO AZUL	11/09/2000
BANCO DE ESPERA FLEXHIM 3 LUGARES TECIDO AZUL	11/09/2000
COMPUTADOR STARGATEXP ISSARA	01/03/2004
RADIO GRAVADOR NKSPCO	27/05/2005
BALCAO DE PIA LAMINADO CEREJEIRA	07/06/2005
AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS 220W	18/01/2006
MESA MICRO COMPUTADOR DITALIA MARFIM AZUL	29/07/2009
ASPIRADOR DE PÓ ARNO	16/11/2007
MICROFONE HT B2 YOGA	31/01/2008
MICROFONE HT B2 YOGA	31/01/2008
MICROFONE HT B2 YOGA	31/01/2008
MICROFONE HT B2 YOGA	31/01/2008
COMPUTADOR DUAL CORE 1GB	28/02/2008
COMPUTADOR DUAL CORE 1GB	28/02/2008
ARMARIO KIT TELASIL, BRANCO 6 PORTAS	05/03/2008
PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO	11/08/2008
MICRO COMPUTADOR DUAL CORE E5300	23/09/2009
APARADOR DE MADEIRA	02/08/2010
APARADOR DE MADEIRA	02/08/2010
CADEIRA DE ESCRITORIO VANDAFLEX PRETA	09/10/2010
MONITOR LCD 18.5 WIDESCREEN	25/10/2010
SUPORTE PARA CPU	25/10/2010
CONEXAO KAPPESBERG	09/10/2010
CADEIRA DE ESCRITORIO VANDAFLEX PRETA	09/10/2010
APARELHO TELEFONICO INTELBRAS GONDOLA COLORS	12/04/2011
ROTEADOR	17/05/2011
NOBREAK 1200VA STAY BIVOLT PRETO E PRATA	27/10/2011
NOBREAK 600VA BIVOLT PRETO COM 6 TOMADAS	27/10/2011
CORTINA PERSIANA VERTICAL	30/01/2012
ESTABILIZADOR 1000 VA SMS	21/12/2012
NOBREAK SMS 600VA	21/12/2012
LIQUIDIFICADOR ARNO FACICLIC	14/08/2013
COMPUTADOR	11/12/2013
IMPRESSORA HP 1516 DESKJET	28/05/2014
AR CONDICIONADO 1200BTUS	20/06/2016
PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO	20/12/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 003-2019****PORTARIA Nº. 003/2019**

O Sr. **JOZIAS DE SOUZA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, expede a seguinte Portaria resolve e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a nova comissão de **Reavaliação e Redução do Valor Recuperável do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Denise-MT., para o exercício de 2019, composta pelos seguintes servidores:

- **Maria Ângela Farias Irmer Presidente**

- **Luzia Fernandes da Silva Secretário**

- **Juscileide Gomes da Cruz Membro**

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria de Reavaliação e Redução do Valor Recuperável do Patrimônio Público, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplacamento, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como Patrimônio Público da Câmara Municipal de Denise-MT., na forma da Lei.

Art. 3º. Os membros integrantes desta comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerado como relevantes interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Denise, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 002-2019****PORTARIA Nº. 002/2019**

O Sr. **JOZIAS DE SOUZA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, expede a seguinte Portaria resolve e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a nova comissão de **Depreciação do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Denise-MT., para o exercício de 2019, composta pelos seguintes servidores:

- **Maurício Pinheiro de Souza Presidente**

- **José Edvaldo Alves Secretário**

- **Ângela Aparecida Alves Membro**

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria de **Depreciação do Patrimônio Público**, terá atribuição específica de avaliar a depreciação dos bens patrimoniais públicos da Câmara Municipal de Denise-MT., na forma da Lei.

Art. 3º. Os membros integrantes desta comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerado como relevantes interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Denise, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 001-2019**

PORTARIA N.º 001/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2019**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Anderson Mendes de Campos – CPF/MF – 033.220.281-00

SECRETARIO / MEMBRO: Ângela Aparecida Alves – CPF/MF – 481.841.521-91

MEMBRO: Maurício Pinheiro de Souza – CPF/MF – 424.838.599-68

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder legislativo Municipal, no decorrer deste exercício de 2019, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito Público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 04/01/2019.

Jozias de Souza Gomes

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 004-2019**

PORTARIA N.º 004/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

AJOZIAS DE SOUZA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2019**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Mauricio Pinheiro de Souza - CPF – 424.838.599-68

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO: – Ângela Aparecida Alves– CPF/MF – 481.841.521-91

RELATOR: Anderson Mendes de Campos - CPF – 033.220.281-00

Art. 2º - A Comissão de Controle de Inventário do Patrimônio Público da Câmara Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pela inventário de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público do Poder Legislativo deste Município de Denise-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 04/01/2019.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 005-2019**

PORTARIA N.º 005/2019

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE DE BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2019**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Anderson Mendes de Campos - CPF – 033.220.281-00

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO: - Mauricio Pinheiro de Souza - CPF/MF – 424.838.599-68

RELATORA: Ângela Aparecida Alves– CPF/MF – 481.841.521-91

Art. 2º - A Comissão de Controle de Baixa de Bens do Patrimônio Público da Câmara Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação e reavaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público do Poder Legislativo deste Município de Denise-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 04/01/2019.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 EXONERAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 Exoneração

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de profissional do Cargo de Secretária Administrativa Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e dá outras providências.

O Sr. JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o estatuto, o regimento interno e a Resolução Nº 006/2018.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. Ronigleice Henrique de Oliveira, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CPF sob nº 030.009.111-70, portadora da cédula de identidade RG nº 1821331-6, SSP/MT, do cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, a partir do dia 15 de Janeiro de 2019.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nortelândia - MT, 15 de Janeiro de 2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PRESIDENTE

CIDES-ARP

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/
ARAGUAIA - CISRGA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº002/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº11/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

ATA Nº 01/2019 - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15.01.2019 DO CONSELHO DIRETOR DO BIENIO 2019/2020 – PARA TRATAR DA INADIMPLENCIA DE MEMBRO CONSORCIADO.

Aos 15(quinze) dias do mês de janeiro de 2019, por volta das 10:24hs, reuniram-se na sala de reuniões do CISRGA – Consorcio Intermunicipal de Saúde Araguaia/Garças, o Conselho Diretor em Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo Sr. Prefeito Municipal de Novo São Joaquim Sr. Antônio Augusto Jordão- Presidente Interino, juntamente com os Srs: Prefeitos dos Municípios consorciados senhores: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito do Município de Barra do Garças MT, Gerson Rosa de Moraes - Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Antônio Augusto Jordão - Prefeito do Município de Novo São Joaquim, Ronivon Parreira das Neves - Prefeito do Município de Ribeirãozinho, Humberto Luiz Nogueira de Menezes - Prefeito do Município de Ponte Branca, Marcelo de Aquino - Prefeito do Município de General Carneiro, Inês Moraes Mesquita Coelho - Prefeita do Município de Torixoréu, Getúlio Dutra Vieira Neto - Prefeito do Município de Araguaiana-MT. Declarada aberta a assembleia pelo Presidente, e depois de constatado pela assinatura na lista de presença, foi verificado a ausência do Sr. Marcelo de Aquino - Prefeito do Município de General Carneiro, que logo após foi suprida sua ausência pela representação pelo procurador Sr. Roberto Ângelo de Farias - Prefeito do Município de Barra do Garças MT, através da procuração entregue ao Sr. Presidente e anexado a presente ata da qual passa a fazer parte. Considerando como permeia o Estatuto do CISRGA, no seu art. 15º. § 2º, “Poderá votar e ser votado o prefeito do município que apresentar situação de regularidade com as contribuições e rateios para com o Cisrga. Assim sendo, o Município de Torixoréu-MT, membro que se encontra inadimplente com sua cota nos repasse de Paici em atraso, não poderá votar, ficando desta forma, os municípios aptos a votação são: **Araguaiana, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, Novo São Joaquim, Ribeirãozinho, Ponte Branca e General Carneiro.** Dando prosseguimento a assembleia o Sr. Presidente informou a pauta e Ordem do Dia: INADIMPLENCIA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS. Seguindo o Sr. Presidente coloca para deliberação da assembleia geral sobre a inadimplência dos municípios consorciados, posteriormente o presidente solicitou ao Dr. Carlos Antônio Mecena de Oliveira que fosse esclarecido sobre a possibilidade inadimplência dos municípios membros, que esclareceu conforme art. 13 § VIII- B é de competência da assembleia deliberar sobre assuntos financeiras, orçamentárias e patrimoniais e outros, que para haver a aprovação da matéria e necessária maioria absoluta, o qual foi dado a palavra ao Sr. Prefeito Getúlio Dutra

Vieira Neto o qual pediu ao presidente mais esclarecimento sobre a situação de inadimplência do município de Torixoréu-MT, onde este esclareceu acerca do débito do município de Torixoréu – MT, bem como, apresentada atualização do montante em mora, disponibilizada a palavra a Prefeita do Município de Torixoréu – MT, esta apresentou proposta de parcelamento: com duas planilhas- sendo a primeira com valor R\$154.561,67 e a outra R\$ 139.992,81, o prefeito Roberto Ângelo de Farias solicitou que fosse efetuado uma consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado sobre qual o índice e juros para a atualização e correção do montante da dívida, o presidente reiterou aos demais membros sobre a importância da união, e que todos são sabedores da dificuldades dos municípios, mas temos cumprir as determinações legais da secretaria de estado e TCE-MT, tendo sido aberta a votação da proposta em Assembleia para parcelamento, Roberto Ângelo Farias votou contra o parcelamento e favorável ao pagamento mínimo a vista apresentado das duas planilhas aos presentes, Marcelo Aquino votou contra o parcelamento e , Gerson Rosa de Moraes votou contra o parcelamento, Ronivon Parreira das Neves foi contra o parcelamento, Getúlio foi favorável ao parcelamento, Humberto Luiz Nogueira de Menezes foi favorável ao parcelamento, Antônio Augusto Jordão foi favorável ao parcelamento, totalizando 4 votos contra e 3 votos favoráveis ao parcelamento, concluindo que negada pela assembleia o parcelamento. A seguir o Presidente abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social, foi debatido sobre a data para eleição do novo presidente do consorcio, sendo aprovado por unanimidade a data de 29/01/2019 as 10:00 horas, saindo intimidado o prefeito Marcelo de Aquino através do Dr. Ubiratan Barroso de Castro Junior procurador do município sobre a data da eleição e o demais presentes, nada mais a ser manifestado, o Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente assembleia às 11:06 hs, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, por mim, Virginia Patrícia R. de Oliveira - Secretária executiva, e pelos demais membros presentes à Assembleia, os quais representavam a totalidade do quórum do conselho diretor.

Roberto Ângelo de Farias Antônio Augusto Jordão
Pref. de Barra do Garças Pref. de Novo São Joaquim

Getúlio Dutra Vieira Neto Ronivon Parreira das Neves
Pref. de Araguaiana Pref. de Ribeirãozinho

Marcelo de Aquino Gerson Rosa de Moraes
Pref. de General Carneiro Pref. de Pontal do Araguaia

Inês Moraes M. Coelho Humberto Luiz N. Menezes
Pref. de Torixoréu Pref. de Ponte Branca

Virginia Patrícia R. de Oliveira Carlos Antônio Mecena
Secretária Executiva – CISRGA Assessor Jurídico - CISRGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27 - CONCURSO PÚBLICO 001/2016****CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

De 09 de janeiro 2019

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Público N° 001/2016, Edital de Retificação e Ratificação n° 02/2016 – UNIFICADO da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 054, de 21 de junho de 2011, “Dispõe sobre a Lei do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Água Boa, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, Edital de Retificação e Ratificação n° 002/2016 – UNIFICADO;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I desde Edital com vistas à nomeação para cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto n° 410, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I e Anexo II do Decreto Municipal n° 3099, de 11 de agosto de 2017, parte integrante da presente convocação.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II (Dec. Mun. n° 3099, de 11 de agosto de 2017), acarretará o não cumprimento do mesmo.

3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no ANEXO II (Dec. Mun. n° 3099/2017)

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho de acordo com o constata no Edital de Retificação e Ratificação n° 002/2016 – UNIFICADO.

Parágrafo Único Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo, conforme o disposto no Art. 19 da Lei Complementar n° 054, de 25 de julho de 2011.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial de Contas – TCE, no Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no site oficial www.aguaboa.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Água Boa, atendendo a necessidade e conveniência de cada entre administrativo da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados;

ANEXO II – ANEXO I do Decreto Municipal n° 3099/2017;

ANEXO III – ANEXO II do Decreto Municipal n° 3099/2017.

Água Boa- MT, 07 janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA AGNALDO LANSONI

Prefeito Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação n° 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 27

De 07 janeiro 2019

ANEXO I

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL
-----------	------	--------------------	---------------------	------------

230882	ILMARA BARBOSA DE SOUSA	23/10/1994	50,0	10°
238093	WILK FRANÇA COSTA	24/03/1995	50,0	11°

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL
241214	ALISSON VARELA VIEIRA	12/10/1985	55,0	2°
236011	DENISE ADRIANA FERRARI	25/10/1975	50,0	3°

PROFESSOR PEDAGOGIA (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
238724	EMERSOM MARCELO GODOY	14/05/1981	55,0	-o-	55,0	24°
241483	DIOLAINÉ COSTA ALVES	21/02/1985	55,0	-o-	55,0	25°
238834	BRUNA DOS ANJOS LIMA	03/01/1986	55,0	-o-	55,0	26°
235364	LEIDIANE APARECIDA DE SOUZA	26/10/1987	55,0	-o-	55,0	27°
235025	SIMONE GONÇALVES BUENO	01/06/1988	55,0	-o-	55,0	28°

PROFESSOR PEDAGOGIA (P.A JARAGUA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
231918	KELLY CRISTINA VITÓRIA MOREIRA	25/01/1982	50,0	-o-	50,0	9°

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

AGNALDO LANSONI

Secretário de Educação, Esporte e Cultura

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

De 07 janeiro 2019

ANEXO II**(ANEXO I – Decreto Municipal 3099/2017)**

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.	1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.); 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L., Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação do médico cardiologista; 7. Raio RX do tórax P.A. e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 8. Audiometria Total com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; 9. Atestado de acuidade visual, fundo do olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; 10. Exame de urina tipo I (E.A.S.); 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina; 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 13. Eletroencefalograma (E.E.G.) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 14. Colpocitologia Oncótica – Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 15. Antígeno Prostático Estático Específico – P.S. A. para homens com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 16. Toxicológico (cabelo).
02	Docência.	Exigidos para o exercício da função de Professor de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Superior e Tecnológico.	1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista.
03	Nutrição.	Exigidos para o exercício da função do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas – Nutricionista.	1. Parasitológico de fezes; 2. Bacteriológico e secreção nasofaríngea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia).
04	Saúde.	Exigidos para o exercício da função de Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico / Farmacêutico, Educador em Saúde, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Agente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Prótese Dentária, técnico em Saúde Bucal, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico Laboratorista, Técnico Radiologia, Vigilante Sanitário.	1. Exame Anti-HCV; 2. Exame (HBsAg); 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT).

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

De 07 janeiro 2019

ANEXO III**(ANEXO II – Decreto Municipal 3099/2017)**

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória todos os Cargos Públicos de Nível Superior, Médio e Fundamental e (fundamental e médio incompleto).	1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica do Município e/ou indicada ou contratada pelo Município; 2. RG; 3. CPF; 4. PIS/PASEP; 5. Título de Eleitor; 6. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Certidão de Casamento, Sentença Declaratória de União Estável e/ou Escritura Pública de União Estável; 8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 9. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 10. Documentos de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos; 11. Comprovante de endereço atual; 12. Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro no Banco do Brasil caso opte por receber proventos em outra instituição bancária; 13. Certidão Negativa Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 14. Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 15. Comprovante de escolaridade de acordo com requisito do cargo; 16. Diploma de Graduação na área de atuação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 17. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 18. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo); 19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional; 20. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal de 1988; 21. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo e/ou criminal; 22. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente de exercer a profissão (suspensão, etc...); 23. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; 24. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 25. 01 (uma) foto recente 3x4.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

AGNALDO LANSONI

Secretário de Educação, Esporte e Cultura

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 3273 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Pregoeiro do Município de Água Boa e Compõe a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica e Decreto Municipal nº 1738, de 13 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor **Marcos da Silva**, sob CPF: 822.933.921-04, para **Pregoeiro Oficial** da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Art. 2º - Designar a Servidora **Ivania Cezira Volpi** sob matrícula n.º 556 e CPF: 622.198.981-72, para **Pregoeiro Substituto** da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Art. 3º – Designar os servidores abaixo, para comporem a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro**: **Kelly Chayane Trentin Pereira - Secretária** - Matrícula n.º 6263 CPF: 046.276.761-23; **Tânia Maria Riboli Reichert – Membro-** Matrícula n.º 655 CPF: 580.767.001-91; **Alan Rogerio Steinmetz - Membro** - Matrícula n.º 3312 CPF: 023.356.671-65; **Silvia de Almeida Silva- Membro** - Matrícula n.º 5143 CPF: 898.565.031-91; **Gilson Cezar da Silva Galle - Membro-** Matrícula n.º 529 e CPF: 420.596.151-00.

Art. 4º – Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3161/2018 de 02 março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 02 DE JANEIRO DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029 - CONCURSO PÚBLICO 001/2016****CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029

De 15 de janeiro 2019

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Público Nº. 001/2016, Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000, **“Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, na forma que estabelece e dá outras providências”;**

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, Edital de Retificação e Ratificação nº 002/2016 – UNIFICADO;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I desde Edital com vistas à nomeação para cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto nº 410, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I e Anexo II do Decreto Municipal nº 3099, de 11 de agosto de 2017, parte integrante da presente convocação.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II (Dec. Mun. nº 3099, de 11 de agosto de 2017), acarretará o não cumprimento do mesmo.

3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no ANEXO II (Dec. Mun. nº 3099/2017)

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho de acordo com o constata no Edital de Retificação e Ratificação nº 002/2016 – UNIFICADO.

Parágrafo Único Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo, conforme o disposto no § 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000.

Art. 4º - O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial de Contas – TCE, no Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no site oficial www.aguaboa.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Água Boa, atendendo a necessidade e conveniência de cada entre administrativo da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Art. 5º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados;

ANEXO II – ANEXO I do Decreto Municipal nº 3099/2017;

ANEXO III – ANEXO II do Decreto Municipal nº 3099/2017.

Água Boa- MT, 15 de janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTA

Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029

De 15 de janeiro 2019

ANEXO I

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E MEIO AMBIENTE

ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
231301	MARCELO PE-REIRA LOPES	23/09/1989	55,0	6º

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTA

Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029

De 15 de janeiro 2019

ANEXO II

(ANEXO I – Decreto Municipal 3099/2017)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.	1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.); 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L., Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação do médico cardiologista; 7. Raio RX do tórax P.A. e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 8. Audiometria Total com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; 9. Atestado de acuidade visual, fundo do olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; 10. Exame de urina tipo I (E.A.S.); 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina; 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 13. Eletroencefalograma (E.E.G.) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 14. Colpocitologia Oncontica – Papannicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 15. Antígeno Prostático Específico – P.S. A. para homens com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 16. Toxicológico (cabelo).
02	Docência.	Exigidos para o exercício da função de Professor de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Superior e Tecnológico.	1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista.
03	Nutrição.	Exigidos para o exercício da função do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas – Nutricionista.	1. Parasitológico de fezes; 2. Bacteriológico e secreção nasofaríngea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Bacilosopia).
04	Saúde.	Exigidos para o exercício da função de Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico / Farmacêutico, Educador em Saúde, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico	1. Exame Anti-HCV; 2. Exame (HBsAg); 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT).

	Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Agente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Prótese Dentária, técnico em Saúde Bucal, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico Laboratorista, Técnico Radiologia, Vigilante Sanitário.
--	--

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029

De 15 de janeiro 2019

ANEXO III**(ANEXO II – Decreto Municipal 3099/2017)**

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória todos os Cargos Públicos de Nível Superior, Médio e Fundamental e (fundamental e médio incompleto).	1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica do Município e/ou indicada ou contratada pelo Município; 2. RG; 3. CPF; 4. PIS/PASEP; 5. Título de Eleitor; 6. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Certidão de Casamento, Sentença Declaratória de União Estável e/ou Escritura Pública de União Estável; 8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 9. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 10. Documentos de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos; 11. Comprovante de endereço atual; 12. Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro no Banco do Brasil caso opte por receber proventos em outra instituição bancária; 13. Certidão Negativa Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Grau; 14. Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Grau; 15. Comprovante de escolaridade de acordo com requisito do cargo; 16. Diploma de Graduação na área de atuação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 17. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 18. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo); 19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional; 20. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal de 1988; 21. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo e/ou criminal; 22. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente de exercer a profissão (suspensão, etc.); 23. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; 24. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 25. 01 (uma) foto recente 3x4.

Água Boa- MT, 15 de janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTA

Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2019****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA**

EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISMA

OBJETO: Repasse financeiro pelo Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, para organização e operacionalização do CISMA na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais de saúde nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos de natureza especializada as populações do conjunto de municípios que compõem o Consórcio.

RECURSOS: O valor do presente convênio é de R\$ 3.757.214,52 (Três milhões setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) que serão repassados ao conveniado de acordo com a sistemática dos recursos financeiros recebidos pelo município através dos repasses do estado de Mato Grosso e Governo Federal, conforme descrito abaixo.

Recurso	Valor mensal	Valor Anual
MAC/Ambulatorial/hospitalar	139.126,21	1.669.514,52
Contrapartida do Município	153.500,00	1.842.000,00
PAICI	20.475,00	245.700,00
Total	313.101,21	3.757.214,52

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

DATA: Água Boa MT, 16 de janeiro de 2018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA L. P.
ENGENHARIA EIRELI.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALTUIR CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 364, setor Campinas, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.046-0 emitida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 209.593.119-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L. P. ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.811.429/0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 13442309-7, estabelecida à Rua das Orquídeas, nº 111, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO DE SOUZA PEPILIASCO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG sob o nº 5.398.581-5 e inscrito no CPF sob o nº 019.392.169-31, residente e domiciliado na Av. Aclimação, nº 608, apartamento nº 1.002, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-040, Cuiabá-MT, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 018/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, uma vez que a empresa alega que teve dificuldades em dar continuidade aos trabalhos devido à falta de repasses do órgão repassador dos recursos e ao período chuvoso. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 018/2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 180 (cento e oitenta) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 08 de Outubro de 2018 a 07 de Abril de 2019. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 05 de Outubro de 2018.

VALTuir candido da silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

L. P. ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

R.G. nº R.G. nº

C.P.F. nº C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 - ANEXO I - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
 Prefeitura de Alto Garças/MT
 RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
 ANEXO I



Cargo: 001 - Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não profissionalizado

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00351	ADENI COSTA FERREIRA	17360390 SSP/MT	27/04/1982
02332	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	21428239 SSP/MT	16/08/1989
02556	ADRIANA SOUZA PEREIRA	907765 SSP/MT	20/09/1973
00984	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS	12900060 SSP/MT	02/03/1975
01014	ADRIELE CRISTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA	24432679 SSP/MT	17/07/1993
01285	AGDA COSTA SOUSA	21973890 SSP/MT	19/11/1994
00652	AGDA FRANCESCA BARRETO BORGES CARNEIRO	25411047 SSP/MT	23/01/1999
00650	AGDA MARIA BARRETO BORGES	25203606 SSP/MT	20/08/1999
01682	ALDENI GOMES DA SILVA	17015502 SSP/MT	22/06/1977
01686	ALINE DA SILVA RODRIGUES	2384397 SSP/MT	20/11/1992
01934	ALINE INACIA MORAES	19021623 SSP/MT	04/07/1986
01825	ALINY VALESKA DA SILVA MORAIS	25068750 SSP/MT	13/08/1996
02429	AMANDA ALVES SILVA	18438750 SSP/MT	02/10/1990
01625	ANA CLEIA AMARO DE SOUZA	26090759 SSP/MT	12/02/1993
01458	ANA PAULA DE ALMEIDA COUTO	11215135 SESP/MT	10/12/1976
02441	ANDREIA ALVES SILVA BARROS	14769476 SSP/MT	16/11/1982
00530	ANDRESSA PAES SOUZA	28756312 SSP/MT	06/11/2001
02517	BARBARA GOMES DE SOUZA BRANDAO	1513203 SSP/MT	05/12/1982
00389	BIANCA NASCIMENTO SOARES	28581563 SSP/GO	08/10/1999
00850	BRUNA MARONE DE MORAES	18322212 SSP/MT	13/07/1994
01101	CAMILA GOMES DE SOUZA	2088 SSP/MT	25/11/1986
02726	CELIA GONÇALVES	18796486 SSP/MT	20/05/1983
02213	CILEIDE ISMERIA ALVES DE OLIVEIRA	16314131 SSP/MT	17/03/1977
02054	CLARA LEONILDA PIVOTTO	20785690 SSP/MT	08/08/1990
01442	CLENIA MENEZES VASCO ARAUJO	5659458 SSP/MT	19/07/1978
01856	CLEUSA BISPO DOS SANTOS	312702 SSP/MT	30/10/1957
02974	CRISTIANE DE ARAUJO NUNES	1316608298 SSP/BA	02/06/1983
00922	CRISTINA LORRAINE PASSOS DA SILVA	25092049 SSP/MT	16/06/1996
01938	DAGMAR SOUZA PEREIRA	714872 SSP/MT	03/05/1969
02108	DAIANE LOPES DE OLIVEIRA	22505091 SSP/MT	20/02/1992
00365	DAIANY OLIVEIRA SILVA	19283687 SSP/MT	07/09/1986
02553	DANIELE APARECIDA OLIVEIRA	45428312 SSP/SP	13/07/1988
01413	DANIELE CAROLINE CAVALCANTE	23072326 SSP/MT	04/02/1991
02245	DANIELY DE OLIVEIRA	21113360 SSP/MT	11/07/1991
00102	DARIO DOUGLAS DA SILVA	16681428 SSP/MT	02/06/1986
00965	DENISE ALVES DA SILVA	2083570792 SJS/RS	14/03/1975
01265	DEUGMAR ALVES DE OLIVEIRA	4503854 SSP/GO	11/05/1975
02853	DRIELLY PEREIRA DE MORAES	5105224 SSP/MT	04/08/1988
02140	DURCIENE CANDIDA DE SOUZA	4456810 SSP/GO	13/11/1977
00237	EDICLEIA DE SOUZA	13566750 SSP/MT	14/08/1981
01692	EDILEIDE MEDEIROS SANTOS	2002004074160 SESP/AL	20/09/1984
00376	ELAINE EUSÉBIO FERREIRA	21383340 SESP/MT	23/12/1988
00456	ELIANE SILVEIRA DE SOUZA	18439020 SSP/MT	21/01/1984
01780	ELIENE RODRIGUES XAVIER	1481873-6 SSP/MT	07/04/1981
02160	ELIZABETH MARIA DE CARVALHO	952568 SSP/MT	18/08/1961
00387	ELLEN CÂNDIDA DOS SANTOS	21112600 SSP/MT	13/09/1993



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01987	ELLEN CRISTINA DA SILVA BATISTA	29610648 SSP/MT	14/11/1996
02169	ELOA MARIA FATIMA DOS SANTOS	09309942 SSP/MT	05/06/1971
02755	ELY ALVES DE MELO	19853343 SSP/MT	05/03/1988
01394	ERLUZIA DE SOUZA PROCÓPIO	17141931 SSP/MT	20/09/1977
01523	ETHIELY NASCIMENTO PORTELA	24674737 SSP/MT	08/04/1997
01770	EUDIRCE RIBEIRO DA SILVA CAVICHIA	10495665 SSP/MT	12/10/1977
02276	EUGRENA FLORENÇA DE BARROS	15212130 SSP/MT	07/12/1981
00386	FABIULA GONCALVES DE LIMA	17141745 SSP/MT	25/01/1993
02166	FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	20785216 SSP/MT	12/11/1990
00623	FERNANDA ISONIA FREIRE	24056669 SJSP/MT	07/06/1993
02709	GERLIANE TENORIO DOS SANTOS	36366579 SSP/AL	16/01/1994
01303	GESIELI CANUIRO DA SILVA	26720450 SSP/MT	27/11/1995
01955	GEUSIANE QUINTINA DE OLIVEIRA	33332754596552 SSP/GO	16/04/1975
01728	GILDETE LESSA DUTRA	067796649 SSP/RJ	28/04/1962
01829	GISELE ARAUJO DE OLIVEIRA	17887836 SSP/MT	08/10/1985
02174	GISLAINE SILVA BRANDÃO	17861829 SSP/MT	16/12/1991
02425	GISLAYNE FERREIRA BARROS	23708352 SSP/MT	10/01/1995
02083	GLEICILENE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA	24171972 SSP/MT	09/09/1992
00630	IANE MARIA LOEBENS	3592288 SSP/SC	03/04/1979
02526	IRANI CANDIDA DE MORAES	14994755 SSP/MT	27/01/1975
01678	IVANETE ARAÚJO GONÇALVES	6128867 SSP/MT	24/11/1987
00164	IZABEL DA SILVA PINTO	86506106 SSP/MT	24/07/1978
00308	JANETE RESENDE MORAES	946692 SSP/MT	29/09/1971
00006	JAQUELINE BERNADINO DE BERSIA	20162600 SSP/MT	14/04/1989
00400	JAQUELINE GONÇALVES BOAVENTURA	23797231 SSP/MT	13/04/1987
02319	JAQUELINE ROSA SILVA	17461669 SSP/MT	15/04/1985
00510	JAQUELINE SOUZA DA HORA TEIXEIRA	24788023 SSP/MT	01/06/1994
01859	JESSICA BORGES MARQUES	21464715 SSP/MT	18/01/1991
02249	JOSANE BATISTA CARVALHO	22603441 SSP/MT	08/03/1990
00810	JUANICE APARECIDA ALMEIDA COUTO	19838093 SSP/MT	23/08/1982
01472	JULIANA DINIZ RAMOS SILVA	24674761 SSP/MT	23/06/1997
00278	KADMA SORAIA CARVALHO DE ASSIS	103515165 SSP/PR	16/05/1972
02114	KAROLINE PEREIRA DE SOUZA	20772947 SSP/MT	06/10/1991
00755	KATYANNE MARTINS MORAES	22296450 SSP/MT	24/02/1996
00132	LAINARA BOAVENTURA ARAÚJO	27473287 SSP/MT	27/11/1995
01849	LAZARA ROBERTA DA SILVA BARBOSA	04310217 SSP/MT	31/05/1964
00667	LEIA BARBOSA DE SOUZA	18315453 SSP/MT	14/02/1987
02466	LEIA NASCIMENTO DE SOUZA	15071715 SSP/MT	04/11/1980
01945	LEIDIANE ALVES PEREIRA DE JESUS	20785542 SSP/MT	16/12/1989
00927	LENICE ARRUDA	1144279-4 SSP/MT	19/04/1976
01690	LESSANDRA MENDES DA SILVA	20097891 SSP/MT	02/02/1987
02530	LORRAINE MORAES DE RESENDE	25001400 SSP/MT	06/01/1997
01980	LORRAINE RODRIGUES DA SILVA	28152824 SSP/MT	11/05/1997
02084	LORRAYNE PEREIRA BESSA DE JESUS	23085495 SSP/MT	15/06/1993
00994	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	121433808 SSP/SP	24/11/1961
02831	LUCELIA ROSA DE MIRANDA	10852816 SJ/MT	26/03/1978
00802	LUCIANA GONÇALVES MIRANDA	21112762 SSP/MT	31/08/1992
01314	LUCIANA ROSA ACACIO	17461065 SSP/MT	25/01/1981



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01629	LUCIJAINÉ BORGES CARDOSO	792686 SSP/MT	17/11/1972
01440	LUCILIA JESUS DE OLIVEIRA	20784970 SSP/MT	14/04/1967
01875	LUCIMARIA RODRIGUES NOGUEIRA CARVALHO	29840988 SESP/MT	14/12/1972
02827	LUCIVANE FORTUNATO DOS SANTOS	472335 SSP/MT	23/07/1964
01297	MAIZA VIEIRA MARQUES	10318178 SSP/MT	06/10/1981
01694	MARALICE CANDIDA PEREIRA	17144329 SSP/MT	29/09/1986
03015	MARCIA MELO DA COSTA	15754766 SSP/MT	05/06/1965
00191	MARCIA MORAES CAJANGO	14959470 SSP/MT	21/08/1986
02128	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	2505494 SSP/MT	13/12/1996
02534	MARIA LUCILENA DE ALMEIDA	29640598 SSP/MS	24/02/1990
02635	MARILENE GONÇALVES RIBEIRO	15132064 SSP/MT	03/08/1979
02439	MARLI MARLENE MICHELS	4051392092 SSP/MT	23/07/1964
00282	NAIARA MARQUES RESENDE	23708794 SSP/MT	26/05/1994
00306	NORIVALDA FERNANDES OLIVEIRA	24172855 SSP/MT	11/03/1966
02000	PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA	17266041 SSP/MT	03/03/1984
01936	PATRICIA JESUS BARBOSA	18086969 SSP/MT	08/05/1984
00613	REGIELE GONÇALVES DA SILVA	23797282 SEJUSP/MT	30/08/1997
02576	RODRIGO ELIAS DA FONSECA	13963317 SSP/MT	06/02/1984
00963	ROSA MARIA COSTA OLIVEIRA	967847 SSP/MT	24/03/1973
00166	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	23441178 SSP/MT	28/12/1985
01866	ROZILDA LOPES VIEIRA	29168058 SSP/MT	03/05/1994
01444	RUBIA MENEZES VASCO	34632947041969 SSP/GO	21/03/1971
02313	RUBIA PEREIRA DEOMÍDIO	1839161-3 SSP/MT	22/03/1988
01355	SÉRGIO GRAZIANO PEREIRA CAVALCANTE	15645819 SSP/MT	10/12/1982
01128	SILIANE DE SOUSA VIEIRA	29640350 SSP/MT	15/02/1983
02501	SIMONE ALVES LOPES	352744388 SSP/MT	31/07/1979
02573	SUEDE SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA	18697216 SSP/MT	14/06/1994
00783	SUENE PEREIRA DE CARVALHO MORAES	18556442 SSP/MT	01/05/1982
01563	SUZANY PEREIRA DE MORAES	17862566 SSP/MT	25/10/1986
01799	TAIZANGELA ALVES PINTO	12234621 SSP/MT	02/09/1978
01644	TATIANE OLIVEIRA DE FARIA	20454414 SSP/MT	07/09/1992
00324	THAINA COSTA DA SILVA	28303075 SSP/MT	18/12/2000
01798	THANIA REGINA DE OLIVEIRA ALVES	18322158 SSP/MT	02/09/1984
02716	UIARA CRUZ SILVA DOS SANTOS	4515233 DGPC/GO	27/09/1984
01689	VALDEMAR JOSÉ RODRIGUES	08153655 SSP/MT	15/10/1969
02539	VANILDA MENDES DOS SANTOS	11339047 SSP/MT	29/09/1975
01914	VANUSA PEREIRA GAUVAO ROMEIRO	10151095 SSP/MT	01/04/1972
00743	WANIA OLIVEIRA CRUZ	4451935 SSP/GO	07/01/1982
02587	ZIRLENE ROSA DA SILVA	442 670 SSP/MT	10/12/1963

Inscritos: 133 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 44.33

Cargo: 002 - Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar - Não profissionalizado

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00270	BALDOINA NETA BESSA	0656276 SSP/MT	03/03/1966
02408	BRUNA DE OLIVEIRA	23408200 SSP/MT	03/11/1992
01112	CLEUZA TORRES SILVA	15211568 SEJUSP/MT	30/11/1977
01596	DALILA PEREIRA CARDOSO	15948951 SSP/MT	02/09/1986
00749	DANIELI DE OLIVEIRA	16962222 SSP/MT	26/10/1985
00968	DAYANE FERNANDES NOGUEIRA	28825420 SSP/MT	12/03/1999



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



02209	DELICYNEIDE PEREIRA DE AGUIAR SOUZA	18712886 SSP/MT	18/02/1981
02778	DEUSELIA MADALENA MARTINS	952555 SSP/MT	29/11/1973
01185	EDLENE ALVES GUEDES	34437380 SJ/AL	27/11/1990
00219	ELIANE NATALIS CARVALHO PEREIRA	14822580 SSP/MT	25/12/1983
01311	ELUZE KALINE DA CONCEIÇÃO	17254353 SSP/MT	05/09/1985
00905	EVA JACINTA FRAGA	17989264 SSP/MT	07/03/1968
00354	GIZELLE DA SILVA GOMES	21240612 SSP/MT	02/08/1992
00457	GLEICIMAR FREITAS DA SILVA	20784910 SESP/MT	05/12/1984
02607	ISAMARA MORAES BORGES	25977083 SSP/MT	02/03/1995
02266	JANIELMA RESENDE MORAES	13629808 SSP/MT	17/02/1981
01338	JUCILENE NUNES DE SOUZA	17931118 SSP/MT	09/04/1989
01145	KARIELLE SOUZA DA SILVA	25225669 SSP/MT	11/04/1994
00644	KEILA MORAES BARRETO	21531668 SSP/MT	14/07/1981
02548	LEONIR TEREZINHA DA SILVA	2118949 SSP/MS	09/05/1965
02561	LUCÉLIA ROCHA DE LIMA	11304324 SSJ/MT	01/03/1974
01739	LUCIA ROSA DE MIRANDA	11624981 SJ/MT	09/06/1973
02865	MARIA AMALIA BATISTA NASCIMENTO	2339157 PCI/GO	10/07/1965
02392	MARIA APARECIDA NOGUEIRA BALDO	10929100 SSP/MT	04/05/1972
01801	MARIANA BORGES DE REZENDE	25875582 SSP/MT	30/04/1997
02828	MAURA KELLY MAGALHAES DA SILVA	267644920036 SEJSP/MT	14/06/1987
02118	NILVA RODRIGUES DE SOUZA	14641992 SSP/MT	04/03/1976
02670	NOELIA VICENCIA LOPES LIMA	2106937 PC/PA	12/06/1969
01821	OENDRA DE BARROS	13634437 SSP/MT	11/12/1979
01695	ROSENI ELISIARIO BARBOSA	1062096-6 SSP/MT	29/04/1974
02580	ROSIME CAMARGO INACIO	18109614 SSP/MT	24/02/1985
00894	SILVIA IVONE HAGEMANN	1498127-0 SSP/MT	03/06/1980
01870	SUELY DA COSTA DUARTE	616381 SSP/MS	22/06/1963
02698	THALINE SOUZA VILELA	23690208 SSP/MT	01/07/1997
02337	WALDIRENE SOUSA SILVA	07148305 SSP/MT	24/05/1970

Inscritos: 35 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 003 - Apoio Administrativo Educacional - Vigia - Não profissionalizado

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02799	ADELINA ROSA DO NASCIMENTO	2019816 PCI/GO	28/07/1967
02849	ADMILSON JOSÉ RIBEIRO	2205769 SSP/GO	14/07/1966
01775	ADOLFO FLORENCO DE BARROS FILHO	16962095 SSP/MT	11/09/1983
01768	AINE LEISSI ALVES SOUZA DA SILVA	21102660 SSP/MT	15/07/1989
00834	ALBANILZA RODRIGUES BATISTA	11480670 SSP/MT	27/04/1977
00438	ALISSON DA SILVA RODRIGUES	17017149 SSP/MT	07/02/1987
00174	ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	15464920 SSP/MT	30/04/1983
02857	ANTISSIMO MARQUES DAS NEVES FILHO	14151642 SSP/MT	10/12/1984
03020	ARTHUR RYAN ALVES SOUZA	29158419 SSP/MT	05/02/2001
00195	ARTUR RIBEIRO DE SOUZA	22529870 SSP/MT	22/05/1998
00476	BARTOLOMEU MARTINS MOTA	0228005220029 SESP/MA	24/08/1985
00765	CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA	16541561 SSP/MT	17/05/1993
02265	CARLOS JULIANO LOPES	535272431 SSP/MT	26/07/1973
02772	CARLOS MARCIO JOSE DE SOUZA	815386 SSP/MT	01/06/1974
01807	CELSO SIQUEIRA FRANÇA FILHO	314628-6 SSP/MT	30/04/1962
00316	CICERO DOS SANTOS SILVA	25966472 SSP/MT	26/10/1996



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



02629	CICERO SOARES DOS SANTOS	339450499 SSDC/CE	01/10/1975
00215	CIDIMAURA CATULE DE SOUZA	20542607 SSP/MT	27/10/1988
00445	CILCLEIA LARA DOS SANTOS	4474427 DGPC/GO	28/10/1976
02618	CIRLEI RODRIGUES PEIXOTO	4035757501 SSP/RS	01/01/1970
00661	CLAUDEVANE NUNES BARBOSA	0358139920082 SSP/MA	19/08/1989
02329	CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DIOMIDIO	22996559 SSP/MT	30/09/1994
02575	CLEITON DE SOUZA PROCOPIO	10446931 SJ/MT	01/11/1978
01804	CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	3993052 SSP/GO	05/04/1976
01446	DANIEL DE SOUSA SILVA	1597730 SSP/TO	09/07/1997
00345	DEUSELIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	17530709 SSP/MT	08/09/1981
02262	DIATE SHESLAE DIAS	3925428 PC/GO	05/09/1980
01846	DIEGO JOHNNY RODRIGUES RAMOS	19531842 SSP/MT	05/02/1991
02740	DIVINO PINHEIRO DOS SANTOS	4963056 SSP/GO	15/08/1982
01089	EDEVALDO PEREIRA DA SILVA	11655780 SJ/MT	16/07/1979
00954	EDILAINE SOARES OLIVEIRA	26249162 SSP/MT	17/04/1998
02598	EDIVALDO APARECIDO LEME	09807462 SJ/MT	08/02/1974
01478	EDSON VOBETO	10676457 SSP/MT	06/10/1974
01002	ELIEL BARBOSA FILHO	30052556 SSP/MT	21/11/2001
02751	EVANILDA DE SOUZA MONTALVÃO	17720540 SSP/MT	05/02/1982
01933	FELIPE PEREIRA LOURENÇO	29393990 SSP/MT	07/08/1999
00544	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	15024393 SSP/MT	03/04/1984
02005	FERNANDO SILVA LOPES	15838773 SSP/MT	04/08/1985
02980	FRANCINEI LOPES PERES	12960381 SSP/MT	08/05/1978
02326	GENILSON DOMINGOS MORAES	0343629620072 SSP/MA	19/11/1989
02970	GEREMIAS BARBOSA DE OLIVEIRA	16962168 SSP/MT	14/04/1989
00263	GERRY ALVES DE OLIVEIRA	749922 SSP/MT	19/07/1975
01653	GILBERLEI CARLOS DE SOUZA	18491782 SESP/MT	26/12/1986
01479	GISELLE ROCHA GONÇALVES	26957663 SSP/MT	16/08/1996
02457	GUSTAVO CONCEIÇÃO ROSA	36016917X SSP/SP	06/01/1968
03028	GUSTAVO COSTA DE SOUZA	31311911 SESP/MT	03/12/2002
01182	HIATER DA GAMA SOUZA	2815283-2 SSP/MT	07/06/1998
00732	HIGOR DA COSTA RESENDE	23797460 SSP/MT	31/08/1997
02514	HUGO DANYLO CORREA SILVA	26717638 SSP/MT	10/02/1999
02484	IDIVANE MORAIS DA SILVA	15570371 SSP/MT	10/08/1984
01011	ILDELVAN MARTINS DO NASCIMENTO	1129782996 SSP/MA	09/11/1979
02028	ISRAEL DA SILVA MACIEL	23665874 SSP/MT	15/06/1993
01676	IVANILSON MENDES DOS SANTOS	815421 SSP/MT	12/10/1973
02066	JANETH ALVES CABRAL	970474 SSP/MT	22/08/1973
02739	JEFFERSON DE FREITAS BARBOSA	17915465 SSP/MT	09/05/1987
02745	JESUS CARDOSO DE ALMEIDA	12072982 SJ/MT	06/09/1974
01712	JOELINA MARIA BARBOSA BORGES	10022155 SSP/MT	30/05/1959
02064	JOSE APARECIDO MENDES DA SILVA	23516380 SSP/MT	25/01/1992
00291	JOSE GARCIA ARANTES DA COSTA	21464260 SSP/MT	13/08/1989
02464	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	01934953 SSP/MT	14/07/1958
00932	JOSÉ PAULO DA SILVA	21209600 SSP/MT	22/12/1991
00475	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA	11109866 SSP/MT	05/02/1975
00131	JUNIOR DE SOUZA PACHECO	17144230 SSP/MT	17/08/1989
02952	JUNIORCLEY DOS SANTOS SOUZA	24805041 SSP/MT	22/06/1997



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01093	JURANDIR DE SOUZA BARBOSA	09525580 SESP/MT	16/11/1973
01701	JUSCIMAR JOSÉ DIAS	1536199-3 SSP/MT	13/11/1983
01791	LARIANE GUIMARÃES VASCO	22068996 SSP/MT	16/03/1989
02910	LEANDRO GARCIA ALVES	15959112 SSP/MT	25/02/1982
01414	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	15084701 SSP/MT	18/07/1985
02503	LUIZ FELIP AMORIM DOS SANTOS	23019158 SSP/MT	30/08/1995
01843	LUZIA CLAUDIA GOMES DE SOUZA MARÇAL	19733780 SSP/MT	13/12/1985
02515	MARCELO REIS RESENDE ARAUJO	18692575 SSP/MT	05/01/1992
02103	MARCONDES NETO DA SILVA	11686839 SSP/MT	17/02/1972
02481	MARCOS EVANGELISTA DE SOUZA	11793139 SSP/MT	15/02/1977
00756	MARCOS FERNANDO DE SOUZA BISPO	19189265 SESP/MT	17/01/1990
01148	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO SOUSA	5229077 SPTC/GO	12/11/1988
01425	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	21781287 PC/MG	30/03/1967
02208	MARIUZA BATISTA DA SILVA	10990666 SJ/MT	27/07/1976
01670	MARLY LOPES DA SILVA	000729903 SSP/MS	07/08/1968
00764	MATEUS ROSA DA SILVA	27034593 SSP/MT	18/07/1998
02299	ORLANDO SOUSA DA SILVA	292085 SSP/PI	07/04/1969
01085	OZELIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	793840 SSP/MT	04/03/1971
02229	PAULO DE SOUSA MATOS	0639217320179 SSP/MT	17/02/1993
02178	RANIMAR SILVA LEAL	10905987 SSP/MT	23/12/1980
01069	REGIANE PEREIRA BARBOSA	0232384820024 SSP/MA	15/04/1986
02729	REINALDO REZENDE SOARES	17777623 SSP/MT	20/02/1986
02844	ROBERTO MARTINS DE MATOS	13885197 SSP/MT	01/04/1982
01475	RODRIGO DEIVD BERIGO	22070710 SSP/MT	17/09/1984
01383	ROMARIO COSTA DO NASCIMENTO	2115131_8 SSP/MA	01/09/1992
00888	ROSILAINÉ DE JESEUS XAVIER	25856154 SSP/MT	28/12/1995
02787	RUBENS DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR	20785615 SSP/MT	03/01/1995
02168	SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA	12092380 SJ/MT	27/09/1978
01572	SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	15905136 SSP/MT	10/05/1987
02640	SIDNEY FERINO DE MEDEIROS	11539402 SJ/MT	19/07/1982
01382	SILVAIR DAVID MENDES	12092355 SSP/MT	05/04/1980
01080	SILVIA MARIA DE ALMEIDA	792627 SSP/MT	15/12/1963
00681	SIRLENE LUCAS MACIEL	952559 SSP/MT	09/11/1974
02687	TERTULIANO BARRETO PEREIRA	16677676 SJS/MT	30/05/1985
02436	THAILINE DOS SANTOS SOUZA	30052700 SSP/MT	28/09/1999
00853	THELNAIR LESSA ROSA DA SILVA	930907 SSP/MT	07/10/1972
01529	TIAGO DA SILVA DORNAS	26706059 SSP/MT	19/12/1994
00320	VANESSA VIEIRA DE PAULA	2964625 SSP/GO	11/10/1973
00367	VANUS BATISTA DE JESUS	12833703 SSP/MT	26/04/1977
01106	VICTOR LUIS MARTINS TRINDADE	22050191 SSP/MT	08/10/1992
01466	WAGNER ALMEIDA DE SOUSA	1484389 SSP/MT	17/09/1983
02196	WALLACE GONÇALVES RESENDE	18697739 SEJUSP/MT	20/02/1994
00446	WANDERSON ALVES DE SOUZA	15041786 SSP/MT	18/03/1984
02571	WANDERSON BATISTA DOS SANTOS	18390021 SSP/MT	06/06/1987
02325	WILLIAN DA SILVA BARBOSA	24565598 SSP/MT	30/04/1998

Inscritos: 109 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 004 - Assistente Administrativo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
-------	------	----	------------



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01028	ABNER SALLES FOGAÇA	21444412 SSP/MT	16/12/1992
00852	ADRIELY BARBOSA DE SOUZA	19245033 SSP/MT	03/05/1988
02111	AGATHA BORGES DE AMORIM	26033020 SSP/MT	15/02/2001
02528	AGDALVA MORAES BARRETO	974841 SSP/MT	25/12/1976
01744	ALANE SOARES DE SOUSA GOMES	261 SSP/MA	10/05/1995
02546	ALDEIR CARDOSO DE ALMEIDA	25185403 SSP/MT	22/12/1991
00904	ALEANDRA QUEIROZ	2404866-6 SSP/MT	10/10/1976
01620	ALESSANDRA ROSA DA SILVA	14177951 SSP/MT	02/02/1979
01835	ALESSANDRA ROSA DA SILVA CARVALHO	08434956 SSP/MT	15/11/1974
00119	ALINE DA SILVA MENDES	23681314 SSP/MT	23/09/1995
01700	AMANDA MORAES CHAGAS	26363135 SSP/MT	07/12/2000
00032	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	16962540 SSP/MT	27/02/1984
02435	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA	14488850 SSP/MT	04/01/1977
01884	ANA MARIA MARTINS DE SOUZA	22294880 SSP/MT	11/05/1996
00157	ANA PAULA DA SILVA PINTO	29092051 SSP/MT	02/11/1997
00672	ANGELA MARIA PEREIRA ALVIM	30711320 SSP/MT	14/10/1999
02866	ARIELLY CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	25760726 SEJUSP/MT	06/09/1998
00016	BARBARA MARIA BARBOSA DE SOUZA	23012838 SSP/MT	08/09/1992
02241	BRUNO ALMEIDA ARAUJO	20785747 SSP/MT	02/04/1991
02069	BRUNO DOS SANTOS TRINDADE	24308722 SSP/MT	14/11/1996
01841	BRUNO HENRIQUE DE LIMA	58696339 SSP/SP	25/09/1996
00655	BRUNO ROSA DOS SANTOS	25629980 SJSP/MT	11/01/1993
00168	CAMILA DUMONT SOARES	16246195 SSP/MT	28/11/1988
01583	CAMILA EDUARDA SOUZA ARRUDA	17988772 SSP/MT	10/04/1991
01800	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA	19838379 SSP/BA	07/03/1997
01487	CAMILA TOMALOK	5097597991 SSP/RS	02/02/1989
00617	CAMILLA CAYRANE PEREIRA DE CARVALHO	20784732 SSP/MT	08/07/1991
02498	CARINI DOS SANTOS ANICESIO	17721199 SSP/MT	20/04/1988
00839	CARLA DANIELE DA SILVA VIVEIROS	28756070 SSP/MT	10/05/1999
00949	CARLOS HENRIQUE LEITE RAMOS	28915356 SSP/MT	03/01/2001
00607	CATIA SOUZA LEITAO	1352271 SSP/ES	16/08/1974
03039	CELENIY PAULA DA SILVA NOGUEIRA	18163980 SSP/MT	04/10/1980
02675	CINARA BATISTA PADILHA RODRIGUES	09807276 SSP/MT	05/02/1979
02835	CINTHIA FUMIKO DA SILVA GOTO	2180303-0 SSP/MT	05/03/1993
02397	CLAUDIA JACKELINE FERREIRA CARRIJO	907 SSP/MT	30/10/1989
00049	CLAUDIRENE MARTINS ROBERTO	20803362 SSP/MT	16/11/1995
01009	CLEIDIANI PEREIRA DOS SANTOS	20098081 SSP/MT	15/06/1987
02845	CLEONICE RODRIGUES OLIVEIRA	15332985 SSP/MT	09/11/1975
01317	CRISTIANE DA CUNHA RODRIGUES	17279801 SSP/MT	09/12/1986
02352	CRIZIANE MARTINS DANTAS	3711314 SESP/DF	04/12/1999
01626	DAIANA MARÇAL REGIOLI	24859486 SSP/MT	30/08/1994
00074	DAIELLY DA SILVA MENDES	23681306 SSP/MT	20/07/1994
00447	DAISE DE OLIVEIRA	24383333 SSP/MT	28/10/1993
02736	DANIEL AUGUSTO SILVA WEBER	20785585 SSP/MT	04/07/1994
01761	DANIELA MARTINS VIANA	10180923 SSP/MT	09/08/1977
02467	DANIELE XAVIER GALIARDI	17447232 SSP/MT	30/10/1987
00473	DANIELLY FERREIRA ROCHA SOUZA	27848787 SSP/MT	05/08/1999
00225	DEBORAH COUTO DE SOUZA	2594660 SSP/MT	01/11/1994



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



02150	DELAYNNE CRISTINA LEITE ANDRADE COSTA	1492363-7 SEJSP/MT	10/07/1983
01876	DENNER SILVA GOMES NUNES COSTA	26251809 SSP/MT	24/11/1994
02628	DIEGO XAVIER DE LIMA	19729677 SSP/GO	28/10/1987
00029	EDICLEIA FRANCISCA DA SILVA LIBERATO	14350998 SSP/MT	28/06/1982
00396	EDICLEIA GUILHERME DOS SANTOS	23843535 SSP/MT	22/09/1983
00364	EDILSON GOMES DE CARVALHO	1736056-0 SSP/MT	11/07/1984
02808	EDINEIA GUIMARAES NUNES	19134754 SSP/MT	24/04/1986
01232	EDINEIDA FRANCISCA DOS SANTOS	4366701 SSP/MT	01/04/1980
00991	EDUARDO BORGES BARBOSA	24299570 SSP/MT	31/07/1998
00409	EDUARDO PEREIRA BISPO	26362708 SSP/MT	16/04/1996
01976	ELISE PATRICIA DE ASSIS	405137308 SSP/SP	08/03/1988
00180	ELLEN MARCIA BISPO RODRIGUES CARVALHO	13764977 SSP/MT	14/06/1983
01771	ELY SANDRA MEIRELES	11592575 SSP/MT	23/10/1976
01590	ERICK HOLZ NERI	23920289 SEJSP/MT	25/01/1996
01358	EVA DA SILVA RODRIGUES	17722403 SSP/MT	09/02/1990
02447	FABIOLA FERREIRA LIMA	26362651 SSP/MT	04/03/2000
02264	FABRICIO CERVO	1006184 SSP/MS	02/07/1978
02765	FERNANDA SANTOS DOURADO RADMANN	0952557-2 SSP/MT	31/12/1977
02697	FLAVIA GOMES FELISDORO	25913885 SESDC/AL	02/02/1995
02936	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	2078513-5 SSP/MT	18/09/1992
01386	FRANCIELLE LESSA DIAS	169614617 SSP/MT	18/02/1987
00957	FRANCISCA SILVA LUZ	905089 SSP/MT	07/08/1977
02657	FRANCYANE LESSA DIAS	1696217-6 SSP/MT	10/09/1990
02846	GABRIELLA GERMANA COUTO SILVA	21113440 SSP/MT	23/10/1981
01264	GABRIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	27567397 SSP/MT	07/12/2000
00694	GEDIANE ROSA DE CARVALHO	16433360 SSP/MT	20/12/1983
02499	GILDEAN DA SILVA GUILHERME	5575 SSP/MT	24/11/1996
02359	GILNEI DA SILVA GUILHERME	24648957 SSP/MT	10/12/1998
02690	GISELE MARTINS DE MENEZES	22446257 SSP/MT	12/03/1995
01769	GISLIANE ELIAS DE RESENDE	17888018 SSP/MT	19/08/1987
00631	GLAUCIENE FRAGA DO NASCIMENTO	20161484 SSP/MT	17/04/1984
01132	GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES	24853488 SSP/MT	31/12/1993
02488	GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES SILVA	22998829 SSP/MT	12/11/1996
02422	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA	26126460 SSP/MT	04/11/1999
02992	HAMANDA LIERGS DE ALMEIDA BARBOSA	5828081 SSP/MT	11/09/1994
02837	HELIENAY KARITA GUIMARAES SILVA	5402380 SPTC/GO	09/11/1993
02991	HELTON GOMES DA SILVA AMARAL	16278518 SSP/MT	23/06/1983
02360	IASMIM SALES SOARES	26386127 SSP/MT	14/04/2000
01016	IDAIZA ALVES BARBOSA	26902109 SSP/MT	28/03/1997
02585	INES MARTINS DA COSTA	123463426 SSP/MT	18/03/1982
01930	IRAILDES PEREIRA DA SILVA	5514191 SSP/GO	10/05/1989
01210	ISADORA BORGES MOREIRA	29516625 SSP/MT	29/05/2001
00052	IZABELLA CANDIDA RODRIGUES	20097883 SSP/MT	20/03/1989
00614	JACKELINE DE JESUS VELOSO SOUZA	2078560-7 SESP/MT	15/10/1990
00335	JAKELINE STRUCKER	20542895 SSP/MT	07/07/1992
02944	JANAINA DOS SANTOS TRINDADE	1518760619 SSP/BA	14/05/1998
02125	JESQUIANE SOUZA MACHADO WEBER	20782900 SSP/MT	06/12/1993
01661	JESSICA CRISTINA BRAZ	22107908 SSP/MT	30/08/1988



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



00449	JESSIKA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	19132034 SSP/MT	09/12/1990
01266	JOCIANE MARIA NOGUEIRA	107072888 SSP/PR	17/04/1986
02816	JOELMA FRANCIA HORST DE OLIVEIRA	12474630 SSP/GO	08/09/1977
01099	JOSÉ ANTÔNIO LEITE CARRIJO	147246994 SSP/SP	28/01/1967
00775	JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO	07034414000 SSP/MT	23/04/1996
01202	JOSÉ MAICON SANTOS RINALDI	24056502 SSP/MT	14/05/1997
02204	JOSIANE GRACIELE DE FREITAS	32332972 SSP/SP	06/09/1980
00507	JOSIANY BESSA DE CARVALHO	17143802 SSP/MT	17/05/1990
01412	JOZISLEYA FATIMA BAIROS	5330700 SSP/GO	08/11/1986
01233	JÚLIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	6383411 SSP/MT	12/11/1999
01672	JULIA MARIA FERREIRA MARTINS	25225707 SEJUSP/MT	21/12/1999
00430	JULIANA LIMA GUILHERME	17017688 SSP/MT	26/08/1990
02407	JULIANA QUEIROZ RIBEIRO	17359813 SSP/MT	21/07/1984
00318	JUNICE ALVES PEREIRA	16961730 SSP/MT	18/06/1978
00350	KACEJAINY FRAGA RIBEIRO	4503855 DGPC/GO	05/01/1980
00647	KANANDA DORTA GUARDIOLA ESTEBAN	22868127 SSP/MT	24/05/1995
01156	KAREN DANIELLE DA SILVA SPIELMANN	21531943 SSP/MT	12/10/1998
01246	KAROLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	20784830 SSP/MT	02/06/1997
00155	KÊNIA FRANÇA TEIXEIRA DE REZENDE	15211517 SSP/MT	22/07/1984
00953	LAURA THAIANNY GOMES TEIXEIRA	28283636 SSP/MT	04/04/1992
02869	LETICIA LOPES LIMA	22445900 SSP/MT	10/07/1993
02018	LILIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	28485653 SSP/MT	19/01/1999
01153	LORENA MENDONCA DAL PIVA	26281171 SSP/MT	12/04/1999
02147	LORENA SILVA OLIVEIRA CLEMENTE	24674745 SSP/MT	05/06/2000
00310	LUANA CRISTINA BATISTA	22802886 SSP/MT	14/06/1991
01430	LUCAS MOTA SILVA	24021385 SSP/MT	24/03/1996
02233	LUCAS SANTANA EVANGELISTA	24674702 SSP/MT	14/03/1996
02279	LUCÉLIA CANDIDA DE MORAES	17143250 SSP/MT	02/12/1985
01974	LUCENI ELIZIÁRIO BARBOSA	12900265 SSP/MT	10/10/1977
00723	LUIZ GUSTAVO RESENDE DE SOUZA	25200569 SSP/MT	26/06/2000
01020	MAIARA DOS SANTOS SOUZA	354404970 SSP/SP	11/07/1992
02474	MARCELO PEREIRA DE REZENDE	3121250768677 SSP/GO	04/12/1973
00912	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS MORAES	11331348 SJ/MT	28/02/1974
02355	MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	1479691070 SSP/BA	21/02/1996
00575	MARIA EDUARDA DOS REIS	21903123 SSP/MT	31/03/1994
01151	MARIVANIA CRUZ	817130 SSP/MT	14/05/1972
02275	MARLI ANDREIA WEBER NUNES PADILHA	20346921 SESP/MT	10/06/1989
00818	MATHEUS RODRIGUES ALVES	27057208 SSP/MT	14/03/2001
00692	MATHEUS RODRIGUES COSTA	28692837 SSP/MT	10/11/1999
02096	MAXSUEL DE SOUSA MOURÃO	28130499 SSP/MT	30/10/1999
00216	MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS JESUS	2229623-9 SSP/MT	26/10/1994
01659	MICHAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	24464945 SSP/MT	19/09/1996
01714	MIKELLEN MENZOTTI SOUSA	26366789 SSP/MT	24/03/1999
01624	MILENA SILVA DE SOUZA	30175453 SSP/MT	10/11/2000
00950	MURILO GONÇALVES DA SILVA	17636884 SSP/MT	07/02/1992
02858	MYRLAINE CUSTODIO VALDEZ	20783078 SSP/MT	02/06/1991
00244	NAIR MORAES CARVALHO	16961889 SSP/MT	19/11/1985
02679	NELISE MARTINS DA SILVA SOARES	17875650 SSP/MT	15/08/1990



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01615	NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO	20878915 SSP/MT	10/06/1995
01585	PAULA DA SILVA SOUSA	253868720037 SSP/MA	05/07/1988
02184	PEDRO LUCAS DE SOUZA COUTO	6794656 PC/GO	11/08/2000
00621	POLIANA TEIXEIRA WEBER	17720796 SSP/MT	08/03/1987
02883	PRISCILA ALBUQUERQUE SANTOS	27124622 SSP/MT	03/06/1995
00785	QUELE DE JESUS FELIX	806957 SSP/RO	18/12/1985
00868	RAQUEL ALVES DE SOUZA	21805988 SSP/MT	18/08/1992
02996	RAYANNE PEREIRA PENNO	23650567 SEJSP/MT	07/07/1999
02382	REGINA ALVES DE SOUZA	15677060 SSP/MT	10/08/1984
01964	RENIVALDA SOUZA DO NASCIMENTO	20413653 SSP/MT	29/07/1976
00970	RHAYDELLY APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS STEPHAN	18847692 SJ/MT	15/06/1988
00158	RIELSON FRAGA QUEIROZ	11237112 SSP/MT	03/12/1980
01721	RONIMÉDICI GONÇALVES DA SILVA	726998 SSP/MT	22/02/1974
02507	ROSELI BONFIM CORRÊIA	1275604-0 SSP/MT	17/10/1977
02742	ROSILENE OLIVEIRA REZENDE	3900040 DGPC/GO	29/07/1978
02358	ROZIELLE ALVES DA SILVA	11060298 SJ/MT	05/05/1981
01242	SELMA FERREIRA DO REGO	27116085 SSP/MT	26/01/1998
02020	SERGIO RAFHAEL DE MORAES CACHO	17492777 SSP/MT	01/05/1988
02788	SILVANA CORREIA DA SILVA	14607018 SSP/MT	18/06/1975
00959	SILVERSTON JUNIOR DA SILVA FEIRREIRA	24565547 SSP/MT	05/04/1995
00272	TAIS QUEURE MIRANDA SILVA	6293907 SSP/GO	07/10/1997
01171	TAIZA QUIRINO FERREIRA	15961206 SSP/MT	11/11/1986
02945	TAMARA FERNANDA SOUZA PRATAVIEIRA	22711422 SSP/MT	20/05/1991
01070	TATIANE PAIS AGULHON	15655709 SEJSP/MT	07/04/1981
01488	THALINNE MESQUITA FERNANDES	18426786 SSP/MT	08/07/1991
02529	THALYS ALVES DE GODOY	5821437 SSP/GO	15/10/1994
01005	THAYANE OLIVEIRA DA SILVA	20906803 SSP/MT	15/01/1993
01173	THAYNÁ DUARTE TELES	25803646 SSP/MT	09/08/1996
01332	TIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA	22447580 SSP/MT	21/10/1996
00658	UILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	1465454780 SSP/BA	20/09/1994
02258	VALDILENE PEREIRA DE SOUZA PEZZINI	15608409 SSP/MT	12/07/1978
00892	VALQUIRIA ANANIAS DE SOUZA	20784392 SSP/MT	23/08/1988
01750	VANESSA FRAGA QUEIROZ	949340 SSP/MT	16/01/1977
01404	VANESSA STEFANE MARQUETO CAMARGO	22018280 SSP/MT	31/03/1999
00558	VANUSA GOMES OLIVEIRA	23630370 SSP/MT	08/11/1996
01134	VIRGINIA DE SOUZA BRITO	4213585 SSP/GO	15/01/1982
01944	WAGNEIA FRAGA DE OLIVEIRA	14205831 SSP/MT	03/10/1978
00975	WALLACE LUIS CUNHA CAVALCANTE	1882129 SSP/MT	07/06/1995
03025	WALLISON DANTAS DE JESUS	20878265 SSP/MT	05/09/1993
02832	WILKISON FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS	15601633 SEJSP/MT	24/07/1984
02361	WILLIAN RODRIGUES DA COSTA	17143160 SSP/MT	27/07/1988

Inscritos: 185 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 005 - Auxiliar de Oficina

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00302	ALEX CURVELO DELGADO	14690705 SSP/MT	14/01/1986
02171	ANTONIO CARRO DA SILVA	766438 SSP/MT	11/05/1968
01395	ANTONIO DUVIRGEM DA CONCEIÇÃO	0227759620027 SSP/MT	29/11/1976
02212	DIVANEY PIO GOMES	06010405692 SSP/MT	08/12/1990

10



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



00200	EDERSON LUIZ SCHIRMER	27412180 SSP/MT	15/07/1997
02047	FELIPE REGIS RESENDE SOUTO	22633600 SSP/MT	28/08/1991
02717	IDELSON DE OLIVEIRA GOMES	11643412 SSP/MT	19/09/1980
00680	JOSEVALDO DA SILVA SANTOS	33831173 SDS/AL	01/05/1993
02055	LUCAS MACHADO MARTINS	30761557 SSP/MT	16/02/1999
02338	LUCIANO LOPES BERIGO	16248805 SSP/MT	26/07/1981
02703	MARCO RITIELLI CRUZ SILVA	5659417 SSP/GO	28/06/1993
02012	MATEUS HENRIQUE SOUZA DIAS	27472493 SSP/MT	17/11/1999
02235	PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	28743229 SSP/MT	20/04/2000
01401	PEDRO GILMAR RIBEIRO THIERRU	28756690 SSP/MT	06/07/2000
01635	RICARDO PARREIRA DE MORAES VILELA	23960450 SSP/MT	17/02/1993
01312	ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA	2654182 SSP/MT	19/03/1996
01076	SANDRO ROGÉRIO BALDO	23271671 SSP/MT	23/01/1979

Inscritos: 17 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 17.00

Cargo: 006 - Auxiliar de Saúde Bucal

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00582	BEATRICE NOGUEIRA DE MORAES	25130595 SSP/MT	09/10/1993
02487	CLEUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	14023040 SSP/MT	09/07/1977
02183	DANYELLE DA SILVA PINTO	16602803 SSP/MT	22/11/1983
02146	ELIENE BALDUINO DA SILVA	0930913-6 SSP/MT	28/03/1973
02699	FABIANA ALVES DA SILVA	7868772 SDS/PE	13/05/1988
00104	FERNANDA ALVES CURVELO	16244524 SSP/MT	22/03/1990
02811	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	25225626 SJS/MT	06/06/1980
02550	HACMONITA NONATO DA SILVA	0357111220085 SSP/MA	18/05/1991
00486	IVONETE IDALINO DOS SANTOS	84689386 SESP/PR	08/10/1979
01096	JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA	21706921 SSP/MT	21/08/1995
00031	JULIANA LOPES SOARES	000973067 SSP/RO	22/03/1987
03023	KAROLAINE DA SILVA DAVID	24231355 SSP/MT	03/08/1997
01077	LILIAN PULQUÉRIO DOS SANTOS	19867484 SSP/MT	28/02/1988
02430	MICHELI MULLER GOMES	17461677 SSP/MT	10/06/1987
00829	ROGERIO DE SOUZA TRINDADE	2746288 SSP/MT	13/03/1995
00804	SAMANTHA WEBER VENERO	27411826 SSP/MT	19/05/1999
01407	SIRLENE BORGES DE ANICESIO	11966793 SJ/MT	18/09/1979
00450	SUSANA FREITAS DA SILVA SA	20784511 SEJSP/MT	31/12/1999

Inscritos: 18 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 007 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01017	ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIRA	22125299 SSP/MT	15/02/1994
01837	ALECIANA CANDIDA RIBEIRO	11567074 SSP/MT	27/02/1980
00943	ALEXANDRE MELLO MAFFA	21427941 SSP/MT	05/07/1994
01399	ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	5585101 SSP/GO	21/01/1992
00252	ANA CÂNDIDA RIBEIRO	431193 SSP/MT	17/04/1958
01901	ANA GLÉCIA DOS SANTOS	30158400 SSP/MT	26/03/1982
00057	ANDRÉA CABRAL ANDRADE LUCHINI	23516089 SSP/MT	14/10/1978
01584	ANTONIO JOAO MARQUES DA SILVA	153323 SSP/MS	30/05/1962
02833	AREDES APARECIDA RIBEIRO SANTOS	17776864 SSP/MT	26/03/1985
01847	BARBARA ESTER SOUZA ARRUDA	17989167 SSP/MT	24/10/1986
00482	BENEDITA ALVES DA SILVA	39265340 SSP/MT	27/11/1996



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01999	CARLOS ANTONIO SANTOS DE SANTANA	26362619 SSP/MT	08/06/2001
01823	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	21220824 SSP/MT	04/04/1982
00619	CREUZA MARIA DE JESUS ARAUJO	21460779 SSP/MT	12/09/1975
00635	CRISTIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA	15996603 SSP/MT	30/09/1985
02148	CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA	16754425 SSP/MT	28/05/1979
01456	DAILENE PEDRO SOARES	3632047 DGPC/GO	28/04/1979
00107	DANUBIA BORGES DA SILVA	17017378 SSP/MT	28/09/1985
02142	DENILDE MENDONÇA SANTOS	886356 SSP/SE	03/04/1973
00602	DENITA BENTA DE RESENDE	19499550 SSP/MT	14/08/1989
00952	EDIMAR DA SILVA	787594 SSP/GO	08/11/1955
02085	EDNEIDE ANGELO BEZERRA	1965587 SSP/AL	01/03/1979
02154	ELIANE FERREIRA DA SILVA	17015804 SSP/MT	22/05/1981
02665	ELIDA AURELIANO DE ABREU	15519341 SSP/MT	05/03/1980
01432	ELIENE RAMOS SILVA	20342071 SSP/MT	21/09/1990
03008	ERICA MICHELE SOUZA DE JESUS	14531852 SSP/MT	16/02/1981
00415	EUNICE RIBEIRO DA SILVA	15158551 SSP/MT	22/07/1976
02292	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES PEREIRA	3281050 SSP/PI	01/04/1992
01704	GISELE BENTO FERREIRA	21113416 SSP/MT	05/08/1993
02718	GUILHERME NUNES DA SILVA MENDES	29046564 SSP/MT	20/01/1999
01507	GUILHERME NUNES FERREIRA NETO	2443270 SSP/MT	03/01/2000
01008	IARA MAGALHÃES SILVA	0462022720124 SESP/MA	24/08/1996
00337	IZENILDA MARIA DA SILVA	967849 SSP/MT	31/01/1957
03075	JAIME AURELIANO DE ABREU	27233790 SSP/MT	19/01/1995
00930	JANAINA RODRIGUES GONCALVES	25920677 SSP/MT	29/02/1996
00201	JAQUELINE AMANDA MARQUES BARBOSA DA SILVA	22447229 SSP/MT	11/01/1995
00969	JARED PEREIRA SILVA	18152953 SSP/MT	01/01/1988
01123	JOANA MARQUES DA CRUZ RESENDE	27666000 SSP/MT	23/06/1970
00483	JOSEFINA RIBEIRO SORAES SILVA	31160123 SESP/MS	14/02/1979
00465	JOYCE ARAUJO MOREIRA	0455417620125 SESP/MA	02/09/1995
00842	JULIANA NUNES ARAUJO	20162219 SSP/MT	24/05/1989
02942	JURACY SOUZA FERREIRA	32683588 SSP/MT	10/09/1979
01667	LAUCI MOREIRA BELO LAURIANO	13214896 SSP/MT	05/10/1977
01164	LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17414369 SSP/MT	24/03/1980
02215	LAURA STHEFANNY OLIVEIRA DA SILVA	25117912 SSP/MT	03/02/1998
02722	LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA	25712608 SSP/MT	11/03/1997
01499	LILIAN LUCIA ALVEZ DE SOUZA	20346905 SSP/MT	25/10/1991
00973	LIVIA FRANCO GUIMARAES NASCIMENTO	21998973 SSP/MT	24/08/1986
01150	LUCELIA BORGES MENDONÇA DAL PIVA	11757078 SSP/MT	26/09/1977
01746	LUCENI DE ALMEIDA LIMA	15933202 SSP/MT	08/02/1975
00371	LUCIANA BITES SOARES	960752 SSP/MT	29/01/1976
01651	LUCIANA LUCIA RODRIGUES	17720184 SSP/MT	07/01/1980
01209	LUCIMAR BORGES LOPES	5676542 SSP/MT	14/11/1969
00709	LUCIMAR CANDIDA DIONISIO PEREIRA	15108260 SSP/MT	09/10/1980
01611	LUIZ ANTONIO CARDOSO DA SILVA	23213302 SSP/MT	19/08/1999
02884	MAGDA SYBELE DA CUNHA SANTANA RADER	17445817 SSP/MT	04/05/1987
02856	MARIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUSA	2947503 SSP/PB	23/04/1985
01595	MARIA ASSUNTA GONÇALVES DUARTE	9926954 SSP/SP	28/04/1958
02812	MARIA AUXILIADORA ALVES PEREIRA DE MENEZES CAJANGO	17017351 SSP/MT	25/05/1981

12



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



00012	MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO DA SILVA FERREIRA	19637315 SSP/MG	23/03/1981
02219	MARIA JOSE FREITAS DE MELO	29991986 SESP/MT	17/05/1981
01663	MARILEDJA DA SILVA SIQUEIRA	30930367 SSP/AL	11/10/1983
01190	MARILOURDES DE SOUZA MENDONÇA	1427522 SSP/SE	18/05/1989
00280	MARILZA PEREIRA TEODORO	16602188 SESP/MT	30/04/1973
00373	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA RESENDE	23099020 SSP/MT	12/04/1993
01319	MIRIAN PAULA MARTINS RODRIGUES	30209064 SSP/MT	11/06/2000
02415	NAYARA MARIA SOARES RIZO	20162545 SSP/MT	03/09/1993
01840	NILVANIA DOS REIS MORAES	12092215 SSP/MT	17/06/1978
01637	NORMA LUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	702595 SSP/MT	03/12/1965
02057	NUBIA BENTO FERREIRA	1991972-7 SSP/MT	24/01/1990
02081	NÚBIA CLAUDIA DE CASTRO	24299510 SSP/MT	30/09/1991
02289	PEDRO HENRIQUE XAVIER SOARES	24553654 SSP/MT	14/05/1993
03024	PIERRE ROSARIO NASCIMENTO	5618297 SSP/GO	12/04/1994
01174	POLIANA TORRES DA SILVA	16963180 SSP/MT	02/11/1984
00704	RAILDA MARIA SANTOS	4299964 SSP/GO	19/10/1980
02454	REGIELE FERREIRA ARAÚJO	17017840 SSP/MT	08/05/1986
01819	ROBISLAINE MARTINS DE MATOS	17265657 SSP/MT	01/04/1982
00007	ROSANGELA FERREIRA BEZERRA DA SILVA	2000002083900 SSP/AL	24/04/1982
00187	ROSEMAR GONÇALVES E SILVA	21617341 SSP/MT	14/03/1985
00477	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO	05194121 SSP/MT	14/08/1966
00610	ROSENI SOUSA DIAS SOARES	3263377 SSP/GO	12/01/1970
01815	ROSENI TEIEIRA BARBOSA	11539631 SSP/MT	27/08/1977
02672	SILVANE DORNEL GONZAGA	1035418-2 SSP/MT	26/05/1978
01610	SILVANIA LOPES DE MENEZES	15132056 SSP/MT	01/10/1973
00416	SIMONESLEY ANGELICA DAL PIVA	08328846 SSP/MT	24/12/1972
02962	SÔNIA FERREIRA SOUSA	778386 SSP/TO	23/07/1984
01371	SUENIA GUIMARAES DE SOUSA SANG	26874520 SSP/MT	06/11/1989
01476	TAIS DARTE SILVA BARBOZA	22663142 SESP/MT	28/12/1997
02591	TALITA FRAGA DE OLIVEIRA	21383405 SSP/MT	01/07/1984
02316	TATIMAR ALVES DE SOUZA	22052160 SSP/MT	04/01/1988
02434	VANDETE CORREIA DIAS	960780 SSP/MT	26/02/1971
00025	VANESSA DOS SANTOS	4399407 SSP/MT	26/02/1980
00880	VERA LUCIA DA SILVA	352635046 SSP/SP	22/03/1981
00328	VILMA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	17914779 SSP/MT	29/12/1983
02414	WALDETH DOS PASSAROS SOARES	276430 SSP/MT	10/11/1956
00254	WALESKA DOURADO	21843198 SSP/MT	21/03/1992
02328	WENIA CRISTINA LIMA RIBEIRO GONZAGA	7009710 PC/GO	14/12/1993
01043	WILTON DAMIÃO SANTOS	16351592 SSP/MT	04/02/1986

Inscritos: 98 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 32.67

Cargo: 008 - Contador

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02777	ADRIANA GOMES SOUZA	32185030 SSP/MT	08/08/1996
01053	ALINE MOREIRA PEREIRA	19388209 SSP/MT	06/10/1986
01545	ANA PAULA PEREIRA CUSTODIO	18520847 SSP/MT	06/05/1996
02051	ANDIELLE SOUZA DUARTE COUTO	5517576 PC/GO	08/06/1990
01306	ANDRE DA SILVA MATEUS	14630702 SSP/MT	03/04/1980
02688	ANTONIO CARLOS GUEDES JUNIOR	18854532 SSP/MT	11/11/1995



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01994	BRENA BORGES DAVID	24555045 SSP/MT	03/06/1997
00685	CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA	22651411 SESP/MT	26/04/1993
00330	DAYVES RODRIGUES MARQUETE	20055714 SSP/MT	23/06/1989
02053	DIOGO DA CRUZ BANDEIRA	19952015 SSP/MT	06/02/1989
02225	EDILSON ALMEIDA DA SILVA	02852927587 DETRAN/MT	16/12/1975
00484	EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS	15177270 SSP/MT	14/02/1985
02052	EGNALDO PEDRO DOS SANTOS	10717056 SJ/MT	30/06/1975
01826	ELLEN BETANIA CORREIA DOURADO	1258576-9 SSP/MT	13/10/1980
02116	ELSON VICENTE DE CAMPOS	05195330 SSP/MT	31/05/1965
02351	ELZI NAVES MARQUES	10317910 SSP/MT	02/04/1977
02344	EMILIO CEZAR MELO FIGUEROA	16878736 SSP/MT	13/01/1992
03047	EVELIN SORET DORIGON	17323827 SSP/MT	26/02/1987
00205	FABRICIO FARIA SOUZA	16606264 SSP/MT	09/10/1988
01239	FRANSÉRGIO DE FREITAS PEREIRA	04089706442 DETRAN/MT	31/01/1989
02923	GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO	02880772207 DETRAN/MT	17/05/1984
01861	GEICIANE ALINE LEDUR	396764216 SSP/SP	13/06/1994
02371	GELSON ESIO SMORCINSKI	122759806 SSP/MT	03/05/1972
02818	GERSON FERREIRA MARQUES	7577086 SSP/MG	17/08/1969
00009	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	12387169 SSP/MT	11/02/1981
01630	GIOVAN BENEDITO ANTUNES	12532 CRC/MT	06/12/1979
03044	GISELE DI ANGELIS FEITOSA DA SILVA	11294264 SJ/MT	08/05/1981
00780	GLASIELE MULLER KRAMPE	16244818 SSP/MT	05/10/1987
00518	GLAUCIA REGINA QUEIROZ GUIMARÃES	15332926 SSP/MT	24/07/1983
02663	HÉLIO PESSOA SOARES	1298200 CRC/MT	16/06/1973
02540	HELOIZA NALON RODRIGUES	20611889 SSP/MT	05/03/1993
01392	ISABELLA FREESE MARTINS	5823880 SSP/GO	10/12/1993
00233	IVAN FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR	17398304 SSP/MT	27/11/1989
00678	IVANILSON SALES DA SILVA	4092192 DGPC/GO	10/12/1979
02650	JAMILE VIANA CALAZANS SALIM	000475708 SSP/MT	03/04/1976
02133	JAYKISON SILVA DE OLIVEIRA	17293626 SSP/MT	13/05/1986
01396	JESSE LOPES DA SILVA JUNIOR	23468696 SSP/MT	14/01/1994
02795	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	493825563 SSP/SP	21/10/1992
02965	JOAQUIM PINHO SOBRINHO	10879307 CRC/MT	16/07/1974
02039	JOYCE LOBO DUTRA	1482981-9 SSP/MT	17/01/1982
01263	JUCICLEIA B DIAS GAVIRAGHI	14178400 SSP/MT	02/12/1980
01549	JUNIOR MACEDO DE LARA	16244885 SSP/MT	30/07/1987
02130	KERLI DA SILVA FERREIRA	18879403 SSP/MT	08/11/1987
01408	LARA ALMEIDA SOUSA	24308935 SSP/MT	19/09/1997
01119	LEONICE MENDONÇA BORGES	1002262 SSP/MT	19/04/1976
00192	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	3215111 SSP/MT	04/03/1994
02256	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	13977598 SSP/MT	02/11/1972
00169	MARIA LENILDA DA SILVA	24806765 SSP/MT	05/06/1994
02075	MARIANA ANDREZA ALMEIDA EGUEZ	13842978 SSP/MT	27/01/1983
00183	MARTA STEFANI DO NASCIMENTO LIMA	26927489 SEJUSP/MT	03/03/1995
01091	NEUMAR RIBEIRO DA SILVA	20825935 SSP/MT	02/11/1993
00908	NEWTON JOSE DE SOUZA JUNIOR	14334704 SSP/MT	21/06/1985
00934	PAULA RENATA FEITOSA DOS SANTOS	20461259 SSP/MT	25/10/1991
02731	QUEILA DUTRA DOS SANTOS CORREIA	71957080 SSP/PR	01/07/1976



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01811	RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES	25146386 SJS/MT	15/05/1989
00566	ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS	4124661 DGPC/GO	20/08/1981
03032	RODRIGO FELICIANO QUEIROZ	2001010066984 SSP/CE	19/10/1981
00422	ROSIMAR ALVES DA SILVA	952582 SSP/MA	03/06/1961
02639	RULTIAN TORRES	06128837630 DETRAN/MT	19/06/1983
03061	TANIA NEVES MANGABEIRA	475878 SSP/MT	13/06/1965
02568	UIRAN BEZERRA SOARES	12968048 SESP/MT	26/01/1997
02975	VINICIUS BATISTA FERREIRA DE MORAES	19427395 SSP/MT	01/08/1989
01108	VIVELAINE DA SILVA RODRIGUES SANTOS	16661230 SSP/MT	23/05/1986
02073	WELTON ARAUJO PACHECO	11106344 SESP/MT	15/09/1981
00269	ZEINER COSTA DE SOUZA	1413510 SSP/GO	11/08/1963
01707	ZENÁRIO CÂNDIDO DE RESENDE	2729097 DGPC/GO	13/05/1969

Inscritos: 66 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 009 - Coveiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02950	FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	13724347 SSP/MT	25/10/1979
00071	AGNEL ALVES DE OLIVEIRA	17989353 SSP/MT	31/08/1982
01852	EDMILSON DE SOUZA ALVES	32464479 SSP/MT	14/04/1988
00021	EUDES ANTONIO FERREIRA DA SILVA	29205468 SSP/GO	06/06/1972
01988	FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA	1136300 SSP/MS	20/10/1981
00382	JEAN PAULO ANDRADE	930910 SSP/MT	15/11/1973
02919	JOAO LIRA FEITOZA SANTOS	19155134 SSP/MG	17/05/1984
01844	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	08881375 SSP/MT	01/11/1971
00349	JURDIAO NASCIMENTO DOS REIS	14922681 SSP/MT	06/08/1981
00385	SILVANO APARECIDO MOREIRA ELIAS	10427716 SSP/MT	22/03/1974
02418	VERONICA CAJANGO ALVES	12238058 SJ/MT	24/04/1977

Inscritos: 11 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 11.00

Cargo: 010 - Enfermeiro - 30h

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01393	ALEX VINICIUS SOUZA NUNES	22289860 SSP/MT	26/02/1992
00147	ANDRESSA BERGOLI DE OLIVEIRA	20162626 SSP/MT	14/09/1994
00632	ARIELLI PAULA PRADO CORCINO DE OLIVEIRA	21014957 SSP/MT	23/08/1990
01777	BARBARA MUSA ABED	14788837 SSP/MT	14/07/1984
00570	BRUNA SESSEL	24806870 SSP/MT	18/09/1993
02801	CHRISTIANO VIEIRA BORGES	1658540-2 SSP/MT	20/09/1986
01464	CLARICE GARCIA VELASCO	757362 SSP/MT	12/10/1972
02023	EDITH AMANDA MARÇAL DE ARAUJO	4702488 SSP/GO	28/02/1982
02297	ELAINE CRISTINA DA SILVA MOCKER MARQUES	9841857 SSP/MT	29/01/1980
01103	ELISABETE MOREIRA DE MELO	2362394 SSP/DF	01/11/1984
01783	ELLAN DOS SANTOS DIAS	18880479 SSP/MT	10/11/1989
03011	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	6.580.704 SSP/MG	05/05/1980
01582	FRANCINE BARBOSA FALEIRO	967865-4 SSP/MT	05/05/1982
02194	HUSSAM SALAH EL DIN FARAH	9730524 SSP/MT	15/04/1978
02123	KARINE LOPES ALVES	17551765 SSP/MT	05/06/1989
02482	KAUE ALLERRANDRO BARROS REZENDE	19924020 SSP/MT	12/08/1991
01335	LETICIA DE DE CÁSSIA CARVALHO SANTOS	3753836 SSP/PI	01/03/1996
00467	LUANA GOMES DE ALENCAR	20900317 SSP/MT	09/02/1990
01522	LUCINEIDE MOTA BELO	12125318 SSP/MT	03/04/1985

15



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



02179	MELINA GARCIA DUARTE	12900591 SSP/MT	09/12/1981
02144	NASSIN ELDIN FARAH	982489 SSP/MT	05/12/1980
02189	NATALIA RUAS BRAGA	14618823 SSP/MG	16/11/1989
02924	NOENY PEREIRA DE SOUSA	06294642 SSP/MT	06/12/1971
02890	PATRICIA ALVES TRENTO	24607100 SSP/MT	27/03/1994
03012	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	14784858 SSP/MT	21/12/1978
00626	RAYANNE RODRIGUES SCHUSTER	17931460 SSP/MT	28/04/1990
01277	ROBERTA GILLIANE FIGUEIREDO	16248120 SSP/MT	28/10/1983
00283	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	12082473 SSP/MT	28/07/1982
02668	SONIA FRAGA DECARVALHO	839605/1 SSP/MT	30/05/1971
02813	TAMIREZ CARVALHO GOMES	18874215 SSP/MT	18/01/1990
02097	TAYNARA GONÇALVES DOS SANTOS	20162014 SSP/MT	23/11/1992
01515	THATIANA GONÇALVES FRANCO	22397230 SSP/MT	20/09/1995
02394	VINICIUS LOPES GONZAGA	1749804-0 SSP/MT	17/03/1988

Inscritos: 33 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 011 - Enfermeiro - 40h

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02732	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	1625312 SSP/DF	18/10/1976
02109	ADRIANA DE OLIVEIRA MATOS	13596667 SSP/MT	23/04/1980
02458	ALAIDE SANTANA DO CARMO VITORIANO	13.814.982 SSP/MT	01/07/1981
00939	ALEX PINTO FRAGA	15021319 SSP/MT	18/11/1982
01109	ALINE GOMES DE ANDRADE	1043478 SSP/TO	08/08/1996
02234	ALINE LEAL AMORIM	14071843 SEJUSP/MT	15/09/1986
00606	ALINY APARECIDA SILVA	4636942 SSP/GO	17/01/1985
00761	AMANDA SILVESTRE MARTINS	23224452 SSP/MT	02/12/1996
00186	ANA PAULA ALVES CAPITANIO	20842210 SSP/MT	08/09/1993
00506	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS	1505316561 SSP/BA	28/11/1994
02720	ANDREIA DE SOUZA BATISTA	14273101 SSP/MT	13/07/1982
00277	ANDREZA SILVA DOS SANTOS	1615411003 SSP/BA	09/09/1995
00370	ARLINDO DE LOURDES VIANA	14119277 SSP/MT	08/12/1983
00603	ARYENE CRISTINA DE SOUZA ARGENTA	25075497 SSP/MT	04/08/1995
00688	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	1326011 SSP/RO	28/05/1990
00915	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO	19010605 SSP/MT	02/12/1988
03069	CAMILA BORGES ALVES	19534329 SSP/MT	13/01/1989
00434	CAMILA DE ARAÚJO NUNES	6184863 SSP/GO	21/12/1995
01540	CAMILA FRANZOTTI ROZZA	15171884 SSP/MT	10/12/1986
02013	CARLA PETRY CARVALHO	2099261-0 SSP/MT	19/01/1989
00329	CHEYLA FERREIRA FONTES FIGUEIRA	23303921 SSP/MT	24/06/1991
00096	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	001046743 SSP/RO	15/03/1996
01984	DAIANE CAMARGO LUZIO	15932745 SSP/MT	24/08/1985
02368	DANIELLE CONCEIÇÃO DE BARROS COSTA VALÉRIO	15325741 SSP/MT	24/10/1984
02151	DANIELLY BEZERRA CURSINHO	13835335 SSP/MT	31/05/1981
01725	DARLA CARINE GRUBLER	5577115 SSP/GO	08/02/1994
00290	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	14173506 SSP/MT	02/09/1986
00896	DEISE LAURA DOS SANTOS GALVÃO	6402100 PC/GO	05/05/1993
03068	EDSON CARLOS MOREIRA	16281751 SSP/MT	16/04/1987
02886	ELIANE PEREIRA DE MOURA	17952050 SSP/MT	10/11/1986
00159	ELIETE BEATRIZ PIMENTA	12256730 SEJUSP/MT	03/11/1975

16



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01601	ELISMAR DUARTE	12034860 SSP/MT	10/04/1981
02671	ELIZABETH SANTOS DE AMORIM	17791952 SSP/MT	24/06/1987
00427	ERNANDES COELHO GUIMARAES	22177531 SSP/MT	30/10/1992
01065	EVALDINA BRANDAO DOS SANTOS	000477770 COREN/GO	01/08/1967
00359	FABIANA REGINA DE SOUZA	20260857 SSP/MT	20/05/1986
02647	FABIELLY VIANA DE ALMEIDA	25634038 SSP/MT	17/04/1995
00011	FABRÍCIO JESUS MARTINS	25003950 SSP/MT	01/11/1994
00037	FERNANDA ANDRADE DINIZ	15108031 SSP/MT	11/06/1986
01388	FLANKYA GOMES PEREIRA ARAÚJO	21015538 SSP/MT	12/02/1990
00719	FLAVIO BISPO DE LIRA	001544904 SEJUSP/MS	07/03/1989
00824	FRANCI JUNIOR GOMES DA SILVA	25053418 SSP/MT	29/09/1996
02590	FRANCIELI ASSOLINI FERREIRA	19234120 SSP/MT	11/11/1988
01536	FRANCIELLA CARRIJO BENTO	17777674 SSP/MT	16/08/1985
00725	GEOVANIA SANTANA DA SILVA NOGUEIRA	002831 SSP/AC	15/03/1985
00940	GEOVANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA	1573443-9 SSP/MT	16/03/1988
00188	GESSICA HELENA FERNANDES COSTA	25402374 SSP/MT	19/04/1997
01963	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	17646618 SSP/MT	15/07/1986
00185	GLEISON FARIA	1067128 SSP/RO	11/11/1989
00584	IASMINE BERNARDE	20055323 SSP/MT	05/03/1989
01979	IONE RODRIGUES REALINO DA SILVA	29268800 SSP/MT	25/05/1982
00395	IRAILDE FARIAS HONORATO DOS SANTOS	1631245236 SSP/BA	05/11/1996
01403	ISTELLA MOREIRA ALMEIDA	19778864 SSP/MT	05/04/1991
00178	IVONETE DE LIMA	86740605 SSP/PR	24/06/1983
00235	JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA	21061440 SSP/MT	08/11/1990
02042	JACKSON MENDES DA SILVA CRUZ	7009682 PCI/GO	19/04/1985
00951	JÉSSICA ALINE MARTINS	24172340 SSP/MT	12/08/1991
02423	JESSICA RUY BELONDI	18088791 SSP/MT	21/06/1992
00837	JOELMA DA SILVA	21463778 SSP/MT	31/03/1995
00753	JUSCÉLIA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	1433658-8 SSP/MT	29/04/1977
01086	KALLYNE THAIS MARTINS	19021542 SSP/MT	18/08/1986
01364	KARENN SANNY MARTINS FERNANDES RODRIGUES FERREIRA	5386808 SSP/GO	27/09/1991
00505	KEILA CRISTINA DOS SANTOS PIRES	18885373 SSP/MT	20/11/1987
01047	KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	14273705 SSP/MT	25/12/1983
02037	KIMBERLY OTTONI DE CARVALHO	23576588 SSP/MT	04/01/1996
01462	LAISNARA VELASCO RODRIGUES	21726078 SSP/MT	25/01/1995
02112	LENIO VIEIRA BORGES	19984308 SSP/MT	22/02/1991
01033	LETÍCIA DA CRUZ PEREZ	18874169 SSP/MT	11/05/1988
00799	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	14813408 SSP/MT	05/04/1984
02078	LUANA CAROLINA COSTA GONÇALVES	19907206 SSP/MT	18/12/1988
02645	LUCIANA MARTINS DE SOUSA	382714726 SSP/SP	20/01/1988
00648	LUECI OLIVEIRA ALVES	2339825 SSP/GO	05/10/1963
02868	MAIKA TATIANE SANTOS NAVES	22226125 SSP/MT	16/04/1991
00402	MARCOS VITOR NAVES CARRIJO	24917656 SSP/MT	26/01/1996
01887	MARIA LUCIENE TENORIO	13503669 SSP/MT	10/08/1977
00677	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CRUZ TORRES	5147531 SSP/GO	14/09/1977
02966	MARILIGIA DE ALMEIDA EGUES	20272227 SSP/MT	23/10/1987
02891	MAYKELLY RODRIGUES BERIGO	2342351-0 SSP/MT	14/03/1992
00801	NAIPY ABREU BRUNOZI	6028314 SSP/GO	09/08/1994



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01718	NISLEY NASCIMENTO DA SILVA	19949022 SSP/MT	28/11/1991
02541	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	001618886 SSP/MS	01/11/1988
02874	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA TOSTA	22951059 SSP/MT	17/02/1992
02806	PATRICIA DE SOUSA NETO	5054230 DGPC/GO	24/02/1992
02030	PATRICIA SARTOR	13891367 SSP/MT	29/04/1984
00605	POLLYANA DA SILVA FERREIRA LEMOS	2189389186 SSP/BA	11/04/1988
00040	PRISCILLA DE SOUZA SOBRINHA	16862651 SSP/MT	03/01/1989
00221	RAPHAELA YUNNA TORRES DE MOURA	19689527 SSP/MT	06/08/1989
00734	RAYAN DA SILVA RIBEIRO	23593687 SSP/MT	03/07/1997
00194	RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	19553773 SSP/MT	27/09/1990
01913	RENATA BRAGA SENA	26036843 SSP/MT	06/01/1997
01480	RENATA MOREIRA FERREIRA DE ALMEIDA	6256739 SSP/GO	24/08/1983
01083	RITA CAROLLINE MOREIRA CARBONATO	21860491 SSP/MT	30/03/1992
02735	ROSANGELA ADRIANA BORGES DA ROCHA	2062775214 SSP/MT	04/12/1981
02489	ROSE DAIANI GODAS SANTANA	15597237 SSP/MT	30/04/1986
01333	SANDRA ROSA DE MOARAES	10229663 SSP/MT	01/10/1975
01058	SIMONE APARECIDA DA FONSECA	23812079 SSP/MT	02/11/1993
00574	SIMONE FARIAS DA SILVA	14513706 SSP/MT	27/10/1982
00851	SULLYANE DANIELLY RODRIGUES DA SILVA	20785208 SSP/MT	02/06/1991
00516	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM	461203952 SSP/MA	09/08/1980
03048	THALITA RODRIGUES VIEIRA ALVES	21853860 SSP/MT	09/06/1992
02543	THAYS FERNANDA CARVALHO DE MIRANDA	17424143 SSP/MT	05/03/1987
02930	THIAGO RONAN SOUZA PRATAVIEIRA	15911721 SSP/MT	22/10/1986
01061	UALACE ALBERTO VIEIRA	1071430 SSP/RO	29/01/1995
00589	UEVERTON CAMARGO DE MORAES	21273863 SSP/MT	13/03/1993
02538	VALERIA SCHERER ALVES	17042470 SSP/MT	05/05/1995
02803	VANESSA SOARES	000873965 SSP/RO	15/04/1984
01967	VIVIAN CRISTINA GRUBLER	5577116 SSP/GO	13/07/1992
01573	VIVIANE VILELA NOGUEIRA	4523351 SSP/GO	24/06/1986
01327	WÉDRIA DE JESUS FOGAÇA	4475288 DGPC/GO	24/06/1983
00362	WÉRIKA WERYANNE ROSA DE SOUZA	23484012 SSP/MT	18/10/1994
01418	YASMIN ALVES MOREIRA	23247266 SSP/MT	21/04/1997

Inscritos: 111 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 111.00

Cargo: 012 - Engenheiro Civil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02221	VALMIR DOS SANTOS SILVA JUNIOR	6304025 SSP/GO	05/10/1995
01416	ADILSON SPIES	17089409 SSP/MT	27/05/1987
00069	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	18871194 SSP/MT	12/04/1991
00899	ALEXANDRO ROSA SILVA	18001211 SSP/MT	24/05/1989
01261	ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA	24255378 SSP/MT	07/04/1995
00443	ALLEF FERREIRA DE OLIVEIRA	22851283 SSP/MT	10/01/1994
01241	ANDERSON RAMOS DA CRUZ	15798704 SSP/MT	07/07/1986
02469	ANDRÉ LUS DE OLIVEIRA	952813 SSP/MT	23/01/1974
02898	ANGELA GABRIELA DE SOUZA	25025732 SEJSP/MT	10/05/1995
02459	ARIANE BORGES LEMES GONÇALVES	25454331 SESP/MT	05/11/1994
02181	BEATRIZ BARBOSA FARIA	18195075 SSP/MT	15/01/1994
02049	CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS	25315293 SSP/MT	30/08/1996
00064	DAILAMAS FREDERICO RIETH MIRANDA	19681780 SSP/MT	19/10/1995

18



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01975	DARAYANE GAVIRAGHI MORESCO	18796281 SSP/MT	25/02/1996
00366	DIANE MULLER	19131968 SSP/MT	15/04/1994
02320	DRIANY DE JESUS FOGAÇA	5229057 SPTC/GO	10/05/1990
00417	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	20174624 SSP/MT	21/01/1990
02638	EVELYNNE MORAES RESENDE	5210568 SPTC/GO	03/05/1996
00967	EVERSON KINTOF DA ROCHA	23941057 SEJUSP/MT	26/02/1996
01206	FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES	3572805 SSP/GO	25/09/1977
00563	FRANK LENNOX MAX JONNES DE OLIVEIRA QUEIROZ	21373043 SSP/MT	06/03/1993
00128	GABRIEL HEINZMANN FERREIRA	20097786 SESP/MT	04/10/1996
00977	GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA	24568058 SEJUSP/MT	20/02/1997
02747	GENALDO RODRIGUES PINHEIRO	01003557 SSP/MT	14/05/1978
01465	GUILHERME CORRÊA NASCIMENTO	22360093 SSP/MT	15/12/1994
01916	GUILHERME PEREIRA RESENDE	6071490 PCI/GO	11/10/1995
02662	IZABELA BORTOLINI	22966536 SSP/MT	06/09/1995
00696	JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS	21104182 SSP/MT	28/06/1996
01494	JÉSSIKA DE MELO GOMES	23743980 SSP/MT	12/01/1994
01260	JIMMY TADASHI SASAYA	19748426 DETRAN/MT	20/05/1994
00230	JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB	20959460 SSP/MT	08/10/1992
00033	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	17567165 SSP/MT	29/07/1983
00081	JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS	12610208 SSP/MT	01/07/1978
01443	KAIQUE DE ARAUJO FRAGA	18315585 SSP/MT	05/09/1992
02805	KARIELE GOMES BORGES	372676765 SSP/MT	13/03/1996
00294	KAROLINE ANDRADE SILVA BARBOSA	19154291 SSP/MT	22/07/1989
01021	KENIA RIBEIRO GOMES	15276732 SSP/MT	01/02/1985
02305	KRISTYAN VANNBAT FERREIRA	5797358 SSP/GO	21/05/1994
01899	LAIANE REZENDE DA SILVA	18489419 SSP/MT	22/09/1989
02252	LORENA PIO DA SILVA NERIS	18795889 SSP/MT	17/04/1991
00960	LOURENA ALVES SILVA	20525362 SSP/MT	08/04/1992
03077	LUAN SELA	17646421 SSP/MT	18/11/1987
02159	LUCAS FERREIRA NETO	5588025 SSP/GO	01/01/1992
02417	LUIZ EDUARDO SAVELLI DOS SANTOS	18567380 SSP/MT	02/08/1990
00501	LUIZ FERNANDO GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	18482309 SSP/MT	17/03/1988
01375	LUIZ PAULO MOURA COSTA	4712443 SSP/GO	01/11/1989
01918	MATHEUS CASTELLI DA SILVA	21416311 SSP/MT	30/09/1996
02567	MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES	18837310 SEJSP/MT	14/01/1996
02579	MATHEUS NIEDERMEIER FIGUEIRÓ	22529438 SSP/MT	03/09/1997
00596	NATALY BARBOSA PINHEIRO	05809688307 DETRAN/GO	20/02/1995
01449	NORTON GIACOMOLLI VELASCO	23161663 SSP/MT	30/11/1995
02304	RAFFAEL IZIDORO DOS SANTOS	556470448 SSP/SP	27/09/1992
01915	RAYSSA FLÁVIA TAVARES RESENDE	22399844 SSP/MT	21/02/1998
02381	RICARDO A FERNANDES MORENO DOS SANTOS	238960869 SSP/MT	14/01/1976
02376	ROBERTO CARLOS MARTINS JUNIOR	22516840 SSP/MT	02/07/1992
01075	SOLANGE BERNADETE FOLLMANN	747804 SSP/MT	18/08/1973
00576	UELISON DANIEL BARBOSA GOMES	16601289 SJSP/MT	18/10/1986
01724	VICTOR GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	23892471 SSP/MT	16/09/1996
02713	VINICIUS RIBEIRO MACHADO	6156174 SSP/GO	24/06/1996
01506	VITOR CAMPIOLO MANOEL PINTO	147587988 SSP/PR	05/09/1996
01958	VITOR GOES DAROS	5065795 SSP/GO	04/10/1996



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



00511	WALISSON BESSA GOMES	1178361 SESDC/RO	27/01/1995
02932	WERIK BATISTA SOUSA	5618237 SSP/GO	03/03/1994
00528	WEVELEM RAYVEL SOUZA MENDES	23334100 SSP/MT	12/08/1995
01614	WILLIAN THIAGO COSTA PAULINO	22195971 SSP/MT	06/10/1997

Inscritos: 65 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 013 - Fiscal de Tributos

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02172	ADRIANA DA COSTA ANICESIO	343826793 SSP/SP	21/06/1981
02867	ALINE GUIMARÃES BORGES	16617371 SEJUSP/MT	15/01/1989
02776	ALINE PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	6455363 SSP/GO	10/09/1987
00145	ANTUNES RIBEIRO NAGASAWA	26362759 SSP/MT	30/05/1999
00153	ARIANE DE OLIVEIRA SILVA	18849482 SSP/MT	26/06/1988
01532	CORNELIO ZEFELD	10733906 SJ/MT	01/12/1979
01836	EDICLEIA BATISTA DIAS GAVIRAGHI	14177994 SSP/MT	10/06/1982
01673	FAUSTO RIBEIRO PINTO	14261464 SSP/MT	15/02/1981
02059	FELIPE GABRIEL DOURADO	21363951 SSP/MT	27/12/1990
02462	FERNANDA DA SILVA MIRANDA	23647116 SSP/MT	18/04/1990
02873	GABRIEL SANTOS MORAES	7052384 SSP/GO	09/10/2000
01104	HÉRCULES DE PAULA CARVALHO	6197660 SSP/MG	24/07/1973
02986	HERQ GEAN FARIAS DE OLIVEIRA	17417406 SSP/MT	28/05/1987
02027	HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS	16655044 SSP/MT	25/07/1988
00375	JONATAN BARBOSA TEIXEIRA	17930596 SSP/MT	18/03/1992
01727	JOSÉ FAUSTINO DE FARIA	12327441 SSP/MT	06/04/1966
00869	KATIANE GOMES DE BARROS	4177782 DGPC/GO	20/03/1981
02416	LAVINIA BORGES DE AMORIM	26032910 SSP/MT	08/04/1998
01920	LEILANE KELIN KRAMPE	1098343054 SSP/RS	21/11/1998
02574	LETICIA RODRIGUES CORREA	20876165 SSP/MT	04/04/1990
01284	LILIANE CRISTINA DE SOUZA	18388469 SSP/MT	29/01/1986
02933	LUCAS COSTA MIRANDA MARIA	21683646 SSP/MT	07/06/1994
02247	LUCENIR MACHADO FREITAS	768294 SSP/MT	06/11/1967
00258	LUCIENE DOS SANTOS DAVID	11634456 SSP/MT	14/12/1976
01518	MAÍKO DHOUGLAS CLEMENTE RODRIGUES	23576049 SSP/MT	22/08/1995
00809	MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO	28415612 SSP/MT	06/07/1998
01107	MARIA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE	08442720 SSP/MT	29/12/1974
02822	MARIA DOLORES BALDUINO DA SILVA	781186 SSP/MT	16/09/1970
02248	MARIA LUZIA BORGES	13565346 SSP/MT	13/12/1974
02340	MARICELIA MEDEIROS BARBOSA	08491291 SSP/MT	21/05/1971
02881	NILVANIA BRAGA MARCHETTO	300166758 SSP/SP	01/10/1978
00649	PAMELA KELY ABREU DE SOUZA	20576200 SSP/MT	22/07/1987
00094	RAFAELA ALVES DE SOUZA	22440607 SSP/MT	18/08/1992
00053	RAIQUE SOUSA PEREIRA	5964043 SSP/GO	29/11/1994
01384	REGES OLIVEIRA DUTRA	20020970 SSP/MT	12/05/1989
02491	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO PIRES	28152840 SSP/MT	29/04/1982
02483	SANDRA RIBEIRO MUSQUIM DE OLIVEIRA	11215160 SSP/MT	19/03/1976
02152	SHEILA PEREIRA DOS SANTOS	12756008 SSP/MT	31/08/1980
02917	SOELY APARECIDA TAVARES	19773404 SSP/MT	31/12/1988
01100	SOIANE DORNELOS DE OLIVEIRA	10023232 SSP/MT	30/03/1978
01802	VIVIANI DA SILVA COSTA	22111993 SSP/MT	26/12/1991

20



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01004	WAGNA ALVES DE OLIVEIRA	17906504 SSP/MT	25/06/1985
00857	WEMERSON DOS SANTOS LEMES	6483119 SSP/GO	05/08/1989

Inscritos: 43 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 014 - Mecânico de Máquinas Pesadas

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01345	ALISSON GOMES BARBOSA	16244052 SSP/MT	04/01/1990
02303	COSME DAMIÃO DA CONCEIÇÃO	435897950 SESP/MA	12/04/1976
01618	GABRIEL SEVERINO DE SOUSA	22651721 SSP/MT	13/10/1995
01909	GERONESIO ANDRADE	11364580 SSP/MT	18/11/1974
00673	ILIDIO JOSE DOS SANTOS	771698 SSP/MT	25/12/1969
02749	RAFAEL ANTONIO PEREIRA MARTINS	21916373 SSP/MT	29/08/1990

Inscritos: 6 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.00

Cargo: 015 - Médico Veterinário

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01751	ALINE SIVA MOREIRA	26045524 SSP/MT	11/03/1995
02842	ALMIRO FURTUNATO DE FREITAS JUNIOR	5338941 SSP/GO	21/03/1990
01983	CAIO FERNANDES	11769106 SJ/MT	17/09/1986
00889	CARLA MACHADO SOARES	27051412 SSP/MT	11/03/1997
02132	ÉDIJA PEREIRA DA SILVA	16905954 SEJUSP/MT	12/10/1987
02246	EDIVALDO ROSA SANTANA	10444319 SJ/MT	09/06/1975
00067	ÉRICA PEREIRA DA SILVA	13737775 SSP/MT	05/11/1987
01302	FLAVIA RODRIGUES ARAUJO	6102315 SSP/GO	23/05/1996
01600	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	23490624 SSP/MT	18/04/1995
01304	GLEICE DE MATOS RODRIGUES	24895792 SSP/MT	09/08/1994
02658	HUMBERTO BORTOLINI JUNIOR	21797064 SSP/MT	14/09/1993
02497	JAN HEBER DE OLIVEIRA AMORIM	10746498 SSP/MT	03/12/1977
02738	JAQUELINE MARIANO DE ABREU	26876612 SSP/MT	02/03/1996
00522	JOSÉ ROBERTO MARTINS JUNIOR	4910064 SSP/GO	12/04/1989
01691	JOVANIO SEBASTIÃO DOS SANTOS	5539653 SSP/GO	07/03/1990
00895	KARL MARX BRAGA GOMES	16235061 SSP/MT	21/03/1987
02802	MARCO AURELIO GUSMAO	15610110 SSP/MT	30/04/1984
00331	MARIO GONÇALVES DA SILVA	733278 SSP/PE	14/01/1949
00827	MARYANNE MARQUES BESSA DOS PASSOS	5520877 SSP/GO	10/07/1990
02566	MAYKON CESAR RODRIGUES DE SOUZA	22550445 SSP/MT	28/08/1992
00902	MELLINA MOREIRA DA SILVA	24749605 SSP/MT	08/10/1994
00020	NAYARA BASTOS COSTA	20582315 SSP/MT	03/07/1992
00797	PABLO FERNANDO ALVES PEREIRA	25830589 SSP/MT	03/08/1995
02940	PATRICK LUIS PENTEADO	73015170 SSP/PR	10/08/1979
02050	PAULO AURELIO BESSA LUCAS JÚNIOR	23323302 SSP/MT	24/04/1991
02666	PEDRO HENRIQUE CARVALHO OLIVEIRA	5459461 PCI/GO	23/02/1996
00519	RAFAEL MORENO FERRO	19300689 SSP/MT	31/08/1991
02769	VITOR HUGO FREESE ALVES	6186971 SSP/GO	07/08/1997

Inscritos: 28 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 016 - Motorista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02552	ROGÉRIO GOMES DE CARVALHO	4124547 SSP/GO	07/03/1982
00197	ADAILTON EVANGELISTA DE CARVALHO	11236850 SSP/MT	01/07/1965
02176	ADAILTON RODRIGUES BISPO	10620664 SSP/MT	09/10/1973



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



02523	ADELAR KEHL	31057438 SSP/MT	08/12/1964
02197	ADEMILSON JOSÉ DE SOUZA	946705 SSP/MT	09/09/1971
00435	ADEMILSON SOARES BORGES	963084 SSP/MT	29/10/1974
01510	ADEMIVALDO CARDOSO DE REZENDE	16313623 SSP/MT	20/03/1992
02768	ADERWESLEY CORECHA	17801648 SSP/MT	19/07/1993
00123	ADILSON FERREIRA FELIX DOS SANTOS	04064170254 SSP/MT	14/10/1983
02596	ADILTON MODESTO BORGE	15360180 SSP/MT	30/12/1984
02600	ADONILSON DA SILVA RIBEIRO	16966252 SSP/MT	16/03/1986
00165	ADRIANO PAIS AGULHON	10292799 SSP/MT	23/08/1977
02624	AGENOR SILVA JUNIOR	3573 SSP/RJ	30/01/1983
01301	AILTON BARBOSA DE SOUZA	4168607 DGPC/GO	18/11/1981
00733	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	002833 SSP/AC	13/01/1977
02041	ALDECI FOGAÇA DAVID	14348985 SSP/MT	19/11/1980
01191	ALDIVO MELOFILHO	1263132 SSP/MA	24/09/1961
00455	ALEX DIVINO DA SILVA NERES	15367819 SSP/MT	20/02/1983
02762	ALEXANDRE MACHADO DE LIMA	0193512020011 SSP/MT	09/09/1986
00706	ALEXANDRE SILVA AGUIAR	710876 SSP/MT	28/11/1971
02711	ALEXANDRO BENEDITO DA SILVA	1566867 SSP/MT	12/11/1984
02963	ALTENI BORGES DE OLIVEIRA	13739336 SSP/MT	27/08/1981
01351	ANDER PAULO BORGES CANTUARIA	18391575 SSP/MT	01/07/1984
01616	ANDERSON LEYSER PONSONI	17017580 SSP/MT	16/02/1990
00910	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA MARTINS	13134566 SSP/MT	11/05/1981
00663	ANDRE DOS SANTOS	20161450 SSP/MT	24/11/1990
02440	ANDRE EDUARDO BORTOLOTTTO	30834210 SSP/RS	14/11/1974
01367	ANSELMO NUNES DUARTE	6014728601 SSP/RS	02/07/1959
00587	ANTONIO CARLOS DA SILVA	4503650 DGPC/GO	15/08/1982
02378	ANTONIO HERMES	657043 SSP/MT	07/11/1965
01997	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	07049391 00 SSP/BA	15/03/1979
01907	AROLDO RICARDO MARTINS QUEIROZ	748048 SSP/MT	05/12/1971
01921	AUSTEMIR DA COSTA DUARTE	16314808 SSP/MT	25/09/1984
02578	BRUNO DA SILVA MOURÃO	1099128991 SSP/MT	08/07/1978
01910	CARLOS ALEXANDRE ARANTES DE SOUZA	21287473 SSP/MT	25/03/1988
01441	CARLOS EDUARDO ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	27410790 SSP/MT	30/06/1996
02220	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	19773412 SSP/MT	19/09/1986
00572	CASSIO AMORIM MELO	4174823 SSP/GO	04/08/1984
01645	CASSIO RICARDO MENDES FANTIM	20183858-8 SSP/SP	13/11/1978
01593	CASSIO VILLAR FIGUEIREDO	1070687 SSP/TO	26/04/1991
02512	CELSO CALGARO DE SOUZA	16931289 SSP/SP	06/02/1963
02834	CELSO MICHALSKI	6044429972 SSP/RS	16/05/1968
02120	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	15207609 SSP/MT	04/03/1987
02019	CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	10989960 SEJUSP/MT	14/04/1977
01007	CLEBERSON PEREIRA DA SILVA	15830853 SSP/MT	12/07/1985
01810	CLEDSON MEDEIROS SANTOS	22151613 SEJUSP/AL	02/03/1989
02981	CLENILDO FRANCISCO DE SOUZA	10990496 SSP/MT	31/03/1979
02322	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	19979029 SSP/MT	06/12/1986
01890	DANIEL NARCISO GONÇALVES	18182917 SSP/MT	30/01/1986
01513	DEAN CLEIVESON PEREIRA DA SILVA	13634313 SSP/MT	23/07/1980
02205	DEUSIMAR ALVES DIAS	1710586 SSP/GO	30/04/1968



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01348	DEUZENY CÂNDIDA DA COSTA	06380948 SSP/MT	27/04/1964
01674	DIAN CARLOS PEREIRA CARVALHO	10741356 SSP/MT	18/12/1976
02961	DIEGO BORGES DE BESSA	19044640 SSP/MT	29/06/1995
00015	DIONE BERNARDINO DE BERSIA	16964365 SSP/MT	09/11/1984
02048	DONIZETE VALDETE DIAS	21233802 SSP/MT	26/02/1991
02288	DOUGLAS CABIANCA DA SILVA	20068603 SSP/MT	05/08/1987
02815	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	08348565 SJSP/MT	02/07/1970
00634	EDINALDO CARLOS DE SOUZA	10156291 SSP/MT	06/10/1976
02192	EDINILSON DE OLIVEIRA PINTO	00985139135 SSP/MT	24/08/1959
02465	EDMAR FREITAS MARTINS	12507832 SSP/SP	02/08/1962
00152	EDSON BATISTA BORGES	13110810 SSP/MT	21/04/1981
00928	EDSON MOREIRA CARDOSO	19386818 SSP/MT	22/01/1990
00154	ELENILDO MARQUES DOS SANTOS	4930515 SSP/PA	12/07/1982
02369	ELEONE COSTA DOS ANJOS	21950024 SSP/GO	17/09/1988
01928	ELIAS FELIX DE SOUZA	7983344 SSP/PE	14/01/1989
01831	ELISEOMAR CABRAL DE MORAIS	4356503 DGPC/GO	24/03/1982
00182	ELLITON BISPO RODRIGUES	14769042 SSP/MT	09/04/1986
02395	ELVIS ALVES DE SOUZA	14032961 SSP/MT	28/10/1981
00066	ERISTON GOUVEIA	1002285 SSP/MT	30/11/1979
02034	ERNADE VIEIRA DE CARVALHO	17144442 SSP/MT	29/09/1982
01121	EVARISTO GOMES	13315820 SSP/MT	01/08/1978
00741	EVERTON NOGUEIRA DE QUADRA	14002043 SSP/MT	28/05/1979
02633	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	13951033 SSP/MT	24/08/1982
02309	FABRCIO SILVA BARBOSA	14068400 SSP/MT	23/05/1985
02704	FAGNER RODRIGUES FERREIRA	02860556192 SSP/MT	28/10/1987
01063	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	309547593 SSP/SP	30/06/1974
01559	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ NETO	13148893 SSP/MT	24/10/1981
01952	FRANCISCO MAURLIO BATISTA	1010235 SSP/MS	30/07/1978
01451	FRANK MARQUES DA COSTA	388215 SSP/MT	02/01/1966
02362	GELÓIR HEITER	2057831766 SSP/MT	28/12/1974
03076	GEOVANO GOMES DIAS	16067487 SSP/MT	19/01/1984
00232	GILBERTO JOSE MARCONDES	07360126 SSP/MT	07/04/1974
01902	GILCIMAR BORGES DE OLIVEIRA	15885836 SSP/MT	19/07/1986
02586	GILDEAN NUNES DE ALMEIDA	930937 SSP/MT	26/04/1976
02445	GILMAR MARTINS DA CRUZ	18976697 SSP/MT	27/03/1987
01346	GILVANI ALVES MARTNS	13015419 SSP/MT	12/06/1981
02603	GLEISON NANTES BORGES	544882 SSP/MS	17/02/1976
03054	GUSTAVO HENRIQUE SILVA LUCIANO	24565369 SSP/MT	30/04/1995
01248	HERMISSON PAULO RODRIGUES ALVES FILHO	16961510 SSP/MT	02/07/1984
00140	HERNANDES PEREIRA DA SILVA	15363899 SSP/MT	01/09/1981
01968	HERONIDES NASCIMENTO DE SOUZA	14578220 SSP/MT	17/08/1982
00921	HUMBERTO ALVES DE MENEZES	685158 SSP/MT	15/02/1969
02293	IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA	08224331 SSP/MT	23/08/1977
01143	ILIOMAR RESENDE MORAES	11705590 SSP/MT	23/03/1978
00245	IVALDO PRUDENCIO MARÇAL	09830367 SSP/MT	22/06/1975
01853	IZAEL BARBOSA SILVA	13134639 SSP/MT	11/12/1979
01753	JADSON BARROS CAMARA	16962133 SSP/MT	05/09/1985
00466	JAILTON DE PAULA SOARES	12969982 SSP/MT	19/10/1980



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



02403	JAIRO CELSO RHODEN	69172555 SSP/PR	03/12/1978
01785	JANES CARLOS RAMBO PADILHA	15021866 SSP/MT	12/10/1984
01224	JAQUELINE SANTOS SILVA	5326592 SPTC/GO	17/07/1990
00405	JARDEL KELITON ALVES DE ALMEIDA	20784660 SSP/MT	30/11/1990
01773	JOAO ALMEIDA GOMES	977971 SSP/MT	14/11/1974
00399	JOÃO BARBOSA DE SOUZA	634467 SSP/MT	18/07/1967
02683	JOAO MARIA DA CONCEICAO	16910451 SSP/MT	31/01/1983
01508	JOÃO PEREIRA DA SILVA	09309330 SSP/MT	22/02/1977
00271	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	782090 SSP/MT	26/09/1970
00303	JOEL CAMPOS LUZ DE JESUS	620124 SSP/MT	24/09/1971
02753	JOEL RODRIGUES NASCIMENTO	840160 SSP/MT	12/06/1973
00615	JONAS ROBERTO DAL PIVA	865554 SSP/MT	29/11/1971
00056	JORGE FRAGA NOGUEIRA JUNIOR	19531737 SSP/MT	29/11/1989
01632	JOSE ANGELO DE SOUZA FILHO	18962840 SSP/MT	20/03/1991
01854	JOSE BARBOSA DE FREITAS	312676 SSP/MT	12/04/1961
00600	JOSÉ CANDIDO ROSA	210600 SSP/MT	18/07/1962
00214	JOSÉ CARLOS DE JESUS	15996336 SSP/MT	23/09/1985
01894	JOSE DOS REIS INACIO RIBEIRO	21726710 SSP/MT	25/10/1960
00855	JOSÉ FERREIRA MACHADO	006561301864 SSP/MT	25/07/1957
02964	JOSE LUIZ PRATAVIEIRA	14143051 SSP/SP	19/05/1961
02870	JOSÉ MÁRCIO TURISMO TAMOS	998906 SSP/MS	31/07/1980
01180	JOSÉ NETO FRANCISCO DA SILVA	5258549 SPTC/GO	08/06/1989
00771	JOSE NILSON FRANÇA	204723 SSP/MT	04/03/1959
00332	JOSE PEREIRA DE ALENCAR	11176547 SSP/MT	20/04/1976
00962	JOSE PETRILIO GUIMARÃES JUNIOR	15283925 SSP/MT	24/05/1983
01759	JOSE RODRIGUES DA ROCHA	684123 SSP/MT	14/09/1968
01281	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	14543489 SSP/SP	18/10/1961
01492	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	325527 SSP/MT	09/12/1958
02409	JOSEMAR CARVALHO	15570410 SSP/MT	28/12/1983
01282	JOSEQUIEL OLIVEIRA SANTANA	4356941 DGPC/GO	21/11/1982
00369	JOSUEL ROCHA DA SILVA	31190227 SSP/AL	30/09/1986
01166	JULIANO DE ARAUJO	11041056 SJ/MT	20/01/1979
01337	JURACI RODRIGUES DOS SANTOS	07623135 SSP/MT	04/11/1966
00243	KAINURE RODRIGUES DE SOUZA	17461146 SSP/MT	18/09/1983
02082	KENNEDY FRAGA RIBEIRO	06029744 SJSP/MT	20/01/1972
00754	LAFAYETH GONÇALVES DA SILVA	0600032 SSP/MT	02/02/1970
02648	LAURI COSTA MALHEIROS	26124227 SESP/MT	14/11/1974
01300	LAURINDO ONOFRE NETO	18858392 SSP/MT	14/04/1994
02218	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	72608330 SSP/PR	20/12/1977
02014	LEANDRO COSTA FRAGA RIBEIRO	23016388 SSP/MT	02/09/1990
01662	LECIO DA SILVA	2107532 SSP/AL	06/12/1984
01255	LEIDES SOARES DA SILVA	07878460 SSP/GO	05/03/1971
01533	LEOLINO DIAS DA SILVA	08484686 SSP/MT	08/08/1971
01434	LEOMAR INÁCIO DA SILVA	3993023 SSP/GO	14/02/1980
02076	LEOMAR SOUZA SILVA	896256 SSP/MT	03/09/1972
00289	LEONIDE MOREIRA BELO	1229454-3 SJ/MT	28/11/1978
02569	LOURISTON GOMES DE MELO	236387790 SSP/SP	18/09/1970
02691	LOURIVAN CAMARA DA SILVA	10692762 SSP/MT	23/05/1976



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



02686	LUCIENE LEITE NAZIAZENO	15426270 SSP/MT	04/10/1984
01621	LUIZ MARIO SOARES RIZO	20162456 SEJSP/MT	17/02/1992
02100	MANOEL DIAS CARDOSO NETO	241815920030 SSP/MA	20/10/1985
01779	MARCEL MARQUES VILA ALVES	20356314 SSP/SP	15/02/1970
00026	MARCOS ARCARDE SIQUEIRA	34063087 SSP/PR	18/05/1966
01904	MARCOS CÂNDIDO RIBEIRO	14769123 SSP/MT	01/08/1983
02420	MARDONIO RODRIGUES DOS SANTOS	0299405620050 SSP/MT	09/07/1988
00342	MARIA GENIVALDA DE LIMA	21428301 SSP/MT	05/02/1978
00241	MATHEUS FELIPE COUTINHO DE ANDRADE	416267749 SSP/SP	21/01/1994
01937	MIGUEL WEBER	15995445 SSP/MT	23/03/1986
01631	NEUBERTO PRUDENCIO ALVES	19317328 SSP/MT	24/08/1988
01454	NICELIO SANTOS DE JESUS	5659483 SSP/GO	24/01/1991
00898	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	13664328 SSP/MT	27/01/1967
02920	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	13649841 SSP/MT	03/06/1982
01642	ORIVALDO PEREIRA DE LIMA	10817131 SJ/MT	06/06/1977
00176	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	4660781 SSP/MT	08/07/1969
02182	OSMAR TAVARES DO NASCIMENTO	12874833 SSP/MT	25/12/1978
01313	PABLO PEREIRA DA SILVA	155226755 SSP/MT	13/03/1983
02969	PAULINHO JOSÉ PASSINATO	1007701781 SSP/RS	18/04/1957
02773	PAULINO NETO DE MENEZES	05948665 SSP/MT	02/03/1967
00296	PLABIO AFONSO RODRIGUES	4139978 SSP/GO	28/12/1981
02033	RAFAEL MACHADO DO NASCIMENTO	19681445 SSP/MT	18/11/1986
02107	REGINALDO DE OLIVEIRA CAJANGO	1564172 SSP/MT	30/07/1966
03062	RENAM ANJOLETE	23974524 SSP/MT	28/02/1993
00340	RENILDO FRAGA RAMOS	877115 PM/MT	09/08/1969
02104	RICARDO DE MORAIS	14798522 SSP/MT	01/06/1982
00305	RICARDO QUEIROZ	16039645 SSP/MT	09/10/1983
02983	RODOLFO MONTEIRO MAGALHAES NETO	3992926 DGPC/GO	13/03/1980
01286	RODRIGO DE SOUZA RESENDE	26426935 SSP/MT	19/12/1995
01309	RODRIGO PAES DO NASCIMENTO	11227001 SSP/MT	03/09/1978
02253	ROGÉRIO ALVES LEITE	14369044 SSP/MT	15/02/1981
02582	ROGERIO RENATO PRANTE	4036722843 SSP/RS	08/12/1966
00284	RONIVALDO FERREIRA MARTINS	12086525 SJ/MT	03/05/1978
01874	ROSIVALDO FERREIRA DIAS	13279254 SSP/MT	15/06/1979
01882	ROSIVALDO SOUZA BARBOSA JUNIOR	22603492 SSP/MT	26/10/1993
01186	RUITER PEREIRAMARTINS	13675184 SSP/MT	29/04/1983
01227	SEBASTIÃO BEZERRA	283178 SSP/TO	16/11/1980
00313	SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA	594860 SSP/MT	30/01/1967
00139	SERGIO AUGUSTO SOUZA RESENDE	18391184 SSP/MT	21/01/1986
02712	SIDINEI ELIAS PLETSCH	4075652133 SSP/RS	11/07/1978
02387	SIDNEY APARECIDO BALDO	20648781 SSP/SP	16/01/1968
01027	SIDNEY SANTOS BARBOSA	755036 SSP/MT	10/03/1970
00656	TIAGO DE MORAES CAJANGO	22150641 SSP/MT	21/10/1991
01607	TIAGO SOUZA DE MORAIS	14512661 SSP/MT	30/08/1984
02927	UANDERSON CAMILO DA CRUZ SILVA	22017461 SSP/MT	07/04/1983
02386	VALDECI RIBEIRO DE SOUZA	101156810 SJ/MT	12/09/1970
03070	VALDESON BATISTA SOARES	17986516 SSP/MT	11/08/1986
00440	VALDICLEI BORGES DE OLIVEIRA	12701165 SSP/MT	09/09/1979



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



02696	VALTER RAFAEL FARIA	17102618 SSP/MT	29/04/1990
00526	WALCIER NUNES DE ALMEIDA	268365 SSP/MT	05/07/1965
02851	WALDINEY DA SILVA PINTO	952548 SSP/MT	02/03/1974
01696	WALLAS SILVA DE SOUSA	29026300 SSP/MT	30/10/1995
01453	WALTER GEREMIAS DA CONCEIÇÃO SOARES	12004049 SSP/MT	23/03/1977
02880	WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA	862267 SSP/MT	20/04/1972
02885	WELLINGTON RODRIGUES PINHEIRO	25025791 SEJSP/MT	14/04/1996
01896	WESLEY BORGES LOURENÇO SOUZA	17017319 SSP/MT	01/03/1987
02453	WESTERLEI DA SILVA FERREIRA	12238341 SSP/MT	21/05/1980
01796	WILLIAN ANTONIO APARECIDO TORATTI	18251013 SSP/MT	14/06/1988
01864	ZOROASTRO RIBEIRO RESENDE	11877855 SJ/MT	03/03/1978

Inscritos: 206 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 51.50

Cargo: 017 - Odontólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00413	ADRIANE FORTUNATO SANTOS DA SILVA	24419133 SSP/MT	17/12/1997
00781	AMANDA ARRUDA QUEIROZ	5925021 SSP/GO	22/11/1994
01581	AMANDA GABRIELA MIRANDA RODRIGUES	5465686 SSP/GO	12/01/1994
01095	ANA KENNYA RODRIGUES SOUZA	2009321 SSP/MS	07/03/1997
02004	ANDRESSA VIOLA MACHADO	22653597 SSP/MT	26/05/1995
02286	ARY FREESE NETO	5823882 SSP/GO	01/07/1996
00846	BARBARA NAIARA OLIVEIRA	20576129 SSP/MT	28/04/1992
00198	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA BUONO	396079209 SSP/SP	01/03/1994
00242	CAMILA DA RUI	20785291 SSP/MT	04/09/1996
01307	CARIELLE CAMPOS CAMILLO	5725006 SSP/GO	08/11/1995
03000	CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	16588053 SSP/MT	21/05/1982
01863	DAIANY DE OLIVEIRA RE	17812410 SSP/MT	22/08/1989
01604	DANIEL ALBUQUERQUE LEAO COSTA	4524456 SSP/GO	01/04/1978
01431	DANIELLE PEREIRA BARBOSA	23569077 SSP/MT	26/06/1995
00412	DHÉBORA PEREIRA SANTOS	21865167 SSP/MT	21/06/1996
00171	DIULLY ANNE CAMARGO DE FREITAS	24891665 SSP/MT	09/12/1997
00097	EDUARDO CARVALHO SILVEIRA	24342041 SSP/MT	29/03/1996
02677	ERIKA SANTOS SOUZA	4014527 SSP/GO	09/02/1990
02349	FABIANA NAVES BARBOSA FERREIRA	14360381 SSP/MT	07/11/1982
02695	GABRIELA CORDEIRO TAVEIRA	636143715 SSP/SP	07/10/1996
02153	GABRIELA MIOLA DA COSTA	37333614 SSP/SP	24/06/1995
01671	GABRIELA OTONI LOTUFO	2019887 SSP/MS	26/08/1996
00065	GABRIELA SILVA CARVALHO	25527975 SSP/MT	12/03/1997
01957	GEOKASTHA VIRGINIA PEREIRA	6879265 SSP/GO	21/03/1996
00204	GUSTAVO MARTINS PRADO	26352460 SSP/MT	23/07/1997
00938	HAYLA GARCIA DE SOUZA	001717833 SSP/MS	29/03/1994
02302	HUGO PEREIRA VILELA	5647765 SSP/GO	16/06/1995
02363	ISABELA PERES HAKOZAKI	5951834 SSP/GO	29/04/1996
01578	ITALO ROBERTO BERNARDINO DA COSTA	24539600 SSP/MT	07/03/1995
02263	JÉSSICA LASTORINA	20878575 SSP/MT	22/05/1991
02126	JÉSSICA TEIXEIRA BEZERRA	22684883 SSP/MT	23/07/1992
00721	JÉSSICA LUIZA FREITAS FERREIRA	25480286 SSP/MT	17/06/1996
00077	JHEINNEFER DE SOUZA BORGES	5830271 SSP/GO	01/01/1995
02641	JOÃO PAULO RIBEIRO VILELA	18742025 SESP/MT	17/05/1991

26



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



03017	JORDA FRAGA COSTA	5115679 SPTC/GO	02/08/1988
01927	JOSELMA RODRIGUES DE QUEIROZ	18250890 SSP/MT	12/12/1986
00470	KÁLYTA MORAES DA SILVA BARROS	26286777 SSP/MT	21/03/1996
02545	KARINE NEVES GOMES	27801101 SSP/MT	13/03/1997
00047	KEILA CERQUEIRA DE ARAÚJO	09878530 SSP/MT	17/02/1978
02261	KLEIA FARIAS DA COSTA ALVES	10843450 SSP/MT	17/03/1980
02967	LARISSA CRISTINA BATISTA MORAIS	21867682 SSP/MT	11/06/1995
01448	LAURA ZULEIDY RAMOS SOARES	13554301 SSP/MT	31/01/1981
01565	LAYS OHLWEILER	23985151 SSP/MT	07/12/1995
02490	LENICE SOUSA RESENDE	5357909 SSP/GO	11/11/1988
01541	LETICIA DA CUNHA BORGES	6227234 SSP/GO	04/08/1997
02389	LORRANA RODRIGUES CORDEIRO	5866245 SSP/GO	26/01/1995
00478	LUANA BATISTA CASTRO	3223523 SSP/RR	15/06/1987
02584	MAIZA REZENDE VASCONCELOS	5365609 SPTC/GO	06/08/1993
01949	MARIA CONCEIÇÃO DOMINGOS DA SILVA	08102414 SJ/MT	29/04/1972
01688	MARIA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	25602004 SSP/MT	18/05/1996
02562	MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS	3596782 SSP/DF	22/07/1990
02551	MARISLEI INACIA MOREIRA VILELA	3333759 SSP/GO	24/08/1974
00841	MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ BANDEIRA	22029788 SSP/MT	02/08/1991
00279	MORIENE PATRICIO DA SILVA	25591231 SSP/MT	31/03/1995
02065	NATHALIA FARO FERREIRA	644097498 SSP/SP	16/01/1989
01591	NAYARA VIEIRA SALOIO	22483160 SSP/MT	20/12/1995
00251	OTTO HENRIQUE RODRIGUES SCHUSTER	17931266 SSP/MT	07/02/1996
02754	PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA	18696619 SSP/MT	01/06/1995
02158	RAFAELA MIOLA DA COSTA	373336123 SSP/SP	01/01/1991
00983	RAIANY AGUIAR CONCEIÇÃO	21285004 SSP/MT	09/01/1996
02836	RENAN RODRIGUES	20784554 SSP/MT	19/12/1994
00514	RHAIZA FREITAS PAIXÃO	19860447 SSP/MT	21/11/1991
01292	RODRIGO DE ARAUJO MOTA	21450226 SSP/MT	05/02/1994
01243	ROOSEVELT HONAN LO YANG DELANO PIMENTEL	21548285 SSP/MT	29/04/1993
01157	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	06928684 CRO/MT	04/11/1968
01805	SUZI DE ALMEIDA	4089863437 SSP/RS	12/09/1983
00027	TAINARA ALVES RÊGO SALATIEL	4524294 SSP/GO	21/11/1981
01539	THAIS VALEIRO LORENZI	23076127 SSP/MT	14/04/1993
00177	THAIS XAVIER DE MORAIS	20502249 SSP/MT	29/03/1990
00172	THYAGO ARAÚJO MUNIZ	6274854 SSP/GO	08/05/1996
01956	THYAGO SILVA MARTINS	5424539 SPTC/GO	05/09/1992
02661	VALDIR AMANCIO ALMEIDA JUNIOR	001635175 SSP/MS	12/01/1992

Inscritos: 72 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 36.00

Cargo: 018 - Operador de Máquinas Pesadas II

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01605	ADAO MONTALVAO DE SOUZA	18555896 SSP/MT	30/11/1986
01857	ALEAMES LEANDRO FERNANDES	17377186 SSP/MT	07/08/1984
01439	CÂNDIDO SOARES DOS SANTOS	14478994 SSP/MT	16/09/1982
02707	ELIZANDRO JOEL PLETSCHE	1093879896 SSP/RS	11/04/1985
02314	GLEBSON QUIRINO DE SOUZA	14351625 SSP/MT	05/12/1980
02848	JAIR ALTAMIRO RIBEIRO	03773930 SSP/MT	01/11/1962
01892	KELVER JEFLETY RIOS ROSA	5529677 SSP/GO	21/08/1992



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



00666	LUIZ LEANDRO FEITOSA NETO	32404913038599 SSP/MT	18/07/1973
00460	MANUEL ALMEIDA SILVA	77731555 SESP/PR	29/02/1976
00024	MARCIO GREIK LARA SANTOS	4259106 DGPC/GO	12/05/1980
02145	MARCOS ROBERTO HENRIQUE SILVA	10432310 SSP/MT	09/02/1979
02254	REGINALDO AMARO DE SOUZA	18695337 SSP/MT	25/05/1988
01940	RICARDO ALMEIDA DE MORAES	13567365 SSP/MT	23/06/1980
01996	SERGIO ROBERTO DAVID DE MORAIS	10282246 SSP/MT	25/05/1978
00381	SILVANEY BARBOSA DA SILVA	15897575 SSP/MT	16/09/1982
01318	VALDECY DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	22651691 SSP/MT	26/01/1992
00690	WALTEMAR MISSIAS DA SILVA	12266078 SSP/MT	11/08/1973
00439	WELLINGTON MENDES DE SOUZA	1918939-7 SSP/MT	04/12/1984

Inscritos: 18 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.00

Cargo: 019 - Pedreiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01865	ADRIANO VIANA PRADO	48552811 SSP/MT	10/07/1972
01138	CLOVIS RIBEIRO DE SOUZA	2037967 SSP/BA	04/02/1954
02009	JOSE DOURADO FILHO	5890045 SSP/GO	19/08/1976
02535	LUIS REIS DOS SANTOS	232907620025 SPC/MA	03/07/1987
00044	MARCOS JHONAS BARBOSA DE SOUZA	16244443 SSP/MT	17/03/1987
02003	NEILTON DE LIMA RODRIGUES	13410610 SSP/MT	30/10/1982
01919	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	14419297 SSP/MT	28/04/1974
02678	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	20235658 SSP/MT	04/03/1994
02444	REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA	13475258 SSP/PI	15/10/1968
01970	RONEI BATISTA DOS SANTOS	124329151 SSP/MT	09/07/1972
02673	VALDIR MAGALHÃES DA SILVA	3996346 PC/PA	10/11/1967
02492	VILSON DA SILVA SOUZA	1016398181 SSP/RS	18/11/1960

Inscritos: 12 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 020 - Procurador Jurídico

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02021	ABIGAILTON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR	22891021 SEJUSP/MT	05/09/1994
00745	ADNIR MIRANDA NUNES	6702732 SJ/MT	27/01/1973
02625	ADONIAS BATISTA DA SILVA	13769200 SSP/MT	29/11/1981
01295	ALANA GOMES DA SILVA	5592758 PC/PA	14/01/1992
01163	ALEXANDER ZARDINI DOURADO	371819933 SSP/SP	25/11/1972
01622	AMABILE PELIZON RESENDE	20582153 SSP/MT	05/01/1991
01018	ANA CRISTINA TELES OURIVES	12980544 SSP/MT	19/06/1984
02581	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	8322 OAB/MT	11/08/1978
02239	ANDRE LUIS BISPO	233495083 SSP/SP	10/10/1974
01447	BRUNA RIBEIRO ROSA E SILVA	18814182 SSP/MT	22/07/1991
02334	CAIQUE JESUS XAVIER	2023527147 SSP/BA	28/11/1994
00333	CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOPES	15577546 SESP/MT	09/01/1998
03033	CHRYS KELLEN MARTINS RIBEIRO	20865465 SEJSP/MT	02/10/1992
03058	CINTHIA RODRIGUES RIBEIRO SILVA	21499900 SSP/MT	17/11/1990
00161	CLEIZE CAETANO BRUN	23591625 SSP/MT	23/02/1994
01160	COLLINS DAVID FRAGA	25828630 SSP/MT	29/04/1997
00223	DALBRO MONGE ALCANTARA DA SILVA	09309039 SSP/MT	28/06/1975
01959	DANIEL GOMES DE FREITAS	16901940 SSP/MT	26/06/1991
02604	DANIELA DE ANGELO	26923998 SSP/MT	08/04/1996

28



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



00339	DAYSON OLIVEIRA DOS SANTOS	20309996 SSP/MT	22/04/1996
02448	DÉBORAH RIBEIRO DE CARVALHO	17266420 SSP/MG	26/09/1995
00471	DICLÉIA FERREIRA ROCHA DE SOUZA	23515937 SSP/MT	12/09/1993
00378	DYEINI MAIARA FERNANDES ROJAS BORGES	20772750 SSP/MT	14/01/1990
00817	ELIANE BORGES NASCIMENTO SOUZA	21141754 SSP/MT	01/07/1988
00633	EVERLY KELLY VIOLA	846390 SSP/MT	12/11/1976
02796	FABIANA NASCIMENTO ROMÃO CAMPOS	2114025 SSP/DF	01/02/1981
00945	FLAVIANA DA SILVA MENEZES	22683984 SSP/MT	04/09/1992
00125	FRANCINE VERON RUSSO	1818797 SSP/MS	27/03/1991
02973	GERALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	21242046 SSP/MT	22/12/1989
00311	GISLAINE SARA MOREIRA MORAES MARTINS	07273444 SJ/MT	09/06/1974
01336	GUILHERME SILVA CARVALHO	21231990 SSP/MT	10/05/1993
00088	GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO	21903646 SSP/MT	29/11/1993
01511	HÉLIO ANTUNES BRANDAO NETO	11662069 SSP/MT	04/08/1981
00336	JACKSON FABIO DE CAMARGO	13898094 SSP/MT	03/10/1984
01066	JAKSON RICARDO FREIER	687004 SSP/MT	30/01/1973
00777	JAQUELINE CORRÊA DA SILVA	17273528 SSP/MT	10/02/1992
00916	JEDINALDO MACENA DE MENESES	03765580 SSP/MT	27/09/1967
00093	JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19082673 SSP/MT	15/06/1984
02852	JHONATAN BRUSTOLIN ALVES DA SILVA	21132046 SSP/MT	04/01/1993
01911	JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS BORGES	15078928 SSP/MG	07/03/1991
00803	JOSENILDO SANTOS RODRIGUES	16369718 SSP/MT	02/08/1986
02308	KAMILA RODRIGUES PRADO	5412481 SPTC/GO	19/05/1992
00569	KARLA AMORIM MELO MARTINS	5267902 SSP/GO	10/02/1990
02988	LAILLA FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA SOUZA	23146176 SSP/MT	04/11/1992
00022	LEANDRO CARDOSO OLIVEIRA	17989221 SSP/MT	29/11/1995
00917	LORRANE MOREIRA MARTINS DOS SANTOS	21477388 SSP/MT	31/12/1992
00942	LUCAS SILVA ZANOTTO	25841025 SEJSP/MT	03/12/1992
03035	LÚCIA SILVA DE ABREU	24048526 SEJSP/MT	27/08/1993
02443	LUCIANE BORGES SOARES	25590545 SEJUSP/MT	30/08/1994
02744	LUIZA IZABEL DE OLIVEIRA MACHADO	17747600 SSP/MT	07/05/1990
01387	MARCELO ANDRIGO BAIÁ EDUARDO	3297995 SPTC/GO	11/01/1977
00239	MARCELO MIRANDA	566307 SSP/MT	28/07/1971
01029	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA ARAUJO	4663040 DGPC/GO	07/07/1979
00708	MARIA LUCIDES DE FRANÇA	805762 SSP/MT	25/08/1971
00404	MARIELLY NUNES DE MELO	21760730 SSP/MT	14/08/1990
00659	MISLANA ARRUDA NOVAES	24284742 SSP/MT	29/12/1993
01299	MOISÉS ADRIANO AMORIM DE SOUSA	1490781 SSP/DF	03/04/1975
00441	NATÁLIA DE PAULA RIBEIRO	17781175 SSP/MT	17/06/1989
02931	NAUMANN JOSE DA SILVA	08156255 SSP/MT	15/04/1986
00815	PABWLO RYCARDO EVANGELISTA DE ABREU	24989428 SEJUSP/MT	28/05/1994
01380	PRISCILLA ANDRESSA DE OLIVEIRA DIAS	19404689 SSP/MT	24/07/1995
00675	RÂNDALA MARIA CARDOSO MOREIRA	21853479 SSP/MT	06/06/1994
00901	RANIELY BENITES GONCALVES	23489057 SSP/MT	30/07/1994
01633	RAYANA VICHITI REZENDE	384880757 SSP/SP	22/02/1991
02902	RHAFEL AMORIM DE SOUZA	16654919 SSP/MT	17/02/1992
02714	RODOLFO BRASIL LANG	20858191 SSP/MT	11/01/1992
02063	RODRIGO CAMPOS MORAES	4356460 DGPC/GO	28/02/1982



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01137	RONALDO PARANHA DA SILVA	532306 SSP/RO	22/08/1977
02854	SUELY RODRIGUES	14257408 SSP/MT	16/01/1977
01092	TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19819188 SSP/MT	07/01/1988
01495	THAINA DOS SANTOS ROSA RIBEIRO PRIMO	18326129 SSP/MT	23/05/1995
00046	THAIS ALCANTARA GOUVEIA	5589543 SSP/GO	01/07/1995
00490	THAIS FERNANDA NUNES PEREIRA	19622635 SSP/MT	23/06/1992
02958	THAYS BORGES FRAGA NOGUEIRA	24934275 SSP/MT	30/09/1997
00845	VALQUIRIA DA SILVA	15985008 SSP/MT	19/05/1987
00907	WESLEY PINTO DA SILVA	17861586 SSP/MT	18/03/1987
02990	YASMIN REDES XAVIER	23944641 SSP/MT	15/09/1994

Inscritos: 77 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 021 - Professor Pedagogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02167	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	13421336 SSP/MT	28/10/1980
02330	ALDINEIA BARBOSA DE SOUSA	2106627 PC/GO	08/05/1963
02335	ANA ARLETE DE SOUZA	806770 SSP/MT	14/10/1971
00217	ANA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS	27827399 SSP/MT	27/06/1997
01733	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	14891867 SSP/MT	26/07/1983
00722	ANDRÉIA KOVALESKI	14351404 SSP/MT	28/04/1981
00401	ANTONIA SOUSA DE PAULA	0387077520107 SESP/MA	31/12/1992
00463	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	13709135 SEJSP/MT	12/04/1979
01782	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	444445 SSP/MT	28/03/1963
02240	BIANCA DAL FORNO DE ARAUJO	18494730 SSP/MT	15/06/1991
00909	CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES	57582100 SSP/MT	18/04/1990
02426	CASSIANE DE SOUSA LIMA VIEIRA	17369894 SSP/MT	23/08/1986
01680	CELIA REGINA CORREA	768288 SSP/MT	25/11/1965
03051	CICERA NACISO SOARES	19883030 SSP/MT	22/04/1985
02002	CINTIA ALVES DE OLIVEIRA	4477069 SSP/GO	05/10/1981
02878	CLARICE GOMES DA SILVA	10545832 SSP/MT	06/07/1972
02631	CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	06087647 SSP/GO	23/06/1969
00595	CLÁUDIA F. DA SILVA RESENDE	19531834 SSP/MT	20/11/1988
00238	CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA	645723 SSP/MT	12/01/1968
01194	CLAUDINEIA ALVES FELICIO	12092517 SSJ/MT	16/02/1980
02450	CLEONICE DE SOUZA	10905774 SJ/MT	19/07/1973
01797	CLESIA RODRIGUES PAES	17512174 SSP/MT	10/02/1986
01517	CLEUVÂNIA VELASCO DAVID	18164358 SSP/MT	05/06/1988
00679	DELMA PEREIRA DE CARVALHO SILVEIRA	11625074 SSP/MT	12/09/1974
01509	DENIA OLIVEIRA DE SOUZA	4897794 DGPC/GO	15/02/1987
00126	DENIZE FARIA DOS SANTOS	24069833 SSP/GO	09/04/1993
00724	DEUZALINA RODRIGUES TEBURCIO	13703340 SSP/MT	01/09/1974
02222	DEUZENIR ROSA DA SILVA	4957630 DGPC/GO	06/05/1986
02685	DEUZIMAR BARRETO PEREIRA	19485387 SSP/MT	26/09/1983
01985	DIRCE BITDINGER	07605722 SSP/MT	25/09/1970
02072	ELENIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	16208277 SSP/MT	06/06/1981
01031	ELIANE GONÇALVES NOGUEIRA SILVA HELRIGLE	5453764 SPTC/GO	06/08/1989
01056	ELIANE RAMOS BISPO	255094486 SSP/SP	29/11/1972
01362	ELIARDO MIRANDA OLIVEIRA	5789451 SSP/GO	07/06/1993
02372	ELIZABETE GASPAS DE OLIVEIRA LIMEIRA	68727812 SSP/PR	20/04/1979

30



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



02985	ELIZABETH PEREIRA DA CRUZ	0909290-0 SJ/MT	19/02/1972
02475	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	1201918-6 SSP/MT	09/06/1979
03018	ELLEENCLEIA ALVES DOS SANTOS	17222117 SSP/MT	01/01/1984
02270	ELTON ALVES DA SILVA	4291367 DGPC/GO	22/05/1980
02195	ESDRA GOMES MATOS SILVA	29891531 SSP/MT	08/01/1976
02509	EUCLENIA ANDRADE MORAES	14261553 SSP/MT	10/06/1984
00875	FABIANE FERREIRA SOUZA LUCHINI	16245555 SSP/MT	03/12/1986
03001	FÁTIMA NARA ASSUNÇÃO ARAÚJO	6594715 SSP/MG	12/09/1972
02224	FLAVIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES	4972241 - 2.A VIA PCI/GO	20/06/1986
00674	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERRAZ	2475008-5 SSP/MT	15/06/1993
02017	GEISICA SILVA POLASIO	21225451 SSP/MT	20/04/1989
02597	GISLAINE DA COSTA SOUZA SANTOS	18165109 SSP/MT	10/05/1985
01592	GLAUCIA BORGES GOMES	14026066 SSP/MT	09/02/1981
00202	GLENER DAVID MARTINS	998553 SSP/MT	09/05/1976
00493	HILDA PEREIRA DE MELO	00602531 SSP/MT	30/08/1958
00988	ILDA MARIA DOS SANTOS	001047754 SSP/MS	06/10/1968
00999	IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES	1010994794 SSP/BA	08/10/1973
02230	IVONE GOMES MARTINS	0971567 SSP/MT	12/12/1974
00055	IVONE KELPINSKI SCHNEIDER	29841267 SSP/MT	26/12/1971
02614	IVONETE RODRIGUES DE MORAIS	13365215 SSP/MT	16/08/1975
01088	IZABEL CRISTINA DA SILVA	2980991 SSP/PI	18/09/1979
01830	IZABEL SUZANA FREITAS PEREIRA	881349 SSP/MT	02/03/1974
02998	JAQUELINE CAVALCANTE JOVINO	17907322 SSP/MT	02/01/1988
00426	JERÔNIMA TAVARES DA SILVA VITAL	113387333 SSP/MT	09/01/1971
00229	JOCINEIDE BATISTA SOARES	4603057 SSP/MT	16/12/1984
02779	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	10954422 SJ/MT	18/04/1977
01254	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	12564303 SSP/MT	07/09/1987
02060	JOSÉ LUIZ DA SILVA	2865177 SSP/GO	11/03/1970
02339	JOSÉ MARIA DE JESUS	03505626 SSP/MT	15/05/1960
01993	JOSIANE MENDES DA SILVA	21202508 SEJSP/MT	22/09/1989
02456	JOVITA MADUREIRA DE ARAUJO SILVA	13607634 SSP/MT	26/04/1980
02398	JOYCE GOMES DE CARVALHO	25984349 SSP/GO	27/06/1996
00787	JULIANA COSTA LUZ	4357375 DGPC/GO	18/03/1983
00980	JUNIA MARA DE CAMPOS BENTO	184406665 SSP/MT	13/08/1985
00175	JUSCILENE NEVES ARAUJO	11215860 SSP/MT	08/07/1979
02504	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	17368855 SSP/MT	02/11/1983
00740	KATSYENNE CARVALHO CARRIJO	14176661 SSP/MT	07/06/1981
00380	KELLEN BATISTA	5248266 SPTC/GO	20/10/1989
00500	KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	4959206 DGPC/GO	20/05/1977
01490	KELUBIA PORTO SILVA ANDRADE	429216-0 SSP/GO	10/10/1980
02875	KÊNIA RODRIGUES DA SILVA	16544692 SJSP/MT	05/03/1988
01877	KÊNIA SANTOS ALMEIDA	16979737 SSP/MT	11/04/1986
02131	KERLIANA SILVA SOUSA	8805731 SDS/PE	30/11/1993
02127	KERLISVANIA DA SILVA SOUSA	2004032114498 SSP/CE	11/05/1992
00469	LAURA ALVES DA SILVA	2041055969 SJS/RS	09/02/1983
01683	LAURA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO	17824184 SSP/MT	11/07/1982
00560	LAURA RAFAELLY RODRIGUES LOPES	16622448 SSP/MT	04/05/1983
02451	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	10201360 SSP/MT	01/10/1973



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01118	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	17424690 SSP/MT	19/10/1988
01790	LEIDIANE REZENDE OLIVEIRA	16701976 SSP/MT	03/09/1985
01225	LEILA MARCIA VILARINHO RIBEIRO ALVES	14261626 SSP/MT	15/03/1980
00017	LILIAN LEMOS DA SILVA GUIMARÃES	2747127-6 SSP/MT	25/02/1979
00703	LUCELY APARECIDA MARQUES DE SOUZA	06786758 SSP/MT	22/11/1967
02255	LUCENIR ALVES PEREIRA	15072177 SSP/MT	11/06/1983
00142	LUCIANA LACERDA DE OLIVEIRA	323339554 SSP/SP	17/05/1979
00836	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	1746109-0 SSP/MT	20/04/1988
00739	LUCIANA RODRIGUES ARAGAO	12174920 SSJ/MT	12/06/1980
00816	LUCIMEIA LUIZA DA COSTA HONORIO	10852999 SSP/MT	30/04/1967
01275	LUCIMEIRE BORGES FRAGA	948496 SSP/MT	28/07/1975
02960	MARCIA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	4376066 DGPC/GO	18/05/1981
00833	MÁRCIA DE OLIVEIRA	17333369 SSP/MT	20/02/1986
00210	MARCIA MARIA PEREIRA	380112 SSP/RO	04/06/1970
00218	MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES	15321495 SSP/MT	20/06/1983
02599	MARCIONILIA DOURADO SOARES	11726342 SSP/MT	01/11/1977
01677	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	719188 SSP/MT	09/06/1969
00261	MARIA APARECIDA MARTINS	259888679 SSP/SP	22/04/1976
00459	MARIA CRISTINA CAMPOS SARAIVA	98029033013 SSP/CE	14/12/1979
00806	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	1607824 SESDC/RO	27/12/1970
00862	MARIA DO CARMO GOMES	792542 SSP/MT	30/06/1969
00502	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA	17616883 SSP/MT	22/01/1987
00266	MARIA MADALENA MARTINS	30476488 SSP/MT	10/10/1968
02882	MARIA OLINDA MENZOTTI	4523642 PM/MG	11/07/1963
01735	MARILEIDE FONSECA DE MORAES	649080 SSP/MT	10/07/1968
00030	MARLENE VILELA VIEIRA DOS SANTOS	11215313 SSP/MT	26/11/1975
02800	MÔNICA PINHEIRO BELÉM	273134 SSP/MT	01/08/1977
00325	NEIDIANY BORGES BARBOSA	4684433 SSP/GO	23/01/1984
02094	NELCY CHAGAS CLAUDINO MORAES	000680287 SSP/RO	23/05/1980
00966	NEOZILDA LOBO NOGUEIRA RODRIGUES	10993959 SSP/MT	29/07/1979
01177	NEUMAN PEREIRA REZENDE DA SILVA	17291771 SSP/MT	31/10/1976
02494	NOEMI WEBER LIMA	24386103 SSP/MT	03/07/1968
00720	ODETE MOREIRA PESSOA	07106408486 DETRAN/MT	15/08/1975
00048	OLECY BATISTA PEREIRA FREITAS	1488386-4 SSP/MT	26/06/1977
00212	OSVALDO LUIZ LACERDA DE QUEIROZ	12551830 SSP/MT	19/10/1978
00010	OZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	16890922 SJS/MT	20/07/1987
00322	REGIANE RODRIGUES BORGES LIMA	10495436 SSP/MT	09/05/1975
02763	REGINA MARTINS	14887223 SSP/MT	19/10/1983
01071	RHELMITON LINS	20579489 SSP/MT	22/10/1992
02637	ROSALINA VIEIRA DA SILVA	1905708 DGPC/GO	29/02/1968
00757	ROSANA FERNANDES DA SILVA	00001068396 SSP/RO	23/09/1990
02649	ROSANA TORRES FERREIRA	2186896 SSP/GO	09/05/1970
01381	ROSELENA SOUZA HUNHOFF	12093726 SJ/MT	20/02/1977
00117	ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES	895257 SSP/MS	02/05/1972
02847	ROSENILDA MARTINS DE OLIVEIRA	4632973 DGPC/GO	10/11/1982
00129	ROSENIR VICENTE RODRIGUES MANFIO	11479868 SSP/MT	07/10/1976
02156	ROSILENE DE FREITAS BARBOSA	1187819-3 SSP/MT	16/11/1974
00315	ROSILENY MORAES ROCHA	946691 SSP/MT	03/01/1976



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01102	ROSIMONICA RODRIGUES DA SILVA	1474066 SSP/MT	02/05/1983
01334	ROZENILDA SOARES DOS SANTOS	11126639 SSP/MT	25/07/1978
02024	RUBIENE GONÇALVES COSTA	3881375 SSP/GO	22/04/1982
02701	RUTE RODRIGUES DA SILVA	23856464 SSP/MT	16/02/1993
00758	RUTH RESENDE DA SILVEIRA	09738975 SSP/MT	26/11/1974
02900	SELMA MARIA GRISÓLIA VAZ	296152 SSP/MT	16/03/1962
02138	SELMA SILVA OLIVEIRA	955421 SSP/MT	06/08/1974
00737	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	05293235 SSP/MT	28/01/1966
01972	SHIRLEY AMBRÓSIO GARCÊZ	12869066 SSP/MT	17/09/1979
02242	SILAINÉ VILLELA DE CARVA	048 SSP/MT	15/09/1981
00347	SIMONE RIBEIRO BARRETO	21744505 SSP/MT	04/12/1990
02480	SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA	649995 SSP/MT	15/09/1970
00990	TATIANE GONÇALVES PEREIRA DUQUE	17790506 SSP/MT	17/09/1986
00699	TELMA FERREIRA NOVAES	3564630 SSP/GO	06/05/1980
00181	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES	10409769 SJ/MT	02/02/1976
00134	VALDIVINA PEDRO DA SILVA	11910909 SSP/MT	25/05/1973
01378	VANESSA DE SOUZA LIMA	2078292-6 OUTRO/MT	18/05/1993
01039	VANIA NOGUEIRA DE SOUZA MARQUES DAVID	12238694 SJ/MT	09/04/1975
00124	VANIA SANTOS DE SOUZA RECH	11215500 SSP/MT	03/01/1976
01022	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	13139282 SSP/MT	16/11/1979
01971	VANUZA CESAR DE OLIVEIRA SILVA	12175030 SSP/MT	04/12/1980
02743	VILMA PARREIRA DE SOUZA	12174220 SJ/MT	08/09/1981
01982	VIVIANE ALMEIDA BRANCO SANTANA	18031420 SSP/MT	17/03/1987
01049	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	22497854 SSP/MT	19/11/1993
00344	YGO ALESSANDRA CORREIA DA SILVA	14351790 SSP/MT	08/11/1977

Inscritos: 156 - Vagas: 10 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 15.60

Cargo: 022 - Técnico Administrativo Educacional - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Não profissionalizado

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01349	ADAISA PEREIRA DA SILVA	3401890 SSP/MT	08/10/1989
01129	ADALVO ALVES SODRE	347459 SSP/MT	18/07/1964
00997	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	14531763 SSP/MT	19/05/1975
00728	ALEKSANDRA LOPES BOAVENTURA	14883775 SSP/MT	03/05/1983
00492	ALESSANDRA CÂNDIDA RIBEIRO	14923840 SSP/MT	12/07/1981
01681	ALEX DORNEL DE CARVALHO	17417449 SSP/MT	20/05/1989
00712	ALEXANDRA ALVES DE MORAES	10495622 SSP/GO	19/01/1969
01809	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	2105867 SSP/MS	06/12/1996
01851	ALINY SOUSA NUNES	4040080 SSP/PI	22/08/1996
00746	ALTAMIRA ALMEIDA DE SOUZA LEME	15247635 SSP/MT	06/03/1983
02391	ALYELLE INACIO DE MORAES CONSTANTINO	22151001 SEJSP/MT	29/08/1987
00726	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	25281720 SSP/MT	10/12/1999
02228	AMANDA SOUZA NASCIMENTO	23652686 SEJUSP/MT	09/06/1994
00275	ANA CECILIA FERREIRA DE SOUZA	31311903 SSP/MT	18/11/1999
02972	ANA MARIA BORGES	815422 SSP/MT	24/09/1972
00609	ANA MARIA PAREIRA DE SANTANA	963093 SSP/MT	05/04/1975
00098	ANA PAULA DAS MERCEDES SILVA	438125988 SSP/SP	17/06/1994
02948	ANA PAULA BORGES	11315253 SSP/MT	18/06/1976
02724	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	23708476 SSP/MT	06/04/1993
00748	ANA RITA DE OLIVEIRA	12298395 SSP/MT	05/08/1975

33



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01105	ANDREIA DA SILVA DIAS	21647887 SSP/MT	25/09/1991
02694	ANNA FLÁVIA CAMILA SANTOS	19378114 SSP/MT	05/12/1988
00660	ANTONIELE MORAES DA SILVA	19364342 SSP/MT	27/09/1984
01376	BEATRIZ MARTINS BATISTA	2849918 SSP/MT	16/06/1998
00958	BELIONISIA MARIA DE JESUS SOARES	949342 SSP/MT	15/05/1970
02402	BERNADTE DOS SANTOS GOMES	28407113 SESP/MT	03/10/1998
00062	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21428107 SSP/MT	20/08/1998
01445	CAROLAINE MENEZES VASCO BARROS	30444012 SSP/MT	27/04/2001
02838	CATIELE ALMEIDA E SILVA	21893900 SSP/MT	01/09/1987
00321	CENINOVA FERREIRA DOS SANTOS	900149 SSP/MT	24/02/1972
00118	CHASLEI LESSA QUEIROZ DA CUNHA	14226235 SSP/MT	15/05/1983
00043	CIBELLY ALVES RIBEIRO	20785259 SSP/MT	07/05/1993
00220	CIDIANA FATIMA CATULE DE SOUZA	18393950 SSP/MT	04/12/1985
02428	CINTHIA DAYANE DA SILVA	26552795 SSP/MT	04/04/1988
01046	CINTIA SILVA DE SOUSA FLORES	32016298 SSP/MT	12/12/1996
02227	CLAUDENICE CARDOSO DE MIRANDA	12257575 SSP/MT	22/08/1979
01133	CLAUDIA DOS SANTOS NOGUEIRA	11413611 SJ/MT	22/04/1977
00854	CLAUDINER CARVALHO FERNANDES	20785836 SSP/MT	25/05/1983
00995	CLEICIELLY SILVA DALSSOTTO	20161816 SSP/MT	01/09/1991
00715	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	2848615-3 SSP/RO	24/11/1988
01792	CLEIDIANE SOUZA DE ALMEIDA	19189753 SSP/MT	16/04/1986
02269	CLEMICER MONTEIRO NOVAIS	13200470 SSP/MT	02/06/1972
02463	CLEONICE SIQUEIRA	16793005 SSP/MT	20/08/1986
00537	CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA	17530598 SSP/MT	28/02/1985
02862	CLEUDIANE ARAUJO RODRIGUES BONDARUK	31312152 SSP/MT	22/05/1995
00432	CRISTIANE DE FIGUEIREDOSOBRIHNO LUIZ	529926854 SSP/SP	13/01/1979
00054	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA	17185980 SSP/MT	28/12/1983
01839	CRISTIEILA CRISTINA LOPES SOUZA	24255858 SSP/MT	12/08/1997
02850	DAMILLA REZENDE DE ALMEIDA	08391281 SSP/MT	03/11/1986
01922	DAMIRA SANTOS MARTINS DE SOUZA	21190445 SSP/MT	23/05/1990
00297	DANIEL DOS SANTOS SILVA	25966626 SSP/MT	30/04/1999
01497	DANIELA TELES DE SOUZA	26498340 SSP/MT	12/09/1993
02791	DANIELE SILVA SANTOS	4997616 DGPC/GO	03/09/1987
00948	DANIELLE DA SILVA PAES	25590537 SSP/MT	30/04/1995
00554	DANIELLY MACHADO MOTA	681894 SSP/TO	22/05/1989
00420	DANIELMA FERNANDA LOPES RIBEIRO	27068455 SPTC/MT	26/07/1982
02175	DANUZA DE SOUZA BARBOSA	23797444 SSP/MT	14/01/1988
01763	DARIANE GOMES SOUZA SANTOS	20821190 SSP/MT	28/06/1988
01344	DAYANE BATISTA CARVALHO	26426412 SSP/MT	08/11/1994
01561	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS TAVARES	22194185 SSP/MT	18/05/1992
02207	DAYANNE SILVA DE SOUZA	1233542410 SESP/MT	19/05/1992
02532	DÉBORA REGINA LUPO	86683300 SSP/PR	22/02/1983
02373	DELVAIR PEREIRA MEDRADE	4356487 SSP/MT	29/02/1976
01527	DENAURA DE SOUZA MENDONÇA	976235 SSP/MT	06/09/1976
02237	DEUZÉLIA ALVES SOUZA	16678494 SSP/MT	10/08/1984
00494	DEVAIR PEREIRA DA SILVA	02177994 SSP/MT	29/08/1960
03041	DHIÉSSICA POLYANNI SEVERINO SOUZA	25333500 SSP/MT	11/09/1994
02611	DHYESSICA DANIELE OLIVEIRA REZENDE	23330937 SSP/MT	24/06/1993



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



00686	DIANISCLEI BARBOSA DA SILVA	14053136 SSP/MT	11/05/1985
02746	DIRLEIA IVA RIBEIRO	1223859-7 SSP/MT	24/10/1977
01262	DJANIRA PESSOA BOTELHO	579479 SSP/MT	20/10/1964
01078	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	16464826 SJSP/MT	21/02/1988
01377	DURCILEIA ALVES DOMINGOS	13885111 SSP/MT	20/07/1981
01037	EDELZA GOMES DE OLIVEIRA	17461260 SSP/MT	01/08/1978
02861	EDENILZA DE AMORIM OLIVEIRA	20774524 SSP/MT	27/12/1991
02634	EDJANE HENRIQUE DE MATOS	507785605 SSP/SP	26/08/1998
00317	EDLAINE CLAUDIA DOS SANTOS	30829267 SSP/SE	10/03/1990
00918	EDNA MENDONÇA	11461998 SSP/MG	13/05/1977
02061	EDNA REGINA PADILHA	5070356109 SSP/RS	23/01/1976
01784	EDVANIA MEIRA CAMPOS	26922860 SSP/MT	01/10/1999
02400	ELIETE DORNEL PEREIRA CASTANHA	10710348 SSP/MT	06/03/1976
00551	ELIETE DOS SANTOS ARAÚJO	942065 SSP/MT	07/10/1973
00773	ELISA MARIA PEREIRA MENEZES	29992010 SSP/MT	25/02/2000
00714	ELIZETE GONÇALVES DE DEUS DE LIMA	1493244 SJSP/MS	24/10/1987
00141	EMANUELLE BRITO DE ARAÚJO	2123153-2 SSP/MT	10/05/1994
00711	EMILIA FRAGA DE MORAES	6125011 SSP/GO	29/10/1991
00485	EMILY TAMIRES DE SOUZA SILVA	1998233 SSP/MS	21/08/1997
00890	ERICA ALDI NOGUEIRA DOS SANTOS BARPP	1808705-1 SSP/MT	27/05/1985
01824	ERICA MARCIA DE SOUZA	27473139 SSP/MT	04/05/1995
02537	ESTHER SOUZA DE JESUS	22445408 SSP/MT	10/12/1994
02281	EUNICE BARBOSA DA SILVA	930915 SSP/MT	27/01/1969
02101	EVELINO PEREIRA PEIXOTO	15990494 SSP/MT	16/01/1982
02934	FABIANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	23779071 SEJUSP/MT	11/09/1983
01808	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	17004985 SSP/MT	04/01/2001
03063	FABIO MOREIRA ALVES VIEIRA	5000340 DGPC/GO	10/10/1985
02782	FABRCIA BANDEIRA FREIRE	30370302 SSP/AL	28/02/1986
00100	FERNANDA RODRIGUES DE JESUS ARAUJO	26720191 SSP/MT	01/04/1996
00840	FRANCIELE GOMES BARBOSA	16244125 SSP/MT	14/02/1986
00334	FRANCIELLE CORREA COSTA	15021815 SSP/MT	19/04/1982
01641	FRANCIJANE DE SOUZA MARTINS	17016304 SSP/MT	16/11/1984
00903	FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	04265539201100 SSP/MA	04/04/1993
00262	GABRIELY SANTOS DE SOUZA	29393043 SSP/MT	03/06/1999
01048	GEISEANNE MESQUITA DE JESUS	20218265 SSP/MT	02/03/1990
02706	GENAIDES CAVALCANTE DE SOUSA	2005032046962 SSP/CE	13/01/1989
00933	GISELE MARQUES DE SOUZA	25933922 SSP/MT	27/08/1995
02478	GISLENE DE SOUZA BEZERRA	25590553 SSP/MT	13/02/1993
01062	GLAUCIA RAQUEL STEPHAN	17720273 SEJSP/MT	21/10/1985
02141	GRACIELA COUTO BARROS	17461049 SSP/MT	01/10/1982
02619	HÉLLIDE TANY PAIXÃO DE SOUZA	21892881 SSP/MT	03/09/1990
01469	INGRIDY LALESKA BATISTA DE JESUS	20785038 SSP/MT	10/07/2000
01204	ISAAC FERREIRA CHAGAS SOUZA	20783507 SSP/MT	15/12/1995
02301	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS GOMES	36094048 SSP/AL	19/10/1992
02068	IVANEIDE CARLA MAGALHAES DE SOUZA	25127446 SSP/MT	11/08/1993
00936	JANE CAMILA XAVIER DA COSTA	13662481 SSP/MT	29/06/1977
00103	JAYNE FERREIRA RIBEIRO	25950975 SSP/MT	16/07/1996
02271	JEANE SILVA DOS SANTOS	20932804 SSP/MT	02/06/1989



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01023	JESSICA AUGUSTA BORGES	22466487 SESP/MT	28/08/1990
02201	JÉSSICA BATISTA RIBEIRO	21231168 SSP/MT	29/01/1992
01693	JESSICA DINIZ RAMOS SILVA	23843411 SSP/MT	12/12/1993
01079	JESSICA MILHOMEM AZEVEDO	22990003 SESP/MT	24/02/1995
00461	JOANA DARC ALVES DA SILVA	766434 SSP/MT	04/04/1973
02557	JOAQUIM BATISTA NETO	17416744 SSP/MT	14/08/1989
01599	JOSINEIDE ALVES MIRANDA	976971 SSP/MT	09/07/1977
00036	JOYCIANA LUIZA RODRIGUES RIBEIRO	2032253-4 SSP/MT	27/01/1991
02180	JOZIVANIA MOREIRA DA SILVA	21100063 SSP/MT	05/06/1987
00391	JUCELHA DE OLIVEIRA FERREIRA	20805721 SSP/MT	21/03/1991
00013	JULIANA CARVALHO DA ROCHA	20785429 SSP/MT	22/05/1993
01822	JULIANA VIANA TEODORO	21207488 SSP/MT	01/06/1986
00878	KALINE VITORIA DE OLIVEIRA	002639151 SSP/RN	09/08/1986
00196	KAMILA RODRIGUES SOUZA	25743619 SSP/MT	11/04/1999
02741	KARINE SOUSA SANTOS	2213682305 SSP/BA	21/04/1999
02449	KARLLA DE ALMEIDA GALVÃO	6607439 SSP/GO	28/07/1997
01754	KASSIA CARVALHO DE REZENDE ALMEIDA	20902182 SSP/MT	02/03/1990
02693	KATIA CRISTINA ALVES DA SILVA	29915210 SSP/MT	28/06/1998
02471	KEILA PIMENTEL DO NASCIMENTO	26881012 SSP/MT	04/08/1980
00085	KEILANE DA COSTA GALVAO	0417018020118 SSP/MA	10/10/1994
00319	KELEN BARBOSA DA SILVA ELIAS	20621213 SSP/MT	17/07/1990
00731	KELY CRISTINA STEPHAN MORAES	23843713 SSP/MT	11/12/1982
00611	KETTELYN VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	25441779 SEJUSP/MT	25/02/1997
00368	KEVINNY MELLO DE ALMEIDA	24362387 SSP/MT	05/10/1997
00628	LARISSA DE JESUS CORREA	26248980 SEJSP/MT	15/05/1996
01828	LARISSA VELASCO DAVID	25081586 SJSP/MT	20/12/1993
02367	LAURA CRISTINA SANTOS E SILVA	1357062 SSDC/RO	05/10/1984
00738	LAURENICE INACIO FAGUNDES	18692990 SSP/MT	24/07/1979
01411	LDIA EMILIA HUNHOFF	012 SSP/MT	20/07/1990
01720	LEANDRO CIQUEIRA CARVALHO DE SOUZA	17017246 SSP/MT	24/07/1985
02461	LEARY XAVIER FREITAS GONZAGA	08434662 SSP/MT	21/06/1975
03049	LEIDAYANE MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS	41025130 SESP/AL	21/10/1999
00479	LEILA KELI ALVES RODRIGUES	10494898 SSP/MT	06/04/1976
00184	LORRANY GONÇALVES DE LIMA	17141826 SSP/MT	20/01/1992
01710	LUANA RODRIGUES DA SILVA	20322410 SSP/MT	28/06/1985
00480	LUBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS	15108651 SSP/MT	03/09/1982
02312	LUCIA NASCIMENTO MACHADO	033101220070 SSP/MT	27/10/1988
00146	LUCIANA CRISTINA PEREIRA	15332900 SSP/MT	26/07/1981
00616	LUCIANA MARCONDES DE ALMEIDA	5659498 SSP/GO	20/02/1992
02343	LUCILENE ALMEIDA CAJANGO	20783280 SSP/MT	02/06/1992
01024	LUCIMAR ALVES NETO	14727889 SSP/MT	28/09/1975
02455	LUCINEIDE BORGES SOARES	916563 SSP/MT	24/06/1970
01142	LUDMILA NEDDERMEYER FERREIRA SOUZA	5110481529 SSP/RS	09/03/1987
02442	LUZIA MARQUES BISPO	821331 SSP/MT	06/03/1971
00838	LUZIA SANTANA SILVA	12756032 SSP/MT	12/07/1979
02377	LUZINETE DORNEL PEREIRA	24968412 SSP/MT	08/12/1974
00130	MARCIA FERREIRA FELIX DOS SANTOS	31325203 SSP/AL	06/05/1987
01766	MARCIA MACHADO DE SOUZA	20542968 SSP/MT	15/08/1989



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



00018	MARCIELE PREDIGER	23797380 SSP/MT	11/05/1999
00769	MARCIO DIAS RODRIGUES JUNIOR	25071823 SSP/MT	16/02/1998
01424	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	930867 SSP/MT	12/10/1975
00341	MARIA AUXILIADORA FRANCO CARDOSO	16775511 SSP/MT	20/03/1980
00987	MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	0412104220109 SSP/MA	04/11/1991
00397	MARIA GERLIANE DE SOUZA	3481134 SSP/PI	13/07/1991
01669	MARIA GRACINETE MEDEIROS SANTOS	28486099 SESP/AL	27/03/1989
02468	MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	12087959 SSP/MT	25/09/1979
00410	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	10462902 SJ/MT	01/06/1976
00080	MARIA JOSIELMA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA	19364520 SSP/MT	26/05/1986
01873	MARIA MADALENA	395690 SSP/RO	14/12/1956
00750	MARIA PERCILIANA DE ALMEIDA COUTO	805583 SSP/MT	27/03/1970
00090	MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	22996770 SESP/MT	22/09/1995
01477	MARINEIS COSTA E SILVA	10877843 SSP/MT	27/02/1976
02667	MARLENE JOSÉ DE SOUZA	2338843 SSP/GO	30/01/1965
00151	MARTA DE SOUZA	18391206 SSP/MT	06/10/1983
00379	MAX RODRIGO DE HOLANDA CAVALCANTI	283263531 DETRAN/RJ	25/01/1995
02135	MICHELE MACUGLIO	20068476 SSP/MT	10/06/1990
00509	MOACI JUNIOR MAGALHAES MELO	1385876719 SSP/BA	17/12/1989
02908	NAHASIAH NATHUANY DE MORAES DAVI	24750239 SSP/MT	30/01/1998
02825	NARA MATOS DE MELO	39097692 SSP/AL	18/02/1997
00821	NÁRIA LYSSA TEIXEIRA DA SILVA	20346867 SSP/MT	04/06/1993
01468	NÁTALY PEREIRA RIBEIRO	29046890 SSP/MT	27/08/1997
01491	NATAYANE GUILHERME JESUS	04570493165 SSP/MT	16/03/1991
00019	NATHALIA ALVES DE SOUZA	26362961 SSP/MT	25/01/1999
00255	NAYARA DE SOUZA GRINALDO	21139253 SSP/MT	06/08/1998
01067	NEUCIRLENE SOARES BATISTA	14387859 SSP/MT	18/06/1975
01989	NEURACY BORGES DE OLIVEIRA	11116420 SSP/MT	09/01/1972
00608	NILDANES PEREIRA GOMES	14883791 SSP/MT	01/07/1983
00887	NILVANES PEREIRA GOMES	14883813 SSP/MT	15/03/1982
00923	PÁBOLA DA SILVA ARAÚJO	17185831 SSP/MT	12/09/1987
01064	PAMELA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	17185661 SSP/MT	20/06/1990
01758	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21232091 SSP/MT	01/06/1987
02654	PAULA CRISTINA GONÇALVES LIMA	21221936 SSP/MT	17/08/1992
00974	PAULA FERNANDA RUBINO DOS SANTOS	30711010 SSP/MT	11/12/1988
00250	PEDRO LUCAS DOURADO LIMA	29841070 SSP/MT	21/10/2000
01648	QUEILIANE DUARTE FREITAS	16713877 SSP/MT	23/02/1987
02602	QUITERIA MARCIA BERNARDINO SOARES	32464486 SSP/MT	17/05/1993
00136	RAIMUNDA JACILENE DO NASCIMENTO DE ARAUJO	29814979 SSP/MT	11/05/1986
01274	RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	30711193 SSP/MT	27/05/2000
00747	REGINA PEREIRA DA COSTA	20785658 SSP/MT	28/05/1987
01036	RENATA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	12554251 SSP/MT	17/05/1984
01551	RICARDO MORAES DAVID	2078474-0 SEJSP/MT	29/01/1993
01219	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA	25563734 SSP/MT	12/08/1993
02007	RODRIGO CASTRO DA SILVA	10229094 SJ/MT	25/09/1978
00872	RONAIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	20783124 SSP/MT	07/12/1994
00701	ROSANGELA SOARES CHAGAS	0248923720034 SSP/MA	09/08/1986
01719	ROSIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	23045477 SSP/MT	05/06/1991



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



00448	ROSIDELMA APARECIDA DE SOUZA LIDIN	419907725 SSP/SP	12/04/1988
00014	ROSILEY BENEDITA DA SILVA	10741941 SJ/MT	06/05/1973
01850	RUTE AGUIAR DE SOUZA	25203789 SSP/MT	08/02/1999
00089	SAMARA FERREIRA NAZARIO INOCENCIO RODRIGUES	19756216 SSP/MT	19/12/1988
00972	SAMARA SALES CARVALHO	27156397 SESP/MT	12/06/1996
00086	SANIA LARIZY FRAGA DE MORAES	21225222 SSP/MT	26/03/1990
01946	SHIRLEI DA SILVA COSTA	17733774 SSP/MT	28/04/1986
00897	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	1696324-5 SSP/MT	20/03/1976
01948	STEMORA ALVES DE LIMA	16961447 SSP/MT	07/08/1987
01954	SUELLEN APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	19531621 SSP/MT	17/01/1988
02621	SUELLEN CRISTINA NEPOMUCENA FELIX	23045680 SSP/MT	26/08/1991
01881	SUELY SOUZA E SILVA	1786223-0 SSP/MT	27/11/1969
00256	SUENIA LIMA SILVA	10993894 SSP/MT	25/08/1977
00744	SUZANE CARVALHO DE OLIVEIRA	24432725 SEJSP/MT	28/02/1996
00504	TAIANE MATOS DE ALMEIDA	20783205 SSP/MT	16/12/1993
01111	TAINARA PORTELA LAUERMANN	23872276 SSP/MT	24/09/1998
02959	TAISLAINE SOARES DOS ANJOS	23915390 SSP/MT	08/03/1994
02342	TATIANE INÁCIO DA SILVA	15949192 SSP/MT	13/02/1983
01342	TATIANE MARIA DA LUZ ZAIDEN	168663887 SSP/MT	10/05/1984
02572	TERESA FRAGA NOGUEIRA FERREIRA	531236 SSP/MT	04/12/1962
01977	TERESINHA APARECIDA GAVIRAGHI MORESCO	14769603 SSP/MT	19/02/1972
02798	TEREZINHA MARTINS DE SOUZA	17223890 SSP/MT	22/10/1981
01436	THAINARA ARAUJO NUNES	1483417999 SSP/BA	21/07/1989
00327	THAIS COSTA DA SILVA	28303024 SSP/MT	22/07/1999
01126	THAIS DA CRUZ FABIANO	17720672 SSP/MT	09/06/1991
01135	THAIS DE LIMA CARDOSO	24090913 SSP/MT	04/08/1992
00028	THAIS VILELA JACOB	20785500 SSP/MT	26/05/1994
02905	THAMARA MAIARA GRISÓLIA VAZ E SILVA	2006502 SSP/MT	22/04/1988
00718	THATTIELI CRISTINA RESENDE DE SOUZA	25200453 SSP/MT	19/06/1996
00914	THATYANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	28756550 SSP/MT	04/09/1996
01740	THAYNA APARECIDA ALMEIDA SILVA	1983866-2 SSP/MT	25/12/1988
02896	TIAGO MARTINS DE SOUZA	26957809 SSP/MT	31/07/1998
01848	VALDICLEIA LOPES BOAVENTURA	14177285 SSP/MT	25/04/1981
02071	VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES	13475924 SSP/MT	04/03/1981
02031	VALERIA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO	17637716 SSP/MT	01/06/1987
00946	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	17800811 SSP/MT	12/02/1983
00051	VERIDIANA COSTA DE QUADROS	5387027 SSP/GO	14/12/1991
01486	VERÔNICA GUILHERME DE JESUS OLIVEIRA	06194733128 SSP/MT	07/05/1997
02390	VITORIA DANIELA DE SOUZA ANDRE	528452575 SSP/SP	23/07/2000
02814	WANESSA PRISCYLLA ALVES OLIVEIRA	25934155 SSP/MT	25/11/1994
00665	WANNY GOMES D ALMEIDA	2866302- 0 SSP/MT	17/12/1999
02010	WEDENOR LOPES MENDONÇA FILHO	1471326-8 SSP/MT	03/10/1985
02555	WERIKA IANA FERREIRA DE ANICESIO	23025883 SSP/MT	26/12/1988
02727	WINICYUS BORGES MONTENEGRO	1831028 SSP/MT	06/02/1995
00729	ZILMA DE RESENDE SOUZA	09704795 SSP/MT	10/10/1973

Inscritos: 257 - Vagas: 25 - Vagas PNE: 3 - Concorrência: 10,28

Cargo: 023 - Técnico Administrativo Educacional - Secretário Escolar - Não profissionalizado

Insc.	Nome	RG	Nascimento
-------	------	----	------------



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01764	ALESSANDRA QUEIROZ DA SILVA	15332780 SSP/MT	15/04/1982
02536	AMANDA OLIVEIRA SOUZA	6409242 SSP/GO	06/07/1997
00072	ANA KAROLINE PEREIRA TEODORO	25889389 SEJSP/MT	16/10/1999
00286	BRUNA THAYS SOARES RIBEIRO	20785984 SSP/MT	27/04/1992
00203	CARLA REGINARA DA RUI SCHIRMER	11539607 SSP/MT	10/04/1977
00546	CARLOS DANIEL DE JESUS RIBEIRO	29026296 SSP/MT	12/10/2000
02268	CLARICE OLIVEIRA DA SILVA	11660244 SJ/MT	24/07/1979
02728	CRISTINA TAÍS BORGES DA SILVA	20785089 SSP/MT	05/02/1994
01196	DEBORA DA SILVA DIBERNARDO	19597983 SSP/MT	22/06/1990
02089	DELGAR ALVES DA SILVA	0455586620122 SSP/MA	31/10/1994
00642	DIANA LOPES DA SILVA	32713690 SSP/MT	29/03/1997
00264	ELIZÂNIA DA SILVA ALCANTARA	1869802-6 SSP/MT	13/06/1986
01639	ERIKA SHIMA DA COSTA	945044 SSP/MT	16/08/1975
01598	FABIANO DE FREITAS	4234654 DGPC/GO	27/11/1981
01054	FAYOLA AINA OLIVEIRA NEVES	2587809 SSP/DF	22/03/1992
02863	FLÁVIA GARCIA MIRANDA MARTINS	18849792 SSP/MT	10/11/1982
01354	FRANCIANNI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	18814735 SSP/MT	19/09/1987
02583	GUILHERME SILVA NUNES	05087500161 SSP/MT	17/10/1994
02659	JANAINA DA SILVA NUNES	21141720 SSP/MT	14/02/1990
01741	JAQUELINE SOARES BORGES	4629246 SSP/MT	19/09/1981
01279	JOÃO MARCOS GONÇALVES DA SILVA	25920685 CEX/MT	30/07/1999
00247	KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA	1996491-9 SSP/MT	22/11/1991
02091	LEONARDO NASCIMENTO SANTANA	18176925 SSP/MT	19/04/1990
02997	LÍGIANE SILVA QUEIROZ	9882235 SSP/MT	13/01/1977
01883	LORRAINE KLETLYN DE FREITAS ROCHA	2758134 SSP/MT	17/11/2000
00424	LUANA SANTANA EVANGELISTA	26280442 SSP/MT	12/05/1995
02511	LUCAS MARIANO BERIGO REZENDE	16890876 SSP/MT	28/06/1994
01736	LUCIANA DA SILVA	27665950 SSP/MT	13/07/1980
01603	LUCIANA FERREIRA DA COSTA	17144418 SSP/MT	27/02/1986
02533	LUDMILA FERREIRA MENDES	3648806 DGPC/GO	27/07/1978
02760	MAIARA REGINA BERTOLDO SANG RIBEIRO	25494287 SSP/MT	11/12/1996
02193	MARCIANE SILVA PEREIRA	20249276 SSP/MT	07/01/1989
02879	MARIA LEUZENI DA CUNA DIAS	03078728 SSP/MT	17/11/1963
01723	MATEUS CAJANGO DE SOUZA	25818708 SEJUSP/MT	24/10/1996
02348	MOIZÉS FRANCISCO SANTANA JUNIOR	13752278 SSP/MT	31/05/1984
02294	NÁJELA BATISTA DE OLIVEIRA	22125361 SSP/MT	04/01/1989
02734	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE SOUSA	6004820 PC/PA	29/08/1990
01703	REJANE NOGUEIRA GOMES	18852491 SSP/MT	01/07/1988
00199	ROMILDA DIONISIO ROJAS DA SILVA MALAQUIAS	21427887 SSP/MT	20/08/1996
00830	ROZE MARIA ALVES RODRIGUES	0906746-9 SSP/MT	01/10/1973
02238	ROZENICE PEREIRA ESTECHEZ DEL PILAR DE SOUZA	28153472 SSP/MT	15/02/1979
01628	SANDRA ROSA DA SILVA	11306777 SSP/MT	16/11/1976
00612	SOIANE NOGUEIRA DE BARROS	21647356 SSP/MT	26/07/1990
02915	SORAIA ALINE DA CRUZ ALVES	4356428 SSP/MT	07/01/1983
00372	SUEILE PEREIRA DE CARVALHO	15933032 SSP/MT	01/05/1982
01889	TABATA CAROLINE CLEMENTE RODRIGUES	23548410 SSP/MT	18/03/1997
01965	TALYTTE LOPES DE PAULA	265446600 SSP/MT	30/07/1997
01422	VANESSA SILVA JERONIMO	255781520038 SSP/MA	30/04/1994



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



02954 YASMINY VITORIA DE CARVALHO 25494309 SSP/MT 21/02/1997

Inscritos: 49 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 49.00

Cargo: 024 - Técnico em Enfermagem

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00148	ADELENY DE SOUZA RIBEIRO	1849161-8 SSP/MT	23/09/1989
01939	ANA GABRIELLA LOPES DOS SANTOS	001968282 SSP/MS	20/09/1993
01817	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	12767000 SSP/MT	14/08/1981
00676	BEATRIZ GONÇALVES DE JESUS OLIVEIRA	15829979 SSP/MT	08/05/1977
00867	CINTIA ARAÚJO DE SOUSA	17956056 SSP/MT	30/10/1984
01175	CLÉIA DA SILVA BARROS	983970 SSP/MT	15/09/1974
00822	CRISTIANE CELESTINA BATISTA	13193040 SSP/MT	17/10/1983
02595	EDELIETE DA SILVA SOUZA	14190818 SSP/MT	14/01/1973
00793	EDILENE DOS SANTOS	710274 SSP/RO	03/05/1976
00073	EDMARA RODRIGUES DOS SANTOS	11879378 SSP/MT	23/01/1980
00879	ELAINE DA SILVA NASCIMENTO	16281411 SSP/MT	28/10/1984
01331	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	1985035 SSP/MT	18/08/1989
03059	ELIANE DOS SANTOS PONTES	21227748 SSP/MT	27/04/1990
03078	ELISÂNGELA DOS SANTOS PONTES	13173073 SSP/MT	27/04/1980
01421	FABIANO ROCHA SANTOS	1436840783 SSP/BA	19/10/1987
00891	FABIO ROSA DE MIRANDAA	10274103 SSP/MT	27/03/1975
00442	GABRIELE TEIXEIRA BARBOSA	26542390 SEJSP/MT	04/09/1997
02399	GERTRUDES BORGES DE OLIVEIRA	547805 SSP/MT	18/12/1962
02375	GLEIA GONÇALLVES RIBEIRO	12092193 SSP/MT	01/06/1980
02393	GLEICE QUELE NUNES ALVES	1457039591 SSP/BA	13/04/1987
01564	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	17142105 SSP/MT	16/05/1983
03066	JHONATAN CARVALHO DA SILVA	19014660 SSP/MT	11/08/1990
00213	JOVELINA MARIA BARBOSA DE MATOS	09678549 SSP/MT	29/10/1957
00458	JULIANE DE MELO SAUNALI	22469460 SSP/MT	25/08/1998
00042	KEILA FRANCISCA AMORIM CRUZ	0133599220008 SSP/MA	17/09/1982
00392	KELY KEYC ROSA RIBEIRO	16385900 SSP/MT	27/08/1985
02137	LEIDIANE FELIZARDO DE OLIVEIRA	4700664 SSP/GO	12/04/1982
01969	LUCELENE PEREIRA DE ALMEIDA	300868170 SSP/SP	30/12/1971
02067	LUCIDALVA NARCISO OLIVEIRA	22012648 SSP/MT	21/09/1969
02789	LUCIELMA RODRIGUES DE SOUZA ANICESIO	853795 SSP/MT	27/10/1971
00211	LUCIENE CERQUEIRA TOMAZ	1500837 SSP/MS	11/04/1985
00156	LUCIENE PEREIRA BORGES	15108589 SSP/MT	26/12/1972
00003	LUCILENE TEODORO VENERO	1159049-1 SSP/MT	29/07/1973
02946	LUIZ CARLOS RAMOS	17560144 SSP/MT	08/11/1986
02165	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	14875993 SSP/MT	08/03/1982
02979	MARIA APARECIDA PEREIRA CARVALHO	11109842 SSP/GO	27/07/1962
03045	MARIA JURACY COUTO NETA	13885383 SSP/MT	13/02/1981
02285	MYLENA PINHEIRO FERREIRA	19164807 SSP/MT	12/03/1990
00437	RENATA RIBEIRO RAMOS	22636595 SSP/MT	03/06/1990
01580	RITA DE CASSIA SOUZA	13609360 SSP/MT	26/09/1980
02563	ROSENY SANTOS OLIVEIRA	15152928 SSP/MT	27/11/1977
02203	SEBASTIANA BATISTA DA SILVA	10266003 SJ/MT	07/10/1974
00394	SERAFINA PEREIRA GOMES	901584 SSP/MT	23/08/1974
00742	SERGIO DE BARROS CALÇAS FILHO	397248581 SSP/SP	02/03/1980

40



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



01524	SÔNIA BORGES BRITO	400583 SSP/RO	19/03/1973
02090	SUELEM CRISTINA FRAGA MOREIRA	1121573-9 SSP/MT	29/03/1980
00462	UEILA DANIELA LOPES	4503860 SSP/MT	25/07/1983
00301	VALDILUCI CARMO LEITE ARAÚJO	17143098 SSP/MT	26/08/1979
02589	VALDIR FERREIRA MOREIRA DA COSTA	734462 SSP/MT	29/07/1972
02636	VERONICA VIGIANO NOGUEIRA	1595720 SSP/MT	03/04/1970
00992	VYTOR MIQUEIAS MORAIS DE ALMEIDA	21794391 SSP/MT	28/06/1999

Inscritos: 51 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 17.00

Cargo: 025 - Técnico em Informática

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01172	ALEX SANDRO DOS SANTOS DE SOUZA	15039307 SESP/MT	27/05/1986
02710	ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA	13316117 SSP/MT	18/11/1981
02354	DOUGLLAS CHAGAS DA SILVA	14797968 SSP/MT	17/04/1984
01305	MIKCHEL DE MELO	1314345-0 SSP/MT	08/09/1983
02594	ORLANDINO FRANCISCO DOS SANTOS	13168550 SSP/MT	19/04/1980
02826	ROOBYAN TORRES	79860891 SSP/PR	14/01/1981

Inscritos: 6 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 026 - Técnico em Laboratório

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02296	DEBORA CARVALHO DAVID	20638558 SSP/MT	10/06/1989
00774	GIURLENY CRISTINA FRANCA	1961971-5 SSP/MT	23/05/1989
01716	HIURY VIEIRA BORGES	20783744 SSP/MT	17/02/1990
00873	RICHERDY LUCAS LEITE DE MORAES	208205963 SSP/MT	06/03/1994

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 027 - Técnico em Radiologia

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02315	ANDERSON ADORNO DE MATOS	11022256 SSP/MT	01/02/1981
02774	DINO ANGELI NETO	23845406 SSP/MT	14/01/1995
02433	DIONE RIBEIRO DOS REIS	3258240 SSP/GO	13/07/1974
02379	FABRÍCIO RAMIRES GONCALVES	24736309 SSP/MT	21/10/1993
00444	ISIS PRISCILA APARECIDA LEITE	12596124 SSP/MT	14/02/1980
00931	IVAN DE SA MORAES	13311085 SSP/MT	02/12/1981
01213	JONATHAN ALMEIDA DA SILVA	20785887 SSP/MT	17/02/1994
02912	JOSE CARLOS MONTEIRO	24758809 SSP/MT	11/10/1969
00993	LIZANDRA GONZALEZ REYES MARQUES	124989 RNE/MT	19/08/1986
00520	MARCELO MATHEUS COLAVITE DA COSTA	497528691 SSP/SP	16/05/1994
02558	MÁRCIO JOSÉ CAMARGO	3853424 DGPC/GO	16/03/1981
00357	MARCIO MODESTO MENDES SILVA	569639906 SSP/SP	03/11/1988
01647	MARCYANA MONYK MENEGHETTI	18425003 SSP/MT	31/12/1993
00586	MARILENE OVIDIO DIAS	18803172 SSP/MT	24/03/1990
01097	MAYCON BARBOSA SILVA	25097121 SSP/MT	08/06/1997
02646	NATHÁLIA FERNANDA PORTO DE SOUZA	14683288 SSP/MT	24/01/1992
01612	NEIDIANA DE SOUZA BASTOS	21956804 SSP/MT	09/12/1990
00058	PRISCILA APARECIDA LOPES DAMASCENO	29669936 SSP/MT	14/07/1987
01315	REINALDO SOUZA SILVA JUNIOR	18928366 SSP/MT	14/01/1993
02333	SERGIO CARVALHO COSTA	15047954 SSP/MT	30/05/1984
01423	SIDNEY ALVES DE JESUS	23161604 SSP/MT	10/01/1986
03031	SIMONE RODRIGUES MENDES	18521231 SSP/MT	06/08/1987



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I



02405	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	17443865 SSP/MT	06/05/1986
00562	THIAGO SENA SOUZA	24489336 SESP/MT	17/01/1996

Inscritos: 24 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 24.00

Cargo: 028 - Técnico Esportivo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01619	ADRIELE REZENDE OLIVEIRA	1701652-5 SSP/MT	25/02/1988
02117	BRUNA DE OLIVEIRA MENDES FANTIM	24173100 SSP/MT	01/01/1998
02032	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	16964330 SSP/MT	06/08/1989
01793	DANIELE DA SILVA E SILVA	25107879 SSP/MT	11/06/1998
02684	DAYEVENY JEANNE DOS SANTOS BORGES	24342050 SEJSP/MT	18/08/1995
00300	DIRCO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	20941994 SSP/MT	07/10/1991
00900	EDER NOGUEIRA DA SILVA	17017238 SSP/MT	07/01/1985
00304	EDNA PESSOA SOARES	960108 SSP/MT	01/08/1976
02093	ELLEN XAVIER	94302889 SSP/PR	28/01/1987
01245	ERCIONE FERNANDES BARBOSA	4503725 DGPC/GO	09/03/1983
02651	EUDES CABRAL DA SILVA	32785063515800 SSP/GO	11/08/1973
02767	GILDÁSIO CAMPOS LINHARES	09576142 SSP/MT	07/10/1977
02121	HIGOR TEIXEIRA FERREIRA	22664727 SSP/MT	06/10/1994
00849	ÍTALO DEIVID BATISTA DA SILVA	24055182 OUTRO/MT	11/01/1995
00639	JOSÉ CARLOS GONÇALVES PEREIRA	127443356 SSP/SP	30/06/1963
02231	JOYCE CRISTINA FERREIRA FERNANDES	20785933 SSP/MT	10/01/1997
02510	LUCIANO DE SOUZA GUILHERME	17360331 SSP/MT	06/09/1990
01390	LUIS ANTONIO DA SILVA ARAUJO	4948774 DGPC/GO	27/11/1989
00070	MARCOS ALVES FALEIRO	1897284-5 SSP/MT	29/06/1986
01280	MÁRIO PEREIRA DA SILVA	17292522 SSP/MT	25/02/1988
02374	NAIARA NEPOMUCENA FELIX	23680113 SSP/MT	12/08/1992
02617	RAYANNY ROBERTA DOS REIS SILVA	25142143 SSP/MT	14/12/1994
00716	RÚBIA KOVALESKI	1696268-0 SSP/MT	22/09/1985
01655	VINICIUS AGUIAR CARVALHO DE REZENDE	23222581 SSP/GO	20/02/1995
02119	WESLEY RODRIGUES LEITE	21893780 SSP/MT	22/07/1994

Inscritos: 25 CR - CADASTRO DE RESERVA

TOTAL DE INSCRITOS: 1,915 - TOTAL DE VAGAS: 60 - TOTAL DE VAGAS PNE: 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 - ANEXO II - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**



**Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II**



Código	Nome	Cargo	Situação
02956	ABIGAIL HELENA ALCANTARA DE PAULA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02939	ADAO ALMEIDA DE SOUZA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02038	ADAO CORREIA BARBOSA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01223	ADELIA MONTEIRO NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02244	ADELMO ARAUJO RODRIGUES	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02810	ADENIZIA MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01991	ADERCIO GOMES OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
01253	ADILSON CAVALCANTE SOUZA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02877	ADRIANA APARECIDA BONFIM	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00698	ADRIANA PAULA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01229	ADRIANA REIS DA SILVA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02185	ADRIANA RIBEIRO VIEIRA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00403	ADRIANO FELICIO DE JESUS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00911	ADRIELE APARECIDA VENANCIO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00577	ADRIELY RODRIGUES CORREA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00236	AGNALDO FERNANDES PASSOS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01230	AGNALDO JESUS DOS REIS	PEDREIRO	NÃO PGTO BOLETO
02105	AGNALDO VITOR DOS SANTOS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02282	AIRTON RAMOS FILHO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02283	AIRTON RAMOS FILHO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02830	ALAIDE SANTANA DO CARMO VITORIANO	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
01743	ALANE SOARES DE SOUSA GOMES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02605	ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01452	ALDAIR BATISTA OLIVEIRA DIAS	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00045	ALEANDRA QUEIROZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00646	ALEANE CHAGAS MENEZES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01586	ALENE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01200	ALESSANDRA RAMALHO DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00105	ALESSANDRO DE ANICÉSIO REZENDE	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02370	ALESSANDRO FERNANDES MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01165	ALESSANDRO TAFAREL BERNARDO DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01201	ALESSANDRO VIEIRA DE SOUZA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00604	ALEX IVO NUNES DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01897	ALEX WAGNER STEPHAN	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02592	ALEXANDER CANDIDO DA SILVA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00947	ALEXANDRE FERREIRA SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00710	ALEXANDRE SILVA AGUIAR	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02544	ALEXSANDRO DORNELES	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
01329	ALFREDO DE ARAUJO NETO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02206	ALFREDO VINICIUS AMOROSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00772	ALGEMIRO GIL FRANÇA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02971	ALICE DE JESUS CALDEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02356	ALICE RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00883	ALINE ANDRADE RIBEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO
01429	ALINE DE PAULA SILVA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01935	ALINE INACIA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
02311	ALINE MARQUES PALMEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00524	ALINE NOGUEIRA BRIONI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO
01652	ALINE ROSA DA CRUZ	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01247	ALISSON JONNES DE OLIVEIRA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00926	ALVARO CHRISTOFF LOPES COSTA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00976	ALVARO TALISON GOTTEMS DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02894	ALVINO GONÇALVES	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02897	ALVINO GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01941	ALYNE OLIVEIRA SOUZA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
02766	AMANDA APARECIDA MUNDINS DE LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
03005	AMANDA CAROLINE RIBEIRO ROSA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02419	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02223	AMANDA SOUZA NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01742	AMAURI GONÇALVES DE OLIVEIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00820	AMILTON MENDES BASTOS	PROCURADOR JURÍDICO	NIS Não Cadastrado
02577	AMIUDES DA SILVA PONCIANO JAQUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02995	AMÓS RODRIGUES DE QUEIROZ	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01953	ANA BHEATRIZ SOUZA VELOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00669	ANA CAROLINA MENDES QUEIROZ COSTA	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00828	ANA CAROLINA MENDES QUEIROZ COSTA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01888	ANA CECILIA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
03006	ANA CRISTINA BORGES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00268	ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01368	ANA FLAVIA ALVES PEREIRA DE JESUS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00038	ANA GABRIELA DOS SANTOS	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00253	ANA LAURA DE PAULA PEREIRA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00160	ANA MIKELLY FERREIRA MEDRADE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00106	ANA PAULA DAS MERCEDES SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00113	ANA PAULA DAS MERCEDES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
02070	ANA PAULA ALVES PEREIRA NOBRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01271	ANA PAULA BATISTA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01657	ANA PAULA CHAVEZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01643	ANA PAULA GOMES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02102	ANA PAULA GONÇALVES VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02513	ANA PAULA OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01537	ANA RUBIA DE FREITAS CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01546	ANA CLÉIA DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00620	ANDERSON DE SOUZA PEREIRA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	NÃO PGTO BOLETO
02893	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00116	ANDERSON LUCAS ALMEIDA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIS Não Cadastrado
00517	ANDERSON PABLO DA SILVA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02951	ANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00556	ANDRE JOHANN	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02129	ANDRE LUIZ PARABA AGUILHERA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO PGTO BOLETO
00767	ANDRE OLIVEIRA DE SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02937	ANDREA XAVIER DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01146	ANDREIA ALVES SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02804	ANDREIA BOCOLI SOARES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01365	ANDREIA CASSOL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



02899	ANDRÉIA CRISTINA ANDRADE MATTOS	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
01228	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01117	ANDREIA DA SILVA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00795	ANDRELINA COSTA LOURENÇO GERALDES	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01400	ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO
02655	ANDRESSA OLIVEIRA CAETANO DA SILVA MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00309	ANDRESSA OLIVEIRA COSTA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
01722	ANDRIELI ANDRADE DA SILVA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00398	ANGELA FERREIRA ARAUJO	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00075	ANGELA MARIA LORENTINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01015	ANGELICA TAVARES GABRIEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01385	ANNA LUYZA DE MOURA NUNES DIAS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO PGTO BOLETO
02476	ANNE KARINE DE LIMA SOUZA ROSSI	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
01141	ANTONIA COSTA ROCHA DOS SANTOS NETA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01324	ANTONIA ROCHA SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01238	ANTONINO JUNIOR CAMILO DA SILVA VIEIRA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
03042	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02421	ANTONIO CARRO DA SILVA	COVEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01961	ANTONIO CELSO DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02914	ANTONIO FLAVIO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02106	ANTONIO RODRIGUES NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00281	ANTONIO VALDIR LEMES DA SILVA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
03014	APARECIDA VIEIRA CLEMENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01328	APOLIANY ALVES SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01942	ARLENE SIQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
02957	ARLETE FRANÇA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01397	ARON GOMES DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01917	ARYANNE ANAIA DE MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00866	BALDOINA NETA BESSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00697	BARBARA MUSA ABED	ENFERMEIRO - 40H	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
01152	BEATRIS PEREIRA RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00360	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02124	BEATRIZ CRISTINA LOFIEGO DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00557	BEATRIZ DA SILVA PUTAROV	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02008	BERONICE SOARES DO NASCIMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00784	BETHÂNIA FÉLIX FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00348	BIANCA SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01995	BRENA BORGES DAVID	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
01577	BRENDA DIAS RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01814	BRUNA BORGES DE ALCANTARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
02929	BRUNA FERREIRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02199	BRUNA FERREIRA REZENDE	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00515	BRUNA THAYS SOARES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01554	BRUNNA BROCH DE PELEGRIN	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00640	BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02062	BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
03016	CAIO FERNANDO GOMES COELHO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02947	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01557	CAMILA BESSA DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01188	CAMILA BESSA DOS REIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00034	CAMILA FABIANE FELIZARDA DOS SANTOS BORGES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO
00035	CAMILA FABIANE FELIZARDA DOS SANTOS BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01786	CÁRISSON SILVA LUCIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01373	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00653	CARLOS HENRIQUE LEITE RAMOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02560	CARMELITA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00961	CAROLINA CEZAR DE AZEVEDO E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00941	CAROLINA DUMONT SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00468	CAROLINA PICOLOTO	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02214	CAROLINE DA SILVA PADILHA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02918	CAROLINE SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01032	CAROLINE TEIXEIRA QUEIROZ FERNANDEZ	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01116	CEILA APARECIDA AMADOR FREITAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



03065	CELCIANE OLIVEIRA BRAGA	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
03071	CELCIANE OLIVEIRA BRAGA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02191	CELIO FERREIRA MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00707	CÉZAR TEODORO DE ANICESIO JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	NIS Com Renda Fora do Perfil
01950	CHARLES FREITAS VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00762	CHEILA MICHELE SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02780	CHRISTIANA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01895	CHRISTIANE BORRALHO PAES DE BARROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00023	CHRISTOPHER DE MEDEIROS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO
02872	CIBELLE ALVES DE REZENDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01252	CIENE DE SOUZA BRITO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO
01731	CINTHIA ADRIENNE LOPES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02346	CINTHIA DAYANE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01579	CINTIA CRISTINA RIBEIRO DAMASCENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00149	CINTIA MARQUES DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02593	CIRLEI RODRIGUES PEIXOTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00790	CIRLENE BARBOSA DE ANDRADE	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01060	CIRSON DA SILVA VIEIRA	COVEIRO	NIS Não Cadastrado
02889	CLARICE CONCEIÇÃO BEZERRA MELO	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00527	CLAUDEMILSON OLIVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00590	CLAUDEVANE NUNES BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00591	CLAUDEVANE NUNES BARBOSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00592	CLAUDEVANE NUNES BARBOSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00121	CLAUDIA GUIMARAES PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02610	CLAUDIA LOIANNY RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00431	CLAUDIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
02723	CLAUDIENE OLIVEIRA DA SILVA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00864	CLAUDINEIA ADRIANA VERA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
01124	CLAUDINEIA ALVES FELICIO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO
01125	CLAUDINEIA ALVES FELICIO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01906	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00111	CLAUDIO ROBERTO DAMASCENO	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00523	CLEBER EDUARDO LEÔNCIO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01012	CLEBERSON PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02888	CLEDSON BENTO FURTADO	TÉCNICO ESPORTIVO	NÃO PGTO BOLETO
00736	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02999	CLEITON CAMARGO AMARO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
00383	CLEITON DE MORAES SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
01131	CLEMILDA AGUIAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01169	CLENIA MENEZES VASCO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00668	CLEOMAR DE LIMA CARVALHO	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01162	CLEUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01420	CLEVISON REIS DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01278	CLIVERSON MORAES SALES	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02092	CLORISVALDO ALVES NOGUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00343	CLOVIS HIDEKI TAKASUMI	AUXILIAR DE OFICINA	NÃO PGTO BOLETO
02306	COSME DAMIÃO DA CONCEIÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
00858	CRISLAINE SILVA MIRANDA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01623	CRISTIANE CONCEIÇÃO DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01310	CRISTIANE DA CUNHA RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02026	CRISTIANE DA SILVA SANTOS LARIOS	TÉCNICO ESPORTIVO	NÃO PGTO BOLETO
02149	CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01369	CRISTIANE TAIS PEREIRA MARQUES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02519	CRISTINA AMÁLIA OVDIO DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00529	CRISTINA ARAUJO DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01470	CRISTINA LORRAINE PASSOS DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02284	CRISTINA TAÍS BORGES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02077	DAIANA ALVES FERNANDES	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01178	DAIANE LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00407	DAIANE PEREIRA DE SOUZA NOBRES DAMACENA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01816	DALILA ITALIANO MARTINS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01181	DALILA RODRIGUES DA SILVA FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NIS Não Cadastrado
00717	DAMIANA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00792	DAMIAO DOS SANTOS ALMEIDA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



02035	DANIEL OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01082	DANIEL RODRIGO DE VIANA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01298	DANIELA DA SILVA MACIEL RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02317	DANIELA FERNANDA LOPES RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02987	DANIELA HILARIO DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01084	DANIELA PATRCIA CORDEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO
02794	DANIELE SILVA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00288	DANIELI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00567	DANIELLE PEREIRA MENEZES PENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02431	DANILA RODRIGUES MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01361	DANILO DE SOUSA MORAES	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02733	DANILO NECESIO MIRANDA MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02864	DANÚBIA ALVES GOMES DA PENHA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02473	DANYELLE MIRANDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01155	DARCELIA ALVINO CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01711	DAVID JOSÉ FERREIRA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
01868	DAVID REGINALDO RIBEIRO TRAUTWEIM	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01406	DAYANNE FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO
02871	DAYANNE LIMA FERREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
02210	DAYANNE SILVA DE SOUZA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00246	DAYVES RODRIGUES MARQUETE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO
01339	DÉBORA MULLER PADILHA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00496	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00227	DEIJANIR DIAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
01534	DELCEMAURO ALVES MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00068	DELEON DA SILVA LEANDRO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO PGTO BOLETO
01636	DELGAR ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02505	DELMA APARECIDA MELO BARBOSA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02748	DELVANIR MARIA DA SILVA SIMÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
03037	DEMILSON CLEMENTE RODRIGUES FILHO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02705	DENER GUIMARAES DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00179	DENILDE MENDONÇA SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00423	DENIS RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00641	DENISCLEI LOPES REIS	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00384	DENISMAR GONCALVES PERIS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00778	DENITA BENTA DE RESENDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
00848	DENIZE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02324	DENNIS ARMINDO DA SILVA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00870	DEUSIANE ALVES PEREIRA DE JESUS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02437	DEUSIMAR ALVES DIAS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
03004	DEUSIRENE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
03007	DEUSIRENE ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00629	DEYZE PINHEIRO AMADOR	ENFERMEIRO - 40H	NIS Não é da Pessoa Informada
01675	DIAN CARLOS PEREIRA CARVALHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
00637	DIANA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
02383	DIANDRA MAYARA VILELA ESPERIDIAO DE SA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02163	DIANISCLEI BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00687	DIANISCLEI BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01197	DIEGO CARVALHO DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
01198	DIEGO CARVALHO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02632	DIEGO DA SILVA NEVES	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01323	DIEGO DANIEL SAPIECINSKE	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
01051	DIEGO EDUARDO DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01044	DIEGO GOMES DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
01347	DIEYSA DE OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02976	DILIEGE XAVIER DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01767	DIRCE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01391	DRIÉLLE ANE DE SOUSA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02982	DULCILENE ALVES DOS SANTOS SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00488	DULCINEIA DA SILVA NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02331	EDEVALDO PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00240	EDICLEIA DE SOUZA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00273	EDICLEIA FRANCISCA DA SILVA LIBERATO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00789	EDIENE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01316	EDILAINE BARROS DE MORAIS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01357	EDILAINE DOS SANTOS LIMA FAGUNDES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02719	EDILEI FRANÇA DANTAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01542	EDILZA SIQUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00314	EDIMAR MARIA DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01321	EDIMILSON MACARIO DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01320	EDINEIA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01602	EDINEIA DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02226	EDINEIVA COELHO ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01748	EDIVAL GOMES DA SILVA SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01752	EDIVAL GOMES DA SILVA SOBRINHO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01094	EDIVALDO JESUS DE PINHO ALMEIDA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02700	EDMAR PEREIRA DE JESUS RESSUDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
03009	EDNA OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00776	EDNALDO DE MELO SOUSA	PEDREIRO	NÃO PGTO BOLETO
00779	EDNALDO DE MELO SOUSA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02689	EDNALVA MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01812	EDNELMA MARQUES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01552	EDNILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00144	EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
03064	EDSON DIAS FE SOUZA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01699	EDSON MARCELO FELIZARDO DE SOUZA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00005	EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01220	EDUARDO FELIX DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02750	EDUARDO OLIVEIRA SANTANA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02613	EDUARDO PEREIRA BISPO	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01781	EDVALDA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO PGTO BOLETO
01034	ELAINE ALVES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00944	ELAINE CRISTINA DA SILVA MOCKER MARQUES	ENFERMEIRO - 40H	NIS Não Cadastrado
00429	ELAINE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01370	ELAINE FALGUEIRO LOREZON	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00730	ELAIQUISONGABRETKLIPP	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
02161	ELBI MORGANA LUCAS DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01389	ELIANE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00452	ELIANE ROSANE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	NIS Inválido
01192	ELIAS BITES CAMPOS	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00670	ELIAS JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIS Não Cadastrado
02784	ELIDIANA PAULA NEVES DE ALECRIM	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
01568	ELIENE BALDUINO DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02045	ELIS REGINA MOURÃO SILVA	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
01226	ELISA CAROLINE MOREIRA FREITAS BERTINETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01560	ELISANDRA SILVA MOREIRA SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00763	ELISANDRA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01437	ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00919	ELISE PATRICIA DE ASSIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00893	ELISEU CUNHA GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01990	ELISMAIR PEREIRA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00265	ELIZABETH PONTES DA SILVA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00137	ELIZÂNGELA RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NIS Não é da Pessoa Informada
00084	ELIZÂNGELA RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NIS Não é da Pessoa Informada
00552	ELIZENA GOMES DE MORAES OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00550	ELIZENA GOMES DE MORAES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
03002	ELIZENE BARBOSA TEIXEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00713	ELIZETE GONÇALVES DE DEUS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
00578	ELIZEU BARBOSA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIS Excluído
00581	ELIZEU BARBOSA SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NIS Excluído
01195	ELLEN CRISTIANE ALBACETE DE MORAES	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02190	ELMO MOREIRA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02044	ELTON GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO ESPORTIVO	NÃO PGTO BOLETO
02681	EMERSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01520	EMERSON CARDOSO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02257	EMILLY FARIAS LEMOS ROSA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01925	EMILY KAROLINA PAES BAPTISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02157	EMYLLI DA SILVA ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01737	ERALDO SILVA	COVEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01562	ERALDO SILVA	PEDREIRO	NÃO PGTO BOLETO
01528	ERICA CRISTINA SERAFIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00464	ERICA MICHELE SOUZA DE JESUS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
01205	ERICA VILARINHO FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01057	ERMESOM DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
02911	ERMESON MARQUES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02785	ESCARLATE RODRIGUES DE SOUZA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01597	EUDILENE GOMES DE REZENDE	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01776	EUGENIA GRACIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
02274	EUNICE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01525	EVA MARIA DE ALENCAR MOURA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01244	EVA MOARES ROCHA CARDOSO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02757	EVANDRO SOUZA DE ALVIM	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00257	EVANICE CAMPOS ROSA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02817	EVANILTON DOS SANTOS VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00689	EWELLIN GLEN MORENO ABADE MARTINS PAULA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01503	EWERTON TAFFAREL DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00929	EZEQUIEL PAULINO RODRIGUES	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01576	FABIANA BORGES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01543	FABIANA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01322	FABIANA FIALHO BARCELOS ANDRIGHETTO	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
02486	FABIANA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00768	FABIANO SANTOS SOARES	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02446	FABIENNE BISPO CHAVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02895	FÁBIO LUIZ MATTOS	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02761	FABIO ROSA DE MIRANDAA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00061	FABRICIO RIOS SIQUEIRA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01250	FAGNER RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



		PROFISSIONALIZADO	
00361	FARES FRADES COELHO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01516	FATIMA MARIA DO PRADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
02916	FATIMA ROSELENA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01569	FELLIPE FERREIRA BARBOSA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00041	FERNANDA ANDRADE DINIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01638	FERNANDA APARECIDA BALIERO	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01483	FERNANDA LEOPOLDINO DA COSTA BALDUINO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02907	FERNANDA NEVES MARTINS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00982	FERNANDO DE ARAUJO SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00865	FERNANDO KOVALESKI	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02938	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
02935	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02770	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02660	FLAVIO BORGES DE GOUVEA JUNIOR	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01120	FLÁVIO CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01081	FRANCIELE DA SILVA TORRES	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
01212	FRANCIELLE LETICIA SANTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01547	FRANCIELLY ALVES FAGUNDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02074	FRANCIELY DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02977	FRANCIELY DE SOUZA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00078	FRANCINE BARBOSA FALEIRO	ENFERMEIRO - 40H	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
01943	FRANCINEI LOPES PERES	MOTORISTA	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
00189	FRANCISCO ANDRADE FERREIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00808	FRANCISCO JOSE ANDRIOTTI PRADA	TÉCNICO ESPORTIVO	NÃO PGTO BOLETO
02758	FRANCISCO JOSE LIMA ARAJO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO
02901	FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00536	FRANCISCO KELSON RIBEIRO MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NIS Não Cadastrado
03080	FRANKI RODRIGUES DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01359	GABRIEL BEZERRA DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02775	GABRIEL SANTOS MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01496	GABRIELA FELIX SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02025	GABRYELLA FRAGA GONZAGA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00150	GEARLEY DUQUES BORGES	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00512	GEICIANE ALINE LEDUR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
01110	GENILSON DE OLIVEIRA SIPAUBA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
01745	GENITA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01747	GENITA FERREIRA DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02913	GEOVANA DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00882	GEOVANY PEDRAZA FREITAS	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00497	GERSON EVERTON RODRIGUES NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02364	GESSIANE JOHN MESQUITA DA SILVA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
01417	GESSICA DA SILVA OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01237	GESSICA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO
01234	GESSICA DA SILVA OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01235	GESSICA DA SILVA OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
03043	GESSICA NAYARA DOS SANTOS VALEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01951	GEUSIANE QUINTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00374	GILBERTO FRAGA NOGUEIRA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01115	GILBERTO RODRIGUES DE MELO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
02608	GILBERTO YOSHIO AIKO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00585	GILDEAN DA SILVA GUILHERME	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02350	GILLIARD VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01010	GILMAR RODRIGUES FILHO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	NÃO PGTO BOLETO
01025	GILMAR RODRIGUES FILHO	AUXILIAR DE OFICINA	NÃO PGTO BOLETO
03046	GILVANE JESUS DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00208	GISELE RODRIGUES ALVARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01679	GISLAINE BATISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01519	GISLENE DE SOUZA BEZERRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO
02520	GLADSTON CLEY NOGUEIRA	TÉCNICO ESPORTIVO	NÃO PGTO BOLETO
01287	GLAZIELLE CORREA MAIA LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00751	GLECI DE SOUZA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00234	GLEICIMAR FREITAS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01640	GLEICY COSTA MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00451	GLORIA REGINA OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00004	GONÇALINA DE ARRUDA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01068	GRACIELE ALVES DE GRASSIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01427	GRACIELE SOARES GUIMARAES	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00627	GRACIELI MILANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01713	GRACIELLE DA SILVA VIVEIROS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02177	GRACIETY MACHADO DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01912	GUILHERME MARQUES BISPO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
00115	GUILHERME OLIVEIRA MORAES	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
03056	GUSTAVO HENRIQUE SILVA LUCIANO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
01343	HANS MULLER DE AQUINO TOLENTINO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
03079	HEBERSON OLIVEIRA SANTANA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02549	HEINAE CRISTINA DOS SANTOS VALEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01276	HÉLCIO DORNA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
01702	HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01646	HELEN VITORIA FERNANDES COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02404	HELENA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02616	HELLEN CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02470	HELOISA BETANIA DA SILVA SIRQUEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01749	HELOISA CHRISTINA FRANCIÑO VELOSO	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00248	HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00388	HENRIQUE DA SILVA SOUSA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO PGTO BOLETO
02040	HENRIQUE JOSÉ DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02892	HENRIQUE RIBEIRO TELES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01627	HIGOR FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02122	HIGOR TEIXEIRA FERREIRA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01136	HILDES PEREIRA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00170	HORTENCIA SANTOS TEIXEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00791	HUNGLIANO ROSA DOS SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00521	ICARO RIBEIRO CAVALHEIRO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



02485	IDIVANE MORAIS DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01535	IGOR RHANDALL DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00112	INDIANARA AUGUSTA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00298	INEIMILIAN CORREA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NIS Não Cadastrado
02823	IONE ARAÚJO DE ALCÂNTARA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01504	IRANI CANDIDA DE MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01207	ISADORA BORGES MOREIRA	TÉCNICO ESPORTIVO	NÃO PGTO BOLETO
00759	ITAMARA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
01756	IZABELLE SABATINE DA SILVA IZAIAS	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00259	IZALTIVANI OLIVEIRA VASCONCELOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NIS Não Cadastrado
01215	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02725	JACIELE BEZERRA DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02134	JACKSON RIBEIRO MENDES	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02527	JAILMA FELIPE DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00770	JAIME SOARES FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01886	JAINÉ DELMON BARAUNA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01113	JAIR JOSÉ GONÇALVES DE LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE OFICINA	NIS Não Cadastrado
00985	JAMIL CALAZANS SALIM FILHO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02088	JAMISSON PAIXAO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00766	JANAINA DE FIGUEIREDO SILVA SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02941	JANAINA DOS SANTOS TRINDADE	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01879	JANAINA GELBER MESQUITA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01567	JANAIRA COENGA RONDON DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00231	JANE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01409	JANETE GOMES DE ARAUJO	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
02622	JANIANE SILVA DE ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
02989	JANIO CARLOS XAVIER DE JESUS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01760	JANIR NOGUEIRA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02565	JANY CRYSTINA VELOSO DE ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00353	JAQUELINE DAS GRAÇAS CLEMENTE	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00133	JAQUELINE ROCHANE VILELA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01026	JAQUELINE SOUSA CORREA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00825	JARBAS ALMEIDA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01827	JAREDE PINTO GARCETE	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
01729	JASMILA PALMIERI DA SILVA CARVALHO	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
01218	JEAN LUCAS DA CRUZ OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01550	JEFERSON REICHERT	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00727	JEFERSON SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01501	JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01608	JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OFICINA	NÃO PGTO BOLETO
01609	JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
01168	JEFFERSON MORAIS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01574	JENIFER SOUZA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00276	JENIFFER LAMUNIEL FIALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00553	JENNIFER GONÇALVES DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00120	JESQUIANE SOUZA MACHADO WEBER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01231	JESSICA CAROLINE DA CRUZ SILVEIRA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02721	JÉSSICA DA SILVA CARVALHO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00293	JESSICA DIAS DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
02243	JESSICA MAYARA MESQUITA SOARES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00109	JESSICA MIKIELY FERREIRA SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00228	JÉSSICA ORHANA RONDON DE ALMEIDA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00454	JESSICA RODRIGUES BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02211	JESSICA STEFANE BATISTA MARTINS FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00831	JESSICA THAYANNE BARBOSA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIS Com Renda Fora do Perfil
01571	JESSICA VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01726	JESULINA DE MORAES CAJANGO SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01398	JETRO FREITAS DE SOUSA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02949	JEUDI COSTA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01531	JHEINY KERSIA ALENCAR MOURA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO
01708	JHEINY KERSIA ALENCAR MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02859	JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00547	JHON KEITI SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00491	JHONATA BONIFACIO BARBOSA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
02022	JHONATAN FERREIRA NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00095	JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02623	JHONATAN JOSE SANTOS ANDRADE	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01926	JHONATAN SOUZA CONCEIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02198	JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00844	JOÃO JESUS DOS REIS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
03019	JOEL SILVA SOARES	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01992	JOELITA LINA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00487	JOELMA MENDES DE SOUZA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00601	JONAS PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00428	JONATAS DE SOUSA FOSSALUSSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00800	JONATHAN MARQUES	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02692	JONATHAN SILVA MENDES NOVAIS	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	NÃO PGTO BOLETO
01041	JONES BENEDITO DE ASSIS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00683	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02601	JORDANNE SANTOS SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
03013	JOSÉ AUGUSTO TOLOSA COELHO JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01734	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO ESPORTIVO	NÃO PGTO BOLETO
00702	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02547	JOSÉ CARLOS JAQUES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
00001	JOSÉ DA SILVA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00002	JOSÉ DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00533	JOSE DA SILVA LIMA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02674	JOSÉ DA SILVA SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02187	JOSE DANIEL DE SOUZA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01159	JOSE DO CARMO CANDIDO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01960	JOSE DOS REIS INACIO RIBEIRO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01379	JOSÉ ELSON VALERIANO JÚNIOR	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02424	JOSE GILMAR SOARES JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01410	JOSE LUIZ SANTOS	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
03072	JOSÉ NILTON DIAS MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00323	JOSE PEREIRA DE ALENCAR	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00964	JOSE PETRILIO GUIMARÃES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
03067	JOSE ROBERTO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00532	JOSÉ ROGÉRIO DE MELO	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02095	JOSÉ ROGÉRIO DE MELO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02615	JOSÉ RONALDO PEREIRA DE JESUS	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02627	JOSELITA SILVA DE JESUS SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02298	JOSELMA DOS SANTOS PAIXAO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02280	JOSELMA DOS SANTOS PAIXAO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00573	JOSENILDA LÚCIO GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02164	JOSIANA MARIA DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01867	JOSIANE EDILIZE STREY DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02821	JOSIANE GRACIELE DE FREITAS	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00091	JOSIANE NOGUEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00568	JOSIMAR BATISTA ALVES	MOTORISTA	NIS Não Cadastrado
02080	JOSIMAR GARCIA NOBRE	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01664	JOSINEIDE ALVES MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00813	JOSIVÂNIA SOUSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00583	JOSY ANNE VENERO AMORIM	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
03055	JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00955	JOYCE CRISTINA BESSA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02029	JOYCE DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01003	JOYSE SOARES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
03027	JUCELINO CARVALHO DE SOUSA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01283	JULIA BARBARA CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01290	JULIA BRAZ DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01363	JÚLIA FERNANDES PORFRIO	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02783	JULIANA DE ANDRADE	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
01455	JULIANA DINIZ RAMOS SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00352	JULIANA NUNES ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
01471	JULIANA PEREIRA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02347	JULIANA RUFINO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01294	JULIANA TALITA BARBOSA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02273	JULIANE CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02906	JULIANE RIBEIRO TELES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00453	JULIETTE MAGALHAES RAMOS	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01189	JÚLIO CÉSAR MARAJOÃO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01860	JULIO CESAR SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01482	JULIVAN BUENO DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01929	JUNIOR AGOSTINI	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02968	JUNIORCLEY DOS SANTOS SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01594	JURACINA CORREA DE SOUZA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01030	JUVIMARIO PACHECO DE ARRUDA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
02479	KALINE DA SILVA LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01905	KALLYDON GALDYNO PEDRACA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
00863	KAMILA FERNANDES DE ALMEIDA CAFÉ	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00643	KANANDA DORTA GUARDIOLA ESTEBAN	FISCAL DE TRIBUTOS	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
01074	KAREN CARLA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
02943	KARINE OLIVEIRA MATIAS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01757	KARINNY LOBO GUIMARAES COIMBRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00979	KARLA PATRICIA LEITE DA SILVA PROENÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02410	KARLLA DE ALMEIDA GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01820	KAROLAYNE ALVES	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01898	KAROLINE SILVA MELO SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00539	KASSIA REGINA SANROS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01765	KATIA TANY DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00082	KATIANY CARDOSO NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01356	KATIUCIA APARECIDA DO CARMO ALVES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02099	KAYKE CABRAL BARBOSA	AUXILIAR DE OFICINA	NÃO PGTO BOLETO
02139	KEDIMA LIBNY BARBOSA DE FREITAS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02162	KEILA MIRANDA COSTA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01098	KEILA PEREIRA DE ASSIS GOES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00534	KEILA SILVA RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01833	KEITE SIMONE LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01484	KEITH DA COSTA GALVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01862	KELLY MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO PGTO BOLETO
00162	KÊNIA SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
03003	KEROLAINE ALMEIDA SOUZA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO PGTO BOLETO
01650	KESLEN MAYRA CASTRO DE SOUZA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00624	KESSY JHONNES FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01457	KEVINY XAVIER CORREIA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00540	KEYTTE PATRICIA EVANGELISTA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NIS Não é da Pessoa Informada
02115	KLEIMER DE PAULA OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01269	KULLY JESUS BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
01127	LAERCI NUNES SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02771	LAIANA ROBERTA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01709	LAIANE BARBOSA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01426	LAIDES PEREIRA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02250	LAESCA DOS SANTOS MORAIS	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02406	LARA CATERINE RODRIGUES SILVS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01438	LARIANE GUIMARÃES VASCO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00548	LARISSA COSTA DE SOUZA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00299	LARISSA DE OLIVEIRA DAMACENA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
02046	LARISSA DOS SANTOS SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00555	LARYSSA LOHAINNE SILVA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIS Não Cadastrado
01649	LAUCI MOREIRA BELO LAURIANO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01038	LAUDISENE APARECIDA GOMES SALES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01463	LAURA CRISTIANY BARBOSA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01900	LAURA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00978	LAURENICE DE ARAUJO SALES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02290	LAVINIA BORGES DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01715	LEANDRO CIQUEIRA CARVALHO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02500	LEANDRO OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00421	LEANDRO PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE OFICINA	NÃO PGTO BOLETO
01352	LEANDRO PEREIRA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00996	LEANDRO RODRIGUES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00050	LEANDRO SOUSA AQUINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01553	LEANDRO TAVEIRA LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00499	LEIDAYANE MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
03022	LEIDIANE TELES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02136	LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00538	LEILA JUSSARA BERLET	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00101	LEILDA DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00114	LEO VICTOR SANTOS LARA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02384	LEONIR TEREZINHA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00684	LERISALDA MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00599	LERISALDA MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02588	LETICIA GRAZIELE SILVA DE SOUZA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
02653	LETICIA LIMA PEDROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00513	LETICIA RODRIGUES CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02953	LIDIANE SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01832	LIGIANE SILVA QUEIROZ	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
01973	LILIANE OLIVEIRA BISPO COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00597	LINDINALVA RODRIGUES GRANCIA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
01000	LINDINEY SANTOS ALVES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01521	LINDOMAR CANDIDO DOS SANTOS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00819	LÍVIA RAYANE LIRA BRANDAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NIS Não é da Pessoa Informada
01891	LIZANDRA ARRUDA PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02612	LIZANDRA GONZALEZ REYES MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01045	LIZANDRA JESSICA DOS SANTOS DIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00541	LOHANA DE CAMPOS MARCONDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00543	LOHANA DE CAMPOS MARCONDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01505	LORRAINE ALMEIDA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00110	LORRAINE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NIS Não Cadastrado
00989	LORRAINE MORAES DE RESENDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
00956	LORRAYNE DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01072	LORRAYNE DE SOUZA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02993	LUANA PRICILA BICUDO RINALDI	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



02887	LUANA TAKAYAMA BONFIM	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
02336	LUANE MARTINS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00122	LUCAS ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02058	LUCAS EDUARDO DE JESUS LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00876	LUCAS MACHADO MARTINS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01474	LUCAS MENDES RESENDE	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01415	LUCAS MOTA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00913	LUCAS OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01706	LUCAS OTAVIO COUTO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
01040	LUCAS RIBEIRO RODRIGUES DO NACIMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01903	LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00531	LUCAS VINICIUS KRAPPER	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00206	LUCENI GOMES DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00207	LUCENI GOMES DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01087	LUCENIR MACHADO FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01325	LUCIANA APARECIDA NEVES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01738	LUCIANA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00636	LUCIANA DE SOUZA SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00794	LUCIANA FREITAS DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01222	LUCIANA FREITAS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01055	LUCIANA LEZAINSKI	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00598	LUCIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA GRUNWALD	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00190	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	COVEIRO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
00209	LUCIANO SILVA ALVES	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
01130	LUCIANO VIAN PRADO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02321	LUCICLEI LUCIO RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01221	LUCICLEIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00406	LUCIENE DELMONDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02909	LUCIENE NEVES MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00782	LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00433	LUCILENE COSTA FERREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



02656	LUCIMAR CABRAL DE MENESES AMORIM	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02508	LUCIMAR CORREA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00545	LUCIMARA ISAIAS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02278	LUCIMEIRE DO ESPIRITO SANTO PAIM	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
03029	LUCINEIA NILZA DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02860	LUCIVANE DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO
01575	LUCY MENEZES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02411	LUDMILA AUGUSTA DE PAULA ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02452	LUDMILA FERREIRA MENDES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO
02516	LUDMILA FERREIRA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00618	LUDMILLA DE SOUZA GUILHERME	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02793	LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
03073	LUIZ AUGUSTO DA CRUZ BONADIO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00885	LUIZ CARLOS FROES CARBONATO	AUXILIAR DE OFICINA	NÃO PGTO BOLETO
03050	LUIZ CESAR BORGES	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00693	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
02323	LUIZ FERNANDO HENCKE	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00625	LUIZ MARIO DA COSTA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01512	LUIZ RODRIGUES DA SILVA NETO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
01502	LUIZA GAIRETTA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01147	LUIZA GAIRETTA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00835	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00355	LUZIENE MARQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01845	LUZILENE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01789	LUZINETE SOYZA SANTANA SILVA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01161	MAIRA RODRIGUES MEIRELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
03074	MAISA PEREIRA DE MENEZES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01803	MAISA QUINTILHANO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01666	MALVINA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02843	MARCELINO VENANCIO FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
00682	MARCELLA DUARTE LIMA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02036	MARCELO CORREIA DE MAGALHAES	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00549	MARCELO GIL DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01654	MARCELO GUIMARAES CORREA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01555	MARCELO MARQUES DA SILVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00267	MÁRCIA ADAMSKI	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00414	MARCIA CORREIA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00127	MARCIA FERREIRA FELIX DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01842	MARCIA JULIANA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01794	MÁRCIA MARINHA DA GAMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02110	MÁRCIA OLIVEIRA MARTINS SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01214	MÁRCIA SOUSA DA CONCEIÇÃO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00662	MARCIELE CRUZ DE JESUS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00193	MÁRCIO DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIS Não é da Pessoa Informada
01059	MÁRCIO FERREIRA DA COSTA	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
02797	MÁRCIO RODRIGUES NONATO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02792	MARCO AURÉLIO ALMEIDA NOGUEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO
02715	MARCONE PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02056	MARCOS ELOY GIRON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02155	MARCOS JOSE COSTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
02086	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE OFICINA	NÃO PGTO BOLETO
01656	MARIA ALZERENE BEZERRA PIMENTEL DE PADUA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00654	MARIA APARECIDA QUARESMA SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00489	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00664	MARIA BEATRIZ MACEDO DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00925	MARIA CRISTINA NUNES DE REZENDE	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00859	MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00143	MARIA DA LUZ SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01184	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO
02016	MARIA DE LUZE DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02380	MARIA DEISE TORINO	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
01154	MARIA FRANCISCA FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00495	MARIA GRACINETE MEDEIROS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00498	MARIA GRACINETE MEDEIROS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00971	MARIA HELENA RODRIGUES DE MORAES SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01139	MARIA JEANE SILVA BRITO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00135	MARIA JOSE DIONISIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00108	MARIA JOSEFA DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01878	MARIA NEUZA DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01514	MARIA POLIANA COSTA GONÇALVES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01538	MARIA RAIMUNDA SILVA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02522	MARIA SOCORRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00588	MARIA TOMAZ DE ÁVILA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00826	MARIANE TOMAZ DE ÁVILA DOS SANTOS JUSTINIANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00705	MARIANE TOMAZ DE ÁVILA DOS SANTOS JUSTINIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00691	MARIANE TOMAZ DE ÁVILA DOS SANTOS JUSTINIANO	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02186	MARIELLEN OLIVEIRA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02680	MARIJAN RODRIGUES CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01923	MARILDA FRANCISCA DE MELO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02502	MARILEIDE BATISTA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00924	MARILENE GONÇALVES RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00937	MARILENE GONÇALVES RIBEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO
01187	MARILOURDES DE SOUZA MENDONÇA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00249	MARILZA PEREIRA TEODORO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00657	MARINA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00580	MARINEUSA GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01978	MARINEZ BRANDALIZE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00735	MARINEZ RIBEIRO HOFFMANN	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00986	MARIO SERGIO EMMEL	MOTORISTA	NIS Não Cadastrado
00884	MARISA JUNGES RIBEIRO	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
03010	MARISANGELA DE SOUZA ROCHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02756	MARISETE MUNDINS DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02011	MARLI FRAGA NOGUEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01838	MARLI RAMOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02554	MARLIN DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01787	MARLON ANDERSON DA COSTA	PEDREIRO	NÃO PGTO BOLETO
02043	MARTA SOARES SOBRINHO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01924	MATHEUS MOREIRA CLAUDIO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO
01291	MAURICIO SANTOS MESQUITA COELHO	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00377	MAX RODRIGO DE HOLANDA CAVALCANTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
01289	MAYARA CARVALHO DE SOUSA ROCHA MESQUITA	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
02200	MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02202	MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS JESUS	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01684	MAYARA FRANCISCA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01570	MAYCON DOUGLAS SOUZA CARDOSO	PEDREIRO	NÃO PGTO BOLETO
01556	MAYLON JOANIZIO AGUIAR BORGES	COVEIRO	NÃO PGTO BOLETO
02682	MEG CAROLINE DO COUTO	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
01855	MEIRE REGINA RODRIGUES ARAGAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01998	MELINA GARCIA DUARTE	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02759	MELKIZEDEK DE EZEQUIAS PEREIRA DOS SANTOS ESTECHE GAMEZ	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01834	MESSIAS DUARTE REZENDE	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02353	MICAELE RIBEIRO FEITOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02664	MICAELE RIBEIRO FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01006	MICHELE APARECIDA MARIANO DE ABREU	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02259	MICHELE IOLANDA DE FREITAS FLORENCIO	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
02272	MICHELI MULLER GOMES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00099	MICHELE REZENDE CARRIJO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00786	MIGUEL ARCANJO SOUSA MENDES	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00823	MIGUEL MAGNO LUZ DE ABREU	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01548	MILEIDE RIBEIRO DE BRITO	TÉCNICO ESPORTIVO	NÃO PGTO BOLETO
00700	MILLENA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01090	MILLENA NOGUEIRA BALDO	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01473	MIRIAM CORVALAN DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00877	MIRIAM MARQUES ANDRADE	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00638	MIRIAN BEVENUTE GARDAS	PROFESSOR PEDAGOGO	NIS Não Cadastrado
02495	MIUCA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
02652	MOIZÉS FRANCISCO SANTANA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01806	MONALISA JANAYA CASTELO DA SILVA VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01293	MONICA APARECIDA GARCIA CELESTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01350	MONIZE DA SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01966	MOZANE EVELIN VILELA TEODORO	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02531	NADSON JUNIOR DOS SANTOS	AUXILIAR DE OFICINA	NÃO PGTO BOLETO
02327	NAGILLA KAROLINNY FONTES ARRUDA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00594	NAIANA APARECIDA COUTO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
02477	NAIARA DA LUZ DIEFENTHAELER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01258	NAIR GOMES ALMEIDA RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02427	NAIR MORAES CARVALHO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02824	NARA MATOS DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00307	NARUNA FREITAS RIBEIRO DE MORAES ANDRADE	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
02251	NATALCIA FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01544	NATALIA FONSECA SOARES EUGENIO	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00390	NATÁLIA MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02307	NATAN ELIAS DE LIMA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01419	NATANAELLY MOREIRA BORGES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01668	NATHALIA COUTO DOS SANTOS BAILO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01433	NAYANY APARECIDA DE SOUZA AIRES	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01467	NAYARA THAYS BOAVENTURA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01962	NAYARA THAYS BOAVENTURA DE ARAÚJO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01013	NEIDIANY BORGES BARBOSA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01114	NEIDIMAR MARIA SILVA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
02730	NEIVA RODRIGUES DE ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00039	NEUCIRLENE SOARES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
01073	NIEWTON MENDES DE SOUZA	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
01140	NILSON PAULINO BRITO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00087	NIVALDO MARQUES DOS SANTOS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02921	NOENY PEREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00593	NOUANA MELANIE COUTO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01732	NYCHOLLAS ANDRENIO SILVA LUZ	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
01042	OBERDAN JACINTO MACHADO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02904	ONEIDE DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00832	OZAIR MARIANO DE SOUZA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00138	PABLO THIAGO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02564	PÂMELA FERREIRA RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00474	PAMELA KELY ABREU DE SOUZA	PROCURADOR JURÍDICO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
00076	PAMELA SUELEN DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00083	PAMELA SUELEN DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02460	PÂMELLA MIRÉLLA DE SOUZA SCHILIVE	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02542	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
01372	PATRICIA ALVES TRENTO	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01402	PATRICIA DE ARAUJO SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02216	PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00645	PATRICIA PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02300	PATRICIA TEIXEIRA ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02606	PATRICIA XAVIER DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00874	PATRICK BARCELOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01144	PAULA DALLYLA COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02807	PAULA DE MELO LUCAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02752	PAULO CEZAR SANTANA DE MIRANDA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01270	PAULO CEZAR SANTANA DE MIRANDA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01326	PAULO EDUARDO BASTOS BARBOSA SILVA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00843	PAULO JADER ANDRADE PAIVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00860	PAULO SERGIO DA SILVA FERNANDES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01788	PAULO SÉRGIO MARTINS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00906	PEDRO ALVES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00418	PEDRO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA DE MELO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02291	PEDRO HENRIQUE XAVIER SOARES	AUXILIAR DE OFICINA	NÃO PGTO BOLETO
01050	PETERSON ROMUALDO PEREIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO PGTO BOLETO
00079	PHABLCIO RABELO CABRAL	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01183	PHILIFE LOPES GARCIA	TÉCNICO ESPORTIVO	NÃO PGTO BOLETO
00363	POLIANA SILVA SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01931	POLLYANA IASMYN ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01530	POLLYANNA DA SILVA FUZINATTO	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00346	POLLYANY SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01481	PRISCILA DOS SANTOS PEREIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01755	PRISCILA DOS SANTOS PEREIRA SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00579	PRYSILLA SARA VIEIRA COSTA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00092	RAFAELA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01199	RAFAELA APARECIDA NOLASCO	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
00008	RAFAELA MARINHO GARCIA DE LIMA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02781	RAFAELA PEREIRA DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00222	RAFAELA SOARES LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01871	RAFAELLA ALCANTARA COIMBRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00998	RAILINE APARECIDA RODRIGUES DIAS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01001	RAILINE APARECIDA RODRIGUES DIAS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02839	RAIMUNDO DA SILVA MACHADO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02876	RAIMUNDO NONATO BEZERRA SOARES	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01122	RAIMUNDO NANTO LEAL DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
01273	RALEY LEITE CANHETE	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01908	RANIMAR SILVA LEAL	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01257	RAPHAELLA OLIVEIRA SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00436	RAQUEL BRITO DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00814	RAQUEL DREYER	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02173	RAQUEL RANGEL DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00287	RAYANE SOARES LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02708	RAYANNE FERREIRA GOMES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00622	RAYANNE RODRIGUES SCHUSTER	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01981	REGIANE SOARES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02318	REGIELE FERREIRA ARAÚJO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00796	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00356	REGINALDO RODRIGUES REZENDE	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02984	REGIS FERNANDO VILELA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00671	REILA ALVES SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NIS Não Cadastrado
00260	REILE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - 30H	NIS Não Cadastrado
03060	REINALDO PROCOPIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00292	RENAN FIGUEIREDO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01035	RENATA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00695	RENATA CARRIJO SANTOS DE CARVALHO	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01558	RENATA DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO - 30H	NÃO PGTO BOLETO
01460	RENATA DE ARAUJO VEIGA PEDROSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02925	RENATO APARECIDO DE MORAIS JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02432	RENATO CAVALCANTE CARNEIRO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01986	REIVALDA SOUZA DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01216	RESSI ANTONIO GALLIASSI FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02841	REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00542	RICARDO AUGUSTO DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02496	RICARDO LEIRIA DA SILVA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00408	RICHARD DENNY RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01268	RIELLY CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00981	RILDO CELSO PROENÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02385	RINELE CINTHIA EVANGELISTA DE CARVALHO REZENDE	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
03021	ROBERLEY GUIMARAES GONCALVES	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02412	ROBERT VENERO DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00760	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00881	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01374	ROBERTO LUIZ SOUZA DE MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00564	ROBSON PEREIRA CARNEIRO GERALDES	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00295	RODRIGO ARITA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
01249	RODRIGO GONÇALVES CAMPOS	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01566	RODRIGO MANOEL DA SILVA	COVEIRO	NÃO PGTO BOLETO
02978	RODRIGO NEVES MARTINS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01893	ROGERIO CARMO DE LIMA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00173	ROGERIO DE JESUS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00411	ROGERIO FRANCO BARBOSA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00167	ROGERIO SANTOS BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
02642	ROGNEY COSTA MORAES	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01236	ROMÁRIO CÂNDIDO ANDRADE	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



00565	ROMULO CESAR NASCIMENTO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02506	RONALDO CLEITON DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02521	RONALDO PEREIRA DA SILVA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00285	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01493	RONAN GUIMARÃES CARDOSO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00805	RONEI ALBERTO TOLDO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	NÃO PGTO BOLETO
00338	RONILDO FERREIRA FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01872	RONIMARCIA ALVES ALCANTARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01762	RONIMÉDICI GONÇALVES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02345	RONIS SOUSA ALMEIDA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01193	ROSALETE BIGATON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00063	ROSANGELA DE JESUS NUNES	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
02079	ROSEANE DE SOUZA SANTOS PRADO	TÉCNICO ESPORTIVO	NÃO PGTO BOLETO
01658	ROSENEUSA PIRES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01660	ROSENEUSA PIRES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01858	ROSICLEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02006	ROSILEIDE FERREIRA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00472	ROSILEIDE MARINHO SOIS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01158	ROSILENE MOREIRA GOMES FIALHO	PROFESSOR PEDAGOGO	NIS Não Cadastrado
01588	ROSILENE NUNES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01772	ROSIVALDO FERREIRA DIAS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
02928	ROZALEIDE BISPO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01818	ROZENICE PEREIRA ESTECHEZ DEL PILAR DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
02236	ROZENICE PEREIRA ESTECHEZ DEL PILAR DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02217	ROZIELLE ALVES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01176	RUBIA MENEZES VASCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00561	RUGLES ZENDER RODRIGUES DIAS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01267	RUISLEI XAVIER DA COSTA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01341	SAMANTA SOARES QUEIROGA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00059	SAMANTHA WEBER VENERO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
00847	SAMIRA DOURADO FEITOSA SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01019	SANDRA MESQUITA POVOACAO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



02786	SANDRA PINHEIRO DE MATOS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00651	SANNY DA CRUZ BANDEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
00419	SARAH MOSSOLINI LEWE	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02903	SCARLETT DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO
02267	SCARLETT DIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02669	SEBASTIÃO ELIAS DE SOUZA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02310	SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02287	SELIO SEVERINO DOS SANTOS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01489	SÉRGIO REIS RIBEIRO FOLHA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02855	SHAMILA BORGES DAVID	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02365	SILMARA GABRIELY RODRIGUES AMANCIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00559	SILVANA SINIGALHA ALVARES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02472	SILVANE DORNEL GONZAGA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02493	SILVANI ALVES RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02820	SILVANO FREITAS DE BRITO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02087	SILVANO PIMENTEL	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02260	SILVIA CHAGA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01947	SILVIA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01330	SILVIA CRISTINA LINA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00508	SILVIA DA SILVA RODRIGUES	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
01687	SILVIO JOSE ELIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE OFICINA	NÃO PGTO BOLETO
02113	SILVIO SOUSA FIGUEIREDO	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
02357	SIMONE APARECIDA OSTETTI RODRIGUES	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02570	SIMONE DE SOUZA CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00886	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
02366	SIRLÉA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01589	SIRLENE DE SOUSA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00224	SOFIA CRISTINA DOS SANTOS TORRES DE NIGRES	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01203	SOLANGE BASSO MORAIS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02609	SONELLAINÉ DE CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02232	SONIA CATULÉ TEIXEIRA BERGOLI	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02676	SÔNIA FERREIRA SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00312	SONIA FRAGA DECARVALHO	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01461	STÉFANI CAROLINE BICUDO RINALDI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01665	STEPHANIE FERREIRA FIGO COSTA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
02994	STHELLA STHEFANY TEBURCIO PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01813	SUELEN DOS SANTOS ALVES	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02620	SUELLEN CRISTINA NEPOMUCENA FELIX	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00871	SUZANI REIS OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00503	TAIANE MATOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
01705	TAINARA DA SILVA MONTEZUMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
02559	TAIZA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01730	TALLYTA LOBO NOGUEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00798	TAMILES CRISTINA NEVES PLINIO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01435	TANIA APARECIDA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02626	TATHYANE NOGUEIRA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01778	TATIANE ARAUJO OLIVEIRA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01217	TATIANE CAIRES OVELAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02388	TATIANE RAGIOTO	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
01613	TATIELE DA SILVA CHAVES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
03052	TATIELE DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
03040	TATIELE DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01353	TEILMA MONTEIRO DE AZEVEDO	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00920	TEREZINHA ALVES SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00163	TESTE ATAME	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
01167	THACIANE SUPRINO DA SILVA MATTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÃO PGTO BOLETO
02170	THAILINY REZENDE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02438	THAIS ANGELICA BORGES NOGUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02737	THAIS DAIANE MELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
01170	THAIS FERNANDA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00481	THAÍS INÊS ROSA DA SILVA BATISTA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01869	THAIS STIVAL MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02396	THAISSA CHRISTINA DE ARAUJO RUARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02524	THALICIA NUBIA DA SILVA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01634	THALITA CARMO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01256	THARIJA GABRIELA GRISOLIA VAZ E SILVA ROMUALDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01149	THAYNA CAMILA XAVIER	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01360	THAYNA DINIZ SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
01795	THAYNAN CAROLINNE ARAÚJO CASSAVARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01698	THAYNAN CAROLINNE ARAÚJO CASSAVARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01308	THAYS BITTENCOURT DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02809	THIAGO AMARAL DE CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01932	THIAGO FREITAS SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
03053	TIAGO ALVES FONTES	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01179	TIAGO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
01211	TIAGO HENRIQUE MOMESSO DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00274	TULIO CÉSAR BORGES MANTOVAN	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02790	UBIRAJARA MARCELO RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01485	UELISSON VIANA GOMES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02764	UENDER OLIVEIRA MARTINS	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02643	UESLAINE LOPES REZENDE RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02413	VAGNER DIAS BARCELOS	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00226	VAGNER NERIS SOARES	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
03034	VALDEBERTO LUIZ VENTURI	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00358	VALDEMAR RODRIGUES MADUREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02015	VALDINEY DE LIMA SANTANA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
03036	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS MOIA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02840	VALERIA MENDES ZANELI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01450	VALMIR SANTOS DO NASCIMENTO	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01366	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02819	VANDA SOUZA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02401	VANDERLISA SOMAVILLA MATTOS	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00861	VANDETE CORREIA DIAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO CONFORME ITEM 4.8. DO EDITAL DE ABERTURA.
01288	VANDO BARROS LOPES MAIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01587	VANESSA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



01498	VANESSA CRISTINA DA COSTA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00535	VANESSA CRISTINA DA COSTA CAVALCANTE	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01208	VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01774	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00935	VANIA CLAUDIA QUEIROZ DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02922	VÂNIA DA SILVA GOMES ROCHA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
03038	VÂNIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02341	VANIA PERREIRA RODRIGUES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01240	VERALDO DE MOURA DIAS	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
01428	VERONICE CORREA CAMARGO SOUTO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00393	VÍCTOR EMANOEL OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO
00811	VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ESPORTIVO	NÃO PGTO BOLETO
02702	VINICIUS MAURO MENDES	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
00525	VITOR GABRIEL SOARES BERTHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
02143	VIVIANE BARBOSA CARDOSO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
03026	VIVIANE VIANA FEDERICO TEIXEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
01885	WAGNEIA FRAGA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01272	WAGNER ARAÚJO SALES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01685	WAGNER OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
03057	WAGNER TRINDADE GUIMARÃES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01251	WATHER PEREIRA MARTINS	TÉCNICO ESPORTIVO	NÃO PGTO BOLETO
02098	WALKIRIA DOS REIS LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
01697	WALLAS SILVA DE SOUSA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
01717	WALQUIR ROSA CAMPOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
01459	WALQUIRIA LOPES DO NASCIMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00812	WANESSA PRISCYLLA ALVES OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
00807	WANESSA PRISCYLLA ALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01340	WARLLEY GONÇALVES LOPES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO
01617	WASHINGTON LUIZ SANTOS RAMIL	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO PGTO BOLETO
01052	WAYNI CIBELLI MARTELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01880	WEBERTY CESAR MESQUITA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO



Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II



02277	WEDES FERREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	NÃO PGTO BOLETO
00060	WELINGTON SOUZA AROUCHA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00788	WELINGTON SOUZA DA CONCEICAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00752	WELVISTER JESUS ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02955	WEMILTON DOS SANTOS ENGEL	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
03030	WENDER PEREIRA MOIA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	NÃO PGTO BOLETO
01296	WENDERSON GOMES DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02630	WESLEY CRISISTOMO	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
00326	WESLEY MORAES BORGES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO PGTO BOLETO
01405	WESMARA BARBOSA RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL	NÃO PGTO BOLETO
02926	WEVERTON MIRANDA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
02001	WILKER MAXSUEL SILVA TAVARES	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
02829	WILKSON RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01526	WILLIAN ANDRADE DA COSTA	MOTORISTA	NÃO PGTO BOLETO
02188	WINICYUS BORGES MONTENEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01606	WQUISLANE FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	NÃO PGTO BOLETO
02295	YARA BUOSI	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
02644	YASMIN DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO
02525	YLDEANE DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
02518	YLDEANE DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00856	YTALLO AMANCIO DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
01500	YZAAK DIAS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01259	ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA	ENFERMEIRO - 40H	NÃO PGTO BOLETO
00571	ZENILDA MENDES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO	NÃO PGTO BOLETO
00425	ZIRLENE ROSA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	NÃO PGTO BOLETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019**

Prefeitura Municipal de Alto Garças / MT, juntamente com a entidade organizadora PREFEITURA JOVEM DE SAMAMBAIA – PJS, CNPJ: 02.575.884/0001-38, pelo presente Edital, convocam a população em geral desejosos de participarem do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - ENTIDADES para:

ASSEMBLEIA GERAL

Assembleia para Apresentação da Entidade Organizadora e do Programa Minha Casa Minha Vida-Entidade, que se realizará no dia 21 de Janeiro de 2019 no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS deste Município de Alto Garças, estado de Mato Grosso, às 08h00min horas.

Os interessados deverão comparecer para maiores informações e posterior inscrições para o referido Programa. Deverão comparecer munidos de todos os documentos pessoais inclusive do cônjuge (se houver) e filhos. O Programa destina-se às famílias com renda de até R\$ 1.800,00 mensais.

Outras informações e esclarecimentos de dúvidas serão sanados no ato da inscrição.

Alto Garças/MT, 14 de Janeiro de 2019.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

“Dispõe sobre a adequação do Salário Mínimo no âmbito da Administração Pública”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o direito constitucional amparado, no art. 7º, inciso VII, da Carta Magna, que dispõe sobre a garantia de salário ao trabalhador urbano e rural;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Federal nº 9.661, de 01 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do salário mínimo no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), passará a vigorar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Alto Garças – MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº
006**

DIVULGA LISTA DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS**, presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 229 de 07 de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

ria nº 229 de 07 de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. Divulga-se a Lista de **CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; **2.** Divulga-se a Lista de **CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar; **3.** Divulga-se que **não houve protocolos de Requerimento de inscrição como Pessoa com Deficiência**, nos termos do item 6.6 do Edital de Abertura. Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, a partir das 00h00 do dia 16/01/2019 até as 23h59 do dia 17/01/2019, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/

Alto Garças-MT, 15 de janeiro de 2019.

ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA Nº01/GS/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº01/GS/2019

Dispõe sobre a substituição de alguns Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB do município de Alto Paraguai-MT.

A Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, Professora Janete Ferrer de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em substituição alguns membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica/FUNDEB** do município de Alto Paraguai-MT, para o biênio 2017/2018, conforme representações a seguir:

I – Representantes de Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria Elizabeth Delgado Gomes.

Suplente: Maria Aparecida de Almeida Oliveira.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosimery Arruda de Souza

Suplente: Laelson Agrepino da Silva

III - Representantes de Professores da educação básica pública:

Titular: Maria Vitor da Silva

Suplente: Maria Aparecida Bonfim

IV - Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Márcia Araujo Gomes

Suplente: Gracieth Eva da Costa

V - Representantes Dos Servidores Técnico Administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Aldenira Leite de Brito

Suplente: Girlene da Silva Santos.

VI - Representantes dos Pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Luciana Divina Araujo de Almeida.

Suplente: Alessandra Araujo de Almeida.

Titular: katiuscia Borges da Silva

Suplente: Eli Regina da Costa

VII - Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Afonso Coimbra Soares

Suplente: Santana Lima da Silva

VIII - Representantes dos estudantes secundaristas:

Titular: Daniel Pereira Freitas

Suplente: Daniel Conceição Silva

IX - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Edenil Lara Ferreira de Carvalho

Suplente: Keila Cristina Ferreira de Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 14 de Janeiro de 2019.

Janete Ferrer de Figueiredo

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 002/2019**PORTARIA 002/2019**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder AFASTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora SEBASTIANA MARIA DA CRUZ, portadora do RG N° 15437965 SSP/MT e do CPF N° 649.953.991.00, Titular do Cargo Efetiva de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e no aguardo do deferimento da Perícia Médica do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;**Registra-se;****Cumpra-se;**

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**PREFEITA MUNICIPAL****PORTARIA 007/2019****PORTARIA 007/2019**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Retornar de Licença Para Tratamento de Saúde, o servidor CASTRO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG N° 292.158 SSP/MT e do CPF N° 304.776.971.00, titular do cargo Efetivo de AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA, conforme o vencimento do afastamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;**Registra-se;****Cumpra-se;**

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 06 de Janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**PREFEITA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010/2019****DECRETO N° 010/2019**

“Dispõe sobre exoneração da Servidora que mencionae dá outras providências.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, protocolo n.º 035/2019, do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, a Senhora Dalva Pereira da Costa, inscrita devidamente no CPF/MF sob o n.º 586.833.991-68.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de janeiro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados nos ramos de: Assistência Médica de Clínico Geral, Farmacêutico Generalista, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Odontólogos, Técnico em Higiene Dental - THD e Assistente Social, para prestar serviços nas Unidades de Família/NASF e/ou Hospital Municipal, até que se conclua o Concurso Público, de acordo com anexo I. Abertura dia **29/01/2019 às 07h30min** (Horário de Mato Grosso). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 15 de janeiro de 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011/2019****DECRETO N° 011/2019**

“Dispõe sobre exoneração da Servidora que mencionae dá outras providências.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, protocolo n.º 044/2019, do Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, a Senhora **Josenita Oliveira de Lima**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o n.º 035.720.581-20.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 08 de janeiro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 009/2019**

DECRETO N° 009/2019

“Dispõe sobre exoneração do Servidor que mencionae dá outras providências.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, motivo de **Aposentadoria Por Invalidez Previdenciária**, do Cargo de **Operador de Máquinas em Geral**, o Senhor **Osmar José Pires**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o n.º 432.487.301-10.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de janeiro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2018/SMECEL

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA

CARGO: PROFESSOR

QUESTÕES	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B	ALTERNATIVA C	ALTERNATIVA D
01		X		
02			X	
03				X
04		X		
05				X
06				X
07		X		
08			X	
09				X
10	X			

EDITAL N.º 05/2018/SMECEL

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA

CARGO: FACILITADOR DE ARTES

QUESTÕES	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B	ALTERNATIVA C	ALTERNATIVA D
01	X			
02		X		
03			X	
04			X	
05				X
06		X		
07	X			
08			X	
09			X	
10			X	

EDITAL N.º 05/2018/SMECEL

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

QUESTÕES	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B	ALTERNATIVA C	ALTERNATIVA D
01			X	
02				X
03				X
04	X			
05	X			
06				X
07			X	
08	X			
09		X		
10				X

EDITAL N.º 05/2018/SMECEL

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÕES	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B	ALTERNATIVA C	ALTERNATIVA D
01	NULA	-	-	-
02		X		
03		X		
04	X			
05				X
06		X		
07	X			
08				X
09			X	
10			X	

EDITAL N.º 06/2018/SMECEL

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

QUESTÕES	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B	ALTERNATIVA C	ALTERNATIVA D
01	X			
02	X			
03	X			
04			X	
05	X			
06			X	
07				X
08			X	
LÍNGUA PORTUGUESA				
01			X	
02				X
03		X		
04			X	
05			X	
06	X			
MATEMÁTICA				
01	X			
02		X		
03				X
04				X
05		X		
06		X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**PREFEITURA MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015/2019**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO N.º 025/2016 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: RAFAEL CÁCERES CRUZ.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETO:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Srª SOLANGE FERNANDES BALIERO, **Setor de Compras**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 15 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 035/2019**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2019 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor:

Nome: (1139) WILLIAN PETER PELUSO DE CARVALHO

Cargo Efetivo: (260) Psicólogo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 01/07/2016 à 30/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apicás-MT. 15 de Janeiro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 017/2019**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO N° 044/2016 PARA SERVIÇOS COM MOTOSSERRA. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: EDSON DOS SANTOS 02876422166 (MEI).

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Srº AILTON OLIVEIRA DE LIMA, Trabalhador Braçal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 14 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 016/2019**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO N° 037/2016 PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: STAF SISTEMAS LTDA EPP.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Srª. **Fernanda da Silva Pessoa Marcelino**, Chefe de Divisão.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 15 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 014/2019**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO N° 047/2015. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E: ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Srª. **LILIAN EVANGELISTA ROCHA**, ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 15 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO DO CONTRATO N° 19/2017.**

Terceiro Aditivo ao CONTRATO N° 019/2017 LOCAÇÃO DE VAN SEM CONDUTOR, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT E ANTONIO BATISTA PORFIRO 39143856187 para os fins que especifica.

O Município de Araguaiana – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, na cidade de Araguaiana – MT, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.239.035/0001-76, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal **Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, brasileiro Divorciado portador do RG. n.º 949.743 – SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 567.276.401-06, residente e domiciliado na , Av. Inocêncio Dias s/n, jardim Urânia II, nesta cidade de Araguaiana – MT, neste ato designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e o Sr. **ANTÔNIO BATISTA PORFIRO**, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.147.722/0001-92, residente e domiciliado à rua Silva s/nº Jardim Urânia I nesta cidade de Araguaiana , portador da Cédula de Identidade RG. N° 2202981 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 391.438.561-87, doravante denominado de **CONTRATADO**, , resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório na modalidade de Convite nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS DE ARAGUAIANA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - *O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 § 4 da Lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo, ficará no corrente exercício, em um montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

4.2 - As parcelas mensais continuarão no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2018:

Órgão 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção com programa Fortalecimento de Vínculo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha – 82 / Fonte de Recursos – 1.29

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Araguaiana MT, 28 de dezembro de 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Antônio Batista Porfiro

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: EDIVAN DA SILVA MENEZES R.G. nº 11335351-SSP/MT C.P.F. nº 836.261.581-87 Assinatura: _____	Nome: JOSÉ MARQUES DA SILVA R.G. nº 482.769-4 - SSP/MT C.P.F. nº 329.257.861 - 20 Assinatura: _____
--	---

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018 de Prestação de Serviços, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT E A EMPRESA GHALFI & GHALFI LTDA**, para os fins que especifica.

O **Município de Araguaiana – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, na cidade de Araguaiana – MT, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.239.035/0001-76, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal **Sr. GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador do RG. n.º 949.743-SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 567.276.401-06, residente e domiciliado na Av. Inocêncio Dias S/N, Jardim Urânia II, na cidade de Araguaiana - MT, e a empresa **GHALFI & GHALFI LTDA**, inscrito no CNPJ: 05.069.049/0001-14, situada na Rua Mato Grosso, nº 368, Quadra 17, Lote 01, Bairro Centro, CEP. 78.600-000, no Município de Barra do Garças/MT, neste ato representada pela sua representante legal Sra. **LIBIA SAADEH RAJIH BADAIWI GHALFI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2051164 SSP/GO e CPF 476.004.111-72, residente e domiciliado na Rua, Mauri Calicut dos santos 278, CEP. 78.600-000, na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, É **A PRESTAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CONVENCIONAL CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

ITEM	CÓDIGO DO SUS	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	QUAT. ANO	VALOR PREVISTO
001	020301001-9	EXAMES CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	DE:01/01/2019 A 30/06/2019 NO VALOR DE R\$ 10,50	150	MÉDIA DE 25 EXAMES/MÊS NO 1º PERÍODO = R\$ 10,50 REAIS
TOTAL PREVISTO:					R\$ 1.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 Receberá o **CONTRATADO** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância estimada de **R\$ 1.575,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, valor bruto, a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente preenchida e atestada.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 § 4 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos da **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

Órgão: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 2024 – Programa Atenção Básica – PAB Saúde

Elemento Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE: 0114

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Araguaiana MT, 28 de dezembro de 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

Contratante

EMPRESA GHALFI & GHALFI LTDA

LIBIA SAADEH RAJIH BADAIWI GHALFI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 593.662.811-68

Nome: **EDIVAN DA SILVA MENEZES**
R.G. nº 11335351-SSP/MT
C.P.F. nº 836.261.581-87
Assinatura:

Nome: **JOSÉ MARQUES DA SILVA**
R.G. nº 482.769-4 - SSP/MT
C.P.F. nº 329.257.861 - 20
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS RETIFICAÇÃO DE ADITIVOS 104 106 108 E 111.2018

RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 104/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: N° 104.2018

PUBLICADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018, ANO XIV, N° 3.142, PÁGINA 19, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE SE LÊ: 1 ADITIVO LEIA-SE 2 ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 106/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: N° 106.2018

PUBLICADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018, ANO XIV, N° 3.142, PÁGINA 19, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE SE LÊ: 1 ADITIVO LEIA-SE 2 ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 108/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: N° 108.2018

PUBLICADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018, ANO XIV, N° 3.142, PÁGINA 19, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE SE LÊ: 1 ADITIVO LEIA-SE 2 ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 111/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: N° 111.2018

PUBLICADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018, ANO XIV, N° 3.142, PÁGINA 19, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE SE LÊ: 1 ADITIVO LEIA-SE 2 ADITIVO

AVISO DE PREGAO PESENCIAL 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARENAPOLIS-MT, MEDIANTE A ABERTURA DE CONTAS JUNTO A INSTITUIÇÃO VENCEDORA.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 28 de janeiro de 2019, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 15 de janeiro de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 10.509/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE DEPRECIÇÃO** de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2019, com efeitos a partir de 15/01/2019.

I - Comissão de Bens Patrimoniais Imóveis

1. Caio Henrique Ferreira
2. Crystian Amado Alencar da Rosa
3. Edivaldo Onofre dos Santos
4. Edson Junior Pinheiro de Oliveira
5. **Flavia Maria Costa - Presidente**
6. Francisca Elizonice Dos Santos Silva
7. Gevanyldo de Almeida
8. Heiji da Silva Kawatake
9. Ionar Aparecida Magalhaes da Costa
10. Jeferson Barros de Faria
11. Jurandir Ambrósio
12. Márcia Nunes Barbosa
13. Nubia Maria Sombra Oliveira
14. Rejane Lina de Oliveira

15. Silvalane Marques Martins

II - Comissão de Bens Patrimoniais Móveis

1. Ana Lucia Caiçara de Meneses

2. Arthur Sombra Manzano

3. Caio Henrique Ferreira

4. Celestino Batista Panho

5. Cristiano Gomes Ribeiro Mascarenhas

6. **Crystian Amado Alencar da Rosa - Presidente**

7. Edson Junior Pinheiro de Oliveira

8. Eziquiel Leandro de Sousa

9. Francisca Elizonice dos Santos Silva

10. Gabriela Portilho Gauto

11. Heiji da Silva Kawatake

12. Jeferson Barros de Faria

13. Jose Silva Araujo

14. Jurandir Ambrósio

15. Marcelo Freire Mangabeira

16. Márcia Nunes Barbosa

17. Rejane Lina de Oliveira

18. Roberto Damacena da Silva

19. Silvalane Marques Martins

20. Sonia Maria Ferreira da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.508/2019**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE BAIXA** de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2019, com efeitos a partir de 15/01/2019.

I - Comissão de Bens Patrimoniais Imóveis

1. Caio Henrique Ferreira

2. Crystian Amado Alencar da Rosa

3. Edivaldo Onofre dos Santos

4. Edson Junior Pinheiro de Oliveira

5. **Flavia Maria Costa - Presidente**

6. Francisca Elizonice dos Santos Silva

7. Gevanylido de Almeida

8. Heiji da Silva Kawatake

9. Ionar Aparecida Magalhaes da Costa

10. Jeferson Barros de Faria

11. Jurandir Ambrósio

12. Márcia Nunes Barbosa

13. Nubia Maria Sombra Oliveira

14. Rejane Lina de Oliveira

15. Silvalane Marques Martins

II - Comissão de Bens Patrimoniais Móveis

1. Ana Lucia Caiçara de Meneses

2. Arthur Sombra Manzano

3. Caio Henrique Ferreira

4. Celestino Batista Panho

5. Cristiano Gomes Ribeiro Mascarenhas

6. Crystian Amado Alencar da Rosa

7. Edson Junior Pinheiro de Oliveira

8. Eziquiel Leandro de Sousa

9. Francisca Elizonice dos Santos Silva

10. Gabriela Portilho Gauto

11. Heiji da Silva Kawatake

12. Jeferson Barros de Faria

13. Jose Silva Araujo

14. **Jurandir Ambrósio**

15. Marcelo Freire Mangabeira

16. Márcia Nunes Barbosa

17. Rejane Lina de Oliveira

18. Roberto Damacena da Silva

19. **Silvalane Marques Martins - Presidente**

20. Sonia Maria Ferreira da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.507/2019**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **FERNANDO VIEIRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.892.136-8 SSP/PR e inscrito no CIC sob o nº 031.301.909-61, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “**C**” Nível **3**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a partir do dia **15/01/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.492/2019****SÚMULA:**

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 005/2018 PARA CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização do processo Seletivo Simplificado n°. 005/2018 e, com base nas exigências estabelecidas no Edital de n°. 001/2018;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica homologado o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 005/2018 PARA CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ MT**, nos termos do Anexo, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Mun. de Administração

ANEXO II**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA N° 005/2018****SEDE DO MUNICÍPIO****PROFESSOR PEDAGOGIA - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
202	CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA	1551550-8	SSP/MT	003.634.601-28	Pedagogia/Normal Superior	23,5	CLASSIFICADA
29	MARCIA TATIANE FISCHER	18386245	SSP/MT	022.972.111-71	Pedagogia/Normal Superior	22,23	CLASSIFICADA
133	CARMEM TERESINHA CEOLIN	596782	SSP/RO	498.989.652-15	Pedagogia/Normal Superior	21,5	CLASSIFICADA
107	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	12139246	SJ/MT	947.323.451-15	Pedagogia/Normal Superior	21,5	CLASSIFICADA
28	JOCÉLIA DE SOUSA SILVA	107011598-0	SSP/MA	961.581.073-87	Pedagogia/Normal Superior	21,0	CLASSIFICADA
176	ANA DO CARMOS ALVES	20502559	SSP/MT	326.785.842-91	Pedagogia/Normal Superior	20,0	CLASSIFICADA
15	ALESSANDRA ANDRADA DA SILVA	1563794-8	SSP/AM	514.283.852-15	Pedagogia/Normal Superior	19,5	CLASSIFICADA
52	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	11529369	SSP/MT	654.497.702-00	Pedagogia/Normal Superior	19,5	CLASSIFICADA
155	CLAUDINEIA DOS SANTOS	1253012-3	SSP/MT	945.562.451-68	Pedagogia/Normal Superior	19,0	CLASSIFICADA
65	MIRIAN CRISTINA MANZANO	18925286	SSP/MT	021.646.791-80	Pedagogia/Normal Superior	19,0	CLASSIFICADA
110	MAURICIO INACIO NUNES	92087310	SSP/PR	019.470.131-06	Pedagogia/Normal Superior	18,08	CLASSIFICADO
179	GRACIELI MARIA PAULUK	15764206	SSP/MT	006.367.021-62	Pedagogia/Normal Superior	18,5	CLASSIFICADA
96	JULIANA MEIRE DE AVILA	22042555	SSP/MT	038.446.021-60	Pedagogia/Normal Superior	16,92	CLASSIFICADA
11	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	21135118	SSP/MT/MT	022.250.231-23	Pedagogia/Normal Superior	16,5	CLASSIFICADA
209	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	863576	SEJSP/MT	838.666.551-34	Pedagogia/Normal Superior	16,5	CLASSIFICADA
178	FABIANA BATISTA DE MENEZES	1140471	SEDESC/RO	010.506.782-22	Pedagogia/Normal Superior	16,5	CLASSIFICADA
21	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	21141223	SSP/MT	034.737.141-86	Pedagogia/Normal Superior	16,5	CLASSIFICADA
169	ELIZETE CRISPIM CANGUÇÚ	2355782-6	SSP/MT	046.938.711-41	Pedagogia/Normal Superior	16,36	CLASSIFICADA
90	CRISTINA DE CARVALHO	748538	SSP/RO	704.346.112-04	Pedagogia/Normal Superior	16,0	CLASSIFICADA

89	JURACI DE NAZARE	23168722	SSP/MT	038.353. 489-57	Pedagogia/Normal Superior	16,0	CLASSIFICADA
116	EDILAINE PIERRI NEVES	42.157.882-8	SP/SP	061.803. 736-55	Pedagogia/Normal Superior	16,0	CLASSIFICADA
91	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO ZAMBIASI	2148503-8	SSP/MT	038.758. 401-35	Pedagogia/Normal Superior	15,5	CLASSIFICADA
135	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	2477639-4	SEJSP/MT	049.548. 731-77	Pedagogia/Normal Superior	15,0	CLASSIFICADA
117	LILIAN NUNES JUNKES DE SOUZA	27574493-0	SP/SP	260.986. 928-23	Pedagogia/Normal Superior	14,0	CLASSIFICADA
195	FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA	21135193	SSP/MT	030.752. 681-00	Pedagogia/Normal Superior	11,35	CLASSIFICADA
125	KARINA VERÔNICA DURIGAN	14826097	SESP/MT	006.778. 971-46	Pedagogia/Normal Superior	11,22	CLASSIFICADA
190	ADILA SOMBRA PERRUT	17800374	SSP/MT	017.275. 031-80	Pedagogia/Normal Superior	6,0	CLASSIFICADA
4	LUZINETE CARVALHO DOS SANTOS	26294770	SSP/MT	054.203. 751-33	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
5	VILMA FERREIRA SANTANA	653448	SSP/MT	639.067. 592-53	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
17	LUZIA VIAL DA SILVA	523562	SSP/RO	575.036. 992-72	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
19	MEIRELENE LUIZ LOPES AGUILAR	719284	SSP/RO	691.081. 452-53	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
31	ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA	1136334-7	SSP/MT	815.103. 141-72	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
38	JACY DE CARVALHO XAVIER	1760840-6	SSP/MT	013.462. 551-05	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
42	GENIVANIA DOS SANTO ARAUJO TIBURTINO	28205234	SSP/MT	518.028. 052-49	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
43	ALINE ALVES DIAS	1990139-9	SSP/MT	040.741. 071-63	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
46	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	1718502-5	SSP/MT	582.635. 862-91	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
47	MARLENE ALVES DE CARVALHO SANTOS	265337	RO/MT	248.798. 002-87	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
55	LUCIMARA LONDERO	1560620	SSP/MT	003.469. 441-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
63	GLAUCIENE ASSUNÇÃO	15988074	SSP/MT	843.780. 182-68	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
74	NOELI DA SILVA BRETA	707589	SSP/RO	680.794. 002-53	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
75	ROSIMEIRE ANDRADE DE JESUS	16175131	SSP/MT	733.182. 641-72	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
88	MARY LUCIA DE OLIVEIRA	966370	SSP/MT	786.070. 941-49	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
93	REGIANE STRELOW ROYER	2823855-9	SESP/MT	797.287. 742-49	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
94	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	1394815	SSP/MS	001.588. 881-97	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
95	MARIA APARECIDA DE MORAES	1430516-0	SSP/MT	943.184. 331-53	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
98	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	141335051	GO/MT	938.796. 281-49	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
99	LUCIA SOUZA LIMA SCHULZ	423590	SSP/RO	828.336. 481-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
112	ELIZA ESSER COELHO	12053546	SSP/MT	004.557. 481-28	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
119	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	23162721	SSP/MT	049.893. 931-63	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
121	MEIRIANI APARECIDA CERCHI	23863161	SSP/MT	059.058. 031-02	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
127	LUCIENE MARTA DE SOUZA	2159756-1	MT/MT	034.510. 811-64	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
130	CLAUDILENE CABRAL CUNHA	1086301	SSP/RO	006.398. 312-57	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
131	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	32194790	SSP/MT	419.423. 102-34	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
136	MARIZA DONATO	34.313.901-7	SSP/SP	962.412. 841-34	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
137	ANDREIA COSTA SILVA	2318792_1	SSP/MT	025.223. 251-83	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
139	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	21400482	SSP/MT	993.825. 631-72	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
140	CLOTILDE LEAL DA SILVA MARTINS	11055510-1	SJ/MT	634.045. 089-04	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
143	MARCIA OLIVERA NOGUEIRA	3950276	SSP/MT	033.385. 389-01	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
158	VERONICA FERREIRA DA SILVA	16868684	SJSP/MT	031.722. 891-92	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
159	REGIANE DE SOUZA	771787	SSP/RO	830.191. 892-68	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
161	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SANTANA	1443353-2	SSP/MT	737.261. 411-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA

162	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	3105398-0	SSP/MT	968.478.912-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
170	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA MONTEIRO	32692307	SSP/MT	003.969.892-09	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
174	GILVANE GNOATTO	17046599	SSP/MT	015.956.391-79	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
175	SANDRA DOS REIS MANDINGA	14815737	SSP/MT	003.693.481-09	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
181	OURANY NOGUEIRA GUTKOSKI	16995457	SSP/MT	014.383.401-09	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
183	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	18896944	SSP/MT	024.312.431-76	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
187	RENATA PEREIRA CARVALHO	15070999	SSP/MT	009.345.441-40	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
193	SUZETE DE FATIMA RECK	14134969	SSP/MT	937.721.901-97	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
194	SÔNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	5315421	PC/PA	893.604.002-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
210	ANA PAULA SOUZA GOMES	1359133	SSDC/RO	016.607.551-58	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
211	CLAUDEMARA ESTEFANI PAZ TESTE	25248987	SSP/MT	065.001.041-88	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
213	GEZIANI DA SILVA GOMES	828858	SSP/RO	789.986.202-78	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
182	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	410261075	SSP/SP	362.837.798-67	Língua Portuguesa	18,5	CLASSIFICADA
105	CREUSA OFMANN FORTUNATO	18991203	SSP/MT	019.173.981-23	Língua Portuguesa	18,0	CLASSIFICADA
150	VAGNER ANTÔNIO NICLOTTI	1906638-4	SSP/MT	022.073.101-24	Língua Portuguesa	17,0	CLASSIFICADO
81	IZAIAS DA COSTA SANTANA	762457	SSP/MT	529.810.452-53	Língua Portuguesa	17,0	CLASSIFICADO
132	NAIR SILVA TEIXEIRA	1242917-1	SSP/MT	857.207.801-06	Língua Portuguesa	16,5	CLASSIFICADA
3	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	20641214	SSP/MT	036.301.861-14	Língua Portuguesa	15,5	CLASSIFICADA
129	RAFAELLE CASTRO COSTA	330080120070	SSP/MA	046.302.533-43	Língua Portuguesa	14,5	CLASSIFICADA
106	RAQUEL SOARES FREITAS	2001010086101	SSP/CE	531.983.011-49	Língua Portuguesa	11,2	CLASSIFICADA
100	FÁBIO BATISTA GARCIA	1698203-7	SSP/MT	864.523.981-72	Língua Portuguesa	10,0	CLASSIFICADA
9	SIRLEI VICENTE DE JESUS	1405904	SSP/MT	935.653.641-49	Língua Portuguesa	-	DESCCLASSIFICADA
24	ELIZABETH GOMES DOS SANTOS	829417	SSP/MT	536.466.571-20	Língua Portuguesa	-	DESCCLASSIFICADA
67	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	7519680	SSP/MT	786.322.851-49	Língua Portuguesa	-	DESCCLASSIFICADA
128	KARINA SIGNOR SCHMITZ	24491179	SSP/MT	757.892.481-87	Língua Portuguesa	-	DESCCLASSIFICADA
142	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	18105807	SSP/MT	020.898.841-69	Língua Portuguesa	-	DESCCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
40	PATRICIA KOVALSKI DA SILVA	23584220	SSP/MT	048.881.291-77	Ciências Naturais	14,0	CLASSIFICADA
149	PATRICIA TAVARES RODRIGUES	17037760	SEJUSP/MT	011.648.141-25	Ciências Naturais	6,0	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR MATEMÁTICA - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
62	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	93343166	SSP/PR	044.533.199-24	Matemática	18,5	CLASSIFICADO
188	WEBSTER SOARES DE SOUZA	24472387	SSP/MT	050.051.481-08	Matemática	14,85	CLASSIFICADO
54	LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA DAMACENA	2885785-2	SSP/MT	059.801.031-98	Matemática	-	DESCCLASSIFICADA
61	SUZANA ZMUDA	19906498	SEJSP/MT	008.479.571-95	Matemática	-	DESCCLASSIFICADA

123	JONATAS DA CRUZ SANTOS	25368508	SJSP/MT	051.545. 801-50	Matemática	-	DESCCLASSIFICADO
-----	------------------------	----------	---------	--------------------	------------	---	------------------

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
144	MARY GLAYCIÂNE GULARTE DOS SANTOS	1025091	SEDESC/RO	014.174. 782-09	Educação Física	17,5	CLASSIFICADA
16	GREICE KELLEN DE SOUZA FORTUNATO DE OLIVEIRA	16981030	SSP/MT	020.123. 891-80	Educação Física	-	DESCCLASSIFICADA
22	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	652501	SSP/RO	634.976. 892-20	Educação Física	-	DESCCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - LICENCIATURA EM HISTÓRIA

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
45	KEYLA CRISTINA FERREIRA JARDIM FERNANDES	13169947	SSP/MT	709.020. 971-72	História	20,05	CLASSIFICADA
53	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEIÇÃO	1166656	SSP/RO	015.307. 182-60	História	-	DESCCLASSIFICADA
208	ADILSON DE SOUZA PEREIRA	571546	SSP/RO	867.378. 991-53	História	-	DESCCLASSIFICADO

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
120	FABIO SPINA MORO CAPE	23824336	SSP/MT	062.528. 311-23	Geografia	14,5	CLASSIFICADO
199	TADEU AUGUSTO DE GODOI	124199557	SSP/PR	080.251. 209-70	Geografia	14,0	CLASSIFICADO
146	LENNON CUNHA LUSTOSA	4579215	SPTC/GO	016.339. 171-85	Geografia	9,5	CLASSIFICADO
156	REGINA P SANTANA	6994083	SSP/GO	410.348. 668-69	Geografia	-	DESCCLASSIFICADA
165	GEANE BATISTA DE MENEZES	706692	SSP/RO	679.678. 502-97	Geografia	-	DESCCLASSIFICADA

CONSELVAN

PROFESSOR PEDAGOGIA - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HAABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
126	LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO	18949630	SSP/MT	030.459. 611-69	Pedagogia/Normal Superior	18,0	CLASSIFICADA
14	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	1023159	SESDEC/RO	002.691. 042-08	Pedagogia/Normal Superior	17,5	CLASSIFICADA
73	HELIENE WANDEL REI DE JESUS	780494	SESP/RO	756.078. 752-53	Pedagogia/Normal Superior	12,5	CLASSIFICADA
8	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	16570863	SSP/MT	010.588. 881-88	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
20	ELZA MOREIRA CARDOSO	1083755	SESDEC/RO	006.173. 812-32	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
30	CLAUDETE RODRIGUES DA MATA	1576430-3	SSP/MT	003.106. 091-94	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
35	CESAR RAMALHO DE BARROS	28404793	SSP/MT	816.989. 502-25	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
64	FABIULA LEITE DOS SANTOS	19250762	SSP/MT	021.186. 721-79	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
70	DEUZELI DA SILVA	631719	SESP/RO	713.758. 642-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
72	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	608623	SSP/RO	641.485. 132-91	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
101	OSIANE JUSTINO DA SILVA	18077293	SSP/MT	020.169. 451-41	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
114	LUCIANE DA SILVA	17191009	SSP/MT	012.096. 861-47	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
138	SILVANA BARBOSA	32429720	SSP/MT	007.667. 782-66	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
145	CLEIDIANE DE SOUZA THEOTONIO	925.772. 702-59	SESDEC/RO	925.772. 702-59	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
148	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	1082335	SSDC/RO	006.782. 612-10	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA

153	SIMONE SALDANHA DE JESUS	730813	SSP/RO	837.899.012-53	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
154	NEUSA INACIO ALVES	31650066	SSP/MT	422.260.152-72	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
172	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	16570863	SSP/MT	010.588.881-88	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
186	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	814621	SESP/RO	016.933.161-02	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
200	JOAO CARLOS LOPES FERREIRA	18138250	SSP/MT	034.320.241-77	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADO

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 009/2018**

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2018 - **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ** – MT.
- RESPOSTAS AOS RECURSOS À GRADUAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS.
- PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Concurso Público nº 005/2018, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNA PÚBLICO,

1º - Através do **ANEXO I** do presente Edital Complementar, as respostas aos recursos impetrados contra a pontuação dos candidatos no Concurso Público 005/2018;

2º - Através do **ANEXO II** do presente Edital Complementar, a pontuação final dos candidatos por ordem de classificação;

3º - O resultado do Processo Seletivo 005/2018 será homologado através de Decreto do Prefeito Municipal de Aripuanã, no dia 15 de janeiro de 2019.

Aripuanã, 15 de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESPOSTAS DOS RECURSOS

CARGO:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Questão:	07
Questão:	07. Ocorre o uso correto do “porquê”: A () Por que o jovem estava apreensivo em sua conversa com o pai? B () Podes me justificar o porquê de tamanha preocupação? C () Sei que há algo errado porque estás muito apreensivo. D () Estás angustiado, por quê? E () Em todas as alternativas ocorre o uso correto do “porquê”.
Candidatos recorrentes:	Nome: Greice Kellen de S. F de Oliveira Inscrição: 16 Nome: Mary Glayciâne dos Santos Inscrição: 144
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não deixa suficientemente especificado de que todos os tipos de “porquês” deveriam ser analisados, apesar de que, o “porquê”, substantivado da forma como está sendo usado no enunciado, sugere compreensão suficiente para este entendimento. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
Questão:	09
Questão:	09. Marque C (Certo) ou E (Errado) nas seguintes frase, observando o uso de: mal/mau; onde/aonde; senão/se não; há/a: () Gostaria de saber aonde você estuda. () Ele dirigiu-se a diretora com palavras ríspidas. () Havíamos nos organizado para visitarmos meus pais neste Natal, mais não será possível... () Filha, tenha sempre cuidado com suas amigas. Não ande mal acompanhada. () Não irás conosco na viagem se não passares nestas provas. () Não vou à praia há anos... () Estudei muito, mas não consegui boa pontuação no ENEM. () Se não gostas deste filme, escolhe outro. Assinale a alternativa de sua opção: A () E, E, C, C, E, E, C, C; B () C, C, E, E, C, C, E, C; C () E, E, C, C, C, C, C; D () E, E, C, C, C, E, E, C; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Mary Glayciâne dos Santos Inscrição: 144
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não solicita a análise do uso de “mas/mas”, enquanto as alternativas apresentam assertivas com estas palavras. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
Questão:	15
Questão:	15. Para crianças e adolescentes é recomendada a prática de atividades físicas com as seguintes características: A () Realizar no mínimo 150 minutos de intensidade moderada de atividade física aeróbica por semana; B () Acumular pelo menos 60 minutos de moderada a vigorosa atividade física diária; C () Acumular pelo menos 75 minutos de intensidade vigorosa de atividade física aeróbica por semana; D () Realizar 150 minutos de atividade física aeróbica de intensidade vigorosa por semana; E () Realizar 200 minutos de qualquer atividade física intensa por semana.
Candidatos recorrentes:	Nome: Greice Kellen de S. F de Oliveira Inscrição: 16 Nome: Mary Glayciâne dos Santos Inscrição: 144
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão foi baseada no documento da Organização Mundial da Saúde, acessar o link https://www.who.int/dietphysicalactivity/physical-activity-recommendations-5-17years.pdf .
Questão:	16
Questão:	16. A trajetória é um dos fundamentos do futebol de salão. Assinale a alternativa que não apresenta uma classificação referente a este fundamento: A () Rasteiro; B () Parabólico; C () Longo;

	D () Alto; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Greice Kellen de S. F de Oliveira Inscrição: 16 Nome: Mary Glayciâne dos Santos Inscrição: 144
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que, ao analisar os recursos, foi constatado que a questão apresenta um erro na elaboração, pois trajetória não se trata de um fundamento. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
CARGO:	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
Questão:	02
Questão:	02. Dentre as mudanças que o pai observou no filho, assinale aquela que não condiz com o texto: A () Vai a uma festa dançar a valsa com a aniversariante; B () Demonstra preocupação com a camisa preta que deverá usar; C () Não atende ao telefone, mesmo que esteja ao lado quando o mesmo toca; D () Fica na janela, com o olhar perdido no horizonte; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Izaías da Costa Santana Inscrição: 81
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que somente a alternativa “C” não condiz com o texto, já que, ao contrário do que afirma o recorrente, o adolescente em questão demonstra claramente a preocupação com a camisa preta que deverá usar no aniversário da colega. Além disso, outra mudança ocorrida, foi a rapidez com que corre para atender ao telefone, antes que suas irmãs o atendam.
Questão:	06
Questão:	06. Identifique como Certo (C) ou Errado (E) as seguintes assertivas, de acordo com as normas da Língua Portuguesa, atentando-se aos termos em destaque: () Silenciosamente, sem que ninguém percebesse, entrou por traz da sala. () Seja bem-vindo à cidade de Aripuanã. () Conheci Antônio Benvidino Araújo em um rodeio. () Naquela noite, Alice ficou ao telefone por horas... () Naquela noite, Alice ficou no telefone por horas... () Havia um botijão de gás de reserva no restaurante. () Havia um bujão de gás de reserva no restaurante. Assinale a alternativa que corresponde a sua opção: A () E, C, C, E, C, E, C; B () E, C, C, C, E, C, C; C () C, E, E, C, C, C, E; D () C, E, E, C, C, E, C. E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Karina Signar Schutz Inscrição: 128 Nome: Estela Nascimento D. Lopes Inscrição: 182 Nome: Ana Paula Alves dos Santos Inscrição: 205
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste aos recorrentes. Dizemos “na casa, no dentista, na sala”, indicando lugares. “Ficar grudada no telefone” é o uso da expressão em sentido conotativo. Na frase em questão, a expressão não está sendo usada em sentido conotativo e, sim, em sentido denotativo, indicando “estar falando com alguém ao telefone”. Consulte “Regência Verbal” com bons gramáticos. Indicamos para esclarecimento: PASCHOALIN & SPADOTO. <i>Gramática: teoria e exercícios</i> . Editora FTD. TERRA, Ernani. <i>Curso prático de gramática</i> . Editora Scipione. NICOLA, José de. INFANTE, Ulisses. <i>Gramática contemporânea da Língua Portuguesa</i> . Editora Scipione. E diversos sites, tais como: https://mundoeducacao.bol.uol.com.br ; blogs.uai.com/parentenderportugues ; https://ciberdividas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas ; www.dicasprofissionais.com.br ;
Questão:	07
Questão:	07. Ocorre o uso correto do “porquê”: A () Por que o jovem estava apreensivo em sua conversa com o pai? B () Podes me justificar o porquê de tamanha preocupação? C () Sei que há algo errado porque estás muito apreensivo. D () Estás angustiado, por quê? E () Em todas as alternativas ocorre o uso correto do “porquê”.
Candidatos recorrentes:	Nome: Karina Signar Schutz Inscrição: 128 Nome: Ana Paula Alves dos Santos Inscrição: 205
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não deixa suficientemente especificado de que todos os tipos de “porquês” deveriam ser analisados, apesar de que, o “porquê”, substituído da forma como está sendo usado no enunciado, sugere compreensão suficiente para este entendimento. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
Questão:	09
Questão:	09. Marque C (Certo) ou E (Errado) nas seguintes frase, observando o uso de: mal/mau; onde/aonde; senão/se não; há/a: () Gostaria de saber aonde você estuda. () Ele dirigiu-se a diretora com palavras ríspidas. () Havíamos nos organizado para visitarmos meus pais neste Natal, mais não será possível... () Filha, tenha sempre cuidado com suas amigas. Não ande mal acompanhada. () Não irás conosco na viagem se não passares nestas provas. () Não vou à praia há anos... () Estudei muito, mas não consegui boa pontuação no ENEM. () Se não gostas deste filme, escolhe outro. Assinale a alternativa de sua opção: A () E, E, C, C, E, E, C; B () C, C, E, E, C, C, E, C; C () E, E, E, C, C, C, C; D () E, E, C, C, C, E, E, C; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Izaías da Costa Santana Inscrição: 81 Nome: Rafaelle Castro Costa Inscrição: 129
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não solicita a análise do uso de “mas/mas”, enquanto as alternativas apresentam assertivas com estas palavras. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
Questão:	11
Questão:	11. O texto “Pobre pequeno príncipe, perdido em pérfido planeta” é um misto de notícia e crônica. Assinale a alternativa que não é uma característica de Crônica: A () Texto em que são incluídos elementos como ficção, fantasia, criticismo, dando-lhe um toque próprio; B () Texto essencialmente informativo e impessoal; C () Apresenta uma visão totalmente pessoal sobre o acontecimento; D () Sua linguagem é predominantemente coloquial; E () O texto apresenta narrador e personagens que atuam em um tempo e espaço.
Candidatos recorrentes:	Nome: Ana Paula Alves dos Santos Inscrição: 205
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que, analisando a questão, tanto em seu enunciado quanto em suas alternativas e, até de acordo com a justificativa da recorrente, o que se pede no enunciado é assinalar a alternativa que indique aquilo que NÃO é uma característica da Crônica. A Crônica, nas palavras da própria recorrente, “inspira-se nos acontecimentos diários”. Mas NÃO É ESSENCIALMENTE INFORMATIVA E IMPESSOAL. Como Referência indicamos: SARMENTO, Leila Laur; TUFANO, Douglas. <i>Português: Literatura, Gramática, Pro-</i>

	<i>dução de Texto</i> . São Paulo: Moderna, 2004. PEREIRA, Helena Bonito; PELACHIN, Márcia Maísa. <i>Português: na trama do Texto</i> . São Paulo: FTD, 2004.
Questão:	18
Questão:	18. O artigo 71 da LDB 9394/96 considera como não sendo despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino as seguintes, exceto : A () Pessoal docente no pleno exercício de suas atividades de ensino; B () Pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, principalmente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão; C () Programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social; D () Obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Sarah Souza Fortunato Inscrição: 67 Nome: Estela Nascimento D. Lopes Inscrição: 182
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste aos recorrentes. As expressões “não sendo / exceto” são clara e evidentemente usadas para o entendimento da questão, jamais sendo causa de ambiguidade, como argumentam os recorrentes. Para o entendimento, bastava identificar as alternativas que não são consideradas despesas de manutenção de acordo com a LDB. Aquela que não se enquadra, esta é a exceção. Além disso, a capacidade de análise, interpretação e observação do candidato devem fazer parte de sua competência como candidato a um cargo público, visto que estas são capacidades exigidas para tal.

CARGO:	PROFESSOR DE HISTÓRIA
Questão:	09
Questão:	09. Marque C (Certo) ou E (Errado) nas seguintes frase, observando o uso de: mal/mau; onde/aonde; senão/se não; há/a: () Gostaria de saber aonde você estuda. () Ele dirigiu-se a diretora com palavras ríspidas. () Havíamos nos organizado para visitarmos meus pais neste Natal, mais não será possível... () Filha, tenha sempre cuidado com suas amizadas. Não ande mal acompanhada. () Não irás conosco na viagem se não passares nestas provas. () Não vou à praia há anos... () Estudei muito, mas não consegui boa pontuação no ENEM. () Se não gostas deste filme, escolhe outro. Assinale a alternativa de sua opção: A () E, E, C, C, E, E, C, C; B () C, C, E, E, C, C, E, C; C () E, E, E, C, C, C, C; D () E, E, C, C, C, E, E, C; E () Nenhuma das alternativas
Candidatos recorrentes:	Nome: Jeovane Machado dos Santos Inscrição: 206
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste à recorrente, visto que o enunciado da questão não solicita a análise do uso de “mas/mas”, enquanto as alternativas apresentam assertivas com estas palavras. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.

CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA
Questão:	03
Questão:	03. A crase foi usada de modo indevido em: A () Falei às pessoas interessadas. B () Pedi um churrasco à gaúcha. C () À noite, exatamente às 20 horas, mataram o rebelde a tiros. D () Nós a vimos à colher flores no jardim da residência. E () Primeiro dirigiu-se à funcionária e depois exigiu que o levassem à presidência.
Candidatos recorrentes:	Nome: Angela Luci de Oliveira Inscrição: 46
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente. O enunciado da questão pede para assinalar a alternativa em que a crase foi usada de modo INDEVIDO. A única alternativa em que isto ocorre é na “D”, já que, segundo as regras gramaticais, não se usa crase diante de verbo. Para maiores entendimentos recomendamos a consulta a bons gramáticos, tais como: PASCHOALIN & SPADOTO. <i>Gramática: teoria e exercícios</i> . Editora FTD. TERRA, Ernani. <i>Curso prático de gramática</i> . Editora Scipione. NICOLA, José de. INFANTE, Ulisses. <i>Gramática contemporânea da Língua Portuguesa</i> . Editora Scipione.
Questão:	04
Questão:	04. Assinale a alternativa em que a pontuação foi usada corretamente: A () Aquelas cientistas eram frustradas, insatisfeitas; além disso, suas informações eram vagas. B () Aquelas cientistas, eram frustradas, insatisfeitas. Além disso, suas informações eram vagas. C () Aquelas cientistas eram, frustradas, insatisfeitas; além disso suas informações eram vagas. D () Aquelas cientistas eram, frustradas, insatisfeitas, além disso, suas informações, eram vagas. E () Aquelas cientistas eram frustradas insatisfeitas. Além disso, suas informações, eram vagas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Mariza Donato Inscrição: 136 Nome: Claudilene Cabral Cunha Inscrição: 130 Nome: Marlene A. de C. Santos Inscrição: 47 Nome: Juracy e Nazaré Inscrição: 89 Nome: Mirian Cristina Manzano Inscrição: 65 Nome: Eliane Bezerra dos Santos Inscrição: 183 Nome: Francilene Benícia de Oliveira Inscrição: 328 Nome: Wilsilene de Oliveira Borges Inscrição: 147
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste aos recorrentes. Argumentação não procede uma vez que, no caso das regras de uso da vírgula e do uso da Conjuncão “e”, a gramática permite o uso de um ou de outro desses instrumentos para a separação de termos com a mesma função sintática. Como referência bibliográfica indicamos: PASCHOALIN & SPADOTO. <i>Gramática: teoria e exercícios</i> . Editora FTD. TERRA, Ernani. <i>Curso prático de gramática</i> . Editora Scipione. NICOLA, José de. INFANTE, Ulisses. <i>Gramática contemporânea da Língua Portuguesa</i> . Editora Scipione.
Questão:	07
Questão:	07. Ocorre o uso correto do “porquê”: A () Por que o jovem estava apreensivo em sua conversa com o pai? B () Podes me justificar o porquê de tamanha preocupação? C () Sei que há algo errado porque estás muito apreensivo. D () Estás angustiado, por quê? E () Em todas as alternativas ocorre o uso correto do “porquê”.
Candidatos recorrentes:	Nome: Daiane de Souza Theotonio Inscrição: 14 Nome: Mariza Donato Inscrição: 136 Nome: Cristina Cavalcante de Lima Inscrição: 202 Nome: Marlene A. de C. Santos Inscrição: 47 Nome: Juracy de Nazaré Inscrição: 89

	Nome: Francilene Benícia de Oliveira Inscrição: 328
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não deixa suficientemente especificado de que todos os tipos de “porquês” deveriam ser analisados, apesar de que, o “porquê”, substantivado da forma como está sendo usado no enunciado, sugere compreensão suficiente para este entendimento. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
Questão:	09
Questão:	09. Marque C (Certo) ou E (Errado) nas seguintes frase, observando o uso de: mal/mau; onde/aonde; senão/se não; há/a: () Gostaria de saber aonde você estuda. () Ele dirigiu-se a diretora com palavras ríspidas. () Havíamos nos organizado para visitarmos meus pais neste Natal, mais não será possível... () Filha, tenha sempre cuidado com suas amigas. Não ande mal acompanhada. () Não irás conosco na viagem se não passares nestas provas. () Não vou à praia há anos... () Estudei muito, mas não consegui boa pontuação no ENEM. () Se não gostas deste filme, escolha outro. Assinale a alternativa de sua opção: A () E, E, C, C, E, E, C, C; B () C, C, E, E, C, C, E, C; C () E, E, E, C, C, C, C; D () E, E, C, C, C, E, E, C; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Elaine Marcelino da Silveira Inscrição: 107 Nome: Mariza Donato Inscrição: 136 Nome: Wilsilene de Oliveira Borges Inscrição: 349 Nome: Claudilene Cabral Cunha Inscrição: 130 Nome: Marlene A. de C. Santos Inscrição: 47 Nome: Juracy de Nazaré Inscrição: 89 Nome: Mirian Cristina Manzano Inscrição: 65
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não solicita a análise do uso de “mas/mas”, enquanto as alternativas apresentam assertivas com estas palavras. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão. Quanto ao argumento de que a assertiva “Ele dirigiu-se a diretora com palavras ríspidas” estaria correta, não procede, uma vez que “a diretora” exige crase. Como referência bibliográfica indicamos: PASCHOALIN & SPADOTO. <i>Gramática: teoria e exercícios</i> . Editora FTD. TERRA, Ernani. <i>Curso prático de gramática</i> . Editora Scipione. NICOLA, José de. INFANTE, Ulisses. <i>Gramática contemporânea da Língua Portuguesa</i> . Editora Scipione.
Questão:	13
Questão:	13. No Brasil, literatura infantil iniciou-se em: A () Pesquisas da literatura europeia, principalmente nos contos clássicos de fábulas; B () Histórias em quadrinhos elaboradas apenas por escritores brasileiros; C () Obras pedagógicas e, sobretudo, obras adaptadas de produções portuguesas, demonstrando a dependência típica das colônias; D () Obras pedagógicas vindas de países sul-americanos, demonstrando a dependência atípica das colônias; E () Todas estão corretas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Cleytiana Cattani Pereira Inscrição: 11 Nome: Cristina Cavalcante de Lima Inscrição: 202 Nome: Wilsilene de Oliveira Borges Inscrição: 349 Nome: Eliane Bezerra dos Santos Inscrição: 183 Nome: Francilene Benícia de Oliveira Inscrição: 328
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que analisando a questão e suas alternativas é possível identificar como a literatura infantil foi iniciada no Brasil. Por não possuir desenvolvimento cultural para suas próprias produções, o primeiro registro deste tipo de literatura se dá a partir da literatura de outros países. Fonte: Souza, Damaris Leme de; <i>Literatura infantil : origens e contribuições na educação infantil / Damaris Leme de Souza</i> . - Rio Claro, 2016; 47 f. : il., figs., fots. Trabalho de conclusão de curso (licenciatura - Pedagogia) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências de Rio Claro Orientador: César Donizetti Pereira Leite 1. Literatura infantil. 2. Contos de fadas. 3. Origem. 4. Desenvolvimento. I. Título.
Questão:	15
Questão:	15. Na alfabetização, o nível silábico-alfabético apresenta-se como uma transição entre o nível silábico e o nível alfabético. Nesta fase, a partir da sílaba, a criança: A () Consegue acrescentar letras a esta etapa e assim relacionar a fala com a escrita; B () Corrige de maneira independente a construção de todas as sílabas sempre de maneira correta; C () Liga o conhecimento fonético ao conceito e escrita culta da língua; D () Consegue discorrer sobre os textos trabalhados em sala de aula; E () Interpreta figuras, produzindo textos escritos relacionados às mesmas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Mariza Donato Inscrição: 136 Nome: Marlene A. de C. Santos Inscrição: 47
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que no nível pré-silábico é quando a criança faz a junção entre os dois outros níveis de alfabetização. Fonte: Lopes, Janine Ramos. <i>Caderno do educador: alfabetização e letramento 1 / Janine Ramos Lopes, Maria Celeste Matos de Abreu, Maria Célia Elias Mattos</i> . – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2010. 68 p. : il. -- (Programa Escola Ativa) 1. Educação no campo. 2. Alfabetização. 3. Letramento. I. Abreu, Maria Celeste Matos de. II. Mattos, Maria Célia Elias. III. Título. IV. Série.
Questão:	16
Questão:	16. Define-se conhecimento prévio textual como sendo: A () Estrutura de formatação dos textos crônicos publicados em meios de comunicação populares; B () O conjunto de conceitos que temos sobre a norma culta da língua; C () O conjunto de noções e conceitos que temos sobre a tipologia do texto; D () Compreensão da linguagem utilizada para a construção de narrativas alternativas; E () Todas estão corretas, complementando-se.
Candidatos recorrentes:	Nome: Angela Luci de Oliveira Inscrição: 46 Nome: Marleide Cotrin de Oliveira Inscrição: 135 Nome: Mirian Cristina Manzano Inscrição: 65 Nome: Eliane Bezerra dos Santos Inscrição: 183 Nome: Francilene Benícia de Oliveira Inscrição: 328 Nome: Wilsilene de Oliveira Borges Inscrição: 147
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que a definição abrange diversos tipos de textos e por isso a questão apresenta-se correta. Ao analisar uma questão para a sua resolução deve-se considerar que alternativa que melhor contempla sua resolução. A seguir a justificati-

	va presente em caderno do Educador: alfabetização e letramento: CONHECIMENTO PRÉVIO TEXTUAL Outro conhecimento de suma importância para a compreensão é o conjunto de noções e conceitos que temos sobre a tipologia do texto, chamado de conhecimento prévio textual. Abrange o conhecimento dos aspectos relativos à forma composicional e ao estilo de linguagem. Fonte: Lopes, Janine Ramos. Caderno do educador : alfabetização e letramento 1 / Janine Ramos Lopes, Maria Celeste Matos de Abreu, Maria Célia Elias Mattos. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2010. 68 p. : il. – (Programa Escola Ativa) 1. Educação no campo. 2. Alfabetização. 3. Letramento. I. Abreu, Maria Celeste Matos de. II. Mattos, Maria Célia Elias. III. Título. IV. Série
Questão:	18
Questão:	18. O artigo 71 da LDB 9394/96 considera como não sendo despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino as seguintes, exceto : A () Pessoal docente no pleno exercício de suas atividades de ensino; B () Pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, principalmente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão; C () Programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social; D () Obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Mariza Donato Inscrição: 136 Nome: Wilsilene de Oliveira Borges Inscrição: 349 Nome: Claudilene Cabral Cunha Inscrição: 130 Nome: Marlene A. de C. Santos Inscrição: 47 Nome: Eliane Bezerra dos Santos Inscrição: 183
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste aos recorrentes. As expressões “não sendo / exceto” são clara e evidentemente usadas para o entendimento da questão, jamais sendo causa de ambiguidade, como argumentam os recorrentes. Para o entendimento, bastava identificar as alternativas que não são consideradas despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino de acordo com a LDB. Aquela que não se enquadra, esta é a exceção e, portanto, a resposta correta. Além disso, a capacidade de análise, interpretação e observação do candidato devem fazer parte de sua competência como candidato a um cargo público, visto que estas são capacidades exigidas para tal.

CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA
Argumentação:	Resultado preliminar sem a contagem de títulos, solicita revisão.
Candidato recorrente:	Nome: Solange Francisca dos Santos Inscrição: 162
Parecer:	DEFERIDO Ao analisar a ficha de contagem de pontos/títulos a candidata possui 4,0 pontos, realizamos correção.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA Nº 005/2018

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR PEDAGOGIA - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
202	CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA	1551550-8	SSP/MT	003.634.601-28	Pedagogia/Normal Superior	23,5	CLASSIFICADA
29	MARCIA TATIANE FISCHER	18386245	SSP/MT	022.972.111-71	Pedagogia/Normal Superior	22,23	CLASSIFICADA
133	CARMEM TERESINHA CEOLIN	596782	SSP/RO	498.989.652-15	Pedagogia/Normal Superior	21,5	CLASSIFICADA
107	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	12139246	SJ/MT	947.323.451-15	Pedagogia/Normal Superior	21,5	CLASSIFICADA
28	JOCÉLIA DE SOUSA SILVA	107011598-0	SSP/MA	961.581.073-87	Pedagogia/Normal Superior	21,0	CLASSIFICADA
176	ANA DO CARMOS ALVES	20502559	SSP/MT	326.785.842-91	Pedagogia/Normal Superior	20,0	CLASSIFICADA
15	ALESSANDRA ANDRADA DA SILVA	1563794-8	SSP/AM	514.283.852-15	Pedagogia/Normal Superior	19,5	CLASSIFICADA
52	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	11529369	SSP/MT	654.497.702-00	Pedagogia/Normal Superior	19,5	CLASSIFICADA
155	CLAUDINEIA DOS SANTOS	1253012-3	SSP/MT	945.562.451-68	Pedagogia/Normal Superior	19,0	CLASSIFICADA
65	MIRIAN CRISTINA MANZANO	18925286	SSP/MT	021.646.791-80	Pedagogia/Normal Superior	19,0	CLASSIFICADA
110	MAURICIO INACIO NUNES	92087310	SSP/PR	019.470.131-06	Pedagogia/Normal Superior	18,08	CLASSIFICADO
179	GRACIELI MARIA PAULUK	15764206	SSP/MT	006.367.021-62	Pedagogia/Normal Superior	18,5	CLASSIFICADA
96	JULIANA MEIRE DE AVILA	22042555	SSP/MT	038.446.021-60	Pedagogia/Normal Superior	16,92	CLASSIFICADA
11	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	21135118	SSP/MT/MT	022.250.231-23	Pedagogia/Normal Superior	16,5	CLASSIFICADA
209	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	863576	SEJSP/MT	838.666.551-34	Pedagogia/Normal Superior	16,5	CLASSIFICADA
178	FABIANA BATISTA DE MENEZES	1140471	SEDESC/RO	010.506.782-22	Pedagogia/Normal Superior	16,5	CLASSIFICADA
21	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	21141223	SSP/MT	034.737.141-86	Pedagogia/Normal Superior	16,5	CLASSIFICADA
169	ELIZETE CRISPIM CANGUÇÚ	2355782-6	SSP/MT	046.938.711-41	Pedagogia/Normal Superior	16,36	CLASSIFICADA

90	CRISTINA DE CARVALHO	748538	SSP/RO	704.346. 112-04	Pedagogia/Normal Superior	16,0	CLASSIFICADA
89	JURACI DE NAZARE	23168722	SSP/MT	038.353. 489-57	Pedagogia/Normal Superior	16,0	CLASSIFICADA
116	EDILAINE PIERRI NEVES	42.157.882-8	SP/SP	061.803. 736-55	Pedagogia/Normal Superior	16,0	CLASSIFICADA
91	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO ZAMBIASI	2148503-8	SSP/MT	038.758. 401-35	Pedagogia/Normal Superior	15,5	CLASSIFICADA
135	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	2477639-4	SEJSP/MT	049.548. 731-77	Pedagogia/Normal Superior	15,0	CLASSIFICADA
117	LILIAN NUNES JUNKES DE SOUZA	27574493-0	SP/SP	260.986. 928-23	Pedagogia/Normal Superior	14,0	CLASSIFICADA
195	FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA	21135193	SSP/MT	030.752. 681-00	Pedagogia/Normal Superior	11,35	CLASSIFICADA
125	KARINA VERÔNICA DURIGAN	14826097	SESP/MT	006.778. 971-46	Pedagogia/Normal Superior	11,22	CLASSIFICADA
190	ADILA SOMBRA PERRUT	17800374	SSP/MT	017.275. 031-80	Pedagogia/Normal Superior	6,0	CLASSIFICADA
4	LUZINETE CARVALHO DOS SANTOS	26294770	SSP/MT	054.203. 751-33	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
5	VILMA FERREIRA SANTANA	653448	SSP/MT	639.067. 592-53	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
17	LUZIA VIAL DA SILVA	523562	SSP/RO	575.036. 992-72	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
19	MEIRELENE LUIZ LOPES AGUILAR	719284	SSP/RO	691.081. 452-53	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
31	ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA	1136334-7	SSP/MT	815.103. 141-72	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
38	JACY DE CARVALHO XAVIER	1760840-6	SSP/MT	013.462. 551-05	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
42	GENIVANIA DOS SANTO ARAUJO TIBURTINO	28205234	SSP/MT	518.028. 052-49	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
43	ALINE ALVES DIAS	1990139-9	SSP/MT	040.741. 071-63	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
46	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	1718502-5	SSP/MT	582.635. 862-91	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
47	MARLENE ALVES DE CARVALHO SANTOS	265337	RO/MT	248.798. 002-87	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
55	LUCIMARA LONDERO	1560620	SSP/MT	003.469. 441-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
63	GLAUCIENE ASSUNÇÃO	15988074	SSP/MT	843.780. 182-68	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
74	NOELI DA SILVA BRETA	707589	SSP/RO	680.794. 002-53	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
75	ROSIMEIRE ANDRADE DE JESUS	16175131	SSP/MT	733.182. 641-72	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
88	MARY LUCIA DE OLIVEIRA	966370	SSP/MT	786.070. 941-49	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
93	REGIANE STRELOW ROYER	2823855-9	SESP/MT	797.287. 742-49	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
94	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	1394815	SSP/MS	001.588. 881-97	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
95	MARIA APARECIDA DE MORAES	1430516-0	SSP/MT	943.184. 331-53	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
98	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	141335051	GO/MT	938.796. 281-49	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
99	LUCIA SOUZA LIMA SCHULZ	423590	SSP/RO	828.336. 481-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
112	ELIZA ESSER COELHO	12053546	SSP/MT	004.557. 481-28	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
119	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	23162721	SSP/MT	049.893. 931-63	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
121	MEIRIANI APARECIDA CERCHI	23863161	SSP/MT	059.058. 031-02	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
127	LUCIENE MARTA DE SOUZA	2159756-1	MT/MT	034.510. 811-64	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
130	CLAUDILENE CABRAL CUNHA	1086301	SSP/RO	006.398. 312-57	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
131	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	32194790	SSP/MT	419.423. 102-34	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
136	MARIZA DONATO	34.313.901-7	SSP/SP	962.412. 841-34	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
137	ANDREIA COSTA SILVA	2318792_1	SSP/MT	025.223. 251-83	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
139	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	21400482	SSP/MT	993.825. 631-72	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
140	CLOTILDE LEAL DA SILVA MARTINS	11055510-1	SJ/MT	634.045. 089-04	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
143	MARCIA OLIVERA NOGUEIRA	3950276	SSP/MT	033.385. 389-01	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
158	VERONICA FERREIRA DA SILVA	16868684	SJSP/MT	031.722. 891-92	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
159	REGIANE DE SOUZA	771787	SSP/RO	830.191. 892-68	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA

161	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SANTANA	1443353-2	SSP/MT	737.261.411-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA
162	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	3105398-0	SSP/MT	968.478.912-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA
170	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA MONTEIRO	32692307	SSP/MT	003.969.892-09	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA
174	GILVANE GNOATTO	17046599	SSP/MT	015.956.391-79	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA
175	SANDRA DOS REIS MANDINGA	14815737	SSP/MT	003.693.481-09	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA
181	OURANY NOGUEIRA GUTKOSKI	16995457	SSP/MT	014.383.401-09	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA
183	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	18896944	SSP/MT	024.312.431-76	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA
187	RENATA PEREIRA CARVALHO	15070999	SSP/MT	009.345.441-40	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA
193	SUZETE DE FATIMA RECK	14134969	SSP/MT	937.721.912-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA
194	SÔNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	5315421	PC/PA	893.604.002-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA
210	ANA PAULA SOUZA GOMES	1359133	SSDC/RO	016.607.551-58	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA
211	CLAUDEMARA ESTEFANI PAZ TESTE	25248987	SSP/MT	065.001.041-88	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA
213	GEZIANI DA SILVA GOMES	828858	SSP/RO	789.986.202-78	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
182	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	410261075	SSP/SP	362.837.798-67	Língua Portuguesa	18,5	CLASSIFICADA
105	CREUSA OFMANN FORTUNATO	18991203	SSP/MT	019.173.981-23	Língua Portuguesa	18,0	CLASSIFICADA
150	VAGNER ANTÔNIO NICLOTTI	1906638-4	SSP/MT	022.073.101-24	Língua Portuguesa	17,0	CLASSIFICADO
81	IZAIAS DA COSTA SANTANA	762457	SSP/MT	529.810.452-53	Língua Portuguesa	17,0	CLASSIFICADO
132	NAIR SILVA TEIXEIRA	1242917-1	SSP/MT	857.207.801-06	Língua Portuguesa	16,5	CLASSIFICADA
3	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	20641214	SSP/MT	036.301.861-14	Língua Portuguesa	15,5	CLASSIFICADA
129	RAFAELLE CASTRO COSTA	330080120070	SSP/MA	046.302.533-43	Língua Portuguesa	14,5	CLASSIFICADA
106	RAQUEL SOARES FREITAS	2001010086101	SSP/CE	531.983.011-49	Língua Portuguesa	11,2	CLASSIFICADA
100	FÁBIO BATISTA GARCIA	1698203-7	SSP/MT	864.523.981-72	Língua Portuguesa	10,0	CLASSIFICADA
9	SIRLEI VICENTE DE JESUS	1405904	SSP/MT	935.653.641-49	Língua Portuguesa	-	DESCLASSIFICADA
24	ELIZABETH GOMES DOS SANTOS	829417	SSP/MT	536.466.571-20	Língua Portuguesa	-	DESCLASSIFICADA
67	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	7519680	SSP/MT	786.322.851-49	Língua Portuguesa	-	DESCLASSIFICADA
128	KARINA SIGNOR SCHMITZ	24491179	SSP/MT	757.892.481-87	Língua Portuguesa	-	DESCLASSIFICADA
142	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	18105807	SSP/MT	020.898.841-69	Língua Portuguesa	-	DESCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
40	PATRÍCIA KOVALSKI DA SILVA	23584220	SSP/MT	048.881.291-77	Ciências Naturais	14,0	CLASSIFICADA
149	PATRICIA TAVARES RODRIGUES	17037760	SEJUSP/MT	011.648.141-25	Ciências Naturais	6,0	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR MATEMÁTICA - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
62	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	93343166	SSP/PR	044.533.199-24	Matemática	18,5	CLASSIFICADO
188	WEBSTER SOARES DE SOUZA	24472387	SSP/MT	050.051.481-08	Matemática	14,85	CLASSIFICADO
54	LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA DAMACENA	2885785-2	SSP/MT	059.801.031-98	Matemática	-	DESCLASSIFICADA

61	SUZANA ZMUDA	19906498	SEJSP/MT	008.479. 571-95	Matemática	-	DESCCLASSIFICADA
123	JONATAS DA CRUZ SANTOS	25368508	SJSP/MT	051.545. 801-50	Matemática	-	DESCCLASSIFICADO

SEDE DO MUNICÍPIO**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
144	MARY GLAYCIÂNE GULARTE DOS SANTOS	1025091	SEDESC/RO	014.174. 782-09	Educação Física	17,5	CLASSIFICADA
16	GREICE KELLEN DE SOUZA FORTUNATO DE OLIVEIRA	16981030	SSP/MT	020.123. 891-80	Educação Física	-	DESCCLASSIFICADA
22	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	652501	SSP/RO	634.976. 892-20	Educação Física	-	DESCCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO**PROFESSOR DE HISTÓRIA - LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
45	KEYLA CRISTINA FERREIRA JARDIM FERREIRAS	13169947	SSP/MT	709.020. 971-72	História	20,05	CLASSIFICADA
53	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEIÇÃO	1166656	SSP/RO	015.307. 182-60	História	-	DESCCLASSIFICADA
208	ADILSON DE SOUZA PEREIRA	571546	SSP/RO	867.378. 991-53	História	-	DESCCLASSIFICADO

SEDE DO MUNICÍPIO**PROFESSOR DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
120	FABIO SPINA MORO CAPE	23824336	SSP/MT	062.528. 311-23	Geografia	14,5	CLASSIFICADO
199	TADEU AUGUSTO DE GODOI	124199557	SSP/PR	080.251. 209-70	Geografia	14,0	CLASSIFICADO
146	LENNON CUNHA LUSTOSA	4579215	SPTC/GO	016.339. 171-85	Geografia	9,5	CLASSIFICADO
156	REGINA P SANTANA	6994083	SSP/GO	410.348. 668-69	Geografia	-	DESCCLASSIFICADA
165	GEANE BATISTA DE MENEZES	706692	SSP/RO	679.678. 502-97	Geografia	-	DESCCLASSIFICADA

CONSELVAN**PROFESSOR PEDAGOGIA - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HAABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
126	LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO	18949630	SSP/MT	030.459. 611-69	Pedagogia/Normal Superior	18,0	CLASSIFICADA
14	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	1023159	SESDEC/RO	002.691. 042-08	Pedagogia/Normal Superior	17,5	CLASSIFICADA
73	HELIENE WANDEL REI DE JESUS	780494	SESP/RO	756.078. 752-53	Pedagogia/Normal Superior	12,5	CLASSIFICADA
8	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	16570863	SSP/MT	010.588. 881-88	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
20	ELZA MOREIRA CARDOSO	1083755	SESDEC/RO	006.173. 812-32	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
30	CLAUDETE RODRIGUES DA MATA	1576430-3	SSP/MT	003.106. 091-94	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
35	CESAR RAMALHO DE BARROS	28404793	SSP/MT	816.989. 502-25	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
64	FABIULA LEITE DOS SANTOS	19250762	SSP/MT	021.186. 721-79	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
70	DEUZELI DA SILVA	631719	SESP/RO	713.758. 642-20	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
72	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	608623	SSP/RO	641.485. 132-91	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
101	OSIANE JUSTINO DA SILVA	18077293	SSP/MT	020.169. 451-41	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
114	LUCIANE DA SILVA	17191009	SSP/MT	012.096. 861-47	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
138	SILVANA BARBOSA	32429720	SSP/MT	007.667. 782-66	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
145	CLEIDIANE DE SOUZA THEOTONIO	925.772. 702-59	SESDEC/RO	925.772. 702-59	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA

148	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	1082335	SSDC/RO	006.782.612-10	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
153	SIMONE SALDANHA DE JESUS	730813	SSP/RO	837.899.012-53	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
154	NEUSA INACIO ALVES	31650066	SSP/MT	422.260.152-72	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
172	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	16570863	SSP/MT	010.588.881-88	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
186	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	814621	SESP/RO	016.933.161-02	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADA
200	JOAO CARLOS LOPES FERREIRA	18138250	SSP/MT	034.320.241-77	Pedagogia/Normal Superior	-	DESCCLASSIFICADO

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2019**

CONTRATO 143/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO; ADAO DA SILVA NORTE-TEL TELE-

COMUNICAÇÕES EIRELI; MOTIVO: ALTERAÇÃO DO LOCAL E PROJETO ATIVIDADE, EM SUBSTITUIÇÃO ÀQUELA PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019; A PARTIR DE 02/01/2019.

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2018**

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 - **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ** – MT.
- RESPOSTAS AOS RECURSOS DE CANDIDATOS COM GRADUAÇÃO E DE NÍVEL MÉDIO PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS.
- PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Concurso Público nº 004/2018, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNA PÚBLICO,

1º - Através do **ANEXO I** do presente Edital Complementar, as respostas aos recursos impetrados contra a pontuação dos candidatos no Concurso Público 004/2018;

2º - Através do **ANEXO II** do presente Edital Complementar, a pontuação final dos candidatos por ordem de classificação;

3º - O resultado do Processo Seletivo 004/2018 será homologado através de Decreto do Prefeito Municipal de Aripuanã, no dia 15 de janeiro de 2019.

Aripuanã, 15 de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

REPOSTAS DOS RECURSOS

CARGO:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Questão:	07
Questão:	07. Ocorre o uso correto do "porquê": A () Por que o jovem estava apreensivo em sua conversa com o pai? B () Podes me justificar o porquê de tamanha preocupação? C () Sei que há algo errado porque estás muito apreensivo. D () Estás angustiado, por quê? E () Em todas as alternativas ocorre o uso correto do "porquê".
Candidatos recorrentes:	Nome: Greice Kellen de S. F de Oliveira Inscrição: 16 Nome: Mary Glayciâne dos Santos Inscrição: 144
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não deixa suficientemente especificado de que todos os tipos de "porquês" deveriam ser analisados, apesar de que, o "porquê", substantivado da forma como está sendo usado no enunciado, sugere compreensão suficiente para este entendimento. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
Questão:	09
Questão:	09. Marque C (Certo) ou E (Errado) nas seguintes frase, observando o uso de: mal/mau; onde/aonde; senão/se não; há/a: () Gostaria de saber aonde você estuda. () Ele dirigiu-se a diretora com palavras ríspidas. () Havíamos nos organizado para visitarmos meus pais neste Natal, mais não será possível... () Filha, tenha sempre cuidado com suas amigas. Não ande mal acompanhada. () Não irás conosco na viagem se não passares nestas provas. () Não vou à praia há anos... () Estudei muito, mas não consegui boa pontuação no ENEM. () Se não gostas deste filme, escolhe outro. Assinale a alternativa de sua opção: A () E, E, C, C, E, E, C, C; B () C, C, E, E, C, C, E, C; C () E, E, E, C, C, C, C, C; D () E, E, C, C, C, E, E, C; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Mary Glayciâne dos Santos Inscrição: 144
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não solicita a análise do uso de "mas/mas", enquanto as alternativas apresentam assertivas com estas palavras. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
Questão:	15
Questão:	15. Para crianças e adolescentes é recomendada a prática de atividades físicas com as seguintes características: A () Realizar no mínimo 150 minutos de intensidade moderada de atividade física aeróbica por semana; B () Acumular pelo menos 60 minutos de moderada a vigorosa atividade física diária; C () Acumular pelo menos 75 minutos de intensidade vigorosa de atividade física aeróbica por semana; D () Realizar 150 minutos de atividade física aeróbica de intensidade vigorosa por semana; E () Realizar 200 minutos de qualquer atividade física intensa por semana.

Candidatos recorrentes:	Nome: Greice Kellen de S. F de Oliveira Inscrição: 16 Nome: Mary Glayciâne dos Santos Inscrição: 144
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão foi baseada no documento da Organização Mundial da Saúde, acessar o link https://www.who.int/dietphysicalactivity/physical-activity-recommendations-5-17years.pdf .
Questão:	16
Questão:	16. A trajetória é um dos fundamentos do futebol de salão. Assinale a alternativa que não apresenta uma classificação referente a este fundamento: A () Rasteiro; B () Parabólico; C () Longo; D () Alto; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Greice Kellen de S. F de Oliveira Inscrição: 16 Nome: Mary Glayciâne dos Santos Inscrição: 144
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que, ao analisar os recursos, foi constatado que a questão apresenta um erro na elaboração, pois trajetória não se trata de um fundamento. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
CARGO:	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
Questão:	02
Questão:	02. Dentre as mudanças que o pai observou no filho, assinale aquela que não condiz com o texto: A () Vai a uma festa dançar a valsa com a aniversariante; B () Demonstra preocupação com a camisa preta que deverá usar; C () Não atende ao telefone, mesmo que esteja ao lado quando o mesmo toca; D () Fica na janela, com o olhar perdido no horizonte; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Izaías da Costa Santana Inscrição: 81
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que somente a alternativa "C" não condiz com o texto, já que, ao contrário do que afirma o recorrente, o adolescente em questão demonstra claramente a preocupação com a camisa preta que deverá usar no aniversário da colega. Além disso, outra mudança ocorrida, foi a rapidez com que corre para atender ao telefone, antes que suas irmãs o atendam.
Questão:	06
Questão:	06. Identifique como Certo (C) ou Errado (E) as seguintes assertivas, de acordo com as normas da Língua Portuguesa, atentando-se aos termos em destaque: () Silenciosamente, sem que ninguém percebesse, entrou por traz da sala. () Seja bem-vindo à cidade de Aripuanã. () Conheci Antônio Benvindo Araújo em um rodeio. () Naquela noite, Alice ficou ao telefone por horas... () Naquela noite, Alice ficou no telefone por horas... () Havia um botijão de gás de reserva no restaurante. () Havia um bujão de gás de reserva no restaurante. Assinale a alternativa que corresponde a sua opção: A () E, C, C, E, C, E, C; B () E, C, C, E, C, C; C () C, E, E, C, C, C, E; D () C, E, E, C, C, E, C. E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Karina Signar Schutz Inscrição: 128 Nome: Estela Nascimento D. Lopes Inscrição: 182 Nome: Ana Paula Alves dos Santos Inscrição: 205
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste aos recorrentes. Dizemos "na casa, no dentista, na sala", indicando lugares. "Ficar grudada no telefone" é o uso da expressão em sentido conotativo. Na frase em questão, a expressão não está sendo usada em sentido conotativo e, sim, em sentido denotativo, indicando "estar falando com alguém ao telefone". Consulte "Regência Verbal" com bons gramáticos. Indicamos para esclarecimento: PASCHOALIN & SPADOTO. <i>Gramática: teoria e exercícios</i> . Editora FTD. TERRA, Ernani. <i>Curso prático de gramática</i> . Editora Scipione. NICOLA, José de. INFANTE, Ulisses. <i>Gramática contemporânea da Língua Portuguesa</i> . Editora Scipione. E diversos sites, tais como: https://mundoeducacao.bol.uol.com.br ; blogs.uai.com.paraentenderportugues ; https://ciberdividas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas ; www.dicasprofissionais.com.br ;
Questão:	07
Questão:	07. Ocorre o uso correto do "porquê": A () Por que o jovem estava apreensivo em sua conversa com o pai? B () Podes me justificar o porquê de tamanha preocupação? C () Sei que há algo errado porque estás muito apreensivo. D () Estás angustiado, por quê? E () Em todas as alternativas ocorre o uso correto do "porquê".
Candidatos recorrentes:	Nome: Karina Signar Schutz Inscrição: 128 Nome: Ana Paula Alves dos Santos Inscrição: 205
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não deixa suficientemente especificado de que todos os tipos de "porquês" deveriam ser analisados, apesar de que, o "porquê", substantivado da forma como está sendo usado no enunciado, sugere compreensão suficiente para este entendimento. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
Questão:	09
Questão:	09. Marque C (Certo) ou E (Errado) nas seguintes frase, observando o uso de: mal/mau; onde/aonde; senão/se não; há/a: () Gostaria de saber aonde você estuda. () Ele dirigiu-se a diretora com palavras ríspidas. () Havíamos nos organizado para visitarmos meus pais neste Natal, mais não será possível... () Filha, tenha sempre cuidado com suas amizades. Não anda mal acompanhada. () Não irás conosco na viagem se não passares nestas provas. () Não vou à praia há anos... () Estudei muito, mas não consegui boa pontuação no ENEM. () Se não gostas deste filme, escolhe outro. Assinale a alternativa de sua opção: A () E, E, C, C, E, E, C, C; B () C, C, E, E, C, C, E, C; C () E, E, E, C, C, C, C, C; D () E, E, C, C, C, E, E, C; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Izaías da Costa Santana Inscrição: 81 Nome: Rafaelle Castro Costa Inscrição: 129
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não solicita a análise do uso de "mas/mas", enquanto as alternativas apresentam assertivas com estas palavras. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.

Questão:	11
Questão:	11. O texto “Pobre pequeno príncipe, perdido em pérfido planeta” é um misto de notícia e crônica. Assinale a alternativa que não é uma característica de Crônica: A () Texto em que são incluídos elementos como ficção, fantasia, criticismo, dando-lhe um toque próprio; B () Texto essencialmente informativo e impessoal; C () Apresenta uma visão totalmente pessoal sobre o acontecimento; D () Sua linguagem é predominantemente coloquial; E () O texto apresenta narrador e personagens que atuam em um tempo e espaço.
Candidatos recorrentes:	Nome: Ana Paula Alves dos Santos Inscrição: 205
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que, analisando a questão, tanto em seu enunciado quanto em suas alternativas e, até de acordo com a justificativa da recorrente, o que se pede no enunciado é assinalar a alternativa que indique aquilo que NAO é uma característica da Crônica. A Crônica, nas palavras da própria recorrente, “inspira-se nos acontecimentos diários”. Mas NAO É ESSENCIALMENTE INFORMATIVA E IMPESSOAL . Como Referência indicamos: SARMENTO, Leila Laur; TUFANO, Douglas. <i>Português: Literatura, Gramática, Produção de Texto</i> . São Paulo: Moderna, 2004. PEREIRA, Helena Bonito; PELACHIN, Márcia Maísa. <i>Português: na trama do Texto</i> . São Paulo: FTD, 2004.
Questão:	18
Questão:	18. O artigo 71 da LDB 9394/96 considera como não sendo despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino as seguintes, exceto : A () Pessoal docente no pleno exercício de suas atividades de ensino; B () Pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, principalmente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão; C () Programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social; D () Obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Sarah Souza Fortunato Inscrição: 67 Nome: Estela Nascimento D. Lopes Inscrição: 182
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste aos recorrentes. As expressões “não sendo / exceto” são clara e evidentemente usadas para o entendimento da questão, jamais sendo causa de ambiguidade, como argumentam os recorrentes. Para o entendimento, bastava identificar as alternativas que não são consideradas despesas de manutenção de acordo com a LDB. Aquela que não se enquadra, esta é a exceção. Além disso, a capacidade de análise, interpretação e observação do candidato devem fazer parte de sua competência como candidato a um cargo público, visto que estas são capacidades exigidas para tal.

CARGO:	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
Argumentação:	Erro na publicação preliminar da nota da prova
Candidato:	Nome: Maria do Carmo Ferreira Vieira Inscrição: 607
Parecer:	DEFERIDO Houve erro na publicação da nota da prova da candidata, foi publicado resultado preliminar com nota 6,0 no entanto, a nota da candidata é 2,0 portanto, está desclassificada, de acordo o que consta no item 11.28 do processo seletivo contratação temporária nº 004/2018

CARGO:	PROFESSOR DE HISTÓRIA
Questão:	09
Questão:	09. Marque C (Certo) ou E (Errado) nas seguintes frase, observando o uso de: mal/mau; onde/aonde; senão/se não; há/a: () Gostaria de saber aonde você estuda. () Ele dirigiu-se a diretora com palavras ríspidas. () Havíamos nos organizado para visitarmos meus pais neste Natal, mais não será possível... () Filha, tenha sempre cuidado com suas amigas. Não ande mal acompanhada. () Não irás conosco na viagem se não passares nestas provas. () Não vou à praia há anos... () Estudei muito, mas não consegui boa pontuação no ENEM. () Se não gostas deste filme, escolhe outro. Assinale a alternativa de sua opção: A () E, E, C, C, E, E, C, C; B () C, C, E, E, C, C, E, C; C () E, E, E, C, C, C, C; D () E, E, C, C, C, E, E, C; E () Nenhuma das alternativas
Candidatos recorrentes:	Nome: Jeovane Machado dos Santos Inscrição: 206
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste à recorrente, visto que o enunciado da questão não solicita a análise do uso de “mas/mais”, enquanto as alternativas apresentam assertivas com estas palavras. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.

CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA
Questão:	03
Questão:	03. A crase foi usada de modo indevido em: A () Falei às pessoas interessadas. B () Pediu um churrasco à gaúcha. C () À noite, exatamente às 20 horas, mataram o rebelde a tiros. D () Nós a vimos à colher flores no jardim da residência. E () Primeiro dirigiu-se à funcionária e depois exigiu que o levassem à presidência.
Candidatos recorrentes:	Nome: Angela Luci de Oliveira Inscrição: 46
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente. O enunciado da questão pede para assinalar a alternativa em que a crase foi usada de modo INDEVIDO. A única alternativa em que isto ocorre é na “D”, já que, segundo as regras gramaticais, não se usa crase diante de verbo. Para maiores entendimentos recomendamos a consulta a bons gramáticos, tais como: PASCHOALIN & SPADOTO. <i>Gramática: teoria e exercícios</i> . Editora FTD. TERRA, Ernani. <i>Curso prático de gramática</i> . Editora Scipione. NICOLA, José de. INFANTE, Ulisses. <i>Gramática contemporânea da Língua Portuguesa</i> . Editora Scipione.
Questão:	04
Questão:	04. Assinale a alternativa em que a pontuação foi usada corretamente: A () Aquelas cientistas eram frustradas, insatisfeitas; além disso, suas informações eram vagas. B () Aquelas cientistas, eram frustradas, insatisfeitas. Além disso, suas informações eram vagas. C () Aquelas cientistas eram, frustradas, insatisfeitas; além disso suas informações eram vagas. D () Aquelas cientistas eram, frustradas, insatisfeitas, além disso, suas informações, eram vagas. E () Aquelas cientistas eram frustradas insatisfeitas. Além disso, suas informações, eram vagas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Mariza Donato Inscrição: 136 Nome: Claudilene Cabral Cunha Inscrição: 130 Nome: Marlene A. de C. Santos Inscrição: 47 Nome: Juracy e Nazaré Inscrição: 89 Nome: Mirian Cristina Manzano Inscrição: 65 Nome: Eliane Bezerra dos Santos Inscrição: 183

	<p>Nome: Francilene Benícia de Oliveira Inscrição: 328 Nome: Wilsilene de Oliveira Borges Inscrição: 147</p>
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste aos recorrentes. Argumentação não procede uma vez que, no caso das regras de uso da vírgula e do uso da Conjunção "e", a gramática permite o uso de um ou de outro desses instrumentos para a separação de termos com a mesma função sintática. Como referência bibliográfica indicamos: PASCHOALIN & SPADOTO. <i>Gramática: teoria e exercícios</i> . Editora FTD. TERRA, Ernani. <i>Curso prático de gramática</i> . Editora Scipione. NICOLA, José de. INFANTE, Ulisses. <i>Gramática contemporânea da Língua Portuguesa</i> . Editora Scipione.
Questão:	07
Questão:	07. Ocorre o uso correto do "porquê": A () Por que o jovem estava apreensivo em sua conversa com o pai? B () Podes me justificar o porquê de tamanha preocupação? C () Sei que há algo errado porque estás muito apreensivo. D () Estás angustiado, por quê? E () Em todas as alternativas ocorre o uso correto do "porquê".
Candidatos recorrentes:	<p>Nome: Daiane de Souza Theotonio Inscrição: 14 Nome: Mariza Donato Inscrição: 136 Nome: Cristina Cavalcante de Lima Inscrição: 202 Nome: Marlene A. de C. Santos Inscrição: 47 Nome: Juracy de Nazaré Inscrição: 89 Nome: Francilene Benícia de Oliveira Inscrição: 328</p>
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não deixa suficientemente especificado de que todos os tipos de "porquês" deveriam ser analisados, apesar de que, o "porquê", substantivado da forma como está sendo usado no enunciado, sugere compreensão suficiente para este entendimento. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
Questão:	09
Questão:	09. Marque C (Certo) ou E (Errado) nas seguintes frase, observando o uso de: mal/mau; onde/aonde; senão/se não; há/a: () Gostaria de saber aonde você estuda. () Ele dirigiu-se a diretora com palavras ríspidas. () Havíamos nos organizado para visitarmos meus pais neste Natal, mais não será possível... () Filha, tenha sempre cuidado com suas amizades. Não ande mal acompanhada. () Não irás conosco na viagem se não passares nestas provas. () Não vou à praia há anos... () Estudei muito, mas não consegui boa pontuação no ENEM. () Se não gostas deste filme, escolhe outro. Assinale a alternativa de sua opção: A () E, E, C, C, E, E, C, C; B () C, C, E, E, C, C, E, C; C () E, E, E, C, C, C, C, C; D () E, E, C, C, C, E, E, C; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	<p>Nome: Elaine Marcelino da Silveira Inscrição: 107 Nome: Mariza Donato Inscrição: 136 Nome: Wislene de Oliveira Borges Inscrição: 349 Nome: Claudilene Cabral Cunha Inscrição: 130 Nome: Marlene A. de C. Santos Inscrição: 47 Nome: Juracy de Nazaré Inscrição: 89 Nome: Mirian Cristina Manzano Inscrição: 65</p>
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não solicita a análise do uso de "mas/mais", enquanto as alternativas apresentam assertivas com estas palavras. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão. Quanto ao argumento de que a assertiva "Ele dirigiu-se a diretora com palavras ríspidas" estaria correta, não procede, uma vez que "a diretora" exige crase. Como referência bibliográfica indicamos: PASCHOALIN & SPADOTO. <i>Gramática: teoria e exercícios</i> . Editora FTD. TERRA, Ernani. <i>Curso prático de gramática</i> . Editora Scipione. NICOLA, José de. INFANTE, Ulisses. <i>Gramática contemporânea da Língua Portuguesa</i> . Editora Scipione.
Questão:	13
Questão:	13. No Brasil, literatura infantil iniciou-se em: A () Pesquisas da literatura europeia, principalmente nos contos clássicos de fábulas; B () Histórias em quadrinhos elaboradas apenas por escritores brasileiros; C () Obras pedagógicas e, sobretudo, obras adaptadas de produções portuguesas, demonstrando a dependência típica das colônias; D () Obras pedagógicas vindas de países sul-americanos, demonstrando a dependência atípica das colônias; E () Todas estão corretas.
Candidatos recorrentes:	<p>Nome: Cleytiana Cattani Pereira Inscrição: 11 Nome: Cristina Cavalcante de Lima Inscrição: 202 Nome: Wilsilene de Oliveira Borges Inscrição: 349 Nome: Eliane Bezerra dos Santos Inscrição: 183 Nome: Francilene Benícia de Oliveira Inscrição: 328</p>
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que analisando a questão e suas alternativas é possível identificar como a literatura infantil foi iniciada no Brasil. Por não possuir desenvolvimento cultural para suas próprias produções, o primeiro registro deste tipo de literatura se dá a partir da literatura de outros países. Fonte: Souza, Damaris Leme de; <i>Literatura infantil: origens e contribuições na educação infantil</i> / Damaris Leme de Souza. - Rio Claro, 2016; 47 f. : il., figs., fots. Trabalho de conclusão de curso (licenciatura - Pedagogia) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências de Rio Claro Orientador: César Donizetti Pereira Leite 1. Literatura infantil. 2. Contos de fadas. 3. Origem. 4. Desenvolvimento. I. Título.
Questão:	15
Questão:	15. Na alfabetização, o nível silábico-alfabético apresenta-se como uma transição entre o nível silábico e o nível alfabético. Nesta fase, a partir da sílaba, a criança: A () Consegue acrescentar letras a esta etapa e assim relacionar a fala com a escrita; B () Corrige de maneira independente a construção de todas as sílabas sempre de maneira correta; C () Liga o conhecimento fonético ao conceito e escrita culta da língua; D () Consegue discorrer sobre os textos trabalhados em sala de aula; E () Interpreta figuras, produzindo textos escritos relacionados às mesmas.
Candidatos recorrentes:	<p>Nome: Mariza Donato Inscrição: 136 Nome: Marlene A. de C. Santos Inscrição: 47</p>
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que no nível pré-silábico é quando a criança faz a junção entre os dois outros níveis de alfabetização. Fonte: Lopes, Janine Ramos. Caderno do educador: alfabetização e letramento 1 / Janine Ramos Lopes, Maria Celeste Matos de

	Abreu, Maria Célia Elias Mattos. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2010. 68 p. : il. -- (Programa Escola Ativa) 1. Educação no campo. 2. Alfabetização. 3. Letramento. I. Abreu, Maria Celeste Matos de. II. Mattos, Maria Célia Elias. III. Título. IV. Série.
Questão:	16
Questão:	16. Define-se conhecimento prévio textual como sendo: A () Estrutura de formatação dos textos crônicos publicados em meios de comunicação populares; B () O conjunto de conceitos que temos sobre a norma culta da língua; C () O conjunto de noções e conceitos que temos sobre a tipologia do texto; D () Compreensão da linguagem utilizada para a construção de narrativas alternativas; E () Todas estão corretas, complementando-se.
Candidatos recorrentes:	Nome: Angela Luci de Oliveira Inscrição: 46 Nome: Marleide Cotrin de Oliveira Inscrição: 135 Nome: Mirian Cristina Manzano Inscrição: 65 Nome: Eliane Bezerra dos Santos Inscrição: 183 Nome: Francilene Benícia de Oliveira Inscrição: 328 Nome: Wilsilene de Oliveira Borges Inscrição: 147
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que a definição abrange diversos tipos de textos e por isso a questão apresenta-se correta. Ao analisar uma questão para a sua resolução deve-se considerar que alternativa que melhor contempla sua resolução. A seguir a justificativa presente em caderno do Educador: alfabetização e letramento: CONHECIMENTO PREVIO TEXTUAL Outro conhecimento de suma importância para a compreensão é o conjunto de noções e conceitos que temos sobre a tipologia do texto, chamado de conhecimento prévio textual. Abrange o conhecimento dos aspectos relativos à forma composicional e ao estilo de linguagem. Fonte: Lopes, Janine Ramos. Caderno do educador : alfabetização e letramento / Janine Ramos Lopes, Maria Celeste Matos de Abreu, Maria Célia Elias Mattos. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2010. 68 p. : il. -- (Programa Escola Ativa) 1. Educação no campo. 2. Alfabetização. 3. Letramento. I. Abreu, Maria Celeste Matos de. II. Mattos, Maria Célia Elias. III. Título. IV. Série
Questão:	18
Questão:	18. O artigo 71 da LDB 9394/96 considera como não sendo despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino as seguintes, exceto : A () Pessoal docente no pleno exercício de suas atividades de ensino; B () Pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, principalmente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão; C () Programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social; D () Obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar; E () Nenhuma das alternativas.
Candidatos recorrentes:	Nome: Mariza Donato Inscrição: 136 Nome: Wilsilene de Oliveira Borges Inscrição: 349 Nome: Claudilene Cabral Cunha Inscrição: 130 Nome: Marlene A. de C. Santos Inscrição: 47 Nome: Eliane Bezerra dos Santos Inscrição: 183
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste aos recorrentes. As expressões “não sendo / exceto” são clara e evidentemente usadas para o entendimento da questão, jamais sendo causa de ambiguidade, como argumentam os recorrentes. Para o entendimento, bastava identificar as alternativas que não são consideradas despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino de acordo com a LDB. Aquela que não se enquadra, esta é a exceção e, portanto, a resposta correta. Além disso, a capacidade de análise, interpretação e observação do candidato devem fazer parte de sua competência como candidato a um cargo público, visto que estas são capacidades exigidas para tal.

CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA
Argumentação:	Solicita revisão na contagem de títulos
Candidato:	Nome: Flaviana de Souza Mendes Inscrição: 162
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste à recorrente, visto que, ao analisar a ficha de contagem de títulos, foi constatado que houve erro na contagem, foi realizada a correção.

CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA
Argumentação:	Solicita revisão na contagem de títulos
Candidatos:	Nome: Francilene Benício de Oliveira Inscrição: 328 Nome: Wilsilene de Oliveira Borges Inscrição: 349
Parecer:	INDEFERIDO A contagem de títulos publicada está correta de ambas as candidatas.

CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA
Argumentação:	Solicita revisão na contagem de pontos da prova
Candidatos:	Nome: Francilene Benício de Oliveira Inscrição: 328
Parecer:	INDEFERIDO A publicação da nota da prova está correta.

CARGO:	CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE.
Questão:	03
Questão:	03. Assinale a alternativa em que o “porquê” foi usado de forma incorreta: A () Por que você não quis me ouvir? B () Não vim à festa porque viajei. C () Posso saber o porquê desta sua atitude? D () Nada me faz mudar de ideia. Queres saber por quê? E () Porque estás tão enraivecido?
Candidatos :	Nome: Gleice Kelli de A. Carqueus Inscrição: 51 Nome: Doralice Cotrin de Oliveira Inscrição: 417 Nome: Jucliene P. Silva

	Inscrição: 258 Nome: Glauândia Maria de Jesus Inscrição: 388 Nome: Lucélia Xavier Viana Inscrição: 413 Nome: Ana Lúcia de Souza Inscrição: 513
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste aos recorrentes, visto que o enunciado da questão não deixa suficientemente especificado de que todos os tipos de “porquês” deveriam ser analisados, apesar de que, o “porquê”, substantivado da forma como está sendo usado no enunciado, sugere compreensão suficiente para este entendimento. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
Questão:	06
Questão:	06. Assinale a alternativa em que a concordância não segue o padrão da norma culta da Língua Portuguesa: A () Meu filho, estas são coisas que não adianta discutir... B () Ora, que te cales e que te vás é o que eu desejo. C () Só faltei mandá-lo embora. D () Sinceramente, custou-me muito elogiar o seu trabalho. E () Nunca mais se falou dele na igreja.
Candidatos recorrentes:	Nome: Doralice Contrin de Oliveira Inscrição: 417 Nome: Jucilene P. Silva Inscrição: 258 Nome: Glauândia Maria de Jesus Inscrição: 388
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a alternativa B está plenamente de acordo com a Norma Culta da Língua Portuguesa. Como referência bibliográfica indicamos: PASCHOALIN & SPADOTO. <i>Gramática: teoria e exercícios</i> . Editora FTD. TERRA, Ernani. <i>Curso prático de gramática</i> . Editora Scipione. NICOLA, José de. <i>INFANTE, Ulisses. Gramática contemporânea da Língua Portuguesa</i> . Editora Scipione.
Questão:	09
Questão:	09. Marque C (Certo) ou E (Errado) nas seguintes frase, observando o uso de: mal/mau; onde/aonde; senão/se não; há/a: () Gostaria de saber onde você mora. () Você acredita que água faz mal se bebida durante as refeições? () Quis ir ao shopping mais chovia demais... () Filho, cuidado com suas amizades. Não ande mau acompanhado. () Não vou a Brasília há anos... () Estudou muito, mas não consegui ser aprovado no Concurso. Assinale a alternativa de sua opção: A () C, C, E, E, C, C; B () C, E, E, C, C, E; C () E, E, C, C, C, C; D () E, C, C, E, E, C; E () C, E, C, E, C, E.
Candidatos recorrentes:	Nome: Gleice Kelli de A. Carqueus Inscrição: 51
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste à recorrente, visto que, ao analisar os recursos, foi constatado que a questão apresenta um erro na elaboração do enunciado, já que o mesmo não cita no enunciado as expressões “mas / mais”, as quais estão em 2 alternativas. Considere-se NULA a questão, cabendo sua pontuação a todos os candidatos em cuja prova consta a respectiva questão.
Questão:	18
Questão:	18. Leia alguns dos procedimentos de troca de fralda que estão abaixo: I. Solte as fitas adesivas da fralda e as dobre sobre si mesmas, para não grudarem na criança, mas ainda não retire a fralda suja; II. Levante as pernas da criança e dobre a fralda para debaixo dela, aproveitando para tirar a maior parte do cocô com a própria fralda; III. Limpe a parte da frente da criança com um algodão embebido em água morna ou com um lenço umedecido. Nas meninas, limpe sempre da frente para trás, para não deixar as bactérias das fezes entrarem na vagina; IV. Levante as pernas da criança e limpe bem o bumbum dela. A ordem cronológica ideal dos procedimentos acima é: A () II – I – IV – III; B () I – II – IV – III; C () I – II – III – IV; D () I – III – II – IV; E () IV – III – I – II.
Candidatos recorrentes:	Nome: Gleice Kelli de A. Carqueus Inscrição: 51 Nome: Glauândia Maria de Jesus Inscrição: 388
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste aos recorrentes, visto que o enunciado é claro “alguns procedimentos” e não necessariamente todos, o que dispensa a menção ao primeiro e último. Quanto a esta atividade não fazer parte das competências do TDE, indicamos a revisões das Atribuições deste Profissional, publicadas no Edital do presente Teste Seletivo. Destacam-se os itens VI e IX. Quanto a não fazer parte do conteúdo proposto, dá para identificar que, pelo menos em 3 itens, a questão se encaixa. Senão, vejamos abaixo: 1. TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL / TDE– ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES 4. educação infantil: objetivos, finalidade; 5. educação infantil e aprendizado; 6. hábitos de higiene da criança: banho, escovação de dentes, uso de sanitários entre outros; 7. alimentação da criança: acompanhamento, orientações e cuidados; 8. rotina na educação infantil; 9. jogos e brincadeiras na infância; 10. educação infantil e socialização.
Questão:	19
Questão:	19. “Nas últimas décadas, os debates em nível nacional e internacional apontam para a necessidade de que as instituições de Educação Infantil incorporem de maneira integrada as funções de educar e cuidar, não mais diferenciando nem hierarquizando os profissionais e instituições que atuam com as crianças pequenas e/ou aqueles que trabalham com as maiores”. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vol. 1, p. 23. A citação anterior faz referência ao “educar” na Educação Infantil, especificando, o mesmo documento, que deste “educar”, devem fazer parte três situações, quais sejam: A () Educar, brincar e ensinar; B () Cuidar, brincar e aprender em situações orientadas; C () Cuidar, ensinar e aprender de forma interacionista; D () Construir o conhecimento, resolver problemas e brincar; E () Brincar, aprender e desenvolver hábitos de higiene.
Candidatos recorrentes:	Nome: Gleice Kelli de A. Carqueus Inscrição: 51 Nome: Jucilene P. Silva Inscrição: 258 Nome: Glauândia Maria de Jesus Inscrição: 388 Nome: Lucélia Xavier Viana Inscrição: 413 Nome: Ana Lúcia de Souza Inscrição: 513
Parecer:	INDEFERIDO Recurso não assiste às recorrentes, visto que a questão, conforme se observa em seu enunciado, tem por base o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vol. 1, p. 23. E este documento é o que fundamenta a questão. Vale complementar que a questão refere-se, especificamente, ao “educar”, o qual, segundo o RCNEI, se faz nas situações apresentadas na alternativa “B”. As alternativas A e B não mostram o mesmo sentido, uma vez que um dos diferenciais do RCNEI é a proposta do “aprender”, ou seja, não apenas cuidar, brincar ou ensinar. Mas oportunizar o aprendizado em situações orientadas, fundamentadas numa proposta pedagógica e com profissionais habilitados e formados para esta função.
CARGO:	CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE.
Argumentação:	Solicita revisão na contagem de títulos

Candidatos :	Nome: Taniely Santos de Andrade Canguçu Inscrição: 504
Parecer:	DEFERIDO Recurso assiste à recorrente, visto que, ao analisar a ficha de contagem de títulos, foi constatado que houve erro na publicação, já foi realizada a correção.

CARGO:	CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE.
Argumentação:	Qual a lei que embasa a explicação da prova do PNE ser igual ao conteúdo a de uma prova de uma pessoa considerada normal?
Candidatos:	Nome: Janaina Crislei D'Agostin Inscrição: 53
Parecer:	INDEFERIDO A prova do processo seletivo foi igual para todos os candidatos inscritos para Técnico de Desenvolvimento Educacional – TDE, usou-se o princípio da isonomia, no entanto, a candidata não participou da ampla concorrência, concorreu com os candidatos de PNE. A candidata também não solicitou no ato da inscrição algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova conforme consta no item 9.7 do Edital do Processo Seletivo nº 004/2018.

CARGO:	CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE.
Argumentação:	Publicação preliminar com nota da prova errada.
Candidatos:	Nome: Débora Cristina Lara Inscrição: 284
Parecer:	DEFERIDO Ao analisar a nota da prova, foi constatado que houve erro na publicação preliminar, já foi realizada a correção.

CARGO:	CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE.
Argumentação:	Publicação preliminar com nota da prova errada.
Candidatos:	Nome: Zenilda Rodrigues Cotrim Inscrição: 401
Parecer:	DEFERIDO Ao analisar a nota da prova, foi constatado que houve erro na publicação preliminar, já foi realizada a correção.

ANEXO II**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 004/2018****COMUNIDADE MORENA****LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPE-DIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
24	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	25033379	SEJSP/MT	056.983.521-60	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	15,0	APROVADA
28	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	19156340	SSP/MT	035.420.211-13	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA
32	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	17566851	SSP/MT	023.754.671-08	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA
644	RONILDA WESTPHAL	0828445-8	SES/MT	840.396.981-34	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA

COMUNIDADE MILAGROSA**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPE-DIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
246	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	9.883.827 9	SPR/PR	029.162.441-31	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	17,0	APROVADA
357	VERÔNICA BISPO SILVA	25724924	SSP/MT	051.338.951-27	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	14,0	APROVADA
115	CLAUDEMIR SILVA ROMÃO	579045	SSP/RO	595.352.372-68	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADO
328	FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES	14354233	SMT/MT	967.056.471-91	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA
578	MARISA PEREIRA FERNANDES	1070957	SSP/RO	005.062.972-76	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA
704	EDIRLENE PEREIRA MARINS	1260910-2	SSP/MT	870.893.861-04	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA

COMUNIDADE MILAGROSA**LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
205	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	21620407	SSP/MT	045.058.001-64	LÍNGUA PORTUGUESA	-	DESCLASSIFICADA
631	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	530153	SSP/MT	362.213.091-15	LÍNGUA PORTUGUESA	-	DESCLASSIFICADO

COMUNIDADE MILAGROSA**LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
206	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	105204116	SESP/PR	040.214.561-55	HISTÓRIA	14,0	APROVADO
116	ANA MARIA SANTOS DO CARMO	0567866-8	SSP/AM	572.016.412-04	HISTÓRIA	-	DESCCLASSIFICADA
325	JANETE ANTONIA BEZERRA	932459	SSP/RO	829.536.512-68	HISTÓRIA	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE MILAGROSA**LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
327	NILCEIA VERICIMA FERREIRA	14752697	SMT/MT	033.494.651-45	CIÊNCIAS NATURAIS	14,0	APROVADA
68	PAULO VENCESLAU SOARES	1422273	SSP/RO	268.344.018-90	CIÊNCIAS NATURAIS	10,5	CLASSIFICADO

COMUNIDADE MILAGROSA**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – NÃO HOUE INSCRITOS****COMUNIDADE MILAGROSA****ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
21	RAINARA COUTO ANDRADE	27674975	SSP/MT	062.998.551-00	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	6,5	APROVADA

PROJETO LONTRA**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
57	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	16162480	SESP/MT	010.838.541-86	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	18,5	APROVADO
349	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	53523715-7	SSP/SP	032.771.831-57	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA
478	FRANCINEIA XAVIER DA SILVA	11953144	SSP/MT	974.175.131-15	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA
695	SAID DE SOUZA PEREIRA	31235115	SSP/MT	461.743.115-20	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADO

PROJETO LONTRA**LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HOUE INSCRITOS****PROJETO LONTRA****LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – NÃO HOUE INSCRITOS****CONSELVAN****LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
144	LIENE LUQUE DOS SANTOS.	17815894	SSP/MT	017.294.281-00	LÍNGUA PORTUGUESA	17,0	APROVADA
17	SILVANA FERREIRA DA SILVA	549966	RO/RO	498.208.932-91	LÍNGUA PORTUGUESA	9,5	CLASSIFICADA
406	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	2419639-8	SSP/MT	718.991.032-87	LÍNGUA PORTUGUESA	-	DESCCLASSIFICADA
607	MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA	14978148	SSP/MT	008.323.801-80	LÍNGUA PORTUGUESA	-	DESCCLASSIFICADA

CONSELVAN**LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
350	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOONI	763292	SSP/RO	771.545.762-00	HISTÓRIA	18,5	APROVADA

FAZENDA TRÊS RIOS**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
162	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	19899599	SSP/MT	020.212.521-16	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA
352	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	1142139	SSP/RO	005.103.202-36	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NÃO HOUVE INSCRITOS****COMUNIDADE SÃO LOURENÇO****LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
564	ALDERLI FIDELIS	510351	SSP/RO	369.526.802-68	MATEMÁTICA	-	DESCCLASSIFICADO

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO**ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
575	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	1305943-2	SSP/AM	883.058.211-53	ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	19,25	APROVADO
102	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	1994419-5	SSP/MT	029.310.251-19	ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	9,7	CLASSIFICADA

COMUNIDADE AR2**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
13	ANE GLAUCIELLE FERREIRA	16173040	SSP/MT	943.798.581-20	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA
283	ELENICE DOS SANTOS SOUZA	1149758	SESDCIIECF/RO	052.040.531-58	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA
355	JUSSIMARA SOUZA PAES	2183655-8	SSP/MT	035.832.081-02	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA
411	LUZINEIA LIMA DA CONCEIÇÃO	0740480-8	SSP/MT	021.612.891-95	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO**CURSO DE ENSINO SUPERIOR NUTRICIONISTA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
22	NATIELE GUARNIER	1260602	SSP/RO	022.427.562-30	NUTRICINISTA	13,5	APROVADA
469	DEBORA ADAMS DE OLIVEIRA	24122220	SSP/MT	051.016.791-86	NUTRICINISTA	-	DESCCLASSIFICADA
639	ANGELA EVANGELISTA XAVIER	8066216	SSP/MG	005.471.516-40	NUTRICINISTA	-	DESCCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO**CURSO DE ENSINO SUPERIOR PSICOLOGIA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
9	TAMIRIS ÉVELIN KURUNCZI CARNEIRO	1950629	SSP/MS	050.777.421-38	PSICOLOGIA	14,35	APROVADA
6	OLIVANILDO DA SILVA FRAZÃO	1519781407	SSP/BA	050.212.175-00	PSICOLOGIA	14,0	CLASSIFICADO
599	ROSIMEIRE NEVES DA SILVA	536703	SSP/RO	565.790.392-72	PSICOLOGIA	13,0	CLASSIFICADA
251	AIRTON MESQUITA COELHO	891516	SSP/RO	326.696.312-15	PSICOLOGIA	12,25	CLASSIFICADO
160	ALINE GEREMIAS COSTA	991834	SSP/RO	940.216.782-04	PSICOLOGIA	12,15	CLASSIFICADA
88	JULIANE PRASNIEVSKI	1089278	SESDC/RO	006.962.982-01	PSICOLOGIA	11,5	CLASSIFICADA
581	SANDIELLY DE OLIVEIRA BRITO	2217098-7	SSP/MT	054.743.381-63	PSICOLOGIA	9,5	CLASSIFICADA
268	GISSELI VILAS BOAS COSTA	17203287	SSP/MT	013.470.741-98	PSICOLOGIA	8,5	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
640	KACIÉLLI ZEMBRANI	19674147	SSP/MT	013.550.081-82	ENSINO MÉDIO	13,5	APROVADA
63	FABIANA SANTOS CRUZ	29688531	SESP/MT	060.984.461-05	ENSINO MÉDIO	10,91	APROVADA
258	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES	1054424	SESDC/RO	003.111.652-30	ENSINO MÉDIO	10,5	APROVADA
234	SIRLENE MARIA CHRIST	94270359	SSP/PR	046.949.809-98	ENSINO MÉDIO	10,5	APROVADA
10	MARCELO SOMBRA MILNICZUK	31119956	SESP/MT	061.283.031-45	ENSINO MÉDIO	10,5	APROVADO
43	QUEZIA NUNES JUNKES DE SOUZA	31054250	SSP/MT	061.151.711-64	ENSINO MÉDIO	9,73	APROVADA
274	MARIA SILVANA XAVIER	1980581-0	SSP/MT	026.229.531-86	ENSINO MÉDIO	9,47	APROVADA
330	DARLIANE SOUZA DA CUNHA	24257516	SSP/MT	045.961.141-02	ENSINO MÉDIO	9,47	APROVADA
504	TANIELY SANTOS DE ANDRADE CANGUCU	23191589	SSP/MT	050.265.761-84	ENSINO MÉDIO	9,6	APROVADA
235	NATALIA VICENTE	2847401-5	SESP/MT	063.067.491-44	ENSINO MÉDIO	8,77	APROVADA
45	BRUNA PITERI DA ROCHA	21594341	SSP/MT	035.047.061-80	ENSINO MÉDIO	8,5	APROVADA
284	DÉBORA CRISTINA LARA	17114403	SSP/MT	019.317.521-50	ENSINO MÉDIO	8,0	APROVADA
71	DIVANEIDE DA SILVA LOPES LIMA	18985335	SSP/MT	019.888.291-27	ENSINO MÉDIO	8,0	APROVADA
294	NAMIE OKA FALEIROS	29533880	SSP/MT	568.348.701-30	ENSINO MÉDIO	8,0	APROVADA
503	ELIZÂNGELA CANGUÇU LARA	2449168-3	SEJEP/MT	047.646.441-26	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADA
415	DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES	289176091	DIC/RJ	040.142.521-59	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADO
120	RAFAEL SOMBRA MANZANO	27012484	SSP/MT	059.556.991-98	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADO
259	TAUANI DIELI VIEIRA DA SILVA	3073410-0	SSP/MT	061.164.821-04	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADA
271	BERENICE LUCIMAR LEITE	17271010	SSP/MT	028.033.111-86	ENSINO MÉDIO	7,05	CLASSIFICADA
437	MARIA LURDES ZOMER	31679099	SSP/MT	316.561.882-87	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
81	AMANDA ARANTES NUNES SCHUAS-SB	32130171	SSP/MT	508.407.622-91	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADA
632	KARINA SANTOS RECK	1375867-5	SSP/MT	919.984.921-68	ENSINO MÉDIO	7,0	CLASSIFICADA
119	IONE PEREIRA DA SILVA	24239313	MT/MT	033.652.021-29	ENSINO MÉDIO	6,5	CLASSIFICADA
194	CRISTIANE MARCELA THOMAZI	12204293	SJ/MT	916.309.831-87	ENSINO MÉDIO	6,27	CLASSIFICADA
5	RAFAEL FALEIROS	45654428-8	SSP/SP	294.735.348-09	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADO
673	WESLEY TIAGO ALENCAR DA ROSA	14139766	SSP/MT	006.276.851-45	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADO
399	REGIANE ROCHA DA SILVA	19906889	SSP-MT	025.477.071-10	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
159	MARIELI MANOEL GONÇALVES	26294753	SSP/MT	056.022.291-24	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
496	LORENA FERREIRA DOS SANTOS MARTINEZ	32506317	SSP/MT	010.048.142-67	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
667	ALEXIA DORADO CABALLERO	27798879	SESP/MT	060.653.531-40	ENSINO MÉDIO	6,0	CLASSIFICADA
2	SIMONE OLIVEIRA DA CHAGA	2199197-9	SSP/MT	043.227.391-30	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
7	MANOELA EVELINE FREITAS DE SOUZA	26542498	SSP/MT	057.306.341-96	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
18	GREICE KELI VALENTE BATISTA	16161718	SSS/MT	011.698.191-17	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
19	LISANDRA VASCO GONÇALVES	17534275	SSP/MT	016.758.051-56	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
26	EDNA FERREIRA FERNANDES	933627	RO/RO	898.966.532-91	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
30	CRISTIANE DE CASTRO DO NASCIMENTO	936868	SESDC/RO	891.230.262-00	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
35	ILANA MENEGAT DOS SANTOS	27880419	SSP/MT	061.247.681-27	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
48	WISLA NATALIA MAZUREK	21223106	SSP/MT	048.712.951-25	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
51	GLEICE KELLI DE ALMEIDA CARQUEUS	18925502	SSP /MT	024.344.261-07	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
54	ADRIELE PATRICIA LIMA	2774556-2	SSP/MT	050.967.091-16	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
55	TAYNARA STEFHANY JOSE CELLARIUS	32575130	SSP/MT	477.285.468-13	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA

59	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	12444464	SSP/MT	009.175.871-89	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
64	KEILA DE JESUS	2722290-0	SSP/MT	060.430.291-62	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
75	TAIZA GONÇALVES COLETTI	2363994-6	SEJUSP/MT	054.035.251-90	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
91	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	2070288-4	SSP/MT	029.493.111-21	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
98	TATIANE APARECIDA NEVES	22340670	MT/MT	029.402.391-77	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
99	MARIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	2180792-2	SSP/MT	051.939.451-80	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
103	VITOR GABRIEL DO NASCIMENTO	2916860-0	SSP/MT	061.856.091-26	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
105	THALIA ANASTÁCIO FERREIRA	27709230	SESP/MT	056.718.771-30	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
110	TAISE CRISTINA BUENO	21570493	SSP/MT	057.050.651-40	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
111	PATRÍCIA MIRANDA DE ARRUDA	15414817	SSP/MT	007.228.741-11	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
113	ÉRICA ROCHA DE OLIVEIRA	30526060	SSP/MT	067.870.051-64	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
114	FRANCIANE NAVIS GARCIA	1736675-5	SSP/MT	020.161.831-10	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
117	ROSANGELA LUZIA VERAO FERREIRA	16367588	SSP/MT	027.866.671-00	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
118	JULIANA ALVES DIAS	2218452-0	SSP/MT	035.639.901-07	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
129	ANA CARLA MORAES BOTONI	2175258-3	SSP/MT	046.952.491-03	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
134	TAMIRES CALDEIRA PEREIRA	29242126	SSP/MT	030.099.182-75	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
137	CESAR HENRIQUE HUBINER	8614974-5	SSP/PR	839.701.429-20	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
164	SOELI LOPES DOS REIS SILVA	190642894	SSP/MT	033.478.041-12	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
174	MAÍRA DO NASCIMENTO PINHEIRO	2065927-0	SSP/MT	031.376.111-64	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
178	IONAR APARECIDA MAGALHÃES DA COSTA	21223971	SSP/MT	032.595.971-40	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
179	SANDRA FREIRE	32428771-5	SSP/MT	686.172.242-15	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
182	EDIONES NASCIMENTO DA SILVA	2386371-4	SSP/MT	055.719.651-50	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
197	VANESSA GIACOMONI MIRANDA	1124273	SSDC/RO	022.301.632-21	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
208	SUÉLLEN ANDRADE DE OLIVEIRA MARTINS	20394543	SEJSP/MT	032.210.981-70	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
216	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	2771975-8	SSP/MT	674.218.732-87	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
226	JESSICA DHIEYLA RUIVO CALISTRO	26690870	SSP/AM	022.723.892-36	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
227	NAIARA GONCALVES DE SOUZA	1333060	SSP/MT	014.733.702-05	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
228	JOCEANE BATISTA FERREIRA	24238856	SSP/MT	610.077.652-91	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
233	FRANCINEIDE CARVALHO BUENO	2308660-2	SSP/MT	041.548.731-56	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
236	DANYELLE FRANCISCA CRAVO CANNISTRARO	5102254512	SJS/RS	021.079.270-14	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
237	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	18152686	SSP/MT	034.412.521-10	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
239	MARIZA DA SILVA	15093239	SSP/PR	001.806.921-51	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
264	MARCOS DIONES DE LIMA	23458410	SSP/MT	058.161.261-21	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
266	TAILA RAISSA LOUREIRO DOS SANTOS	27271129	SSP/MT	061.925.201-43	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
272	MARINA ADRIANA MAZUREK	31053947	SESP/MT	063.851.771-06	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
280	ALINE ANTONIA SCHOENBERGER	19621027	SSP/MT	048.655.361-24	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
296	MANOEL JESUS COSTA	13279696	SSP/MT	002.101.501-57	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
304	KEILA INÁCIO BARBOSA	23657189	SSP/MT	054.870.851-70	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
306	ROSIANE CARVALHO DIAS	225177	SSP/MT	045.390.641-93	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
315	ILZA RODRIGUES XAVIER	334635767	SSP/SP	264.356.118-07	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
322	LORRAINE DE OLIVEIRA ARAUJO	3001096-9	SESP/MT	070.721.101-86	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
361	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	32263872	SSP/PR	003.469.171-58	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

363	KELLY DE SOUSA SILVA	1279443	SESEDEC/RO	068.353.169-77	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
388	GLAUDENIA MARIA DE JESUS	25098390	SEJSP/MT	042.930.163-41	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
390	DIÉLE MAZUREK	7582221	SESP/SC	062.580.281-01	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
403	VIVIANE DE ANDRADE GALINDO	20641192	SSP/MT	027.045.721-60	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
408	REGIANI CRISTINA BENTO	2525709-9	SSPMT	050.378.601-21	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
410	RAQUEL GONÇALVES DA CRUZ	21295565	SSP/MT	858.280.922-00	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
417	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	20095163	SSP/MT	035.706.451-85	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
431	ELIENE SANTOS DE LANA	1399137	SSP/RO	038.595.772-63	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
438	ERICA SILVA DA SOUZA	1021627	SSPRO/RO	998.070.412-87	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
459	SILVÂNIA PINHATI BARROSO	24242934	SSP/MT	047.995.561-18	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
471	ELOIR DE ARAUJO	1584982-1	SSP/MT	706.922.549-00	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
473	LINDINES PEREIRA DA SILVA	24492922	SEJSP/MT	055.875.511-99	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
477	MARINEZ RAIMONDI LARA	1205788-6	SSP/MT	935.566.751-53	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
483	SANDRA CABRAL ALEXANDRINO	2148540-2	SSP/MT	034.152.321-66	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
493	LUCÉLIA XAVIER VIANA	17612969	SSP/MT	021.963.141-70	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
497	MARIA LUCIA MEDINA MARAFIGO	867407	SSP/MT	858.291.881-04	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
505	ELIZANDRA ALVES DE CAMARGO	22984020	SSP/MT	053.043.441-54	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
507	MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA	016714022001-8	SES/MA	977.277.093-87	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
513	ANA LUCIA DE SOUZA	17184800	SSP/MT	023.572.431-98	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
525	SARA DA COSTA VIANA	28474430	SSP/MT	062.588.941-00	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
530	JANAINA PAZ	2748064-0	SESP/MT	061.607.591-08	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
535	ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA	284746-6	SSP/MT	056.986.351-10	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
536	SOLANGE MARTINS DA SILVA	2990352-1	SSP/MT	060.837.551-90	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
570	ABBA DOS SANTOS	22532242	SSP /MT	057.996.631-36	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
580	DANIELA SOUSA SILVA E SILVA	2612431-9	SSP/MT	055.677.211-37	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
586	TALITA WILLE DIAS	2381975-8	SSP/MT	061.281.751-20	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
594	ALANDIA MAYRA DE FIGUEIREDO	2614118-3	SSP/MT	053.907.461-63	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
597	VANESSA RODRIGUES DE BRITO	1228834	SESEDEC/RO	542.284.502-10	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
598	ADRIELI STEPHANY OLIVEIRA REIS	1326024	SESDC/RO	067.678.411-96	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
601	FABIANA RODRIGUES PINHEIRO	18270840	SES/MT	016.901.701-07	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
602	JONATHAN RAFAEL VIEIRA DE AMORIM	22034986	SSP/MT	044.699.431-69	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
610	LEILA LIMA DE MOURA	922885	RO/RO	876.127.392-91	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
613	SAMARA ALVES DA COSTA	24491209	MT/MT	045.646.151-57	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
620	OURISÁRIA RODRIGUES NOGUEIRA	22866051	SSP/MT	045.316.511-70	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
627	CAROLINE MICAELLA VITURINO SEGALA	21549907	SSP/MT	046.699.221-14	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
636	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	24241865	SEJSP/MT	047.953.551-50	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
637	DIRCE DE SOUZA	773212	SSP/RO	755.013.762-53	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
641	CARLOS DANIEL CARDOSO	24642592	SEJSP/MT	062.498.341-25	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
655	CÉLIA FERREIRA MENDES DOS SANTOS	1518269-0	SSP/MT	963.913.321-34	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
682	THAIANE KEROLLEN DE OLIVEIRA LUCAS	23819235	SSP/MS	065.938.321-70	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
685	MIRELI SANTOS DE MATTOS	2983997-1	SSP/MT	073.895.721-67	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
686	LAIR EDUARDO DO NASCIMENTO	695617	SSP/RO	569.935.522-72	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO

693	LUCIANA DE CAMPOS SANTOS DA SILVA	1796448-2	SSP/MT	650.817.571-87	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
701	MARIA VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	20446470	SSP/MT	029.871.481-78	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE (NECESSIDADE ESPECIAL – PNE)**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
53	JANAINA CRISLEY D'AGOSTIN	1380778-1	SSP/MT	929.961.241-20	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA

CONSELVAN**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE -**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
508	FLAVIA RIBEIRO MORO CAPE	26136090	SSP/MT	058.895.401-22	ENSINO MÉDIO	12,5	APROVADA
31	JOSIANE RAMOS COELHO	24536768	SSP/MT	043.577.501-48	ENSINO MÉDIO	11,0	APROVADA
127	EDIMAR DA SILVA LEÃO	2705095-5	SESP /MT	059.900.381-27	ENSINO MÉDIO	11,0	CLASSIFICADO
173	DEIVITI ALVES LEMOS	958223	SESDC/RO	976.838.412-34	ENSINO MÉDIO	9,1	CLASSIFICADA
33	AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS	2819801-8	MT /MT	059.959.431-46	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADA
27	ERICA APARECIDA DA COSTA	31786375	MT/MT	840.543.282-53	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
86	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	807352	SSP/RO	022.581.561-30	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
90	JUCINEIDE DE ALMEIDA CAETANO	28273079	SSP/MT	062.233.641-05	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
126	ADELINA BRAUN PROCHNOW	3183760-3	SESP /MT	089.010.681-92	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
270	LEDYVANE DA SILVA	836493	RO/RO	033.647.871-23	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
401	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	1066649	SESDC/RO	004.404.412-77	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
509	LEIDILAINE DOS SANTOS PEREIRA	26139308	SSP/MT	064.237.041-98	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
540	THÁIS LIMA PORTO	21140863	SSP/MT	036.124.481-96	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
567	VANDERLEIA FERREIRA FARIAS	1145067	SSP/RO	011.004.962-46	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
623	IVANILDE DE SOUZA SANTOS	244801	SSP/RO	469.030.892-68	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
663	ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	592219	SSP/RO	595.389.452-04	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA

COMUNIDADE AR2**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
124	LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA DAMACENA	2885785-2	SSP/MT	059.801.031-98	ENSINO MÉDIO	9,0	APROVADA
121	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	29512409	SSP/MT	059.801.161-76	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
123	CARLA RODRIGUES DA SILVA	2951244-1	SSP/MT	072.283.381-46	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA

COMUNIDADE MILAGROSA**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
221	BEATRIZ CRISTINA DE PAULA	20039417	SSP/MT	018.657.021-02	ENSINO MÉDIO	11,5	APROVADA
307	ZENILDA MEURER	17592488	SSP/MT	014.095.471-67	ENSINO MÉDIO	10,23	CLASSIFICADA
629	ANA CLAUDIA GONÇALVES DE LIMA	1828892	SSP/MS	042.404.921-06	ENSINO MÉDIO	10,15	CLASSIFICADA
359	MARIA ROZANIA RICARTE AMARO FELICIANO	14125650	SSP/MT	023.086.471-67	ENSINO MÉDIO	7,4	CLASSIFICADA
428	MARIZA VAZ PINHEIRO GALDINO	31467148	SMT/MT	023.432.439-21	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA
475	JOCIMEIRE APARECIDA DE JESUS CAMPOS RABELO	15451038	SSP/MT	971.801.901-44	ENSINO MÉDIO	-	DESCLASSIFICADA

619	FRANCIELI MARAFON	15677214	SSP/MT	012.610.311-99	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
628	FERNANDA FELICIANO PINTO	10124128	SSP/MT	795.611.871-91	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
656	GESLAINE RUFINO DOS PASSOS	2310346-9	SSP/MT	050.115.841-35	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

CIDADE MORENA**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
449	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	2539954-3	SSP/MT	052.634.071-14	ENSINO MÉDIO	10,5	APROVADA
436	DAVID GABRIEL DA SILVA QUEIROZ	2048618-9	SSP/MT	067.233.261-21	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADO
308	JOCILENE DE JESUS DA SILVA	22981144	SSP/MT	037.629.561-97	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
351	ROSILENE DA SILVA	19803648	SSP/MT	025.013.941-35	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
412	KELEN CRISTINA PITOL	2629485-0	SSP/MT	055.320.101-88	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
453	JAÍNE EICHENBERG	15182568	SSP/MT	050.781.681-17	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

PROJETO LONTRA**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
180	MARCELEIA ANDRADE FRANK CARVALHO	24723363	SSP/MT	063.568.451-98	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
247	KELY ALVES DA SILVA	4484529	DGPC/GO	005.266.911-40	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

FAZENDA TRÊS RIOS**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
136	GESSICA BRITES SIMÕES	538654442	SSP/SP	426.820.948-48	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
370	NAHIANE MATTOS DA CRUZ	22181938	MT/MT	038.428.211-31	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
576	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	2127226-3	SSP/MT	035.612.381-22	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
511	JOICE RODRIGUES SÉRGIO	1967421-0	SSP/MT	024.322.651-90	ENSINO FUNDAMENTAL	7,5	APROVADA
39	IVONETE MENEGAT	10403833	SSP/MT	016.461.031-65	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	APROVADA
579	MARLI APARECIDA DA SILVA DE JESUS	1950711-9	SSP/MT	990.531.361-34	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	APROVADA
76	JUCELIA VIEIRA DA SILVA	17534321	SSP/MT	020.255.181-45	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
138	GISLAINE MARQUEZIM BENTO	6709489-1	SSP/PR	000.885.599-47	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
414	EDNA DE BRITO GRAPIUNA	15582981	SSP/MT	008.861.771-89	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
563	MAURINA DA CONCEIÇÃO ALVES	208106	SSP/RO	629.221.732-91	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
569	APARECIDA NASCIMENTO EPAMINONDAS	17874491	SSP/MT	037.849.621-22	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
583	ELIANA MARTINS DOS SANTOS	934450	SSP/RO	035.183.201-73	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
645	ANGELINA ARAUJO SILVA	429925	SSP/RO	727.638.762-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

649	MARIA RITA DE SOUZA	14040352	SSP/MG	930.003.321-20	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
702	ADRIANA FERREIRA PEREIRA	25147293	SSP/MT	062.572.821-10	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

CONSELVAN**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
34	MARIA INACIO ALVES	31650040	SSP/MT	350.651.332-04	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
37	ROZINEIDE LEITE DA ROCHA SANTOS	477536	SSP/RO	420.100.982-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
171	TANIA ANA CAETANO	10488634	SJ/MT	004.128.271-07	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
202	SILMARA SANTOS BASTOS	955439	RO/RO	910.569.772-72	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
210	EDIVANIA BONRRUQUE DA SILVA	20094230	SSP/MT	020.719.902-77	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
302	RAFAELA CORTES DIAS DE OLIVEIRA	802828	SSESDC/RO	804.749.932-72	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE AR2**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
439	MARIA LUIZA FIUZA BARBOSA	28435443	SSP/MT	704.816.561-89	ENSINO FUNDAMENTAL	7,0	APROVADA
70	ROSILENE MESSIAS BATISTA	15889424	SSP/MT	007.385.511-12	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
125	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	2843475-7	SSP/MT	704.814.771-79	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
207	MARINALVA DE OLIVEIRA SILVA	18438571	SSP/MT	038.800.721-40	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE MILAGROSA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
596	JAQUELINE SILVA SOUZA MIRANDA	2611189-6	SSP/MT	055.480.651-73	ENSINO FUNDAMENTAL	7,0	APROVADA

CIDADE MORENA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
419	ANA PAULA ALVES SILVA	637653	SSP/TO	982.377.561-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

PROJETO LONTRA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
624	MARIA CRISTINA TAVARES	661856	SSP/RO	906.392.861-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
112	ROSANGELA CONSTÂNCIA DE ALMEIDA	2056754-5	SSP/MT	041.251.821-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
638	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	2924191-0	SSP/MT	070.952.311-41	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
683	VALTELINA FERREIRA DOS SANTOS	2016731-8	SSP/MT	033.610.101-52	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

FAZENDA TRÊS RIOS**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
16	SILVANIA MONELLI COSTODIO	19912072	SSP/MT	007.543.061-43	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
354	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA JARDIN	1491164	SSP/RO	782.846.192-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
358	MIRIAN SAMPAIO RIBEIRO DE CAMPOS	2616838	SSP/MT	055.661.031-89	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
416	ADELÍRIA GULARTE	31235190	SSP/MT	277.033.982-68	ENSINO FUNDAMENTAL	8,5	APROVADA
407	LINDAURA FERREIRA DE LIMA	2009534-1	SSP/MT	746.983.701-91	ENSINO FUNDAMENTAL	8,0	APROVADA
443	LUCIANA FERNANDES ROSA PEREIRA	24070637	SSP/MT	045.963.681-20	ENSINO FUNDAMENTAL	7,5	APROVADA
1	LAURA PEREIRA DA SILVA	24239550	SSP/MT	045.274.341-95	ENSINO FUNDAMENTAL	7,0	APROVADA
72	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	3257488-6	MT/MT	622.183.792-87	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
189	TALITA DA SILVA	2104170-9	SSP/MT	723.704.592-04	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
232	ANDRESSA GOMES DOS SANTOS COUTO	25182188	SSP/223	052.221.261-10	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
634	MARCIELI APARECIDA FLOR	23819219	SSP/MT	061.533.951-47	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	APROVADA
36	ROSANY LEITE VIEIRA	2947263	SSP/MT	038.682.613-70	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
50	DANIELA FERREIRA ALVES DE SOUSA	15159540	SSP/MT	034.914.111-81	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
60	NEURINHA MARQUES CORREIA	2777496-1	SSP/MT	351.763.262-72	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
65	JESIANA MOURA DOS SANTOS LIMA	989151	SSDC/RO	820.103.902-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
74	AURENI VERGE MARTINS	1215898-4	SSP/MT	003.618.901-41	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
77	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20031246	SSP/MT	038.712.531-03	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
92	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	19690304	SSP/MT	016.329.441-03	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
139	FLAVIA SOUZA RAMOS	26618389	SSP/MT	056.974.951-45	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
161	ELENILDA NEVES BARBOSA	3153073-7	SESP/MT	896.101.722-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
217	JEANE MACHADO FERREIRA	20544022	SSP/MT	021.707.661-03	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
225	JULIANA DA SILVA CHRISTO	26855690	SSP/MT	024.117.481-32	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
269	DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO	2304436-5	SSP/MT	041.286.471-10	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
300	THAIS DOS SANTOS	2988795-0	SSP/MT	061.857.001-23	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
305	REGIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	974455	SSP/RO	003.674.392-55	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
309	ROSINEIDE PAULO BORGES DA SILVA	2840594-3	SSP/MT	010.639.842-38	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
320	JUCELDA CHAVES DOS SANTOS	21570701	SSP/MT	041.079.891-60	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
323	GISLAINE SILVEIRA DE SOUSA	2423953-4	SSP/MT	048.357.591-76	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
324	MARIA DE LOURDES BARBOSA	2908992-1	SSP/MT	449.289.802-63	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
389	ELCILENE DE SOUZA ROSSW	28437187	SSP/MT	704.796.361-84	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
454	MARIA LUZIMAR DA SILVA SANTOS	24114480	SSP/MT	037.539.451-61	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
515	ITAMAR SOUSA SILVA SPANHOL	2087149-0	SSP/MT	037.960.471-06	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
529	FRANCINEIDE CARVALHO BUENO	2308660-2	SSP/MT	041.548.731-56	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
584	GREICIANE MOREIRA ALVES	23819944	SSP/MT	053.647.781-77	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
593	GRACILENE VELA ARARA	3185546-6	SSP/MT	013.171.731-63	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
600	DAIZE CORRÊA GONÇALVES	2442213	SSP/MT	856.420.291-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
643	CRISTINA MARIA DA SILVA	16327594	SSP/MT	010.988.721-26	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

666	ESTELA INACIO DOS SANTOS	21370427	SSP/MT	036.918.461-06	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
675	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	17608945	SSP/MT	474.619.262-68	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA

CONSELVAN**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPE-DIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFI-CAÇÃO
46	SUELY GOMES DE OLIVEIRA	18137830	MT/MT	004.650.402-84	ENSINO FUNDAMENTAL	7,0	APROVADA
145	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	876954	SSP/RO	825.596.782-68	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
468	GILVANA MANN CARRIEL	2683229-1	SSP/MT	051.392.111-73	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
404	LEILIANE JESUS DE CARVALHO	29463939	SSP/MT	072.216.761-00	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
165	VANESSA LOPES FERREIRA	1910522-3	SSP/MT	020.528.461-23	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	CLASSIFICADA
498	NELMA FALDIN BERTOLDI	1393814	SEDESC/RO	009.901.442-40	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	CLASSIFICADA
20	ROSELI DA SILVA	29556058	SSP/MT	072.656.331-56	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
61	ROSELI PADILHA LARA	887904	SSP/RO	842.540.922-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
78	ÉLIDA DA COSTA SATHER	21933227	SSP/MT	059.553.441-44	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
133	ALAIANE BATISTA DE OLIVEIRA	23008091	MT/MT	027.159.362-81	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
220	VALERIA RAMOS COELHO	26139260	SSP/MT	072.882.951-76	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
248	VANESSA DE CARVALHO SIMÕES	2535250-4	SSP/AM	024.812.792-63	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
290	RITA EDAVINA E SILVA CARVALHO	28783921	SSP/MT	065.583.971-29	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
291	TATIANE EDAVINA E SILVA	28902726	SSP/MT	066.071.321-70	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
381	PATRICIA ALVES DA SILVA	20778643	SSP/MT	897.088.572-20	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
387	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS	31036813	SSP/MT	075.298.061-06	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
413	JOZIVANE PEGO DA SILVA	23862963	SSP/MT	055.875.361-22	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
418	JOILZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	23913037	SSP/MT	049.368.271-69	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
424	ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA	29015561	SSP/MT	064.392.791-30	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
573	IRANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	18589030	SSP/MT	023.487.901-73	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
603	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	1268507	SSP/RO	943.276.292-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
659	JULIANA MENDES FARIAS SANTANA DE SOUZA	24483427	SSP/RO	974.953.362-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
665	NEUZA VANZELI DOS REIS SILVA	336777	SESP/RO	871.608.462-49	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
690	VANESSA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	20020090	SSP/MT	027.718.731-17	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA

COMUNIDADE MILAGROSA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPE-DIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFI-CAÇÃO
181	ELENILDA MARIA INACIO	22466193	SSP/MT	039.341.161-32	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
229	THAYNARA APARECIDA DE PAULA CAMPANHARO	2487525-2	SSP/MT	049.940.021-69	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA

CIDADE MORENA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDI-DOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PON-TOS	ORDEM DE CLASSIFICA-ÇÃO
460	JULIANA MORAIS WOD-ZIK	29870461	SSP/MT	074.442.821-10	ENSINO FUNDAMEN-TAL	-	DESCLASSIFICADA

PROJETO LONTRA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
466	FRANCIÉLI APARECIDA BORGES FERNANDES	22419918	SSP/MT	037.306.941-38	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
479	GESSICA PEREIRA DA SILVA ROCHA	24492671	SEJSP/MT	757.893.531-34	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	CLASSIFICADA
249	MARLETI MATIAS SABINO	21808333	SSP/MT	003.367.151-61	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
3	EDMAR OLIVEIRA RODRIGUES	339672006	SSP/SP	265.799.578-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
187	ALADIO DIAS DA SILVA	24490903	SSP/MT	475.720.781-68	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
214	CARLOS ALEXANDRE BENTO	2727024-6	SSP/MT	063.927.721-70	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
282	LUCAS APARECIDO PACHECO DA SILVA	19109571	SSP/MT	044.026.981-46	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
298	JORGE PACIEGA GALINDO	28474228	SSP/MT	203.951.911-49	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
426	NIVAIR PAULINO DOS SANTOS	911286	SSP/MT	550.909.231-91	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
441	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	31061141	SSP/MT	696.577.772-91	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADA
481	OSMAR PIQUES	59001132	SSP/MT	919.398.289-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
486	ROGERIO RENAN SOUZA SILVA	1058883	RO/MT	002.030.462-50	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
492	JOAO GABRIEL GALDINO DE ARAÚJO	1232548	SESDEC/RO	022.065.002-05	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
527	JOSUEL FERREIRA ROMEIRO	2381742-9	SSP/MT	045.480.171-86	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
557	JHONATAN GOMES DA SILVA	1360957	SSDC/RO	035.385.052-76	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
585	DEMETRIO BASTISTA	2889291-7	SSP/MT	151.598.108-89	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
614	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA	15764079	SSP/MT	005.210.921-67	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
615	GLEBSON FERREIRA DE BRITO	12066460	SSP/MT	721.703.521-04	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
676	LUCAS DIAS DA SILVA	27920682	SSP/MT	062.036.931-03	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO

CONSELVAN**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
273	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	1622427	SESDEC/RO	636.832.372-87	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	APROVADO
132	RAFAEL CAPO ROSA	1031198	RO/RO	000.909.362-13	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
168	HAYLLEN COUTO FELBERG	2788038-9	SESP/MT	076.290.781-96	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
211	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	1154255	SSP/RO	999.800.612-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
312	PATRICK MIRANDA NASCIMENTO DA SILVA	2381910-3	SEJSP/MT	049.898.601-28	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
376	ELOCIR EISING	87646041	SSP/MT	966.877.381-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
382	JONACI BOONI	1456050	SSP/RO	043.458.302-22	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
396	ELIZEU MARCOS MORAIS	26141191	SSP/MT	054.822.621-03	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
609	LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA	22633243	SSP/MT	041.140.241-23	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO

COMUNIDADE AR2**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
131	HOMERO ESTELINO TAVARES DE MOURA	2842727-0	SSP/MT	071.114.071-56	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
440	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	25024221	SSP/MT	067.497.441-76	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO

520	ODAIR JOSE GARCIAS CRUZ	17581770-0	MT/MT	013.968.001-23	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
-----	-------------------------	------------	-------	----------------	--------------------	---	------------------

COMUNIDADE MILAGROSA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
203	JOÃO VICTOR DOS SANTOS CORDEIRO	31084508	SESP/MT	082.555.821-26	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	APROVADO
432	MARLUCIA ROBERTO DA SILVA	834260	SRO/RO	797.687.922-72	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
595	WELLINTON OLIVEIRA BORGES	527031732	SSP/SP	407.103.938-81	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO

COMUNIDADE MORENA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA – NÃO HOUE INSCRITOS****PROJETO LONTRA****APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
240	FRANCISCA DO NASCIMENTO LIMA	11135808	SEJSP/AC	634.040.522-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
470	ERASMO JUNIOR ACUNÃ	22998047	SSP/MT	037.535.381-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
605	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	27798755	SESP/MT	061.984.201-67	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
109	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	2835611-0	SSP/MT	066.069.721-16	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO

SEDE DO MUNICÍPIO**APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - MOTORISTA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
572	LAZARO ANTERIO DE SOUZA	16626567	SSP/MT	976.977.101-53	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADO
661	VANDERLEI LADISLAU MACIEL	15213919	SSP/MT	015.740.761-67	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADO
219	ADENZIO AFONSO DA SILVA	16367146	SSP/MT	008.982.701-54	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	APROVADO
166	SERGIO LIMA DOS SANTOS	1595495-1	SSP/MT	008.207.061-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
172	LUCAS NUNES ALVES	2518950-0	SSP/MT	051.663.391-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
204	GILSON ALVES DE MORAIS	21933260	SSP/MT	045.876.681-09	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
230	DEMICIANO DE MATOS	38669450	SSP/SP	356.160.278-98	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
373	GIOVANE CESARIO SABINO	774268	RO/RO	743.537.722-87	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
375	RENATO CARDOSO DO PRADO	15092828	SSP/MT	829.862.232-49	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
425	CILSO APARECIDO PEREIRA	543837	SSP/PR	468.818.912-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
455	OSNI FERREIRA DE ANDRADE	264319	SSP/MT	299.712.681-91	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
521	CLODOALDO LEMES DOS SANTOS	73304814	SSP/PR	024.255.659-06	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
538	VILSON FERREIRA SANTANA	518023	SSP/RO	576.305.502-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
606	SAMUEL DE FREITAS	21484937	SSP/MT	027.644.291-18	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
672	GEFERSON DE VARGAS VITCEL	16979877	SSP/MT	004.802.631-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
688	JURANDI DA CUNHA	0838487-8	SSP/MT	631.358.761-87	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
691	EDUARDO CHAVES MONTEIRO	23638354	MT/MT	052.129.991-89	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.505/2019**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso, aSrª. LUCILENE CABRAL CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 000910393 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o n.º. 863.740.872-91, para exercer o Cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 15/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT, CNPJ Nº 03.507.498/0001-71, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMATIC MUNICIPAL, LICENÇA OPERACIONAL PARA FAZER UM BOTA FORA TEMPORÁRIO DE ATERRO E CASCALHO, NÃO CONTAMINADOS, NA

QUADRA 7 DO BAIRRO SÃO DOMINGOS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS Lat.: 10°10'53.50"S E Long.: 59°26'16.23"O NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 5.459,04M² PARA SEREM REUTILIZADOS NOS BAIRROS AO REDOR DA MESMA NA RECUPERAÇÃO DE RUAS NÃO PAVIMENTADAS.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.506/2019**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso, aSrª. ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA PADILHA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 1136334-7 SJ/MT e inscrita no CPF sob o n.º. 815.103.141-72, para exercer o Cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 15/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.491/2019**

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização do processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2018 e, com base nas exigências estabelecidas no Edital de n.º. 001/2018;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica homologado o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ MT**, nos termos do Anexo, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Mun. de Administração



ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 004/2018

COMUNIDADE MORENA

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPE-DIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
24	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	25033379	SEJSP/MT	056.983.521-60	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	15,0	APROVADA

28	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	19156340	SSP/MT	035.420.211-13	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA
32	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	17566851	SSP/MT	023.754.671-08	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA
644	RONILDA WESTPHAL	0828445-8	SES/MT	840.396.981-34	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA

COMUNIDADE MILAGROSA**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
246	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	9.883.827 9	SPR/PR	029.162.441-31	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	17,0	APROVADA
357	VERÔNICA BISPO SILVA	25724924	SSP/MT	051.338.951-27	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	14,0	APROVADA
115	CLAUDEMIR SILVA ROMÃO	579045	SSP/RO	595.352.372-68	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADO
328	FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES	14354233	SMT/MT	967.056.471-91	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA
578	MARISA PEREIRA FERNANDES	1070957	SSP/RO	005.062.972-76	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA
704	EDIRLENE PEREIRA MARINS	1260910-2	SSP/MT	870.893.861-04	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA

COMUNIDADE MILAGROSA**LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
205	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	21620407	SSP/MT	045.058.001-64	LÍNGUA PORTUGUESA	-	DESCLASSIFICADA
631	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	530153	SSP/MT	362.213.091-15	LÍNGUA PORTUGUESA	-	DESCLASSIFICADO

COMUNIDADE MILAGROSA**LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
206	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	105204116	SESP/PR	040.214.561-55	HISTÓRIA	14,0	APROVADO
116	ANA MARIA SANTOS DO CARMO	0567866-8	SSP/AM	572.016.412-04	HISTÓRIA	-	DESCLASSIFICADA
325	JANETE ANTONIA BEZERRA	932459	SSP/RO	829.536.512-68	HISTÓRIA	-	DESCLASSIFICADA

COMUNIDADE MILAGROSA**LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
327	NILCEIA VERICIMA FERREIRA	14752697	SMT/MT	033.494.651-45	CIÊNCIAS NATURAIS	14,0	APROVADA
68	PAULO VENCESLAU SOARES	1422273	SSP/RO	268.344.018-90	CIÊNCIAS NATURAIS	10,5	CLASSIFICADO

COMUNIDADE MILAGROSA**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – NÃO HOUE INSCRITOS****COMUNIDADE MILAGROSA****ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
21	RAINARA COUTO ANDRADE	27674975	SSP/MT	062.998.551-00	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	6,5	APROVADA

PROJETO LONTRA**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
57	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	16162480	SESP/MT	010.838.541-86	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	18,5	APROVADO
349	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	53523715-7	SSP/SP	032.771.831-57	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA

478	FRANCINEIA XAVIER DA SILVA	11953144	SSP/MT	974.175.131-15	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA
695	SAID DE SOUZA PEREIRA	31235115	SSP/MT	461.743.115-20	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADO

PROJETO LONTRA**LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HOUE INSCRITOS****PROJETO LONTRA****LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – NÃO HOUE INSCRITOS****CONSELVAN****LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
144	LIENE LUQUE DOS SANTOS.	17815894	SSP/MT	017.294.281-00	LÍNGUA PORTUGUESA	17,0	APROVADA
17	SILVANA FERREIRA DA SILVA	549966	RO/RO	498.208.932-91	LÍNGUA PORTUGUESA	9,5	CLASSIFICADA
406	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	2419639-8	SSP/MT	718.991.032-87	LÍNGUA PORTUGUESA	-	DESCCLASSIFICADA
607	MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA	14978148	SSP/MT	008.323.801-80	LÍNGUA PORTUGUESA	-	DESCCLASSIFICADA

CONSELVAN**LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
350	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOONI	763292	SSP/RO	771.545.762-00	HISTÓRIA	18,5	APROVADA

FAZENDA TRÊS RIOS**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
162	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	19899599	SSP/MT	020.212.521-16	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA
352	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	1142139	SSP/RO	005.103.202-36	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NÃO HOUE INSCRITOS****COMUNIDADE SÃO LOURENÇO****LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
564	ALDERLI FIDELIS	510351	SSP/RO	369.526.802-68	MATEMÁTICA	-	DESCCLASSIFICADO

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO**ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
575	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	1305943-2	SSP/AM	883.058.211-53	ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	19,25	APROVADO
102	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	1994419-5	SSP/MT	029.310.251-19	ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	9,7	CLASSIFICADA

COMUNIDADE AR2**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
13	ANE GLAUCIELLE FERREIRA	16173040	SSP/MT	943.798.581-20	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA
283	ELENICE DOS SANTOS SOUZA.	1149758	SESDCIIIECF/RO	052.040.531-58	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA
355	JUSSIMARA SOUZA PAES	2183655-8	SSP/MT	035.832.081-02	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCCLASSIFICADA

411	LUZINEIA LIMA DA CONCEIÇÃO	0740480-8	SSP/MT	021.612.891-95	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	-	DESCLASSIFICADA
-----	----------------------------	-----------	--------	----------------	-----------------------------	---	-----------------

SEDE DO MUNICÍPIO

CURSO DE ENSINO SUPERIOR NUTRICIONISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
22	NATIELE GUARNIER	1260602	SSP/RO	022.427.562-30	NUTRICINISTA	13,5	APROVADA
469	DEBORA ADAMS DE OLIVEIRA	24122220	SSP/MT	051.016.791-86	NUTRICINISTA	-	DESCLASSIFICADA
639	ANGELA EVANGELISTA XAVIER	8066216	SSP/MG	005.471.516-40	NUTRICINISTA	-	DESCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO

CURSO DE ENSINO SUPERIOR PSICOLOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
9	TAMIRIS ÉVELIN KURUNCZI CARNEIRO	1950629	SSP/MS	050.777.421-38	PSICOLOGIA	14,35	APROVADA
6	OLIVANILDO DA SILVA FRAZÃO	1519781407	SSP/BA	050.212.175-00	PSICOLOGIA	14,0	CLASSIFICADO
599	ROSIMEIRE NEVES DA SILVA	536703	SSP/RO	565.790.392-72	PSICOLOGIA	13,0	CLASSIFICADA
251	AIRTON MESQUITA COELHO	891516	SSP/RO	326.696.312-15	PSICOLOGIA	12,25	CLASSIFICADO
160	ALINE GEREMIAS COSTA	991834	SSP/RO	940.216.782-04	PSICOLOGIA	12,15	CLASSIFICADA
88	JULIANE PRASNIEVSKI	1089278	SESDC/RO	006.962.982-01	PSICOLOGIA	11,5	CLASSIFICADA
581	SANDIELLY DE OLIVEIRA BRITO	2217098-7	SSP/MT	054.743.381-63	PSICOLOGIA	9,5	CLASSIFICADA
268	GISSELI VILAS BOAS COSTA	17203287	SSP/MT	013.470.741-98	PSICOLOGIA	8,5	CLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
640	KACIÉLLI ZEMBRANI	19674147	SSP/MT	013.550.081-82	ENSINO MÉDIO	13,5	APROVADA
63	FABIANA SANTOS CRUZ	29688531	SESP/MT	060.984.461-05	ENSINO MÉDIO	10,91	APROVADA
258	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES	1054424	SESDC/RO	003.111.652-30	ENSINO MÉDIO	10,5	APROVADA
234	SIRLENE MARIA CHRIST	94270359	SSP/PR	046.949.809-98	ENSINO MÉDIO	10,5	APROVADA
10	MARCELO SOMBRA MILNICZUK	31119956	SESP/MT	061.283.031-45	ENSINO MÉDIO	10,5	APROVADO
43	QUEZIA NUNES JUNKES DE SOUZA	31054250	SSP/MT	061.151.711-64	ENSINO MÉDIO	9,73	APROVADA
274	MARIA SILVANA XAVIER	1980581-0	SSP/MT	026.229.531-86	ENSINO MÉDIO	9,47	APROVADA
330	DARLIANE SOUZA DA CUNHA	24257516	SSP/MT	045.961.141-02	ENSINO MÉDIO	9,47	APROVADA
504	TANIELY SANTOS DE ANDRADE CANGUCU	23191589	SSP/MT	050.265.761-84	ENSINO MÉDIO	9,6	APROVADA
235	NATALIA VICENTE	2847401-5	SESP/MT	063.067.491-44	ENSINO MÉDIO	8,77	APROVADA
45	BRUNA PITERI DA ROCHA	21594341	SSP/MT	035.047.061-80	ENSINO MÉDIO	8,5	APROVADA
284	DÉBORA CRISTINA LARA	17114403	SSP/MT	019.317.521-50	ENSINO MÉDIO	8,0	APROVADA
71	DIVANEIDE DA SILVA LOPES LIMA	18985335	SSP/MT	019.888.291-27	ENSINO MÉDIO	8,0	APROVADA
294	NAMIE OKA FALEIROS	29533880	SSP/MT	568.348.701-30	ENSINO MÉDIO	8,0	APROVADA
503	ELIZÂNGELA CANGUÇU LARA	2449168-3	SEJEP/MT	047.646.441-26	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADA
415	DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES	289176091	DIC/RJ	040.142.521-59	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADO
120	RAFAEL SOMBRA MANZANO	27012484	SSP/MT	059.556.991-98	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADO
259	TAUANI DIELI VIEIRA DA SILVA	3073410-0	SSP/MT	061.164.821-04	ENSINO MÉDIO	7,5	APROVADA
271	BERENICE LUCIMAR LEITE	17271010	SSP/MT	028.033.111-86	ENSINO MÉDIO	7,05	CLASSIFICADA

437	MARIA LURDES ZOMER	31679099	SSP/MT	316.561. 882-87	ENSINO MÉ- DIO	6,5	CLASSIFICADA
81	AMANDA ARANTES NUNES SCHUAS- SB	32130171	SSP/MT	508.407. 622-91	ENSINO MÉ- DIO	7,0	CLASSIFICADA
632	KARINA SANTOS RECK	1375867-5	SSP/MT	919.984. 921-68	ENSINO MÉ- DIO	7,0	CLASSIFICADA
119	IONE PEREIRA DA SILVA	24239313	MT/MT	033.652. 021-29	ENSINO MÉ- DIO	6,5	CLASSIFICADA
194	CRISTIANE MARCELA THOMAZI	12204293	SJ/MT	916.309. 831-87	ENSINO MÉ- DIO	6,27	CLASSIFICADA
5	RAFAEL FALEIROS	45654428-8	SSP/SP	294.735. 348-09	ENSINO MÉ- DIO	6,0	CLASSIFICADO
673	WESLEY TIAGO ALENCAR DA ROSA	14139766	SSP/MT	006.276. 851-45	ENSINO MÉ- DIO	6,0	CLASSIFICADO
399	REGIANE ROCHA DA SILVA	19906889	SSP-MT	025.477. 071-10	ENSINO MÉ- DIO	6,0	CLASSIFICADA
159	MARIELI MANOEL GONÇALVES	26294753	SSP/MT	056.022. 291-24	ENSINO MÉ- DIO	6,0	CLASSIFICADA
496	LORENA FERREIRA DOS SANTOS MARTINEZ	32506317	SSP/MT	010.048. 142-67	ENSINO MÉ- DIO	6,0	CLASSIFICADA
667	ALEXIA DORADO CABALLERO	27798879	SESP/MT	060.653. 531-40	ENSINO MÉ- DIO	6,0	CLASSIFICADA
2	SIMONE OLIVEIRA DA CHAGA	2199197-9	SSP/MT	043.227. 391-30	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
7	MANOELA EVELINE FREITAS DE SOU- ZA	26542498	SSP/MT	057.306. 341-96	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
18	GREICE KELI VALENTE BATISTA	16161718	SSS/MT	011.698. 191-17	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
19	LISANDRA VASCO GONÇALVES	17534275	SSP/MT	016.758. 051-56	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
26	EDNA FERREIRA FERNANDES	933627	RO/RO	898.966. 532-91	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
30	CRISTIANE DE CASTRO DO NASCI- MENTO	936868	SESDC/RO	891.230. 262-00	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
35	ILANA MENEGAT DOS SANTOS	27880419	SSP/MT	061.247. 681-27	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
48	WISLA NATALIA MAZUREK	21223106	SSP/MT	048.712. 951-25	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
51	GLEICE KELLI DE ALMEIDA CAR- QUEUS	18925502	SSP /MT	024.344. 261-07	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
54	ADRIELE PATRICIA LIMA	2774556-2	SSP/MT	050.967. 091-16	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
55	TAYNARA STEFHANY JOSE CELLA- RIUS	32575130	SSP/MT	477.285. 468-13	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
59	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	12444464	SSP/MT	009.175. 871-89	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
64	KEILA DE JESUS	2722290-0	SSP/MT	060.430. 291-62	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
75	TAIZA GONÇALVES COLETTI	2363994-6	SEJUSP/MT	054.035. 251-90	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
91	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	2070288-4	SSP/MT	029.493. 111-21	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
98	TATIANE APARECIDA NEVES	22340670	MT/MT	029.402. 391-77	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
99	MARIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SAN- TOS	2180792-2	SSP/MT	051.939. 451-80	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
103	VITOR GABRIEL DO NASCIMENTO	2916860-0	SSP/MT	061.856. 091-26	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADO
105	THALIA ANASTÁCIO FERREIRA	27709230	SESP/MT	056.718. 771-30	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
110	TAISE CRISTINA BUENO	21570493	SSP/MT	057.050. 651-40	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
111	PATRÍCIA MIRANDA DE ARRUDA	15414817	SSP/MT	007.228. 741-11	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
113	ÉRICA ROCHA DE OLIVEIRA	30526060	SSP/MT	067.870. 051-64	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
114	FRANCIANE NAVIS GARCIA	1736675-5	SSP/MT	020.161. 831-10	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
117	ROSANGELA LUZIA VERAO FERREIRA	16367588	SSP/MT	027.866. 671-00	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
118	JULIANA ALVES DIAS	2218452-0	SSP/MT	035.639. 901-07	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
129	ANA CARLA MORAES BOTONI	2175258-3	SSP/MT	046.952. 491-03	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
134	TAMIRES CALDEIRA PEREIRA	29242126	SSP/MT	030.099. 182-75	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
137	CESAR HENRIQUE HUBINER	8614974-5	SSP/PR	839.701. 429-20	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
164	SOELI LOPES DOS REIS SILVA	190642894	SSP/MT	033.478. 041-12	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
174	MAÍRA DO NASCIMENTO PINHEIRO	2065927-0	SSP/MT	031.376. 111-64	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA
178	IONAR APARECIDA MAGALHÃES DA COSTA	21223971	SSP/MT	032.595. 971-40	ENSINO MÉ- DIO	-	DESCCLASSIFICADA

179	SANDRA FREIRE	32428771-5	SSP/MT	686.172.242-15	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
182	EDIONES NASCIMENTO DA SILVA	2386371-4	SSP/MT	055.719.651-50	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
197	VANESSA GIACOMONI MIRANDA	1124273	SSDC/RO	022.301.632-21	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
208	SUÉLLEN ANDRADE DE OLIVEIRA MARTINS	20394543	SEJSP/MT	032.210.981-70	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
216	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	2771975-8	SSP/MT	674.218.732-87	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
226	JESSICA DHIEYLA RUIVO CALISTRO	26690870	SSP/AM	022.723.892-36	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
227	NAIARA GONCALVES DE SOUZA	1333060	SSP/MT	014.733.702-05	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
228	JOCEANE BATISTA FERREIRA	24238856	SSP/MT	610.077.652-91	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
233	FRANCINEIDE CARVALHO BUENO	2308660-2	SSP/MT	041.548.731-56	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
236	DANYELLE FRANCISCA CRAVO CA-NESTRARO	5102254512	SJS/RS	021.079.270-14	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
237	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	18152686	SSP/MT	034.412.521-10	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
239	MARIZA DA SILVA	15093239	SSP/PR	001.806.921-51	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
264	MARCOS DIONES DE LIMA	23458410	SSP/MT	058.161.261-21	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
266	TAILA RAISSA LOUREIRO DOS SANTOS	27271129	SSP/MT	061.925.201-43	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
272	MARINA ADRIANA MAZUREK	31053947	SESP/MT	063.851.771-06	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
280	ALINE ANTONIA SCHOENBERGER	19621027	SSP/MT	048.655.361-24	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
296	MANOEL JESUS COSTA	13279696	SSP/MT	002.101.501-57	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
304	KEILA INÁCIO BARBOSA	23657189	SSP/MT	054.870.851-70	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
306	ROSIANE CARVALHO DIAS	225177	SSP/MT	045.390.641-93	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
315	ILZA RODRIGUES XAVIER	334635767	SSP/SP	264.356.118-07	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
322	LORRAINE DE OLIVEIRA ARAUJO	3001096-9	SESP/MT	070.721.101-86	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
361	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	32263872	SSP/PR	003.469.171-58	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
363	KELLY DE SOUSA SILVA	1279443	SESEDEC/RO	068.353.169-77	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
388	GLAUDENIA MARIA DE JESUS	25098390	SEJSP/MT	042.930.163-41	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
390	DIÉLE MAZUREK	7582221	SESP/SC	062.580.281-01	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
403	VIVIANE DE ANDRADE GALINDO	20641192	SSP/MT	027.045.721-60	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
408	REGIANI CRISTINA BENTO	2525709-9	SSPMT	050.378.601-21	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
410	RAQUEL GONÇALVES DA CRUZ	21295565	SSP/MT	858.280.922-00	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
417	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	20095163	SSP/MT	035.706.451-85	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
431	ELIENE SANTOS DE LANA	1399137	SSP/RO	038.595.772-63	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
438	ERICA SILVA DA SOUZA	1021627	SSPRO/RO	998.070.412-87	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
459	SILVÂNIA PINHATI BARROSO	24242934	SSP/MT	047.995.561-18	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
471	ELOIR DE ARAUJO	1584982-1	SSP/MT	706.922.549-00	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
473	LINDINES PEREIRA DA SILVA	24492922	SEJSP/MT	055.875.511-99	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
477	MARINEZ RAIMONDI LARA	1205788-6	SSP/MT	935.566.751-53	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
483	SANDRA CABRAL ALEXANDRINO	2148540-2	SSP/MT	034.152.321-66	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
493	LUCÉLIA XAVIER VIANA	17612969	SSP/MT	021.963.141-70	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
497	MARIA LUCIA MEDINA MARAFIGO	867407	SSP/MT	858.291.881-04	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
505	ELIZANDRA ALVES DE CAMARGO	22984020	SSP/MT	053.043.441-54	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
507	MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA	016714022001-8	SES/MA	977.277.093-87	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
513	ANA LUCIA DE SOUZA	17184800	SSP/MT	023.572.431-98	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
525	SARA DA COSTA VIANA	28474430	SSP/MT	062.588.941-00	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

530	JANAINA PAZ	2748064-0	SESP/MT	061.607.591-08	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
535	ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA	284746-6	SSP/MT	056.986.351-10	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
536	SOLANGE MARTINS DA SILVA	2990352-1	SSP/MT	060.837.551-90	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
570	ABBA DOS SANTOS	22532242	SSP /MT	057.996.631-36	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
580	DANIELA SOUSA SILVA E SILVA	2612431-9	SSP/MT	055.677.211-37	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
586	TALITA WILLE DIAS	2381975-8	SSP/MT	061.281.751-20	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
594	ALANDIA MAYRA DE FIGUEIREDO	2614118-3	SSP/MT	053.907.461-63	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
597	VANESSA RODRIGUES DE BRITO	1228834	SESEDEC/RO	542.284.502-10	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
598	ADRIELI STEPHANY OLIVEIRA REIS	1326024	SESDC/RO	067.678.411-96	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
601	FABIANA RODRIGUES PINHEIRO	18270840	SES/MT	016.901.701-07	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
602	JONATHAN RAFAEL VIEIRA DE AMORIM	22034986	SSP/MT	044.699.431-69	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
610	LEILA LIMA DE MOURA	922885	RO/RO	876.127.392-91	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
613	SAMARA ALVES DA COSTA	24491209	MT/MT	045.646.151-57	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
620	OURISÁRIA RODRIGUES NOGUEIRA	22866051	SSP/MT	045.316.511-70	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
627	CAROLINE MICAELLA VITURINO SEGALA	21549907	SSP/MT	046.699.221-14	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
636	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	24241865	SEJSP/MT	047.953.551-50	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
637	DIRCE DE SOUZA	773212	SSP/RO	755.013.762-53	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
641	CARLOS DANIEL CARDOSO	24642592	SEJSP/MT	062.498.341-25	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
655	CÉLIA FERREIRA MENDES DOS SANTOS	1518269-0	SSP/MT	963.913.321-34	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
682	THAIANE KEROLLEN DE OLIVEIRA LUCAS	23819235	SSP/MS	065.938.321-70	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
685	MIRELI SANTOS DE MATTOS	2983997-1	SSP/MT	073.895.721-67	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
686	LAIR EDUARDO DO NASCIMENTO	695617	SSP/RO	569.935.522-72	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADO
693	LUCIANA DE CAMPOS SANTOS DA SILVA	1796448-2	SSP/MT	650.817.571-87	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
701	MARIA VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	20446470	SSP/MT	029.871.481-78	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE (NECESSIDADE ESPECIAL – PNE)**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
53	JANAINA CRISLEY D'AGOSTIN	1380778-1	SSP/MT	929.961.241-20	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

CONSELVAN**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE -**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
508	FLAVIA RIBEIRO MORO CAPE	26136090	SSP/MT	058.895.401-22	ENSINO MÉDIO	12,5	APROVADA
31	JOSIANE RAMOS COELHO	24536768	SSP/MT	043.577.501-48	ENSINO MÉDIO	11,0	APROVADA
127	EDIMAR DA SILVA LEÃO	2705095-5	SESP /MT	059.900.381-27	ENSINO MÉDIO	11,0	CLASSIFICADO
173	DEIVITI ALVES LEMOS	958223	SESDC/RO	976.838.412-34	ENSINO MÉDIO	9,1	CLASSIFICADA
33	AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS	2819801-8	MT /MT	059.959.431-46	ENSINO MÉDIO	8,0	CLASSIFICADA
27	ERICA APARECIDA DA COSTA	31786375	MT/MT	840.543.282-53	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
86	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	807352	SSP/RO	022.581.561-30	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
90	JUCINEIDE DE ALMEIDA CAETANO	28273079	SSP/MT	062.233.641-05	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
126	ADELINA BRAUN PROCHNOW	3183760-3	SESP /MT	089.010.681-92	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
270	LEDYVANE DA SILVA	836493	RO/RO	033.647.871-23	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

401	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	1066649	SESDC/RO	004.404.412-77	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
509	LEIDILAINE DOS SANTOS PEREIRA	26139308	SSP/MT	064.237.041-98	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
540	THAÍS LIMA PORTO	21140863	SSP/MT	036.124.481-96	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
567	VANDERLEIA FERREIRA FARIAS	1145067	SSP/RO	011.004.962-46	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
623	IVANILDE DE SOUZA SANTOS	244801	SSP/RO	469.030.892-68	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
663	ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	592219	SSP/RO	595.389.452-04	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE AR2**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
124	LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA DAMACENA	2885785-2	SSP/MT	059.801.031-98	ENSINO MÉDIO	9,0	APROVADA
121	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	29512409	SSP/MT	059.801.161-76	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
123	CARLA RODRIGUES DA SILVA	2951244-1	SSP/MT	072.283.381-46	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE MILAGROSA**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
221	BEATRIZ CRISTINA DE PAULA	20039417	SSP/MT	018.657.021-02	ENSINO MÉDIO	11,5	APROVADA
307	ZENILDA MEURER	17592488	SSP/MT	014.095.471-67	ENSINO MÉDIO	10,23	CLASSIFICADA
629	ANA CLAUDIA GONÇALVES DE LIMA	1828892	SSP/MS	042.404.921-06	ENSINO MÉDIO	10,15	CLASSIFICADA
359	MARIA ROZANIA RICARTE AMARO FELICIANO	14125650	SSP/MT	023.086.471-67	ENSINO MÉDIO	7,4	CLASSIFICADA
428	MARIZA VAZ PINHEIRO GALDINO	31467148	SMT/MT	023.432.439-21	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
475	JOCIMEIRE APARECIDA DE JESUS CAMPOS RABELO'	15451038	SSP/MT	971.801.901-44	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
619	FRANCIELI MARAFON	15677214	SSP/MT	012.610.311-99	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
628	FERNANDA FELICIANO PINTO	10124128	SSP/MT	795.611.871-91	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
656	GESLAINE RUFINO DOS PASSOS	2310346-9	SSP/MT	050.115.841-35	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

CIDADE MORENA**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
449	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	2539954-3	SSP/MT	052.634.071-14	ENSINO MÉDIO	10,5	APROVADA
436	DAVID GABRIEL DA SILVA QUEIROZ	2048618-9	SSP/MT	067.233.261-21	ENSINO MÉDIO	7,5	CLASSIFICADO
308	JOCILENE DE JESUS DA SILVA	22981144	SSP/MT	037.629.561-97	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
351	ROSILENE DA SILVA	19803648	SSP/MT	025.013.941-35	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
412	KELEN CRISTINA PITOL	2629485-0	SSP/MT	055.320.101-88	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
453	JAÍNE EICHENBERG	15182568	SSP/MT	050.781.681-17	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

PROJETO LONTRA**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
180	MARCILEIA ANDRADE FRANK CARVALHO	24723363	SSP/MT	063.568.451-98	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
247	KELY ALVES DA SILVA	4484529	DGPC/GO	005.266.911-40	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

FAZENDA TRÊS RIOS**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
136	GESSICA BRITES SIMÕES	538654442	SSP/SP	426.820.948-48	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA
370	NAHIANE MATTOS DA CRUZ	22181938	MT/MT	038.428.211-31	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
576	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	2127226-3	SSP/MT	035.612.381-22	ENSINO MÉDIO	-	DESCCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
511	JOICE RODRIGUES SÉRGIO	1967421-0	SSP/MT	024.322.651-90	ENSINO FUNDAMENTAL	7,5	APROVADA
39	IVONETE MENEGAT	10403833	SSP/MT	016.461.031-65	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	APROVADA
579	MARLI APARECIDA DA SILVA DE JESUS	1950711-9	SSP/MT	990.531.361-34	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	APROVADA
76	JUCELIA VIEIRA DA SILVA	17534321	SSP/MT	020.255.181-45	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
138	GISLAINE MARQUEZIM BENTO	6709489-1	SSP/PR	000.885.599-47	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
414	EDNA DE BRITO GRAPIUNA	15582981	SSP/MT	008.861.771-89	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
563	MAURINA DA CONCEIÇÃO ALVES	208106	SSP/RO	629.221.732-91	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
569	APARECIDA NASCIMENTO EPAMINONDAS	17874491	SSP/MT	037.849.621-22	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
583	ELIANA MARTINS DOS SANTOS	934450	SSP/RO	035.183.201-73	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
645	ANGELINA ARAUJO SILVA	429925	SSP/RO	727.638.762-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
649	MARIA RITA DE SOUZA	14040352	SSP/MG	930.003.321-20	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
702	ADRIANA FERREIRA PEREIRA	25147293	SSP/MT	062.572.821-10	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

CONSELVAN**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
34	MARIA INACIO ALVES	31650040	SSP/MT	350.651.332-04	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
37	ROZINEIDE LEITE DA ROCHA SANTOS	477536	SSP/RO	420.100.982-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
171	TANIA ANA CAETANO	10488634	SJ/MT	004.128.271-07	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
202	SILMARA SANTOS BASTOS	955439	RO/RO	910.569.772-72	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
210	EDIVANIA BONRRUQUE DA SILVA	20094230	SSP/MT	020.719.902-77	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
302	RAFAELA CORTES DIAS DE OLIVEIRA	802828	SSP/RO	804.749.932-72	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE AR2**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
439	MARIA LUIZA FIUZA BARBOSA	28435443	SSP/MT	704.816.561-89	ENSINO FUNDAMENTAL	7,0	APROVADA
70	ROSILENE MESSIAS BATISTA	15889424	SSP/MT	007.385.511-12	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
125	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	2843475-7	SSP/MT	704.814.771-79	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
207	MARINALVA DE OLIVEIRA SILVA	18438571	SSP/MT	038.800.721-40	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE MILAGROSA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
596	JAQUELINE SILVA SOUZA MIRANDA	2611189-6	SSP/MT	055.480.651-73	ENSINO FUNDAMENTAL	7,0	APROVADA

CIDADE MORENA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
419	ANA PAULA ALVES SILVA	637653	SSP/TO	982.377.561-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

PROJETO LONTRA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
624	MARIA CRISTINA TAVARES	661856	SSP/RO	906.392.861-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
112	ROSANGELA CONSTÂNCIA DE ALMEIDA	2056754-5	SSP/MT	041.251.821-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
638	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	2924191-0	SSP/MT	070.952.311-41	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
683	VALTELINA FERREIRA DOS SANTOS	2016731-8	SSP/MT	033.610.101-52	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

FAZENDA TRÊS RIOS**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
16	SILVANIA MONELLI COSTODIO	19912072	SSP/MT	007.543.061-43	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
354	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA JARDIN	1491164	SSP/RO	782.846.192-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
358	MIRIAN SAMPAIO RIBEIRO DE CAMPOS	2616838	SSP/MT	055.661.031-89	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
416	ADELÍRIA GULARTE	31235190	SSP/MT	277.033.982-68	ENSINO FUNDAMENTAL	8,5	APROVADA
407	LINDAURA FERREIRA DE LIMA	2009534-1	SSP/MT	746.983.701-91	ENSINO FUNDAMENTAL	8,0	APROVADA
443	LUCIANA FERNANDES ROSA PEREIRA	24070637	SSP/MT	045.963.681-20	ENSINO FUNDAMENTAL	7,5	APROVADA
1	LAURA PEREIRA DA SILVA	24239550	SSP/MT	045.274.341-95	ENSINO FUNDAMENTAL	7,0	APROVADA
72	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	3257488-6	MT/MT	622.183.792-87	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
189	TALITA DA SILVA	2104170-9	SSP/MT	723.704.592-04	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
232	ANDRESSA GOMES DOS SANTOS COUTO	25182188	SSP/223	052.221.261-10	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
634	MARCIELI APARECIDA FLOR	23819219	SSP/MT	061.533.951-47	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	APROVADA
36	ROSANY LEITE VIEIRA	2947263	SSP/MT	038.682.613-70	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
50	DANIELA FERREIRA ALVES DE SOUSA	15159540	SSP/MT	034.914.111-81	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
60	NEURINHA MARQUES CORREIA	2777496-1	SSP/MT	351.763.262-72	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
65	JESIANA MOURA DOS SANTOS LIMA	989151	SSDC/RO	820.103.902-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
74	AURENI VERGE MARTINS	1215898-4	SSP/MT	003.618.901-41	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
77	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20031246	SSP/MT	038.712.531-03	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

92	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	19690304	SSP/MT	016.329.441-03	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
139	FLAVIA SOUZA RAMOS	26618389	SSP/MT	056.974.951-45	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
161	ELENILDA NEVES BARBOSA	3153073-7	SESP/MT	896.101.722-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
217	JEANE MACHADO FERREIRA	20544022	SSP/MT	021.707.661-03	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
225	JULIANA DA SILVA CHRISTO	26855690	SSP/MT	024.117.481-32	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
269	DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO	2304436-5	SSP/MT	041.286.471-10	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
300	THAIS DOS SANTOS	2988795-0	SSP/MT	061.857.001-23	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
305	REGIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	974455	SSP/RO	003.674.392-55	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
309	ROSINEIDE PAULO BORGES DA SILVA	2840594-3	SSP/MT	010.639.842-38	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
320	JUCELDA CHAVES DOS SANTOS	21570701	SSP/MT	041.079.891-60	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
323	GISLAINE SILVEIRA DE SOUSA	2423953-4	SSP/MT	048.357.591-76	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
324	MARIA DE LOURDES BARBOSA	2908992-1	SSP/MT	449.289.802-63	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
389	ELCILENE DE SOUZA ROSSW	28437187	SSP/MT	704.796.361-84	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
454	MARIA LUZIMAR DA SILVA SANTOS	24114480	SSP/MT	037.539.451-61	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
515	ITAMAR SOUSA SILVA SPANHOL	2087149-0	SSP/MT	037.960.471-06	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
529	FRANCINEIDE CARVALHO BUENO	2308660-2	SSP/MT	041.548.731-56	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
584	GREICIANE MOREIRA ALVES	23819944	SSP/MT	053.647.781-77	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
593	GRACILENE VELA ARARA	3185546-6	SSP/MT	013.171.731-63	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
600	DAIZE CORRÊA GONÇALVES	2442213	SSP/MT	856.420.291-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
643	CRISTINA MARIA DA SILVA	16327594	SSP/MT	010.988.721-26	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
666	ESTELA INACIO DOS SANTOS	21370427	SSP/MT	036.918.461-06	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
675	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	17608945	SSP/MT	474.619.262-68	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPE-DIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
46	SUELY GOMES DE OLIVEIRA	18137830	MT/MT	004.650.402-84	ENSINO FUNDAMENTAL	7,0	APROVADA
145	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	876954	SSP/RO	825.596.782-68	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
468	GILVANA MANN CARRIEL	2683229-1	SSP/MT	051.392.111-73	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
404	LEILIANE JESUS DE CARVALHO	29463939	SSP/MT	072.216.761-00	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
165	VANESSA LOPES FERREIRA	1910522-3	SSP/MT	020.528.461-23	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	CLASSIFICADA
498	NELMA FALDIN BERTOLDI	1393814	SEDESC/RO	009.901.442-40	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	CLASSIFICADA
20	ROSELI DA SILVA	29556058	SSP/MT	072.656.331-56	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
61	ROSELI PADILHA LARA	887904	SSP/RO	842.540.922-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
78	ÉLIDA DA COSTA SATHER	21933227	SSP/MT	059.553.441-44	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
133	ALAINÉ BATISTA DE OLIVEIRA	23008091	MT/MT	027.159.362-81	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
220	VALERIA RAMOS COELHO	26139260	SSP/MT	072.882.951-76	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
248	VANESSA DE CARVALHO SIMÕES	2535250-4	SSP/AM	024.812.792-63	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
290	RITA EDAVINA E SILVA CARVALHO	28783921	SSP/MT	065.583.971-29	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
291	TATIANE EDAVINA E SILVA	28902726	SSP/MT	066.071.321-70	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
381	PATRICIA ALVES DA SILVA	20778643	SSP/MT	897.088.572-20	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
387	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS	31036813	SSP/MT	075.298.061-06	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

413	JOZIVANE PEGO DA SILVA	23862963	SSP/MT	055.875.361-22	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
418	JOILZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	23913037	SSP/MT	049.368.271-69	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
424	ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA	29015561	SSP/MT	064.392.791-30	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
573	IRANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	18589030	SSP/MT	023.487.901-73	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
603	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	1268507	SSP/RO	943.276.292-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
659	JULIANA MENDES FARIAS SANTANA DE SOUZA	24483427	SSP/RO	974.953.362-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
665	NEUZA VANZELI DOS REIS SILVA	336777	SESP/RO	871.608.462-49	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
690	VANESSA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	20020090	SSP/MT	027.718.731-17	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

COMUNIDADE MILAGROSA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
181	ELENILDA MARIA INACIO	22466193	SSP/MT	039.341.161-32	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
229	THAYNARA APARECIDA DE PAULA CAMPANHARO	2487525-2	SSP/MT	049.940.021-69	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

CIDADE MORENA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
460	JULIANA MORAIS WODZIK	29870461	SSP/MT	074.442.821-10	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

PROJETO LONTRA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
466	FRANCIÉLI APARECIDA BORGES FERNANDES	22419918	SSP/MT	037.306.941-38	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADA
479	GESSICA PEREIRA DA SILVA ROCHA	24492671	SEJSP/MT	757.893.531-34	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	CLASSIFICADA
249	MARLETI MATIAS SABINO	21808333	SSP/MT	003.367.151-61	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA

SEDE DO MUNICÍPIO**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
3	EDMAR OLIVEIRA RODRIGUES	339672006	SSP/SP	265.799.578-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
187	ALADIO DIAS DA SILVA	24490903	SSP/MT	475.720.781-68	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
214	CARLOS ALEXANDRE BENTO	2727024-6	SSP/MT	063.927.721-70	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
282	LUCAS APARECIDO PACHECO DA SILVA	19109571	SSP/MT	044.026.981-46	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
298	JORGE PACIEGA GALINDO	28474228	SSP/MT	203.951.911-49	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
426	NIVAIR PAULINO DOS SANTOS	911286	SSP/MT	550.909.231-91	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
441	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	31061141	SSP/MT	696.577.772-91	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADA
481	OSMAR PIQUES	59001132	SSP/MT	919.398.289-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
486	ROGERIO RENAN SOUZA SILVA	1058883	RO/MT	002.030.462-50	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
492	JOAO GABRIEL GALDINO DE ARAUJO	1232548	SESDEC/RO	022.065.002-05	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
527	JOSUEL FERREIRA ROMEIRO	2381742-9	SSP/MT	045.480.171-86	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
557	JHONATAN GOMES DA SILVA	1360957	SSDC/RO	035.385.052-76	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
585	DEMETRIO BASTISTA	2889291-7	SSP/MT	151.598.108-89	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
614	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA	15764079	SSP/MT	005.210.921-67	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO

615	GLEBSON FERREIRA DE BRITO	12066460	SSP/MT	721.703.521-04	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
676	LUCAS DIAS DA SILVA	27920682	SSP/MT	062.036.931-03	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO

CONSELVAN**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
273	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	1622427	SESEDEC/RO	636.832.372-87	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	APROVADO
132	RAFAEL CAPO ROSA	1031198	RO/RO	000.909.362-13	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
168	HAYLLEN COUTO FELBERG	2788038-9	SESP/MT	076.290.781-96	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
211	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	1154255	SSP/RO	999.800.612-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
312	PATRICK MIRANDA NASCIMENTO DA SILVA	2381910-3	SEJSP/MT	049.898.601-28	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
376	ELOCIR EISING	87646041	SSP/MT	966.877.381-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
382	JONACI BOONI	1456050	SSP/RO	043.458.302-22	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
396	ELIZEU MARCOS MORAIS	26141191	SSP/MT	054.822.621-03	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
609	LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA	22633243	SSP/MT	041.140.241-23	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO

COMUNIDADE AR2**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
131	HOMERO ESTELINO TAVARES DE MOURA	2842727-0	SSP/MT	071.114.071-56	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
440	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	25024221	SSP/MT	067.497.441-76	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
520	ODAIR JOSE GARCIAS CRUZ	17581770-0	MT/MT	013.968.001-23	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO

COMUNIDADE MILAGROSA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
203	JOÃO VICTOR DOS SANTOS CORDEIRO	31084508	SESP/MT	082.555.821-26	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	APROVADO
432	MARLUCIA ROBERTO DA SILVA	834260	SRO/RO	797.687.922-72	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
595	WELLINTON OLIVEIRA BORGES	527031732	SSP/SP	407.103.938-81	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO

COMUNIDADE MORENA**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA – NÃO HOUE INSCRITOS****PROJETO LONTRA****APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
240	FRANCISCA DO NASCIMENTO LIMA	11135808	SEJSP/AC	634.040.522-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
470	ERASMO JUNIOR ACUNÃ	22998047	SSP/MT	037.535.381-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO
605	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	27798755	SESP/MT	061.984.201-67	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA**

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
109	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	2835611-0	SSP/MT	066.069.721-16	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCCLASSIFICADO

SEDE DO MUNICÍPIO**APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - MOTORISTA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
572	LAZARO ANTERIO DE SOUZA	16626567	SSP/MT	976.977.101-53	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADO
661	VANDERLEI LADISLAU MACIEL	15213919	SSP/MT	015.740.761-67	ENSINO FUNDAMENTAL	6,5	APROVADO
219	ADENZIO AFONSO DA SILVA	16367146	SSP/MT	008.982.701-54	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	APROVADO
166	SERGIO LIMA DOS SANTOS	1595495-1	SSP/MT	008.207.061-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
172	LUCAS NUNES ALVES	2518950-0	SSP/MT	051.663.391-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
204	GILSON ALVES DE MORAIS	21933260	SSP/MT	045.876.681-09	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
230	DEMICIANO DE MATOS	38669450	SSP/SP	356.160.278-98	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
373	GIOVANE CESARIO SABINO	774268	RO/RO	743.537.722-87	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
375	RENATO CARDOSO DO PRADO	15092828	SSP/MT	829.862.232-49	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
425	CILSO APARECIDO PEREIRA	543837	SSP/PR	468.818.912-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
455	OSNI FERREIRA DE ANDRADE	264319	SSP/MT	299.712.681-91	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
521	CLODOALDO LEMES DOS SANTOS	73304814	SSP/PR	024.255.659-06	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
538	VILSON FERREIRA SANTANA	518023	SSP/RO	576.305.502-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
606	SAMUEL DE FREITAS	21484937	SSP/MT	027.644.291-18	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
672	GEFERSON DE VARGAS VITCEL	16979877	SSP/MT	004.802.631-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
688	JURANDI DA CUNHA	0838487-8	SSP/MT	631.358.761-87	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO
691	EDUARDO CHAVES MONTEIRO	23638354	MT/MT	052.129.991-89	ENSINO FUNDAMENTAL	-	DESCLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.347.124/000-07, com sede à Av. Frei Coimbra nº 500, Várzea Grande/MT, neste ato representado por seu procurador o Sr. **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, portador da Cédula Identidade RG nº1475418-5 SSP/MT e CPF 998.568.241-68, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **PREGÃO PRESENCIAL nº.: 017/2018 – sistema registro de preço PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250,00	UN	ACOPLAMENTO PARA CANALETA - TIPO UNIÃO PARA CANALETA UNICANAL, EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SEM ANGULACAO, 20 X 10 X 2000MM	TRAVESSONI	R\$ 4,88	R\$ 1.220,00
2	760,00	UN	ADAPTADOR - DE PVC SOLDÁVEL CURTO, MARRON., COM DIAMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO ROSCA	KRONA	R\$ 0,55	R\$ 418,00
3	460,00	UN	ADAPTADOR - DE PVC, MARROM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDE DE AGUA POTÁVEL, COM DIAMETRO DE 1POL PARA 32MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDÁVEL E ROSQUEADO	KRONA	R\$ 1,59	R\$ 731,40
4	460,00	UN	ADAPTADOR - EM PVC, MARROM, DIAMETRO: 20MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDÁVEL X ROSCA	KRONA	R\$ 0,54	R\$ 248,40
5	475,00	UN	ADAPTADOR 1 1/4". MARRON SOLDÁVEL PVC - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 1/2 OU 3/4 OU 1.1/4 OU 1 1/2	KRONA	R\$ 2,07	R\$ 983,25
6	370,00	UN	ADAPTADOR 1 1/4", MARRON SOLDÁVEL PVC - ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1.1/4 OU 2 OU 3/4 OU 4 OU 1.1/2 OU 1	KRONA	R\$ 12,88	R\$ 4.765,60
7	530,00	UN	ADAPTADOR COM FLANGE - EM PVC, COM DIAMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 25 MM (3/4"), PARA SER COLADO EM TUBO COM DIAMETRO DE 22 MM. COM ROSCA EXTERNA DE DIAMETRO 20 MM, COM DIAMETRO DA ROSCA INTERNA DE 22 MM, E FLANGE COM DIAMETRO DE 22 MM, NA COR MARRON	KRONA	R\$ 6,90	R\$ 3.657,00
8	370,00	UN	ADAPTADOR COM FLANGE - EM PVC, COM DIAMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 32 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIAMETRO DE 32 MM, COM ROSCA EXTERNA DE	KRONA	R\$ 12,90	R\$ 4.773,00

			DIAMETRO 32 MM, COM DIAMETRO DA ROSCA INTERNA DE 1", E FLANGE COM DIAMETRO DE 100 MM, NA COR MARROM			
11	680,00	UN	BOLSA PARA VASO SANITARIO - DE PVC, DO TIPO ESPUDE, COM BITOLA DE 40MM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	VALEPLAST	R\$ 2,00	R\$ 1.360,00
12	15,00	UN	BROCA - DE ACO, COM DIAMETRO DE 13MM, EXTRALONGA, NO FORMATO HELICOIDAL, PARA CONCRETO	ECOFER	R\$ 23,31	R\$ 349,65
13	15,00	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 10 MM, PARA CONCRETO	ROCAST	R\$ 10,90	R\$ 163,50
14	15,00	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 12 MM, PARA CONCRETO	FAMASTIL	R\$ 14,00	R\$ 210,00
15	15,00	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, PARA CONCRETO	ROCAST	R\$ 5,80	R\$ 87,00
16	15,00	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 7MM, PARA CONCRETO	ROCAST	R\$ 6,99	R\$ 104,85
17	155,00	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 8 MM, PARA CONCRETO	ROCAST	R\$ 7,95	R\$ 1.232,25
18	15,00	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 5MM, PARA CONCRETO	ROCAST	R\$ 4,85	R\$ 72,75
19	15,00	UN	BROCA - DE VIDEA, DIAMETRO DE 12MM, COMPRIMENTO DE 300MM, PARA CONCRETO	ROCAST	R\$ 24,67	R\$ 370,05
20	15,00	UN	BROCA - JOGO DE BROCA DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 2 A 12 MM, PARA FERRO	ROCAST	R\$ 89,60	R\$ 1.344,00
21	1.600,00	UN	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO N° 12	IVPLAST	R\$ 0,10	R\$ 160,00
22	1.600,00	UN	BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, NUMERO 6 COM PARAFUSO	IVPLAST	R\$ 0,13	R\$ 208,00
23	1.600,00	UN	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 07 COM PARAFUSO	IVPLAST	R\$ 0,15	R\$ 240,00
24	1.600,00	UN	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 12, SEM PARAFUSO	IVPLAST	R\$ 0,10	R\$ 160,00
25	1.600,00	UN	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, N° 8 COM PARAFUSO	IVPLAST	R\$ 0,14	R\$ 224,00
26	500,00	UN	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA - EM PVC, DE 40MMX1,20CM, PARA LIGACAO DA CAIXA DE DESCARGA ATE O VASO SANITARIO, NA COR BRANCA, USO SOBREPOR	KRONA	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
27	230,00	UN	CAP - PARA SER UTILIZADO EM TAMPONAMENTO DE TUBOS EM PVC, DE PVC SOLDÁVEL, COM BITOLA DE 50MM	KRONA	R\$ 4,30	R\$ 989,00
29	15,00	UN	CHAVE - FIXA, EM ACO CARBONO DIN - 17350 CRV3, ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 8 X 10 MM	EDA	R\$ 8,64	R\$ 129,60
30	100,00	UN	CHUVEIRO DE PLASTICO SIMPRES - CHUVEIRO SIMPLES DE 1/2 EM PLASTICO, USO EM GERAL, REDONDO	VALEPLAST	R\$ 5,00	R\$ 500,00
32	150,00	UN	COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175-GR	AMAZONAS	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
33	90,00	UN	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM 110 MM, DO TIPO REFRIGERADO, PARA CORTAR CERAMICA	HAMMER	R\$ 13,85	R\$ 1.246,50
35	150,00	UN	DOBRADICA - DE FERRO CROMADO, MEDINDO 3 1/2 POL., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM ANEL E PARAFUSO., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE POLIDO	MERKEL	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
36	380,00	UN	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL 1/2", COM 40CM	KRONA	R\$ 2,95	R\$ 1.121,00
37	370,00	UN	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	KRONA	R\$ 3,75	R\$ 1.387,50
38	540,00	UN	FECHADURA - DE FERRO, TIPO TRINCO, PARA USO PARA PORTA DE MADEIRA	ALIANCA	R\$ 3,30	R\$ 1.782,00
39	150,00	UN	FERRAGENS - DE FIXACAO, COM FECHADURAS E DOBRADICAS, PARA PORTA DE MADEIRA	SILVANA	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00
40	2.100,00	M	FIO ELETRICO - COBRE, TIPO CABINHO FLEXIVEL, 6MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ANTICHAMAS	SILFLEX	R\$ 2,45	R\$ 5.145,00
43	550,00	UN	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	QUALIFON	R\$ 2,70	R\$ 1.485,00
44	900,00	UN	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 10A, 1 SECAO	PLUZIE	R\$ 3,68	R\$ 3.120,00
45	700,00	UN	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 20A, 1 SECAO.	PLUZIE	R\$ 3,68	R\$ 2.576,00
46	650,00	UN	INTERRUPTOR - DE PLASTICO, 01 SECAO, SEM TOMADA	PLUZIE	R\$ 3,68	R\$ 2.392,00
48	950,00	UN	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR - 1 SECAO, COM TOMADA.	PLUZIE	R\$ 5,80	R\$ 5.510,00
49	300,00	UN	JOELHO - DE JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90°, COM 25MM X 3/4	KRONA	R\$ 1,95	R\$ 585,00
50	300,00	UN	JOELHO - DE PVC, SOLDÁVEL, MARROM, PARA ESGOTO, COM 90 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 50 MM	KRONA	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
51	310,00	UN	JOELHO - DE PVC, SOLDÁVEL, COM 90 GRAUS, COM 20MM MARROM	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 124,00
52	290,00	UN	JOELHO - EM PVC, ROSCAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL, DE 90 GRAUS, DE 3/4"	KRONA	R\$ 1,91	R\$ 553,90
53	280,00	UN	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 25 X 20 MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDÁVEL / ROSC., PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 476,00
54	270,00	UN	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME ... COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM X 1 1/2 POLEGADAS, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 297,00
55	300,00	UN	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME ... COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	KRONA	R\$ 1,58	R\$ 474,00
56	280,00	UN	JOELHO 90 GRAU PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA - DE JOELHO 90 GRAU, PARA 1/2 PARA 25MM	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 476,00
57	290,00	UN	JOELHO PVC - ..., COM 100 MM, A DEFINIR, DE COR BRANCO, INSTALACOES PREDIAIS	KRONA	R\$ 3,95	R\$ 1.145,50
58	12,00	UN	JOGO DE CHAVE - DE FENDA PARA ELETROICA, DE FERRO, CROMADO, DE 6MM A 19MM, COM 05 PECAS	FOX LUX	R\$ 36,50	R\$ 438,00

60	12,00	UN	JOGO DE CHAVE - TIPO PHILIPS, DE ACO, NIQUELADA E CROMADA, ESCALA DE < 1/8" A 8">, COM 07 PECAS	EDA	R\$ 45,60	R\$ 547,20
61	4,00	UN	KIT DE ACESSORIOS MULTIUSO - DOMESTICO, COMPOSTO DE : 01 CHAVE GRIFO 14" - 01 CHAVE GRIFO 10" - 01 ALICATE DE PRESSAO 10 WR VISE GRIP, - 06 ALICATE UNIVERSAL 8" - 06 ALICATE CORTE DIAGONAL 6" - 06 MARTELO DE UNHA 27 MM, - 01 JOGO CHAVE PHILIPS COM 7 PCS - 01 JOGO CHAVEFENDA COM 07 PECAS - 01 JOGO BROCA VIDEA, - 01 FURADEIRA COM IMPACTO 1/2 - 06 CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS - 01 MORSA N. 1, - 01 JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM - 01 CHAVE AJUSTAVEL 10" - 01 REBITADEIRA MANUAL COM REBITES, - 06 ROLO DE FITA ISOLANTE 19 X 20M - 06 ROLO DE FITA VEDA ROSCA 18 X 50M - 06 TUBO DE COLA CANOS, - 06 LIXAS FERRO GR-100 - 01 SPRAY ANTI-FERRUGEM - 06 CANIVETE - 06 CHAVE DE TESTE, - 01 MULTIMETRO DIGITAL COM BATERIA - 06 ARCO DE SERRA 12" - 01 SERROTE PROFISSIONAL 24" - 06 TRENA 5M - 1/2 KG PREGO 12 X 12 - 1/2 KG PREGO 13 X 15 - 1/2 KG PREGO 15 X 15 - 20 ABRACADEIRAS 1/2 - 10 MANGUEIRA PARA GAS GLP - 02 REGULADOR GAS GRANDE - 06 COLHER DE PEDREIRO, 8" - 06 JOGO DE PINCEIS - 01 EXTENSAO 10M - 06 LIMA PARA ENXADA 8" COM CABO - 01 JOGO DE CHAVE ALLEN, (1,5 A 10MM) - 01 CASE PARA TRANSPORTE	KIT	R\$ 2.849,00	R\$ 11.396,00
62	500,00	UN	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - PARA ACIONAMENTO DE VÁLVULA DE PAREDE, DE 1 1/2", MOLA/CHAVE, PARA MANUTENCAO DE VALVULAS DOCOL	MAX	R\$ 35,88	R\$ 17.940,00
63	60,00	UN	LAMINA DE SERRA - EM ACO RESISTENTE RIGIDO, MEDINDO 40,00CM, UTILIZADA PARA SERRAR CANO PVC	KF	R\$ 3,30	R\$ 198,00
64	1.300,00	UN	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA, ESPIRAL, POTENCIA DE 35 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.560 LM, TENSAO DE 127 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE GU5.3	GLIGHT	R\$ 21,50	R\$ 27.950,00
65	1.300,00	UN	LAMPADA ECONOMICA - TIPO PL, COMPACTA, EM ESPIRAL, POTENCIA 59W	EMPALUX	R\$ 39,89	R\$ 51.857,00
66	320,00	UN	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	3M	R\$ 1,60	R\$ 512,00
68	1.100,00	UN	LUVA - CONFECCIONADO EM LUVA DE PVC SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM X 3/4 POLEGADA, COM ENCAIXE TIPO COM BUCHA DE LATAO	KRONA	R\$ 3,28	R\$ 3.608,00
69	1.100,00	UN	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAREL	KRONA	R\$ 0,35	R\$ 385,00
70	500,00	UN	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 32MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAREL	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 700,00
71	500,00	UN	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE DE REDUCAO 32MM X 25MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAREL	KRONA	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
72	500,00	UN	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE DN50, PARA ESGOTO, COM ENCAIXE TIPO SIMPLES, SOLDAREL	BRP	R\$ 1,89	R\$ 945,00
73	1.100,00	UN	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, SOLDAREL, COM DIAMETRO DE DN 25MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAREL	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 440,00
74	700,00	UN	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, PARA ESGOTO COM DIAMETRO DE DN 40MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAREL	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
75	700,00	UN	LUVA - PVC DE REDUÇÃO SOLDAREL, DN 32X25MM, COM ENCAIXE	KRONA	R\$ 2,32	R\$ 1.624,00
77	1.100,00	UN	LUVA - PVC SOLDAREL, DN 40MM, COM ENCAIXE	KRONA	R\$ 2,79	R\$ 3.069,00
78	600,00	UN	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAREL - ... DN 25MM X 20MM, ... NA COR DO FABRICANTE, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	KRONA	R\$ 1,65	R\$ 990,00
81	300,00	M	MANGUEIRA - DE PVC TRANSPARENTE CRISTAL, COM COMPRIMENTO DE 100M, COM DIAMETRO DE 1 1/2", PARA SER UTILIZADO EM ISOLAMENTO DE AREA	ACQUA	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
82	300,00	M	MANGUEIRA - EM POLIETILENO AD, SUPER FLEXIVEL, COM COMPRIMENTO DE 100 METROS, COM DIAMETRO 1/2" POLEGADAS, PARA SER UTILIZADO EM JARDIM, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRAS E ESGUICHO	ACQUA	R\$ 2,79	R\$ 837,00
83	90,00	M	MANGUEIRA - PLASTICA, CRISTAL, COM COMPRIMENTO 100 METROS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", PARA SER UTILIZADA EM SITUACOES DIVERSAS.	ACQUA	R\$ 3,15	R\$ 283,50
101	600,00	UN	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - KIT DE ACIONAMENTO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL, BASE 484, COM REGISTRO INTEGRADO DE 1 - 1/4" - ALTA PRESSAO	MAX	R\$ 44,30	R\$ 26.580,00
102	300,00	UN	PECA DE REPOSICAO PARA VENTILADOR - CAPACITOR PARA VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, MARCA ARGE	NOG	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
103	160,00	UN	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2 ""	COMPEL	R\$ 4,55	R\$ 728,00
104	270,00	UN	PLUG EM PVC - DE PVC, DE 1/2", TIPO ROSCAVEL	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 135,00
105	250,00	UN	PLUG EM PVC - DE PVC, DE 3/4", TIPO ROSCAVEL	KRONA	R\$ 0,79	R\$ 197,50
106	250,00	UN	PLUG EM PVC - DE PVC, DIAMETRO: 1", ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	KRONA	R\$ 1,44	R\$ 360,00
107	520,00	UN	PORTA - LISA, 0,80M X 2,10M	MAAF	R\$ 89,29	R\$ 46.430,80
108	500,00	UN	PORTA DE MADEIRA - MADEIRA MACICA, MEDINDO 0,80 X 2,10M, COM 3CM DE ESPESSURA	MAAF	R\$ 175,50	R\$ 87.750,00
109	400,00	UN	PORTAL - DE MADEIRA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M, COM ACABAMENTO RETO	MAAF	R\$ 89,00	R\$ 35.600,00
110	250,00	KG	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 10X10	BELGO	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
111	360,00	UN	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	BELGO	R\$ 13,11	R\$ 4.719,60
112	380,00	KG	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	BELGO	R\$ 9,55	R\$ 3.629,00
113	380,00	UN	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 22X48	BELGO	R\$ 12,94	R\$ 4.917,20
114	750,00	UN	PROTETOR DE TOMADA - DE PLASTICO ANTI CHAMA, EM PARA USO EM TOMADA ELETRICA, PARA PROTECAO DE CRIANCA CONTRA CHOQUE ELETRICO, COM TRES PINOS	GARRA	R\$ 2,63	R\$ 1.972,50
115	1.100,00	UN	REDUCAO - BUCHA SOLDAREL REDUÇÃO LONGA, PVC, DN 50 X 25MM	BRP	R\$ 2,55	R\$ 2.805,00
116	150,00	UN	REGISTRO - DE PRESSAO S-30, SOLDAREL, DIAMETRO DE 25MM, SOLDAREL.	PAULIMODAR	R\$ 4,60	R\$ 690,00
117	150,00	UN	REGISTRO DE PASSAGEM PVC. - FORMATO REDONDO. 20MM, SOLDAREL	KRONA	R\$ 3,86	R\$ 579,00

118	150,00	UN	REGISTRO DE PASSAGEM PVC. - FORMATO REDONDO. 25MM,SOLDAVEL	UNIFORT	R\$ 4,60	R\$ 690,00
119	150,00	UN	REGISTRO DE PRESSÃO - EM PVC, SOLDAVEL, 50MM.	UNIFORT	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00
120	180,00	UN	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	R\$ 12,19	R\$ 2.194,20
121	150,00	UN	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - REPARO PARA VALVULA DUCOL	CENSI	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00
123	270,00	UN	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	COMPEL	R\$ 19,50	R\$ 5.265,00
124	290,00	UN	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 25CM	MAX	R\$ 26,88	R\$ 7.795,20
125	300,00	UN	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 9 CM	COMPEL	R\$ 7,13	R\$ 2.139,00
126	80,00	UN	SERRA CIRCULAR - DE METAL,MEDINDO 110,00MM,COM 24 DENTES	CARNEIRO	R\$ 13,88	R\$ 1.110,40
127	70,00	UN	SERROTE - TIPO PROFISSIONAL, COM LAMINA DE ACO ESPECIAL, MEDINDO 22", COM CABO DE MADEIRA	NICHOLSON	R\$ 30,38	R\$ 2.126,60
128	550,00	UN	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL	CENSI	R\$ 4,30	R\$ 2.365,00
129	280,00	UN	SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, EMBALADO EM TUBO DE BASTOES DE 30CM, COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	WK	R\$ 3,77	R\$ 1.055,60
130	290,00	UN	TE 90 GR - EM PVC, SOLDAVEL, 25MM.	KRONA	R\$ 0,62	R\$ 179,80
131	290,00	UN	TE DE REDUCAO - EM PVC,COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM,COM DIAMETRO DE REDUCAO DE 25 MM,NA COR MARROM,PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES,DO TIPO SOLDAVEL	BRP	R\$ 5,00	R\$ 1.450,00
132	720,00	L	TINTA - ESMALTE SINTETICO, AZUL, PARA PINTURA DE FERRO	MAZZA	R\$ 16,90	R\$ 12.168,00
133	1.100,00	UN	TINTA ACRILICA - ACRILICA NA COR BRANCO GELO	SEDAVINIL	R\$ 133,51	R\$ 146.861,00
134	1.100,00	L	TINTA ACRILICA - NA COR AZUL CLARO	SEDAVINIL	R\$ 169,00	R\$ 185.900,00
135	700,00	L	TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR GELO	MAX	R\$ 22,44	R\$ 15.708,00
138	320,00	UN	TORNEIRA - EM METAL,COM 1/2" DE DIAMETRO,PARA PIA	DELTA	R\$ 34,88	R\$ 11.161,60
139	290,00	UN	TORNEIRA PLASTICA - EM DE PLASTICO, DO TIPO LOMGA COM ROSCA, DE 1/2 POLEGADAS	IMPERATRIZ	R\$ 3,00	R\$ 870,00
140	270,00	UN	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO BEBEDOURO, DE 1/2 POL	GAMA	R\$ 5,16	R\$ 1.393,20
141	280,00	UN	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	GAMA	R\$ 5,16	R\$ 1.444,80
142	270,00	UN	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 1/2 POLEGADAS	RIP	R\$ 3,00	R\$ 810,00
143	220,00	UN	TRENA - DE METAL, SIMPLES, DE 3M, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	MAX	R\$ 8,70	R\$ 1.914,00
144	215,00	UN	TRENA - EM ACO, COMPRIMENTO 5M, COM GRADUACAO DE 1MM, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	MAX	R\$ 8,90	R\$ 1.913,50
145	270,00	UN	TUBO - PVC SOLDAVEL PB DN, 32MM, COM 6 METROS	TRAVESSONI	R\$ 20,09	R\$ 5.424,30
146	280,00	UN	TUBO - PVC, 20MM, 6 METROS, SOLDAVEL	TRAVESSONI	R\$ 10,88	R\$ 3.046,40
147	290,00	UN	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM, 6MT	TRAVESSONI	R\$ 42,50	R\$ 12.325,00
148	290,00	UN	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS	TRAVESSONI	R\$ 24,90	R\$ 7.221,00
149	260,00	UN	TUBO DE PVC - PB JE PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 6M.	TRAVESSONI	R\$ 15,59	R\$ 4.053,40
150	1.850,00	UN	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S5	IVPLAST	R\$ 0,05	R\$ 92,50
151	1.450,00	UN	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO D10	IVPLAST	R\$ 0,06	R\$ 87,00
152	420,00	UN	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 18X27	BELGO	R\$ 11,04	R\$ 4.636,80
153	400,00	UN	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 20X30	BELGO	R\$ 10,44	R\$ 4.176,00
154	500,00	KG	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24	BELGO	R\$ 11,04	R\$ 5.520,00
155	380,00	UN	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 22X42	BELGO	R\$ 10,70	R\$ 4.066,00
156	84,00	UN	CADEADO - 50 MILIMETROS, EM ACO	PADO	R\$ 28,71	R\$ 2.411,64
157	45,00	UN	TRENA - EM FIBRA DE VIDRO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50M	CLASSIC	R\$ 44,85	R\$ 2.018,25
159	750,00	UN	MASCARA DE PROTECAO - MASCARA COMPOSTA POR CONCHA EM FIBRA SINTETICA, MOLDADA, TAMANHO PADRAO, CONTRATAÇÃO DE POEIRAS, COMO GESSO, PO DE SERRAGEM, CELULOSE, ETC., ELASTICO PARA AJUSTE NA FACE, CLIPE METALICO ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE ROSTO.	GRAZIA	R\$ 1,96	R\$ 1.470,00
160	22,00	UN	FURADEIRA - METAL TIPO IMPACTO, MODELO PROFISSIONAL COM MANDRIL DE 3/8 POLEGADAS,POTENCIA 400W,BIVOLT,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	BLAK DEKER	R\$ 135,60	R\$ 2.983,20
162	35,00	UN	REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL - EM ALUMINIO, MEDINDO 2,00 M COMP.X 5,00CM DE LARG. X 2,00CM DE ESP.	KALA	R\$ 25,40	R\$ 889,00
163	35,00	UN	ENXADAO - EM FERRO, COM TAMANHO 3 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA	ECOFER	R\$ 30,09	R\$ 1.053,15

164	35,00	UN	MARTELO - MARTELO DE BOLA, PESANDO 500 G, MEDINDO 27 MM, EM ACO POLIDO E CABO PINTADO	SATRFER	R\$ 24,23	R\$ 848,05
166	50,00	UN	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	FAMASTIL	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
169	25,00	UN	CAVADEIRA - MANUAL COM 06", COM 2 LAMINAS, COM CABO DE DE FERRO, UTILIZADA PARA ABRIR BURACO	COLLINS	R\$ 39,90	R\$ 997,50
170	25,00	UN	CAVADEIRA - MANUAL, COM 2 LAMINAS, COM CABO DE MADEIRA, UTILIZADA PARA ABRIR BURACO	COLLINS	R\$ 39,90	R\$ 997,50
172	45,00	UN	CABO - PARA PICARETA, EM MADEIRA, MEDINDO 90,00CM	AMAZONAS	R\$ 6,31	R\$ 283,95
173	45,00	UN	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	COLLINS	R\$ 14,88	R\$ 669,60
174	75,00	UN	ENXADA - EM DE ACO FORJADO, COM TAMANHO TIPO ENXADA ESTREITA, COM CABO DE COM CABO EM MADEIRA	ECOFER	R\$ 22,11	R\$ 1.658,25
175	45,00	UN	ENXADA - EM ACO ESPECIAL, COM TAMANHO 2 1/2 LIBRAS LARGA, COM CABO DE DE MADEIRA	ECOFER	R\$ 22,11	R\$ 994,95
176	35,00	UN	CHAVE - INGLESA AJUSTAVEL, EM ACO-LIGA DE ALTA RESISTENCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO COM CABECA LIXADA, TAMANHO DE 12" E ABERTURA DE 34 MM	EDA	R\$ 39,54	R\$ 1.383,90
181	400,00	UN	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	BELGO	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
182	2.000,00	UN	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML	JUNTALIDER	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
183	50,00	UN	DESEMPENADEIRA - DE PLASTICO, COM CABO, MEDINDO 15X8 CM, PARA ALISAR REBOCO DE PAREDE	EMAVE	R\$ 4,28	R\$ 214,00
184	35,00	UN	ALICATE - TIPO TURQUESA COM CORTE FRONTAL, MEDINDO 8", COM ACABAMENTO CROMADO	SAO RAMAO	R\$ 17,92	R\$ 627,20
185	3,00	UN	LIMA - DE ACO, COM CABO, MEDINDO 8", NO MODELO BASTARDA CHATA, GRANA FINA, , , ,	EDA	R\$ 108,00	R\$ 324,00
191	70,00	UN	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM, COM CABO DE FERRO OU PLASTICO	COMPEL	R\$ 18,80	R\$ 1.316,00
192	70,00	UN	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 15 CM - COM CABO DE FERRO E PLASTICO	COMPEL	R\$ 11,00	R\$ 770,00
194	35,00	UN	ARCO DE SERRA - NO TAMANHO DE 12", COM CABO FIXO	FOXLUX	R\$ 17,72	R\$ 620,20
195	260,00	UN	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO (TIPO D'AGUA), PARA USO EM DIVERSOS MATERIAIS, N° 220, EM FOLHA, MEDINDO 127,00MM, PARA ACABAMENTO	3M	R\$ 1,64	R\$ 426,40
196	650,00	UN	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 350X250MM, PARA ACABAMENTO	3M	R\$ 0,79	R\$ 513,50
197	350,00	UN	LUVA PARA LIMPEZA - EM COURO, TAMANHO PADRAO, DE RASPA, CANO LONGO, NA COR CINZA	SMAN0EL	R\$ 12,50	R\$ 4.375,00
198	305,00	UN	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE PLASTICO TAMPA EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO FIXACAO COM PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFICIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME OVAL, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCO	ALUMASA	R\$ 18,30	R\$ 5.581,50
200	300,00	UN	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (45MM X 50M)	ALDEBRAS	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
203	20,00	UN	ESCADA - EM ALUMINIO, COM 2,50M, COM 08 DEGRAUS, TIPO TESOURA	BOTAFOGO	R\$ 199,50	R\$ 3.990,00
205	15,00	UN	TALHADEIRA - DE ACO, MEDINDO (25 X 215) MM	AMANTOOLS	R\$ 15,88	R\$ 238,20
206	35,00	UN	PORTA FERRAMENTAS - EM METAL, TIPO CAIXA, COM 05 COMPARTIMENTOS	FERCAR	R\$ 92,00	R\$ 3.220,00
207	40,00	UN	LINHA DE NYLON - NYLON, TIPO FIO DE NYLON, 0,80 PARA PEDREIRO COM 100 METROS, TRANSPARENTE, CARRETEL COM 100 METROS, PEDREIRO	POLIBEL	R\$ 4,48	R\$ 179,20
208	75,00	UN	VASSOURA - DE CERDAS DE NYLON (TIPO VASSOURAO), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, C/FORMATO RETANGULAR, COM BASE DE MADEIRA	DELLFORTE	R\$ 38,34	R\$ 2.875,50
210	35,00	UN	ALICATE - ALICATE PRO BIJOUX, TAMANHO 6, ACO	EDA	R\$ 14,50	R\$ 507,50
211	35,00	UN	ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8", PINTADO	EDA	R\$ 19,90	R\$ 696,50
212	30,00	UN	ALICATE - DE PRESSAO, MEDINDO 10", EM ACO CROMO-VANADIO	FOXLUX	R\$ 26,41	R\$ 792,30
213	35,00	UN	ALICATE - PARA ANEIS INTERNOS, MEDINDO 85-165MM DE ABERTURA, CABO PLASTIFICADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, BICO COM PONTAS FIXAS E RETAS (0) 3,2 MM, EM ACO DIN 17350-31CRV3	EDA	R\$ 19,24	R\$ 673,40
214	35,00	UN	CHAVE - CANHAO, EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, 10MM X 150MM	FOXLUX	R\$ 14,53	R\$ 508,55
218	880,00	UN	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR PRETA, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	COLAFIX	R\$ 3,19	R\$ 2.807,20
219	105,00	UN	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE AGUA, PARA USO EM PAREDES IMPERMEABILIZANTE, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM BOMBONAS PLASTICA DE 5 LITROS	COLAFIX	R\$ 24,80	R\$ 2.604,00
220	155,00	L	BASE - PARA SELADOR ACRILICO BRANCO COM 18 LITROS	NEOVINIL	R\$ 69,90	R\$ 10.834,50
221	10,00	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 8 MM, PARA CONCRETO	ROCAST	R\$ 7,45	R\$ 74,50
222	100,00	UN	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	3M	R\$ 1,50	R\$ 150,00
223	200,00	UN	LUMINARIA - TIPO PLAFON, DE NYLON, COM SOQUETE DE PORCELANA, POTENCIA MINIMA DE 100W	BETEL	R\$ 3,29	R\$ 658,00
225	3,00	UN	LIMA - DE ACO, MEDINDO 8", MODELO GROSSA - CAIXA COM 12 UNIDADES	EDA	R\$ 108,00	R\$ 324,00
228	600,00	UN	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S6	IVPLAST	R\$ 0,05	R\$ 30,00
229	200,00	UN	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S7	IVPLAST	R\$ 0,07	R\$ 14,00

230	600,00	UN	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S8	IVPLAST	R\$ 0,04	R\$ 24,00
231	150,00	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 5,0 MM, PARA CONCRETO	ROCAST	R\$ 4,13	R\$ 619,50
232	150,00	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6 MM, PARA CONCRETO	ROCAST	R\$ 5,03	R\$ 754,50
233	150,00	UN	BROCA - DE ACO, COM DIAMETRO DE 10,0MM, CILINDRICA, PARA CONCRETO	ROCAST	R\$ 11,84	R\$ 1.776,00
234	24,00	UN	FECHADURA - DE FERRO, DE TAMBOR, PARA USO PARA PORTA	SILVANA	R\$ 35,90	R\$ 861,60
235	24,00	UN	TRENA - DE ACO, TIPO SIMPLES, COM TRAVA E NIVEL, MEDINDO 5 M, EM EMBALAGEM ADEQUADA	MAX	R\$ 9,50	R\$ 228,00
236	12,00	UN	SERROTE - MANUAL, NO MODELO CARPINTEIRO 20", COM CABO EM MADEIRA	RAMADA	R\$ 13,58	R\$ 162,96
237	20,00	UN	JOGO DE CHAVE - FENDA, DE FERRO, CROMADA, DE 6MM A 19MM, COM 05 PECAS	EDA	R\$ 24,69	R\$ 493,80
238	20,00	UN	LIMA - DE ACO, COM CABO, MEDINDO 8", NO MODELO BASTARDA CHATA, GRANA FINA, , , ,	EDA	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
240	20,00	UN	TALHADEIRA - DE ACO, MEDINDO (25 X 215) MM	AMANTOOLS	R\$ 15,88	R\$ 317,60
241	10,00	UN	TINTA ACRILICA - ACRILICA NA COR BRANCO GELO	SEDAVINIL	R\$ 133,51	R\$ 1.335,10
242	10,00	L	TINTA ACRILICA - ACRILICA NA COR BRANCO GELO, LATA 18 LTS	SEDAVINIL	R\$ 159,60	R\$ 1.596,00
243	10,00	L	TINTA ACRILICA - TINTA ACRILICA FOSCA, NA COR AZUL MARINHO, GALÃO 3,600 LTS	SEDAVINIL	R\$ 35,90	R\$ 359,00
244	10,00	UN	TINTA ACRILICA - TINTA ACRILICA FOSCA, NA COR AZUL MARINHO, LATA 18 LTS	SEDAVINIL	R\$ 138,69	R\$ 1.386,90
245	100,00	UN	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	3M	R\$ 1,60	R\$ 160,00
246	100,00	UN	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	3M	R\$ 1,50	R\$ 150,00
247	100,00	UN	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2 ""	COMPEL	R\$ 4,55	R\$ 455,00
248	3,00	UN	LIMA - DE ACO, MEDINDO 8", MODELO GROSSA - CAIXA COM 12 UNIDADES	EDA	R\$ 108,00	R\$ 324,00
251	200,00	UN	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR PRETA, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	COLAFIX	R\$ 3,19	R\$ 638,00
252	50,00	UN	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE AGUA, PARA USO EM PAREDES IMPERMEABILIZANTE, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM BOMBONAS PLASTICA DE 5 LITROS	COLAFIX	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
TOTAL GERAL						R\$ 976.405,35

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação, o **valor global de R\$ 976.405,35 (Novecentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)** de acordo com a proposta.

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 13 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA

MARCIO NOBRE DE MACEDO

Contratado

**CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO
GROSSO PARA O BIÊNIO 2019/2020.**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O BIÊNIO 2019/2020.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019) às 20:00 horas, realizou-se no Plenário das Deliberações Clemente Gomes Cardoso, sede da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Belo Horizonte n° 70, centro, a sessão solene de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, para o biênio de 2019/2020. Em ato contínuo a Metre de Cerimônia da presente sessão Sra. Laurinda Lacerda convidou o ex-presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Bugres Vereador Jonas Manoel de Souza para assumir os trabalhos. Feito isso, convidou ainda, os vereadores para que tomassem assentos em suas respectivas cadeiras: iniciando pelo

Vereador Ademir Antonio dos Santos, seguido dos Vereadores Arthur José Franco Pereira, Edilson de Oliveira, Ivonilson Pereira Prado, Jamil Pinheiro dos Santos, Joao Luiz Ferreira, José Gonçalves de Campos Júnior, Josuel Izídio Barboza, Matias Paulino dos Santos, Sebastião Falanque, Simônia Auxiliadora Arantes de Souza e Valter Romão de Sene. Convidou também para fazer parte do Plenário o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho. Em seguida registrou a presença do Sr. Gustavo Abi Rached Cruz – DD. Vice-Prefeito Municipal, do Sr. Vanderson Vitor da Silva – Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos e do Sr. Fernando Lopes dos Santos – Secretário de Governo. Voltando a fazer uso da palavra a Sra. Mestre de Cerimônia convidou todos os presentes para que, em pé ouvissem a execução do Hino Nacional e do Hino de Barra do Bugres. Prosseguindo os trabalhos a Mestre de Cerimônia passou a palavra ao Vereador Jonas Manoel de Souza – ex-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o qual cumprimentou os presente declarando o seguinte: Boa noite, senhoras e senhores, Sr. Prefeito Municipal, demais autoridades, estimados visitantes, querido

povo Barrabugrense. É com grande satisfação, diante da inestimável presença de todos vocês aqui hoje, que invocando a proteção de Deus, dou por aberta a sessão solene de posse da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020. No seu pronunciamento como ex-Presidente do Poder Legislativo Barrabugrense apresentou através de data show os trabalhos realizados durante a sua gestão biênio 2017/2018. Feito isso declarou que naquele momento encerrava o seu mandato à frente desta Casa de Leis, e convidou os membros da nova Mesa Diretora para assinar o termo de posse e a tomarem assento aos seus respectivos lugares; como presidente do Legislativo Barrabugrense o Vereador Josuel Izídio Barboza, portador do CPF nº 452.771.331-00, como Vice-Presidente o Vereador João Luiz Ferreira, portador do CPF nº 202.271.591-87, como 1º (primeiro) Secretário o Vereador Edilson de Oliveira, portador do CPF nº 707.403.051-15 e como 2º (segundo) Secretário o Vereador Ivonilson Pereira Prado, portador do CPF nº 632.229.731-72, eleitos para gerir os trabalhos da Câmara Municipal de Barra do Bugres para o biênio 2019/2020. Após a assinatura do termo de posse os membros da nova Mesa Diretora tomaram assento em seus devidos lugares. Em sequência a Mestre de Cerimônia convidou o Pastor Vice-Presidente da Igreja Assembleia de Deus da Região Sr. Roney Marcos Ferreira para fazer uso da palavra. Após o pastor pronunciar as suas palavras, a Senhora Mestre de Cerimônia convidou a dupla composta pelas senhoritas July Kelly e Raquel Arruda para apresentar cânticos de louvores a Deus. Prosseguindo os trabalhos usou a Tribuna o Vice-Prefeito Municipal Sr. Gustavo Abi Rached Cruz, logo em seguida usou a Tribuna o Prefeito Municipal Sr. Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho. Em seguida o Sr. Presidente Vereador Josuel Izídio Barboza disponibilizou a palavra aos demais membros da Mesa Diretora para se manifestarem se assim desejassem, inicialmente usou a Tribuna o Vice-Presidente Vereador João Luiz Ferreira, seguido do primeiro secretário Vereador Edilson de Oliveira e do segundo secretário Vereador Ivonilson Pereira Prado. Prosseguindo o Sr. Presidente disponibilizou a Tribuna da Casa aos demais Vereadores, se assim desejassem. Usaram a Tribuna os seguintes vereadores e vereadora: Arthur José Franco Pereira, Jamil Pinheiro dos Santos, Sebastião Falanque, Simônia Auxiliadora Arantes de Souza, Valter Romão de Sene e Matias Paulino dos Santos. Voltando com a palavra a Sra. Mestre de Cerimônia disse: Esgotados todos os pronunciamentos desta noite, passamos a palavra ao Presidente ora empossado desta Casa Vereador Josuel Izídio Barboza, para que promova suas considerações sobre o ato, bem como proceda o encerramento oficial da presente sessão solene de posse. Em seguida o Sr. Presidente convidou o Sr. Vice-Presidente para assumir os trabalhos momentaneamente, para que ele pudesse fazer uso da palavra. Após o seu pronunciamento declarou o Sr. Presidente: Não havendo mais nada a tratar nesta sessão solene, convoco a senhora e os senhores vereadores para uma sessão extraordinária que realizar-se-á no dia 04 (quatro) do corrente as 09:00 horas, com a finalidade de procedermos a eleição dos membros das comissões permanentes para o biênio 2019/2020. Em nome de Deus e do povo Barrabugrense declaro encerra-

da a presente sessão. Plenário das Deliberações Clemente Gomes Cardoso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020.

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020.

Ao dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019), de acordo com a Resolução nº 007, de 06 de agosto de 2010, que alterou o § 6º, artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, foi empossado os novos membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, para o biênio 2019/2020, período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Assinam o compromisso de posse os seguintes Vereadores:

Presidente	Vereador:	Josuel	Izídio	Barboza
Vice-Presidente:		Vereador:	João	Luiz
1º	Secretário:	Vereador	Edilson	de
2º	Secretário:	Vereador	Ivonilson	Pereira
				Prado

Os quais se comprometem fielmente cumprirem e exercerem as funções para as quais foram eleitos.

Barra do Bugres, 02 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:28/2018 – SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que **no dia 29/01/2019 às 08h00min**, estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.:28/2018** – sistema registro de preço, destinada a **AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS, SUCOS, REFRIGERANTES, CARNES E CARGA DE GÁS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/s.informacao_ao_cidadao, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 14 de janeiro de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018 – SRP

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.029/0001-63, com sede á Av. Fernando Correa da Costa, nº 4.646, JD. Alencastro, CEP 78.085-000, CUIABÁ – MT, neste ato representado por seu procurador o Sr. **FERNANDO COUTINHO ELOI**, portador da Cédula Identidade RG nº1645222-4 S.JSP/MT e CPF 010.059.501-48, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços,

sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais N° 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

- DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **PREGÃO PRESENCIAL nº.: 017/2018 – sistema registro de preço PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	100,00	UN	CHUVEIRO ELETRICO - DE CHUVEIRO PLASTICO COMUM, NA VOLTAGEM 110V, COM CONTROLE DE COM CONTROLE, E POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, SUPORTE PARA CHUVEIRO, NA COR BRANCA, COM ROSCA 3/4 POLEGDA	LORENZETTI	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
41	2.100,00	M	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO CABINHO FLEXIVEL, COM 2.5MM, ISOLAMENTO TERMO-PLASTICO, ANTICHAMAS, NA COR VERDE	TECNOFIOS	R\$ 0,91	R\$ 1.911,00
42	550,00	UN	FITA ISOLANTE - ANTI-CHAMA COM CELOFANE, ROLO MEDINDO 19MMX5M	ENERBRAS	R\$ 1,62	R\$ 891,00
47	650,00	UN	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR SISTEMA X, 2 POLOS, COM DUAS TECLAS SIMPLES, NA COR BRANCA, COM 10A/250V, NBR 6527	PLUZIE	R\$ 8,60	R\$ 5.590,00
67	100,00	UN	LUMINARIA - TIPO PLAFON, DE NYLON, COM SOQUETE DE PORCELANA, POTENCIA MINIMA DE 100W	BETEL	R\$ 3,78	R\$ 378,00
122	380,00	UN	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO - RESISTENCIA PARA CHUVEIRO - DE NIQUEL -CROMO COMPATIVEL PARA DUCHA LORENZETTI, COM CAPACIDADE DE 3.200W, EM 110V	LORENZETTI	R\$ 11,90	R\$ 4.522,00
136	280,00	UN	TOMADA - DE SOBREPOR, MONOFASICA DO SISTEMA X	ILUMI	R\$ 6,90	R\$ 1.932,00
137	270,00	UN	TOMADA - TRIFASICA DE SOBREPOR SIMPLES, COM PARAFUSOS PARA FIXACAO	G20	R\$ 3,10	R\$ 837,00
158	155,00	UN	FILTRO DE LINHA - COM 5 TOMADAS, ENTRADA UNIVERSAL E SAIDA DE 03 PINOS (PADRAO NOVO) CORRENTE MAXIMA 10V, 220 VOLTS COM 3 METROS	F LINE	R\$ 24,50	R\$ 3.797,50
199	210,00	UN	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA, E COMPRIMENTO DE 200 METROS	PLASTCOR	R\$ 10,90	R\$ 2.289,00
TOTAL GERAL					R\$ 26.597,50	

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação, o valor global de **R\$ 26.597,50 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** de acordo com a proposta.

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 13 de Dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

FERNANDO COUTINHO ELOI

Contratado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial do município, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **CLEUZA APARECIDA DE SOUZA LEMES- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.188/0001-86, com sede na Rua Joao custodio da Silva, nr 1056, Bairro Maracanã, no Município Barra do Bugres/MT CEP 78.390.000, representada neste ato por sua sócia proprietária a Sra. **Cleuza Aparecida de Souza Lemes**, portador do RG nº 11274913DJ/MT e CPF nº777.689.221-15, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais N° 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

- DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXÍLIO NUTRICIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**,

conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-----------	-------------	-------------

01	1500	UN	CESTA BASICA ALIMENTICIA - CONSTITUIDA DE 5KG ARROZ TIPO 1, 1 KG FEIJAO COMUM TIPO 1, 1 KG MACARRAO ESPAGUETE SEMOLA, 1 KG FUBA, 1 LT OLEO DE SOJA, 2 EXTRATO DE TOMATE 130 GR, 1 KG SAL REFINADO, 2 KG ACUCAR CRISTAL, 1 PCT BOLACHA MAISENA 400 GR, 1 PCT LEITE EM PO INTE-GRAL 200 GR	38,00	57.000,00
TOTAL GERAL					57.000,00

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)** de acordo com a proposta.

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 13 de Dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

CLEUZA APARECIDA DE SOUZA LEMES – ME

Cleuza Aparecida de Souza Lemes

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 14.344 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

“Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **SARA ALVES REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Combate Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.345 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

“Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **ELES-SANDRA PEREIRA CRUZ BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Combate Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.341 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar o servidor **Marinalva Marques de Souza**, portador do RG nº 1214282-4 SJ MT e CPF nº 852.035.721-00, Matrícula Funcional nº 12.247, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria nº 29, centro, para uso e funcionamento da Secretaria de Indústria Comércio e Desenvolvimento Rural.

Artigo 2º - Designar a servidora, **José Carlos de Faria Cardoso**, portador do RG nº 11272313 SSP MG e CPF nº 902.984.548-15, Matrícula Funcional nº 10662, para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 10 de janeiro de 2019

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.343 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como Fiscal e suplente no contrato que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

Resolve:

Artigo 1º – Designar a servidora **Alverina Kosanke Souza**, portadora do RG nº 913650 SSP MT e CPF nº 535.998.531-34, Matrícula Funcional nº 5230, para acompanhamento e fiscalização dos contratos relativos às DISPENSAS referente a locação dos imóveis para funcionamento da “CAF”, “ECOPONTO”, “FARMACIA BASICA”, “CAPS”, “PROGRAMA MELHOR EM CASA”, e a “SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE” em Barra do Garças.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Nazareth Pauline Bueno Noletto** portadora do RG nº 4380765 SSP GO e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915, para proceder como suplente da fiscal dos contratos acima citados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 10 de janeiro de 2019

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018 – TP Nº 009/2018**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018 – TP Nº 009/2018**

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **SORTE CONSTRUTORA LTDA**, que tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução até a data de 31 de março de 2019 e de vigência até a data de 31 de dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 27 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 4.087 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o cancelamento de despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, e a Lei Federal 4.320/64, fica autorizado o cancelamento das despesas empenhadas e não realizadas, dos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Art. 2º - As despesas registradas em Resto a Pagar Não Processadas, dos exercícios elencados no artigo anterior, poderão ser canceladas, motivadas por, inexecução parcial do objeto, por vencimento ou distrato do contrato, por insuficiência financeira, ou por outros fatos inerentes a sua conclusão. Todo cancelamento deverá ser analisado pelo Planejamento Orçamentário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.340 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

“Dispõe sobre conversão em abono pecuniário de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Art. 105 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c o Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Converter, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio em abono pecuniário, referente ao quinquênio 1999/2004, ao servidor **HÉLIO MORAES BONFIM**, lotado no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.347 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

“Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 04 de janeiro de 2019, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2013/2018, à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.090 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre *Permissão para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona*”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº 3.085, de 28 de dezembro de 2009, criada pelo Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando a desistência formal de João Pereira Arruda, da permissão para serviços de táxi e baixa da inscrição municipal;

Considerando os despachos, documentos apresentados e sido acatada a solicitação, fundamentado com provas, formalizado em processo, por Delmes Rodrigues de Moura Lopes;

Considerando que não está sendo criada nova permissão, sendo apenas transferência nominal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência nominal de Permissão ao Sr. **Delmes Rodrigues de Moura Lopes**, qualificado nos autos, para condutor autônomo em veículo, no transporte de passageiro – Táxi, no ponto n.º 16 – Banco do Brasil filial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 07 de janeiro de 2019.

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.342 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar o servidor **Larisse Christina Gonçalves dos Santos**, portador do RG nº 6217803 e CPF nº 009.177.681-32, Matrícula Funcional nº 11704, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Carajas, nº 475, centro, para uso e funcionamento da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obra.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Alba Marcia Ferreira Leal**, portadora do RG nº 904698 e CPF nº 569.096.401-87, Matrícula Funcional nº 101, para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 10 de janeiro de 2019

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.338 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2019, licença sem remuneração ao servidor **JORDEVAN PEDRO GONÇALVES**, lotado

na Secretaria Municipal de Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.091 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre designação de membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.621, de 24 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

Presidente: Isabela Fernanda Silva Toledo

Vice-Presidente: Lucilene Chapadense

Primeira Secretária: Antônia da Silva Rios

Segunda Secretária: Jacy Caroline Arruda dos Reis

Gestora/Ordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA: Leci Koch

Tesoureira: Wilma Medeiros de Almeida

a)Secretaria Municipal de Assistência de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial:

Titular: Antônia da Silva Rios

Suplente: Isabela Fernanda Silva Toledo

b)Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Wilma Medeiros de Almeida

Suplente: Beatriz Kimberlin Cardoso Marinho

c)Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosangela Maria Menani Iglesias

Suplente: Dulcelina Jacomini Abud

d)Representante do Gabinete do Prefeito

Titular: Adailto Rodrigues dos Anjos

Suplente: Thaís Brito do Nascimento

e)Representante da Faculdade Unidas do Vale do Araguaia-UNIVAR:

Titular: Leci Koch

Suplente: Stella Rico Ribeiro

f)Representante do Rotary Club de Barra do Garças

Titular: Lucilene Chapadense

Suplente: Silvana Cristina Oliveira

g)Representante da Entidade Barra do Garças Associação de Atletismo

Titular: Maria Sylvania Araújo Ramos

Suplente: Leonardo dos Santos Macedo

h)Representante da Associação Barragarcense dos Cegos

Titular: Surama Ribeiro da Silva Santos

Suplente: Ezonilde de Fatima Ramos Sousa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.034, de 24 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.339 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como fiscal nos contratos administrativos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

Resolve:

Art. 1º – Designar, a partir de 02 de janeiro de 2019, a servidora municipal, Sra. **ISABELA FERNANDA SILVA TOLEDO**, para atuar como fiscal de contratos administrativos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição à servidora JENNIFER GONÇALVES RIBEIRO, nomeada através da Portaria nº 13.986, de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.986, de 09 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.337 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

“Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a ser usufruída de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2008/2013, à servidora **NÚBIA CÉLIA DA SILVA**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.089 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre Permissão para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº 3.085, de 28 de dezembro de 2009, criada pelo Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando a desistência formal de Glebe Rodrigues da Silva, da permissão para serviços de táxi e baixa da inscrição municipal;

Considerando os despachos, documentos apresentados e sido acatada a solicitação, fundamentado com provas, formalizado em processo, por Tatiane Alves Martins;

Considerando que não está sendo criada nova permissão, sendo apenas transferência nominal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência nominal de Permissão a Sra. **TATIANE ALVES MARTINS**, qualificada nos autos, para condutora autônoma em veículo, no transporte de passageiro – Táxi, no ponto n.º 01 – Rua Carlos Gomes (Cogal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 07 de janeiro de 2019.

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.092 , DE 14 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica da Lei Complementar nº 162/2014 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) do piso nacional do magistério da educação básica para o ano de 2018, segundo os critérios adotados pelo Ministério da Educação (MEC) consoante o disposto na Portaria nº 1.595 de 28/12/2017;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, **no mês de janeiro**.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no Município de Barra do Garças-MT.

Parágrafo Único: O valor do piso de que trata o *caput* será de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referente às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor do piso salarial.

Art. 2º. Altera os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 162/2014, tendo como base inicial o piso salarial fixado no artigo anterior, passando a vigorar na tabela salarial de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2018

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 009/2019 de 09 de Janeiro de 2019, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10520/2002 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **29 de Janeiro de 2019, às 10h00 horas (horário Local)** no Endereço, Avenida José Humarcio Carlos Ferreira, s/n, Centro-Bom Jesus do Araguaia – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Processo de Licitação nº. 03/2019 – Modalidade Pregão Presencial – nº 01/2019.

OBJETO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR LINHA INFANTIL E FUNDAMENTAL DO TRAJETO DENOMINADO PDS BORDOLANDIA, PERCURSO DE 60KM/DIA (ESTRADA NÃO PAVIMENTADA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira e equipe de apoio estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de **Bom Jesus do Araguaia, estabelecida na Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, s/n, centro**, pelo telefone (66) 3538-1201, através do site bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br. E ou e-mail licitacaoobja@gmail.com

Bom Jesus do Araguaia – MT, 16 de Janeiro de 2019.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Logística.

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de um veículo equipado com cesto aéreo isolado acoplado e demais acessórios com a finalidade de atender as manutenções diárias e sazonais dos serviços de iluminação pública no Município de Cáceres/MT, Distritos e Comunidades.

Realização: 29 de janeiro de 2019 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de janeiro de 2019.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 503/2018

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 007/2019

PORTARIA N.º 007/2019 “Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. Geraldo Magela de Oliveira”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003; Art. 7º inciso “I”, Art. 28, inciso “II” e Art. 29, inciso II da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. Geraldo Magela de Oliveira, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 0318645-8 SSP/MT, CPF nº 303.551.411-91, pelo falecimento do cônjuge, Srª. Jovilina Pedrosa dos Santos Oliveira, portadora do RG nº 0396099-4 SEJUSP/MT, CPF nº 303.894.291-04, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “II”, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, registrada sob o n.º 2.905, com proventos integrais conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 129/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde, 25 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 15 de Janeiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

DECRETO Nº 029 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

REGULAMENTA A COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DO EXERCÍCIO DE 2019, DE ACORDO COM O QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 1948 de 14 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o artigo 123, inciso I, da Lei Complementar n° 17, de 22 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a cobrança de taxas pelo exercício do poder de polícia e expedição do respectivo alvará para o exercício de 2019.

Art. 2º As Taxas de Licenças são as relacionadas no Código Tributário Municipal e tem como fato gerador o exercício de Poder de Polícia do Município, na outorga de permissão para o exercício de atividade ou para a prática de atos dependentes por sua natureza de prévia autorização pelas autoridades municipais.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente a segurança, à higiene, a ordem, aos costumes, a tranquilidade pública ou ao respeito a propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Art. 3º O Alvará inicial de Localização e Funcionamento, será concedido.

Pela Fazenda Municipal mediante pagamento das Taxas:

§ 1º Taxa de localização;

§ 2º Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular da Atividade Licenciada.

§ 3º O Alvará inicial de Localização e Funcionamento poderá ser solicitado a qualquer tempo, e as taxas serão calculadas considerando a Tabela IV e Tabela IV-A do Código Tributário Municipal.

Art. 4º O pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular da Atividade Licenciada de renovação, será efetuado em cota única com vencimento até 28 de fevereiro de 2019, ou em até 04 (quatro) parcelas mensais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 05 (cinco) URM S.

§ 1º Na hipótese de parcelamento as cotas serão iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento até 28 de fevereiro/2019, e assim sucessivamente.

§ 2º No caso de parcelamento, a emissão de Alvará provisório, será liberada somente após o pagamento da primeira parcela.

§ 3º O Alvará provisório terá vencimento mensal, até o pagamento da última parcela, quando será emitido o Alvará definitivo.

§ 4º Ocorrendo inadimplência o Alvará fica sujeito às penalidades constantes no Código Tributário Municipal-CTM.

Art. 5º O recolhimento da Taxa após os prazos estabelecidos sujeita o contribuinte as penalidades e comunicações legais, bem como aos acréscimos relativos multa, juros e correção monetária e demais encargos previstos na forma de Lei Complementar n° 17, de 22 de dezembro de 1994 e suas atualizações.

Art. 6º A Taxa de Fiscalização do funcionamento Regular da Atividade Licenciada será cobrada no licenciamento inicial e será renovada:

I - anualmente;

II - sempre que houver alteração da área do imóvel utilizado, modificação do endereço, de atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada.

Art. 7º No Requerimento da Taxa de Fiscalização do funcionamento Regular da Atividade Licenciada devem constar obrigatoriamente:

Nome do Representante legal,

Nome do(s) Sócio(s);

Razão Social

Atividade Principal;

Nome Fantasia;

CNPJ;

Inscrição Municipal;

E-Mail;

Telefone;

Endereço completo do Estabelecimento;

Ponto de Referência.

Art. 8º A vigência do Alvará será anual, e sua renovação ocorrerá a partir do decreto de atualização da Unidade de Referência do Município-URM.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 15.01.19

EDITAL Nº 005/2018 (RETIFICAÇÃO) CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO MUSA DA PESCA

A Prefeitura Municipal de Cáceres torna público **Edital de Chamamento para SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO** de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de **REALIZAÇÃO DO CONCURSO MUSA DA PESCA** de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da Secretaria de Turismo em Cultura da Prefeitura de Cáceres com a Equipe de Seleção instituída pelo **DECRETO nº 663 de 03 de Dezembro de 2018**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Seleção o Credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de **REALIZAÇÃO DO CONCURSO MUSA DA PESCA 2019**.

1.2 A exploração para realização do evento não gera para a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrente desta exploração.

1.3 - É de responsabilidade do credenciado, a contratação de seguranças que deverão ficar à disposição da organização do evento, não cabendo a Permitente qualquer responsabilidade sobre possíveis brigas ou discussões ocorridas no decorrer do evento.

1.4 – o local definido para a realização do evento deverá ter luz de emergência e extintor para qualquer emergência, e atendimento as exigências do Corpo de Bombeiros.

1.5 - Não é permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. **Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados especializados na área de promoção de eventos e os ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;**

2.2. O interessado em participar da concorrência deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, no dia 02 de fevereiro de 2019, as 10h00-min, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

2.3. Em se tratando de pessoa física:

a) Carteira de Identidade;

b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência;

d) Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

e) Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Cáceres

Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

g) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

g.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens c e d de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

h) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

i) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao; m) Alvará de Funcionamento.

2.4. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.5. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

2.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

(a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

(b) documento de identidade do procurador e;

(c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Estará autorizada a realizar o Concurso para a escolha da Musa da Pesca a empresa ou pessoa física que:

a) Apresentar corretamente a documentação exigida;

b) Pagar o maior valor correspondente exigido conforme estipulado item abaixo;

c) Comprometer-se a confeccionar as Faixas oficiais das Musas da Pesca, somente com a Logo do 38º FIPE, **sem a logo** do realizador do Concurso, para que a mesma seja usada durante dos 09 dias de evento que acontece de 06 a 14 de julho/2019. O Organizador deve consultar a Comissão organizadora do FIPE para saber o modelo da faixa a ser confeccionado.

d) Durante a realização do evento, a bebida a ser comercializada deve seguir a marca do patrocinador oficial do evento.

e) Classificar as duas primeiras colocadas, MUSA DA PESCA e 2ª MUSA FIPE, para que, emergencialmente, a 2ª colocada assumira a posição principal.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Cáceres;

3.3. Não poderá participar do concurso candidatas menores de 16 anos, e, essas candidatas menores de 18 anos deverão apresentar autorização expressa dos pais, com firma reconhecida em cartório.

3.4. As candidatas devem estar previamente avisadas, se eleita for, de seus compromissos com a Prefeitura de Cáceres e com o 38º Festival Internacional de Pesca esportiva sendo: presenças em feiras (local e ou fora do município), presença em cerimoniais da Prefeitura de Cáceres, presença em Cerimoniais do Festival Internacional de Pesca (Abertura do evento, largada das provas de Pesca, entrega de premiação, visitação diária na Feira Multissetorial).

3.5. As candidatas devem estar previamente avisadas que não existe o pagamento de cachê e ou qualquer tipo de compromisso financeiro com a Prefeitura de Cáceres, durante o tempo em que estiver representando o Município de Cáceres.

3.6. A Prefeitura de Cáceres não se responsabilizará por atos praticados pela candidata e ou eleita, no que diz respeito a sua conduta pessoal e moral, no município ou fora dele, no decorrer do processo de seleção ou no período de vigência do título recebido. A responsabilidade de seus atos cabe à própria ou ao seu responsável legal.

3.7. A ficha de inscrição para o concurso deve constar a observações constantes do item 3.4 e 3.5 e 3.6 e deve estar assinada pelo seu responsável legal.

3.8. Qualquer falta decorrente do não cumprimento dos itens acima será de responsabilidade do Credenciado a explorar o evento.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Fica estipulado inicial de R\$: 1.000,00 (um mil reais), sendo a proposta vencedora a de MAIOR VALOR, para o que o vencedor realize o evento CONCURSO MUSA da PESCA 2019.

4.2. Para participação A Empresa e ou Promotor de Eventos que apresentar o envelope com a proposta, que em caso do vencedor deve realizar o depósito em c/c do Festival Internacional de Pesca Esportiva – FIPE – CAIXA 0870- c/c 0424-3 no prazo de 24 horas após a confirmação de vencedor e trazer a devida comprovação ao Permitente.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Será homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e do comprovante de depósito.

5.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da **autorizada** a utilização de pessoal para a exploração do evento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Cáceres.

5.3. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

5.4. O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo I;

5.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização do evento definida para o dia **11 de maio de 2019**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

7.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

7.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.1.2. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros.

7.1.3. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física credenciada à exploração do evento;

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar a Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no Item 4.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a SMTC - DESOBRIGADA DO CUMPRIMENTO DO TEOR DESTE EDITAL;

8.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 663 de 03 de Dezembro de 2018 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção,

9.2. São partes integrantes deste Edital:

9.2.1 Anexo I (Termo de Autorização).

Cáceres-MT, 15 de janeiro de 2019.

JÚNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

ANEXO I

CRENCIAMENTO 001/2018

TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

Termo de Permissão Remunerada de Uso para exploração de realização do Concurso Musa da Pesca, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cáceres e a Empresa e ou Pessoa Física _____.

A Prefeitura Municipal de Cáceres, CNPJ nº. 03.214.148//0001-83 com sede nesta cidade, na Rua Riachuelo nº. 01, Centro, Cáceres (MT), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Sr. Junior Cezar Dias Trindade, a seguir denominada PERMITENTE, e a empresa ou PF _____ CNPJ/CPF nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, a seguir denominada PERMISSONÁRIA, ao edital designado Credenciamento nº. 002/2018 e seus anexos celebram o presente Termo de Permissão Remunerada de Uso, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações bem como outras normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;

1.1.2. Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo a permissão remunerada de uso para a realização do Concurso Musa da Pesca/2019

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO

3.1. O presente termo terá duração de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR DE REMUNERAÇÃO PELA PERMISSÃO

4.1. A Permissionária licitante deverá pagar à PREFEITURA, o valor , revertidos ao Festival internacional de Pesca esportiva de Cáceres.

CLÁUSULA QUINTA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A detentora da Permissão de Uso do espaço público deverá entregar na SMTC, até o dia 12/01/2019 o comprovante de depósito realizada em conta corrente do FIPE – Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG. 0870 – C/C 424-3.

CLÁUSULA SEXTA:

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado no 11/05/2019.

6.2. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos no dia do evento.

6.3. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA:

OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

7.1. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.11. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.

7.12. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.14. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.

7.16 É de responsabilidade da Permissionária a contratação de seguranças, que ficará a disposição da organização do evento.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado na CLÁUSULA QUARTA, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

8.1.1. Caso o evento não se realizem na data determinada neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção do evento não realizado em relação ao valor total do pagamento e de datas do evento, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA NONA:

RESCISÃO

9.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
- b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que deem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;
- c) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;
- d) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.
- e) Mútuo acordo entre as partes;
- f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA:**DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

10.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo, sem a concordância expressa da Permitente.

10.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**PUBLICAÇÃO**

11.1 A publicação do extrato do presente termo no "Diário da AMM" por conta e ônus do Permitente, no mural da Secretaria de Turismo e Cultura e no site da Prefeitura de Cáceres.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres-MT, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Cáceres-MT, de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

PERMITENTE

EMPRESA PERMISSONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME e CPF

2) _____

NOME: e CPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2019 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2019****REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros em excelente qualidade com objetivo de atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Cáceres.

Realização: 30 de janeiro de 2019 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de janeiro de 2019.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 503/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PUBLICAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna públicas as seguintes licenças emitidas.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00021/2018	LP nº 00014/2018 LI nº 00015/2018	GUARANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA (RESIDENCIAL GUARANI II)	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT
00022/2018	LP nº 00015/2018 LI nº 00016/2018	J.A.NAITZEL EIRELI – EPP (RESIDENCIAL CALIFORNIA II)	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEXANDRO MARCELO MARCHI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Portaria 603/2018

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 017 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA O SERVIDOR ANTÔNIO CESAR LIMA VIANA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 01/2019.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 016 DE 15 DE JANEIRO 2019.

NOMEIA A SENHORA PATRICIA NASCIMENTO BASTOS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA, VIINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO.

Representantes do Sindicato dos Servidores – SSPM

Alexandre João Schiavo Elisangela Broges de Freitas Forestieri Rosange-la Xavier de Alcântara Nascimento

Representantes do Poder Executivo

Elaine Alves de Carvalho Marga Cesca Lenir Regina da Silva Jacobi

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2018 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

O **Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 25 datado de 14 de janeiro de 2019, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **PROFESSOR – PEDAGOGIA 30 HORAS**

	CANDIDATO
1º	REGINA FRANCO FIUZA
2º	ANA PAULA MARTINS BELIZARIO
3º	NATÉRCIA BARRETO DA SILVA
4º	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES
5º	BRUNA JULIANA BASTIANI
6º	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA
7º	MICHELE PATRICIA DOS SANTOS SILVA
8º	ALESSANDRA ALBURQUERQUE DA SILVA
9º	ANDREIA FRANK DE VARGAS
10º	EVELYSE CONSTÂNCIA DA COSTA LEITE PIMENTA
11º	ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA
12º	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO
13º	MARIA EDILEUSA DA SILVA
14º	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET
15º	LEILA DELISE
16º	ROSELY GUEDES DA SILVA FORMAGGI
17º	CANDIDA DA CRUZ SILVA
18º	ROSANI ALVES SANTANA ROBERTO
19º	FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI
20º	ELEN CARLA DE ALMEIDA SOUSA
21º	HELISANDRA CRIS MISTRO
22º	FRANCITANIA RODRIGUES DOURADO
23º	ROSINEI AGUIAR COUTINHO
24º	CHRISTIAN ROGÉRIO DOS SANTOS
25º	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERREIRA
26º	ELIZABETH GOMES DOS SANTOS CAMELO
27º	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA
28º	ANA LUCIA OGNIBENÉ MINOZZO
29º	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA
30º	IVANEI SALETE CAMPANHARO
31º	SONIA BARROS ROCCI DOS SANTOS
32º	RENILDA NUNES SANTANA
33º	FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES
34º	ROSINEI DA SILVA PEREIRA

35º	JOSICLEIA PEREIRA
36º	MÉRCIA GERALDO PEREIRA
37º	APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP
38º	VIVIANE ANUNES VIERIA CARDOSO
39º	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS
40º	VANUSA DE JESUS VAZ
41º	KARINY CRISTINA MIRANDA
42º	JUCIANE MARTINS KOTTWITZ DO NASCIMENTO
43º	ROSILEI SCHMITT
44º	ERICA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA
45º	INES TEREZINHA WALKER KELLER
46º	MARIZAN DIAS DO NASCIMENTO
47º	JESSICA LOPES FERREIRA
48º	DEUSIQUELE COSTA DE PAULA ROCHA
49º	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE
50º	MICAÉLE CAETANO DE ALENCAR
51º	PATRICIA OLIVEIRA BITENCOURT
52º	JUMARA NASCIMENTO INGRACIO MACHRY
53º	MAGNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
54º	JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO
55º	GLEICY KELLY VIERIA DOS SANTOS
56º	NELI TEREZINHA OLIVEIRA
57º	KATIA GOMES FERNANDES
58	MELINA GURGEL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 244 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.002/2017 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 362.500,00 (Trezentos sessenta dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
001.28.846.0003.00102	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
05	SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	105.000,00
002.13.391.0020.20023	AÇÕES CULTURAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
07	SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.000,00
004.15.451.0005.20045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
007.17.452.0006.20047	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00

007.17.452.0006.20048	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00
007.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
09	SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	244.000,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
10	SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	SUBTOTAL	7.500,00
	TOTAL	362.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, 27 de Dezembro de 2018

DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

JAIME LUIS OTT

Secretário Municipal de Administração Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DA JARI - CASSIANE WANDSCHER CIMADON

Campo Verde - MT, 15 de Janeiro de 2019.

À SENHORA

CASSIANE WANDSCHER CIMADON

Referência: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria N.º 340, de 03 de abril de 2017;

Considerando o falecimento do Conselheiro Marcos Senger, Membro da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração de Campo Verde – MT;

Considerando os termos da Ata da 2ª Seção Ordinária de 08 de Janeiro de 2019 da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração de Campo Verde – MT;

COMUNICO Vossa Senhoria acerca de sua convocação como membro conselheiro da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração de Campo Verde – MT, com prazo de **48 horas** para apresentação no DMTU – Departamento Municipal de Transito Urbano em anexo a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, localizada na Av. São Paulo nº510, Centro de Campo Verde MT, de acordo com a Lei Municipal 917/2004 – Regime Interno da JARI.

Jairo Jose Freitas de Oliveira
Diretor. DMTU. CV
PORT. 598/2016

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO N.º 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2019.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 05 de 10 de janeiro de 2019 do Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando, ainda, o que dispõe a Portaria nº 442 de 27 de dezembro de 2018 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 01 de janeiro, terça-feira – Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II – 04 de março, segunda-feira – Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 05 de março, terça-feira – Carnaval – Ponto Facultativo;

IV – 06 de março, quarta-feira – quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo até as 13:00 horas;

V – 18 de abril, quinta-feira Santa – Ponto Facultativo;

VI – 19 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VII – 21 de abril, domingo – Tiradentes – Feriado Nacional;

VIII – 1º de maio, quarta-feira – Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

IX – 20 de junho, quinta-feira – *Corpus Christi* – Ponto Facultativo;

X – 21 de junho, sexta-feira – Ponto facultativo;

XI – 04 de julho, quinta-feira – Emancipação do Município - Feriado Municipal;

XII – 05 de julho, sexta-feira – ponto facultativo;

XIII – 25 de julho, quinta-feira – Dia de São Cristóvão - Padroeiro do Município – Feriado Municipal;

XIV – 07 de setembro, sábado – Proclamação da Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XV – 12 de outubro, sábado – Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil – Feriado Nacional;

XVI – 28 de outubro, segunda-feira – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XVII – 02 de novembro, sábado – Finados – Feriado Nacional;

XVIII – 15 de novembro, sexta-feira – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XIX – 20 de novembro, quarta-feira – Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual;

XX – 24 de dezembro, terça-feira – Ponto Facultativo;

XXI – 25 de dezembro, quarta-feira – Natal – Feriado Nacional;

XXII – 31 de dezembro, segunda-feira – Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Prefeitura Municipal de Campo Verde–MT, em 14 de janeiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
029/2018.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
029/2018.**

Pregão nº. 137/2017

Processo nº. 1207/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI – EPP, CNPJ: 14.421.118/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no Lote Único conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Valor unitário atual (R\$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R\$)
01	CAMPO VERDE X BARRA DO GARÇAS	90,20	95,88
02	CAMPO VERDE X CHAPADA DOS GUIMARÃES	21,55	22,91
03	CAMPO VERDE X CUIABÁ	36,95	39,28
04	CAMPO VERDE X GOIÂNIA	134,04	142,52
05	CAMPO VERDE X JACIARA	21,75	23,12
06	CAMPO VERDE X NOVA BRASILÂNDIA	29,23	30,47
07	CAMPO VERDE X PRIMAVERA DO LESTE	28,04	29,10
08	CAMPO VERDE X RONDONÓPOLIS	40,50	43,06
09	CAMPO VERDE X LUCAS DO RIO VERDE	102,70	109,20

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 15 de janeiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 017/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N. 017/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, para exercer o cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**GABINETE
PORTARIA N°044/2019**

De 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre o retorno ao serviço da Servidora Pública com licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 parágrafo único da Lei Municipal Complementar n°. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - A Servidora Pública **Polyana Martins da Mata** efetiva no cargo de Agente de Técnica de Enfermagem, constante no Anexo I grupo ocupacional II Técnico do SUS da Lei Complementar n° 123/2014, em licença interesse concedida pela Portaria de n°104/2018 de 05 de março de 2018, retornar as suas funções, a partir do dia 13/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 002/2019**, cujo objeto é o Registro de preços para a futura e eventual **aquisição de materiais de consumo, higiene**

ne, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação Canarana-MT, de acordo com as especificações deste edital, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **23/01/2018, às 12h30min**, fica **SUSPENSA “SINE DIE”**, até segundo aviso, para readequação do termo de referência – anexo I do edital, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas.

Canarana-MT., 14 de Janeiro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n.º 005/2018.

CONTRATADA: Uilmarina Maria da Silva.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA SEXTA do contrato n.º 005/2018. Fica alterada a CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se em 15.02.2018 e encerra-se em 08.07.2019.

MOTIVO: Em razão de seu estado de gravidez e nos Termos do Art 10 II ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal/88 e atestado médico apresentado pela servidora, informo ainda que tal cláusula aditivada poderá ser revista, tendo em vista que a gestação pode ser interrompida, antecipada ou prorrogada;

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO

Eu, **Deise Dione Mutschall**, Pregoeira Oficial do Município de Carlinda - MT, nomeada pelo Decreto nº 240/2018, CERTIFICO que decorreu *in albis* o prazo para apresentação de recurso administrativo pelas empresas **AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP sob CNPJ 04.250.094/0001-08** e a empresa **META EXTINTORES LTDA EPP sob CNPJ 05.621.915/0001-38**, conforme previsto no art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.502/02. Sendo assim, CERTIFICO em definitivo a Empresa **AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP sob CNPJ 04.250.094/0001-08** inabilitada para o certame por descumprimento do **subitem 10.1.1, II do edital**, convocando-a, por consequência para tomar ciência desta decisão. E bem como a empresa classificada em segundo lugar para discussão da proposta, cuja sessão fica desde já designada para o dia 18/01/2019 às 08:00hrs. Carlinda – MT, 15 de janeiro de 2019.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Carlinda - MT

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 12/2019

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a servidora **JOANA FERREIRA DA SILVA** no cargo de **ZELADORA** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º- A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2012/2017: Período de gozo: 15 de janeiro de 2019 a 14 de abril de 2019

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 15 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA– MT torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços **Processo Nº 122/2018 DO PREGÃO ELETRONICO 076/2018** do Município de Cáceres/MT, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO**, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2018:

JAIME TRENTIN E CIA LTDA sob CNPJ: 08.914.393/0001-50

Valor Total Aderido: R\$13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais)

Carlinda - MT, em 15 de Janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA - MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2019

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 15 de Janeiro de 2019.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2019

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E TERRENOS E TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 032/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO o início do exercício financeiro de 2019 e as normas estabelecidas principalmente o dispositivo do artigo 7º, Lei Complementar nº 32/2007 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a variação inflacionária no período dos últimos 12 meses, pelos dados básicos da correção pela taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as contas anuais do Município;

DECRETA:

Art. 1.º A planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção ficam atualizadas monetariamente em seis inteiros e quarenta e um por cento (6,41%) para o exercício de 2019, equivalente a variação do Índice de Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – ocorrida entre os meses de 2018, de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 032/2007.

Art. 2.º A Planta Genérica de Valores de Terrenos, a Tabela de Preços de Construção e a tabela de Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Bairro, de que trata este Decreto, ficam disponibilizadas a partir de primeiro de fevereiro de 2019, com a devida correção.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 14 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2019

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL – UPFM – E A TAXA DE EXPEDIENTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO o início do exercício financeiro de 2019 e as normas estabelecidas, principalmente o dispositivo do artigo 330, parágrafo primeiro, Lei Complementar nº 32/2007 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a variação inflacionária no período dos últimos 12 meses, pelos dados básicos da correção pela taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as contas anuais do Município;

DECRETA:

Art. 1.º O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM – para o exercício financeiro de 2019 no Município de Chapada dos Guimarães será de R\$ 40,42 (quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 14 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

DECRETO MUNICIPAL N.º.: 002/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º.: 002/2019

Dispõe sobre o Mutirão Fiscal do exercício de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 074/2017, que dispõe sobre o Mutirão Fiscal Permanente, especialmente o art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido que, durante todo o exercício de 2019, será realizado Mutirão Fiscal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 074/2017, durante o expediente habitual da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O Mutirão Fiscal ora regulamentado abará somente valores inscritos em dívida ativa do ano de 2017 e dos anos anteriores a 2017, ou seja, ficam excluídas do Mutirão todas as dívidas dos anos de 2018 e 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 14 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

A prefeitura do Município de Chapada dos Guimarães/MT convoca os servidores, relacionados no ANEXO I, para retornarem ao trabalho no prazo Máximo de 05(cinco) dias, a contar da publicação da presente convocação.

Os servidores relacionados no ANEXO I, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, deverão comparecer no Departamento de Recur-

Humanos, para comprovarem o retorno às atividades laborais, com a execução de suas funções dos respectivos cargos.

Os servidores relacionados no ANEXO I estão sendo convocados em razão dos resultados das perícias médicas realizadas.

Em conformidade com o artigo 91 parágrafo único da Lei Federal 8112/90 e do Art 38 e 146 da Lei 581/91, os servidores que não retornarem as suas atividades laborais no prazo fixado terão seus contratos de trabalho rescindidos por justa causa pelo motivo de abandono de emprego.

ANEXO I

SERVIDOR	CARGO
ELEDIL FERREIRA DA CONCEIÇÃO	PROFESSORA
FLÁVIA FERREIRA	ENFERMEIRA
JAIDE CRUZ CAMARGO	PROFESSORA
MARIA AP. G. GOENGA HERNANDEZ	PROFESSORA
ROSENIL LARA SILVA	AG. DE S. GERAIS
VANILZE DE OLIVEIRA	APOIO ADM.
WILMAIR GREGÓRIO	PROFESSOR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV PORTARIA N.º 0002/2019

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição permanente a servidora Sr^a. Maria Conceição dos Santos"

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III, IV e parágrafo único da EC nº 41/2003 c/c art. 92, I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.606/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Municipal nº 1.208/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos combinado com a Lei Municipal nº 1.727/2017 de reajustes salariais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER obenefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sr^a. MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº. 677989 SESP-MT no CPF sob o nº. 362.151.711-15, efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Classe F, Nível 07, lotada na Secretária Municipal de Educação, Matrícula nº. 103.1, contando com 30 anos, 03 meses e 15 dias de tempo de contribuição; com proventos integrais, conforme planilha de proventos que instrui o processo administrativo do **PREVI-SERV nº. 2018.04.00012P**, a partir de **01/01/2019** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães - MT, 10 de Janeiro de 2019.

MARCELA MARIA ELOY PAIXÃO OLIVEIRA

Secretária de Administração

Homologo:

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
ATO N.º.: 004/2019.

ATO N.º.: 004/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Sra. **JANAINA DA SILVA MURTINHO**, do cargo em comissão de Superintendente de Vigilância em Saúde do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 14 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV PORTARIA N.º 003/2019

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Amorésio de Assunção Lopes"

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III, IV e parágrafo único da EC nº 41/2003 c/c art. 92, I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.606/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Municipal nº 1.208/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos combinado com a Lei Municipal nº 1.727/2017 de reajustes salariais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER obenefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **Sr. AMORÉSIO DE ASSUNÇÃO LOPES**, portador da cédula de identidade 19243529 SSP-MT e CPF nº. 103.156.671-68, efetivo no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Nível 01, lotado na Secretária Municipal de Finanças, Matrícula nº. 229, contando com 358 anos 01 mês e 20 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme planilha de proventos que instrui o processo administrativo do **PREVI-SERV nº. 2018.04.00002P**, a partir de 01/01/2019 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães - MT, 10 de janeiro de 2019.

MARCELA MARIA ELOY PAIXÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
ATO N.º.: 006/2019.

ATO N.º.: 006/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **JOÃO BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Obras, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 15 de Janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**GABINETE
ATO N°.: 005/2019.**

ATO N°.: 005/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **EVARISTO ALVES GONÇALVES**, do cargo em comissão de Superintendente de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, Lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 15 de Janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL N° 1662/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL N° 1662/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação dos Servidores nomeados em cargo em Comissão e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, os seguintes servidores:

a) José Gerivan Evangelista, portador da CI-RG n° 2020891-0 SSP-MT e CPF sob o n° 032.816.211-63, nomeado no cargo comissionado de **Assessor Externo do Município**. **b) Leandro Barbosa dos Santos**, portador da CI-RG n° 0320181-3 SSP-MT e CPF sob o n° 329.264.641-34, nomeado no cargo comissionado de Assessor Técnico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de dois mil e dezenove.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

Márcio Roberto de Godoi Madureira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/GP/2019**

PORTARIA N° 014/GP/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Leonardo Nogueira Coutinho**, portador da Carteira de Identidade RG. n° 1810066-0 SSP/MT e CPF n° 033.491.241-51, para exercer o Cargo de **Assessor de Departamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de janeiro de 2019.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 14 de janeiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 113/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: Poli Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ01. 379.965/0001-08.

Objeto Resumido do Contrato: Prorrogação da vigência do Contrato 113-2016 por mais 30 dias.

DATA EMISSÃO : 17/12/2018

DATA VENCIMENTO: 23/01/2019

TIPO LICITAÇÃO: Tomada de preços n° 005/2016

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/GP/2019**

PORTARIA N° 013/GP/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Harlis Barbosa Santos**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 62476702 IFP/RJ e CPF nº 577.311.107-10, para exercer o Cargo de **Assessor de Comunicação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de janeiro de 2019.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 14 de janeiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019/SEMEC/COLNIZA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019/SEMEC/COLNIZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art.37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 83 da Lei Municipal nº 502/2011 que prevê a contratação temporária por necessidade comprovada e de acordo como o artigo 19 da Lei Municipal nº 500/201, com base também na Lei Municipal nº 608/2014 Lei Municipal nº 782/2018 artigo 25 parágrafo primeiro, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica, destinado a contratação em caráter temporário para o ano letivo de 2019, **considerando** a necessidade de manter **CADASTRO RESERVA** que é exclusivamente destinado aos profissionais, das localidades e nas funções onde não possuem servidores efetivos, bem como, para substituir os servidores efetivos, quando em afastamento, licenças, ou outros impedimentos, com a finalidade de não interromper as aulas e garantir o direito dos alunos da rede municipal de Ensino do Município de Colniza – MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS é destinado à seleção de profissionais para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou cargos vagos existentes em todo o território municipal, face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda e em substituição mediante Contrato Temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual, considerando o artigo 19 e 20 da Lei Municipal 500/2011, considerando o artigo 83 da Lei Municipal 502/2011, considerando a Lei Municipal nº 608/2014 e considerando a Lei Municipal nº 782/2018 artigo 25 parágrafo primeiro.

1.2 - A seleção para contratação temporária de Professor, Técnico em Desenvolvimento Infantil TDI e Apoio Administrativo Educacional/AAE (em suas respectivas funções), será para provimento de pessoal nos respectivos cargos/funções correlatas, a saber

SEDE - ZONA URBANA					
Denominação do cargo	Requisitos específicos	Carga Horária Semanal	Nº Vagas	Vencimento Mensal (R\$)	Observação
Apoio Administrativo Educacional: (merendeira/zeladora/serviços gerais)	Ensino Fundamental	40 horas	CR	R\$ 1.122,66	A distribuição da função será de acordo com a necessidade da Instituição.
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	CR	R\$ 1.841,51	Atribuir preferencialmente aos professores candidatos a contrato temporário sem vínculos com outra rede, seja público ou privado;
Professor para os Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena nas áreas afins:	20 horas	CR	R\$ 1.841,51	Será atribuído o professor da disciplina que possuir o maior número de aula.
Técnico de Desenvolvimento Infantil /auxiliar de sala)	Ensino Médio Completo	40 horas	CR	R\$ 1.122,66	A atribuição e distribuição da jornada serão de acordo com a necessidade da Instituição.
Pedreiro e Carpinteiro	Ensino Fundamental	40 horas	CR	R\$ 1.224,72	Disponibilidade de pernoite na zona rural. Deve desempenhar as funções conforme a necessidade da Instituição. O candidato será submetido a avaliação prática.
CAMPO – ZONA RURAL					
Denominação do cargo	Requisitos específicos	Carga Horária Semanal	Nº Vagas	Vencimento Mensal (R\$)	Observação
Apoio Administrativo Educacional: (merendeira/zeladora/serviços gerais)	Ensino Fundamental	40 horas	CR	R\$ 1.122,66	A distribuição da função será de acordo com a necessidade da Instituição.
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	CR	R\$ 1.841,51	Atribuir preferencialmente aos professores candidatos a contrato temporário sem vínculos com outra rede, seja público ou privado;
Professor para os Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena nas áreas afins:	20 horas	CR	R\$ 1.841,51	Será atribuído o professor da disciplina que possuir o maior número de aula.
Técnico de Desenvolvimento Infantil /auxiliar de sala)	Ensino Médio Completo	40 horas	CR	R\$ 1.122,66	A atribuição e distribuição da jornada serão de acordo com a necessidade da Instituição.
DISTRITO DO GUARIBA					
Denominação do cargo	Requisitos específicos	Carga Horária Semanal	Nº Vagas	Vencimento Mensal (R\$)	Observação

Apoio Administrativo Educacional: (merendeiro-zeladora/zeladora/serviços gerais)	Ensino Fundamental	40 horas	CR	R\$ 1.122,66	A distribuição da função será de acordo com a necessidade da Instituição
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	CR	R\$ 1.841,51	Atribuir preferencialmente aos professores candidatos a contrato temporário sem vínculos com outra rede, seja público ou privado;

1.3 - Este PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO consistirá em prova de títulos referentes à **escolaridade e aperfeiçoamento profissional**, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.4 - Antes de inscrever-se no PAS – PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DA SEMEC, o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que **preenche ou preencherá, até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.**

1.5 - **A participação dos candidatos no PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, não implica obrigatoriedade de sua contratação**, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à Secretaria de Municipal de Educação e Cultura direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, que confere ao exercício letivo de 2019.

1.6 - O cargo de professor para compor o quadro das unidades escolares será estabelecido mediante carga horária da matriz curricular ofertada cada unidade escolar e nas etapas/modalidades, e cargos/funções estabelecidas em Portaria que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição.

1.7 - Para a definição do quantitativo de cargos às respectivas funções de TDI e AAE, serão observados os critérios estabelecidos nos Anexos da Portaria que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição em decorrência do porte de cada unidade escolar.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da apresentação de documentos, conforme disposto no item 4.8 deste Edital.

2. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.1. Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

3. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Técnico Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

3.2 - Para a seleção dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente constituir-se a “Comissão de Atribuição”, que ficará encarregada do processo de validação, análise dos documentos e responder a possíveis recursos interpostos.

3.3 – A Comissão de atribuição do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, será constituída através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

3.4 - Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

3.5 - **Das Inscrições no PAS – PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DA SEMEC - Para o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO**, os profissionais da educação, **candidatos a contrato temporário** deverão preencher o **Formulário de Seleção**, dentro dos prazos constantes no **Anexo IV**. O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve ler atentamente este Edital de Seleção e seus anexos, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, preenchendo integral e corretamente o formulário de seleção.

3.5 - O professor candidato a contrato temporário poderá se inscrever em apenas uma unidade escolar, sendo excluído do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, o candidato que se inscrever em duas ou mais unidades escolares.

3.6 - O Técnico Desenvolvimento poderá se inscrever para concorrer a **um único cargo/função, em uma única unidade escolar**, sendo excluído do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, o candidato que se inscrever em duas ou mais unidades escolares.

3.7 - O Apoio Administrativo Educacional poderá se inscrever a **um único cargo/função, em uma única unidade escolar**, sendo excluído do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, o candidato que se inscrever em duas ou mais unidades escolares.

3.8 - Para a inscrição, no que se refere à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO**, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

3.9 - **Durante o período das inscrições**, o candidato que finalizar a inscrição não poderá incluir ou alterar informações no formulário de seleção, porém, se necessário, **a inscrição poderá ser cancelada a pedido do próprio candidato e este poderá fazer nova inscrição;**

3.10 - Uma vez **encerrado o período das inscrições**, não será permitido realizar nova opção, inscrição ou alteração no formulário de seleção, ficando a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de inscrição;

3.11 - Será publicada a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo IV);

3.12 - É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO.

3.13 - A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a SEMEC poderá inativar/anular a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.

4. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - VALIDAÇÃO:

4.1 - O candidato deverá comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) munido dos documentos, certificados e títulos originais registrados no Formulário de Seleção - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a VALIDAÇÃO dos dados registrados.

4.2 - Para a comprovação da formação/títulos:

4.2.1 - apresentar o Diploma emitido por Instituto Ensino Superior – IES, com curso autorizado (de graduação) ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;

4.2.2 - para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), admitir-se-á somente a apresentação do **Certificado original**, não serão considerados em nenhuma hipótese **Declarações/Atestados de Conclusão** - não serão aceitas conclusões de módulos de pós - graduação, apenas certificados de conclusão de pós - graduação ou diploma.

4.2.3 - as cópias dos documentos de escolaridade deverão ser entregues no momento da inscrição do candidato no Processo Seletivo, as quais serão conferidos os originais. Não será aceito documento original para arquivamento.

4.2.4 - a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será gerada a partir da VALIDAÇÃO dos documentos, possibilitando a atribuição.

4.3. Pessoa com Deficiência (PcD): às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 1º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurado o direito de participação no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado para as mesmas, 10% (dez por cento) das vagas abertas, no município e para o cargo a que concorrem.

4.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça-STJ (pessoas com visão monocular) e na Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.3.2 - a cada 10 (dez) candidatos convocados da lista universal, 01 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% assegurados pela lei e, não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação final;

4.3.3 - o candidato, mediante convocação, além dos documentos descritos no item 4.9, deverá apresentar, às suas expensas, Laudo Médico/Perícia INSS (original), emitido por especialista da área atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida. No Laudo Médico/Perícia, emitido impreterivelmente nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da comprovação de títulos, deverá constar:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;

b) limitações funcionais;

c) função para a qual é candidato;

d) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;

e) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo.

4.3.4 - O candidato que apresentar Laudo Médico/Perícia que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 - Da Validação:

4.4.1 - É de responsabilidade da comissão de atribuição, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo que:

a) a não apresentação dos documentos de título/escolaridade em cópia legível, as quais serão conferidos os originais, comprovando os critérios selecionados no formulário de seleção, excluirá o candidato do processo PAS – PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DA SEMEC, cabendo à comissão de atribuição a inativação do formulário de seleção, devendo constar em ata o motivo da inativação e ser assinada pelo interessado e pelos integrantes da Comissão;

b) a não apresentação dos documentos correspondentes à Formação Continuada, comprovando os critérios selecionados no formulário de seleção, impossibilitará a permanência dos pontos no critério ao qual não pode ser comprovado, cabendo à comissão de atribuição a exclusão dos pontos no critério não comprovado, passando o candidato a ter nova classificação;

c) os casos de apresentação de cursos online (EaD), a Comissão deverá analisar se o curso foi realizado em lapso temporal compatível com a carga horária do curso, ex: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5 (cinco) dias de duração.

4.4.2 - Será excluído pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, o candidato que tenha tido o contrato temporário rescindido a título de penalidade, nos últimos 5 (cinco) anos, que lhe tenha possibilitado o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme legislação vigente.

4.5. Da Impossibilidade de atribuição:

4.5.1 - O candidato que se enquadrar nos critérios abaixo ficará impossibilitado de participar da atribuição na Etapa/Fase, sendo-lhe permitida a permanência no Cadastro Geral da SEMEC, para futura atribuição, após conclusão do processo inicial:

a) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;

b) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 4.0 e seguintes.

4.5.2 - Ficará **completamente impedido** de atribuição, o candidato que possuir acúmulo ilegal de cargos na forma da Lei, e, caberá à Comissão de Atribuição inativar o formulário de seleção;

4.5.3 - Em atendimento ao item 4.5.1, alínea “a”, o candidato somente será considerado **Desistente do Processo Seletivo Simplificado** ao assinar **Termo de Desistência - (Modelo - Anexo X, deste Edital)**, ou quando do não comparecimento à convocação, mediante assinatura do responsável pela Comissão de Atribuição e pelo menos 02 (duas) testemunhas idôneas.

4.6. Da Licença Maternidade de Servidora de Contrato Temporário:

4.6.1 - Não há impedimento à servidora de contrato temporário que no decurso do ano letivo vigente, por inaptidão temporária devido **licença-gestacional que adentre no ano letivo seguinte possa participar do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, porém** sua atribuição estará suspensa para futura convocação, quando do término da licença maternidade (180 dias), mediante a existência de cargo livre e/ou substituição, observando-se a ordem de classificação, não acarretando prejuízo à convocação dos demais classificados;

4.6.2 - A inaptidão temporária **da servidora candidata a contrato temporário por motivo de licença maternidade no decurso do ano letivo será** justificada somente com apresentação de atestado médico.

4.6.3 - Quando da aptidão à atribuição, após término da licença gestacional - 180 (cento e oitenta) dias, não ser-lhe-á garantido a atribuição na própria unidade de inscrição, uma vez que esta é condicionada à existência de vaga (na sua formação) em qualquer unidade escolar.

4.7 Da servidora gestante:

4.7.1 - A candidata gestante com contrato temporário na rede municipal de ensino, prorrogado por força de lei até a data do início do processo de atribuição, deverá participar do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, para que lhe seja assegurada a continuidade de seu vínculo empregatício conforme prevê a legislação;

4.7.2 - A candidata gestante com vínculo na rede municipal de ensino terá sua estabilidade provisória mantida até o momento da atribuição, sendo que para a atribuição será observada a ordem de classificação do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, (não haverá prioridade na ordem classificatória para atribuição da gestante), contudo não lhe será garantida a atribuição na própria unidade de inscrição, e a sua atribuição deverá ser de acordo com a carga horária disponível no ato da atribuição, uma vez que a atribuição é condicionada à existência de vaga/carga horária (na sua formação/opção) em qualquer unidade escolar do município;

4.7.3 - Em caso da gestante ficar remanescente, caberá à SEMEC identificar a última vaga condizente com a inscrição/habilitação dessa, no município, reservá-la para a gestante e atribuí-la de imediato.

4.7.4 - A candidata deverá apresentar à Comissão de Atribuição da Unidade Escolar no momento da Validação de Documentos, o Atestado Médico constando a idade gestacional e data prevista para o parto, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.8 - Da distribuição de aulas/cargos e/ou jornada de trabalho - Atribuição:

4.8.1 - será realizada de acordo com Portaria de Atribuição de Aulas e/ou cargos em sessão pública, na unidade escolar de inscrição, coordenada pela Assessoria Pedagógica do município;

4.9 - Do candidato ou seu procurador (mediante procuração) - deverá no processo de Validação e Atribuição:

4.9.1 - Se **o próprio candidato** - comparecer ao local, em data e horário estabelecido, portando:

a) documento de identificação original, oficial, válido com foto (ex: RG, CNH).

4.9.2 - Se **por procurador (mediante procuração - Modelo Anexo XI)**, documento oficial, válido, com foto (ex.: RG, CNH), do outorgante e outorgado - a procuração deverá ser com data atual (dentro dos últimos 120 dias).

4.9.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da validação documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há no máximo, trinta dias.

4.10 - Documentos exigidos para a liberação do contrato - O candidato, após atribuição, deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (neste caso não será aceito procuração/procurador), no prazo máximo em 24 (vinte e quatro) horas, munido dos documentos exigidos no ato da contratação.

4.10.1 - Documentação exigida em duas vias:

a) Cópias dos documentos pessoais (RG, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou casamento, CPF e Carteira de Trabalho);

b) cópia do cartão de PIS/PASEP, em caso de **não ser o 1º emprego**;

c) estar em dia com o serviço militar, apresentar cópia do registro/certificado (sexo masculino);

d) cópias legíveis e autenticadas, em bom estado de conservação de escolaridade e de títulos;

e) declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, e, em caso de ocupar outro cargo público **licitamente acumulável**, comprovar o tipo de cargo, a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;

f) cópia da certidão dos filhos menores de 14 anos;

g) cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

h) Declaração escolar dos filhos maiores de 04 anos;

4.10.2 - Documentos complementares necessários no ato da assinatura do contrato temporário - a não apresentação inviabiliza a contratação (em duas vias):

- a) 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) **no Banco do Brasil**, com data de emissão do **mês vigente** ou cópia do cartão magnético vigente (apresentar no ato do contrato);
- b) comprovante de residência atual (Em nome do Admitido);
- c) declaração de próprio punho, do interessado, de não ter sido penalizado em processo no Serviço Público (apresentar no ato da contratação);
- d) certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca onde reside, dos últimos 5 anos;
- e) atestado médico de sanidade física e mental com data dentre os últimos 120 (cento e vinte) dias partindo do início do contrato.
- f) Declaração de bens e valores que integram seu Patrimônio (Reconhecer Firma);
- g) certidão negativa de débitos municipais – CNDE.
- h) cópia do CPF de pai e mãe (obrigatório) ou certidão de óbito;
- i) cópia do CPF do Cônjuge, mesmo sendo união estável;
- j) número de telefone atualizado
- k) Demonstrar que está em dia com as obrigações eleitorais.

4.10.4 -A não apresentação dos documentos supracitados, inviabiliza de imediato a efetivação do contrato e desclassifica o candidato, possibilitando ao gestor da unidade escolar (ou Comissão de Atribuição) convocar o próximo candidato inscrito na lista de classificação do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Para **INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO** de servidor candidato a contrato temporário - serão considerados os critérios constantes no PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o respectivo ano letivo, (Anexo I, II e III deste Edital), sendo que o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO dos profissionais da educação candidatos a contrato temporário, cadastro e inscrição serão realizados pelo próprio interessado conforme orientações estabelecidas neste Edital.

6.0 - DA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

6.1 - Da Entidade Executora da Seleção - O processo de atribuição para contratação temporária de professor será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme critérios de classificação obtidos no formulário de seleção (Anexo I, deste Edital), para as unidades escolares que disponham de cargos vagos.

6.2 - Principais funções/atribuições:

- a) participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de Educação Básica;
- b) elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- c) participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;
- d) desenvolver regência efetiva;
- e) controlar e avaliar o rendimento escolar;
- f) executar tarefas de recuperação dos alunos;
- g) participar de reunião de trabalho;
- h) desenvolver pesquisa educacional.

6.3. Da Atribuição:

6.3.1 - a atribuição deverá ser na **disciplina de formação**, conforme escolha informada no ato da inscrição, observando as regras e a ordem de prioridades descritas em Instrução Normativa que deverá ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

6.3.2 - a primeira etapa da atribuição será para os profissionais que não possuem outros vínculos empregatícios, posteriormente, serão atribuídas aulas aos profissionais com outros vínculos, desde que, apresente compatibilidade de horário, não ultrapassando jornada máxima de 20 horas semanais, respeitando a legislação constitucional e legislação municipal.

6.3.3 - a atribuição dos candidatos (aulas adicionais e contratos temporários) obedecerá rigorosamente a pontuação (após validação) obtida na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada unidade escolar;

6.3.4 - os candidatos a contrato temporário que não atribuírem, ficarão no **CADASTRO GERAL**, de acordo com a opção de atribuição constante na listagem geral do município.

7. DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI:

7.1 - Da Entidade Executora da Seleção: o processo de atribuição para contratação temporária de Técnico Desenvolvimento Infantil será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme critérios de classificação constantes no formulário de seleção (Anexo II deste Edital), para as unidades escolares que disponham de cargos vagos;

7.2 - Da Inscrição/Classificação dos candidatos a contrato temporário, serão disponibilizadas a e Técnico de Desenvolvimento Infantil.

7.2.1 - Para a atribuição do regime/jornada de trabalho do Técnico Desenvolvimento Infantil, deve-se observar o previsto neste Edital.

7.3 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal), independentemente da carga horária.

7.4 - Dos Requisitos:

7.4.1 - Ter formação de Ensino Médio (completo),

7.4.2 - O candidato, **além dos documentos descritos no item 4.9 e seguintes**, deverá apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;

7.5 - Das Funções:

I - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

a) **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliando as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil, auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola; Acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas, passeios programadas pela escola; participar de capacitações de formação continuada; Auxiliar, quando necessário, na limpeza geral do prédio escolar e na preparação da merenda dos alunos; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

8. DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE:

8.1 - Da Entidade Executora da Seleção - O processo de atribuição para contratação temporária de Apoio Administrativo Educacional - AAE, será realizado pela Comissão de Atribuição, conforme critérios de classificação constantes no formulário de seleção (Anexo III deste Edital), para as unidades escolares que disponham de cargos vagos;

8.2 - Da Inscrição/Classificação - dos candidatos a contrato temporário no cargo de **Apoio Administrativo Educacional/AAE** - serão disponibilizadas as seguintes funções, mediante a disponibilidade de cargo (em substituição) nas funções: manutenção da infraestrutura; limpeza; nutrição;

8.3 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal) independentemente da carga horária;

8.4 - Dos Requisitos:

8.4.1 - Ter formação de **Ensino Fundamental completo**;

8.5 - Principais Atribuições do Cargo:

8.5.1 - NUTRIÇÃO ESCOLAR - atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar. Com as atribuições de:

- a) Manter a limpeza na cozinha, bem como dos utensílios nela existente;
- b) Ser responsável e criativa no preparo da merenda;
- c) Distribuir a merenda aos alunos, com a máxima educação;
- d) Fazer uma merenda saborosa, com qualidade nutricional aproveitando os ingredientes existentes;
- e) Ser responsável pelo depósito e controle da merenda;
- f) Executar o cardápio da merenda conforme orientação superior;
- g) Manter a higiene pessoal e usar traje apropriado para a função;
- h) Manter bom relacionamento com a comunidade escolar;
- i) Conferir o número de alunos presente no dia, antes de executar o cardápio da merenda, para evitar desperdícios;
- j) Zelar pela conservação de equipamentos, materiais e utensílios de trabalho, sob sua responsabilidade;
- k) Comunicar com antecedência a falta de mantimentos e materiais de consumo.
- l) Auxiliar quando disponível na limpeza da escola;

8.5.2 - LIMPEZA – atividades relativas à limpeza do prédio, para receber os alunos com máxima de higiene e limpeza. Com as atribuições de:

- a) Manter as dependências da escola limpa e asseada;
- b) Participar de reuniões convocadas pela direção;
- c) Manter bom relacionamento com os membros da comunidade escolar;
- d) Utilizar racionalmente os materiais de limpeza;
- e) Manter a higiene pessoal e usar traje apropriado para a função;
- f) Executar as determinações dos superiores, no que se refere à realização de atividades de manutenção e conservação do patrimônio da escola;
- g) Zelar pela conservação de equipamentos, materiais e utensílios de trabalho, sob sua responsabilidade;
- h) Estar disponível para eventuais atividades quando solicitada pela direção.

8.5.3 - PEDREIRO - Efetuar a localização de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de

massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras, orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

8.5.4 – CARPINTEIRO - Compreende, genericamente, estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a sequência das operações; selecionar os materiais necessários, escolhendo-os adequadamente, para assegurar a qualidade do trabalho; traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar peças ou conjuntos de peças de madeira e assemelhados, utilizando materiais,

ferramentas e equipamentos apropriados, tais como: plaina, serrote, formão, furadeira, serras e outros instrumentos; montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos, parafusos, formando objeto desejado; fazer reparos em diversos objetos de madeira ou que tenham componentes de madeira, substituindo total ou parcialmente as partes desgastadas; colocar fechaduras e outras peças em acessórios ou elementos de madeira, fixando-os; montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos; afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, operar máquinas de carpintaria, como serra-fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outras, regulando e posicionando a madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas; fazer pedidos de suprimento de material para seu uso; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento das máquinas e equipamentos de seu uso; usar equipamentos de proteção individual; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

9.1 - Para a atribuição dos candidatos com as inscrições validadas pela Comissão de Atribuição, conforme disposto no item 4 deste Edital, deverá ocorrer mediante rigorosa observação da pontuação dos candidatos.

9.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) maior idade.

9.3 - À Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, caberá a responsabilidade pela condução e execução do processo de atribuição, e deverá adotar os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.1 - quanto à Comissão de Atribuição da SEMEC, caberá:

- a) realizar ampla divulgação de todos os atos do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nos seguintes meios: Site da prefeitura, AMM (Diário Oficial dos Municípios), mural da Prefeitura, mural da Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores;
- b) divulgar local, data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias, conforme estabelecido nos **Anexos** deste Edital;
- c) proceder a atribuição em cargos disponíveis (livres e/ou em substituição) aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**, e em sessão pública;
- d) após a atribuição o profissional terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar na unidade e iniciar suas atividades.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - São requisitos para contratação:

10.1.1 - Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado;

10.1.2 - Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição e demais critérios dispostos neste Edital;

10.1.3 - Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação - originais e cópias, às suas expensas;

10.2 - O candidato, após ser contratado:

10.2.1 - se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

10.3 - O candidato terá a remuneração vinculada à escolaridade exigida para a contratação respectiva ao cargo que exercerá.

11. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 - Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- a) na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos;
- b) não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
- c) não comprove a pontuação referente aos cursos de formação/aperfeiçoamento profissional;
- d) tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, nos últimos 2 (dois) anos;
- e) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, **que deverá ser declarada e justificada em termo próprio**;
- f) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
- g) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;
- h) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
- j) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

l) não apresentar a documentação exigida;

m) quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido.

11.2 - Da rescisão ou a extinção do vínculo (contrato) - Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado,

III - quando do retorno do efetivo,

IV - apresentar, no bimestre, 10% ou mais de faltas injustificadas, baseado em relatório;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos, circunstanciado, elaborado pela Direção ou/e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VI - desempenho das atribuições do cargo de forma insatisfatória desde que devidamente comprovada;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da Escola, bem com as políticas públicas municipais;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VIII – a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção do Profissional da Educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XII - interesse da administração pública;

XIII - a prática de assédio moral, sexual, bullying, agressão física.

12. DOS RECURSOS:

12.1. DA INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO: O servidor que sentir-se prejudicado quanto ao **edital, sua inscrição, validação e atribuição**, poderá interpor **RECURSO**, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Atribuição, via requerimento - até 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), situada a Rua das Bromélias s/n, no horário de expediente, das 7:00 horas as 13:00 horas. Após, o resultado das inscrições/validação/atribuição e esta terá igualmente o mesmo prazo para análise e parecer;

13 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E JURÍDICO DISCIPLINAR:

13.1 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

13.1.1 - O (a) servidor(a) temporário(a), na forma da Lei, rege-se pelo princípio de Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres da legislação;

13.1.2 - O regime previdenciário aplicável ao contrato temporário é o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

13.1.3 O profissional contratado temporariamente seja na função de Professor, Técnico Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença médica (pessoal) superior a 15 dias - deverá dirigir-se ao INSS, munido do atestado médico e requerimento de benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio-doença:

a) o servidor contratado, assegurado do INSS, terá no máximo, 15 dias de atestado (pessoal) num prazo de 60 dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 dias, deverão solicitar ao INSS, o auxílio-doença (Dec. nº 3.048, de 06.05.99 - DOU 07.05.99, republicado em 12.05.99);

b) a legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor contratado temporariamente.

13.1.4 O servidor contratado poderá ser submetido a perícia médica, a critério da Administração, quando apresentar licenças médicas de forma reiterada;

13.1.5 - O servidor deverá apresentar atestado médico (ou notificar a unidade) de forma a comprovar seu afastamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sendo que a não apresentação dentro do prazo estabelecido deverá ser lançado como faltas injustificadas até a apresentação do documento.

13.2 - DO REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR:

13.2.1 O(a) contratado(a) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei 499/2011

13.2.2 - As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado serão apuradas mediante Sindicância Administrativa, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório. (Art. 167 e 179 da Lei 499/2011).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, quanto aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o período de inscrição.

14.2 - É vedado ao servidor contratado, na função de professor, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras durante o ano letivo, uma vez que a cada novo processo de atribuição deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa de Atribuição de Aulas, em vigência, seguindo o processo de classificação.

14.3 - Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexistente, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 14 e 15, do Decreto Estadual nº 088/2015, observada a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos, a ocorrência será comunicada ao Ministério Público/MT.

14.4 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os documentos poderão ser incinerados;

14.5 - A sessão pública de atribuição ao professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional para contrato temporário, terá início nas datas previstas no Cronograma constante nos Anexos deste Edital e nas Instruções Normativas que serão publicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

14.6 - Considerar para efeito de data inicial do contrato temporário, a data início da semana pedagógica, conforme **calendário escolar da unidade de inscrição**.

14.7 - Para efeito de contrato temporário do professor, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece neste Edital;

14.8 - em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, após a data pré-estabelecida acima, não acarretará **em distrato e novo contrato com nova formação**;

14.9 - No curso do ano letivo, somente serão permitidas alterações no quadro de atribuição em decorrência de:

- a) substituições aos professores com afastamento legal;
- b) junção de turmas;
- c) desmembramento de turmas;
- d) distrato/cessação;
- e) posse de servidor mediante concurso público.

14.10 - Para o contrato temporário no cargo de Técnico Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional, será considerada a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica, inerentes a cada cargo.

13.11 - O Professor, Técnico Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional que no ano letivo anterior ao vigente infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIV do Art. 11.2 deste Edital, com registro e comprovação da Equipe Gestora/CDCE da UE e/ou SEMEC, estarão impossibilitados de se inscreverem e de atribuírem na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino;

14.12 - Somente poderá ser efetuado contrato temporário mediante a existência do cargo livre ou quando em substituição mediante afastamento legal do titular.

14.13 - O lançamento de contrato temporário deverá, **obrigatoriamente**, estar dentro do ciclo da folha de pagamento do mês vigente à data início do contrato, não sendo permitido:

- a) inserção de contratos temporários, com datas retroativas, que excedam a 10 (dez) dias do período inicial do contrato;
- b) a atribuição de profissionais contratados em cargos onde não exista o cargo livre ou em substituição.

14.14 - O distrato de contrato temporário deverá ocorrer **no dia da vacância** do cargo/função.

14.15 - Aos gestores das unidades escolares (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) que descumprirem o disposto no item anterior caberá a responsabilidade administrativa sobre o ato.

14.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** designada para esse fim através das normativas vigentes.

14.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação para a organização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a candidatos interessados em concorrer às vagas do **Cadastro Reserva** a contrato temporário/2019, para os cargos e respectivas funções de Professor, Técnico Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição constante nos Anexos deste Edital, revogadas as disposições em contrário.

Colniza-MT 10 de Janeiro de 2019.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria 001/GP/2019

LOCALIDADE: () ZONA URBANA () ZONA RURAL () DISTRITO GUARIBA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – CONTRATO TEMPORÁRIO – PROFESSOR
1.0 DADOS PESSOAIS
Nome do servidor (a): _____
Data de Nascimento: ___/___/_____ CPF: _____
Logradouro _____
Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____ Telefone Residência: _____
Telefone Celular: _____
E-mail: _____
RG: _____ Org. Exp. UF: _____ Data Exp: ___/___/_____
2.0 DADOS SOCIAIS
2.1 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?
a) () NÃO b) () SIM
2.2 – Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:
a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO

b) ATIVO APOSENTADO
c) CARGA HORÁRIA: _____ h/s d) CARGO ACUMULÁVEL CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 – Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)?
a) NÃO b) SIM

2.4 – Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?
a) NÃO SIM

2.5 – Se servidora com contrato vigente até 23/12/2018 na SEMEC, selecione:
a) Gestante b) Em Licença Maternidade c) Nenhuma das alternativas.

OBS:1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário;
2 – A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 – DADOS DA FORMAÇÃO:
LICENCIATURA EM: _____

4.0 FORMAÇÕES/TITULAÇÕES - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEN	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	70,0 pontos		
		Especialização	60,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	50,0 pontos		
		Bacharelado/ Tecnológico/ Licenciatura Curta	30,0 pontos		
Ensino Médio	Magistério	20,0 pontos			
	Regular	10,0 pontos			

5.0 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL (Para quem trabalhou em 2018)

Conforme resultado da ficha de avaliação funcional.	75 a 100 pontos - 10,0(dez) pontos	
	De 50 a 74 pontos – 5,0 (cinco) pontos	
	Menos 50 pontos não pontuará	

6.0 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os três últimos anos.

6.1	Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini cursos, oficinas e conferências proferidas na área que o profissional atua, com limite máximo de 3,0 pontos.	1,0 ponto a cada 80 horas.	
6.2	Palestras, minicursos, seminários e conferências. (Palestrante) com limite máximo de 2,0 pontos.	1,0 ponto a cada 4 horas.	
6.3	Projetos realizados mediante declaração da Escola com limite máximo de 2,0 pontos.	1,0 por projeto realizado.	
6.4	Comprovação, mediante certificado do PACTO. (200 HORAS)	3,0 (dois) pontos	
6.5	Comprovação, mediante certificado do PACTO. (acima 100 HORAS)	2,0 (um) pontos	
6.6	Comprovação, mediante certificado do PACTO. (Abaixo de 100 HORAS)	1,0 (um) ponto	

TOTAL DE PONTOS _____

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;
2º Maior idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato

Responsável p/ validação

Colniza, _____ / _____ / _____

Data da Validação

LOCALIDADE: ZONA URBANA ZONA RURAL DISTRITO GUARIBA

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO
TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____ Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
Logradouro _____
Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____ Telefone Residencial: _____
Telefone Celular: _____
E-mail: _____
RG: _____ Org. Exp. UF: _____ Data Exp: ____/____/____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?
a) NÃO b) SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:
a) MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL PRIVADO
b) ATIVO APOSENTADO
c) CARGA HORÁRIA: _____ h/s
d) CARGO ACUMULÁVEL CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) ?
a) NÃO b) SIM

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?
a) () NÃO b) () SIM

2.5 - Se servidora com contrato vigente até 23/12/2017 na SEMEC, selecione:
a) () Gestante b) () Em Licença Maternidade c) () Nenhuma das alternativas.

OBS: 1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário.
2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)				
ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO PONTOS
3.1	Pós-Graduação	Mestrado	70,0 pontos	
		Especialização	60,0 pontos	
	Graduação	Licenciatura Plena	50,0 pontos	
		Bacharelado/Tecnológico	40,0 pontos	
	Ensino Médio	Profissionalizante (Profucionário)	30,0 pontos	
		Cursando Profucionário, mediante declaração dos tutores.	20,0 pontos	
		Regular	10,0 pontos	
4.0 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL (Para quem trabalhou em 2017)				
Conforme resultado da ficha de avaliação funcional.			75 a 100 pontos - 10,0(dez) pontos	
			De 50 a 74 pontos – 5,0 (três) pontos	
			Menos 50 pontos não pontuará	
5.0 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os três últimos anos.				
5.1	Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini cursos, oficinas e conferências proferidas na área que o profissional atua, com limite máximo de 3,0 pontos.		1,0 ponto a cada 80 horas.	
5.2	Palestras, minicursos, seminários e conferências. (Palestrante) com limite máximo de 2,0 pontos.		1,0 ponto a cada 4 horas.	
5.3	Projetos realizados mediante declaração da Escola com limite máximo de 2,0 pontos.		1,0 por projeto realizado.	
TOTAL DE PONTOS:				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
1º Maior titulação; 2º Maior idade.			OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.	

Assinatura do Candidato

Responsável p/ validação

Colniza, ____/____/____

Data da Validação

LOCALIDADE: () ZONA URBANA () ZONA RURAL () DISTRITO GUARIBA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
1.0 DADOS PESSOAIS	
Nome do servidor (a): _____	Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____	
Logradouro: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____ CEP: _____ Telefone Residencial: _____
Telefone Celular: _____	
E-mail: _____	
RG: _____	Org. Exp. UF: _____ Data Exp: ____/____/____
2.0 DADOS SOCIAIS	
2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO b) () SIM	
2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO b) () ATIVO () APOSENTADO c) CARGA HORÁRIA: _____ h/s d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL	
2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD? a) () NÃO () SIM	
2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever? a) () NÃO () SIM	
2.5 - Se servidora com contrato vigente até 23/12/2017 na SEMEC, selecione: a) () Gestante b) () Em Licença Maternidade c) () Nenhuma das alternativas.	
OBS: 1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário. 2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.	

3.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)					
ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO PONTOS	
3.1	Graduação	Licenciatura Plena	60,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico	50,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante (Profucionário)	40,0 pontos		
		Cursando Profucionário, mediante declaração dos tutores.	30,0 pontos		
			Regular	20,0 pontos	
			Ensino Fundamental	10,0 pontos	
4.0 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL (Para quem trabalhou em 2017)					

Conforme resultado da ficha de avaliação funcional.	75 a 100 pontos - 10,0(dez) pontos		
	De 50 a 74 pontos – 5,0 (três) pontos		
	Menos 50 pontos não pontuará		
5.0 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os três últimos anos.			
5.1	Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini cursos, oficinas e conferências proferidas na área que o profissional atua, com limite máximo de 3,0 pontos.	1,0 ponto a cada 80 horas.	
5.2	Palestras, minicursos, seminários e conferências. (Palestrante) com limite máximo de 2,0 pontos.	1,0 ponto a cada 4 horas.	
5.3	Projetos realizados mediante declaração da Escola com limite máximo de 2,0 pontos.	1,0 por projeto realizado.	
CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
1º Maior titulação; 2º Maior Idade.		OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.	

Assinatura do Candidato

Responsável p/ validação

Colniza, ____/____/____

Data da Validação

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

DATA	ATIVIDADE
15/01/2019	Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019/SEMEC/COLNIZA: Site da prefeitura, AMM (Diário Oficial dos Municípios), mural da Prefeitura, mural da Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores;
15/01/2019 à 16/01/2019	Prazo para apresentação de recurso com relação ao Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019/SEMEC/COLNIZA. Local: Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), situada a Rua das Bromélias s/n, no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 horas as 13:00 às 17:00 horas.
17.01.2019 à 23.01.2019	Período de Inscrição. Local: Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), situada a Rua das Bromélias s/n, no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 horas as 13:00 às 17:00 horas.
28.01.2019	Divulgação das inscrições realizadas, pontuações e classificações. Local: Secretaria Municipal de Educação (Semec)
29.01.2019 à 30/01/2019	Prazo para apresentação de recurso pelo interessado através de requerimento para Comissão. Local: Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), situada a Rua das Bromélias s/n, no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 horas as 13:00 às 17:00 horas.
31.01.2019	Prazo para a comissão responder os <i>Recursos de INSCRIÇÃO</i> ;
01.02.2019	Publicação final dos classificados aptos para participarem do processo de atribuição em Site da prefeitura, AMM (Diário Oficial dos Municípios), mural da Prefeitura, mural da Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores;
05/02/2019 à 07/02/2019	Atribuições de aulas e jornada de trabalho para candidatos a contrato temporário classificados para a área urbana.

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMEC/MT- ANO 20_____.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro que participei do Processo Seletivo Simplificado - PSS, da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para possível contratação como servidor temporário para o ano letivo de 201____, inscrito para o cargo de: _____, e pelo presente venho **requerer minha DESISTÊNCIA** do referido processo para que meu nome seja excluído da relação dos candidatos classificados, devendo minha inscrição ser inativada nos registros do referido Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria.

(Cidade e data) _____, _____ de _____ de 201_____

(Assinatura)

ANEXO VII**MODELO DE PROCURAÇÃO****INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO****OUTORGANTE:**

Nome: _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF _____
 e da Cédula de Identidade n.º _____ UF: _____,
 residente e domiciliado na Rua _____ no Município de _____,
 e-mail: _____, fone: () _____.

OUTORGADA:

Nome: _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF _____
 e da Cédula de Identidade n.º _____, UF: _____
 residente e domiciliado na Rua _____, no Município de _____,
 e-mail: _____, fone: () _____.

PODERES:

Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, conferindo amplos poderes para o fim específico de inscrição no Processo de Atribuição/Semec/Colniza-MT – PAS - PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DA SEMEC/201____ da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Colniza-MT, e apresentar-se com os documentos utilizados no formulário de inscrição/seleção para validação, e atribuição de jornada e/ou aulas do outorgante, podendo para isso assinar declarações e demais documentos que se fizerem necessários e exigidos pela SEMEC, bem como apresentar recursos cabíveis quando pertinentes, acompanhando-os até final decisão, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____/MT, __/__/201____.

Outorgante (Assinatura)

ANEXO VIII

TABELA PARA CONTRATAÇÃO POR HORA AULA			
Número de aulas semanais	Ensino Médio	Magistério	Licenciatura
01	52,18	61,38	92,08
02	104,35	122,77	184,15
03	156,53	184,15	276,23
04	208,70	245,54	368,30
05	260,88	306,92	460,38
06	313,06	368,30	552,45
07	365,23	429,69	644,53
08	417,41	491,07	736,61
09	469,59	552,45	828,68
10	521,76	613,84	920,76
11	573,94	675,22	1.012,83
12	626,11	736,61	1.104,91
13	678,29	797,99	1.196,98
14	730,47	859,37	1.289,06
15	782,64	920,76	1.381,13
16	834,82	982,14	1.473,21
17	887,00	1.043,52	1.565,29
18	939,17	1.104,91	1.657,36
19	991,35	1.166,29	1.749,44
20	1.043,52	1.227,68	1.841,51
21	1.095,70	1.289,06	1.933,59
22	1.147,88	1.350,44	2.025,66
23	1.200,05	1.411,83	2.117,74
24	1.252,23	1.473,21	2.209,82
25	1.304,40	1.534,59	2.301,89
26	1.356,58	1.595,98	2.393,97
27	1.408,76	1.657,36	2.486,04
28	1.460,93	1.718,75	2.578,12
29	1.513,11	1.780,13	2.670,19
30	1.565,29	1.841,51	2.762,27
31	1.617,46	1.902,90	2.854,34
32	1.669,64	1.964,28	2.946,42
33	1.721,81	2.025,66	3.038,50
34	1.773,99	2.087,05	3.130,57

35	1.826,17	2.148,43	3.222,65
36	1.878,34	2.209,82	3.314,72
37	1.930,52	2.271,20	3.406,80
38	1.982,70	2.332,58	3.498,87
39	2.034,87	2.393,97	3.590,95
40	2.087,05	2.455,35	3.683,03

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/GP/2019**

PORTARIA Nº 011/GP/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera **Nubia Gonçalves de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 000640661 SSP/RO e CPF nº 765.823.022-72, do Cargo de **Assessora de Departamento**, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de janeiro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 14 de janeiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/GP/2019**

PORTARIA Nº 012/GP/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Nubia Gonçalves de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 000640661 SSP/RO e CPF nº 765.823.022-72, para exercer o Cargo de **Coordenadora de Departamento**, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de janeiro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 14 de janeiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 859/ADM/2019**

PORTARIA Nº 859/ADM/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER, Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal n.º 498/2011 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Ferías** a Servidora Pública Municipal **Marilete Maria da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula nº 2506, a partir do dia **04 de Janeiro a 03 de fevereiro do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de Janeiro de 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de Janeiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 08/01/2019 a 08/02/2019

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/GP/2019**

PORTARIA Nº 015/GP/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a Senhora **Silvana de Oliveira Rezer**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1025050-6 SSP/MT e CPF nº 905.571.661-87, nomeada no Cargo de Secretária Municipal de Administração, por meio da Portaria Nº. 139/GP/2018, para responder pelo Expediente da Prefeitura Municipal, no período de 16 a 28 de janeiro de 2019, em virtude de viagem do Prefeito para tratar de interesses desta Municipalidade.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 15 de janeiro de 2019.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 15 de janeiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2019**

PROCESSO: 26.687/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que esta retificando a data de abertura referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2011, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE.** Onde se lê: **29 de Janeiro de 2019, às 08h00min (oito) horas.** Leia – se: **01 de Fevereiro de 2019, às 08h00min (oito) horas.** Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 15 de janeiro de 2019.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 105/
2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 86.952.587/0001-54, situada na Rua Baltazar navarros, nº 405, bairro Bandeirantes CEP :78010-020- Cuiaba/MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: aditivo de valor ao Contrato 105-2017, firmado entre as partes em 01/11/2017.

DATA EMISSÃO: 15/01/2019.

INICIO DA VIGÊNCIA : 15/01/2019

FIM DA VIGÊNCIA: de acordo como contrato.

TIPO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 072/2017.

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO
CONTRATO Nº 113/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: Poli Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ01. 379.965/0001-08.

Objeto Resumido do Contrato: Acréscimo de Quantitativo De 17.74% ao Contrato 113/2016

DATA EMISSÃO: 14/01/2019

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/01/2019

DATA DE FIM DA VIGENCIA: de acordo com o contrato

TIPO LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 005/2016

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, Edital Unificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providências”

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza-MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 do Edital do Concurso Público 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, e os seguintes documentos:

- 01 Foto 3 x 4;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária no Banco do Brasil;
- Declaração de bens;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;
- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;

- PIS/PASEP, caso não tenha informar;
- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Título Eleitoral;
- Numero do telefone e email.

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2017.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial de Contas - TCE, no Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 15 de janeiro de 2019.

Celso Leite Garcia

Prefeito Municipal

ANEXO I

FISCAL DE MEIO AMBIENTE – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
274248	ITAMAR PEREIRA	06/09/1984	82,0	1º

NUTRICIONISTA – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
274174	DANIELA MENDES DA SILVA	06/10/1994	64,0	2º

ODONTÓLOGO – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
278665	REGIANE SOARES NASCIMENTO	03/09/1990	81,5	1º

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
275831	RONALDO GARCIA CABRAL	25/02/1985	57,5	1º

OPERADOR DE ETA – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
279075	MARILZA CRISTINA DE SOUZA	30/03/1980	62,5	3º

RECEPCIONISTA – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
277692	JAQUELINE JUANES DE SOUZA	23/04/1986	63,0	4º

SERVIÇOS GERAIS – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
273578	SUELI SANTOS ZERBINATO KEMPIM	12/05/1978	60,0	8º

Colniza/MT, 15 de janeiro de 2019.

Celso Leite Garcia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.10/2019

Aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Dezenove, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: Tancredo Neves Nº50 Setor Pavilhão nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 135/2018** Homologado 15/01/2019, na modalidade **Pregão Presencial nº 107/2018** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, cujo objetivo de eventual e futura **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Tendas**, para atender a demanda das secretarias do poder executivo municipal, de **CONFRESA - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Tendas**, para atender a demanda das secretarias do poder executivo municipal, junto ao Município de **CONFRESA-MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **15 de Janeiro de 2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **L.M. BORGES – PROMOÇÕES E EVENTOS - ME**

CNPJ: 08.561.812/0001-18 FONE/FAX: (66) 98439-0056

END.: Rua dos Reis , s/n, quadra D-29, lote 05 Setor Universitário II CEP:78.652-000 EMAIL: laizavanessamasson@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO MATEUS BORGES.

RG:15803902 SSP/MT

CPF: 006.844.611-02

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 E 06.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DIARIA	70	Locação de tendas 5 X 5 metros com até 3 laterais fixação de 4 pés, com serviços de Montagem e desmontagem e despesas de transportes.	330,00	23.100,00
02	DIARIA	138	Locação de tendas 10 X10 metros com até 3 laterais fixação de 8 pés, com serviços de montagem e desmontagem e despesas de transportes.	650,00	89.700,00
03	DIARIA	90	Locação de tendas 8 X 8 metros com até 3 Laterais fixação de 8 pés, com Serviços de Montagem e desmontagem e despesas de transportes.	520,00	46.800,00
04	DIARIA	137	Locação de tendas 12 x12 metros com até 3 laterais fixação de 8 pés, com serviços de Montagem e desmontagem e despesas de transportes.	780,00	106.860,00
05	DIARIA	49	Locação de tendas 6x6 metros com até 3 laterais fixação de 4 pés, com serviços de montagem e desmontagem e despesas de transportes.	400,00	19.600,00
06	DIARIA	59	Locação de tendas 4x4 metros com até 3 laterais fixação de 4 pés, com serviços de montagem e desmontagem e despesas de transportes.	230,00	13.570,00
				TOTAL GERAL	R\$ 299.630,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE –

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS –

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **art. 65, da Lei 8.666/93;**

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades constantes no capítulo 16 deste edital, sem excluir outras penalidades de natureza distintas que poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 107/2018 e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da aquisição dos equipamentos será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	SERVIDOR	PORTARIA
05-SEC. DE EDUCAÇÃO	Maria Célia Ribeiro Abreu.	
09-SEC. AÇÃO SOCIAL (PAEFI E AEPETI)	Denilson Alves Farias	
09-SEC. AÇÃO SOCIAL (SCFV)	Grazielle mendes	
09-SEC. AÇÃO SOCIAL (IGD-PBF)	Douglas Augusto Santos Viera	
07-SEC. OBRAS	Walter Ramos Teles	03/2019
02-GABINETE DO PREFEITO	Lucia Helena O. Gonsalves	
03-SEC. ADMINISTRAÇÃO	Milena Pereira Luz Oliveira	
08-SEC. AGRICULTURA	Rafael Schio	
11-SEC. PLANEJAMENTO	José Carneiro da Silva	
10- SEC. CULTURA	Meyre Rosa Rodrigues Carvalho	
06- SEC. SAÚDE	Cleyton Geovani Kremer de Cesaro.	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, **Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira**, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

L.M. BORGES – PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

CNPJ: 08.561.812/0001-18

REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO MATEUS BORGES.

CPF: 006.844.611-02

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 111/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 111/2018

“EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP”

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **30 de janeiro de 2019, às 08:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 111/2018 do tipo**

Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELOS GAVETA E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 15 de janeiro de 2019.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 107/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL nº106/2018** conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.**

HOMOLOGADO/ADJUDICADO paras as empresas:

EMPRESA: L.M. BORGES – PROMOÇÕES E EVENTOS - ME.

CNPJ: 08.561.812/0001-18

ENDEREÇO: AVENIDA RUA DOS REIS, S/N, QD D-29, LT 05, SETOR UNIVERSITÁRIO II, CEP. 78.652-000, CONFRESA/MT.

TELEFONE: (66) 98439-0056, EMAIL: laizavanessamasson@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO MATEUS BORGES

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 E 06.

Vencedora do único item do Certame no valor global de **R\$ 299.630,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta reais).**

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 15 de janeiro de 2019.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PORTARIA nº451/2018

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 098/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL nº 098/2018** conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, SENDO MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO paras as empresas:

EMPRESA: ANTONIA RAMILDA DA SILVA VIANA.

CNPJ: 21.469.324/0001-43

ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL, Nº 355, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP. 78.652-000, CONFRESA/MT.

TELEFONE: (66) 3564-3179, EMAIL: reginaldosinop2@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO ABRIL DA SILVA

ITENS:

02,03,04,05,06,07,09,11,12,13,14,16,26,27,30,31,32,33,34,36,37,38,41,45,47,48,51,52,54,59,60,61,62,63,64,70,71,72,73,75,76,79,84,85,86,88,89,100,101,104,108,112,118,126,130,132,135,144,149,154,157,159,161,164,168,173,176,179,180,182,188,197,199,201,204,207,210,212,218,220,222,223,225,228,231,233,236,238,240,241,245,246,248,251,254,256,257,259,260,262,266,270,273,276,277,280,282,284,287,292,294,299,303,305,307,310,311,315,316,318,325,327,328,332,334,335,337,338,339,340,342,345,346,347,348,349,353,356,357,359,372,373,376,378,389,398,400,401,402,405,407,408,410.

Vencedora do único item do Certame no valor global de **R\$ 1.374.568,95 (hum milhão e trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

CNPJ: 37.227.550/0001-58

ENDEREÇO: RUA R-05, Nº 129, BAIRRO ST. OESTE, CEP. 74125-070, GOIANIA/GO.

TELEFONE: (62) 3095-4399, EMAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO RODRIGUES VALE

ITENS:

01,08,10,17,19,24,39,46,65,66,67,68,69,81,91,92,95,96,98,99,102,105,109,120,121,122,123,124,125,128,133,134,136,137,138,141,145,146,147,155,158,162,167,171,174,178,186,193,196,198,200,203,206,209,211,214,216,221,224,226,229,242,243,249,250,255,261,265,269,272,275,279,281,283,286,288,289,290,293,295,296,298,300,301,306,308,312,317,321,322,323,329,330,333,361,362,377,381,383,388,390,391,392,393,395,397,399,412.

Vencedora do único item do Certame no valor global de **R\$ 591.202,08 (quinhentos e noventa e um mil e duzentos e dois reais e oito centavos).**

EMPRESA: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

CNPJ: 12.072.665/0001-90

ENDEREÇO: AV. VENEZA, Nº 2053, SL. 03, QD. 29, LTS. 03 E 04, JARDIM EUROPA, GOIANIA/GO, CEP.74.325-100.

TELEFONE: (62) 3238-8300, EMAIL: licitacao@grupof8.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO DE SOUZA URZEDA

ITENS:

15,18,20,21,22,23,25,28,29,35,40,42,43,44,49,50,53,55,56,58,74,77,78,80,82,83,87,90,93,94,97,103,106,107,110,111,113,114,115,116,117,127,129,131,139,140,142,143,148,150,151,152,153,156,160,163,165,166,169,170,172,175,177,181,183,184,185,187,189,190,191,192,194,195,202,205,208,213,215,217,219,227,230,232,234,235,237,239,244,247,252,253,258,263,264,267,268,271,274,278,285,291,297,302,304,309,313,314,319,320,324,326,331,336,341,343,344,350,351,352,354,355,358,360,363,364,365,366,367,368,369,370,371,374,375,380,382,384,385,386,387,394,396,404,406,409,411.

Vencedora do único item do Certame no valor global de **R\$ 584.111,94 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e onze reais e noventa e quatro centavos).**

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 15 de janeiro de 2019.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PORTARIA nº451/2018

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 03/2019 ADM DE 15 DE JANEIRO 2019.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores pública municipal qualificados abaixo como **FISCAL DE CONTRATO** de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

SECRETARIA	SERVIDOR
05-SEC. DE EDUCAÇÃO	Maria Célia Ribeiro Abreu.
09-SEC. AÇÃO SOCIAL (PAEFI E AE-PETI)	Denilson Alves Farias
09-SEC. AÇÃO SOCIAL (SCFV)	Graziele mendes
09-SEC. AÇÃO SOCIAL (IGD-PBF)	Douglas Augusto Santos Viera
07-SEC. OBRAS	Walter Ramos Teles
02-GABINETE DO PREFEITO	Lucia Helena O. Gonsalves
03-SEC. ADMINISTRAÇÃO	Milena Pereira Luz Oliveira
08-SEC. AGRICULTURA	Rafael Schio
11-SEC. PLANEJAMENTO	José Carneiro da Silva
10- SEC. CULTURA	Meyre Rosa Rodrigues Carvalho
06- SEC. SAÚDE	Cleyton Geovani Kremer de Cesar.

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pelos contratos respectivos a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	10/2019	CNPJ	VALOR TOTAL
EMPRESA	L.M. BORGES – PROMOÇÕES E EVENTOS - ME	08.561.812/0001-18	R\$ 299.630,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 15/01/2019 a 15/01/2020.		

Art. 2º - O servidor designado fica responsáveis pelos contratos respectivos a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE PROCESSO LICITATORIO Nº131/2018
PREGÃO PRESENCIAL 103/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2018****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº103/2018**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº103/2018**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO (SEM CONDUTOR) TIPO CAMIONETE CARROCERIA ABERTA MOTOR DIESEL, 4X2, EQUIPADA COM ESCADA GIRATÓRIA ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS, COM SUPORTE PARA ESCADA AUXILIAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO

Para as empresas:

GILMAR PEREIRA DE QUEIROZ 26381796120

CNPJ:21.007.780/0001-71

END: RUA DOM PEDRO CASALDALIGA, Nº35 CIDADE: CONFRESA-MT, CEP: 78-652-000 FONES:66-3564-1466

Vencedora do único item, no valor global de **R\$76.452,00-** (Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Cinquenta e Dois Reais).

Email: lemoncontabilidade@hotmail.com

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 10 de JANEIRO de 2019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº451/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

RECURSOS HUMANO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com o que prescreve o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, as Leis Municipal nº 001/2001, 002/2001, 003/2001, 172/2005 e 542/

2018, Decretos nº 022/2012 e nº 043/2015, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 191/2018, para coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo Simplificado, torna público, para conhecimento de todos os interessados, para todos os efeitos, a saber:

- I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados e publicados;
- II. Considerando que foram executadas todas as fases do Concurso previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018;
- III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018;
- IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o RELATÓRIO FINAL, contendo o Resultado Final, por ordem de cargo e classificação dos candidatos "CLASSIFICADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE", os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;
- V. Publicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate e os cargos que não houve candidatos aprovados e classificados. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou classificados. O mapa com o número de inscritos, aprovados, reprovados e vagas, por cargo, está em forma de anexo ao presente relatório.
- VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2018);
- VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 14 de Janeiro de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto - Prefeita Municipal

Mayla Clicia da Silva Farias - Presidente da Comissão

Celia Romualdo da Costa Reis – Membro da Comissão

Marina da Gama Souza - Membro da Comissão

Mirne Maria Romualdo - Suplente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE-MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA



RESULTADO FINAL

ENFERMEIRO - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000630	CLÉSIO TIAGO MATIAS DO NASCIMENTO	21,00	8,00	35,00	-	64,00	16/08/1995	1º	Classificado	Aprovado
0000410	THIAGO DE ALMEIDA SILVA	15,00	10,00	25,00	-	50,00	21/11/1996	2º	Classificado	Aprovado
0000540	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	18,00	12,00	20,00	-	50,00	29/08/1980	3º	Classificado	Excedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE-MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA



RESULTADO FINAL

FISIOTERAPEUTA - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000340	FLORIZA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO	18,00	8,00	35,00	1,00	62,00	12/01/1991	1º	Classificado	Excedente
0000070	ANDRESSA GONCALVES DE PAULA	18,00	10,00	30,00	1,00	59,00	04/08/1993	2º	Classificado	Excedente
0000110	DAIANY ABRANTES RAMOS	18,00	8,00	30,00	-	56,00	30/07/1993	3º	Classificado	Excedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE-MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA



RESULTADO FINAL

PROFESSOR (PEDAGOGIA) - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000660	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	24,00	14,00	35,00	1,00	74,00	27/06/1985	1º	Classificado	Aprovado
0000480	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	24,00	10,00	30,00	-	64,00	30/06/1986	2º	Classificado	Aprovado
0000550	JUCELINO DE OLIVEIRA ALVARES	21,00	10,00	30,00	-	61,00	17/02/1986	3º	Classificado	Aprovado
0000670	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	18,00	12,00	30,00	-	60,00	24/12/1981	4º	Classificado	Aprovado
0000140	DENISE DE CASTRO MIRANDA	15,00	12,00	30,00	1,00	58,00	11/09/1988	5º	Classificado	Excedente
0000980	APARECIDA DO CARMO BORGES	15,00	12,00	30,00	-	57,00	23/04/1975	6º	Classificado	Excedente
0000180	SARA BARROS DO NASCIMENTO	21,00	10,00	25,00	1,00	57,00	12/04/1974	7º	Classificado	Excedente
0000260	DANIELA DE SOUSA MORAIS	24,00	6,00	25,00	1,00	56,00	09/02/1994	8º	Classificado	Excedente
0000450	MÔNICA VIEIRA DA SILVA	15,00	8,00	30,00	-	53,00	01/10/1978	9º	Classificado	Excedente
0000020	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	15,00	12,00	25,00	-	52,00	08/07/1995	10º	Classificado	Excedente
0000160	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	9,00	12,00	30,00	-	51,00	07/11/1979	11º	Classificado	Excedente
0001020	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	12,00	8,00	30,00	-	50,00	12/03/1973	12º	Classificado	Excedente

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com o que prescreve o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, as Leis Municipais nº 001/2001, 002/2001, 003/2001, 172/2005 e 542/

2018, Decretos nº 022/2012 e nº 043/2015, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 191/2018, para coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo Simplificado, torna público, para conhecimento de todos os interessados, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório;

II. Divulgar o Resultado Final (Provas – Objetivas e de Títulos);

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 14 de Janeiro de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto - Prefeita Municipal

Mayla Clícia da Silva Farias - Presidente da Comissão

Celia Romualdo da Costa Reis – Membro da Comissão

Marina da Gama Souza - Membro da Comissão

Mirne Maria Romualdo - Suplente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE-MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA



RESULTADO FINAL

ENFERMEIRO - CONQUISTA DOESTE										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000630	CLÉSIO TIAGO MATIAS DO NASCIMENTO	21,00	8,00	35,00	-	64,00	16/08/1995	1º	Classificado	Aprovado
0000410	THIAGO DE ALMEIDA SILVA	15,00	10,00	25,00	-	50,00	21/11/1996	2º	Classificado	Aprovado
0000540	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	18,00	12,00	20,00	-	50,00	29/08/1980	3º	Classificado	Excedente
0000740	MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA	15,00	6,00	20,00	1,00	42,00	05/12/1983	-	Desclassificado	Eliminado
0000090	SAMARA REGINA ORLANDO MORAIS	18,00	6,00	10,00	-	34,00	20/07/1993	-	Desclassificado	Eliminado
0001010	ROSILENE DA SILVA ALMEIDA	21,00	8,00	5,00	-	34,00	18/01/1988	-	Desclassificado	Eliminado
0000820	POLIANA VALERIO	15,00	2,00	15,00	-	32,00	29/05/1992	-	Desclassificado	Eliminado
0000920	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	6,00	4,00	20,00	-	30,00	19/06/1986	-	Desclassificado	Eliminado
0000580	ANDRESSA CRISTINA SANTOS SOUZA	3,00	12,00	10,00	-	25,00	11/06/1991	-	Desclassificado	Eliminado
0000690	LUCIANE GONCALVES DA SILVA	12,00	2,00	10,00	-	24,00	02/07/1982	-	Desclassificado	Eliminado
0000590	SOELANE DA SILVA SANTOS	9,00	8,00	5,00	-	22,00	07/07/1992	-	Desclassificado	Eliminado
0000500	LHAIZ DE OLIVEIRA ARRUDA DOS SANTOS	9,00	8,00	5,00	-	22,00	24/06/1993	-	Desclassificado	Eliminado
0000220	CRISTIANE REIS DA SILVA	12,00	6,00	0,00	-	18,00	15/07/1991	-	Desclassificado	Eliminado
0000650	WESLEY GARCIA FREITAS	3,00	4,00	5,00	-	12,00	19/05/1987	-	Desclassificado	Eliminado
0000940	ANA DEBORA DA SILVA FREITAS	-	-	-	-	-	22/08/1974	-	Desclassificado	Ausente
0000100	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO	-	-	-	-	-	14/04/1982	-	Desclassificado	Ausente
0000360	CAROLINA CORREIA LESSI CARDOSO	-	-	-	-	-	13/04/1986	-	Desclassificado	Ausente
0000760	LUANA DANIELE COSTA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	21/07/1995	-	Desclassificado	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE-MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA



RESULTADO FINAL

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - CONQUISTA DOESTE											
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
0000780	KEILA DE PAULA GASPARINI	18,00	4,00	20,00	-	42,00	18/02/1987	-	Desclassificado	Eliminado	
0000970	ESTEPHANIA MARTINS SILVA	15,00	4,00	20,00	-	39,00	27/06/1989	-	Desclassificado	Eliminado	
0000200	GLEISSI KELLEN PETRUNILIO	12,00	6,00	20,00	-	38,00	24/02/1994	-	Desclassificado	Eliminado	
0000120	JHEINE ABRANTES SILVA	6,00	4,00	25,00	-	35,00	10/11/1995	-	Desclassificado	Eliminado	
0000830	MARLEI DOS SANTOS CASTILHO	9,00	8,00	10,00	-	27,00	15/10/1981	-	Desclassificado	Eliminado	
0000150	LAIZ MIKAELLY PAUBEL DA SILVA	9,00	2,00	0,00	-	11,00	25/12/1991	-	Desclassificado	Eliminado	
0001040	FERNANDA PAULA DE SOUZA SODRÉ	-	-	-	-	-	14/10/1995	-	Desclassificado	Ausente	
0000460	HYORRANA ANDRADE GONCALVES	-	-	-	-	-	25/10/1995	-	Desclassificado	Ausente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE-MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA



RESULTADO FINAL

FISIOTERAPEUTA - CONQUISTA DOESTE											
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
0000340	FLORIZA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO	18,00	8,00	35,00	1,00	62,00	12/01/1991	1º	Classificado	Excedente	
0000070	ANDRESSA GONCALVES DE PAULA	18,00	10,00	30,00	1,00	59,00	04/08/1993	2º	Classificado	Excedente	
0000110	DAIANY ABRANTES RAMOS	18,00	8,00	30,00	-	56,00	30/07/1993	3º	Classificado	Excedente	
0001000	MARIA CAROLINA MORAES NUNES	21,00	12,00	15,00	-	48,00	06/02/1995	-	Desclassificado	Eliminado	
0000860	ISA RAJÉLY DE SOUZA COSTA	6,00	6,00	35,00	-	47,00	07/04/1997	-	Desclassificado	Eliminado	
0000960	LUCAS ASSIS PEREIRA	9,00	4,00	30,00	-	43,00	23/05/1992	-	Desclassificado	Eliminado	
0000710	DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA DE SANTANA	12,00	6,00	25,00	-	43,00	22/06/1989	-	Desclassificado	Eliminado	
0000800	ADILSON BATISTA LEÃO	6,00	6,00	25,00	-	37,00	06/07/1980	-	Desclassificado	Eliminado	
0001030	FABIANA GUIMARAES SANTOS	-	-	-	-	-	14/08/1995	-	Desclassificado	Ausente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE-MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA



RESULTADO FINAL

PROFESSOR (PEDAGOGIA) - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000660	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	24,00	14,00	35,00	1,00	74,00	27/06/1985	1º	Classificado	Aprovado
0000480	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	24,00	10,00	30,00	-	64,00	30/06/1986	2º	Classificado	Aprovado
0000550	JUCELINO DE OLIVEIRA ALVARES	21,00	10,00	30,00	-	61,00	17/02/1986	3º	Classificado	Aprovado
0000670	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	18,00	12,00	30,00	-	60,00	24/12/1981	4º	Classificado	Aprovado
0000140	DENISE DE CASTRO MIRANDA	15,00	12,00	30,00	1,00	58,00	11/09/1988	5º	Classificado	Excedente
0000980	APARECIDA DO CARMO BORGES	15,00	12,00	30,00	-	57,00	23/04/1975	6º	Classificado	Excedente
0000180	SARA BARROS DO NASCIMENTO	21,00	10,00	25,00	1,00	57,00	12/04/1974	7º	Classificado	Excedente
0000260	DANIELA DE SOUSA MORAIS	24,00	6,00	25,00	1,00	56,00	09/02/1994	8º	Classificado	Excedente
0000450	MÔNICA VIEIRA DA SILVA	15,00	8,00	30,00	-	53,00	01/10/1978	9º	Classificado	Excedente
0000020	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	15,00	12,00	25,00	-	52,00	08/07/1995	10º	Classificado	Excedente
0000160	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	9,00	12,00	30,00	-	51,00	07/11/1979	11º	Classificado	Excedente
0001020	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	12,00	8,00	30,00	-	50,00	12/03/1973	12º	Classificado	Excedente
0000080	IVONE BORGES GONCALVES PAULA	15,00	4,00	30,00	-	49,00	03/01/1973	-	Desclassificado	Eliminado
0000280	INDIAMARA DE OLIVEIRA E SILVA RICARDO	18,00	6,00	25,00	-	49,00	24/11/1990	-	Desclassificado	Eliminado
0000060	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	12,00	6,00	30,00	-	48,00	18/08/1984	-	Desclassificado	Eliminado
0000850	ELIANE ADRIANA DA SILVA	3,00	14,00	30,00	1,00	48,00	12/02/1981	-	Desclassificado	Eliminado
0000310	ELIZABETH MARINGUES DA SILVA	6,00	10,00	30,00	1,00	47,00	22/07/1978	-	Desclassificado	Eliminado
0000910	KEILA SILVA SANTOS	9,00	2,00	35,00	-	46,00	24/05/1986	-	Desclassificado	Eliminado
0000640	FRANCIELY BARROS BORGES	15,00	4,00	25,00	1,00	45,00	16/11/1985	-	Desclassificado	Eliminado
0000750	VÂNIA PEREIRA DA SILVA	15,00	10,00	20,00	-	45,00	21/06/1988	-	Desclassificado	Eliminado
0000810	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	15,00	8,00	20,00	-	43,00	13/02/1987	-	Desclassificado	Eliminado
0000370	GERSSICA CRISTINA MACHADO GALVAO	21,00	6,00	15,00	-	42,00	23/11/1991	-	Desclassificado	Eliminado
0000990	LUCIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	9,00	6,00	25,00	-	40,00	30/06/1975	-	Desclassificado	Eliminado
0000490	MARISANETE RAQUEL DE OLIVEIRA	18,00	2,00	20,00	-	40,00	28/07/1977	-	Desclassificado	Eliminado
0000030	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	9,00	10,00	20,00	-	39,00	03/04/1995	-	Desclassificado	Eliminado
0000250	GEUZILAINE ALVES DE SOUZA	12,00	12,00	15,00	-	39,00	25/07/1983	-	Desclassificado	Eliminado
0000420	DIOLINA DA SILVA NOGUEIRA	3,00	6,00	25,00	-	34,00	25/10/1981	-	Desclassificado	Eliminado
0000010	DATIANA RECH VARELA	12,00	6,00	15,00	1,00	34,00	16/09/1994	-	Desclassificado	Eliminado
0000730	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA	12,00	12,00	10,00	-	34,00	14/09/1983	-	Desclassificado	Eliminado
0000700	VIVIANE RIBEIRO SILVA PINHEIRO	9,00	4,00	20,00	-	33,00	26/09/1975	-	Desclassificado	Eliminado
0000720	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	12,00	4,00	15,00	-	31,00	02/11/1988	-	Desclassificado	Eliminado
0000170	BRESLIANE MIQUELY CARVALHO REIS	6,00	4,00	20,00	-	30,00	04/05/1984	-	Desclassificado	Eliminado
0000900	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA	9,00	6,00	15,00	-	30,00	07/09/1980	-	Desclassificado	Eliminado
0000400	SANDRA DO NASCIMENTO TEODORO	15,00	10,00	5,00	-	30,00	21/08/1980	-	Desclassificado	Eliminado
0000470	ELIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	12,00	2,00	15,00	-	29,00	27/04/1982	-	Desclassificado	Eliminado
0000680	MARIA AUGUSTA BARBOZA SILVA	6,00	8,00	15,00	-	29,00	15/02/1959	-	Desclassificado	Eliminado
0000870	SIRLENE SEVERIANO COELHO	12,00	6,00	5,00	1,00	24,00	22/12/1992	-	Desclassificado	Eliminado
0000320	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	15,00	2,00	5,00	-	22,00	23/05/1987	-	Desclassificado	Eliminado
0000890	WILIANA MAGNÓLIA DE OLIVEIRA FREITAS	-	-	-	-	-	28/12/1987	-	Desclassificado	Ausente

**RECURSOS HUMANO
DECRETO Nº 002/2019**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018.”

DANIEL DE MENEZES ALVARES, Prefeito em Exercício do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, que tornou pública a abertura das inscrições e a realização do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que, depois de realizadas as provas escritas, foram dados conhecimento do seu resultado com a publicação da relação nominal dos selecionados;

CONSIDERANDO que os recursos administrativos apresentados foram todos apreciados;

Considerando que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo pela Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/2018;

Considerando a necessidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo realizado sob o Edital nº 001/2018, com provas objetivas, prática e de títulos, dos seguintes cargos:

Farmacêutico Bioquímico;

Professor;

Enfermeiro Plantonista;

Fisioterapeuta;

Art. 2º. Os candidatos classificados e o cadastro de reserva são os constantes na relação (anexa).

Art. 3º. O prazo de validade do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT, instituído através do Edital nº 001/2018 será de 01 (um) ano.

Art. 4º. Preenchidas as vagas na forma do Edital nº. 001/2018 e, eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, poderão ser convocados os demais candidatos que compõem o cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no Edital, na medida em que surgirem as vagas e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, desde que o quantitativo de vagas por cargo seja autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Para efeito da contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT, os mesmos deverão comprovar o cumprimento de todos os requisitos, bem como, fazer entrega de todos os documentos exigidos no Edital nº 001/2018, sendo certo que a ausência de quaisquer deles ensejará a eliminação do candidato.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de Janeiro de 2018.

DANIEL DE MENEZES ALVARES

Prefeito Municipal em Exercício.

Anexo I

ENFERMEIRO - CONQUISTA DOESTE								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
630	CLÉSIO TIAGO MATIAS DO NASCIMENTO	21	8	35	-	64	1º	Aprovado
410	THIAGO DE ALMEIDA SILVA	15	10	25	-	50	2º	Aprovado
540	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	18	12	20	-	50	3º	Classificado
FISIOTERAPEUTA - CONQUISTA DOESTE								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
340	FLORIZA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO	18	8	35	1	62	1º	Excedente
70	ANDRESSA GONCALVES DE PAULA	18	10	30	1	59	2º	Excedente
110	DAIANY ABRANTES RAMOS	18	8	30	-	56	3º	Excedente
PROFESSOR (PEDAGOGIA) - CONQUISTA DOESTE								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
660	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	24	14	35	1	74	1º	Aprovado
480	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	24	10	30	-	64	2º	Aprovado
550	JUCELINO DE OLIVEIRA ALVARES	21	10	30	-	61	3º	Aprovado
670	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	18	12	30	-	60	4º	Aprovado
140	DENISE DE CASTRO MIRANDA	15	12	30	1	58	5º	Classificado
980	APARECIDA DO CARMO BORGES	15	12	30	-	57	6º	Classificado
180	SARA BARROS DO NASCIMENTO	21	10	25	1	57	7º	Classificado
260	DANIELA DE SOUSA MORAIS	24	6	25	1	56	8º	Classificado
450	MÔNICA VIEIRA DA SILVA	15	8	30	-	53	9º	Classificado
20	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	15	12	25	-	52	10º	Classificado
160	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATI	9	12	30	-	51	11º	Classificado
1020	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	12	8	30	-	50	12º	Classificado

FARMACEUTICO BIOQUIMICO - CONQUISTA DOESTE	NÃO HOUE APROVADOS/CLASSIFICADOS.								
--	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
CONSOLIDADAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 344, de 28 de novembro de 2018, considerando, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme preceitua o Anexo VII do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando o período razoável para as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018, de 03 de dezembro de 2018,

Considerando, o Edital Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 2018, que apresentou o rol de candidatos autorizados a se inscreverem gratuitamente, conforme determinação do subitem 3.1.1. por Doação regular de Sangue,

Considerando, que nenhum(a) candidato(a) requereu inscrição como Pessoa com Deficiência Física PcD, e duas candidatas requereram atendimento especial como "Lactante" para a realização das provas objetivas ou práticas.

Considerando a confirmação do pagamento da inscrição da candidata Marcia Ferreira da Silva Pereira,

Ante ao exposto a Comissão,

Resolve, apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições "DEFERIDAS" incluída a candidata Marcia Ferreira da Silva Pereira para participarem das provas objetivas e práticas (se houver) à serem realizadas no dia 20 de janeiro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As inscrições constantes no Anexo I deste Edital encontram-se DEFERIDAS para participarem das provas objetivas à serem realizadas no dia 20 de janeiro de 2019.

1.2. Os(as)candidatos(as) terão até as 18:00hs do dia 10 de janeiro de 2019 para apresentarem recursos contra o presente Edital Complementar, por eventuais inconsistências, ou ausência de seus nomes.

1.3. Na data provável de 14 de janeiro de 2019, será publicado o Edital Complementar com as Escolas à serem realizadas as provas, bem como a informação do ensalamento dos candidatos(as).

1.4. As candidatas Lactantes deverão trazer pessoa que se responsabilize pela guarda das crianças, sob pena de não realizarem a prova objetiva.

Cotriguaçu MT, 15 de janeiro de 2019.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

CANDIDATOS AOS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Agente Comunitário de Saúde (Saúde) - MA 23		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1354033	Danieli Caroline Mallmann Rocha	061.638.461-09
1360647	Dilcinea Ferreira De Santana	067.819.571-47

1341306	Jaqueline Lucia De Andrade Lima	053.557.431-29
1344482	Marcileia Lima De Souza	054.623.851-37
1360480	Maryvelth Torres De Moura	000.056.412-50
1346779	Patricia Kettlly Ferreira	060.927.431-75
Agente de Vigilância (Administrativa) – Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1360571	Jose Januario Goncalves	058.485.541-96
1341281	Vagner Azevedo De Lima	061.109.411-82
1344044	Valdinei Damasceno Parente	824.603.882-68
Agente de Vigilância (Saúde) - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1361419	Leandro Antonio Dos Santos	729.253.452-04
1359335	Rosilene Da Costa Lima	598.771.542-34
1360062	SOLANJE VITAL BRITO SILVA	690.373.532-15
Agente de Vigilância (Saúde) – Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1352870	Valderi Morais De Freitas	021.882.821-75
Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1359374	Beijamim Flores De Lima Neto	662.116.972-87
1359399	Dirleia Pereira Dos Santos	797.772.792-72
1361463	Eliane Maria Da Silva	943.456.782-34
1348366	Lucimar Ferreira Alves	007.941.251-31
1360599	Vanderleia De Souza Silva	732.079.502-72
Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) – Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1347812	Alexandro Dos Santos Do Nascimento	057.549.601-07
1360690	Ana Claudia Silva Pereira	035.178.171-47
1347919	Gabriel Marcelo Almeida	977.927.051-53
1359533	Itamar Jose Martins	487.980.701-00
1362668	Marciane Jandre	063.960.401-31
1354945	Marta Alves Duma	055.806.351-92
1355520	Neozita Ferreirada Silva	842.729.962-15
1342117	Silvia Regina Von Borrowsky	980.598.311-00
1340974	Viviane Pereira Da Silva Nunes	020.504.442-57
1340861	Zilda Arruda Do Amaral (LACTANTE)	004.128.291-42
Costureira (Saúde) – Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1352707	Helena Goncalves Da Silva Oliveira	035.463.741-00
Limpeza (Saúde) – Agrovila		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1360960	Alessandra Aparecida Rigo	802.380.092-20
1346192	Claudia De Souza Lima	731.396.531-15
1358309	Ingrid Soares Faldin Perez	045.170.371-50
1362095	Marileide Santos Souza Fernandes	371.887.712-00
1358289	Sirlei Vanroo De Souza	059.167.671-02
Limpeza (Saúde) - Nova Esperança		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1344338	Francieli Barreto Da Silva	054.061.801-26
1358297	Liandra Ribeiro Jorge	070.139.861-27
1362264	Neuza Da Silva Pereira	008.204.277-21
Limpeza (Saúde) - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1346627	Lucimar Quirino Dos Santos	769.426.272-91
1354331	Simone Aparecida Correa Tomaz	055.036.581-83
Limpeza (Saúde) - Novo Horizonte		
Não há candidatos neste cargo		
Limpeza (Saúde) - Ouro Verde do Norte		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1360023	Pamela Cristina Ferreira Braganca	750.009.621-68
Limpeza / Cozinha / Lavanderia (Saúde) – Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1356991	Adriana Zuhl	051.222.581-80
1340941	Eva Suzana Silva	931.803.141-68
1341669	Fabiana Da Silva Ferreira	602.936.233-09
1356253	Juliana Soares Goncalves	056.715.241-30
1345442	Solange Marcos Dos Santos	779.416.591-15
1347546	Solenis Moraes Dos Santos	026.847.621-71
Motorista de Grande Porte (Administrativa) - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1360108	Aldair Vital De Lima	957.770.402-68

Motorista de Grande Porte (Administrativa) – Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1352932	Ageu Bispo Goncalves	025.856.381-89
1356943	Edimar Bravo Batista	027.021.941-25
1342699	Eneas Rodrigues Ferreira	605.613.002-91
1358188	Irineu Vasum	332.576.129-15
1361976	Itamar Roberto De Oliveira	885.070.501-82
1342290	Jose Roberto Rodrigues De Almeida	001.386.041-00
1358476	Odair Da Silva Molina	901.247.661-53
Motorista de Veículo Pequeno (Administrativa) – Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1360606	Antonio De Oliveira Souza	729.245.352-04
1358387	Balduino Bruchez	518.423.949-91
1362391	Divino Goncalves De Oliveira	924.096.011-20
1341219	Marcio De Oliveira Flores	019.458.251-54
Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1360580	Carlos Mateus Pereira Dos Santos	061.918.821-90
1340954	Daniel Pereira da Silva	050.451.311-76
1346216	Douglas De Souza Lima	068.158.451-33
1347157	Flavio Barreto Dos Santos	060.290.481-12
1356415	Gabrielle Oliveira Santos	060.052.441-83
1340939	Joao Pedro Moraes Ribeiro Lopes	341.945.478-37
1347051	Leticia Silva Dos Santos	060.233.861-13
1360418	Luana Caroline Fernandes Da Silva Souza	061.328.851-37
1347002	Luana Lubke	061.761.801-12
1358915	Lucas Fonseca Ferreira	060.848.991-37
1339888	Oneir Silveira Molina	060.626.901-03
1342121	Thiago Souza Lucena	064.812.261-12
1341488	Yago Rodrigues De Oliveira	066.124.651-58
Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica (Administrativa) - Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1358435	Ari Paulo Zanovello	963.301.711-49
1339906	Mateus weckwerth mendes	058.353.821-54
1352272	Saulo Santos Dare	066.576.241-07
Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora (Administrativa) - Nova União		
Não há candidatos neste cargo		
Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora (Administrativa) – Sede		
Não há candidatos neste cargo		
Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira (Administrativa) – Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1351950	Dirlei Lourenco Dos Santos	299.911.961-53
1341381	Pedro Anderson Vidal	016.446.009-86

CANDIDATOS AOS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Nova União		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1355320	Amanda Santos Do Carmo	061.398.581-86
1360121	Cleiton Jose Da Silva	060.600.451-38
1345894	Fagner Cristovao Sampaio	060.650.921-69
1345681	Gessica Sant\ Anna Da Silva	060.599.221-55
1362381	Guilherme De Aguiar Santos	704.803.181-66
1361432	Jaine Brito Da Silva Figueiredo	055.033.011-96
1351890	Sidmar Correa Tomaz	025.856.281-16
1350813	Wellington Pereira	956.583.352-72
Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1344708	Ana Carolina Corandi Mazzochio	062.370.931-76
1342081	Andrieli Maia Dos Santos	013.487.121-98
1340629	Ariadine Da Silva Nunes	060.211.981-23
1345501	Daiane Dos Santos Perrude	058.167.731-51
1356287	Djessyca Braz Nunes	060.325.481-04
1344968	Edna Maria De Oliveira	013.383.531-60
1344217	Eliane Da Silva Ferreira	023.890.681-70
1360360	Fernanda Elisa Aggens Fraga	040.397.561-18
1347454	Fernanda Ferreira Cavalcante	060.652.511-43
1351953	Guilherme Oliveira De Souza	039.816.841-50
1352491	Helen Daiane Franca Da Silva	049.581.181-52
1341342	Karlany De Azevedo De Araujo	060.440.211-22
1356544	Karolainy Chaeny Borges Da Silva	071.245.921-94
1360172	Leocir De Almeida Da Silva	037.758.571-84
1341008	Michely De Almeida Costa	060.898.731-01

1354985	Miriam Miranda De Oliveira	007.996.831-75
1344908	Wendy Sabrina Bonfa Coutinho	052.781.181-56
1348246	Williann Ramos Maciel	060.836.711-75
Auxiliar Administrativo (Saúde) - Agrovila		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1359651	Dailia Mateus Goncalves	055.082.181-30
1339863	Erica Talita Weckwerth Mendes	081.356.089-69
1359134	Maria Eugenia Santos Souza	607.224.362-20
1359109	Tatiane Souza Christe Porcher	056.203.751-96
Auxiliar Administrativo (Saúde) - Nova União		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1354837	Daniel De Souza E Silva	062.214.851-69
1360312	Heloayne mota nascimento	059.772.621-32
1355732	Ivaneide Rodrigues Da Silva	034.759.831-50
1358173	Jhennyffer Dos Santos Nogueira	069.042.321-70
1362132	Joaninha Dos Santos Moreira	023.046.962-01
1352019	Josiane Do Amaral	836.801.282-15
1359340	Lara Lorrainy Lima Do Carmo	031.611.922-90
1358957	Sidineia Garrido Mendes	061.049.551-85
Auxiliar Administrativo (Saúde) - Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1359337	Bruna Samara Santos Schuh	061.561.661-57
1359926	Caio Tavares Czycza	061.569.331-82
1344152	Daniela Antunes Dos Santos	064.882.981-27
1358844	Dayane Carla De Oliveira	029.367.581-30
1361533	Janaina Joice Silva Dos Santos	056.558.711-06
1348181	Marcia Nunes	000.676.862-81
Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Agrovila		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1359537	Adriana De Oliveira	018.666.819-82
1359051	Amanda Gabrieli Holdefer	042.181.541-80
1342737	Bruna Grazielle Vauroo Costa (LACTANTE)	060.539.781-32
1356982	Vanessa De Oliveira Cachone	058.895.511-67
Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Nova União		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1360665	Amanda Baudson Franck	062.117.821-79
1360527	Camila Santos Batista	060.860.411-99
1358895	Keila Amancio Da Silva	054.782.051-84
1355329	Kelly Aparecida Lins	060.848.221-85
1353758	Marcia Mendes Texeira	062.120.051-41
1353419	Regiane Serafim Rodrigues	068.748.501-05
Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1340361	Andrieli Da Rosa	071.469.131-39
1345248	Erica Aparecidasantiago	054.436.131-89
1361801	Ketylen Macario Fantin	066.857.091-11
1358841	ROSANA BARBOSA FREITAS	018.122.961-77
1359532	Silvio Estevao Da Silva Junior	060.771.401-80
Motorista (Saúde) / Motorista Ambulância - Nova União		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1345956	Ademiro Lovo	162.069.162-00
1362455	Jader Laignier Carvalho	060.037.606-05
1344231	Renivaldo Cezario Barreto	037.242.681-65
Motorista (Saúde) / Motorista Ambulância/SAMU - Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1347529	Alessandro Jandrey	900.969.591-34
1352690	Elián Rodrigues De Souza	785.632.832-00
1354677	Junior Aparecido Rigo	030.652.761-86
1346154	Paulo Cesar Dantas Lima	593.977.721-04
1341726	Valdenir Soares Miranda	960.798.001-87
Motorista Transporte Escolar (Educação) - Agrovila		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1357744	Adilson Francisco Florentino	872.303.212-04
1360253	Anderson Freitas Barreiro	998.858.322-20
1348450	Ezedequias Machado Pereira	057.561.411-03
1339890	Geova Alecrim Da Silva	923.050.831-49
1341346	Gilmar Goncalves Da Costa	580.629.472-20
1341827	Izaque De Campos Meneses	844.980.051-04
1341880	Patrick Goncalves Da Silva	001.009.181-58
Motorista Transporte Escolar (Educação) - Nova Esperança		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1347675	Aniel Zotte	096.062.657-30
Motorista Transporte Escolar (Educação) - Nova União		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1358282	Flavio Sergio Krause	848.969.302-15
1345905	Josmar Da Silva Dos Reis	774.675.742-15

1352668	Lorivaldo Fernandes de Figueiredo	583.802.992-72
1342097	Odilson Miranda	756.558.457-68
Motorista Transporte Escolar (Educação) - Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1344514	Claudir Nascimento De Melo	442.429.481-15
1343788	Valteir Lucas Da Silva	847.301.291-72
Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Agrovila		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1356902	Franciele Provin	022.011.551-60
Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova Esperança		
Não há candidatos neste cargo		
Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1360006	Creuza Pereira Dos Santos Falcao	754.979.562-20
1342689	Dieine Cardoso Santiago	035.855.671-69
1362629	Elaine De Oliveira Ferreira	797.330.182-87
1357237	Joice Leticia Becker De Viveiro	036.516.021-09
1341268	Marcia Ferreira da Silva Pereira(*)	958.024.952-00
1360826	Maria Helena Casali Fachini	700.940.712-68
1360566	Marinalva Pereira Dos Santos	877.846.702-06
1362182	Nilda Mendes De Souza	798.638.092-68
1352581	Patricia Dos Santos Diniz	044.309.121-81
1359992	Raiza Lorahne Dos Santos Falcao	062.079.401-13
1362610	Rosilene De Lima Gois	059.439.931-93
1354587	Vanuza Silva Dutra	039.970.692-55
(*) incluído por pagamento comprovado		
Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União / Espaço Rural		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1352643	Andrea Falcao Buenos Aires	062.088.341-39
1362436	Iara Almeida Batista	037.594.371-41
Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1346457	Angelica Geni Goncalves	021.501.471-57
1362696	Cecilia Maria Do Nascimento	912.995.941-15
1347130	Daiane Cristina Correia Dos Reis	022.071.741-90
1362390	Edna Oliveira Da Costa	019.638.221-10
1358216	Janiele De Souza Batista	054.570.211-90
1343334	Iuana lubke	061.761.801-12
1341298	Maria Aparecida Rodrigues Martins De Oliveira	922.364.561-15
1347575	Rosane Boreck	939.003.501-59
1356507	Rosiane Batista Fernandes	996.334.932-34
1357116	Simone Ferreira De Sousa	835.083.762-49
Vigilante (Educação) - Agrovila		
Não há candidatos neste cargo		
Vigilante (Educação) - Nova Esperança		
Não há candidatos neste cargo		
Vigilante (Educação) - Nova União		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1353529	Edmilson Goncalves Silva	750.138.942-04
1346062	Genivaldo Molina De Sousa	064.491.561-71
1354345	Gilmar Rainir Correa Tomaz	025.856.301-02
1348051	Jaziel Miranda Dos Santos	067.268.241-90
1360549	Joselito aparecido de carmo	312.623.682-00
1362418	Lis Leandro Cardoso Bayer	028.484.451-90
1360654	Marcelo Claudino Alves	060.604.591-02
1348133	Omilson Da Silva Lan	062.339.142-21
1362220	Paulo Hetkoski Belter	750.312.212-91
Vigilante (Educação) - Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1348644	Amilton Da Silva Pinto	003.950.371-23
1346610	Carlos Denner Elias	060.567.941-05
1359322	Charles Cristian Da Silva Lima	061.053.051-84
1359304	Claudio Da Silva Barreto	004.128.191-80
1358556	Daniel Marlon Rhendson Da Silva Alves	062.336.681-90
1347465	Douglas Dias Dos Santos	024.463.191-30
1345065	Jeferson Guimaraes Michels	061.305.751-14
1358266	Lucas Da Silva Menezes	049.583.021-66
1343203	Pedro Halbertho Mallmann	042.162.571-60
1341277	Tiago Queiroz Dos Santos	009.313.031-76
1341332	Vilmar Preuss	795.863.841-87
1343249	Wesley Barbosa Da Silva	050.420.191-38

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Agente Administrativo (Administrativa) - Nova União

N° INSC	CANDIDATO	CPF
1346480	Deifeson Souza De Paula.	071.012.961-06
1360644	Eloany Aparecida Silva Fonseca	707.053.421-31
1351935	Fernanda De Almeida Oliveira	010.463.821-44
1360587	Keila Paula Souza Da Silva	060.604.741-79
1360362	Keverson Dos Santos Miranda	060.651.741-30
Agente Administrativo (Administrativa) - Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1340513	Andrigo Moro	037.328.981-21
1362631	Crystian Luiz Rockenbach Isele	043.081.411-92
1340976	Eliano Dias de Oliveira Junior	060.898.031-54
1342446	Fabiana Nascimento Da Silva	043.078.571-27
1361401	Franciane Alves	030.991.29
1341430	Gabriel Oliveira Santos	060.052.371-36
1344362	Hillary Pereira Dos Santos	070.512.671-40
1343043	Isaias Teofilo Gomes	043.578.871-00
1359201	Marcia Regina De Moraes	110.736.588-05
1360221	Maria Cristina Garanhani Korb	061.424.211-84
1362092	Matheus De Souza Nunes	060.609.821-66
1361391	Samara Thais Stempkowski Maciel	049.436.891-83
1360715	Taigo Vagner Siebert	025.730.271-98
1361408	Taynara Stiephany Jose Cellarius	477.285.468-13
1354354	Thais Freitas	050.312.691-89
Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Agrovila		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1360720	Edilaine Roza Lima	005.170.352-19
1362030	Erica Keiline Basília Dos Santos	061.782.061-94
1362456	Eziel Silva Bento	061.350.921-89
1357054	Francineia Gomes Andrade	050.747.451-10
1360545	Karine Oliveira	093.799.929-63
1347343	Raquel Gomes Alves	002.942.161-62
Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Nova Esperança		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1359232	Maria Conceicao Pacheco Da Silva	004.128.221-30
1358645	Wanderleia Regina Sulzbacher De Souza	056.004.681-21
Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Nova União		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1362431	Ermesson Fernando Andrade Silva	040.044.211-60
1353477	Rosenete De Azevedo Buenos	754.809.642-91
Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1352933	Adriana Gomes Da Silva	026.927.811-71
1352058	Adriana Halmenschlager De Lima	019.876.881-80
1341606	Ana Larissa Guimaraes Michels	060.720.671-31
1348078	Ana Paula De Oliveira Amorim	049.582.981-18
1359083	Angela Maria Shipitoski	014.093.711-07
1358307	Angelica Behling	060.926.881-31
1341740	Dagliane Silva Custodio	010.565.842-11
1341113	Danielly Lorraine Alves Figueiredo	060.995.731-78
1357575	Deborah Patricia Hentz	050.972.781-60
1345359	Ediana Martins Peres	040.486.391-45
1360335	Elena Rita Aggens	759.314.609-00
1361322	Eliana Martins De Oliveira	035.282.101-92
1361559	Elisangela Lopes Dos Santos Pedrosa	004.917.981-05
1347094	Francieli Alessio Brambila	015.005.491-26
1351968	Gleiciane Lima Andrade	051.655.521-95
1358711	Irailde Da Silva Ribeiro	030.111.551-60
1359223	Ivonete Alves De Deus Gollo	903.281.831-72
1361633	Jhonatan Da Silva Mendes	067.759.339-24
1357934	Joelma Neves De Oliveira	045.942.251-01
1347109	Karolaine Silva Dos Santos	060.233.751-89
1341246	Karolayne Barbosa Silva	060.554.211-27
1352823	Katia Maria Do Nascimento Mallmann	046.608.251-75
1344224	Keila Alexandra Tonet	052.449.951-97
1358702	Lilian Paula Boza Philippsen	057.134.891-24
1341584	Luana Almeida da Silva	061.921.251-98
1360544	Luana Araujo Da Silva	061.041.211-60
1348201	Marcia Regiane Diniz Boreck	056.620.591-28
1355654	Maria Eduarda Brambila	066.645.311-00
1339752	Maria Elizabete Oliveira Neto	017.616.031-08
1361217	Nair Correia De Castro	011.827.121-00
1362539	Patricia Baldin Da Silva	051.441.891-56
1353424	Rayne Rocha De Oliveira	060.847.121-69
1350253	Regina Paola Riedel	060.837.661-25
1347359	Rejane Edela Glienke Silva	006.885.391-22
1358518	Rosileide Vieira Lima	028.657.591-48
1342415	Salete Aparecida Da Silva Grespan	059.625.761-95

1339893	Sandra Aline De Lima Prange	044.836.049-70
1358996	Sandra Cavalcante Ribeiro	060.432.981-47
1341408	Solange Maria Da Silva Preuss	217.425.418-28
1359554	Sony Herica Rita Cezario Da Silva	928.844.661-34
1354995	Suelen Carina Cardoso	051.441.731-52
1339686	Tainara De Melo Hatzemberger	055.184.061-77
1358419	Tania Rodrigues Marques Brambila	932.108.091-00
1361649	Valeria Francisca Grilo Mendes	070.346.679-85
1348108	Vanda Boreck	981.941.601-97
1362689	Vanessa Pereira De Araujo	047.962.691-00
Auxiliar em Enfermagem (Saúde) - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1358308	Julia Moreira Tosta	634.864.582-72
Auxiliar em Enfermagem (Saúde) - Vale Verde		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1360014	Doreia Martins De Souza	822.767.061-04
Fiscal de Tributos (Administrativa) - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1349617	Gesiel De Souza De Holanda	060.840.251-61
1350943	Kizzy Karoline Muller	052.568.949-43
1340446	Suellen Aparecida Da Silva	018.876.651-02
1350652	Thiago Souza Reis	024.304.541-73
Orientador Social (Administrativa) - Sede		
Não há candidatos neste cargo		
Professor - Nível Médio (Educação) - Nova Esperança		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1351976	Fabieli Raiani Da Silva Reis	055.734.261-92
1352134	Marinete Erikbaktsa	010.718.371-41
1362059	Mario Francisco Da Silva	047.765.481-94
1360100	Vania Guilherme De Lima	956.076.172-20
Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1356159	Andre Lucas Correa Tomaz	067.163.091-10
1345782	Debora Ferreira Lacerda Fernandes	125.200.936-41
1353524	Edilaine Goncalves Silva	012.762.772-37
1352031	Gadiel Da Silva Cruz	035.206.322-09
1352217	Jeremias Pereira Dos Santos	063.394.211-13
1362012	Jessica Barreto Da Silva	043.796.251-25
1358550	Liniquer Goncalves De Paula	120.776.436-17
1355766	Lucas Barreto Da Silva	060.816.431-31
1348427	Mabia Do Nascimento Monteiro Basilio	690.815.142-53
1353338	Nayara Juvino Ramos	064.101.151-21
1354298	Pablo Patrick Lemos Da Silva	060.743.421-05
Professor Magistério (Educação) - Nova Esperança		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1358616	Maria Teresinha Sulzbacher	651.239.721-53
Professor Magistério (Educação) - Nova União / Espaço Rural		
Não há candidatos neste cargo		
Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Agrovila		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1358305	Angelica Macedo	053.027.171-07
1360080	Lilian Kelis Goncalves	042.162.591-03
Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1345964	Alcely De Gois Moreira	756.443.041-91
1355833	Gesandro Felix Da Silva Faustino	424.471.408-19
1361508	Ivan Nonato	007.860.062-69
1341792	Jenifer Islene Silva Vieira	061.825.671-71
Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1342312	Willian Inacio Da Silva	055.291.961-60
Técnico em Enfermagem (Saúde) - Agrovila		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1358428	Andrea Juliane Wiederkehr	968.777.079-15
Técnico em Enfermagem (Saúde) - Nova Esperança		
Não há candidatos neste cargo		
Técnico em Enfermagem (Saúde) - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1347243	Rosa Reis Alves De Carvalho	024.439.211-07
1361028	Valdineia Vital De Lima Santos	792.876.972-72
Técnico em Enfermagem (Saúde) - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1341610	Ana Paula Gomes Da Cruz	787.275.612-91
1347586	Angelita Riedel Behling	038.884.569-40
1359056	Bruna Thais de Oliveira	054.546.061-11

1341132	Flavia De Nobrega Viviane	055.862.101-50
1345995	Maria Elizangela Dos Santos	968.837.821-68
1346128	Rozane De Oliveira	972.099.101-15
1345942	Rozeli De Souza Valiente	631.856.522-15
1341024	Solange Aparecida De Lima	805.309.581-04
Técnico em Enfermagem (Saúde) - Vale Verde		
Não há candidatos neste cargo		
Técnico em Radiologia (Saúde) - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1360421	Jair Paz	040.324.839-65

NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social (Administrativa) - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1362306	Clemilda Ramos Cardoso	709.610.852-15
1359686	Daniel Rodrigues Goncalves	369.307.502-63
1346515	Dorizete Quirino	389.307.302-72
1348069	Elda Folle	389.230.252-91
Bioquímico (Saúde) - Sede		
Não há candidatos neste cargo		
Enfermeiro (Saúde) - Nova Esperança		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1355240	Dangela Salbego	040.238.711-25
1339669	Fabricio Jesus Martins	051.058.341-51
Enfermeiro (Saúde) - Nova União		
Não há candidatos neste cargo		
Enfermeiro (Saúde) - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1361412	Bruna Debastiani	051.438.581-27
1361385	Diana Debastiani	041.669.191-99
1355363	Esolina Nimer Buss	409.797.412-20
1361390	Gleicieli Da Silva De Andrade	046.442.771-18
1345816	Sheila Cristina Silveira	039.537.781-10
1361542	Volquimar Rodrigues Coutinho	018.270.821-78
Engenheiro Civil (Administrativa) - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1361275	Andre Paulo Bervian	056.588.011-09
1348990	Hortencia Santos Teixeira	050.899.571-00
1346884	Kade Richard Diniz Porfirio	036.098.021-03
1352694	Lucas Dias De Abreu	056.150.021-58
1359494	Matheus Vinicius Volpato	024.463.101-84
1340931	Rafhael Vinicius Kava Pecim Dalle Luche	044.733.241-41
Farmacêutico (Saúde) - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1346692	Daniela Silva Machado	044.228.081-50
Médico Veterinário (Agricultura) - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1355308	Silvia Da Silva Rodrigues	020.618.391-77
Odontólogo (Saúde) - Agrovila		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1349541	Kello Amaral Gomes	025.823.296-06
1362434	Simone Souza De Oliveira	016.287.331-01
Odontólogo (Saúde) - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1355802	Ana Paula Bervian	023.151.781-50
Odontólogo (Saúde) - Sede		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1355962	Franciele Porcher	016.980.961-78
1346287	Heloisa Domingos Paulo	014.337.912-77
Professor Lic. em Ling. Portuguesa (Educação) - Agrovila		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1348540	Juliano Jesus Pereira	014.328.741-95
1342574	Maria Helena Silva	018.089.871-01
1360521	Ricardo Gehm	025.972.671-05
Professor Lic. em Ling. Portuguesa (Educação) - Nova Esperança		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1357608	Cristina Rosa De Oliveira Buenos Aires	040.107.991-02
Professor Lic. em Ling. Portuguesa (Educação) - Nova União		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1362396	Cleidemar De Souza Joqueres Lorim	663.137.592-49
1362715	Patricia Silva Dutra	017.484.182-54
Professor Lic. em Matemática (Educação) - Agrovila		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF

1351289	Willian De Jesus Pego	796.541.502-04
Professor Lic. em Matemática (Educação) - Nova Esperança		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1360038	Ailson Vaz Buenos Aires	020.710.771-80
Professor Lic. em Matemática (Educação) - Nova União		
Não há candidatos neste cargo		
Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Agrovila		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1360417	Alison Balestrin	027.589.241-70
1347664	Cristiana Nicomedio Da Silva	813.680.541-53
1362338	Rafael Da Silva Martins	060.275.311-26
1345761	Samara Santos Oliveira Klein	039.187.331-81
Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Nova Esperança		
Não há candidatos neste cargo		
Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Nova União		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1359967	Celio Hanchuk	721.182.702-59
1355814	Cirlene Pereira Da Silva Nunes	497.902.692-34
1360553	Diemes Raone Santos Aguiar	058.059.171-90
1361826	Fabiana De Aquino Souza	012.573.412-35
1346536	Itamar Pereira	871.885.622-53
1351923	Josimar Oliveira Alves	019.648.331-08
1359189	Lilia Da Cruz Honorato Almeida	113.117.847-56
1357034	Niquy De Paula Rocha	036.040.581-98
1360648	Rosalina Pereira Da Silva	006.921.751-30
Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Agrovila		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1362711	Adriana Cristina Do Amaral Chaves	862.524.371-15
1358888	Denise Pavan	819.030.061-04
1351397	Elizete Carlos Pereira	883.865.031-49
1362102	Fabiana Honorato Kolling	733.598.901-91
1350247	Gerciane Francisca Paulino	042.181.721-61
1360232	Illisrelis Dos Santos Salomao	902.067.201-06
1361327	Keila Alcantara Rocha	003.693.151-97
1359899	Maria Aparecida Jacinto Do Carmo	019.615.021-35
1351185	Marlene De Souza Valadares De Oliveira	011.495.791-61
1351037	Rosana Santa Figueredo	010.098.611-07
Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova Esperança		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1347628	Cyntia Sarter Zotte	114.209.147-31
1362713	Elenir Ferreira Da Silva	570.350.241-15
1362211	Jaqueline Goncalves Teixeira	050.116.436-70
1344163	Susana De Souza Rodrigues	004.107.951-51
1343607	Tamyris Sarter De Oliveira	119.171.837-98
Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1360163	Albanete Maria De Andrade	574.034.652-53
1355753	Daiane Kely Da Silva Maueski	041.689.511-54
1360116	Edivaldo Alves Cabral	597.104.462-15
1362421	Elida Angela Martins Passos	109.729.166-95
1354887	Emerson De Oliveira Ferreira	653.070.622-49
1346011	Isneria Geralda Da Silva	276.847.922-53
1345935	Josicleia Da Silva Dos Reis	840.881.092-87
1355748	Kaliny Marques Da Silva	024.005.781-33
1346955	Lucilene Da Silva Tolomeu	748.123.272-53
1341302	Maria Floriza Santos Almeida	039.730.251-77
1355715	Maria Imaculada Fernandes Gomes	834.335.381-15
1358447	Mauricio Junior Goncalves Marques	114.644.466-44
1361956	Michele Dos Santos	025.351.361-80
1356687	Mirian Dos Santos	023.463.371-96
1359171	Nadia Goncalves Oliveira	893.516.902-10
1340917	Neurister Pereira De Amorim	042.629.241-30
1355773	Sandra Francisco Sales	655.241.441-20
Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1341393	Alessandra de Sousa Taninato	877.272.691-15
1360345	Ana Paula Rosin Schuster	055.998.809-58
1345673	Cleide Dite Diniz	012.462.791-93
1356929	Edna Liane Machado	959.181.591-34
1344035	Elaine Cosmo Da Silva Foletto	780.992.852-04
1358285	Elizabete Torres De Moura	149.560.803-44
1357625	Ellen Aparecida Rodrigues Ramires	758.023.411-49
1359221	Gislania Macimo Vasconcelos Dos Santos	994.651.401-04
1361248	Ilza Franco Pereira	036.986.201-54
1358418	Jelsi Adelis Schaedler	567.540.861-49
1344569	Lidia Da Rocha	032.452.799-30

1347174	Lilian Pereira Souza Jandrey	020.710.721-11
1352649	Mara Ruschel	628.812.210-68
1359332	Maria De Fatima Pacheco Da Silva	034.096.771-43
1346160	Mislene Andreia Braga Casado	001.601.371-95
1345831	Neuza Aniceto Da Silva	723.256.312-49
1341092	Rosileide Berger Schreder	019.638.251-36
1361213	Solange Xavier Martins	028.704.471-83
1345404	Sueli Goncalina Lopes	945.451.891-72
1356457	Vanda Goncalves Teixeira Araujo	008.958.181-40
Professor Nível Superior (Educação) - Nova União / Espaço Rural		
N° INSC	CANDIDATO	CPF
1347247	Amarildo Goncalves Ferreira	659.043.202-30
1357287	Monica Rodrigues Poletto	693.214.262-72
1357769	Valdeci Ferreira De Almeida	827.659.602-91

Cotriguaçu MT, 15 de janeiro de 2019.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ: 01.840.707/0001-79, para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PELO CONVÊNIO SINCONV N°858717 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (DOZE) meses, contados a partir de 16 de Janeiro de 2019. O regime de execução do presente contrato único com o convenio SINCONV N°858717. O valor da contratação é de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR N° 006 DO ENSALAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria n° 344, de 28 de novembro de 2018, considerando, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme preceitua o Anexo VII do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando os Editais Complementares: 002; 004 e 005, os quais apresentaram a listagem dos candidatos com inscrições deferidas para concorrerem ao certame;

Considerando, a Edição da Portaria n° 021/2019 de 15 de janeiro de 2019, a qual homologa o Edital Complementar n° 005, que dispõe sobre os candidatos com inscrições Deferidas para participar do certame.

Diante do exposto,

Resolve, apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, separados por níveis de escolaridades as Escolas as quais recepcionarão os candidatos, endereços, horário de atendimento e ensalamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As provas objetivas às escolaridades em geral serão realizadas em 20 de janeiro de 2019:

1.1.1. Os(as) Candidatos(as) do Nível Fundamental Incompleto e Completo realizarão as provas objetivas na **Escola Estadual Benicio Trettel da Silva na Av. Raimundo Teixeira de Andrade – Bairro: Cooperativa - Cotriguaçu MT;**

1.1.2. Os(as) Candidatos(as) do Nível Médio e Nível Superior realizarão as provas objetivas na Escola Estadual Maria da Glória Vargas Ochoa na Rua Gumercindo Bernardi - Bairro Centro – Cotriguaçu MT.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Os Portões da Escola serão abertos às 07:30hs e fechado impreterivelmente às 07:50hs; 2.2. Os(as) candidatos que tiverem interesse em levar os Cadernos de Questões, ao final da prova entre as 10:10hs e 10:30hs serão entregues os mesmos nas mesmas salas em que realizaram as respectivas provas; 2.3. Os(as) candidatos que realizarão prova prática poderão retirar seus cadernos de questões no local da prova prática até 11:00hs. 2.4. O caderno de questões será entregue exclusivamente ao(a) candidato(a) no locais e horários indicados. 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. O(a) candidato(a) que não retirar o Caderno de Questões no horário estabelecido não terá outra oportunidade de retirá-lo, e os mesmos serão incinerados pela empresa organizadora.

Cotriguaçu MT, 15 de janeiro de 2019.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DO ENSALAMENTO

Escola Estadual Benicio Trettel da Silva			
Av. Raimundo Teixeira de Andrade – Bairro: Cooperativa - Cotriguaçu MT			
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
N INSC	CANDIDATO	CARGO	SALA
1356991	Adriana Zuhl	Limpeza / Cozinha / Lavanderia (Saúde) - Sede	Sala 1
1352932	Ageu Bispo Gonçalves	Motorista de Grande Porte (Administrativa) – Sede	Sala 1
1360108	Aldair Vital De Lima	Motorista de Grande Porte (Administrativa) - Nova União	Sala 1
1360960	Alessandra Aparecida Rigo	Limpeza (Saúde) - Agrovila	Sala 1
1347812	Alexandro Dos Santos Do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) – Sede	Sala 1
1360690	Ana Claudia Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) – Sede	Sala 1
1360606	Antonio De Oliveira Souza	Motorista de Veículo Pequeno (Administrativa) – Sede	Sala 1
1358435	Ari Paulo Zanovello	Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica (Administrativa) - Sede	Sala 1
1358387	Balduino Bruchez	Motorista de Veículo Pequeno (Administrativa) – Sede	Sala 1
1359374	Beijamim Flores De Lima Neto	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) - Nova União	Sala 1
1360580	Carlos Mateus Pereira Dos Santos	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede	Sala 1
1346192	Claudia De Souza Lima	Limpeza (Saúde) - Agrovila	Sala 1
1340954	Daniel Pereira da Silva	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede	Sala 1
1354033	Danieli Caroline Mallmann Rocha	Agente Comunitário de Saúde (Saúde) - MA 23	Sala 1
1360647	Dilcineia Ferreira De Santana	Agente Comunitário de Saúde (Saúde) - MA 23	Sala 1
1351950	Dirlei Lourenco Dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira (Administrativa) - Sede	Sala 1
1359399	Dirleia Pereira Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) - Nova União	Sala 1
1362391	Divino Gonçalves De Oliveira	Motorista de Veículo Pequeno (Administrativa) – Sede	Sala 1
1346216	Douglas De Souza Lima	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede	Sala 1
1356943	Edimar Bravo Batista	Motorista de Grande Porte (Administrativa) – Sede	Sala 1
1361463	Eliane Maria Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) - Nova União	Sala 1
1342699	Eneas Rodrigues Ferreira	Motorista de Grande Porte (Administrativa) – Sede	Sala 1
1340941	Eva Suzana Silva	Limpeza / Cozinha / Lavanderia (Saúde) - Sede	Sala 1
1341669	Fabiana Da Silva Ferreira	Limpeza / Cozinha / Lavanderia (Saúde) - Sede	Sala 1
1347157	Flavio Barreto Dos Santos	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede	Sala 1
1344338	Francieli Barreto Da Silva	Limpeza (Saúde) - Nova Esperança	Sala 2

1347919	Gabriel Marcelo Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) – Sede	Sala 2
1356415	Gabrielle Oliveira Santos	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede	Sala 2
1352707	Helena Gonçalves Da Silva Oliveira	Costureira (Saúde) - Sede	Sala 2
1358309	Ingrid Soares Faldin Perez	Limpeza (Saúde) - Agrovila	Sala 2
1358188	Irineu Vasum	Motorista de Grande Porte (Administrativa) – Sede	Sala 2
1359533	Itamar Jose Martins	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) – Sede	Sala 2
1361976	Itamar Roberto De Oliveira	Motorista de Grande Porte (Administrativa) – Sede	Sala 2
1341306	Jaqueline Lucia De Andrade Lima	Agente Comunitário de Saúde (Saúde) - MA 23	Sala 2
1340939	Joao Pedro Moraes Ribeiro Lopes	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede	Sala 2
1360571	Jose Januario Gonçalves	Agente de Vigilância (Administrativa) - Sede	Sala 2
1342290	Jose Roberto Rodrigues De Almeida	Motorista de Grande Porte (Administrativa) – Sede	Sala 2
1356253	Juliana Soares Gonçalves	Limpeza / Cozinha / Lavanderia (Saúde) - Sede	Sala 2
1361419	Leandro Antonio Dos Santos	Agente de Vigilância (Saúde) - Nova União	Sala 2
1347051	Leticia Silva Dos Santos	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede	Sala 2
1358297	Liandra Ribeiro Jorge	Limpeza (Saúde) - Nova Esperança	Sala 2
1360418	Luana Caroline Fernandes Da Silva Souza	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede	Sala 2
1347002	Luana Lubke	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede	Sala 2
1358915	Lucas Fonseca Ferreira	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede	Sala 2
1348366	Lucimar Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) - Nova União	Sala 2
1346627	Lucimar Quirino Dos Santos	Limpeza (Saúde) - Nova União	Sala 2
1362668	Marciane Jandre	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) – Sede	Sala 2
1344482	Marcileia Lima De Souza	Agente Comunitário de Saúde (Saúde) - MA 23	Sala 2
1341219	Marcio De Oliveira Flores	Motorista de Veículo Pequeno (Administrativa) – Sede	Sala 2
1362095	Marileide Santos Souza Fernandes	Limpeza (Saúde) - Agrovila	Sala 2
1354945	Marta Alves Duma	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) – Sede	Sala 3
1360480	Maryvelth Torres De Moura	Agente Comunitário de Saúde (Saúde) - MA 23	Sala 3
1339906	Mateus weckwerth mendes	Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica (Administrativa) - Sede	Sala 3
1355520	Neozita Ferreirada Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) – Sede	Sala 3
1362264	Neuza Da Silva Pereira	Limpeza (Saúde) - Nova Esperança	Sala 3
1358476	Odair Da Silva Molina	Motorista de Grande Porte (Administrativa) – Sede	Sala 3
1339888	Oneir Silveira Molina	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede	Sala 3
1360023	Pamela Cristina Ferreira Braganca	Limpeza (Saúde) - Ouro Verde do Norte	Sala 3
1346779	Patricia Ketliny Ferreira	Agente Comunitário de Saúde (Saúde) - MA 23	Sala 3
1341381	Pedro Anderson Vidal	Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira (Administrativa) - Sede	Sala 3
1359335	Rosilene Da Costa Lima	Agente de Vigilância (Saúde) - Nova União	Sala 3
1352272	Saulo Santos Dare	Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica (Administrativa) - Sede	Sala 3
1342117	Silvia Regina Von Borrowsky	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) – Sede	Sala 3
1354331	Simone Aparecida Correa Tomaz	Limpeza (Saúde) - Nova União	Sala 3
1358289	Sirlei Vanroo De Souza	Limpeza (Saúde) - Agrovila	Sala 3
1345442	Solange Marcos Dos Santos	Limpeza / Cozinha / Lavanderia (Saúde) - Sede	Sala 3
1360062	SOLANJE VITAL BRITO SILVA	Agente de Vigilância (Saúde) - Nova União	Sala 3
1347546	Solenis Moraes Dos Santos	Limpeza / Cozinha / Lavanderia (Saúde) - Sede	Sala 3
1342121	Thiago Souza Luena	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) – Sede	Sala 3

1341281	Vagner Azevedo De Lima	Agente de Vigilância (Administrativa) - Sede	Sala 3	1342689	Dieine Cardoso Santiago	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União	Sala 5
1352870	Valderi Morais De Freitas	Agente de Vigilância (Saúde) - Sede	Sala 3	1356287	Djessyca Braz Nunes	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 5
1344044	Valdinei Damasceno Parente	Agente de Vigilância (Administrativa) - Sede	Sala 3	1347465	Douglas Dias Dos Santos	Vigilante (Educação) - Sede	Sala 5
1360599	Vanderleia De Souza Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) - Nova União	Sala 3	1353529	Edmilson Goncalves Silva	Vigilante (Educação) - Nova União	Sala 5
1340974	Viviane Pereira Da Silva Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) - Sede	Sala 3	1344968	Edna Maria De Oliveira	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 5
1341488	Yago Rodrigues De Oliveira	Office Boy - Menor Aprendiz (Administrativa) - Sede	Sala 3	1362390	Edna Oliveira Da Costa	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Sede	Sala 5
1340861	Zilda Arruda Do Amaral (LACTANTE)	Auxiliar de Serviços Gerais (Administrativa) - Sede	Sala 3	1362629	Elaine De Oliveira Ferreira	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União	Sala 5
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				1352690	Elian Rodrigues De Souza	Motorista (Saúde) / Motorista Ambulância/SAMU - Sede	Sala 5
N INSC	CANDIDATO	CARGO	SALA	1344217	Eliane Da Silva Ferreira	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 5
1345956	Ademiro Lovo	Motorista (Saúde) / Motorista Ambulância - Nova União	Sala 4	1345248	Erica Aparecidasantiago	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Sede	Sala 5
1357744	Adilson Francisco Florentino	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Agrovila	Sala 4	1339863	Erica Talita Weckwerth Mendes	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Agrovila	Sala 5
1359537	Adriana De Oliveira	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Agrovila	Sala 4	1348450	Ezedequias Machado Pereira	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Agrovila	Sala 5
1347529	Alessandro Jandrey	Motorista (Saúde) / Motorista Ambulância/SAMU - Sede	Sala 4	1345894	Fagner Cristovao Sampaio	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 5
1360665	Amanda Baudson Franck	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Nova União	Sala 4	1360360	Fernanda Elisa Aggens Fraga	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 5
1359051	Amanda Gabrieli Holdefer	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Agrovila	Sala 4	1347454	Fernanda Ferreira Cavalcante	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 5
1355320	Amanda Santos Do Carmo	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 4	1358282	Flavio Sergio Krause	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Nova União	Sala 5
1348644	Amilton Da Silva Pinto	Vigilante (Educação) - Sede	Sala 4	1356902	Franciele Provin	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Agrovila	Sala 5
1344708	Ana Carolina Corandi Mazzochio	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 4	1346062	Genivaldo Molina De Sousa	Vigilante (Educação) - Nova União	Sala 5
1360253	Anderson Freitas Barreiro	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Agrovila	Sala 4	1339890	Geova Alecrim Da Silva	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Agrovila	Sala 5
1352643	Andreia Falcao Buenos Aires	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 4	1345681	Gessica Santi Anna Da Silva	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 5
1340361	Andrieli Da Rosa	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Sede	Sala 4	1341346	Gilmar Goncalves Da Costa	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Agrovila	Sala 5
1342081	Andrieli Maia Dos Santos	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 4	1354345	Gilmar Rainir Correa Tomaz	Vigilante (Educação) - Nova União	Sala 5
1347675	Aneil Zotte	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Nova Esperança	Sala 4	1362381	Guilherme De Aguiar Santos	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 5
1346457	Angelica Geni Gonçalves	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Sede	Sala 4	1351953	Guilherme Oliveira De Souza	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 5
1340629	Ariadine Da Silva Nunes	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 4	1352491	Helen Daiane Franca Da Silva	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 5
1342737	Bruna Grazielle Vau-roo Costa (LACTANTE)	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Agrovila	Sala 4	1360312	Heloayne mota nascimento	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Nova União	Sala 5
1359337	Bruna Samara Santos Schuh	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Sede	Sala 4	1362436	Iara Almeida Batista	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 5
1359926	Caio Tavares Czycza	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Sede	Sala 4	1355732	Ivaneide Rodrigues Da Silva	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Nova União	Sala 5
1360527	Camila Santos Batista	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Nova União	Sala 4	1341827	Izaque De Campos Meneses	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Agrovila	Sala 5
1346610	Carlos Denner Elias	Vigilante (Educação) - Sede	Sala 4	1362455	Jader Laignier Carvalho	Motorista (Saúde) / Motorista Ambulância - Nova União	Sala 5
1362696	Cecilia Maria Do Nascimento	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Sede	Sala 4	1361432	Jaine Brito Da Silva Figueiredo	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 6
1359322	Charles Cristian Da Silva Lima	Vigilante (Educação) - Sede	Sala 4	1361533	Janaina Joice Silva Dos Santos	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Sede	Sala 6
1359304	Claudio Da Silva Barreto	Vigilante (Educação) - Sede	Sala 4	1358216	Janiele De Souza Batista	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Sede	Sala 6
1344514	Claudir Nascimento De Melo	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Sede	Sala 4	1348051	Jaziel Miranda Dos Santos	Vigilante (Educação) - Nova União	Sala 6
1360121	Cleiton Jose Da Silva	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 4	1345065	Jeferson Guimaraes Michels	Vigilante (Educação) - Sede	Sala 6
1360006	Creuza Pereira Dos Santos Falcao	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União	Sala 4	1358173	Jhennyffer Dos Santos Nogueira	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Nova União	Sala 6
1347130	Daiane Cristina Correia Dos Reis	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Sede	Sala 4	1362132	Joaninha Dos Santos Moreira	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Nova União	Sala 6
1345501	Daiane Dos Santos Perrude	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 4	1357237	Joice Leticia Becker De Viveiro	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União	Sala 6
1359651	Dalila Mateus Gonçalves	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Agrovila	Sala 4	1360549	joselito aparecido de carmo	Vigilante (Educação) - Nova União	Sala 6
1354837	Daniel De Souza E Silva	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Nova União	Sala 4	1352019	Josiane Do Amaral	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Nova União	Sala 6
1358556	Daniel Marlon Rhendson Da Silva Alves	Vigilante (Educação) - Sede	Sala 4	1345905	Josmar Da Silva Dos Reis	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Nova União	Sala 6
1344152	Daniela Antunes Dos Santos	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Sede	Sala 5	1354677	Junior Aparecido Rigo	Motorista (Saúde) / Motorista Ambulância/SAMU - Sede	Sala 6
1358844	Dayane Carla De Oliveira	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Sede	Sala 5	1341342	Karlany De Azevedo De Araujo	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 6
				1356544	Karolainy Chaeny Borges Da Silva	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 6

1358895	Keila Amancio Da Silva	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Nova União	Sala 6	1341332	Vilmar Preuss	Vigilante (Educação) - Sede	Sala 7
1355329	Kelly Aparecida Lins	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Nova União	Sala 6	1350813	Wellington Pereira	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 7
1361801	Ketylen Macario Fantin	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Sede	Sala 6	1344908	Wendy Sabrina Bonfafa Coutinho	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 7
1359340	Lara Lorrainy Lima Do Carmo	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Nova União	Sala 6	1343249	Wesley Barbosa Da Silva	Vigilante (Educação) - Sede	Sala 7
1360172	Leocir De Almeida Da Silva	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 6	1348246	Williann Ramos Maciel	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 7
1362418	Lis Leandro Cardoso Bayer	Vigilante (Educação) - Nova União	Sala 6	Escola Estadual Maria da Glória Vargas Ochoa			
1352668	Lorivaldo Fernandes de Figueiredo	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Nova União	Sala 6	Rua Gumercindo Bernardi - Bairro Centro			
1343334	Iuana lubke	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Sede	Sala 6	NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
1358266	Lucas Da Silva Menezes	Vigilante (Educação) - Sede	Sala 6	N INSC	CANDIDATO	CARGO	SALA
1360654	Marcelo Claudino Alves	Vigilante (Educação) - Nova União	Sala 6	1352933	Adriana Gomes Da Silva	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1341268	Marcia Ferreira Da Silva Pereira	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União	Sala 6	1352058	Adriana Halmenschlager De Lima	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1353758	Marcia Mendes Teixeira	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Nova União	Sala 6	1345964	Alcely De Gois Moreira	Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Nova União	Sala 1
1348181	Marcia Nunes	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Sede	Sala 6	1341606	Ana Larissa Guimaraes Michels	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1341298	Maria Aparecida Rodrigues Martins De Oliveira	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Sede	Sala 6	1348078	Ana Paula De Oliveira Amorim	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1359134	Maria Eugenia Santos Souza	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Agrovila	Sala 6	1341610	Ana Paula Gomes Da Cruz	Técnico em Enfermagem (Saúde) - Sede	Sala 1
1360826	Maria Helena Casali Fachini	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União	Sala 6	1356159	Andre Lucas Correa Tomaz	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 1
1360566	Marinalva Pereira Dos Santos	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União	Sala 6	1358428	Andrea Juliane Wiedeker	Técnico em Enfermagem (Saúde) - Agrovila	Sala 1
1341008	Michely De Almeida Costa	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 6	1340513	Andrigo Moro	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 1
1354985	Miriam Miranda De Oliveira	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 7	1359083	Angela Maria Shipitoski	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1362182	Nilda Mendes De Souza	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União	Sala 7	1358307	Angelica Behling	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1342097	Odilson Miranda	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Nova União	Sala 7	1358305	Angelica Macedo	Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Agrovila	Sala 1
1348133	Omilson Da Silva Lan	Vigilante (Educação) - Nova União	Sala 7	1347586	Angelita Riedel Behling	Técnico em Enfermagem (Saúde) - Sede	Sala 1
1352581	Patricia Dos Santos Diniz	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União	Sala 7	1359056	Bruna Thais de Oliveira	Técnico em Enfermagem (Saúde) - Sede	Sala 1
1341880	Patrick Goncalves Da Silva	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Agrovila	Sala 7	1362631	Crystal Luiz Rockenbach Isele	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 1
1346154	Paulo Cesar Dantas Lima	Motorista (Saúde) / Motorista Ambulância/SAMU - Sede	Sala 7	1341740	Dagiane Silva Custodio	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1362220	Paulo Hetkoski Belter	Vigilante (Educação) - Nova União	Sala 7	1341113	Danielly Lorrayne Alves Figueiredo	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1343203	Pedro Halbertho Mallmann	Vigilante (Educação) - Sede	Sala 7	1345782	Debora Ferreira Lacerda Fernandes	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 1
1359992	Raiza Lorahne Dos Santos Falcao	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União	Sala 7	1357575	Debora Patricia Hentz	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1353419	Regiane Serafim Rodrigues	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Nova União	Sala 7	1346480	Deifeson Souza De Paula	Agente Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 1
1344231	Renivaldo Cezario Barreto	Motorista (Saúde) / Motorista Ambulância - Nova União	Sala 7	1360014	Doredia Martins De Souza	Auxiliar em Enfermagem (Saúde) - Vale Verde	Sala 1
1358841	ROSANA BARBOSA FREITAS	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Sede	Sala 7	1345359	Ediana Martins Pires	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1347575	Rosane Boreck	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Sede	Sala 7	1353524	Edilaine Goncalves Silva	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 1
1356507	Rosiane Batista Fernandes	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Sede	Sala 7	1360720	Edilaine Roza Lima	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Agrovila	Sala 1
1362610	Rosilene De Lima Gois	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União	Sala 7	1360335	Elena Rita Aggens	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1358957	Sidineia Garrido Mendes	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Nova União	Sala 7	1361322	Eliana Martins De Oliveira	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1351890	Sidmar Correa Tomaz	Auxiliar Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 7	1340976	Eliano Dias de Oliveira Junior	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 1
1359532	Silvio Estevao Da Silva Junior	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Sede	Sala 7	1361559	Elisangela Lopes Dos Santos Pedrosa	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 1
1357116	Simone Ferreira De Sousa	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Sede	Sala 7	1360644	Eloany Aparecida Silva Fonseca	Agente Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 1
1359109	Tatiane Souza Christie Porcher	Auxiliar Administrativo (Saúde) - Agrovila	Sala 7	1362030	Erica Keiline Basilia Dos Santos	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Agrovila	Sala 2
1341277	Tiago Queiroz Dos Santos	Vigilante (Educação) - Sede	Sala 7	1362431	Ermesson Fernando Andrade Silva	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Nova União	Sala 2
1341726	Valdenir Soares Miranda	Motorista (Saúde) / Motorista Ambulância/SAMU - Sede	Sala 7	1362456	Eziel Silva Bento	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Agrovila	Sala 2
1343788	Valteir Lucas Da Silva	Motorista Transporte Escolar (Educação) - Sede	Sala 7	1342446	Fabiana Nascimento Da Silva	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 2
1356982	Vanessa De Oliveira Cachone	Auxiliar de Consultório Odontológico (Saúde) - Agrovila	Sala 7	1351976	Fabieli Raiani Da Silva Reis	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova Esperança	Sala 2
1354587	Vanuza Silva Dutra	Nutrição/Manutenção de Infraestrutura (Educação) - Nova União	Sala 7	1351935	Fernanda De Almeida Oliveira	Agente Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 2
				1341132	Flavia De Nobrega Viviane	Técnico em Enfermagem (Saúde) - Sede	Sala 2
				1361401	Franciane Alves	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 2

1347094	Francieli Alessio Brambila	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 2	1362092	Matheus De Souza Nunes	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 3
1357054	Francineia Gomes Andrade	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Agrovila	Sala 2	1361217	Nair Correia De Castro	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 3
1341430	Gabriel Oliveira Santos	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 2	1353338	Nayara Juvino Ramos	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 3
1352031	Gadiel Da Silva Cruz	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 2	1354298	Pablo Patrick Lemos Da Silva	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 3
1355833	Gesandro Felix Da Silva Faustino	Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Nova União	Sala 2	1362539	Patricia Baldin Da Silva	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 3
1349617	Gesiel De Souza De Holanda	Fiscal de Tributos (Administrativa) - Sede	Sala 2	1347343	Raquel Gomes Alves	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Agrovila	Sala 3
1351968	Gleiciane Lima Andrade	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 2	1353424	Rayne Rocha De Oliveira	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1344362	Hillary Pereira Dos Santos	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 2	1350253	Regina Paola Riedel	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1358711	Irailde Da Silva Ribeiro	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 2	1347359	Rejane Edela Glienke Silva	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1343043	Isaias Teofilo Gomes	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 2	1347243	Rosa Reis Alves De Carvalho	Técnico em Enfermagem (Saúde) - Nova União	Sala 4
1361508	Ivan Nonato	Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Nova União	Sala 2	1353477	Rosenete De Azevedo Buenos	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Nova União	Sala 4
1359223	Ivone Alves De Deus Gollo	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 2	1358518	Rosileide Vieira Lima	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1360421	Jair Paz	Técnico em Radiologia (Saúde) - Sede	Sala 2	1346128	Rozane De Oliveira	Técnico em Enfermagem (Saúde) - Sede	Sala 4
1341792	Jenifer Islene Silva Vieira	Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Nova União	Sala 2	1345942	Rozeli De Souza Valiente	Técnico em Enfermagem (Saúde) - Sede	Sala 4
1352217	Jeremias Pereira Dos Santos	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 2	1342415	Salete Aparecida Da Silva Grespan	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1362012	Jessica Barreto Da Silva	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 2	1361391	Samara Thais Stempkowski Maciel	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 4
1361633	Jhonatan Da Silva Mendes	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 2	1339893	Sandra Aline De Lima Prange	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1357934	Joelma Neves De Oliveira	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 2	1358996	Sandra Cavalcante Ribeiro	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1358308	Julia Moreira Tosta	Auxiliar em Enfermagem (Saúde) - Nova União	Sala 2	1341024	Solange Aparecida De Lima	Técnico em Enfermagem (Saúde) - Sede	Sala 4
1360545	Karine Oliveira	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Agrovila	Sala 2	1341408	Solange Maria Da Silva Preuss	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1347109	Karolaine Silva Dos Santos	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 2	1359554	Sony Herica Rita Cezario Da Silva	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1341246	Karolayne Barbosa Silva	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 3	1354995	Suelen Carina Cardoso	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1352823	Katia Maria Do Nascimento Mallmann	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 3	1340446	Suellen Aparecida Da Silva	Fiscal de Tributos (Administrativa) - Sede	Sala 4
1344224	Keila Alexandra Tonet	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 3	1360715	Taigo Wagner Siebert	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 4
1360587	Keila Paula Souza Da Silva	Agente Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 3	1339686	Tainara De Melo Hatzemberger	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1360362	Keverson Dos Santos Miranda	Agente Administrativo (Administrativa) - Nova União	Sala 3	1358419	Tania Rodrigues Marques Brambila	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1350943	Kizzy Karoline Muller	Fiscal de Tributos (Administrativa) - Sede	Sala 3	1361408	Taynara Sthefany Jose Cellarius	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 4
1360080	Lilian Kelis Goncalves	Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Agrovila	Sala 3	1354354	Thais Freitas	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 4
1358702	Lilian Paula Boza Philippsen	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 3	1350652	Thiago Souza Reis	Fiscal de Tributos (Administrativa) - Sede	Sala 4
1358550	Liniquer Goncalves De Paula	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 3	1361028	Valdineia Vital De Lima Santos	Técnico em Enfermagem (Saúde) - Nova União	Sala 4
1341584	Luana Almeida da Silva	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 3	1361649	Valeria Francisca Grilo Mendes	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1360544	Luana Araujo Da Silva	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 3	1348108	Vanda Boreck	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1355766	Lucas Barreto Da Silva	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 3	1362689	Vanessa Pereira De Araujo	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 4
1348427	Mabia Do Nascimento Monteiro Basilio	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 3	1360100	Vania Guilherme De Lima	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova Esperança	Sala 4
1348201	Marcia Regiane Diniz Boreck	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 3	1358645	Wanderleia Regina Sulzbacher De Souza	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Nova Esperança	Sala 4
1359201	Marcia Regina De Moraes	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 3	1342312	William Inacio Da Silva	Técnico Administrativo Educacional (Educação) - Sede	Sala 4
1359232	Maria Conceicao Pacheco Da Silva	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Nova Esperança	Sala 3	NÍVEL SUPERIOR			
1360221	Maria Cristina Garanhani Korb	Agente Administrativo (Administrativa) - Sede	Sala 3	N INSC	CANDIDATO	CARGO	SALA
1355654	Maria Eduarda Brambila	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 3	1362711	Adriana Cristina Do Amaral Chaves	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Agrovila	Sala 5
1339752	Maria Elizabete Oliveira Neto	Auxiliar de Classe/Nível Médio (Educação) - Sede	Sala 3	1360038	Ailson Vaz Buenos Aires	Professor Lic. em Matemática (Educação) - Nova Esperança	Sala 5
1345995	Maria Elizangela Dos Santos	Técnico em Enfermagem (Saúde) - Sede	Sala 3	1360163	Albanete Maria De Andrade	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 5
1358616	Maria Teresinha Sulzbacher	Professor Magistério (Educação) - Nova Esperança	Sala 3	1341393	Alessandra de Souza Taninato	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 5
1352134	Marinete Erikbaktsa	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova Esperança	Sala 3	1360417	Alison Balestrin	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Agrovila	Sala 5
1362059	Mario Francisco Da Silva	Professor - Nível Médio (Educação) - Nova Esperança	Sala 3	1347247	Amarildo Goncalves Ferreira	Professor Nível Superior (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 5
				1355802	Ana Paula Bervian	Odontólogo (Saúde) - Nova União	Sala 5

1360345	Ana Paula Rosin Schuster	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 5	1362211	Jaqueline Gonçalves Teixeira	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova Esperança	Sala 6
1361275	Andre Paulo Bervian	Engenheiro Civil (Administrativa) - Sede	Sala 5	1358418	Jelsi Adelis Schaedler	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 6
1361412	Bruna Debastiani	Enfermeiro (Saúde) - Sede	Sala 5	1345935	Josicleia Da Silva Dos Reis	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 6
1359967	Celio Hanchuk	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Nova União	Sala 5	1351923	Josimar Oliveira Alves	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Nova União	Sala 6
1355814	Cirlene Pereira Da Silva Nunes	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Nova União	Sala 5	1348540	Juliano Jesus Pereira	Professor Lic. em Ling. Portuguesa (Educação) - Agrovila	Sala 6
1345673	Cleide Dite Diniz	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 5	1346884	Kade Richard Diniz Porfirio	Engenheiro Civil (Administrativa) - Sede	Sala 6
1362396	Cleidemar De Souza Joqueres Lorim	Professor Lic. em Ling. Portuguesa (Educação) - Nova União	Sala 5	1355748	Kaliny Marques Da Silva	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 6
1362306	Clemilda Ramos Cardoso	Assistente Social (Administrativa) - Sede	Sala 5	1361327	Keila Alcantara Rocha	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Agrovila	Sala 6
1347664	Cristiana Nicomedio Da Silva	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Agrovila	Sala 5	1349541	Kello Amaral Gomes	Odontólogo (Saúde) - Agrovila	Sala 6
1357608	Cristina Rosa De Oliveira Buenos Aires	Professor Lic. em Ling. Portuguesa (Educação) - Nova Esperança	Sala 5	1344569	Lidia Da Rocha	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 6
1347628	Cyntia Sarter Zotte	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova Esperança	Sala 5	1359189	Lilia Da Cruz Honorato Almeida	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Nova União	Sala 6
1355753	Daiane Kely Da Silva Mauessi	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 5	1347174	Lilian Pereira Souza Jandrey	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 6
1355240	Dangela Salbego	Enfermeiro (Saúde) - Nova Esperança	Sala 5	1352694	Lucas Dias De Abreu	Engenheiro Civil (Administrativa) - Sede	Sala 6
1359686	Daniel Rodrigues Gonçalves	Assistente Social (Administrativa) - Sede	Sala 5	1346955	Lucilene Da Silva Tolomeu	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 6
1346692	Daniela Silva Machado	Farmacêutico (Saúde) - Sede	Sala 5	1352649	Mara Ruschel	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 6
1358888	Denise Pavan	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Agrovila	Sala 5	1359899	Maria Aparecida Jacinto Do Carmo	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Agrovila	Sala 6
1361385	Diana Debastiani	Enfermeiro (Saúde) - Sede	Sala 5	1359332	Maria De Fatima Pacheco Da Silva	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 7
1360553	Diemes Raone Santos Aguiar	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Nova União	Sala 5	1341302	Maria Floriza Santos Almeida	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 7
1346515	Dorizete Quirino	Assistente Social (Administrativa) - Sede	Sala 5	1342574	Maria Helena Silva	Professor Lic. em Ling. Portuguesa (Educação) - Agrovila	Sala 7
1360116	Edivaldo Alves Cabral	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 5	1355715	Maria Imaculada Fernandes Gomes	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 7
1356929	Edna Liane Machado	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 5	1351185	Marlene De Souza Valadares De Oliveira	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Agrovila	Sala 7
1344035	Elaine Cosmo Da Silva Foletto	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 5	1359494	Matheus Vinicius Volpato	Engenheiro Civil (Administrativa) - Sede	Sala 7
1348069	Elda Folle	Assistente Social (Administrativa) - Sede	Sala 5	1358447	Mauricio Junior Gonçalves Marques	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 7
1362713	Elenir Ferreira Da Silva	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova Esperança	Sala 5	1361956	Michele Dos Santos	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 7
1362421	Elida Angela Martins Passos	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 5	1356687	Mirian Dos Santos	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 7
1358285	Elizabeth Torres De Moura	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 5	1346160	Mislene Andreia Braga Casado	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 7
1351397	Elizete Carlos Pereira	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Agrovila	Sala 6	1357287	Monica Rodrigues Poleto	Professor Nivel Superior (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 7
1357625	Ellen Aparecida Rodrigues Ramires	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 6	1359171	Nadia Gonçalves Oliveira	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 7
1354887	Emerson De Oliveira Ferreira	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 6	1340917	Neurister Pereira De Amorim	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 7
1355363	Esolina Nimer Buss	Enfermeiro (Saúde) - Sede	Sala 6	1345831	Neuza Aniceto Da Silva	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 7
1361826	Fabiana De Aquino Souza	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Nova União	Sala 6	1357034	Niquy De Paula Rocha	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Nova União	Sala 7
1362102	Fabiana Honorato Kolling	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Agrovila	Sala 6	1362715	Patricia Silva Dutra	Professor Lic. em Ling. Portuguesa (Educação) - Nova União	Sala 7
1339669	Fabricio Jesus Martins	Enfermeiro (Saúde) - Nova Esperança	Sala 6	1362338	Rafael Da Silva Martins	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Agrovila	Sala 7
1355962	Franciele Porcher	Odontólogo (Saúde) - Sede	Sala 6	1340931	Raphael Vinicius Kache Pecim Dalle Luche	Engenheiro Civil (Administrativa) - Sede	Sala 7
1350247	Gerçiane Francisca Paulino	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Agrovila	Sala 6	1360521	Ricardo Gehm	Professor Lic. em Ling. Portuguesa (Educação) - Agrovila	Sala 7
1359221	Gislania Macimo Vasconcelos Dos Santos	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 6	1360648	Rosalina Pereira Da Silva	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Nova União	Sala 7
1361390	Gleicieli Da Silva De Andrade	Enfermeiro (Saúde) - Sede	Sala 6	1351037	Rosana Santa Figueiredo	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Agrovila	Sala 7
1346287	Helôisa Domingos Paulo	Odontólogo (Saúde) - Sede	Sala 6	1341092	Rosileide Berger Schreder	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 7
1348990	Hortencia Santos Teixeira	Engenheiro Civil (Administrativa) - Sede	Sala 6	1345761	Samara Santos Oliveira Klein	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Agrovila	Sala 7
1360232	Ilisrelis Dos Santos Salomao	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Agrovila	Sala 6	1355773	Sandra Francisco Sales	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 7
1361248	Ilza Franco Pereira	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 6	1345816	Sheila Cristina Silveira	Enfermeiro (Saúde) - Sede	Sala 7
1346011	Isneria Geralda Da Silva	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova União	Sala 6	1355308	Silvia Da Silva Rodrigues	Médico Veterinário (Agricultura) - Sede	Sala 7
1346536	Itamar Pereira	Professor Lic. em Outras Licenciaturas (Educação) - Nova União	Sala 6	1362434	Simone Souza De Oliveira	Odontólogo (Saúde) - Agrovila	Sala 7

1361213	Solange Xavier Martins	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Sede	Sala 7
1345404	Sueli Goncalina Lopes	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) – Sede	Sala 7
1344163	Susana De Souza Rodrigues	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova Esperança	Sala 7
1343607	Tamyris Sarter De Oliveira	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) - Nova Esperança	Sala 7
1357769	Valdeci Ferreira De Almeida	Professor Nível Superior (Educação) - Nova União / Espaço Rural	Sala 7
1356457	Vanda Gonçalves Teixeira Araujo	Professor Lic. em Pedagogia (Educação) – Sede	Sala 7
1361542	Volquimar Rodrigues Coutinho	Enfermeiro (Saúde) – Sede	Sala 7
1351289	Willian De Jesus Pe-go	Professor Lic. em Matemática (Educação) – Agrovila	Sala 7

Cotriguaçu MT, 15 de janeiro de 2019.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 147/2018 PROCESSO 217/2018 ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU MT, torna público a ERRATA do PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018, PROCESSO Nº 217/2018, tendo em vista que o número do processo da publicação estava incorreto, a correção se dá na seguinte forma:

ONDE LÊ-SE: Aviso de edital licitação pregão presencial- nº147/2018 processo 218/2018

LEIA - SÊ: Aviso de edital licitação pregão presencial- nº147/2018 processo 217/2018

OBJETO: “FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 146/2018 PROCESSO 216/2018 ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU MT, torna público a ERRATA do PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018, PROCESSO Nº 216/2018, tendo em vista que o número do processo da publicação estava incorreto, a correção se dá na seguinte forma:

ONDE LÊ-SE: Aviso de edital licitação pregão presencial- nº146/2018 processo 213/2018

LEIA - SÊ: Aviso de edital licitação pregão presencial- nº146/2018 processo 216/2018

OBJETO: “FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA, COMO DIESEL S-10, GASOLINA ADITIVADA, ALCOOL E DISSOLUTIVO TIPO ARLA 32 DE ACORDO COM AS NORMAS A ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA FROTA MUNICIPAL, CENTRO E DISTRITOS.”

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2015

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2015

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) e, referente ao Contrato nº 035/2015, datado de 05 de Maio de 2015, objetivando a: “CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICOS, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, VALOR DE R\$ 397.960,00 DE ACORDO O TERMO DE COMPROMISSO Nº 794910/2013, RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL”.- As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula Primeira, do primeiro termo Aditivo do Contrato prorrogando o prazo por 150 (Cento e Cinquenta) dias, totalizando 1.500 (Um mil e Quinhentos dias) dias a contar do dia 16/01/2019 a 14/06/2019. Per-

manecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 035/2015 objetivando a: “CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICOS, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, VALOR DE R\$ 397.960,00 DE ACORDO O TERMO DE COMPROMISSO Nº 794910/2013, RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL”, as quais serão respeitadas pelas partes. Cotriguaçu/MT, 15 de Janeiro de 2019.

JULIANO MATEUS DE ALMEIDA

PREGOEIRO PREFEITURA DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 003/2017, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade;
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 15 de Janeiro de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO/CENTRO

MAIARA BARBOZA TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/
2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/
2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ Nº 61.600.839/0001-55

OBJETO: Contratação de instituição que promova a integração ao mercado de trabalho através de concessões de bolsas de estágio para estudantes de nível superior, para atender as necessidades da prefeitura e das secretarias do Município de Curvelândia – MT.

Vigência: 21/01/2019 à 31/12/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATANTE, Sr. CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009-19****PORTARIA Nº. 009/2019. denise/mt., 10 DE JANEIRO DE 2019.**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 01 (UM) MÊS A SERVIDORA “ELAINE MARIA FERREIRA GOMES MINEIRO” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994, LEI MUNICIPAL 285/99 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal a Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA GOMES MINEIRO**, matrícula n.º 332, portadora do RG n.º 3066831-0 - SSP/MT e CPF n.º 101.936.708-36, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ENFERMEIRA**, Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês, referente ao quinquênio 01/03/2012 A 01/03/2017, a ser gozada no período de *10 de Janeiro de 2019 a 08 de Fevereiro de 2019*, conforme Lei Municipal nº. 149/94, de 01 de Janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016-19**

PORTARIA N.º 016/2019. denise – mt, 15 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO O SR “ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA**, brasileiro, portador da CI – RG n.º 1758246-6- SSP/MT, cadastrado no CPF sob o n.º. 010.701.161.14, residente e domiciliado na cidade de Denise - MT, do cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015-19**

PORTARIA N.º 015/2019. denise – mt, 15 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO O SR “MATIAS DIAS MENDES” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MATIAS DIAS MENDES**, brasileiro, portador da CI – RG n.º. 816327 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o n.º. 615.900.611-87, residente e domiciliado na cidade de Denise - MT, do cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a partir desta data, com pedido de exoneração por motivos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010-19****PORTARIA Nº. 010/2019. DENISE – MT, 10 DE JANEIRO DE 2019.**

EMENTA: INTERROMPE AS FÉRIAS E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA “THAISLANE ILÁRIO DAS SILVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante COM A LEI MUNICIPAL 149/94 E 798/2017 E às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

ART. 1º - INTERROMPER as férias e **CONCEDER à funcionária pública municipal, Senhora “THAISLANE ILARIO DA SILVA”**, CPF sob nº 045.

946.641.05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10/01/2019 a 08 de Julho de 2019, conforme Lei Municipal n°. 149/94, Capítulo VI, Art. 81, inciso VI, alínea "a" e a Lei Municipal n.º 798/2017, de 20/02/2017.

§ ÚNICO – A interrupção das férias da servidora lançadas na *Portaria 002/2019, datada de 02 de Janeiro de 2019*, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 03/09/2018, em que teve seu gozo com início em 02/01/2019 a 31/01/2019, serão interrompidas para o usufruto da Licença-Maternidade, ficando da seguinte forma: entrou em gozo da Licença-Maternidade em 10/02/2019 (usufruiu de 08 (oito) dias de férias), restante das férias 09 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011-19**

PORTARIA Nº 011/2019. DENISE/MT, 11 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, conforME PROGRAMAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeita Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 285/99**, Título V, Capítulo II, Seção II, Art. 52, de 17/03/1999, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, a funcionária lotada nesta Prefeitura Municipal.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 11/01/2019 A 09/02/2019.			
CÓD.	FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1216	Marice Vieira Carvalho	Chefe de Departamento	09/01/2017 a 09/01/2018

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 53 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017-19**

PORTARIA N.º 017/2019. denise – mt, 15 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR "ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA" PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeita Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas

gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA**, brasileiro, portador da CI – RG nº 1758246-6- SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 010.701.161.14, residente e domiciliado na cidade de Denise - MT, para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**GABINETE
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL EM EXECUÇÃO DE
SENTENÇA DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA.**

Ementa: Termo de acordo extrajudicial, com fundamento na Lei Municipal nº 1.250/2018, decorrente de Execução de Sentença transitado em julgado em Ação Ordinária de Cobrança, autos nº 0001270-33.2001.8.11.0005, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Diamantino.

Pelo presente instrumento de acordo extrajudicial, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede na Avenida Joaquim P. F. Mendes, nº 2341, nesta cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso; neste ato representado por **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Diamantino-MT, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 937.368.431-00 e da Carteira de Identidade RG nº 1158486-6 SSP/MT brasileiro, neste ato denominado simplesmente como **DEVEDOR**; do outro lado a empresa **F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.223.727/0001-37, com sede estabelecida na Estrada do Bratislava s/nº, Km 02, Bairro Bratislava, na cidade de Cambé, Estado do Paraná; neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **FAIÇAL JANNANI**, brasileiro naturalizado, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 670.358-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.697.269-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato doravante denominada **CRETORA**.

Considerando o trânsito em julgado da sentença de procedência de mérito decorrente de ação ordinária de cobrança, e do procedimento de execução de sentença, ajuizado pela empresa exequente/credora contra o Município de Diamantino (executado/devedor), nos autos nº 0001270-33.2001.8.11.0005, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Diamantino;

Considerando o crédito a receber pela empresa credora, preenche os requisitos e formalidades legais, tais como sentença liquidada transitado em julgado, liquidez e exigibilidade; tem em sua origem valores pendentes decorrente de anterior contrato administrativo de empreitada firmado com o Município de Diamantino, tendo como objeto a execução de obras para a modernização e complementação de redes elétrica urbanas, em diversos logradouros do Município;

Considerando o reconhecimento pela parte devedora, das obras executadas e entregues à municipalidade, assim como também, a confissão de dívida quanto ao crédito atualizado da empresa credora, conforme a seguir discriminado em cláusula específica.

O presente Termo de Acordo está respaldado na Lei Municipal nº 1.250 de 30 de outubro de 2018, que autoriza o Poder Executivo do Município a realizar acordo direto com os credores de sentenças judiciais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CRÉDITO

A empresa exequente é CREDORA, junto ao Município de Diamantino-MT, de crédito proveniente do procedimento executório (execução de sentença) nos autos nº 0001270-33.2001.8.11.0005, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Diamantino-MT, decorrente de ação ordinária de cobrança, com sentença transitada em julgado; devidamente atualizado para a data de 30/11/2018, nos exatos termos da r. sentença, na importância de R\$ 6.707.668,90 (Seis Milhões, Setecentos e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Pelo presente instrumento o Município, ora executado, reconhece ser devedor do valor atualizado citado e compromete quitar e liquidar a dívida decorrente de sentença judicial transitada em julgado, na forma aqui estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

Em benefício do acordo a empresa EXEQUENTE/CREDORA concede ao Município EXECUTADO/DEVEDOR, um DESCONTO no montante devido de **R\$ 1.200.000,00** (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais). Desta forma o valor devido para efeito de ACORDO fica REDUZIDO a **R\$ 5.507.668,90** (Cinco Milhões, Quinhentos e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa centavos), que será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas mensais e consecutivas no valor de **R\$ 229.486,20** (Duzentos e Vinte Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos), vencendo a primeira parcela no ato da assinatura e publicação do presente Termo de Acordo, sendo a segunda parcela com vencimento em 10/02/2019 e as demais sucessivamente nos meses subsequentes todo dia 10 (dez). Transferência bancária a favor de **JANNANI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.223.727/0001-37, no Banco UNIPRIME - Agência 0001 – Conta corrente nº 81290-0.

PARÁGRAFO ÚNICO

A rubrica orçamentária será da Secretaria Municipal de Finanças, o Município se reserva no direito, de acordo com sua disponibilidade financeira e orçamentária, de antecipar os pagamentos das parcelas vincendas do presente TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Após o vencimento será aplicado multa de 2% (Dois por cento) e correção monetária pela variação do INCC-FGV.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica convencionado entre as partes, que na ocorrência de inadimplência pelo Município DEVEDOR, quanto ao não pagamento da parcela do mês, implicará na imediata perda do desconto previsto no *caput* da Cláusula Segunda do presente Termo de Acordo, restabelecendo o *status quo anterior*, permitindo a empresa CREDORA promover o prosseguimento do feito executório nos autos de nº 0001270-33.2001.8.11.0005, decorrente da ação ordinária de

cobrança, com sentença transitada em julgado, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Diamantino-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DEFINITIVIDADE

A assinatura DO PRESENTE Termo pelo Município DEVEDOR, importando em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique

em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos da legislação processual vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO TÍTULO EXECUTIVO E DA POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA POR CESSÃO DE CRÉDITOS À TERCEIROS

Considerando que o crédito da empresa F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, consubstanciado nos autos nº 0001270-33.2001.8.11.0005, pode ser livremente cedido, independente da permissão do Município de Diamantino-MT, conforme legislação análoga ao que dispõe a Constituição Federal especialmente no seu art. 100 §§ 13 e 14, e de acordo com as disposições do Código Civil, notadamente em seu art. 286 e seguintes; portanto, poderá a empresa CREDORA através de sua livre vontade, promover a transferência do crédito acordado no presente TERMO, para terceiros ou instituições financeiras afins, através da simples comunicação e ciência ao Município DEVEDOR, independentemente de sua concordância.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venha surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de

Diamantino, Estado de Mato Grosso, especialmente quanto ao andamento necessário nos próprios autos nº 0001270-33.2001.8.11.0005, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível de Diamantino-MT, ou por meio de qualquer outro procedimento judicial cabível através de sua dependência.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Diamantino-MT, 14 de janeiro de 2019

F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

EXEQUENTE/CREDORA

Façal Jannani – Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT

EXECUTADO/DEVEDOR

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

GABINETE

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL REF. A PUBLIC DO DIA 07.01.2019

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

EDITAL CONCURSO PUBLICO 001/2018

A comissão organizadora do concurso público edital 001/2018, nomeada pela Portaria nº 97/2018, e alterada pelas Portarias nº 211/2018, e 216/2018, no uso de suas atribuições legais. Respeitosamente em cumprimento as recomendações promovidas Pelo Ministério Pública do Estado de Mato Grosso, pela 2ª Promotoria de Justiça Civil de Diamantino, em harmonia com a Audiência Pública, realizada no dia 18 de dezembro de 2018, RESOLVE:

1. Para o cargo de MÉDICO, a comissão acata parcialmente a recomendação do MP, justificando que o cargo é de carreira específica, sabendo que a medicina é uma área de amplo conhecimento e adoção de técnicas, com objetivo determinante de prevenção e cura de doenças, preservando a vida humana e promovendo diagnóstico, tratamento, orientação e assistência para melhor qualidade de vida. E em coerência com os demais cargos de carreiras específicas no mesmo concurso público, adota-se a nota de corte de 60% (sessenta por cento), promovendo assim a alteração na lista de classificação, mediante publicação de nova lista no site da banca organizadora e da prefeitura municipal de Diamantino. 2. Quando aos candidatos para o curso técnico em contabilidade, publicado resolução nº 003/2018, conforme ofício do CRC/MT, passando a exigir o registro no Conselho da Categoria. 3. Alterar o gabarito oficial, contendo as seguintes anulações: Questões 22, 26 e 28 da prova de Agente Administrativo; Questão 01 de Técnico de Segurança do Trabalho. 4. Requerer a empresa Métodos e Soluções Ltda., quanto a prova objetiva para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, seja reaplicada nos termos do edital e exigência dos temas pertinente ao previsto para o mesmo. Ou seja:

MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	10	1
Conhecimentos Específicos	50	1
Conhecimentos Gerais	40	1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: LÍNGUA PORTUGUESA - Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**- Teorias da aprendizagem; Avaliação; Planejamento docente: dinâmica e processos; Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades; Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira; O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); PNE Lei 13.005/2014; Estatuto da Criança

e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular; História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da educação física; Cultura corporal; Emprego da terminologia aplicada a Educação física; Fisiologia do exercício - abordagem neuromuscular; Estrutura e funções pulmonares; O Sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função); Treinamento desportivo e atividades físicas. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Fundamentos históricos e geográficos do município de Diamantino, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Brasil, de Mato Grosso e do Município de Diamantino. 5. Assim sendo, para oportunizar e em respeito a todos os candidatos, altera-se o cronograma, façamos saber: 6. NOVO CRONOGRAMA

Data	Evento
28/12/2018	Publicação do resultado da prova de títulos
29/12/2018 e 02/01/2019	Recurso quanto ao resultado da prova de títulos
04/01/2019	Resultado dos recursos da prova de títulos.
13/01/2019	Prova objetiva Somente cargo educador físico
14/01/2019	Resultado oficial para os demais cargos e gabarito preliminar da prova de educador físico, início de impugnação para a prova objetiva de cargo educador físico
16/01/2019	Prazo final de impugnação para a prova objetiva de cargo educador físico
20/01/2019	Resultado oficial prova objetiva de cargo educador físico
25/01/2019	Homologação do Concurso

Registra-se e Publica-se.

Diamantino-MT, 26 de dezembro de 2018.

UZIAS MAXIMO DOS SANTOS

Presidente

No original assinado

GABINETE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2019

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019, da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, dos procedimentos metodológicos, cronológicos e outras providências.

A **Unidade de Controle Interno do Município de Diamantino/MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 699/2009 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Diamantino/MT, e na Instrução Normativa Nº 02/2009.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE-MT.

Considerando a Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP. Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Considerando as Resoluções Normativas do TCE/MT, que aprovaram as Matrizes de Riscos e Controles – MRCs, para as áreas de: Logística de Medicamento, Gestão dos Programas de Alimentação e Nutrição Escolar; Gestão de Frotas, Contratações Públicas, Gestão Financeira e Nível de Entidade;

Considerando as auditorias especiais Programa PRIMORA executado em conjunto TCE/MT.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2019 – da prefeitura Municipal de Diamantino, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e a existência e adequação dos controles internos baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º. A auditoria interna será executada primordialmente pelo Controlador Interno/Auditor Público Interno e os servidores lotados na Controladoria Interna.

Art. 3º. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019, obedecerá ao trabalho de auditoria disposto na Instrução Normativa N° 02/2009, que versa sobre os procedimentos para a realização de auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais de todas as unidades administrativas da administração direta, sendo utilizadas as Matrizes de Riscos e Controles – MRC, já aprovadas por Resolução Normativa do TCE/MT para as áreas de: Logística de Medicamento; Gestão dos Programas de Alimentação e Nutrição Escolar; Gestão de Frotas; Contratações Públicas; Gestão Financeira e Nível de Entidade e o Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI.

§ 1º - Reavaliação das Auditorias Gestão de Frotas e Contratações Públicas, serão executadas no segundo semestre do exercício conforme requerimento do TCE/MT.

Art. 4º. Na escolha dos sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da vulnerabilidade, riscos, materialidade, relevância, ocorrências pretéritas e que ensejaram falhas, erros e outras deficiências anteriores, manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da Unidade de Controle Interno, pendentes de implementações, quando existentes.

§ 1º - Os Sistemas Administrativos da Prefeitura Municipal de Diamantino, a serem auditados, serão:

- a) Sistema de Licitação
- b) Sistema de Compras
- c) Sistema de Contratos
- d) Sistema de Recursos Humanos
- e) Sistema de Contabilidade
- f) Sistema de Educação
- g) Sistema de Saúde
- h) Sistema de Engenharia e Obras Públicas
- i) Sistema de Tributos
- j) Sistema de Tesouraria

Art. 5º. Poderão ser realizadas auditorias especiais, em sistemas administrativos não compreendidos neste Plano Anual de Auditoria Interna – 2019. Que possam gerar exames de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender denúncias propostas pela população, se verificada a sua procedência, e também, por determinação do Prefeito Municipal de Diamantino/MT.

Art. 6º. As auditorias serão realizadas na Unidade Central de Controle Interno ou nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

Art. 7º – O Programa Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2019, será realizado de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019 de acordo com a programação dos anexos único.

Art. 8º. O cronograma de atividades consta no Anexo Único desta Resolução, podendo sofrer alterações, supressão ou expansão de suas atividades quando necessárias.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 15 de janeiro de 2019.

Eduardo Antonio Oliveira Martins

Auditor Público Interno

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2019

Auditor Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins

V - Cronograma Anual

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA/2019 - ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
GESTÃO FROTAS Instrução Normativa 10/2015 vs 02, Lei 4.320/64 e LRF Check List	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: Gestão dos Recursos e Controle existente O resultado esperado: Cumprimento das responsabilidades técnicas/legislação e individualização de gastos.	Controladoria TCE-MT	Verificar: a) Verificar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; b) o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; c) os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos;	Acompanhamento pelos registros analíticos e Legislações.	01/07/2019 à 31/12/2019.	Frotas/Almo-xarifado/Contabilidade

			d) procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários. e) verificar cumprimento do Plano de Ação elaborado através dos apontamentos auditoria realizada.			
--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Instrução Normativa nº 07/2009, Instrução Normativa nº 08/2009, Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e legislações correlatas. Check List	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: Grande volume de despesas – toda autorização atendendo os princípios constitucionais. O resultado esperado: Despesa- Buscar garantir que todas as despesas analisadas estejam devidamente autorizadas, obedecendo as fases da despesa, assim como sua devida comprovação com títulos e documentos idôneos para sua comprovação.	Controladoria TCE-MT	Verificar: a) Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo município com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os componentes do sistema de controle interno (COSO 2013): a - Ambiente de controle, b – Avaliação de Risco, c – Atividade de controle, d – Informação e Comunicação, e – Monitoramento. b) Avaliação e Monitoramento ao Plano de Ação elaborado para Contratações Públicas;	Acompanhamento pelos registros analíticos e procedimentos.	01/07/2019 à 31/12/2019.	Sec. Administração

Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
RECEITA Instrução Normativa 15/2009 e 20/2011, Lei 4.320/64 e LRF Procedimentos Contábeis Orçamentários – STN Sistema APLIC	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: Legalidade- Lei de Responsabilidade Fiscal- efetiva arrecadação. O resultado esperado: Receita- Cumprimento das metas de arrecadação e sua correta contabilização.	Controladoria	Verificar: a) Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município, assim como, a sua correta contabilização. b) Verificar se no município o Plano Diretor Lei 919/2013 e a Planta Genérica Lei Complementar 28/2015, essa última utilizada para subsidiar os cálculos do IPTU e ITBI.	Acompanhamento pelos registros contábeis.	01/02/2019 à 31/12/2019.	Contabilidade/Tributos.

Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
DESPESAS Instrução Normativa 15/2009 e 21/2011, Lei 4.320/64 e LRF Procedimentos Contábeis Orçamentários – STN Sistema APLIC	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: Grande volume de despesas – toda autorização atendendo os princípios constitucionais. O resultado esperado: Despesa- Buscar garantir que todas as despesas analisadas estejam devidamente autorizadas, obedecendo as fases da despesa, assim como sua devida comprovação com títulos e documentos idôneos para sua comprovação.	Controladoria	Verificar: a) Buscar garantir que todas as despesas analisadas estejam devidamente autorizadas, obedecendo as fases da despesa, assim como sua devida comprovação com títulos e documentos idôneos para sua comprovação. b) Verificar se não houve retenção de tributos, nos casos em que o município devia fazê-lo. c) Verificar as aquisições de bens e/ou serviços estão compatíveis com os preços praticados no mercado. d) Garantir cumprimento do art. 212 CF e) Limites saúde f) RCL & PESSOAL	Acompanhamento pelos balancetes mensais referente aos Limites Educação, Saúde e de Pessoal. As demais despesas serão analisadas por amostragem.	01/02/2019 à 31/12/2019.	Contabilidade/Tesouraria

Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES Instrução Normativa nº 07/2009, Instrução Normativa nº 08/2009, Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e legislações correlatas. Check List	Riscos: Inobservância dos procedimentos legais e formais. Relevância: Os processos licitatórios devem ser cuidadosamente acompanhados em função do volume de recursos envolvido, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades ou irregularidades. Resultado: Assegurar a formalização dos processos licitatórios em conformidade com a legislação pertinente.	Controladoria	Verificar: a) contratação direta (dispensa e/ou inexigibilidade de licitação) não amparada na legislação; b) especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório; c) fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (Resolução de Consulta TCE nº 21/2011); d) sobre preço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. e) Verificar se houve recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de licitação em relação ao exercício anterior.	Acompanhamento tempestivo de acordo com os objetivos propostos referentes aos processos licitatórios, em todas as modalidades, realizados pela instituição (amostra aleatória), verificando a formalização dos processos e a adequação dos certames à legislação vigente.	01/02/2019 à 31/12/2019.	Compras e Licitações:

Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
CONTRATOS Instrução Normativa nº 09/2009, Lei nº 8.666/1993, Lei 10520/2002 e legislação correlatas. Chek-list	Risco: Impropriedades nos contratos firmados pela Prefeitura de Diamantino-MT Relevância: Legalidade, legitimidade e eficácia dos contratos vigentes. O resultado esperado da ação é assegurar a formalização dos processos e a efetiva execução dos Contratos em conformidade com a legislação pertinente.	Controladoria	Verificar: a) O atendimento à legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos; b) A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante do Município; c) a prorrogação dos contratos não ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93; d) as alterações contratuais foram efetuadas contrariamente ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93; e) os percentuais máximos de acréscimo se aplicam tanto para as alterações quantitativas quanto para as qualitativas; f) as concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas contrariamente as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital. g) a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (revisão recomposição etc) não é considerado acréscimo no valor, mas apenas atualização.	Acompanhamento tempestivo de acordo com os objetivos propostos dos principais contratos firmados pela instituição (amostra aleatória), verificando a formalização dos processos e a adequação à legislação vigente.	01/02/2019 à 31/12/2019.	Jurídico/licitações

Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
EDUCAÇÃO Art 212 da CF, LDB-9424/96 e alterações. Demais legislações	Riscos: inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: o atendimento integral a legislação relativa à aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Resultados: Cumprir o disposto na legislação pertinente para atingir o resultado esperado.	Controladoria	Verificar: a) Verificar se houve despesas custeadas com recursos próprias classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino; b) Verificar a correta aplicação dos recursos do FUN-DEB, assim como, de convênios e programas. c) verificar cálculo dos limites da educação (Art. 212-CF)	Serão examinados por amostragem aleatória dos processos de receitas e despesas, aplicadas na MDE e FUN-DEB. O cálculo de verificação dos limites será verificada mensalmente.	01/02/2019 à 31/12/2019.	Contabilidade

Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
SAÚDE ADCT 77, CF, Paragrafo 1º e Resolução 3167/2002- Conselho Nacional de Saúde) e demais legislações.	Riscos: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: o atendimento integral a legislação relativa a aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Resultado: Cumprir o disposto na legislação pertinente para atingir o resultado esperado.	Controladoria	Verificar: a) Verificar se houve despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde; b) Verificar se os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade. c) verificar cálculo dos limites da saúde de acordo com a lei.	Serão examinados por amostragem aleatória dos processos de receitas e despesas, aplicadas na Saúde. O cálculo de verificação dos limites será mensalmente.	01/02/2019 à 31/12/2019	Contabilidade

Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Instrução Normativa- nº 11, 12 e 13/2009, Normas TCE e demais legislações municipais orrelatas.	Risco: Impropriedades no gerenciamento dos recursos humanos levando a uma inadequada utilização dos recursos públicos ou inobservância dos aspectos legais e formais. Relevância: Legalidade e legitimidade no gerenciamento do RH. O resultado: assegurar a adequação das rotinas a legislação pertinente, e atender as Normas do TCE.	Controladoria	Avaliar a Gestão de Recursos Humanos sob os aspectos da legalidade e atendimento as normas do TCE (pareceres dos atos de pessoal) a) Avaliar os aspectos da legalidade e legitimidade no gerenciamento dos recursos humanos e avaliar as rotinas, os procedimentos e controles internos. b) Procedimentos a serem realizados: a) Examinar, por amostragem, os processos de admissão; b) Verificar se é devido os benefícios e os adicionais concedidos aos servidores e se são instruídos por processo. c) Verificar progressão por nível e classe (Titulação, Qualificação etc.); d) Averiguar e acompanhar os processos de concursos públicos e/ou processo seletivo simplificado realizados. e) Verificar a atualização cadastral	O acompanhamento será realizado concomitante (parecer TCE) em todos os atos de pessoal (Admissões e Demissões). Demais verificações serão realizadas exames por amostragem.	01/02/2019 à 31/12/2019.	Departamento de Recursos Humanos

Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins

ACÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Lei nº 8666/93, Lei nº 4.320/64, Res. Normativa 06/2008 e 06/2011 (anexo I) do TCE. Instrução Normativa Nº 17/2009 Controle Interno Municipal e demais legislações correlatas. Chek-list	Riscos: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: o atendimento integral a legislação relativa ao assunto e avaliação dos controles internos; Resultados: a efetiva fiscalização no cumprimento da legislação vigente e corrigindo eventuais falhas.	Controladoria	Verificar o cumprimento da legislação vigente e avaliar os controles internos adotados pela Instituição. Procedimentos a serem realizados: a) Verificar se o projeto básico possui todos os elementos necessários, conforme o disposto no inciso IX do art. 6º da Lei nº. 8.666/93; b) Verificar se o projeto executivo contém todos os elementos necessários à completa execução da obra, conforme o disposto no inciso X do art. 6º da Lei nº. 8.666/93; c) Verificar se o projeto executivo é compatível com o projeto básico; d) Verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e) Verificar a Regularidade das empresas contratadas; f) Analisar o processo licitatório e verificar o cumprimento das cláusulas contratuais. g) Há controle da existência de obras inacabadas, sem medição por um período superior a 180 dias, sem a informação da situação de paralisada no Sistema Geo Obras; h) Há controle do repasse de informações para que o operador insira tempestivamente as informações no Sistema Geo Obras. i) Verificar alimentação do Geo-Obras. j) Há compatibilidade PPA e LOA, quando execução obra ultrapassa um exercício financeiro, de forma individualizada. k) Há nomeação de fiscais de obras e fiscais de contratos de execução de obras de forma individualizada.	Serão examinadas por amostragem as obras municipais. O Geo-Obras será acompanhado mensalmente.	01/02/2019 à 31/12/2019.	Setor Engenharia e Demais envolvidos.

Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, COM REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2.287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS E ALAS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**, que se deu no dia 15/01/2019, onde **sagrou-se vencedora dos Itens de nº 36506, 36507, 36508, 36509, 19216, 19218, 19220 e 19222 a empresa LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 046.986.601/0001-76, perfazendo um valor total de R\$ 574.900,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.**

Diamantino – MT, 15 de Janeiro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO**Pregoeiro****SETOR RH
DECRETO Nº 006/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 002/2017.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 002/2017, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 15 de Janeiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal**ANEXO I DO DECRETO Nº. 006/2019**

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acúmulo ou não de Cargo público - (reconhecer firma)
Declaração de Bens - (reconhecer firma)
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação) - (Autenticado)
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade (Autenticado)
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino) - (Autenticado)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento (Autenticado)
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticado no site)

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) - http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)
Certidão Negativa de Débitos para com o Município (SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função - (reconhecer firma)
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. (NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)
Comprovante de Escolaridade - (Autenticado)
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Declaração de veracidade dos documentos apresentados (SETOR DE RH)
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - Cópia do Cartão
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL

ANEXO II DO DECRETO Nº 006/2019**Cargo: (23) ENFERMEIRO / 1 - ZONA URBANA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13º	NÊMORA DA SILVA BARROS

Diamantino/MT, 15 de Janeiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO****PORTARIA Nº 005/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARGARIDA DE OLIVEIRA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Finanças, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **06/01/2018 a 06/01/2019**.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MARGARIDA DE OLIVEIRA NUNES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/01/2019 a 08/02/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza**Chefe de Gabinete****GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO****PORTARIA Nº 014/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA ROSA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **27/09/2017 a 27/09/2018**.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MARIA ROSA DE FREITAS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **07/01/2019 a 05/02/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza**Chefe de Gabinete****GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO****PORTARIA Nº 010/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO A SAMIA TEIXEIRA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2014 a 03/01/2019**.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SAMIA TEIXEIRA ARAUJO**.

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **06/02/2019 a 06/05/2019**.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza**Chefe de Gabinete****GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO****PORTARIA Nº 011/2019 EM 07 DE JANEIRO DE 2019.****ESTABELECE CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei Complementar 101/00 de 04/05/2000, visando proporcionar total transparência às ações governamentais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o calendário de audiências públicas para o **Exercício de 2019**.

Artigo 2º - As audiências públicas serão realizadas nos dias, locais e horários relacionados a seguir:

Dia 28/02/2019 (Quinta-feira)

Horário: 19 horas

Local: Câmara Municipal

Assunto: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2018 e Prestação de contas do 6º Bimestre de 2018.

DIA 30/04/2019 (Terça-feira)

Horário: 19 horas

Local: Câmara Municipal

Assunto: Discussão para Elaboração da LDO/2020 e Prestação de contas do 1º Bimestre de 2019.

DIA 30/05/2019 (Sexta-feira)

Horário: 19 horas

Local: Câmara Municipal

Assunto: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2019 e Prestação de Contas do 2º Bimestre de 2019.

DIA 30/07/2019 (Terça-feira)

Horário: 19 horas

Local: Câmara Municipal

Assunto: Discussão para elaboração da LOA/2020 Prestação de Contas do 3º Bimestre/2019

DIA 30/09/2019 (Segunda-feira)

Horário: 19 horas

Local: Câmara Municipal

Assunto: Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2019 e Prestação de contas do 4º Bimestre/2019.

DIA 28/11/2019 (Quinta-feira)

Horário: 19 horas

Local: Câmara Municipal

Assunto: Prestação de contas do 5º Bimestre/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

PORTARIA Nº 008/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JOSÉ BATISTA TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Finanças, no cargo de Gerente de Prestação de Contas e Convênios, no período aquisitivo de **01/09/2017 a 01/09/2018**.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **JOSÉ BATISTA TORRES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **08/01/2019 a 06/02/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

PORTARIA Nº 012/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A OSMIRIA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **02/01/2018 a 02/01/2019**.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **OSMIRIA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **08/01/2019 a 06/02/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 006/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SAMIA TEIXEIRA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2018 a 03/01/2019**.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **SAMIA TEIXEIRA ARAUJO**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **07/01/2019 a 05/02/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 013/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARCOS ANTONIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **06/02/2017 a 06/02/2018**.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **14/01/2019 a 12/02/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 007/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A OSMAR LOPES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Obras, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **06/01/2018 a 06/01/2019**.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **OSMAR LOPES DOS SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/01/2019 a 08/02/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**DECRETO Nº. 859/2019 - DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

Regulamenta a nomeação dos membros que compõem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. Voney Rodrigues Goulart**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, XXI da CF/88 e art. 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, vem nomear os seguintes funcionários para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, exercício de 2019:

Presidente: NEILLA FELIZARDA DE SOUZA

Secretário: PEDRO HENRIQUE BOZOKI

Membro: WILLIAM HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO

Suplente: DANI LUIZ GUARIENTE

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº **789/2018 - de 02 de Abril de 2018**.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, 11 de janeiro de 2019.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

Publicado na Sede da Prefeitura
Municipal em 11 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de avaliação e acompanhamento de obra, e a nomeação de seus membros, e dá outras providências”.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o eventual interesse público para a devida execução da obra pública de construção do prédio sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

CONSIDERANDO a complexidade e vultuosidade da obra licitada.

CONSIDERANDO as mudanças no quadro funcional da Prefeitura de Gaúcha do Norte.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a comissão para uma melhor fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Por intermédio desta portaria a comissão de avaliação e acompanhamento de obra criada pela portaria 44 de 17 de Abril de 2018 passa a ser composta pela seguinte estrutura e os seguintes membros.

Chefe de Gabinete

JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE SANTOS, portador do RG 5544229 SSP/GO, inscrito no CPF nº 038.069.401-85;

Controlador Interno

ELIAS ANDRE DE LIMA SANCHES, portador do RG: 2209221-8 SSP/MT, inscrito no CPF: 975.664.030-87;

Arquiteto

ARIEL MENESES MAGALHAES, portador do RG 13825208 SSP/MT, inscrito no CPF: 019.910.661-47;

Engenheiro Civil

LEANDRO GONÇALVES LOPES, portador do RG 001813757 SSP/MS, inscrito no CPF: 035.930.741-84;

Engenheiro Ambiental

WILLIAM HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO, portador do RG 415435699 SSP/SP, inscrito no CPF: 230.531.228-80

Secretaria Municipal de Finanças

CLEUSA PETREKIC, portadora do 19312270 SSP-MT, inscrita no CPF: 026.923.811-57;

Gerente Contábil

CLAUDINEI MARCELO KLEIN, portador do RG 17273854 SSP/MT inscrita no CPF: 013.593.271-85;

Fiscal de Obras

UILIAN BENS DE SOUZA, portador do RG nº 18714870 SSP/MS, inscrito no CPF nº 034.887.941-56;

Fiscal de contrato

KAROLINA VENDER, portadora do RG 2275601-9 SSP/MT, inscrita no CPF 040.073.041-30;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte- MT, 15 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

LEI Nº. 889, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal realizar obras de reparo na MT - 129, fora dos limites do município de Gaúcha do Norte - MT, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/01/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Prorroga-se por igual período a autorização dada pela lei 882 de 18 de dezembro de 2018, a contagem iniciará no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo inicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 15 de janeiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 860/2019 - DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Designa **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Gaúcha do Norte e compõe a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**.

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. Voney Rodrigues Goulart**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.^a **Neilla Felizarda de Souza**, Pregoeira, para atuar como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

Art. 2º - Designar os servidores **William Henrique De Almeida Cardoso**, Engenheiro Florestal, e **Dani Luiz Guariente**, Agente Fazendário, para comporem a **Equipe de apoio ao pregoeiro**.

Art. 3º - Designar a servidor **Pedro Henrique Bozoki**, Gerente de Licitação, para atuar como pregoeiro substituto, nos casos de ausência de um dos titulares.

Art. 4º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no artigo 9º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Art. 5º - Fica revogado o **Decreto nº790/2018 - de 02 de Abril de 2018**.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, 11 de janeiro de 2019.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

Publicado na Sede da Prefeitura

Municipal em 11 de janeiro de 2019.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS**

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte- MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + práticas), referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 001/2018, conforme segue:

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
360884	ERON NATEL MOURA CONCEIÇÃO	24/05/1979	85,0	95,0	90,0	1.
361171	ERNFRIED ZINGLER	18/09/1965	85,0	78,0	81,5	2.
360279	AMÓS CHAVES SOARES	05/02/1988	65,0	97,0	81,0	3.
361050	INEZIO ALVES BARBOSA	30/09/1973	55,0	95,0	75,0	4.
359975	JOÃO ELIAS TESKE	20/09/1984	50,0	95,0	72,5	5.
360608	VALDENIR SAMBORSKI	07/02/1986	50,0	95,0	72,5	6.
361237	MARCO ANDRE DIAS DE MIRANDA	22/11/1979	70,0	N/C	---	Desclassificado
361378	TAIRONE BATISTA ALVES	29/05/1989	50,0	*	---	Desclassificado

* Não portava a Carteira Nacional de Habilitação exigida quando da realização da prova prática.

MOTORISTA - CNH B - ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
360849	LUIZ CARLOS DA SILVA	14/08/1964	70,0	97,0	83,5	1.
359868	GEISELAINE ALVES FERREIRA	31/05/1982	65,0	100,0	82,5	2.
360571	PAULO HENRIQUE LOPES LUZ	05/01/1986	60,0	100,0	80,0	3.
361260	DHIONE SCHMIDT	13/11/1992	60,0	100,0	80,0	4.
360110	CELIOMAR RODRIGUES FARIAS	15/06/1976	75,0	N/C	---	Desclassificado

MOTORISTA - CNH D – INTRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
359804	OSCALINO CAMPOS PARREIRAS	05/11/1975	60,0	95,0	77,5	1.
360861	WESLEY DOS SANTOS	08/06/1986	70,0	85,0	77,5	2.
360318	JOSE ARILDON BORGES	29/03/1985	60,0	90,0	75,0	3.
359809	ALYSON BARBOSA DE FARIA	06/10/1993	55,0	90,0	72,5	4.
360554	MARCIO MORETTI SANTOS	10/08/1985	60,0	80,0	70,0	5.

MOTORISTA - CNH D – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
359855	EVANDRO CARLOS PERTO	09/01/1974	90,0	97,0	93,5	1.
360231	ADNAURI RODRIGUES DA SILVA	30/12/1986	55,0	100,0	77,5	2.

OPERADOR DE MÁQUINAS - DESENVOLVIMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
360431	CEZAR VIRGULINO ANACLETO	25/06/1995	50,0	91,0	70,5	1.
360720	CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	02/10/1988	50,0	N/C	---	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS - INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
360508	ADÃO RODRIGUES SANDOVAL	05/09/1966	55,0	100,0	77,5	1.
360814	GELSON URUE	25/12/1986	55,0	92,0	73,5	2.
360996	ADRIANO LUIZ DE OIVEIRA	21/10/1988	50,0	N/C	---	Desclassificado

PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
359898	ARMANDO FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR	10/10/1988	70,0	87,0	78,5	1.
360530	SAMUEL JOSÉ DA SILVA	02/02/1976	75,0	75,0	75,0	2.
361198	ADAILTON DE MOURA DORNES	16/04/1987	55,0	90,0	72,5	3.
360979	JOÃO SANTANA SILVA	08/02/1975	60,0	70,0	65,0	4.
360163	LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	15/12/1997	50,0	80,0	65,0	5.
360609	AURÉLIO VIEIRA FARIAS	22/08/1978	65,0	N/C	---	Desclassificado
360420	ROGERIO DA SILVA LIMA	12/03/1987	65,0	N/C	---	Desclassificado
360120	ZENO DELMAR LUNKES	30/11/1966	50,0	N/C	---	Desclassificado

TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
360675	DIEGO DOS SANTOS VASCO	26/11/1984	55,0	N/C	---	Desclassificado

360388	JAMES CONCEPCION CASTILLO FERNANDES	08/12/1964	55,0	N/C	---	Desclassificado
--------	-------------------------------------	------------	------	-----	-----	-----------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gaúcha do Norte – MT, em 15 de janeiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

LEI Nº. 888, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**“Dispõe Sobre a alteração da Lei nº. 886, de 26 de dezembro 2018, dispondo sobre a criação de créditos especiais, e da Outras Providências”.**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/01/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os créditos especiais a serem incluídas na Lei nº 886, de 26 de dezembro de 2018, com as seguintes descrições:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2	10.301.0075.10012	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	4.4.90.51.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO	3.3.90.30.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO	3.3.90.36.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO	3.3.90.39.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO	4.4.90.51.00.00	0.1.42.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO	4.4.90.51.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10015	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	4.4.90.51.00.00	0.1.23.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10016	AQUISIÇÃO DE KITS SANITÁRIOS	3.3.90.30.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10016	AQUISIÇÃO DE KITS SANITÁRIOS	3.3.90.36.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10016	AQUISIÇÃO DE KITS SANITÁRIOS	3.3.90.39.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10016	AQUISIÇÃO DE KITS SANITÁRIOS	4.4.90.51.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10020	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	4.4.90.52.00.00	0.1.23.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10020	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	4.4.90.52.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.10115	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
2	10.301.0075.20010	MANUT. E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	4.4.90.51.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
4	10.423.0075.10025	BARCO/MOTOR DE POPA E VEÍCULOS PARA USO DE PACIENTE INDÍGENA	4.4.90.52.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
4	10.423.0075.20028	MANUT. E ENCARGOS COM A SAÚDE DA POPULACAO INDÍGENA	3.3.90.30.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
4	10.423.0075.20028	MANUT. E ENCARGOS COM A SAÚDE DA POPULACAO INDÍGENA	3.3.90.36.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
4	10.423.0075.20028	MANUT. E ENCARGOS COM A SAÚDE DA POPULACAO INDÍGENA	3.3.90.39.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
4	10.423.0075.20028	MANUT. E ENCARGOS COM A SAÚDE DA POPULACAO INDÍGENA	4.4.90.52.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
4	10.423.0075.20029	MANUT. E ENCARGOS COM CASA DE APOIO INDÍGENA	3.3.90.30.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
4	10.423.0075.20029	MANUT. E ENCARGOS COM CASA DE APOIO INDÍGENA	3.3.90.36.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
4	10.423.0075.20029	MANUT. E ENCARGOS COM CASA DE APOIO INDÍGENA	3.3.90.39.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
4	10.423.0075.20030	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PROFISSIONAIS DA SAÚDE INDÍGENA	3.3.90.14.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
4	10.423.0075.20030	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PROFISSIONAIS DA SAÚDE INDÍGENA	3.3.90.30.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
4	10.423.0075.20030	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PROFISSIONAIS DA SAÚDE INDÍGENA	3.3.90.36.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00
4	10.423.0075.20030	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PROFISSIONAIS DA SAÚDE INDÍGENA	3.3.90.39.00.00	0.1.02.000000	R\$ 0,00

SUBTOTAL 0,00 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

4	14.423.0003.10033	AQUISIÇÃO DE EQTOS, MOVEIS E UTENSILIO DEPTO INDÍGENAS	4.4.90.52.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
4	14.423.0003.10034	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇOES P/ATENDIMENTO A ÁREA INDÍGENA	4.4.90.52.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
4	14.423.0003.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOM DEPTO INDÍGENAS	3.1.90.11.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
4	14.423.0003.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOM DEPTO INDÍGENAS	3.1.90.13.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
4	14.423.0003.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOM DEPTO INDÍGENAS	3.1.91.13.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
4	14.423.0003.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOM DEPTO INDÍGENAS	3.3.90.14.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
4	14.423.0003.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOM DEPTO INDÍGENAS	3.3.90.30.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
4	14.423.0003.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOM DEPTO INDÍGENAS	3.3.90.36.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
4	14.423.0003.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOM DEPTO INDÍGENAS	3.3.90.39.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
4	14.423.0083.10032	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO INDIO	3.3.90.30.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
4	14.423.0083.10032	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO INDIO	3.3.90.36.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
4	14.423.0083.10032	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO INDIO	3.3.90.39.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
4	14.423.0083.10032	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO INDIO	4.4.90.51.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	18.541.0008.10035	REFLORESTAMENTO ÁREAS DEGRADADAS (MANANCIAS)	3.3.90.30.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	18.541.0008.10035	REFLORESTAMENTO ÁREAS DEGRADADAS (MANANCIAS)	3.3.90.36.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	18.541.0008.10035	REFLORESTAMENTO ÁREAS DEGRADADAS (MANANCIAS)	3.3.90.39.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	15.695.0008.10036	CONSTRUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURISMO	4.4.90.51.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	15.695.0008.10037	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO TURISMO E MEIO AMBIENTE	4.4.90.51.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	15.695.0008.10038	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA VERDE NO PERÍMETRO URBANO	3.3.90.30.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	15.695.0008.10038	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA VERDE NO PERÍMETRO URBANO	3.3.90.36.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	15.695.0008.10038	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA VERDE NO PERÍMETRO URBANO	3.3.90.39.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	04.695.0008.10039	AQUIS. DE VEÍCULOS P/DEP TURISMO E MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	23.695.0008.20039	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISMO E COMEMORAÇÕES	3.3.90.30.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	23.695.0008.20039	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISMO E COMEMORAÇÕES	3.3.90.36.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	23.695.0008.20039	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISMO E COMEMORAÇÕES	3.3.90.39.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	23.695.0008.20040	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA	3.3.90.30.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00

5	23.695.0008.20040	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA	3.3.90.36.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
5	23.695.0008.20040	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA	3.3.90.39.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00

SUBTOTAL R\$ 0,00 12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

7	13.392.0171.10095	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	4.4.90.51.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
8	12.306.0023.20076	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO INDÍGENA	3.3.90.30.00.00	0.1.01.000000	R\$ 0,00
6	12.365.0005.20072	ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS (PROG MANUT CRE)	3.3.90.30.00.00	0.1.15.000000	R\$ 0,00
6	12.365.0005.10092	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00.00	0.1.01.000000	R\$ 0,00
3	12.361.0042.20065	MANUT. E ENCARGOS COM O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00	0.1.15.000000	R\$ 0,00
3	12.361.0035.20111	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB SEDUC	3.3.90.39.00.00	0.1.30.000000	R\$ 0,00
3	12.361.0035.20112	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICIPIO	3.3.90.39.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
2	27.812.0044.10120	AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	4.4.90.52.00.00	0.1.22.000000	R\$ 0,00

SUBTOTAL	R\$ 0,00
13 SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 0,00

2	08.241.0085.20085	MANUT. DO LAR DE IDOSOS	3.3.90.30.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
2	08.244.0015.20082	MANUT. E ENCARGOS COM POPSEC (OFICINAS)	4.4.90.52.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00
2	08.244.0015.20083	MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB-FEAS	4.4.90.52.00.00	0.1.29.000000	R\$ 0,00
3	08.243.0015.20090	MANUT. E ENCARGOS COM FMDCA - CONS. TUTELAR	4.4.90.52.00.00	0.1.00.000000	R\$ 0,00

SUBTOTAL	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Art. 2º - Alteração da lei orçamentaria atual (Lei 886 de 26 de dezembro de 2018) modificando o nível de aprovação orçamentaria de Elemento de Despesa para Modalidade de Aplicação conforme Resolução nº 15/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 15 de janeiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 15/01/2019

CONTRATADA: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE LTDA

VALOR R\$ 3.027,55

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel S500), para abastecimento de veículos automotores, barcos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Guarantã do Norte/MT, para atender as necessidades da Administração Municipal.

DATA: 07/01/2019

CONTRATADA: ELIANE E.D. GUIMARÃES & CIA LTDA

VALOR R\$ 360.756,22

Guarantã do Norte, 07 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 15/01/2019

CONTRATADA: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 268,80

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO Nº 011/2018 - SRP

Resultado de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2018

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 011/2018, obteve o seguinte resultado: A empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 1.136.428,55 (um milhão cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); A empresa J D DE ANDRADE DROGARIA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 512.762,60 (quinhentos e doze mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); A empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 45.312,00 (quarenta e cinco mil trezentos e doze reais); A empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); A empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 725.854,66 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 97.717,89 (noventa e sete mil setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos); A empresa AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 10.541,20 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos); A empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 15 de janeiro de 2019. Silvana de Lourdes Pereto /Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para pagamento de contribuição mensal. **FAVORECIDO:** AMM - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. **VALOR:** R\$125.100,00 (Cento e Vinte e cinco mil e cem reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação em atendimento do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno e justificativa anexos ao **Processo de Compra nº 012/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. **OBJETO:** Processo estimativo para Contribuição Institucional da Secretaria Municipal de Saúde para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde- CONASEMS. **FAVORECIDO:** Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde- CONASEMS. **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo administrativo nº 013/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para cobrir despesas com os serviços DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE IMÓVEIS, referente ao registro de atas de conselho deliberativos da Comunidade Escolas das creches e escolas municipais do município de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a Dezembro de 2019. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 017/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Elaboração de Processo estimativo para cobrir despesas com SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E IMÓVEIS/LOTEAMENTO do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **FAVORECIDO:** 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. **VALOR** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a dezembro de 2019. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº015/2018**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de despesas de serviços de fornecimento de água tratada para secretarias e Fundo municipais do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA. **VALOR** R\$ 410.600,00 (quatrocentos e dez mil e seiscentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 028/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de tarifas bancárias, DOC/TED e arrecadação de prestação de serviços sobre recolhimento de taxas, tarifas e tributos emitidos pela prefeitura municipal de Guarantã Do Norte/MT. **FAVORECIDO:** BANCO DO BRASIL S/A. **VALOR:** R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a

presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 16/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamentos de despesas de serviços de telefonia fixa para Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **FAVORECIDO:** OI S/A. **VALOR GLOBAL:** R\$ 133.339,48 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). **PERÍODO/PRAZO:** JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo compra nº 18/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2019. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/PREFEITO MUNICIPAL**.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EXTINTORES PREDIAIS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para o dia **28/01/2019 às 08h00 (horário de Mato Grosso)**, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 15 de janeiro de 2019. **Sebastião Adilson C. da Silva/Pregoeiro**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativa para pagamento de taxa ao CAU (Conselho Arquitetura e Urbanismo) referente à elaboração, fiscalização e execução de projetos e obras da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, no exercício do ano de 2019. **FAVORECIDO:** CAU-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **VALOR** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria e justificativa anexos ao **processo de compra nº 021/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativa para pagamento de taxa ao CREA-MT (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso) referente à elaboração, fiscalização e execução de projetos e obras da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, no

exercício do ano de 2019. **FAVORECIDO:** CREA-MT CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ESTADO DE MATO GROSSO. **VALOR** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria e justificativa anexos ao **processo de compra nº 23/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamentos de despesas de serviços de telefonia fixa para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **FAVORECIDO:** OI S/A. **VALOR GLOBAL:**R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 024/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2019. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/PREFEITO MUNICIPAL**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo Estimativo para pagamento de despesa obrigatória de taxa de prorrogação de Convênio em andamento para o exercício de 2019. **FAVORECIDO:** BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. **VALOR:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria e justificativa anexos ao **processo compra nº 026/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** **Processo estimativo para pagamento de análise de Projeto de Pavimentação**. **FAVORECIDO:** BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. **VALOR** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria e justificativa anexos ao **processo compra nº 029/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da

Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROCESSO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM serviços postais e telemáticos convencionais, carta impresso, porte pago, devolução garantida, carta cartão resposta e envelope encomenda resposta, SEDEX, encomenda normal, telegramas e adicionais (registro, aviso recebimento - AR e mão própria - MP) e malotes. **FAVORECIDO:** EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. **VALOR R\$ 19.200,00** (Dezenove mil e duzentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria e justificativa anexos ao **processo compra nº078/2018**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de tarifas bancárias, DOC/TED e arrecadação de prestação de serviços sobre recolhimento de taxas, tarifas e tributos emitidos pela prefeitura municipal de Guarantã Do Norte/MT. **FAVORECIDO:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 006/2018**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de despesas com a CPI (Contribuição de Iluminação Pública) no município de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** ENERGISA – Distribuidora de Energia S.A. **VALOR R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico. Parecer da controladoria e justificativa anexos ao processo compra nº 014/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamentos de despesas de serviços de telefonia fixa para a Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças **do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.** **FAVORECIDO:** EMBRATEL - EMPRESA BRASIL. DE TELECOMUNICAÇÕES. **VALOR GLOBAL: R\$ 300,00** (trezentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 008/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02

de janeiro de 2019. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/PREFEITO MUNICIPAL.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para cobrir despesas **sobre 1% da arrecadação de impostos do município de Guarantã do Norte/MT** com o PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO a favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA para o exercício 2019. **FAVORECIDO:** MINISTÉRIO DA FAZENDA. **VALOR R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **Processo Compra nº 005/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para cobrir despesas **sobre 1% da arrecadação de impostos do município de Guarantã do Norte/MT** com o PASEP - CIDE (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO) a favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA para o exercício 2019.. **FAVORECIDO:** MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Valor R\$ 2.000,00 (DOIS mil reais).** **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **Processo Compra nº 07/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves - Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias, DOC/TED. **FAVORECIDO:** BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. **VALOR R\$ 30.450,00** (Trinta Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria e justificativa anexos ao processo compra nº 025/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias, TEC/DOC, cheques compensados a maior e arrecadação. **FAVORECIDO:** BANCO BRADESCO S/A. **VALOR R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores,

e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo compra nº 010/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de despesas de Licenciamento e Seguro Obrigatório, bem como emplacements e transferências se houver, dos veículos de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **FAVORECIDO:** DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo compra nº 019/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/PREFEITO MUNICIPAL.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamentos de despesas de serviços de telefonia fixa para atendimento através do 0800, atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito neste ato representado pela Prefeitura Municipal. **FAVORECIDO:** OI S/A. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.638,80 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo compra nº 031/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/PREFEITO MUNICIPAL.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO:** Aquisição de peças e mão de obra para revisão de Ambulância RENAULT/MASTER CHASSI 93YMAFEXCJJ790023, placa QCA 4345 de 190.000 km, de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA. **VALOR:** R\$ 790,22 (setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos). **ENTREGA:** Imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao Processo de Compra nº 032/2019. Guarantã do Norte-MT, 11 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de despesas com **fornecimento de energia elétrica para**

Secretarias e Fundos municipais do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. FAVORECIDO: ENERGISA – Distribuidora de Energia S.A. **VALOR:** R\$ 1.403.900,00 (um milhão quatrocentos e três mil e novecentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e Parecer da controladoria e justificativa anexos ao **processo compra nº 027/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. **OBJETO:** Processo estimativo para pagamento de despesas com iluminação pública de logradouros públicos (Ruas e Avenidas) no município de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** ENERGISA – Distribuidora de Energia S.A. **VALOR:** R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e Parecer da controladoria e justificativa anexos ao processo compra nº 020/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 15/01/2019

CONTRATADA: MT – PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

VALOR R\$ 2.716,50

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 15/01/2019

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

VALOR R\$ 3.050,00

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 012/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 15/01/2019

CONTRATADA: J D DE ANDRADE DROGARIA - ME

VALOR R\$ 1.524,39

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 013/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 15/01/2019

CONTRATADA: FARMÁCIA SUPER POPULAR LTDA - EPP

VALOR R\$ 120,00

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 014/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 15/01/2019

CONTRATADA: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 4.896,90

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.034/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO**Nº.034/2018**

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 035/2018, de 12 de novembro de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado,

como **CONTRATADA** Sra. **ELIENE RODRIGUES CORDEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº MG-11.369.246 PC/MG e do CPF nº. 040.078.466.18, residente e domiciliada na Avenida Santa Catarina, Nº 307, Centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - Termina do Contrato de Trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R\$ 1.184,85 (um mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ELIENE RODRIGUES CORDEIRO CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.029/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO**Nº.029/2018**

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 027/2018, de 03 de setembro de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **SILVANA MARTINS AZARIAS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17636183 SSP/MT e do CPF nº. 010.718.761.20, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, Nº 604, QD 31, LT 06, Centro, Município de Itanhangá (MT). doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - Termina do Contrato de Trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R\$ 877,40 (oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

SILVANA MARTINS AZARIAS

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2019 PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO N.º 002/2018**

De ordem da senhora Joice Fontana Bach, Chefe de Departamento de Recursos Humanos e tendo em vista a entrega da documentação exigida pelo Edital de Convocação 001/2018 da data de 27 de dezembro de 2018 publicado na data de 28 de dezembro de 2018 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios- AMM - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> N° 3.134.

Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata, conforme descrição abaixo, para estar se direcionando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – MT, às 07:00 horas, no dia 15 de janeiro de 2019, para iniciar suas funções de Agente Combate a Endemias, conforme regulamentado na Lei N° 95/2018.

Itanhangá - MT, 14 de janeiro de 2019.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
CANDIDATO	CPF
FRANCIELE CAROLINE GERMANO DOS SANTOS	044.790.581.33

Joice Fontana Bach

Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.018/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.018/2018**

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços N.º 009/2018, de 09 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de N.º. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 408854 SSP/MS, e do CPF n.º. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **FRANCIELE APARECIDA ESCOBAR BÊSS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 2908574-8 SESP/MT e do CPF n.º. 010.229.811-45, residente e domiciliada na Avenida Rio Borges, N.º 10, centro, Município de Itanhangá (MT) centro, Complemento: Loteamento Osorio, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho.**

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 3.702,77 (três mil e setecentos e dois reais e setenta e sete centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

FRANCIELE APARECIDA ESCOBAR BÊSS CONTRATADA**ALDO LOUREIRO DA SILVA**

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.031/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.031/2018**

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços N.º. 031/2018, de 20 de setembro de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de N.º. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 408854 SSP/MS, e do CPF n.º. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **JAQUELINE GOMES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.251.250-2 SESP/PR e do CPF n.º. 971.779.201.10, residente e domiciliada na Rodovia MT 338, Zona Rural, Município de Itanhangá (MT). doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho.**

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 817,36 (oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

JAQUELINE GOMES NOGUEIRA CONTRATADA**ALDO LOUREIRO DA SILVA**

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.011/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.011/2018**

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 005/2018, de 09 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhanga (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1999791-4 SSP/MT e do CPF nº. 049.859.421-11, residente e domiciliada na Avenida Santa Catarina, Monte Alto, Município de Itanhanga (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho.**

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 3.050,88 (três mil e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhanga - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA

CONTRATADO

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.019/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.019/2018**

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 010/2018, de 09 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhanga (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **LONI IRENE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1999691-8 SSP/MT e do CPF nº. 577.375.769-91, residente e domiciliada na Rua dos Trabalhadores, S/N, centro, Município de Itanhanga (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho.**

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 4.139,06 (quatro mil cento e trinta e nove reais e seis centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhanga - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

LONI IRENE DE OLIVEIRA

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.032/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.032/2018**

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 033/2018, de 29 de outubro de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhanga (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **JULLY ANNE ALVES DE BRITO CLEMENTINO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2280705-5 SEJSP/MT e do CPF nº. 040.776.431.39, residente e domiciliada na Rua Jandira Comareto Selzein, Nº 914, Centro, Município de Itanhanga (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho.**

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 1.428,43 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhanga - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

JULLY ANNE ALVES DE BRITO CLEMENTINO

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____
 RG _____ / _____
 NOME _____
 CPF _____
 RG _____ / _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.012/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.012/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **DAIANE TABORDA SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1793147-9 SEJSP/MT e do CPF nº. 015.820.261-90, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, Centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho**.

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 2.545,73 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

DAIANE TABORDA SILVA DE SOUZA

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____
 CPF _____
 NOME _____
 CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.013/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.013/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 002/2018, de 01 de fevereiro de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na

Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2485184-1 SEJSP/MT e do CPF nº. 049.657.671-28, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, Centro, Loteamento Osorio, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho**.

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 2.159,22 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____
 CPF _____
 NOME _____
 CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.020/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.020/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 011/2018, de 09 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **GISELE COELHO CRUZ SCHEWE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.323.698-7 SESP/PR e do CPF nº. 749.502.829-72, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, S/N, centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho**.

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 3.862,03 (três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e três centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

GISELE COELHO CRUZ SCHEWE CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.021/2018**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº.021/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 012/2018, de 09 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **JESSICA DOS SANTOS HENES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2178502-3 SSP/MT e do CPF nº. 023.881.781-42, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, Nº 646, Q 35, LT 09, centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho**.

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 1.142,66 (um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

JESSICA DOS SANTOS HENES CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.014/2018**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº.014/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 004/2018, de 09 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1951166-3 SSP/MT e do CPF nº. 030.664.481-93, residente e domiciliada na Rodovia Rural, S/ N, Rural, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho**.

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 3.066,10 (três mil e sessenta e seis reais e dez centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA COSTA

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.022/2018**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº.022/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 013/2018, de 09 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Sra. **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2380246-4 SEJSP/MT e do CPF nº. 046.567.311-29, residente e domiciliada na Rua Jandira Comareto Selzlein, centro, Loteamento Osorio, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho**.

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 1.211,55 (um mil duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ADRIANA APARECIDA DA SILVA CONTRATADA**ALDO LOUREIRO DA SILVA**

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.023/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.023/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 003/2018, de 09 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **GILVANETE NASCIMENTO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1794464-3 SSP/MT e do CPF nº. 022.073.581-60, residente e domiciliada na Rodovia Rural, S/ N, rural, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho.**

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 1.462,88 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

GILVANETE NASCIMENTO COSTA CONTRATADA**ALDO LOUREIRO DA SILVA**

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.033/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.033/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 034/2018, de 12 de novembro de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **LUCIANI PIRAN DENARDI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.042.517-9 SSP/MT e do CPF nº. 774.793.511.00, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, Lote 01, Quadra 01, Centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho.**

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 2.895,15 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

LUCIANI PIRAN DENARDI

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.015/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.015/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 006/2018, de 09 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **JOICE DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2473055-6 SEJSP/MT e do CPF nº. 037.239.461-27, residente e domiciliada na Rodovia MT 388, S/N, Fazenda Pai e Filho, Rural, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho.**

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 2.567,37 (dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente aos meses

trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

JOICE DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
N°.016/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
N°.016/2018**

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços N°. 007/2018, de 09 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de N° 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 408854 SSP/MS, e do CPF n° 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **GISELI IZOTON BINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 9.107.909-7 SESP/PR e do CPF n° 050.847.979-70, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, N° 20, Quadra 45, centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1° - **Termino do Contrato de Trabalho.**

Cláusula 2° - **A CONTRATADA** receberá R\$ 3.422,59 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

GISELI IZOTON BINI

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
N°.026/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
N°.026/2018**

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços N° 022/2018, de 17 de abril de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de N° 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 408854 SSP/MS, e do CPF n° 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **RAFAELA SIEVERT NENEMANN WOLCHER**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 13.216.001-5 SESP/PR e do CPF n° 096.090.939-73, residente e domiciliada na Estrada Rural, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1° - **Termino do Contrato de Trabalho.**

Cláusula 2° - **A CONTRATADA** receberá R\$ 1.093,22 (um mil e noventa e três reais e vinte e dois centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

RAFAELA SIEVERT NENEMANN WOLCHER

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
N°.017/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
N°.017/2018**

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços N° 008/2018, de 09 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de N° 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 408854 SSP/MS, e do CPF n° 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **CINEIDE DALLABRIDA POZZATO**, brasileira, casa-

da, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2896742-9 SESP/MT e do CPF nº. 004.925.890-70, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, centro, Complemento: Loteamento Osorio, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho**.

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 2.230,27 (dois mil e duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

CINEIDE DALLABRIDA POZZATO CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.028/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.028/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 026/2018, de 13 de agosto de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Sra. **MARIA GORETTI BRISTOT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1237016-9 SEJSP/MT e do CPF nº. 856.662.201.44, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, S/N, Centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho**.

Cláusula 2º - **A CONTRATADA** receberá R\$ 1.000,63 (um mil reais e sessenta e três centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

MARIA GORETTI BRISTOT

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.025/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.025/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.024/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº.024/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços Nº. 014/2018, de 09 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADO** Sr. **JOSUE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4500753 PC/PA e do CPF nº. 879.071.941-72, residente e domiciliado, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Cláusula 1º - **Termino do Contrato de Trabalho**.

Cláusula 2º - **O CONTRATADO** receberá R\$ 3.077,19 (três mil e setenta e sete reais e dezenove centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

JOSUE ALVES DOS SANTOS

CONTRATADO

ALDO LOUREIRO DA SILVA

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços N° 017/2018, de 15 de março de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de N° 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 408854 SSP/MS, e do CPF n° 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **ANDREIA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 2362662-3 SSP/MT e do CPF n° 059.622.761-24, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Cláusula 1° - Termina do Contrato de Trabalho.

Cláusula 2° - A **CONTRATADA** receberá R\$ 1.039,69 (um mil e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ANDREIA LOPES DA SILVA

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
N°.027/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
N°.027/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços N° 025/2018, de 06 de agosto de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de N° 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 408854 SSP/MS, e do CPF n° 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **JOSIANE BONALDO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 1724650-4 SSP/MT e do CPF n° 024.744.491-08, residente e domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1° - Termina do Contrato de Trabalho.

Cláusula 2° - A **CONTRATADA** receberá R\$ 2.289,54 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

JOSIANE BONALDO

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
N°.030/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
N°.030/2018

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços N° 030/2018, de 12 de setembro de 2018**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de N° 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 408854 SSP/MS, e do CPF n° 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **MONIKE DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 1405047-1 SSP/PR e do CPF n° 928.106.831-15, residente e domiciliada na Rua Belém, QD 30, Centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1° - Termina do Contrato de Trabalho.

Cláusula 2° - A **CONTRATADA** receberá R\$ 807,06 (oitocentos e sete reais e seis centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

MONIKE DE OLIVEIRA TEIXEIRA

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

NOME _____
 CPF _____
 RG _____ / _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
 N°.010/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
 N°.010/2018**

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços N° 028/2017, de 25 de abril de 2017**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de N° 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 408854 SSP/MS, e do CPF n° 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sr. **LEDIANE SANTIAGO DE MELLO**, brasileira, solteira, portadora do R.G. n° 2050210-8 SESJP/MT e do CPF n° 029.393.371-52, domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1° - Termina do Contrato de Trabalho.

Cláusula 2° - **O CONTRATADA** receberá R\$ 5.886,42 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

LEDIANE SANTIAGO DE MELLO

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
 N°.009/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
 N°.009/2018**

Através deste instrumento, fica rescindido o **Contrato Temporário de Serviços N° 016/2017, de 01 de março de 2017**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de N° 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 408854 SSP/MS, e do CPF n° 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADO** Sr. **ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 1646900-3 SJSP/MT e do

CPF n° 013.167.271-14, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, N° 404, Lote 18, QD 52, Centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Cláusula 1° - Termina do Contrato de Trabalho.

Cláusula 2° - **O CONTRATADO** receberá R\$ 7.774,89 (sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente aos meses trabalhados, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA

CONTRATADO

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

NOME _____

CPF _____

RG _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EDITAL N° 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2019. AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 95, *caput* da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 9, § 4°, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (RREO) 5º E 6º BIMESTRES E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) – 3º QUADRIMESTRE DE 2018**.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será **REALIZADA** no dia **29 de janeiro de 2019, terça-feira, com início às 14h no Plenário da Câmara Municipal na Sede do Município**.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão – Informações do Fiscalizado, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT), *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br) e divulgado por Serviço Volante de Propaganda.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 15 de janeiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

AVISO DE LANÇAMENTO DO ISS FIXO E TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA DO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 95, *caput* da Lei Orgânica do Município (LOM) e em cumprimento ao que determina o art. 142 do Código Tributário Nacional – CTN, em conjunto com os artigos 67, 131, 144 e 161 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2.016, torna público o seguinte **AVISO DE LANÇAMENTO do ISS fixo de profissionais liberais e Taxas pelo Poder de Polícia** relativos ao exercício de 2019.

Ficam os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal Mobiliário, notificados respectivamente, do lançamento do ISS fixo dos profissionais autônomos, taxas de licença para localização e da taxa de licença para o funcionamento, taxa de licença para funcionamento de estabelecimento em horário especial e taxa de licença para exploração de meios de publicidade em geral, referentes ao exercício de 2019, conforme o cadastro fiscal mobiliário.

1. ISS fixo: terá direito à desconto de 20% (vinte por cento) o contribuinte que efetuar o pagamento do Exercício de 2019, em parcela única até o dia 31 de maio de 2019.

a) O contribuinte poderá também parcelar o valor total do ISS fixo do Exercício de 2019, sem desconto, em até 6 (seis) parcelas, desde que o faça até o dia 31 de maio de 2019.

b) As parcelas tratadas no item anterior, não poderão ser inferiores à importância de R\$ 38,07 (trinta e oito reais e sete centavos), considerando o Princípio da Razoabilidade e da Economicidade.

2. Das taxas de licença para localização e da taxa de licença para o funcionamento, taxa de licença para funcionamento de estabelecimento em horário especial: todos os lançamentos referentes a essas taxas deverão ser quitados até a data de 31 de maio de 2019.

a) Independente do pagamento da taxa, ocorrerá primeiramente a fiscalização do estabelecimento pelos fiscais de obras e posturas e vigilância sanitária para expedição do referido alvará.

3. Da taxa de licença para exploração de meios de publicidade em geral: todos os lançamentos referentes a estas taxas deverão ser quitados até a data de 31 de maio de 2019, exceto para valores acima de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) que poderão ser divididos em até 3 (três) parcelas, onde a 1ª parcela terá vencimento limite em 31 de maio de 2019.

4. A ausência do recebimento do carnê ou da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) não desobriga o sujeito passivo de efetivar o pagamento dos tributos até a data limite, devendo os contribuintes que não tiverem recebido os referidos documentos, retirar a DAM na Secretaria Adjunta de Arrecadação do Município de Itiquira/MT, das 07:00 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00, na Avenida Lúcio Mendonça Primo, nº 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira/MT e/ou Ouro Branco do Sul na Subprefeitura que está situado à Rua Zenaide Avena de Oliveira, s/nº.

5. Para obtenção do benefício da isenção, os contribuintes deverão preencher os seguintes requisitos:

1) Para pedido de isenção do ISS:

a) diversão pública com fins beneficentes ou considerados de interesse da comunidade pelo órgão de Educação e Cultura do Município ou órgão similar;

b) eventos patrocinados por classe estudantil com a finalidade exclusiva de angariar fundos para o custeio de formatura;

c) casa de caridade, as sociedades de socorros mútuos e os estabelecimentos de fins humanitários e assistenciais, com atendimento totalmente gratuito;

d) prestados por engraxates ambulantes e lavadeiras;

e) prestados por pessoas com idade inferior a 18 anos ou superior a 60 anos.

2) Para pedido de isenção de Licença do Alvará de Localização e Funcionamento e Horário Especial:

a) Os vendedores de artigos de artesanato doméstico e arte popular, de sua fabricação, sem auxílio de empregados e produzidos no Município;

b) As associações de classe, templo de qualquer culto, clubes esportivos sem fins lucrativos;

c) Os espetáculos circenses e parques de diversões com entrada gratuita;

d) As instituições de educação e assistência social serão beneficiadas quando se tratar de sociedades civis legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sendo vedada qualquer forma de isenção tributária, ou fiscal para as atividades de ensino privado;

e) As atividades exercidas por Órgão da União, Estado, Distrito Federal e dos Municípios, sem fins lucrativos;

f) O primeiro ano de inscrição de Microempreendedores Individuais (MEI) criado pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e suas alterações.

3) Para pedido de isenção de Taxa de Licença para Exploração de Meios de Publicidade em geral:

a) Os cartazes ou letreiros relativos à propaganda eleitoral, sindical, de culto religioso e da administração pública;

b) Os cartazes ou letreiros referentes a festas, exposições ou campanhas promovidas em benefício de instituições de educação e assistência social, culturais ou de interesse de programações públicas federais, estaduais ou municipais;

c) Os cartazes ou letreiros no interior de casas de diversões quando façam referência exclusivamente aos divertimentos oferecidos no local;

d) Os cartazes ou letreiros no interior de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviço ou similares, quando se refiram exclusivamente aos bens oferecidos na empresa;

e) Placas indicativas de hospitais, casas de saúde, ambulatórios e pronto-socorros e congêneres;

f) Placas indicativas nos locais de construção, dos nomes de firmas, engenheiros e arquitetos responsáveis pelo projeto de execução de obras particulares ou públicas;

g) Placas colocadas em átrios de edifícios, ou nas partes externas ou internas de consultórios, escritórios e residências, identificando profissionais liberais, sob a condição de que tenham apenas o nome e a profissão do contribuinte;

h) Tabuletas indicativas de fazendas, sítios, chácaras ou granjas, bem como as de rumo ou direção de estradas colocadas em zona rural;

i) Eventos que visem a divulgação da cultura e folclore regional, inclusive com o copatrocínio, desde que não seja em caráter permanente.

6. Os tributos e demais créditos tributários não pagos na data do vencimento terão seu valor atualizado e acrescido de acordo com os seguintes critérios:

a) O principal será atualizado mediante aplicação do coeficiente obtido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em vigor na época, no mês em que se efetivar o pagamento, pelo valor da mesma obrigação no mês seguinte àquele fixado para o pagamento;

b) Sobre o valor principal atualizado serão aplicados:

b.1) Multa de: 0,33% (trinta e três décimos) por cento ao dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

b.2) Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

7. O imposto e taxas com vencimento em feriados ou finais de semana poderão ser pagos no primeiro dia útil subsequente ao dia do vencimento, sem incidência de acréscimos.

8. O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos, relacionadas nos anexos 1 a 3, poderá protocolar na Secretaria Adjunta de Arrecadação reclamação devidamente fundamentada e instruídas das provas que entender necessárias, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital.

a) Ficará suspensa a cobrança do tributo impugnado até o julgamento da referida reclamação.

b) a apresentação de reclamação só gerará efeitos quanto ao tributo impugnado, ficando os demais tributos lançados em nome do reclamante sujeitos aos prazos e condições fixados nos itens anteriores.

9. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Relação de lançamento do ISS fixo dos profissionais autônomos;

b) Anexo II – Relação de lançamento da Licença do Alvará de localização e funcionamento e horário especial;

c) Anexo III - Relação de lançamento da Taxa de Licença para Exploração de Meios de Publicidade em Geral.

10. O contribuinte poderá solicitar maiores informações e esclarecimentos pelo número (65) 3491-1061, através do e-mail: tributos@itiquira.mt.gov.br ou comparecer pessoalmente à Secretaria Adjunta de Arrecadação ou Sub Prefeitura em Ouro Branco do Sul, no horário compreendido das 07:00 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas.

a) Os meios de comunicações acima expostos só funcionaram para solicitação de informações e esclarecimento, eventuais protocolos de documentações e/ou reclamações só poderão ser feitos pessoalmente na central de protocolos deste município ou na localidade de Ouro Branco do Sul.

11. O presente Edital será afixado no Mural da Prefeitura, publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), e no site do Município de Itiquira/MT (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 013, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. DEJACIRA PEREIRA DE SOUZA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GARI, empossado em 03/03/2008, pelo período de 03 (três) meses— **sendo o período de gozo de 14/01/**

2019 à 14/04/2019, referente ao período aquisitivo 03/03/2013 a 03/03/2018, com o retorno aos trabalho no dia **15/04/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

“Regulamenta a forma e os prazos para pagamento do ISS (Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza) fixo e Taxas pelo Poder de Polícia do exercício de 2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as formas e prazos, em cota única ou parceladamente, o pagamento do ISS fixo dos profissionais liberais e Taxas de Poder de Polícia, correspondentes ao Exercício de 2019, nos termos do art. 67, 131, 144 e 161 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2.016 (Código Tributário Municipal) e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Arrecadação através da Secretaria Adjunta de Arrecadação, efetuar o lançamento **“ex officio”** do ISS fixo e das Taxas de Poder de Polícia incidentes sobre o cadastro fiscal mobiliário do Exercício de 2019, conforme o art. 67, 131, 144 e 161 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2.016.

Parágrafo único. As Taxas de Poder de Polícia poderão ser prorrogados de acordo com a o interesse da Administração Pública.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Arrecadação através da Secretaria Adjunta de Arrecadação a efetuar o lançamento do ISS fixo incidentes sobre os profissionais autônomos inscritos no cadastro fiscal mobiliário, bem como conceder desconto de 20% (vinte por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do exercício de 2019, em parcela única até o dia 31 de maio de 2019, conforme § 1º do art. 67 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2016.

§ 1º A Secretaria Adjunta de Arrecadação está autorizada a parcelar o ISS fixo do Exercício de 2019 em até 6 (seis) parcelas, desde que o contribuinte compareça a Secretaria Adjunta de Arrecadação até o dia 31 de maio de 2019.

§ 2º As parcelas a que se refere o parágrafo anterior, não poderão ser inferiores à importância de R\$ 38,07 (trinta e oito reais e sete centavos), tendo em vista a observância ao Princípio da Razoabilidade e da Economicidade.

Art. 3º A Secretaria Adjunta de Arrecadação está autorizada a realizar o lançamento das Taxas de Poder de Polícia **“ex officio”**, especificamente:

I - Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial, serão lançadas em cota única com vencimento em 31 de maio de 2019;

II - Taxa De Licença para Exploração de Meios de Publicidade em Geral serão lançadas:

a) Em cota única, desde que o pagamento seja efetuado até o dia 31 de maio de 2019;

b) Em até 3 (três) parcelas para valores acima de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) sendo o vencimento da 1ª parcela até dia 31 de maio de

2019, tendo em vista a observância ao Princípio da Razoabilidade e da Economicidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019.**

Dispõe sobre Ato Delegatório para determinar procedimentos complementares normatizando no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal, e, dá outras providências.**

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação bancária Geral da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 477, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Estado de Mato Grosso. será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I – Presidente juntamente com o Secretário de Finanças, sendo:

Presidente (gestão 2019-2020), Marcio Alves Fontes, brasileiro, casado, filho de: José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural Boquim-SE, nascido em 13/10/1973, portador da carteira de identidade RG. Nº 2614261-9 SSP/MT., CPF 532.607.755-87, matrícula funcional 214.

Secretário de Finanças, Cláudio Henrique Ferreira, brasileiro, casado, filho de: José Ferreira e Deolinda Ferreira Santos, natural de Alto Garças-MT., nascido em 17/06/1981, portador da carteira de identidade de RG. Nº 1044131-0 SSP/MT., CPF 949.813.371-91, matrícula funcional 326.

Art.2º - O presidente em conjunto com o Secretário de Finanças efetuarão as seguintes movimentações financeiras:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósito;

Autorizar cobrança;

Utilizar o crédito aberto na forma e condições;

Receber, passar recibo e dar quitação;

Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Requisitar talonários de cheques;

Autorizar débito em conta relativo a Operações;

Retirar Cheques Devolvidos;

Requisitar Cartão Eletrônico

Efetuar Transferências/ Pagamentos por meio eletrônico;

Sustar/ Contra-ordenar Cheques;

Cancelar Cheques;

Baixar cheques;

Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Consultar Contas/Aplic, Programas Repasse Recursos

Liberar Arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro

Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos e Op de crédito

Solicitar Saldos/ Extratos de Investimentos

Solicitar Saldos/ Extratos de Operações de Credito

Emitir Comprovantes

Efetuar Transferência p/mesma Titularidade por meio eletrônico.

Assinar Contrato de Derivativos

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Itiquira-MT., aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 15 de janeiro de 2019.

-----MARCIO ALVES FONTESPresidente(Gestão
2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 012, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Suspende o gozo das férias concedidas pela Portaria nº 302/2018, dos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o interesse público e a necessidade de serviço;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias do gozo das férias concedidas pela Portaria nº 302/2018, dos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
DIONIZIO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	15/06/2018 – 14/06/2019	21/12/2018 – 19/01/2019	20/01/2019
GLEICIANE PE-REIRA SOARES	GUARDA	03/09/2017 – 02/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019	20/01/2019

Parágrafo Único – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com parágrafo 3º, inciso II do artigo 198, da Lei nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, combinado com o art. 337 da Lei Municipal nº 968 de 16 de dezem-

bro de 2016, torna público o seguinte **AVISO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** relativos ao exercício de 2018.

1. Ficam os contribuintes relacionados nos Anexos I, II, III e IV (Livros de Inscrição em Dívida Ativa de números 50, 51, 52 e 53 respectivamente), da inscrição em dívida ativa referente aos créditos tributários e não tributários vencidos e inscritos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, referentes aos seguintes Tributos: IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Taxas de Serviços Públicos e Contribuições lançadas juntamente com o imposto), ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas pelo Exercício Regular do Poder de Polícia, Taxas de Serviços Administrativos e Taxas de Serviços Públicos.

2. Os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa constante neste Edital sofreram atualizações mensais sobre o valor principal, de acordo com o art. 272 do Código Tributário Municipal, incidindo:

a) Multa de mora de 0,33% ao dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento);

b) Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento;

c) Correção Monetária.

3. Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias para que os contribuintes, responsáveis ou interessados em apresentar defesa, possam exercer seu direito, vencido o prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a Execução.

4. Os Contribuintes poderão comparecer a Secretaria de Finanças Públicas e Arrecadação, situado na Rua Lucio Mendonça Primo, nº 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II ou no Centro Administrativo de Ouro Branco do Sul, situado na Rua Zenaide Avena de Oliveira, s/nº, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.

5. Caso os débitos já tenham sido quitados, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.

6. Para obtenção de maiores informações o contribuinte poderá ligar para (65) 3491-1061, ou enviar solicitação de informações ao e-mail: tributos.itiquira@bol.com.br, tributos@itiquira.mt.gov.br ou comparecer à Secretaria Adjunta de Arrecadação ou Sub Prefeitura em Ouro Branco do Sul, no horário compreendido das 07:00 às 11:00 e/ou 13:00 às 17:00 horas. O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso, a saber, no mural da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), bem como no site do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

“Regulamenta forma e prazos para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e TSP (Taxas de Serviços Públicos) do exercício de 2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as formas e prazos, em uma única vez ou parceladamente, o pagamento do IPTU, correspondentes ao Exercício de 2019, nos termos do art. 22 e 126 da Lei Municipal nº

968 de 18 de dezembro de 2.016 (Código Tributário Municipal) e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Arrecadação através da Secretaria Adjunta de Arrecadação efetuar o lançamento do IPTU e das Taxas de Serviços Públicos – TSP incidentes sobre o imóvel, bem como conceder desconto de 20% (vinte por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do Exercício de 2019 em parcela única até o dia 31 de maio de 2019, conforme parágrafo único do art. 22 e 127 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O vencimento do IPTU e as Taxas de Serviços Públicos – TSP, poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Administração Pública.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento do IPTU e das Taxas de Serviços Públicos do Exercício de 2019 em até 6 (seis) parcelas, desde que o contribuinte interessado compareça a Secretaria Adjunta de Arrecadação até o dia 31 de maio de 2019.

§ 1º Prazo para pagamento das parcelas do IPTU e das Taxas de Serviços Públicos do Exercício de 2019, deverá ser até dia 31 de maio de 2019 para a primeira parcela e as demais na mesma data sucessivamente até a última parcela que deverá ser no dia 30 de novembro de 2019; após decorrido este prazo o contribuinte ficará sujeito ao pagamento em parcela única.

§ 2º As parcelas pactuadas pelo contribuinte junto à Secretaria Adjunta de Arrecadação do IPTU e das Taxas de Serviços Públicos – TSP, referentes ao Exercício de 2019 não poderão ser inferiores à importância de R\$ 38,07 (trinta e oito reais e sete centavos), tendo em vista a observância do Princípio da Razoabilidade e da Economicidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

AVISO DE LANÇAMENTO DO IPTU E TSP DO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) *c/c* art. 95, *caput* da Lei Orgânica do Município (LOM) e em cumprimento ao que determina o art. 142 do Código Tributário Nacional – CTN, em conjunto com os artigo 25 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2.016, torna público o seguinte **AVISO DE LANÇAMENTO** do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas de Serviços Públicos - TSP relativos ao exercício de 2019.

1. Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana do Município de Itiquira, bem como os proprietários de estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços, notificados respectivamente, do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das TAXAS de Serviços Públicos e de Licenças, referentes ao exercício de 2019, conforme os Cadastros Fiscais Imobiliários anexos ao presente Edital.

2. A data de vencimento em **cota única com 20% de desconto no IPTU expira em 31 de maio de 2019**, conforme Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2019.

3. Na hipótese em que o valor do IPTU for igual ou superior a R\$ 76,14 (setenta e seis reais e quatorze centavos), o pagamento poderá ser efetuado parceladamente, em parcelas iguais e sucessivas, não podendo cada uma ser inferior a R\$ 38,07 (trinta e oito reais e sete centavos), conforme Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2019.

4. A ausência do recebimento do carnê ou da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que não tiverem recebido os referidos documentos, retirarem a DAM na Secretaria Adjunta de Arrecadação de Itiquira que está situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, nº 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, CEP: 78.790-000, Itiquira/MT e no Centro Administrativo em Ouro Branco do Sul, situado na Rua Zenaide Avena de Oliveira, s/n°.

5. Para obtenção do benefício da isenção do IPTU prevista na Legislação Municipal, o contribuinte deverá apresentar requerimento endereçado à Secretaria Adjunta de Arrecadação de Itiquira pessoalmente, comprovando os requisitos necessários para sua obtenção.

6. Os tributos e demais créditos tributários não pagos até a data do vencimento terão seu valor atualizado e acrescido de acordo com os seguintes critérios:

a) O principal será atualizado mediante aplicação do coeficiente obtido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em vigor na época, no mês em que se efetivar o pagamento, pelo valor da mesma obrigação no mês seguinte àquele fixado para o pagamento;

b) Sobre o valor principal atualizado serão aplicados:

1) Multa de: 0,33% (trinta e três décimos) por cento ao dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

2) Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

7. O imposto e taxas com vencimento em feriados ou finais de semana poderão ser pagos no primeiro dia útil subsequente ao dia do vencimento sem acréscimo.

8. O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá protocolar junto a Secretaria Adjunta de Arrecadação, reclamação devidamente fundamentada e instruídas das provas que entender necessárias, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital.

a) Ficará suspensa a cobrança do tributo impugnado até o julgamento da referida reclamação.

b) a apresentação de reclamação só gerará efeitos quanto ao tributo impugnado, ficando os demais tributos lançados em nome do reclamante sujeitos aos prazos e condições fixados nos itens anteriores.

9. Na hipótese do contribuinte apresentar reclamação contra o lançamento em relação a um dos tributos referidos neste Edital, o pagamento do outro obedecerá aos prazos e condições fixadas nos itens precedentes.

10. Fazem parte integrante deste edital o seguinte anexo:

a) Anexo Único – Relação de lançamento do IPTU e Taxas;

11. O contribuinte poderá solicitar maiores informações e esclarecimentos pelo número (65) 3491-1061, através do e-mail: tributos@itiquira.mt.gov.br ou comparecer pessoalmente à Secretaria Adjunta de Arrecadação ou Sub Prefeitura em Ouro Branco do Sul, no horário compreendido das 07:00 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas.

a) Os meios de comunicações acima expostos só funcionarão para solicitação de informações e esclarecimento. Eventuais protocolos de documentações e/ou reclamações só poderão ser realizados pessoalmente na central de protocolos do Município de Itiquira ou na localidade de Ouro Branco do Sul.

12. O presente Edital será afixado no Mural da Prefeitura, publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), e no *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI PORTARIA N.º 06/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Helena da Silva.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal de Jaciara; E a Lei n.º 1.211/2009, que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da educação básica do sistema público educacional do município de Jaciara/MT e Tabela de Vencimentos; da Lei n.º 1.806 de 21 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas da educação exclusivamente ao magistério, do poder executivo municipal de Jaciara/MT.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição**, a **Sra. Maria Helena da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.776.949-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 045.667.198.198-63, servidora efetiva no cargo de Professora, Padrão “9”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; 30 horas semanais; contando com 25 anos de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, com **proventos integrais com base na última remuneração**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2018.04.01933P**, a partir de **12/01/2019**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de **12 de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 15 de Janeiro de 2019.

MENAH REMBERG GUIMARAES DA SILVA

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE E ATO DE ASSUNÇÃO AO CARGO

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, sito à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, n.º. 1075, onde presente se achava o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, compareceu a Sra. **VANESSA CRISTINA SANTINI SANTANA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Jaciara/MT, declarando sua vontade de assumir o cargo de **MEDICO**, Classe e Nível Inicial, para o qual fora nomeada através da Portaria n.º. 006/2019 de 11/01/2019, razão pela qual, satisfeitas as demais exigências

as, o Sr. Prefeito Municipal, a EMPOSSOU no referido Cargo e respectiva Classe Salarial. Devendo a recém-empossada, ASSUMIR as funções próprias, com as atribuições, deveres, obrigações, vencimentos e vantagens inerentes ao exercício do Cargo que tomou posse, de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº. 1.208/2009 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e de acordo com a Lei do Plano de Cargos, Carreira e Salários nº 1.457/2012, e demais dispositivos atuais e supervenientes, ficando submetida ao Regime Jurídico Único, reservado aos servidores públicos do Município, para todos os fins de direito.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA SANTINI SANTANA

Empossado

PORTARIA Nº. 271 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 271 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI a ser executado no âmbito do Sistema de Controle Interno do Município de Jaciara-MT para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar Federal n.º101/2000, Lei Complementar Estadual n.º 202/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do e. TCE/MT;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno utiliza como técnica de trabalho o procedimento de auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria é um minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registrada de acordo com as orientações e normas legais nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.317/2011;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno previstas pelo artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.317/2011;

CONSIDERANDO que o PAAI / 2019 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas Programada, especificando os procedimentos, metodologia e prazos de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Jaciara para o exercício financeiro de 2019, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiras, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Parágrafo Único - A auditoria interna é executada pela Controladoria Interna do Município, podendo para tanto requisitar apoio de outros órgãos e servidores municipais ou ainda promover a contratação de serviços profissionais terceirizados.

Art. 2º - A auditoria programada executada nos termos deste Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI abrangerá os atos e fatos administrativos ocorridos no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 de acordo com o cronograma de Atividades:

I - Relatório Geral de Auditoria - Poder Executivo Municipal / Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores:

Cronograma de Atividades.

SISTEMA	OBJETO	PERÍODO
Sistema de Controle Interno – SCI	Elaboração do Relatório Anual e Semestral sobre as Contas Anuais de Gestão da: - Prefeitura Municipal - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais – Prev-Jaci. - Elaboração do Relatório anual sobre as Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal.	Primeiro e Segundo Semestre
Sistema Financeiro - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças - SMAFF - Gestão Financeira	Monitoramento do Plano de Ação do Sistema Financeiro, por meio do Programa Aprimora.	Primeiro e Segundo Semestre
Sistema de Controle Interno - Controladoria Interna Municipal- CIM - Nível de Entidade.	Monitoramento do Plano de Ação por meio do Programa Aprimora, para a Gestão em Nível de Entidade.	Primeiro e Segundo Semestre
Sistema de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Logística de Medicamentos	Monitoramento do Plano de Ação sobre a Logística de Medicamentos – Programa Aprimora.	Primeiro e Segundo Semestre
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SMECDL Alimentação Escolar	Monitoramento do Plano de Ação sobre a Alimentação Escolar – Programa Aprimora.	Primeiro e Segundo Semestre
Secretaria Municipal de Infraestrutura – Gestão de Frotas	-Monitoramento do Plano de Ação Gestão de Frotas -Auditoria de Reavaliação de Controles Internos das Atividades de Gestão de Frotas	Primeiro e Segundo Semestre
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças – SMAFF – Contratações Públicas	-Monitoramento do Plano de Ação Contratações Públicas -Auditoria de Reavaliação de Controles Internos das Atividades de Contratações Públicas	Primeiro e Segundo Semestre
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças - SMAFF Fundo Municipal de Previdência Social - Prev- Jaci	Manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal. (Admissão, aposentadorias, pensão, entre outros) da Prefeitura e Prev-Jaci.	Verificação concomitante de Janeiro a Dezembro, Conforme a demanda.
Sistema de Controle Interno - Controladoria Interna Municipal- CIM	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020.	Dezembro
Todos os Sistemas	Avaliação do Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliar na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação, se houver disponibilidade de tempo.	Monitoramento aleatório e continuado

Este programa poderá ser alterado em razão de prioridade maior ou auditoria especial requerida

Parágrafo único – Os prazos previstos neste artigo ficam estendidos até o primeiro dia útil seguinte ao seu vencimento quando coincidirem com dias não úteis e/ou de pontos facultativos.

Art. 3º - Além das auditorias previstas no item anterior, será de responsabilidade desta Unidade Central de Controle Interno, a realização de procedimentos rotineiros e preventivos que aumentem a eficiência dos procedimentos internos, e, portanto, diminuindo o número de falhas e erros.

Parágrafo único – Os Relatórios Específicos de Auditoria atenderão a dispositivos específicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 01/2000).

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal - 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE E ATO DE ASSUNÇÃO AO CARGO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, sito à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1075, onde presente se achava o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, compareceu o Sr. **DAVISON RIBEIRO MENDES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jaciara/MT, declarando sua vontade de assumir o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, Classe e Nível Inicial, para o qual fora nomeado através da Portaria nº. 003/2019 de 10/01/2019, razão pela qual, satisfeitas as demais exigências, o Sr. Prefeito Municipal, o EMPOSSOU no referido Cargo e respectiva Classe Salarial. Devendo o recém-empossado, ASSUMIR as funções próprias, com as atribuições, deveres, obrigações, vencimentos e vantagens inerentes ao exercício do Cargo que tomou posse, de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº. 1.208/2009 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e de acordo com a Lei do Plano de Cargos, Carreira e Salários, ao qual lhe couber, e demais dispositivos atuais e supervenientes, ficando submetido ao Regime Jurídico Único, reservado aos servidores públicos do Município, para todos os fins de direito.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

DAVISON RIBEIRO MENDES

Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 02/2019

“Dispõe sobre composição da Comissão Permanente de Licitação para o no de 2019”

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o que dispõe a Lei 8.666/93 em seu art. 51 caput;

Art. 1º - Fica nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL passando a vigorar a partir de 15 de janeiro de 2019.

Presidente: Gildean Lima dos Santos

1 – Equipe de Apoio: Paulo Neris de Assunção

2 - Equipe de Apoio: Fagner Vieira de Godoes

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT, 15 de Janeiro de 2019.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2019

“Nomeia o Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio para realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jangada –MT, para o Exercício 2019.”

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e sua respectiva equipe de Apoio para realização da Licitação na modalidade Pregão, no âmbito do poder Executivo deste Município de Jangada-MT, no decorrer do Exercício de 2019, conforme abaixo identificado, sendo os seguintes servidores.

Pregoeiro: Adilson Pereira Nunes

1 – Equipe de Apoio : Paulo Neris de Assunção

2 - Equipe de Apoio: Fagner Vieira de Godoes

Art.2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, á análise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito publico, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, consonante as alterações que lhe forem dadas, assim como as disposições da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros de que se trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

Art. 4 – Esta Portaria entrara e vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT de 15 de Janeiro de 2019.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO Nº. 008/2019

DECRETO Nº. 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2.019

“RETIFICA A TABELA DE VALORES DISPOSTA NOS ANEXOS III E IV DO DECRETO 090/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os anexos III e IV, do Decreto nº 090 de 12 de novembro de 2018, o qual dispõe sobre a retificação a tabela de valores disposta nos anexos III e IV do Decreto nº 89/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

Tipos de Áreas Declaradas Pelo Município	Metro Quadrado (m²)	Valor Anual
Passeio Público, Praça, Canteiro Central	Até 10m²	01 UPFM
	DE 11m² a 20m²	02 UPFM
	DE 21m² a 30m²	03 UPFM
	DE 31 a 54 m²	04 UPFM
	Acima 55m²	05 UPFM

ANEXO IV

Metro Quadrado (m²)	Valor Anual
---------------------	-------------

Até 10m ²	01 UPFM
DE 11m ² a 20m ²	02 UPFM
DE 21m ² a 30m ²	03 UPFM
DE 31 a 54 m ²	04 UPFM
Acima 55m ²	05 UPFM

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Jose Perez", em Jauru-MT, 15 de Janeiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR EM R\$ 108.072,00 (cento e oito mil e setenta e dois reais)

CONTRATO Nº. 002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Rateio **as despesas gerais e manutenção do Consórcio e Contrapartidas de Convênios no Exercício de 2019** e a consecução das ações previstas nas **Leis Municipais nº 484/2011** e **593/2016** em consonância com o Título I, Cláusula 3ª do Contrato Consórcio.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR EM R\$: **54.000,00**(Cinquenta e quatro mil reais)

CONTRATO Nº. 003/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: ALEXANDRE TIAGO SIMAS

OBJETO: O objeto deste contrato é o aluguel do imóvel de alvenaria, situado na Avenida Santos Dumont, nº. S/nº. Bairro Centro, na Cidade de Jauru – MT, de propriedade do Locador, que servirá para funcionamento do Indea – Instituto de Defesa Agropecuário (Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR EM R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

CONTRATO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DE BARROS

OBJETO: O objeto deste contrato é o aluguel do imóvel de alvenaria, situado na Avenida Luiz de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, nº. 191, Bairro Vista Alegre, na Cidade de Jauru – MT, de propriedade do Locador, que servirá para funcionamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural e Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR EM R\$: 16.427,00 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais)

CONTRATO Nº. 005/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: JOVINIANO FRANCISCO FAEDO

OBJETO: O objeto deste contrato é o aluguel do imóvel de alvenaria, situado na Avenida Santos Dumont, esquina com a Rua do Comércio, Bairro Centro, na Cidade de Jauru – MT, de propriedade do Locador, que servirá para funcionamento do Setor de Tributação. (Secretaria Municipal de Finanças), Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, setor do Procon (Secretaria de Administração) e setor de Obras e Posturas.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR EM R\$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

CONTRATO Nº. 006/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA

OBJETO: Prestação de serviço de vigilante noturno

VIGENCIA: 31 de janeiro de 2019.

VALOR EM R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2019 "ADJUDICA" as Empresas **CYAN PAPELARIA R MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº.20.357.366/0001-20, visto que a mesma foi vencedora no valor de R\$ 38.908,62 (trinta e oito mil novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), **J. C. BATISTA FERREIRA GARCIA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.073.488/0001-01, visto que a mesma foi vencedora no valor de R\$ 24.818,74 (vinte e quatro mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) **COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 02.545.557/0001-33, visto que a mesma foi vencedora no valor de R\$ 112.805,21 (cento e doze mil oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos), **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 26.877.656/0001-80, visto que a mesma foi vencedora no valor de R\$ 123.685,64 (cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 702.511.561-41, visto que a mesma foi vencedora no valor de R\$ 143.804,75 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), desta Licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº. 023/2018**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/ Termo de Referência deste Edital.

Jauru - MT, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

ANDERSON PAVINI

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: GILSON CORDEIRO MARINHP

OBJETO: Prestação de serviços de vigilante noturno.

VIGENCIA: 30 de janeiro 2019.

VALOR EM R\$: 1.100,00 (um mil e cem reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019/SECAD****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019/SECAD****APURAÇÃO:** Menor Valor por Empreitada Global.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO (TAPA BURACO) COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ EM VIAS PUBLICAS DA CIDADE DE JUARA/MT em atendimento a Secretaria Municipal de Cidades, conforme especificações constantes no Projeto Básico.**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser obtido a partir de 16/01/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.**ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** Dia 01/02/2019 até às 09h00 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 15 de janeiro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena**Coordenador de Licitações Prefeito Municipal****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 002/2018 - D****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018 - D****Art. 1º** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 13 de janeiro de 2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2018, conforme segue:

QUESTÕES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PROFESSOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
1.	A	A	A
2.	B	D	D
3.	A	D	C
4.	C	C	A
5.	C	C	A
6.	C	C	C
7.	B	A	D
8.	D	D	A
9.	A	B	C
10.	D	C	D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Juara - MT, 14 de janeiro de 2019.

Carlos Amadeu Sirena Evania Francielli Colet Mendonça**Prefeito Municipal Presidente da Comissão****PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA****DECRETO N° 2835, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público n° 001/2018,****Considerando** a Relação Final de classificados, publicada, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que homologa o Resultado do Concurso Público n° 001/2018 da Prefeitura Municipal de Juruena, para provimento do cargo relacionado na referida classificação final.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos n°. 001/2018, para Cargos de Provimentos Efetivo da Prefeitura Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, conforme anexo I.**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 15 de Janeiro de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal n°. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

Cargo: 01 - Veterinário									
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	G	T	Total	Sit

000000008	VANUTTI VENDRAME	07/08/1986	1	52,0	10,0	16,0	-	78,0	AP
000000010	GABRIEL FERREIRA MENDES CARDOSO	23/05/1991	2	40,0	16,0	14,0	1,5	71,5	CL
000000003	SILVIA DA SILVA RODRIGUES	06/02/1986	3	40,0	8,0	14,0	-	62,0	CL
000000002	DANIELA PEREIRA DA SILVA	13/01/1986	4	36,0	6,0	18,0	1,5	61,5	CL
000000006	RAFAEL MORENO FERRO	31/08/1991	5	36,0	12,0	12,0	-	60,0	CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**REQUERIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA- MT**, CNPJ15.023.955/0001-31, torna público que requereu à **Sema/MT**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona urbana, no setor industrial do município de Juscimeira/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – **JUSCIMEIRA – MT**, através da Pregoeira, nomeada Pela Portaria de nº 001/2018 de 02/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o **RESULTADO** do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, PLANTA GENCERICA DE VALORES DOS IMOVIES RURAIS, PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT”**.

VENCEDOR:

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 08.748.599/0001-58

VALOR: R\$ 361.500,00 (Trezentos Sessenta Hum Mil, Quinhentos Reais)

JUSCIMEIRA – MT, 15 DE JANEIRO 2019.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN
Pregoeira

PORTARIA Nº 012/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Srª JUSCILENE MENDES ALVES, Matricula nº 11, brasileira, casada, portadora do RG nº 1229973 SSP/MT, CPF nº 915.626.001-68, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, S/N, Centro, Juscimeira-MT, Efetivo no Cargo de Técnico Adm. Educacional, do **Cargo de Gerente de Compras e Patrimônio**.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Secretario de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE DE COMPRAS E PATRIMONIO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Srª DILMA CARLOS DE ALENCAR, Matricula nº 1484, brasileira, casada, portadora do RG nº 646002 SSP/MT, CPF nº 559.328.191-20, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 421, Centro, Juscimeira-MT, Efetivo no Cargo de Oficial Administrativo, do **Cargo de Gerente de Compras e Patrimônio**.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Secretario de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2019, 14 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Srª DILMA CARLOS DE ALENCAR, Matricula nº 1484, brasileira, casada, portadora do RG nº 646002 SSP/MT, CPF nº 559.328.191-20, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, S/N, Centro, Juscimeira-MT, Efetivo no Cargo de Oficial Administrativo, do **Cargo de Gerente de Licitações**.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Secretario de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019**Extrato do Contrato nº 001/2019**

Extrato do Contrato nº 001/2019. Partes: Câmara Municipal de Juscimeira-MT e empresa: Elisa G. Caetano Transportes-Me, inscrita no CNPJ: 11.858.937/0001-19. Objeto: Manutenção, suporte técnico e hospedagem do web site, Manutenção do Portal de Transparência/ Ouvidoria do Poder Legislativo de Juscimeira-MT. Base Legal: Lei municipal 1068/2017 e Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: 12.000,00.

José Quirino da Silva Presidente Câmara Municipal de Juscimeira-MT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL”:

VENCEDORES:

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 03.532.991/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 1.454.100,00 (Hum Milhão, Quatrocentos Cinquenta Quatro Mil, Cem Reais)

PNEUS VIA NOBRE LTDA

CNPJ: 01.976.860/0048-91

VALOR TOTAL: R\$ 1.625.520,00 (Hum Milhão, Seiscentos Vinte Cinco Mil, Quinhentos Vinte Reais)

JUSCIMEIRA – MT, 15 DE JANEIRO 2019.

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO N.º 008/2019**

DECRETO N.º 008/2019

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: “Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2018”.

O Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafos 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Art. 46 da Lei Orgânica Municipal e Art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), tornam público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, durante o exercício de 2019, a partir de 15 de fevereiro, as Contas Municipais relativas ao exercício de 2018.

Art. 2º - Este decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2018**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo da execução mencionado na Clau-

sula Quarta e o prazo da vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 015/2018, que tem como o objeto o seguinte: **Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas do Município de Marcelândia-MT**, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 003/2018.

CONTRATADA: FERNANDES & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/06/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2019

DATA ASSINATURA: 14/01/2019

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2018**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo da execução mencionado na Clausula Quarta e o prazo da vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 011/2018, que tem como o objeto o seguinte: **Execução das obras de Construção da sede da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos no Município de Marcelândia/MT**, da Tomada de Preços nº 002/2018.

CONTRATADA: J.J. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2019

DATA ASSINATURA: 14/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº. 065/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP

OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM ACESSO VIA WEB PARA PESQUISA DE PREÇOS DO MERCADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, DE MAQUINAS E OUTROS DISPONÍVEIS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 090/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 071/2016.**

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta – Do Valor e Pagamento e Clausula Oitava – Dos Recursos Orçamentários e Nona – Vigência.

Valor Aditivado: A importância de R\$ **13.974,00 (Treze mil, novecentos e setenta e quatro reais)**

Cláusula Nona – Prazo - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: **27/12/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 2824 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

"Dispõe sobre o Cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar não processados, empenhados no exercício de 2014, 2016 e 2017, porém, não consumado na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização na forma específica e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício 2014, 2016 e 2017, inscrito em Restos a Pagar - não Processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE MATUPÁ, a saber:

Data	Empenho	Valor	Credor
18/06/2014	004269/2014	R\$ 4.233,33	Souza Faria e Cia Ltda - Me
03/11/2014	008034/2014	R\$ 39.036,53	Ribeiro Comercio e Serv. Inform. E telefonia Rural Ltda - Me
30/05/2016	04002/2016	R\$ 50.000,00	Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
26/01/2017	00796/2017	R\$ 16,20	Pró-Remédios Distr. de Prod. Farm. e Com. Ltda
26/01/2017	00800/2017	R\$ 1.260,00	J D de Andrade Drogaria – Me
25/09/2017	08567/2017	R\$ 1.876,99	Rondolab Comércio e Serviços Ltda
11/10/2017	09135/2017	R\$ 318,80	Arena Mix Comércio e Serviços Eireli
26/10/2017	09568/2017	R\$ 415,00	Kerly Giacobbo Pinto Giasson
07/11/2017	09983/2017	R\$ 511,13	Rondolab Comércio e Serviços Ltda
05/12/2017	10899/2017	R\$ 47,55	Arena Mix Comércio e Serviços Eireli
01/08/2017	06850/2017	R\$ 935,00	J N Cabral e Cia Ltda - Me
25/04/2017	03574/2017	R\$ 300,20	Jocelia Silva Cardoso - Me

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, é anulado devido ao não fornecimento do serviço/produto por impossibilidade de sua realização, não podendo ser utilizado como recurso para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, ser formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço do exercício de 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO**

DECRETO Nº 3438 de 09 DE JANEIRO DE 2019

Convoca a III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e define a comissão organizadora.

O Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 22 de Março de 2019, das 07h às 17h, tendo como tema central: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas."**

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por:

Eliane Barbosa Alves Elisângela Vicentini Fazolo da Silva; Francisco Antônio de Matos Maria de Lourdes Silva Paixão Roosevelt de Oliveira Vaneila Gracieli de Souza Simão

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política do Idoso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sede Provisória do Paço Municipal, Avenida Tancredo Neves, 5659, em 09 de janeiro de 2019.

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

DECRETO N.º 3.440 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM-UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas legais atribuições, amparado no Parágrafo Único do Artigo 428, da Lei Complementar nº 134/2013-Código Tributário do Município de Mirassol D'Oeste-MT,

DECRETA

Art. 1º - Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal do município de Mirassol D'Oeste-MT para **R\$ 106,39 (cento e seis reais e trinta e nove centavos)**, corrigida em 3,43% (três virgula quarenta e três) por cento, de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 meses (janeiro à dezembro/2018).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede Provisória do Paço Municipal, em 11 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**Prefeito**

DECRETO N.º 3.441 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

ATUALIZA OS VALORES PARA COBRANÇA DOS PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS DE QUE TRATA O § 3º DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR 134/2013, INSTITUIDOS PELO DECRETO N° 2788/2015.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, considerando o estatuído no § 3 do Artigo 8º da Lei Complementar nº 134/2013, combinado com o Art. 5º do Decreto nº 2788/2015;

DECRETA

Art. 1º - Atualiza os preços e tarifas instituídos pelo Decreto nº 2788, de 13 de janeiro de 2015, corrigidos em 3,43% (três vírgula quarenta e três) por cento, de acordo com o INPC acumulado dos últimos doze meses (janeiro à dezembro/2018), conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	R\$
I - TARIFAS DE EXPEDIENTE EM GERAL	
a) Expediente em geral	7,57
II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	
a) Protocolo	5,30
b) Atestado, por lauda	25,51
c) Certidões, por lauda	25,51
d) Contratos com o Município	25,51
e) Segundas vias	25,51
f) Baixa de qualquer natureza	25,29
g) Requerimentos para aprovação de loteamento ou arruamentos	63,56
h) Petições, requerimentos e recursos em geral	41,87
i) Averbações	63,56
j) Registro de ferro ou marca de gado	63,56
k) Numeração e renumeração de prédios:	
1. numeração, sem placa	34,18
2. renumeração, sem placa	4,18
l) Alinhamento e nivelamento:	
1. por serviços de extensão até 20m lineares	71,66
2. por serviços de extensão pelo que exceder 20m lineares, por metro	7,57
3. rebaixamento e colocação de guias por metro linear	7,57
m) Da liberação de bens apreendidos ou depositados:	
1. de bens e mercadorias, por dia ou fração	13,55
2. de cães, por cabeça e por dia ou fração	13,55
3. suínos, por cabeça e por dia ou fração	12,22
4. outros animais, por cabeça e por dia ou fração	63,56
n) Concessão de HABITE-SE	56,12
III - TARIFAS DE CEMITÉRIO	
a) Inumação em sepultura rasa:	
1. de adultos, por cinco anos	84,32
2. de menor, por três anos	63,55
3. de adultos e menores residentes fora do município, por cinco anos	211,47
4. de indigentes	
b) Inumação em carneira:	
1. de adultos, por cinco anos	33,83
2. de menor, por três anos	253,64
3. de adultos e menores residentes fora do município, por cinco anos	845,78
c) Prorrogação de prazo:	
1. de sepultura rasa, adulto, por cinco anos	211,47
2. de sepultura rasa, menor, por três anos	146,96
3. de carneira, adulto, por cinco anos	253,64
4. de carneira, menor, por três anos	169,18
5. de sepultura rasa, adulto e menor, residente fora do Município, por cinco anos	422,41
6. de carneira, adulto e menor, residentes fora do Município, por cinco anos	422,41
d) Perpetuidade:	
1. sepultura rasa de 2m2 (metro quadrado)	112,08
2. de carneira, por m2 (metro quadrado)	507,56
3. de jazido (carneira dupla) por m2 (metro quadrado)	1.004,21
4. sepultura com nicho	122,63
5. sepultura rasa de 2m2 (metro quadrado) , para os residentes fora do Município	221,97

6. carneira, por m2 (metro quadrado) para os residentes fora do Município	1.004,21
7. jazido (carneira dupla) por m2 (metro quadrado) , para os residentes fora do Município	2.008,98
8. sepultura com nicho para os residentes fora do Município	2.453,50
e) Exumações:	
1. após cinco anos	898,97
2. antes de cinco anos	1.121,12
IV - TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
a) Dos serviços de limpeza e transporte:	
1. remoção especial de lixo, por viagem	199,61
2. terraplenagem em área de até 500 m2 (metro quadrado)	405,70
3. limpeza de capim em lotes individuais	204,83
4. caçamba de cascalho na zona urbana, por caçamba	195,89
5. caminhão de água bruto	248,23
6. serviços de patrol (motoniveladora), por hora	310,29
7. serviço de trator de pneu/ agrícola 273/283 por hora	172,38
8. serviço de rolo compactador liso pé de carneiro, por hora	210,30
9. serviços de pá-carregadeira, por hora	230,99
10. serviços de retro-escavadeira, por hora	182,92
11. roçagem mecânica e manual em lote urbano até 375m2	248,23
12. roçagem mecânica e manual em lote urbano de 376 a 749 m2	362,00
13. serviços de caminhão basculante 12m3, por hora	141,35
14. serviços de escavadeira hidráulica New Holland, por hora	299,94
15. Serviço de Remoção de Veículos, (Guincho) por Veículo, inclusive motos	84,37
b) Serviços de Mecanização Agrícola	210,30
1. serviços de trator agrícola NH 7630, por hora	172,38
2. serviços de trator agrícola MF 283, por hora	191,34
3. serviços de trator agrícola MF 4283/4 por hora	206,86
4. distribuidor de calcário DCFR 6.000 - por dia	124,11
5. distribuidor de semente (vincão)	
V - TARIFAS OPERACIONAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
a) uso de bilheteria abaixo de 30m2 , por mês e por m2	24,11
b) uso de bilheteria acima de 30 m2 , por mês e por m2	15,93
c) uso de lojas comerciais abaixo de 30 m2 , por mês e por m2	23,78
d) uso de lojas comerciais acima de 30 m2 , por mês e por m2	15,93
e) uso de lojas prestadoras de serviços abaixo de 30 m2 , por mês e por m2	23,78
f) uso de lojas prestadoras de serviços acima de 30 m2 , por mês e por m2	15,93
g) embarque de passageiros, por unidade	3,15
h) utilização de ponto de táxi, por veículo e por mês	33,63
i) serviços de carregador, por volume até 50 kg	3,15
j) guarda volume para volume até 50 Kg, por dia ou fração	23,80
VI - TARIFA OPERACIONAL DE BARRACÃO DE FEIRA	
a) uso de área por m2 , por mês	35,76

Art. 2º - Os serviços diversos de que trata o Artigo 1º, inciso III, § 3º do Decreto nº 2788/2015, só serão realizados pela municipalidade quando houver disponibilidade de equipamentos e pessoal, sem prejuízo do recolhimento das referidas taxas.

§ 1º - O requerimento para a realização dos serviços de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser dirigido à Secretaria de Infraestrutura que, depois de verificada a possibilidade do atendimento, notificará o requerente para o recolhimento das taxas devidas.

§ 2º - As despesas de locomoção (frete) de maquinários da Zona Urbana para a Zona Rural, para realização de serviços, correrão às expensas, e sobre a responsabilidade do requerente, que deverá prover meios de transporte adequado para cada maquinário, respeitando-se normas brasileiras de trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Sede Provisória do Paço Municipal, em 11 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
ERRATA DE RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 PUBLICADO NO DIA 10/12/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 3.121/2018.

ONDE SE "LÊ" Fica prorrogado até **05/02/2018** o prazo que trata a cláusula sexta do contrato nº 216/2018.

"LÊIA-SE" Fica Prorrogado até **05/02/2019** o prazo que trata a cláusula sexta do contrato nº 014/2018.

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO**

DECRETO N.º 3.439 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DA LEI 1.499, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, considerando o estatuído no Artigo 3º da Lei Ordinária nº 1.499/2018,

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados os valores constantes do Artigos 1º e 2º da Lei Ordinária 1.499/2019 de 21 de dezembro de 2018, com índice de 7,5521%, passando a vigorar com os seguintes valores:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) Convite - até R\$ 693.294,26 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos);

b) tomada de preços - até R\$ 6.932.942,69 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

c) concorrência: acima de R\$ 6.932.942,69 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:

a) convite - até R\$ 369.756,94 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

b) tomada de preços - até R\$ 3.003.199,64 (três milhões, três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos);

c) concorrência - acima de R\$ 3.003.199,64 (três milhões, três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos);

III - PARA DISPENSA:

a - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 69.329,42 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos);

b - para outros serviços e compras de valor até R\$ 36.975,69 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Os valores acima autorizados pela Lei 1.499/2018, deverão a partir da presente data serem utilizados para as modalidades de licitações quando os recursos forem da esfera municipal e estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sede Provisória do Paço Municipal, em 11 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor, CARLOS EDUARDO TOLON, Contador, matrícula nº 5070, CPF nº 705.522.071-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 003/2018** celebrado entre Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D'Oeste/MT-MIRASSOL PREVI e a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.059.307/0001-68 que tem como objeto a contratação emergencial de prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos da Dispensa nº 002/2018.

Art. 2º - Fica designado para substituto, nos impedimentos, o servidor **CARLOS ROBERTO GREVE JUNIOR**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 332, CPF nº 011.011.521-09.

Art. 3º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 10 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA N.º 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1659/2006.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Artigo 11 do Decreto nº 1659/2006 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E

Art. 1º - Atualizar os valores de diárias constantes do Anexo Único do Decreto 1659/2006, corrigidos em **3,43% (três vírgula quarenta e três) por cento**, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos 12 meses.

I – PARA FORA DO ESTADO

Prefeito	R\$ 684,38
Vice-Prefeito e Cargos Comissionados CC-07; CC-06 e CC- 05	R\$ 579,89
Cargos Comissionados CC-04; CC-03 e Coordenadores FC-03	R\$ 415,99
Cargos Comissionados CC-02; CC-01, Gestores FC-02 e demais servidores	R\$ 316,03

II – NO ESTADO COM PERNOITE

Prefeito	R\$ 341,31
Vice-Prefeito e Cargos Comissionados CC-07; CC-06 e CC- 05	R\$ 289,16
Cargos Comissionados CC-04; CC-03 e Coordenadores FC-03	R\$ 207,23
Cargos Comissionados CC-02; CC-01, Gestores FC-02 e demais servidores	R\$ 157,87

II – NO ESTADO SEM PERNOITE

Prefeito	R\$ 172,77
Vice-Prefeito e Cargos Comissionados CC-07; CC-06 e CC- 05	R\$ 141,51
Cargos Comissionados CC-04; CC-03 e Coordenadores FC-03	R\$ 105,87
Cargos Comissionados CC-02; CC-01, Gestores FC-02 e demais servidores	R\$ 78,87
Diária Especial	R\$ 39,06

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede Provisória do Paço Municipal, em 14 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**Prefeito**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ATO DE RETIFICAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XIX N° 3.144, de 14 de janeiro de 2019, páginas 197 e 198, referente a Portaria n° 004/2019.

ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º. – Atualizar no percentual de 3,43% (TRÊS VÍRGULA QUARENTA E TRÊS POR CENTO), as remunerações dos servidores públicos municipais e os subsídios do Presidente e dos vereadores da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste para o Exercício de 2019 (dois mil e dezenove), de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente o acumulado do exercício de 2018, em conformidade com a Lei n° 1.306/2015, conforme Anexo Único da presente Portaria.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

LEIA-SE:

ARTIGO 1º. – Atualizar no percentual de 3,43% (TRÊS VÍRGULA QUARENTA E TRÊS POR CENTO), as remunerações dos servidores públicos municipais e os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste para o Exercício de 2019 (dois mil e dezenove), de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente o acumulado do exercício de 2018, em conformidade com a Lei n° 1.306/2015, conforme Anexo Único da presente Portaria.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, fica revogada a Portaria n° 007 de 15 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Subsídios dos Agentes Políticos (Presidente e Vereadores)

CARGO	Subsídio (R\$)
Presidente	8.012,83
Vereador	5.330,09

LEIA-SE:

Subsídios dos Agentes Políticos (Presidente e Vereadores)

CARGO	Subsídio (R\$)
Presidente	7.590,00
Vereador	5.330,09

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR MARISTELA DE FATIMA LOUREIRO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **MA-RISTELA DE FATIMA LOUREIRO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 3.228801-4 SSP/MT e do CPF n.º 030.864.069-17 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma **CONSENSUAL** o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 089/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – A DISTRATANTE promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – O DISTRATADO fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARISTELA DE FATIMA LOUREIRO**Prefeito Municipal Contratado**

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR TANIA APARECIDA MENDES LIMA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **TANIA APARECIDA MENDES LIMA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0743123-6 SJ/MT e do CPF n.º 593.221.101-63 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 084/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

TANIA APARECIDA MENDES LIMA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **TATIANE PAULINA MARQUES LIMA FELIX**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **TATIANE PAULINA MARQUES LIMA FELIX**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1529642-3 SSP/MT e do CPF n.º 010.956.361-11 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 002/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 30 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

TATIANE PAULINA MARQUES LIMA FELIX

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **TATIANE VIEIRA DA SILVA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **TATIANE VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2207202-0 SSP/MT e do CPF n.º 038.076.941-70 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 097/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

TATIANE VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **MARINALVA ERCULANA D SILVA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **MARINALVA ERCULANA D SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1663707-0 SEJUSP/MT e do CPF n.º 021.052.051-51 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 021/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARINALVA ERCULANA D SILVA**Prefeito Municipal Contratado**

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **MARIANA RODRIGUES CAMPOS GOMES**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25,

e **MARIANA RODRIGUES CAMPOS GOMES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1676057-3 SSP/MT e do CPF n.º 008.337.801-40 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 065/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARIANA RODRIGUES CAMPOS GOMES

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **TELMA CLEONICE DE ARRUDA ROCHA DA SILVA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **TELMA CLEONICE DE ARRUDA ROCHA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1230040-3 SJ/MT e do CPF n.º 002.847.641-75 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 020/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

TELMA CLEONICE DE ARRUDA ROCHA DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **MARIA NEIDE JOSE DOS REIS**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **MARIA NEIDE JOSE DOS REIS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 16698746 SJ/MT e do CPF n.º 025.696.901-98 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 124/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARIA NEIDE JOSE DOS REIS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 6.272.953-8 SSP/PR e do CPF n.º 897.436.449-20 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 100/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **TEREZA DALLA VECCHIA HUNGER**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **TEREZA DALLA VECCHIA HUNGER**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 610 982 SSP/MT e do CPF n.º 442.145.371-49 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescin-**

dir CONSENSUALMENTE o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 091/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

TEREZA DALLA VECCHIA HUNGER

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. °, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.°03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.° 740 239 SSP/PR e CPF n.° 159.026.509-25, e **MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.° 1183223-1 SJ/MT e do CPF n.° 837.062.161-91 considerando os termos da Lei n.° 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 087/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **MARIA FERREIRA LUZ**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. °, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.°03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.° 740 239 SSP/PR e CPF n.° 159.026.509-25, e **MARIA FERREIRA LUZ**, brasileiro, portador (a) do RG n.° 955 555 SSP/MT e do CPF n.° 835.188.781-15 considerando os termos da Lei n.° 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 058/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARIA FERREIRA LUZ

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2150019-3 SSP/MT e do CPF n.º 034.310.111-44 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 101/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR MARIA DO BOMDESPACHO DE FRANÇA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **MARIA DO BOMDESPACHO DE FRANÇA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2.090.197-6 SSP/MT e do CPF n.º 023.746.811-57 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 128/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARIA DO BOMDESPACHO DE FRANÇA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.500.612-3 SSP/MT e do CPF n.º 912.463.421-20 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 028/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 8.132.629-4 SSP/MT e do CPF n.º 668.617.138-72 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 109/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR MARIA APARECIDA DE CAMPOS SOUZA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **MARIA APARECIDA DE CAMPOS SOUZA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0999415-7 SSP/MT e do CPF n.º 654.326.731-34 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 032/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARIA APARECIDA DE CAMPOS SOUZA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR MANOEL GERALDO LEITE.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **MANOEL GERALDO LEITE**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 241870100 SSP/MT e do CPF n.º 570.781.905-30 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 005/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Motorista de Veículo Pesado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MANOEL GERALDO LEITE

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **MARIA CRISTINA GARCIA COUTINHO**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **MARIA CRISTINA GARCIA COUTINHO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 000816318 SSP/MS e do CPF n.º 652.640.451-00 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 121/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 30 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARIA CRISTINA GARCIA COUTINHO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **ROSINEI MARQUES DE FRANÇA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ROSINEI MARQUES DE FRANÇA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1712105-1 SSP/MT e do CPF n.º 042.653.651-75 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 053/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ROSINEI MARQUES DE FRANÇA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2179040-5 SEJSP/MT e do CPF n.º 036.260.211-57 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 049/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **ROSINETE PINTO SAMPAIO MERTINS**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ROSINETE PINTO SAMPAIO MERTINS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1628021-0 SSP/MT e do CPF n.º 920.746.001-78 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 037/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 hora junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ROSINETE PINTO SAMPAIO MERTINS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 955 595 SSP/MT e do CPF n.º 593.207.101-04 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 002/2017, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 30 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 18 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

SANDRA APARECIDA HUGNEY NONATO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **SANDRA REGINA RODRIGUES MEQUIVO**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **SANDRA REGINA RODRIGUES MEQUIVO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2008162-6 SSP/MT e do CPF n.º 019.142.421-81 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 031/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

SANDRA REGINA RODRIGUES MEQUIVO**Prefeito Municipal Contratado**

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **SEBASTIAO DA GUIA DE SIQUEIRA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25,

e **SEBASTIAO DA GUIA DE SIQUEIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0892189-0 SEJSP/MT e do CPF n.º 630.963.581-68 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 033/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

SEBASTIAO DA GUIA DE SIQUEIRA**Prefeito Municipal Contratado**

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **QUEITE LAURA SILVA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **QUEITE LAURA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1494909-1 SSP/MT e do CPF n.º 998.592.541-68 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 088/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

QUEITE LAURA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR OZANA DE CARVALHO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **OZANA DE CARVALHO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 748 645 SSP/MT e do CPF n.º 651.706.441-91 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 039/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

OZANA DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR OLINDA HELENA DAL PIZZOL.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **OLINDA HELENA DAL PIZZOL**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 955 593 SSP/MT e do CPF n.º 654.184.411-91 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 086/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

OLINDA HELENA DAL PIZZOL

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR OLINALVA MARIA DE JESUS ROMERO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **OLINALVA MARIA DE JESUS ROMERO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0684709-9 SSP/MT e do CPF n.º 468.505.381-87 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 057/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

OLINALVA MARIA DE JESUS ROMERO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **NOEMIA SOARES MOREIRA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **NOEMIA SOARES MOREIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 328 729 SSP/MT e do CPF n.º 326.220.401-30 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 047/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

NOEMIA SOARES MOREIRA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **NILMA CAMPOS LUCAS**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **NILMA CAMPOS LUCAS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0676015-5 SSP/MT e do CPF n.º 458.280.671-68 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 078/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

NILMA CAMPOS LUCAS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **NATANE CARLA SILVA DOS SANTOS**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **NATANE CARLA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2241706-0 SSP/MT e do CPF n.º 048.630.061-79 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 017/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

NATANE CARLA SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **NAIANE DOS SANTOS PULQUERIO**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **NAIANE DOS SANTOS PULQUERIO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2383638-5 SEJSP/MT e do CPF n.º 040.316.061-84 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 093/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro 2018.

LEOCIR HANEL

NAIANE DOS SANTOS PULQUERIO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **SERGIANA GENESSI DO PRADO SILVA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **SERGIANA GENESSI DO PRADO SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1467217-0 SESP/MT e do CPF n.º 972.041.021-34 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 055/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

SERGIANA GENESSI DO PRADO SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **SIMONE MOREIRA DUTRA NASCIMENTO**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **SIMONE MOREIRA DUTRA NASCIMENTO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1008007-4 SESP/MT e do CPF n.º 654.629.801-59 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 106/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

SIMONE MOREIRA DUTRA NASCIMENTO**Prefeito Municipal Contratado**

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **MOISES DA SILVA MOREIRA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, ins-

crito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **MOISES DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1505394-6 SSP/MT e do CPF n.º 998.179.691-34 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 030/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Motorista de Veículo Pesado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro 2018.

LEOCIR HANEL

MOISES DA SILVA MOREIRA**Prefeito Municipal Contratado**

TESTEMUNHAS:

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2019

PORTARIA Nº. 028/2019

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. **Mara Lurdes Ohlweiler**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Mara Lurdes Ohlweiler**, portadora do RG n.º. 31141427 SSP/PR, devidamente cadastrada no CPF n.º. 346.672.701-44, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 16 de Janeiro de 2019.

Leocir Hanel Prefeito Municipal

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **TAIZA JOANA SANTANA DOS SANTOS**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, repre-

sentado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **TAIZA JOANA SANTANA DOS SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 26077876 SSP/MT e do CPF n.º 060.544.511-70 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 114/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Monitor Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

TAIZA JOANA SANTANA DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **MARLI RODRIGUES SOUTO BORGES DE PAULA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **MARLI RODRIGUES SOUTO BORGES DE PAULA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1092528-7 SSP/MT e do CPF n.º 893.301.531-00 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 050/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

MARLI RODRIGUES SOUTO BORGES DE PAULA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 029/2019

PORTARIA Nº. 029/2019

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Hermes Pereira**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **Hermes Pereira**, portador do RG n.º. 324913 SSP/MT, e inscrito no CPF n.º. 205.264.23153, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 16 de Janeiro de 2019.

Leocir Hanel Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 030/2019

PORTARIA Nº. 030/2019

*“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Amilton Barreto dos Reis** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. exonerar o Sr. **Amilton Barreto dos Reis**, portador do RG n.º. 3.674542 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF n.º. 532.220.836-49, do cargo em Comissão interino de Secretário Municipal de Fiscalização Tributária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 16 de Janeiro de 2019.

Leocir Hanel Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 031/2019

PORTARIA Nº. 031/2019

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Amilton Barreto dos Reis** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Amilton Barreto dos Reis**, portador do RG nº. 3. 674542 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 532.220.836-49, para exercer o cargo em Comissão interino de Secretário Municipal de Fiscalização Tributária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 16 de Janeiro de 2019.

Leocir Hanel Prefeito Municipal

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR LURDES MARIA ALMEIDA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **LURDES MARIA ALMEIDA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0748641-3 SJ/MT e do CPF n.º 839.956.921-68 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 070/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – A DISTRATANTE promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – O DISTRATADO fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

LURDES MARIA ALMEIDA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR LUIZIANE CRISTINA DE BRITO SILVA BARROS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná,

nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **LUIZIANE CRISTINA DE BRITO SILVA BARROS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1124507-7 SJ/MT e do CPF n.º 811.617.941-15 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 075/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – A DISTRATANTE promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – O DISTRATADO fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

LUIZIANE CRISTINA DE BRITO SILVA BARROS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR LUIZA ESTEVAM DE CAMPOS SOUZA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **LUIZA ESTEVAM DE CAMPOS SOUZA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1293080-6 SSP/MT e do CPF n.º 878.182.721-00 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 044/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

LUIZA ESTEVAM DE CAMPOS SOUZA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2019

PORTARIA N.º 026/2019

*“Dispõe sobre a exoneração da Sra. **Mara Lurdes Ohlweiler**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Mara Lurdes Ohlweiler**, portadora do RG n.º 31141427 SSP/PR, devidamente cadastrada no CPF n.º 346.672.701-44, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de Janeiro de 2019.

Leocir Hanel Prefeito Municipal

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR LUCINEIA DE ALMEIDA COSTA CISCON FONSECA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **LUCINEIA DE ALMEIDA COSTA CISCON FONSECA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 23316497 SEJSP/MT e do CPF n.º 042.940.561-85 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 116/2018, firmado entre o DISTRATANTE e o DISTRATADO, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

LUCINEIA DE ALMEIDA COSTA CISCON FONSECA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.306.574-2 SSP/MT e do CPF n.º 891.936.791-49 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 093/2018, firmado entre o DISTRATANTE e o DISTRATADO, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 21100691 SSP/MT e do CPF n.º 042.580.091-13 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 061/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **LIDIA CANDIDA PEREIRA DE ARRUDA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, ins-

crito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **LIDIA CANDIDA PEREIRA DE ARRUDA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1676056-5 SSP/MT e do CPF n.º 900.665.451-53 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 115/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

LIDIA CANDIDA PEREIRA DE ARRUDA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **LEONICE ALMEIDA DOS SANTOS**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **LEONICE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2157873-7 SSP/MT e do CPF n.º 037.191.351-95 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 056/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

LEONICE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1230038-1 SEJSP/MT e do CPF n.º 866.606.301-06 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 095/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR LARISSA CARVALHO COSTA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **LARISSA CARVALHO COSTA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2466503-7 SEJUSP/MT e do CPF n.º 022.116.641-64 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 025/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

LARISSA CARVALHO COSTA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR KAREN DE ALMEIDA CAMPOS CALISTO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **KAREN DE ALMEIDA CAMPOS CALISTO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2009765-4 SSP/MT e do CPF n.º 041.098.031-52 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes,

solvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 105/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

KAREN DE ALMEIDA CAMPOS CALISTO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1116515-4 SJ/MT e do CPF n.º 003.338.431-26 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 054/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **JUSSARA SILVA DE CARVALHO**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **JUSSARA SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 26078015 SEJUSP/MT e do CPF n.º 061.925.401-79 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 077/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Monitor Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

JUSSARA SILVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR THAIS CRISTINE DIAS PEDROSO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **THAIS CRISTINE DIAS PEDROSO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1958286-2 SEJSP/MT e do CPF n.º 027.442.031-73 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 063/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro 2018.

LEOCIR HANEL

THAIS CRISTINE DIAS PEDROSO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR JUCINETE EMILIA DA SILVA BRITO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **JUCINETE EMILIA DA SILVA BRITO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1092744-1 SESP/MT e do CPF n.º 793.236.341-15 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 085/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

JUCINETE EMILIA DA SILVA BRITO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR JUCINEIA RAMOS DA SILVA FISCHER.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **JUCINEIA RAMOS DA SILVA FISCHER**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1006779-5 SEJSP/MT e do CPF n.º 840.713.381-72 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 064/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

JUCINEIA RAMOS DA SILVA FISCHER

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **JUCILEI XAVIER RAMOS**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **JUCILEI XAVIER RAMOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0749888-8 SSP/MT e do CPF n.º 615.540.141-15 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 067/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

JUCILEI XAVIER RAMOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **JOSIANE DELFINO DE ARAUJO**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **JOSIANE DELFINO DE ARAUJO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1669042-7 SSP/MT e do CPF n.º 009.714.881-42 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 062/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

JOSIANE DELFINO DE ARAUJO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **JOSE AUGUSTO SOUTO DA SILVA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **JOSE AUGUSTO SOUTO DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1913854-7 SESP/MT e do CPF n.º 021.054.081-84 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 026/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Monitor Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

JOSE AUGUSTO SOUTO DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ISLENE VIEIRA REIS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ISLENE VIEIRA REIS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1447813-7 SSP/MT e do CPF n.º 969.594.281-49 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 090/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ISLENE VIEIRA REIS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR GUELMA MARIA DE OLIVEIRA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **GUELMA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2518998-0 SEJUSP/MT e do CPF n.º 057.030.831-33 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 080/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Monitor Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

GUELMA MARIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR GRACILAINE APARECIDA LEMES DOS SANTOS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **GRACILAINE APARECIDA LEMES DOS SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2.002.520-3 SSP/MT e do CPF n.º 029.687.081-12 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 064/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Monitor Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL
GRACILAINE APARECIDA LEMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR UILTES SIQUEIRA CAMPOS TUSSOLINI DE ALMEIDA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **UILTES SIQUEIRA CAMPOS TUSSOLINI DE ALMEIDA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0610945-4 SSP/MT e do CPF n.º 406.463.191-91 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 079/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL
UILTES SIQUEIRA CAMPOS TUSSOLINI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR GRACIELI GREICE DE MORAES GONÇALVES.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **GRACIELI GREICE DE MORAES GONÇALVES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 21500371 SSP/MT e do CPF n.º 032.640.161-09 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 113/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 01 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL
GRACIELI GREICE DE MORAES GONÇALVES

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTANA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTANA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 30405211 SESP/MT e do CPF n.º 566.352.221-20 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 051/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL
GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTANA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 025/2019

PORTARIA N.º. 025/2019

*“Dispõe sobre a exoneração da Sra. **MARA LURDES OHLWEILER**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARA LURDES OHLWEILER**, portadora do RG n.º. 31141427 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 346.672.701-44, do cargo interino em Comissão de Secretária de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **GENICREI FRANCISCA DE FRANÇA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **GENICREI FRANCISCA DE FRANÇA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1613972-0 SSP/MT e do CPF n.º 012.498.741-90 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 0016/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL
GENICREI FRANCISCA DE FRANÇA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR VAGNO CARDOSO DE AGUIAR.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **VAGNO CARDOSO DE AGUIAR**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1092553-8 SJ/MT e do CPF n.º 902.402.511-72 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 037/2017, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Vigia junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

VAGNO CARDOSO DE AGUIAR

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR FRANSUIZA FRANCA DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **FRANSUIZA FRANCA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2209167-0 SSP/MT e do CPF n.º 037.447.491-50 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 0015/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

FRANSUIZA FRANCA DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1716591-1 SSP/MT e do CPF n.º 010.958.371-09 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 076/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR EVANETH PIRES DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **EVA-NETH PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 991 051 SSP/MT e do CPF n.º 667.833.131-15 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 073/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

EVANETH PIRES DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR EUNICE FERREIRA SILVA RODRIGUES.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, repre-

sentado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **EUNICE FERREIRA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 385932054 SSP/MT e do CPF n.º 350.049.998-80 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 125/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

EUNICE FERREIRA SILVA RODRIGUES

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR EROTILDES FOLHA ALVES.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **EROTILDES FOLHA ALVES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0445479-0 SSP/MT e do CPF n.º 016.285.891-40 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 008/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

EROTILDES FOLHA ALVES

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ELIZANGELA BINI DE ALMEIDA REAL DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ELIZANGELA BINI DE ALMEIDA REAL DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1311508-1 SSP/MT e do CPF n.º 902.726.331-00 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 038/2018, firmado entre o DISTRATANTE e o DISTRATADO, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ELIZANGELA BINI DE ALMEIDA REAL DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ELISSANDRA SOUZA SANTOS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ELISSANDRA SOUZA SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 972 546 SSP/MT e do CPF n.º 779.634.741-34 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 118/2018, firmado entre o DISTRATANTE e o DISTRATADO, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro 2018.

LEOCIR HANEL

ELISSANDRA SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2019**

PORTARIA Nº. 027/2019

*“Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Hermes Pereira**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, o Sr. **Hermes Pereira**, portador do RG n.º. 324913 SSP/MT, e inscrito no CPF n.º. 205.264.23153, do cargo de Secretário Municipal de Fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de Janeiro de 2019.

Leocir Hanel Prefeito Municipal de Nobres

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ELIES BORGES DE PAULA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ELIES BORGES DE PAULA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.533.619-0 SSP/MT e do CPF n.º 943.055.871-49 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 003/2017, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 30 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro 2018.

LEOCIR HANEL

ELIES BORGES DE PAULA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR VALDENICE DOS ANJOS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **VALDENICE DOS ANJOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1913138-0 SSP/MT e do CPF n.º 022.135.951-60 considerando os termos da Lei n.º 1148/

2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 112/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

VALDENICE DOS ANJOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR VALQUIRIA LIMA SOUTO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **VALQUIRIA LIMA SOUTO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2242491-1 SSP/MT e do CPF n.º 038.975.291-65 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 127/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

VALQUIRIA LIMA SOUTO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR VANDA CLEIA DA SILVA SERAFIM.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **VANDA CLEIA DA SILVA SERAFIM**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1494906-7 SSP/MT e do CPF n.º 968.529.681-20 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 007/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – A DISTRATANTE promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – O DISTRATADO fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

VANDA CLEIA DA SILVA SERAFIM

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ZENILDE DOS SANTOS MAKIALO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ZENILDE DOS SANTOS MAKIALO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1502880-1 SSP/MT e do CPF n.º 938.284.541-00 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 011/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – A DISTRATANTE promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – O DISTRATADO fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ZENILDE DOS SANTOS MAKIALO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ELENICE TEREZINHA BUENO BORDIGNON.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ELENICE TEREZINHA BUENO BORDIGNON**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.004.592 SSP/MT e do CPF n.º 462.537.690-49 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 027/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ELENICE TEREZINHA BUENO BORDIGNON

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 01/2019 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **MERIDIONAL ASSESSORIA CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.122.012/0001-02. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL.** **Valor:** R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Data:** 11/01/2019. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **MERIDIONAL ASSESSORIA CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA ME** – Contratado

CONTRATO N° 02/2019 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **JOÃO MOREIRA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.307.952/0001-10. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT** : **Valor:** R\$ **224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).** **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses; **Data:** 11/01/2019. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **JOÃO MOREIRA DE SOUZA – ME** – Contratado

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **EDINEIA SILVA DA LUZ**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **EDI-**

NEIA SILVA DA LUZ, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1501568-8 SSP/MT e do CPF n.º 000.907.231-47 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 069/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

EDINEIA SILVA DA LUZ

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **EDINEIA SANTOS DA COSTA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **EDINEIA SANTOS DA COSTA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.029.083-4 SJ/MT e do CPF n.º 776.951.511-49 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 092/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

EDINEIA SANTOS DA COSTA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

LICITAÇÃO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N° 72/2018

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP n° 72/2018**, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES - CONDICIONADOS INVERTERS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. No dia 10/01/2019, Sagraram-se vencedoras dos **ITENS 123064 e 123062**, a empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**, com valor global de R\$ 777.200,00 (setecentos e setenta e sete mil e duzentos reais). Para os **ITENS 123063 e 123067**, a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, com valor global de R\$ 925.650,00 (novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Para os **ITENS 123066 e 123065**, a empresa **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, com valor global de R\$ 1.049.380,00 (um milhão quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais).

Nobres, 15 de Janeiro de 2019.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **EDINEIA PALITA SOARES**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **EDINEIA PALITA SOARES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2.060.074-7 SSP/MT e do CPF n.º 031.136.491-88 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 004/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

EDINEIA PALITA SOARES

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 007/2019

DECRETO N.º 007/2019

“Dispõe sobre a PROGRESSÃO DE NÍVEL de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituídos pela portaria 022/2018, resolve conceder a progressão de nível conforme quadro abaixo.

SERVIDORES	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
ELAINE DA SILVA CASTRO	C/1	C/2
JUCELMA APARECIDA RIBEIRO	D/1	D/2
LUZIANE APARECIDA VIANA LANGER	C/1	C/2
NADIR DA SILVA	D/3	D/4
RAQUEL DA SILVA CAMPOS	C/5	C/6

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 07 de janeiro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **DEONICE MARIA DE ROMA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná,

nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **DEONICE MARIA DE ROMA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 400 034 SSP/MT e do CPF n.º 253.912.751-72 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 074/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

DEONICE MARIA DE ROMA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **CRISTIANE FERREIRA LUZ**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **CRISTIANE FERREIRA LUZ**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1494926-1 SSP/MT e do CPF n.º 951.850.621-34 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 014/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

CRISTIANE FERREIRA LUZ

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 006/2019

DECRETO N.º 006/2019

“Dispõe sobre a **PROMOÇÃO DE CLASSE** de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º. Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituídos pela portaria 022/2018, resolve conceder a promoção de classe conforme quadro abaixo.

SERVIDORES	CLASSE ATUAL	PROMOÇÃO
SALETE FRARON	A/1	B/1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 03 de janeiro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **CLEVERSON VELOSO FALCAO**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **CLEVERSON VELOSO FALCAO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1525639-1 SSP/MT e do CPF n.º 008.092.361-50 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 006/2018, firmado entre o Distratante e o Dis-

tratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Motorista de Veículo Pesado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

CLEVERSON VELOSO FALCAO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **CARMEM MARCIELLEN PEREIRA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **CARMEM MARCIELLEN PEREIRA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1066729-6 SSP/MT e do CPF n.º 831.710.701-97 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 068/2018, firmado entre o DISTRATANTE e o DISTRATADO, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

CARMEM MARCIELLEN PEREIRA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **CARMEM ALVES PEDROSO DA COSTA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **CARMEM ALVES PEDROSO DA COSTA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1746756-0 SSP/MT e do CPF n.º 013.412.561-46 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 003/2018, firmado entre o DISTRATANTE e o DISTRATADO, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

CARMEM ALVES PEDROSO DA COSTA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **BETINA KANZY DA COSTA BRANDAO**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Pa-

raná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **BETINA KANZY DA COSTA BRANDAO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2526357-9 SEJUSP/MT e do CPF n.º 020.064.462-90 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 066/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

BETINA KANZY DA COSTA BRANDAO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 619 942 SSP/MT e do CPF n.º 631.848.501-53 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 071/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **ANDREIA SOUZA DA SILVA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ANDREIA SOUZA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2972038-9 SSP/MT e do CPF n.º 061.195.351-01 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 024/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Monitor Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ANDREIA SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ANDREIA FERREIRA DE SOUZA BARROS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ANDREIA FERREIRA DE SOUZA BARROS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 06158900 SSP/MT e do CPF n.º 005.441.991-38 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 108/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ANDREIA FERREIRA DE SOUZA BARROS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ANDRE DOS SANTOS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0751573-1 SEJUSP/MT e do CPF n.º 654.139.381-87 considerando os termos da Lei n.

º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 083/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ANDRE DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ANAIL LUCIA CABRAL.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ANAIL LUCIA CABRAL**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1230143-4 SJ/MT e do CPF n.º 654.424.231-49 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 019/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ANAIL LUCIA CABRAL

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ANAIDE COSTA PEDROZO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ANAIDE COSTA PEDROZO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1874217-3 SSP/MT e do CPF n.º 019.080.551-03 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 052/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ANAIDE COSTA PEDROZO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ANA FLAVIA PEREIRA DE SOUZA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ANA FLAVIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1429225-4 SSP/MT e do CPF n.º 00.643.411-86 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 129/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ANA FLAVIA PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR AMARILISE RODRIGUES DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **AMARILISE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2100059-0 SSP/MT e do CPF n.º 046.230.251-28 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 040/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

AMARILISE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1193450-6 SSP/MT e do CPF n.º 964.591.151-68 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 013/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **ALESSANDRA CARDOSO MENDES**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ALESSANDRA CARDOSO MENDES**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 18405951 SSP/MT e do CPF n.º 013.995.341-81 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 122/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ALESSANDRA CARDOSO MENDES

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **AECIO LEITE DE PAULA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Pa-

raná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **AECIO LEITE DE PAULA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0.623.570-0 SSP/MT e do CPF n.º 551.809.571-68 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 060/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

AECIO LEITE DE PAULA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **ADRIELE DE FRANCA OLIVEIRA MIOTTO**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ADRIELE DE FRANCA OLIVEIRA MIOTTO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2.002.517-3 SSP/MT e do CPF n.º 025.502.471-16 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 041/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ADRIELE DE FRANCA OLIVEIRA MIOTTO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **ADRIANA SANTOS DE ANDRADE**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ADRIANA SANTOS DE ANDRADE**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 13087460 SSP/MT e do CPF n.º 929.283.231-04 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 034/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Monitor Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ADRIANA SANTOS DE ANDRADE

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ROSANGELA DE ASSUNÇÃO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ROSANGELA DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1676116-2 SSP/MT e do CPF n.º 011.392.531-07 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 059/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ROSANGELA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ADELAINE FERREIRA DE SOUZA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ADELAINE FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 18295142 SSP/MT e do CPF n.º 042.332.311-30 considerando os termos

da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 043/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ADELAINE FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR REJIANE CLAUDINO DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **REJIANE CLAUDINO DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1.766.027-0 SSP/MT e do CPF n.º 022.204.671-63 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 009/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

REJIANE CLAUDINO DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ROSANGELA MARIA DE SOUZA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ROSANGELA MARIA DE SOUZA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0695198-8 SSP/MT e do CPF n.º 630.650.101-00 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 072/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ROSANGELA MARIA DE SOUZA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ROMOLES CANDIDO DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ROMOLES CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 92395 SSP/MT e do CPF n.º 319.490.101-04 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 123/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ROMOLES CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR ROSEMARY DA SILVA SANTOS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ROSEMARY DA SILVA SANTOS**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 24075167 SEJSP/MT e do CPF n.º 035970131-04 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 036/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Monitor Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ROSEMARE DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR **ROSILENE GLORIA DE ALMEIDA E SILVA**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º03.424.272/0001-07,

representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740 239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **ROSILENE GLORIA DE ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1153982-8 SJ/MT e do CPF n.º 654.439.501-34 considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 082/2018, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL

ROSILENE GLORIA DE ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2019, DATADA DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede progressão por tempo de serviço (Nível) a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSE FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço (Nível) a servidora abaixo relacionada, com base no Relatório Final da Comissão Municipal, constituída pela Portaria nº 167/2017 de 06 de setembro de 2017.

Nº	SERVIDOR	CARGOS	DE		PARA	
			CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
01	Silvia Portela de Brito	Téc. Inf. Estr. Material e Ambiental (limpeza)	D	X	D	XI

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 59 à 63 da Lei Complementar nº 155/2010, de 12/02/2010 e Lei Complementar nº 245/2012, de 02/05/2012, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Pública da Educação Básica Municipal).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 15º dia do mês de janeiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 15.01.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal**MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT**

Secretária de Admin., Planejamento e Finanças.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2014**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2014

DISTRATO Nº 005/2019

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.425.170/001-06, com sede à Avenida Prefeito João Macaúba, Nº 1140, Centro, Nortelândia-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Brasileiro, casado, Portador do RG 351773 SSP/MT sob CPF nº 503.511.841-04, residente neste município.

DISTRATADO: Empresa **FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.762/0001-07, com sede na Rua Artuz Roriz, S/N, Setor Aeroporto, Luiziania-GO, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio Sr. Frederico Guilherme Almeida Lara, inscrita no RG nº. 1422387 SSP/DF e no CPF sob o nº. 610.179.901/82.

Pelo presente instrumento particular, a parte acima qualificada, doravante denominada DISTRATANTE e DISTRATADO, na melhor forma de direito, vem através do presente instrumento com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindir a pedido da DISTRATANTE, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato nº 058/2014, firmado entre as partes, convencionando-se que fica expressamente distratado todo o termo do referido Contrato.

As partes do presente distrato dão plena, geral e irrevogável aceitação por todos os termos ora avançados.

Por estarem satisfeitos e distratados, assinam o presente instrumento de rescisão contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais, tornando sem todos os termos do contrato nº 058/2014, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nortelândia, 11 de janeiro de 2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Distratante

FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ sob o nº 09.186.762/0001-07

Distratado

Testemunhas:

CPF nº_____
CPF Nº**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2014**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2014

DISTRATO Nº 002/2019

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.425.

170/001-06, com sede à Avenida Prefeito João Macaúba, Nº 1140, Centro, Nortelândia-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Brasileiro, casado, Portador do RG 351773 SSP/MT sob CPF nº 503.511.841-04, residente neste município.

DISTRATADO: Empresa **FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.762/0001-07, com sede na Rua Artuz Roriz, S/N, Setor Aeroporto, Luiziania-GO, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio Sr. Frederico Guilherme Almeida Lara, inscrita no RG nº. 1422387 SSP/DF e no CPF sob o nº. 610.179.901/82.

Pelo presente instrumento particular, a parte acima qualificada, doravante denominada DISTRATANTE e DISTRATADO, na melhor forma de direito, vem através do presente instrumento com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindir a pedido da DISTRATANTE, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato nº 061/2014, firmado entre as partes, convencionando-se que fica expressamente distratado todo o termo do referido Contrato.

As partes do presente distrato dão plena, geral e irrevogável aceitação por todos os termos ora avançados.

Por estarem satisfeitos e distratados, assinam o presente instrumento de rescisão contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais, tornando sem todos os termos do contrato nº 061/2014, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nortelândia, 11 de janeiro de 2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Distratante

FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ sob o nº 09.186.762/0001-07

Distratado

Testemunhas:

CPF nº_____
CPF Nº**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2014**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2014

DISTRATO Nº 003/2019

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.425.170/001-06, com sede à Avenida Prefeito João Macaúba, Nº 1140, Centro, Nortelândia-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Brasileiro, casado, Portador do RG 351773 SSP/MT sob CPF nº 503.511.841-04, residente neste município.

DISTRATADO: Empresa **FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.762/0001-07, com sede na Rua Artuz Roriz, S/N, Setor Aeroporto, Luiziania-GO, denominada CONTRATADA,

representada neste ato pelo sócio Sr. Frederico Guilherme Almeida Lara, inscrita no RG n°. 1422387 SSP/DF e no CPF sob o n°. 610.179.901/82.

Pelo presente instrumento particular, a parte acima qualificada, doravante denominada DISTRATANTE e DISTRATADO, na melhor forma de direito, vem através do presente instrumento com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, rescindir a pedido da DISTRATANTE, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato n° 060/2014, firmado entre as partes, convencionando-se que fica expressamente distratado todo o termo do referido Contrato.

As partes do presente distrato dão plena, geral e irrevogável aceitação por todos os termos ora avançados.

Por estarem satisfeitos e distratados, assinam o presente instrumento de rescisão contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais, tornando sem todos os termos do contrato n° 060/2014, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nortelândia, 11 de janeiro de 2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Distratante

FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ sob o n° 09.186.762/0001-07

Distratado

Testemunhas:

CPF n°

CPF N°

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 059/2014**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 059/2014

DISTRATO N° 004/2019

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 03.425.170/001-06, com sede à Avenida Prefeito João Macaúba, N° 1140, Centro, Nortelândia-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr° **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Brasileiro, casado, Portador do RG 351773 SSP/MT sob CPF n° 503.511.841-04, residente neste município.

DISTRATADO: Empresa **FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.181.762/0001-07, com sede na Rua Artuz Roriz, S/N, Setor Aeroporto, Luiziania-GO, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio Sr. Frederico Guilherme Almeida Lara, inscrita no RG n°. 1422387 SSP/DF e no CPF sob o n°. 610.179.901/82.

Pelo presente instrumento particular, a parte acima qualificada, doravante denominada DISTRATANTE e DISTRATADO, na melhor forma de direito, vem através do presente instrumento com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, rescindir a pedido da DISTRATANTE, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato n° 059/2014, firmado entre as partes, convencionando-se que fica expressamente distratado todo o termo do referido Contrato.

As partes do presente distrato dão plena, geral e irrevogável aceitação por todos os termos ora avançados.

Por estarem satisfeitos e distratados, assinam o presente instrumento de rescisão contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que sur-

tam os efeitos legais, tornando sem todos os termos do contrato n° 059/2014, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nortelândia, 11 de janeiro de 2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Distratante

FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ sob o n° 09.186.762/0001-07

Distratado

Testemunhas:

CPF n°

CPF N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA N° 035/2019

PORTARIA N° 035/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor **Vanderley Santana de Campos**, do Cargo em Comissão de Diretor da EM José Desidério de Pinho – Comunidade de Cristal, com seu efeito a partir de 14/01/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 15 de Janeiro de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONVÊNIO N° 001/2019 -

CONVÊNIO N° 001/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SINDICATO RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.

Por este instrumento, neste e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, escrita no CNPJ sob o n°03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, n. 458, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**, brasileiro casado, RG: N° 279284 SSP/MT, CPF N° 167.522.791-87, e de outro lado o **SINDICATO RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.225.268/0001-94, com sede na Avenida Coronel Botelho s/n, Centro, na cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT, neste ato representado pelo Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, portador do RG: 02214598 SJ/MT e CPF 005.682.398-30, ajustam entre si o presente convênio, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente convênio tem por finalidade cooperação das entidades envolvidas, visando o repasse de recursos financeiros para melhoria da infraestrutura para ampliação das atividades locais e melhoria do escoamento da produção agrícola do Município de Nossa Senhora do Livramento, através de apoio financeiro para a aquisição dos insumos para a Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio dos Peixes na Estrada Municipal LT 47 que liga à comunidade de Rio dos Peixes.

Parágrafo único: O Presente convênio é autorizado pela Lei n° 878/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

O presente convênio terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado.

Parágrafo único: O prazo acima estipulado poderá ser renovado por acordo das partes,

Mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – São obrigações do **SINDICATO RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO:**

1. Prestar contas ao Município de Nossa Senhora do Livramento das despesas realizadas, em até 30 dias após o encerramento do mesmo, para que se possa atender as determinações dos órgãos de controle externo;
2. Assegurar a execução do objeto conveniado em conformidade com o projeto aprovado pelo CONCEDENTE;
3. Prestar esclarecimentos à Prefeitura sobre quaisquer informações solicitadas durante a execução do convênio;
4. Providenciar a abertura de conta específica para o recebimento dos recursos do convênio.

II – São obrigações da **Prefeitura:**

1. Repassar a Sindicato a quantia de R\$ 115.578,17 (Cento e quinze mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), para aquisição de insumos para a Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego Seco, conforme objeto do convênio.
2. Praticar demais atos para obtenção satisfatoriamente dos fins desejados neste convênio.
3. Solicitar informações quanto à execução do objeto conveniado, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação constante no orçamento anual da PREFEITURA, no valor total de R\$ 115.578,17 (Cento e quinze mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) a serem pagos em uma única parcela a ser depositada em conta específica do convênio a partir da sua assinatura utilizando-se a seguinte discriminação:

Descrição:

Projeto Atividade: 2278 – Recup., Manut. e Const. de Estradas Vicinais – Elemento de Despesas-3390.30 Material de Consumo, Cód. Red. 080034 / Fonte 100 – Valor R\$ 65.578,17 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)

Projeto Atividade: 2278 – Recup., Manut. e Const. de Estradas Vicinais – Elemento de Despesas-3390.30 Material de Consumo, Cód. Red. 080035 / Fonte 130 – Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS PARTÍCIPES.

Este convênio deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial a que tiver dado causa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE.

Este Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados em extrato, no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pelo CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, devendo este ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

As comunicações entre os CONVENIENTES, inclusive reclamações, notificações e petições sobre o presente Convênio, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

Fica facultado ao Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, o direito de rescindir unilateralmente o presente convênio caso não haja o respectivo cumprimento das obrigações pelo **SINDICATO RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, ou se o mesmo se apresentar irregular, ou quando houver interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único – A denúncia de rescisão deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA NONA – DO FORO COMPETENTE:

Para dirimir questões surgidas acerca do presente feito, fica eleito o foro a que está subordinado o Município de Nossa Senhora do Livramento, com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA décima – DOS CASOS OMISSOSOS.

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, pelos princípios gerais de direito e pelos usos e costumes.

E por estarem assim juntos e conveniados, após lerem, as partes assinam o presente instrumento, que foi redigido em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal.

SINDICATO RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Presidente

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2019 - EDUCAÇÃO**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2019**

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do professor, e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação das unidades de ensino municipal e fixa critérios para organização do corpo docente e dos profissionais de educação, da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os princípios da Gestão Democrática de Ensino que está implantado nas escolas públicas municipal de Nossa Senhora do Livramento;

Considerando a diretriz de promover o fortalecimento da Gestão Democrática, por meio da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas e unidades de educação infantis;

Considerando a Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Considerando as exigências da universalização do acesso dos profissionais da educação, da transparência e da equidade no processo de atribuição, assegurando a predominância do interesse coletivo sobre o individual;

Considerando que a melhoria dos indicadores educacionais, ajustada a uma concepção de humanização deverá preponderantemente, constituir o alvo do esforço de todas as escolas e unidades de educação infantil;

Considerando que a avaliação da prática educativa será sistemática e diagnóstica, de modo a promover avanços contínuos visando à melhoria na aprendizagem e desenvolvimento dos usuários das unidades educativas municipais;

Considerando a unidade de ensino como locus de formação continuada à comunidade escolar;

Considerando a importância de garantir o funcionamento satisfatório das escolas e das unidades de educação infantil, através da fixação do quadro de profissionais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da educação básica da Rede Municipal de Ensino, e;

Considerando a necessidade de garantir acesso ao ensino de qualidade aos alunos matriculados na rede municipal da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos.

Considerando a organização de turmas multicicladas ou não que estão distribuídas nas escolas municipais bem como da metragem do espaço físico (Sala de aula) existente.

Considerando a definição de número de alunos por turma nas unidades de ensino.

Considerando o comprometimento da SMEE em viabilizar os objetivos fundamentais da Educação, em busca da qualidade social do ensino público.

RESOLVE;

Art.1º- Regular o processo de Contagem de Ponto e Atribuição de classe e/ou aulas dos professores, e regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação básica, efetivos e estabilizados e formação de turmas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Esporte.

Parágrafo Único – Consideram-se profissionais da educação:

I – Titular do cargo o Profissional Efetivo, quando nomeado por Decreto ou Ato do Prefeito Municipal, em decorrência de aprovação em concurso público de prova e título;

II – Titular de cargo Profissional Estável, que em decorrência da legislação específica adquiriu estabilidade.

Art.2º- Todos os professores efetivos e estabilizados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e contagem de pontos nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II – cedidos, quando o período de vigência do Convênio não seja concluído em 2019;

III – o professor em exercício de mandato eletivo que descompatibilizou das funções de docência.

III – Exceto professores que se encontram em substituição a professores efetivos, titular da turma.

Art.3º- Havendo disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais temporários através de um processo seletivo na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de professor, técnico administrativo, e, apoio administrativo educacional (limpeza/ nutrição).

Art.4º - O profissional para ser contratado temporariamente, deverá ter perfil para atuar na vaga existente e comprovar competência técnica por meio de classificação no teste seletivo.

Parágrafo Único – Em eventuais casos em que nas Comunidades Rurais onde inexistem candidatos aprovados no teste seletivo será feita análise cur-

ricular para comprovação de competência para o cargo, ficando a contratação a critério da Secretaria de Educação.

Art.5º- De acordo com a Lei nº. 9.394 de 20/12/1996 – LDB, a Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento ofertará para o ano de 2019 as seguintes etapas e modalidades da Educação Básica:

I – Primeira etapa- Educação Infantil - Creche – crianças de 1 ano e seis meses a 3 anos e pré escola- crianças de 04 e 05 anos em Centros de Educação Infantil.

1.1. E nas unidades de ensino do campo será ofertada a etapa de educação infantil – pré escola 04 e 05 anos.

1.2. Só será permitida a abertura de turma de 03 anos se houver o número de matriculas de no mínimo 15 alunos.

II – Segunda etapa - Ensino Fundamental de nove (09) anos, organizados em ciclo de formação humana.

III – Modalidades – Educação de jovens e Adultos 1ª e 2º segmento e Educação Especial (de forma inclusiva).

Art.6º- O regime de trabalho dos profissionais da educação baseia-se na Lei do Sistema Municipal de Educação, assim definidos:

§1º - Titular do Cargo de Professor- regime de 25h, sendo 20 horas em sala de aula e 5 horas em horas atividades.

§2º - Titular do cargo de Professor com dois (2) concursos - regime de 50h, sendo 40h em sala de aula e 10h em horas atividades.

PARAGRAFO ÚNICO: Professores concursados na área do Magistério com graduação fora da sua área de atuação não será computado nível superior.

Art.7º - Para efeito de atribuição e redistribuição dos profissionais será considerada a organização das turmas decorrentes das matriculas efetuadas com o número mínimo estabelecido.

Art.8º - A realização de atribuição de classe serão conduzidas por uma comissão composta pela Equipe Pedagógica da SMEE, Diretor da Unidade Escolar e SINTEP.

Parágrafo único: a contagem de ponto será realizada na unidade de ensino por uma comissão formada pela equipe gestora, um representante do CD-CE.

Art.9º - A atribuição de classe e/ou aulas dos Profissionais de Educação será de acordo com a contagem de pontos e as habilidades de cada profissional. **Parágrafo único** – A atribuição de classe e/ou aulas dos Profissionais de Educação a partir de 2020 será através de avaliação de desempenho em sala de aula.

§1º – A atribuição de classe /e ou aulas e contagem de pontos será realizada por polo de acordo com anexo I;

§2º - Em caso de professores pleiteando a mesma turma serão considerados os seguintes critérios:

I – Formação específica;

II – Tempo efetivo na unidade escolar;

III – Pontuação;

Art.10º - A primeira etapa de atribuição de classes e /ou aulas e contagem de ponto será no período de 22 a 24/01/2019.

A- Para os professores efetivos que trabalharam no 1º (primeiro) ciclo que, no Ensino Fundamental, em regime de uni docência, deverá fazer o acompanhamento da turma até o final do ciclo, exceto nas seguintes situações:

1 - Redimensionamento escolar;

2 - Atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a Proposta Pedagógica da instituição e etapa e modalidade atribuída;

3- O não envolvimento na formação continuada principalmente no estudo coletivo realizado na unidade de aprendizagem;

4 – O não cumprimento da hora atividade na instituição de ensino e,

5 - Remoção ou desativação da unidade de ensino.

B – Para profissionais da educação que ficarem na condição de remanescentes, a atribuição será no dia 25/01/2019, das 7:00 às 13:00 horas na SMEE mediante quadro de vagas disponível e designação da Secretaria.

§ 1º - O profissional deverá fazer o processo contagem de pontos na escola que desempenhou sua função no ano, em observância ao **Art.2º** desta normativa.

§ 2º - Em caso do profissional cedido e/ou designado, no ano anterior, este atribuirá aula depois daqueles lotados na Unidade que desempenhou suas funções de docência poderá ser atribuída nessa mesma unidade caso haja vagas disponíveis.

§ 3º - Em eventuais casos dos profissionais que não atribuíram aulas no ano anterior, este deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Educação para regularização da situação e posterior encaminhamento onde houver a disponibilidade de aulas livres.

Parágrafo 1º – Para efeito de atribuição do **Art. 10º**, no seu inciso segundo caberá ao profissional designado que desempenhou suas funções na Secretaria de educação em conformidade a proposta educacional do município atribuir aulas no seu local de lotação.

Parágrafo 2º - Para efeito de atribuição do **Art. 10º**, no seu inciso segundo caberá ao profissional cedido que desempenhou suas funções em outras secretarias.

Art. 11 - O processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas compreende os seguintes seguimentos:

a) Realizar a atribuição dos profissionais da Educação e da Unidade de Ensino na presença dos mesmos, conforme critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa. b) Montar o quadro de atribuição de classes e/ou aulas de acordo com o Art. 10º, item A desta Instrução Normativa.

Art. 12 - Compete a Comissão da Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias quanto à divulgação, orientação, execução, acompanhamento e avaliação das diretrizes e normas que orientem o processo de lotação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora do Livramento.

a) Analisar os quadros resultantes da atribuição das Unidades Escolares, expedindo os respectivos pareceres no ato de entrega da documentação da mesma, homologando ou reorientando os resultados apresentados; b) Organizar o processo de Atribuição de classes e/ou aulas e contagem de pontos para professores remanescentes e distribuição dos técnicos e apoios remanescentes das Unidades Escolares e de Educação Infantil, como também relacionar as vagas para possível contratação;

Art. 13 - Para efeito de atribuição de classes e/ou aula e contagem de pontos participarão do processo o professor titular do cargo que:

I – Estiver lotado e/ou designado na unidade escolar desenvolvendo suas funções, sendo que este último não pode estar em substituição a titular e respeitando o Art 10 inciso 10.

II – Possuir 02 (duas) cadeiras, podendo optar em atribuir em uma única unidade escolar;

Art. 14 - Após o encerramento do Processo de Atribuição realizada pela SMEE, caso haja necessidade de substituição de professores efetivos ou persistindo aulas livres, poderá ser concedido aulas excedentes a partir dos seguintes critérios: **As aulas excedentes serão distribuídas exclusivamente pela Secretaria de Educação e Esporte.**

a) - O professor deverá possuir o perfil e a habilitação específica à vaga pleiteada;

b) - O professor que tiver no mínimo 03 faltas com atestado por ano letivo.

c) - O professor que tem no mínimo de 75% de participação nos cursos de Formação Continuada.

Parágrafo Único – Não havendo profissionais com habilitação específica as aulas poderão ser ocupadas por aqueles que comprovadamente já trabalharam com bons resultados na produtividade dos alunos.

Art. 15- Não participarão do processo de atribuição e redistribuição os profissionais que:

II – Estiverem em readaptação de função definitiva (conforme laudo/perícia médica);

III–Estiverem em afastamento por interesse particular, estes, ao retornarem devem comparecer a SMEE para procedimento de lotação.

Art. 16 - Os profissionais efetivos que não participarem do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Redistribuição constantes nesta Instrução, sofrerão as penalidades previstas na Lei 003/2003.

Art. 17 – Para atuar na **Educação Infantil** o professor deverá:

I - Conhecer e participar do Projeto Político Pedagógico da Escola/Educação Infantil;

II – Ter predisposição para trabalhar com atividades lúdicas e recreativas;

III – Ser criativo, dinâmico;

IV – Ser um professor polivalente; (ao professor cabe trabalhar com conteúdos de natureza diversa que abrange desde cuidados básicos essenciais até conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas de conhecimento).

Art. 18 - Para atuar no **1º Ciclo de Formação** o professor deverá:

I – Compreender o funcionamento dos Ciclos de Formação;

II – Conhecer e participar do Projeto Político Pedagógico da Escola/Educação Infantil;

III – Ter predisposição para trabalhar com atividades lúdicas e recreativas;

III – Ser criativo, dinâmico;

Art. 19 - A Educação de Jovens e Adultos – EJAé destinada àqueles que não concluíram o Ensino Fundamental em idade certa, e será formada turma observando a resolução 002/2018 da EJA.

Art. 20- Cumprir de forma integral o calendário proposto.

Art.21- O Coordenador Pedagógico será escolhido de acordo com o capítulo IV da lei 865/2018

Parágrafo único: As unidades escolares que serão atendidas com Coordenador Pedagógico terão que possuir mais de 150 alunos.

Art. 22 - A Sala de Apoio Pedagógico (articulação) atenderá prioritariamente as unidades escolares que possuam mais de 100 alunos nos anos iniciais.

Art. 23 - A unidade escolar deverá apresentar um projeto de sala de apoio pedagógico (articulação) na primeira semana de março de 2019, para análise, parecer, aprovação e acompanhamento.

§ 1º - O professor para concorrer ao cargo de professor articulador deverá apresentar projeto de apoio pedagógico na Unidade Escolar.

Art. 24 - As unidades escolares, que tiverem a sala de apoio pedagógico (articulação), deverão manter uma frequência mínima de 60% alunos por 20 horas/semanais trabalhadas pelo professor.

Art. 25 - As unidades escolares, que tiverem a sala de apoio pedagógico (articulação), deverão necessariamente elaborar projeto para manter a frequência dos alunos.

Art. 26 - Para atuar na sala de apoio pedagógico (articulação), o professor deverá:

I – Ser efetivo da rede e estar em exercício de docência;

II _ Em caso de haver professor efetivo da rede interessado ao cargo, na falta de profissional efetivo será contratado um professor a ser atribuído pela Secretaria de Educação.

III – Participar de reuniões e cursos de formação continuada, oferecida pela SMEE e/ou Escola.

IV – Conhecer, estudar e compreender o processo de construção do conhecimento e desenvolvimento da criança.

V – Possuir experiência em alfabetização comprovada.

VI – Ter experiência em regência de classe com trabalho interdisciplinar.

§ 1º - Para concorrer à Sala de Apoio pedagógico (articulação), o professor deverá atender os critérios acima citados e analisados pela Equipe Gestora da escola e SMEE.

Art. 27 - Competem à direção das unidades escolares e unidades de educação infantil municipal, informar sistematicamente o número de aluno e/ou crianças, conforme preceitua a Instrução Normativa, cabendo aos Assessores Pedagógicos e Técnicos o acompanhamento e orientação quanto os possíveis ajustes ao número de Turmas e do Quadro de Pessoal da unidade.

a) - Unidades Escolares: ajuste bimestral. b) - Unidade de Educação Infantil: ajuste bimestral.

Art. 28 - Em caso de redistribuição de alunos em decorrência do número constante da Instrução, ficará remanescente o professor da turma extinta.

Art. 29 - Para ocorrer o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e redistribuição dos técnicos e apoio administrativos, compete à SMEE:

a) - Tomar as providências para conhecimento desta instrução normativa e solucionar os casos omissos. b) - Acompanhar e avaliar a execução do processo de atribuição e redistribuição dos profissionais da educação.

Art. 30 – O processo de formação de turma dar – se – á a partir da efetivação da matrícula onde cada turma será formada seguindo os seguintes critérios:

I – Educação Infantil:

Creche – 1 ano e seis meses: 7 alunos para um professor e 1 (um) estudante de Pedagogia para apoio.

Creche - 2 anos: 15 alunos para um professor e 1 (um) estudante de Pedagogia para apoio.

Creche - 3 anos: 15 alunos para um professor

Pré – escola - 4 e 5 anos: 20 alunos para um professor;

II – Ensino Fundamental:

Sala Multiciclada:

1º Ciclo: 20 alunos para um professor;

2º e 3º Ciclo: 25 alunos para um professor;

OBS: Exceto alunos da Educação Infantil de 04 e 05 anos e 1º Ano que as turmas poderão ser formadas até 20 alunos.

Sala não multiciclada:

Até 1º Ciclo: 25 alunos para um professor;

2º e 3º Ciclo: 30 alunos para um professor;

Art.31 – Nos casos omissos a esta normativa, será analisada pela comissão de atribuição, para que seja tomadas possíveis providencias.

Art.32 - Para efeito de atribuição de horas excedentes será observado á pontuação total obtida pelo professor.

Art.33- Nas Unidades de Ensino, acima de 80 alunos matriculados, terá direito a 01 (um) diretor escolar.

Art. 34 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de janeiro de 2019.

Profª Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS

POLO I – 22/01/2019

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Período Matutino: 7:30 hs.

E. M. Eliete Pedrosa da Costa- Comunidade Pedro

E. M. Valdez Teixeira- Comunidade Lavrinha

E. M. Monte Hermon- Comunidade Ninho das Águas

E. M. Luis Mandes da Silva- Comunidade Estrela do Oriente

E. M. Vera Pereira do Nascimento- Comunidade Capão das Antas

E. M. Ana Antonia de Almeida Leite- Comunidade Tanque Fundo

Centro Municipal Nilce Gomes- Comunidade Ribeirão dos Cocais

Centro Municipal Alice Viegas de Pinho- Comunidade Pirizal

Período Vespertino:13:00hs.

E. M. Delia Galdina Duarte – Sede

Centro Municipal Iracilda Monteiro de Arruda-Sede

E. M. Betina Tavares da S. Taques- Comunidade Figueiral

POLO II – 23/01/2019

LOCAL: E. M. Benedito Pereira Leite- Comunidade Rio dos Peixes

PERÍODO MATUTINO: 08:30

E. M. Benedito Pereira Leite- Comunidade Rio dos Peixes

E. M. Henriqueta Rainha de França- Comunidade Laginha de cima

E. M. Venceslau da Silva Barros- Comunidade Quilombo

E. M. Agrícola Gerônimo- Comunidade Cabocla

E. M. Manoel Santana da Silva- Comunidade Coxos

E. M. José Desidério de Pinho - Comunidade Cristal

ANEXO II

A- CONTAGEM DE PONTOS-PROFESSORES

NOME DO PROFESSOR:

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:

		PONTOS	TOTAL
FREQUÊNCIA	0 FALTAS	5	
	01 FALTA	3	
	02 FALTA	2	
	03 OU MAIS FALTAS	0	
ATESTADOS MEDICOS	NENHUM	5	
	01	3	
	02	2	
	03 OU MAIS	0	

TOTAL

TEMPO DE TRABALHO E EXPERIENCIA NA INSTITUIÇÃO:

		PONTOS	TOTAL
TEMPO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE	CADA 01 ANO	03	
TEMPO DE TRABALHO EFETIVO OU INTERINO NA REDE	CADA 01 ANO	03	

TOTAL

FORMAÇÃO:

		PONTOS	TOTAL
GRAU DE INSTRUÇÃO	MAGISTÉRIO	01	
	GRADUAÇÃO	03	

	ESPECIALIZAÇÃO	04	
	MESTRADO	0	
CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO 2016 A 2018	200 HORAS	05	

TOTAL**COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NA UNIDADE:**

		PONTOS	TOTAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM DIAS	PLANO DE AULA	03	
	PLANEJAMENTO ANUAL	03	
	RELATÓRIO ALUNO	03	
	DIÁRIO DE CLASSE	03	
HORAS ATIVIDADES	100%	03	
	75%	02	
	MENOS DE 75%	0,0	

TOTAL

Data: ____/____/2019

Assinatura do(a)Diretor(a): _____

Ciente:

Funcionário: _____

B-CONTAGEM DE PONTOS-APOIO ADM/TEC.ADM

NOME DO FUNCIONÁRIO:

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:

		PONTOS	TOTAL
FREQUÊNCIA	0 FALTAS	05	
	1 FALTA	03	
	2 FALTA	002	
	3 OU MAIS FALTAS	0	
ATESTADOS MEDICOS	NENHUM	05	
	1	03	
	2	02	
	3 OU MAIS	0	

TOTAL**TEMPO DE TRABALHO E EXPERIENCIA NA INSTITUIÇÃO:**

		PONTOS	TOTAL
TEMPO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE	CADA 01 ANO	03	
TEMPO DE TRABALHO EFETIVO OU INTERINO NA REDE	CADA 01 ANO	03	

TOTAL**FORMAÇÃO:**

		PONTOS	TOTAL
GRAU DE INSTRUÇÃO	NIVEL MÉDIO	01	
	GRADUAÇÃO	03	
	ESPECIALIZAÇÃO	04	
	MESTRADO	0	
CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO 2016 A 2018	200 HORAS	05	

TOTAL

Data: ____/____/2019

Assinatura do(a)Diretor(a): _____

Ciente:

Funcionário: _____

PORTARIA N° 034/2019

PORTARIA N° 034/2019

Rose Mary Miranda de Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Transferir a Servidora **Célia Maria de Campos**, Serviços Gerais/Apoio Municipal, lotada na Secretaria de Educação Esporte e Lazer para a Secretaria de Administração e Planejamento a partir de Janeiro 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de Janeiro de 2019.

Rose Mary Miranda de Carvalho

Coordenadora de Recursos Humanos

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 182-2018**DECRETO N°182/2018**

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhados no exercício de 2018 e outros, bem como dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o art. 92 da Lei Federal n.4.320 de 17.03.1964, considerando não haver ocorrido implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;

DECRETA:

Art. 1º Ficam por força deste decreto cancelados os créditos empenhados inscritos em Restos a Pagar – Não Processados, nos balanços gerais do Município de Nossa Senhora do Livramento relacionados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados relacionados no Anexo I deste Decreto, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do art. 36 da Lei Federal n.4.320/64 são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações segundo motivação descrita na planilha, não podendo ser utilizados seus recursos para a abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as baixas legais no passivo dos balanços dos respectivos exercícios, para fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de dezembro de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ANULADOS PELO PRESENTE DECRETO

RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS			
07000010/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	3.558,34	Fim de Contrato
07000011/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	479,3	Fim de Contrato
07000012/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	18.176,64	Fim de Contrato
07000024/2017	TELEFONICA BRASIL S.A	52,07	Encerramento Exercício
07000025/2017	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA - ME	7.697,00	Novo Termo Aditivo Existente
07000026/2017	- COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	145,02	Fim de Contrato
07000027/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	94	Fim de Contrato

07000029/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	562,35	Fim de Contrato	08000018/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	586,77	Encerramento de Contrato
07000030/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	748,49	Fim de Contrato	08000022/2017	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LDTA ME	3.010,36	Encerramento de Contrato
07000072/2017	MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIP. LTDA EPP	2.902,80	Novo Contrato Existente	08000025/2017	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA	1.511,29	Encerramento de Contrato
07000105/2017	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA - ME	6.057,00	Novo Termo Aditivo Existente	08000028/2017	MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO	535,75	Encerramento de Contrato
07000217/2017	BANCO DO BRASIL	2.918,40	Encerramento Exercício	08000049/2017	ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	200	Encerramento de Contrato
07000282/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	347,6	Encerramento de Ata	08000071/2017	GEOPOCOS HIDROCONSTRUCOES E COMERCIO 14	149.844,85	Encerramento de Contrato
07000381/2017	TELEFONICA BRASIL S.A.	0,01	Encerramento Exercício	08000142/2017	BANCO DO BRASIL	319,2	Encerramento de Exercício
07000383/2017	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	439,77	Fim de Contrato	08000143/2017	BANCO DO BRASIL	5.158,50	Encerramento de Exercício
07000384/2017	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	154,97	Fim de Contrato	08000194/2017	ERIVELTO ROBERTO DE ASSIS	3.900,00	Encerramento de Exercício
07000385/2017	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	150,38	Fim de Contrato	08000217/2017	NORBERTO DOMINGOS DA CONCEICAO	8.875,04	Encerramento de Exercício
07000386/2017	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	1.037,62	Fim de Contrato	08000228/2017	TELEFONICA BRASIL S.A.	86,89	Encerramento de Exercício
07000403/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - MED	186,96	Fim de Contrato	08000232/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	15.947,62	Encerramento de Exercício
07000404/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - MED	7473,74	Fim de Contrato	08000233/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	9.639,26	Encerramento de Exercício
07000405/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - MED	2.736,53	Fim de Contrato	08000242/2017	- A. L. C. AUTO CENTER LTDA - EPP	3.876,57	Encerramento de Contrato
07000406/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - MED	6.923,78	Fim de Contrato	08000243/2017	A. L. C. AUTO CENTER LTDA - EPP	27.709,45	Encerramento de Contrato
07000774/2017	J QUELUZ COSTA ME	4.256,15	Fim de Contrato	08000270/2017	ELIZETH DA SILVA 51333783191	2.835,00	Encerramento de Contrato
07000775/2017	J QUELUZ COSTA ME	6.797,47	Fim de Contrato	08000285/2017	FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS MIRANDA	9.600,00	Encerramento de Exercício
07000780/2017	G. MANOEL DA SILVA	7.597,76	Fim de Contrato	08000315/2017	CONSTRUTORA NATIVA LTDA	6.192,67	Encerramento de Exercício
07000781/2017	G. MANOEL DA SILVA	8.380,41	Fim de Contrato	08000316/2017	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LDTA ME	4.799,12	Encerramento de Exercício
07000782/2017	UGOLINI CIA LTDA ME	5.003,02	Fim de Contrato	08000317/2017	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LDTA ME	1,99	Encerramento de Exercício
07000786/2017	UGOLINI CIA LTDA ME	4.454,60	Fim de Contrato	08000325/2017	CONSTRUTORA NEVES GALVAO EIRELI	37.146,25	Encerramento de Exercício
07000851/2017	D.M SILVA - ME	255,16	Fim de Contrato	08000386/2017	MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO	294,04	Encerramento de Exercício
07000870/2017	D.M SILVA - ME	1.854,25	Fim de Contrato	08000392/2017	PEDRO JOSE DA COSTA	16.900,00	Encerramento de Exercício
07000871/2017	D.M SILVA - ME	1.853,00	Fim de Contrato	08000453/2017	BKP CONSTRUTORA LTDA - EPP	30.079,06	Encerramento de Exercício
07000873/2017	E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	6.494,23	Fim de Contrato	08000454/2017	BKP CONSTRUTORA LTDA - EPP	10.419,63	Encerramento de Exercício
07000874/2017	E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	4.000,00	Fim de Contrato	08000473/2017	J QUELUZ COSTA ME	468,75	Encerramento de Exercício
07000875/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	14.278,35	Fim de Contrato	08000476/2017	D.M SILVA - ME	1,4	Encerramento de Exercício
07000877/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	14.000,00	Fim de Contrato	08000478/2017	- TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA	2.292,83	Encerramento de Exercício
07000911/2017	MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS	1.561,00	Fim de Contrato	08000500/2017	MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO	94,32	Encerramento de Exercício
07000913/2017	D.M SILVA - ME	13.685,26	Fim de Contrato	08000501/2017	BKP CONSTRUTORA LTDA - EPP	1.692,00	Encerramento de Exercício
07000919/2017	D.M SILVA - ME	25.473,12	Fim de Contrato	08000518/2017	MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO	0,48	Encerramento de Exercício
07000929/2017	MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIP. LTDA EPP	1.649,81	Fim de Contrato	08000520/2017	D.M SILVA - ME	1.200,00	Encerramento de Exercício
07000970/2017	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARM. E COMEST. EIRELLI ME	12,48	Fim de Contrato	08000521/2017	E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	1.737,80	Encerramento de Exercício
07000971/2017	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARM. E COMEST. EIRELLI ME	16,89	Fim de Contrato	08000523/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	3.070,00	Encerramento de Exercício
07000972/2017	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARM. E COMEST. EIRELLI ME	216,26	Fim de Contrato	08000557/2017	D.M SILVA - ME	901,81	Encerramento de Exercício
07000973/2017	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARM. E COMEST. EIRELLI ME	1.702,16	Fim de Contrato	08000558/2017	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA	6.912,55	Encerramento de Exercício
07000974/2017	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARM. E COMEST. EIRELLI ME	57,57	Fim de Contrato	08000572/2017	BANCO DO BRASIL DESPESA BANCARIA	1.582,00	Encerramento de Exercício
07000975/2017	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARM. E COMEST. EIRELLI ME	453,14	Fim de Contrato	08000592/2017	BIDDING CENTER COMERCIA	4.192,00	Encerramento de Exercício
07000985/2017	C.P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME	100	Fim de Contrato	08000593/2017	VANDE NOEL DE OLIVEIRA	2.250,00	Encerramento de Exercício
07000521/2016	CLOVIS CLAUDINOR DA SILVA - ME/SERRALHERIA LTO	729,75	Fim de Contrato	05000006/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	1.808,08	Encerramento de Contrato
08000006/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	4.429,21	Encerramento de Contrato	05000007/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	0,76	Encerramento de Contrato
08000007/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	0,36	Encerramento de Contrato	05000008/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	11.215,15	Encerramento de Contrato
08000010/2017	VALERIO BEATRIZ E FONTANA	511,62	Encerramento de Contrato	05000010/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	10.813,81	Encerramento de Contrato
08000017/2017	TELEFONICA BRASIL S.A	47,43	Encerramento de Exercício	05000018/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	342,11	Encerramento de Contrato

05000019/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	2.653,74	Encerramento de Contrato	05001030/2017	UGOLINI CIA LTDA ME	887,87	Encerramento de Contrato
05000230/2017	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	150,07	Encerramento de Contrato	05001034/2017	MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS	2.690,00	Encerramento de Contrato
05000231/2017	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	436,09	Encerramento de Contrato	05001035/2017	MARCIA MARIA LEMES	937,00	Encerramento de Contrato
05000232/2017	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	190,35	Encerramento de Contrato	05001046/2017	ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	350,00	Encerramento de Contrato
05000233/2017	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	430,9	Encerramento de Contrato	05001055/2017	D.M SILVA - ME	100,00	Encerramento de Contrato
05000236/2017	ALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA	2,54	Encerramento de Exercício	05001057/2017	E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	2.200,77	Encerramento de Contrato
05000237/2017	ALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA	1.816,33	Encerramento de Exercício	05001058/2017	GERALDO FERNANDES DA SILVA ME - ME	10.887,27	Encerramento de Contrato
05000238/2017	ALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA	5.548,00	Encerramento de Exercício	05001059/2017	GERALDO FERNANDES DA SILVA ME - ME	23.788,87	Encerramento de Contrato
05000239/2017	ALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA	24,62	Encerramento de Exercício	05001060/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	595,06	Encerramento de Contrato
05000240/2017	ALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA	26,77	Encerramento de Exercício	05001061/2017	D.M SILVA - ME	2.433,69	Encerramento de Contrato
05000241/2017	ALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA	255,64	Encerramento de Exercício	05001068/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA	14.882,07	Duplicidade
05000242/2017	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	128,55	Encerramento de Exercício	05001100/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	717,70	Encerramento de Contrato
05000243/2017	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	319,03	Encerramento de Exercício	05001127/2017	DEVID COSTA SOUZA	3.748,00	Encerramento de Contrato
05000244/2017	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	5.548,00	Encerramento de Exercício	05001131/2017	P M DOS SANTOS-ME	20.839,53	Encerramento de Contrato
05000245/2017	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	955,27	Encerramento de Exercício	05001132/2017	P M DOS SANTOS-ME	8.251,04	Encerramento de Contrato
05000246/2017	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	991,94	Encerramento de Exercício	05001133/2017	D.M SILVA - ME	1,90	Encerramento de Contrato
05000250/2017	ADIB JOSE ABDO JUNIOR	108,00	Encerramento de Exercício	05001197/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	138,02	Encerramento de Contrato
05000255/2017	RAFAEL PROENCA ABDO	14,00	Encerramento de Exercício	05001198/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	989,16	Encerramento de Contrato
05000256/2017	RAFAEL PROENCA ABDO	12,67	Encerramento de Exercício	04000008/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	18,09	Encerramento de Contrato
05000260/2017	MARCOS ANTONIO DE DEUS PROENCA	12,67	Encerramento de Exercício	04000027/2017	TELEFONICA BRASIL S.A.	66,56	Encerramento de Contrato
05000263/2017	MARCOS ANTONIO DE DEUS PROENCA	14,00	Encerramento de Exercício	04000155/2017	D.M SILVA - ME	144	Encerramento de Contrato
05000273/2017	MARCOS ANTONIO DE DEUS PROENCA	5.548,00	Encerramento de Exercício	04000189/2017	ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3.388,22	Encerramento de Contrato
05000310/2017	BANCO DO BRASIL	2.986,80	Encerramento de Exercício	04000197/2017	BANCO DO BRASIL	47,95	Encerramento de Contrato
05000457/2017	LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL	41.000,00	Encerramento de Exercício	04000373/2017	TELEFONICA BRASIL S.A	456,53	Encerramento de Contrato
05000472/2017	TELEFONICA BRASIL S.A.	21,39	Encerramento de Exercício	04000390/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	3.528,76	Encerramento de Contrato
05000482/2017	TRIADE PRODUCAO MUSICAL LTDA ME	2.820,00	Encerramento de Exercício	04000391/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	3.993,68	Encerramento de Contrato
05000490/2017	GRUPO ARTISTICO CULTURAL E MEIO	6.000,00	Encerramento de Exercício	04000436/2017	TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO	2.736,00	Encerramento de Contrato
05000491/2017	TRIADE PRODUCAO MUSICAL LTDA ME	6.000,00	Encerramento de Exercício	04000704/2017	SOS CARIMBOS LTDA ME	368	Encerramento de Contrato
05000492/2017	INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DE	8.000,00	Encerramento de Exercício	04000995/2017	D.M SILVA - ME	75	Encerramento de Contrato
05000530/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	199,77	Encerramento de Contrato	04000998/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	90	Encerramento de Contrato
05000533/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	21,07	Encerramento de Contrato	04001007/2017	ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	95	Encerramento de Contrato
05000534/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	418,08	Encerramento de Contrato	04001053/2017	D.M SILVA - ME	7.038,80	Encerramento de Contrato
05000572/2017	BARANJAK COM E PREST DE SERV DE SOM	11.738,00	Encerramento de Contrato	04001084/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	2.808,17	Encerramento de Contrato
05000671/2017	TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO	4.076,00	Encerramento de Exercício	04001119/2017	R.E RAZUK - ME	10	Encerramento de Contrato
05000745/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E	259,37	Encerramento de Exercício	06000069/2017	BANCO DO BRASIL	319,20	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
05000799/2017	ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	45,00	Encerramento de Exercício	06000123/2017	TELEFONICA BRASIL S.A	49,62	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
05000802/2017	LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL	130,66	Encerramento de Exercício	06000258/2017	UGOLINI CIA LTDA ME	1.283,86	FIM DO CONTRATO
05000856/2017	GERALDO FERNANDES DA SILVA ME - ME	122,39	Encerramento de Exercício	06000261/2017	D. SILVA - ME	377,61	FIM DO CONTRATO
05000857/2017	D.M SILVA - ME	251,1	Encerramento de Exercício	06000265/2017	J QUELUZ COSTA ME	181,71	FIM DO CONTRATO
05000874/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	231,27	Encerramento de Exercício	06000305/2017	D.M SILVA ME	540,00	FIM DO CONTRATO
05000903/2017	CONSTRUTORA NATIVA LTDA	76.945,80	Encerramento de Contrato	06000307/2017	E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	1.448,20	FIM DO CONTRATO
05000904/2017	CONSTRUTORA NATIVA LTDA	129.093,64	Encerramento de Contrato	06000308/2017	E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	1.448,00	FIM DO CONTRATO
05001026/2017	J QUELUZ COSTA ME	461,41	Encerramento de Contrato	06000309/2017	E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	1.448,00	FIM DO CONTRATO
05001027/2017	J QUELUZ COSTA ME	9,59	Encerramento de Contrato	06000313/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	1.000,00	FIM DO CONTRATO

06000314/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	1.000,00	FIM DO CONTRATO
06000315/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	1.039,50	FIM DO CONTRATO
06000339/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEIS LTDA	21,03	FIM DO CONTRATO
06000376/2017	LUIS CLAUDIO DA SILVA	210,00	FIM DO CONTRATO
10000001/2017	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	4.417,86	FIM DO CONTRATO
10000002/2017	TELEFONICA BRASIL S.A	109,08	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
10000008/2017	ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	50,00	FIM DO CONTRATO
10000040/2017	TELEFONICA BRASIL S.A	580,29	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
10000095/2017	G. MANOEL DA SILVA	1.910,32	FIM DO CONTRATO
10000115/2017	D. M SILVA ME	230,00	FIM DO CONTRATO
10000116/2017	E MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	1.730,80	FIM DO CONTRATO
10000117/2017	ANDREA BORTOLOMEDI ME	6.624,50	FIM DO CONTRATO
10000124/2017	D. M. SILVA- ME	318,24	FIM DO CONTRATO
10000042/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME	5.761,65	FIM DO CONTRATO
10000043/2017	REVITALIZAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME	3.712,72	FIM DO CONTRATO

**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRONICO N. 0038.2018
PROCESSO N. 003672/2018-1,**

AVISO DE CANCELAMENTO

Considerando a impossibilidade de prosseguimento do Processo n. 003672/2018-1, PREGÃO ELETRONICO n. 0038.2018, tendo em vista divergência das informações atuais que ficariam divergentes das informações enviadas pelo APLIC/TCE (abertura e suspensão) conforme solicitação através de C.I N°. 0321/2018 datado em 19 de dezembro de 2018.

Considerando que no meio do processo não é possível alterar o valor estimado, a administração entende por melhor fazer o CANCELAMENTO, abrindo um novo processo.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 09 de janeiro de 2018.

Manoel Gonçalo de Campos

Secretario Municipal de Administração

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira/ Presidente

Valquiria Ana de Campos

Membro

Edevige Maria Faria de Freitas

Membro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E
CRIADORES DE LIVRAMENTO – ASPECLIV**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DE LIVRAMENTO – ASPECLIV - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MATO GROSSO – CRIADA EM 26.11.1998 - CNPJ: 03.248.087/0001-09

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DE LIVRAMENTO – ASPECLIV – TURFE -CNPJ nº 03.248.087/0001-09 no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei 5.764/71, convoca os seus associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2019, na Sede da Associação, sito à Rodovia MT 060 Km 07 sentido Trevo BR 070 à Sede do município – Jôquei Clube de Nossa Senhora do Livramento - MT, às 08 (oito) horas da manhã em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados, às 09 (nove) horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados, e às 10 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 1/3(hum terço) dos associados para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ORDEM DO DIA

1) - Eleição de novo Conselho de Administração; - Eleição de Novo Conselho Fiscal. 2) Assuntos Gerais.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de janeiro de 2019.

MARCIO GONÇALO MACIEL DE ARRUDA

Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO: 00084/2019-1.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo: 00084/2019-1.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA “TERMO DE REFERENCIA”, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) JÁ ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 9.488/2018, NOS DIAS 21 E 22 DE JANEIRO DE 2019 EM CUIABA/MT, CONFORME PROPOSTAS APRESENTADA PELA EMPRESA LICILICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EIRELI -ME

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA “TERMO DE REFERENCIA”, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) JÁ ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 9.488/2018, NOS DIAS 21 E 22 DE JANEIRO DE 2019 EM CUIABA/MT, CONFORME PROPOSTAS APRESENTADA PELA EMPRESA LICILICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EIRELI -ME, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo de referência nº.02/2012 EMPRESA – LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI CNPJ: 12.623.750/0001-07, no valor total contratado de R\$ 4.180,00(quatro mil, cento e oitenta reais).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente da referida aquisição oriundas do presente termo de Referência, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Programa, Recurso, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.						
SECRETARIA/UNIDADE	ORIGEM RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	COD.REDUZIDO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
04/008 SEC ADMINISTRAÇÃO	PROPRIO	2089- Manut. Da Ativ. Da Secretaria de Administração	040038	33.90.39.00	0100	R\$ 4.180,00

TOTAL

R\$ 4.180,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$4.180,00(quatro mil, cento e oitenta reais)**. Em favor **EMPRESA – LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI CNPJ: 12.623.750/0001-07**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 02/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 15 Janeiro de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 037/2019

PORTARIA N° 037/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Raquel Rosa da Silva Rosário**, do cargo em Comissão de Coordenadora Contábil – DAS 3, da Secretaria Municipal de Finança, **a partir de 16/01/2019**.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 16 de Janeiro de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 036/2018

PORTARIA N° 036/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Isolina Eneide Leite**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Escolar da EM Henriqueta Rainha de França – Comunidade de Laginha de Cima, com seu efeito a partir de 14/01/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 15 de Janeiro de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**ADMINISTRAÇÃO/RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018 EDITAL
COMPLEMENTAR N° 001 – DAS ISENÇÕES DE INSCRIÇÕES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

A Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, senhora **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**, nomeada pela Portaria nº 181 de 21 de dezembro de 2018, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao período de requerimento de isenção das inscrições conforme preceitua o item 6 do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002 está explícito que o prazo para o requerimento das isenções das inscrições vai de 08 de janeiro de 2019 até as 23:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019, e deverá ser encaminhado conforme Anexo VII e documentação anexa ao pedido de isenção para avaliação dos requerimentos e da documentação encaminhada;

Considerando que o subitem 6.1.1. beneficia com a isenção os candidatos(as) doadores(as) regular de sangue;

Considerando que o subitem 6.1.2. beneficia com a isenção os(as) candidatos(as) que percebam até um salário mínimo e meio, através da Lei Federal nº 6.135/2007;

Diante da exposição acima,

Resolve, apresentar no **Anexo I** deste Edital Complementar, a relação dos(as) candidatos(as) **NÃO CONTEMPLADOS** com a isenção das inscrições por **não** terem apresentado corretamente a documentação requerida no Edital de Abertura.

Nova Bandeirantes MT, 15 de janeiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO I

Nº INSC	CANDIDATO / CARGO	SOLICITAÇÃO/ATENDIMENTO
1387822	Joao Victor Falcão De Oliveira – Cargo: Professor (Lic. Educação Física) - E. M. José Luiz Candido	Isenção: Doador de Sangue Não atendeu a exigência do item 6.1.1 – alínea a) Anexar ao menos 3 doações
1392460	Leslen Samara Souza Ferreira – Cargo: Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa	Isenção: Baixa renda conforme Decreto nº 6.135/2007 Não atendeu a exigência do item 6.1.2 – alínea a) Apresentar comprovação de cadastro
1393268	Marluce Alves Da Silva – cargo: Professor (Nível médio/Magistério) - E. M. Rural (Quatro Marcós)	Isenção: Baixa renda conforme Decreto nº 6.135/2007 Não atendeu a exigência do item 6.1.2 – alínea a) Apresentar comprovação de cadastro

Nova Bandeirantes MT, 15 de janeiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

**ADMINISTRAÇÃO/RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018**

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES O Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes e a senhora Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann, Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, nomeado pela Portaria nº 181 de 21 de dezembro de 2018, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 111/1997 alterada pelo Lei nº 139/1998 que trata sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Bandeirantes; na Lei Ordinária nº 1.106 de 11 de dezembro de 2018, que especificamente autoriza a realização desse Processo de Seleção, divulgam e estabelecem normas regulamentares e tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas vagas estão disponibilizadas no Anexo I deste Edital, para a substituição de servidores titulares em

decorrência de afastamentos legais e, ainda, para a formação de Cadastro de Reserva para aproveitamento, na medida em que surgirem novas vagas, no limite do prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado, cujas disposições regulamentares estão contidas neste Edital e nos Anexos que são partes integrantes e não dissociáveis. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. Considerando que os candidatos aprovados nesta seleção de pessoal serão convocados tão somente para substituição de servidores em decorrência de afastamentos legais, ou para suprirem novas vagas criadas, no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública. 1.2. Considerando, ainda, que os serviços essenciais são oferecidos pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e Legislação pertinente, o presente Processo Seletivo Simplificado, será realizado para seleção de candidatos em regime de contratos temporários, obedecidas as normas e as condições neste Edital, para atuarem em caráter excepcional, visando a continuidade dos serviços. 1.3. Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site www.novabandeirantes.mt.gov.br clique no Banner (Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018), sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a divulgação de todos os Atos, Editais Complementares e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado. 1.4. A presente seleção terá prazo de validade de 1 (um) ano. 1.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 1.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para essa finalidade, a publicação do rol dos candidatos classificados divulgados no site www.novabandeirantes.mt.gov.br e jornal oficial dos municípios AMM. 1.7. Ao inscrever-se, o candidato deverá afirmar estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de todas as exigências nele contidas e que deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 1.8. Todos os procedimentos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do município: www.novabandeirantes.mt.gov.br 1.9. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gerará apenas a expectativa de contratação temporária, não lhe garantido o direito à ocupação da vaga. 1.9.1. É reservado às Secretarias requisitantes das vagas o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses da manutenção dos serviços público essenciais. 1.10. Os contratos de trabalho por tempo determinado, firmados com os candidatos convocados serão regidos pela Lei Ordinária nº 1.106/2018, Regime Jurídico Administrativo Especial, e restando dúvidas, dirimir-se-á com a aplicação do Regime Jurídico Estatutário, conforme dispõe a Lei Municipal nº 111/1.997 e alterações posteriores, e os mesmos serão vinculado são Regime Geral de Previdência Social RGPS – (INSS). 1.11. O presente Edital estará disponível para impugnação ou recursos até o dia 07 de janeiro de 2019. 2. DA DIVULGAÇÃO 2.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos murais da Prefeitura Municipal, e no site: www.novabandeirantes.mt.gov.br 2.2. Os atos oficiais relativos a este Edital e aos Editais Complementares, até o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios em: www.amm.org.br 2.3. A empresa organizadora do presente certame é S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME, CNPJ Nº 03.190.857/0001-00 com registro no CRA MT 301. 3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. 3.1. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado NÃO PREVÊ VAGAS exclusivas para Pessoa com Deficiência Física PcD. Porém, não serão cerceados do direito de concorrer em teor de igualdade aos demais candidatos (as). 3.2. O(a) candidato(a) que se inscrever como Pessoa com Deficiência Física PcD e necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá requerer no ato da inscrição e anexar Laudo Médico em pdf ou motivação substancial acerca dessa necessidade. 3.2.1. A preocupação da organização com a Pessoa com Deficiência Física PcD é exclusivamente pela possibilidade de o mesmo necessitar de atendimento especial para a realização das provas. 3.3. O(a) candidato(a) que se inscrever como

Pessoa com Deficiência Física PcD, se aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, será convocado a submeter-se à perícia médica especial, a ser realizada em data pré-estabelecida, e por equipe médica multiprofissional sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, que verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada. 3.4. O(a) candidato(a) convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto no ato convocatório. 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior ou, a reprovação na perícia médica acarretará na perda do direito à vaga. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos: a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação temporária. b) Inscrever-se no período de 08/01/2019 até às 23h00min do dia 20/01/2019, exclusivamente pela internet, no site www.novabandeirantes.mt.gov.br, clicando no banner "Processo Seletivo Simplificado 002/2018", conforme estabelecido no cronograma previsto no ANEXO VIII. c) O(a) candidato(a) que se inscrever no último dia e horário, deverá ter pleno conhecimento das dificuldades de pagar o respectivo boleto, fator determinante para a homologação da inscrição. 4.2. A realização da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). 4.2.1. A administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4.3. O(a) candidato(a) deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, confirmando os dados pessoais preenchidos antes de enviar a inscrição e gerar o boleto para pagamento bancário. 4.4. Eventuais erros de digitação referente à documentação (NOME, DATA DE NASCIMENTO e RG), ou escolha de outro cargo, poderá ser corrigido pelo(a) próprio(a) candidato(a) a qualquer momento, antes do pagamento da Taxa de Inscrição. 4.5. O(a) candidato(a) poderá ainda, anular sua inscrição e realizar outra, desde que não tenha pago o boleto da inscrição anterior, sob pena de não reaver o recurso pago, nem mesmo para compensação de outra inscrição do mesmo interessado(a). 4.6. O Edital de Abertura e Complementares e os Anexos estarão disponíveis para consulta e impressão no site: www.novabandeirantes.mt.gov.br. 4.7. Os(as) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não possam satisfazer às condições enumeradas neste edital, terão a inscrição anulada e todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados no Resultado Final. 4.7.1. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga pelo(a) candidato(a). 4.7.2. Os dados da inscrição estão diretamente vinculados ao Boleto Bancário. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, deverá pagar aquela que lhe convier para a realização da prova e concurso da vaga, sendo que o pagamento indevido não será ressarcido. 4.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará na anulação da mesma. 4.9. O(a) candidato(a) cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará desclassificado(a) automaticamente do processo seletivo. 4.10. O(a) candidato(a) concorrentes aos cargos de Nível Fundamental que não tiverem acesso à internet para a realização da inscrição, poderá procurar a Secretaria à qual o mesmo tenha o interesse de concorrer a vaga, mediante o preenchimento manual do Anexo VI, requerimento de inscrição. 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA GERAÇÃO DOS BOLETOS BANCÁRIOS E VENCIMENTO 5.1. As taxas de Inscrições serão de R\$ 30,00 (trinta) reais para os cargos de Nível Fundamental; R\$ 50,00 (cinquenta) reais para os cargos de Nível Médio e Técnico e R\$ 80,00 (oitenta) reais para os cargos de Nível Superior. 5.2. O vencimento do boleto bancário da Taxa de Inscrição será impreterivelmente 21/01/2019, não sendo possível o pagamento posterior. 5.2.1. Caso ocorra o pagamento bancário, por insistência do candidato, ou por erro do agente bancário, a inscrição não será homologada e o recurso pago não será devolvido pela administração. 5.3. A informação prestada no ato da inscrição e os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por

qualquer falsidade na forma da lei. 5.4. O comprovante de inscrição será emitido no ato da realização da inscrição e somente terá validade com a apresentação do boleto pago até a data do vencimento, ou pela publicação da Inscrição Isenta, e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas, (quando solicitado) confirmada, importará a anulação da respectiva inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis. 6.2. A inscrição gratuita deverá atender na íntegra ao menos um dos subitens: 6.1.1 ou 6.1.2, deste Edital. 6.3. O simples fato do(a) candidato(a) se inscrever mencionando a intenção de gratuidade, não autoriza a inscrição gratuita. O(a) candidato(a) deverá conferir a publicação do Deferimento da sua Inscrição gratuita no site www.novabandeirantes.mt.gov.br na data provável de 14/01/2019, através de Edital Complementar que divulgará a relação dos(as) candidatos(as) com Inscrições Isentas (Deferidas), ou Inscrições Não Isentas (Indeferidas), que deverão ser pagas para concorrerem ao certame. 6.4. O(a) candidato(a) que requereu a isenção da taxa de inscrição e não foi contemplado no rol das Inscrições Isentas, poderá impetrar recursos em até 48 horas para conhecer as razões do indeferimento, caso ainda lhe reste alguma dúvida. 6.5. A previsão para a publicação do Edital Complementar com as inscrições homologadas e aptas à concorrerem ao certame será em 30 de janeiro de 2019, o qual também divulgará os locais de realização das provas. 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS: 7.1. Receberá bônus através de comprovação de Títulos por Diplomas de curso de Pós Graduação registrados junto ao MEC, os candidatos exclusivamente concorrentes aos cargos de Nível Superior. 7.1.1. A ausência do Diploma de Pós Graduação poderá ser substituída por cópia autenticada em cartório de registro civil de Declaração de Conclusão do Curso da Instituição formadora do acadêmico, desde que devidamente anexado cópia autenticada do Histórico Escolar do curso realizado, ou cópia de Histórico Escolar publicado no site da instituição de ensino. 7.1.2. Os Títulos deverão ser entregues impreterivelmente na data da realização da Prova Objetiva (turno da manhã) durante a prova objetiva, ao fiscal de sala, para as anotações em ata de ocorrências. 7.1.3. A pontuação de títulos não será cumulativa, devendo o(a) candidato(a) protocolar um único título de maior peso. 7.2. Tabela de pontuação de bônus: TÍTULOS ACADÊMICOS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO DE BONUS. (Nível Superior) Pós Graduação (Especialização) na área inscrita (Lato Sensu) 3 (três) pontos (Nível Superior) Pós Graduação (Mestrado) na área inscrita (Stricto Sensu) 5 (cinco) pontos 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 8.1. A metodologia aplicada para a classificação será composta por Provas Objetivas para todas as escolaridades e de Provas de Títulos, exclusivamente para o Nível Superior. 8.2. As provas objetivas serão aplicadas provavelmente no dia 10 de fevereiro de 2019 e serão confirmados os horários e locais através de Edital Complementar na data provável de 30 de janeiro de 2019, quando da homologação das inscrições dos(as) candidatos(as). 8.3. O cronograma integral desse Processo Seletivo Simplificado está previsto com as informações pormenorizadas no Anexo VIII deste Edital. 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS (Provas: Objetivas) 9.1. Os (as) candidatos(as) serão convocados para a realização da prova objetiva através de Edital Complementar quando da divulgação das Inscrições Homologadas ao certame. 9.1.1. Na data provável de 30 de janeiro de 2019 será divulgado os locais e horários das provas. 9.1.2. Os (as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado, sob pena impedimento de entrada na escola após o fechamento dos portões. 9.1.3. Ao final do tempo determinado para a realização das provas objetivas, os (as) candidatos(as) poderão receber o Caderno de Questões. O horário previsto será informado na folha de instruções, no ato do recebimento da prova objetiva. 9.2. Da Prova Objetiva:(Candidatos aos cargos de Nível Superior e Nível Médio) dar-se-á pelo somatório dos acertos multiplicados pelos pesos de cada disciplina, e essa prova valerá de 0 a 100 (cem) pontos. 9.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha terá duração máxima de 2:30hs (duas horas e trinta minutos) para todos(as)

os(as) candidatos(as) desses níveis e será composta de 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas cada. 9.2.2. O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 30% (trinta) por cento de acertos das questões no somatório da Prova Objetiva (múltipla escolha), mínimo 8 (oito) questões, e não zerar em nenhuma disciplina, sob pena de desclassificação. 9.2.2.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos. 9.2.2.2. Haverá um campo de marcação na folha de resposta para cada uma das quatro opções: "A, B, C ou D", sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão. 9.2.2.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida. DISCIPLINAS QUESTÕES PESO PONTUAÇÃO Língua Portuguesa 5 (cinco) 4 (quatro) 20 (vinte) pontos Conhecimentos Gerais 10 (dez) 3 (três) 30 (trinta) pontos Conhecimentos Específicos 10 (dez) 5 (cinco) 50 (cinquenta) pontos TOTAL 100 (cem) pontos 9.2.3. A Prova Objetiva de múltipla escolha para todos (as) os(as) candidatos(as) de Nível do Ensino Fundamental Incompleto e Completo será composta de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada e terá a duração máxima de 2:30hs (duas horas e trinta minutos). 9.2.4. O (a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 30% (trinta) por cento de acertos das questões no somatório da Prova Objetiva (múltipla escolha), mínimo 6 (seis) questões, e não zerar em nenhuma disciplina, sob pena de desclassificação. 9.2.4.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos. 9.2.4.2. Haverá um campo de marcação na folha de resposta para cada uma das quatro opções: "A, B, C ou D", sendo que o (a) candidato(a) deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão. 9.2.4.3. O (a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida. DISCIPLINAS QUESTÕES PESO PONTUAÇÃO Língua Portuguesa 5 (cinco) 2 (quatro) 10 (dez) pontos Matemática 5 (cinco) 4 (quatro) 20 (vinte) pontos Conhecimentos Gerais 5 (cinco) 4 (quatro) 20 (vinte) pontos Conhecimentos Específicos 5 (cinco) 10 (dez) 50 (cinquenta) pontos TOTAL 100 e m) p o n t o s 9.3. Da comprovação de Experiência – para posse: 9.3.1. Será obrigatória a apresentação de Declaração de Habilidade Profissional com experiência mínima de 180 (cento e oitenta) dias de labor na área específica do cargo, expedida por empresa privada ou órgão público, e comprovado com documentos (CTPS ou Contrato de Trabalho publicado), sob pena de desclassificação, aos concorrentes dos seguintes cargos: a) Mecânico (Agente de Manutenção); b) Motorista Escolar(CNH D em dia)(Agente Operacional); c) Motorista Ambulância(CNH C em dia)(Agente Operacional); d) Operador de Moto niveladora(CNH C em dia)(Agente Operacional); e) Operador de Motosserras (Agente Operacional); f) Operador de Pá Carregadeira (CNH C em dia) (Agente Operacional); g) Pedreiro (Agente de Manutenção). 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE 10.1. Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que: 10.1.1 Possuir maior idade, dentre os (as) candidatos(as) com mais de 60 (sessenta) anos, completados até a data da prova, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento; 10.1.2 Possuir maior quantidade de acertos de questões da prova objetiva; 10.1.3 Possuir maior quantidade de acertos na Prova de Língua Portuguesa; 10.1.4 Possuir maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos; 10.1.5 Possuir maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais; 10.1.6 O (a) candidato(a) mais velho(a). 11. DA PUBLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES E DOS RESULTADOS PARCIAIS 11.1. As avaliações e os resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, por ordem de cargos e classificação de candidatos, conforme previsão disponível no cronograma do Anexo VIII, deste Edital. 12. DOS RECURSOS 12.1. Todas as fases de resultados serão autorizadas a interposição de recursos embasados teoricamente e tolerância máxima de

48 (quarenta e oito) horas, após a publicação dos atos. 12.2. O (a) candidato(a) que sentir-se prejudicado e desejar interpor recurso em face dos resultados e da composição de alguma questão da prova objetiva, ou de somatório de notas, disporá desse prazo para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, independentemente do cronograma disposto no Anexo VIII deste Edital. 12.3. O recurso deverá ser interposto através do site de inscrição em ambiente próprio para essa finalidade: a) Dentro do prazo estipulado no subitem anterior, através do acesso à inscrição do candidato, elaborar o recurso e juntar em anexo toda bibliografia necessária para respaldar o recurso. b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital; 12.4. O recurso será avaliado pela Banca Examinadora, se encontrar respaldo com fundamentação teórica, o pedido será submetido ao (a) elaborador(a) da questão para subsidiar a decisão da banca Examinadora. 12.5. A decisão acerca do recurso será veiculada no site oficial do Processo Seletivo sem qualquer resposta individual ao candidato. 12.6. Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios que não o previsto no subitem 12.3 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado; 12.7. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos; 12.8. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo, bem como a contagem de pontos para todos os demais candidatos, especialmente em caso de anulação de questão. 12.9. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato. 13. DO RESULTADO FINAL 13.1. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.novabandeirantes.mt.gov.br no site www.amm.org.br com rol dos nomes dos candidatos aprovados, e, os candidatos "classificados" após o preenchimento das vagas, constarão para formação de "Cadastro de Reserva". 14. DA HOMOLOGAÇÃO 14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Chefe do Poder Executivo com determinação às Secretarias para as contratações dentro da real necessidade enquanto mantiver em vigor o Processo Seletivo Simplificado. 15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO 15.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado para a posse temporária no cargo público, que ocorrerá até o final da validade deste processo, dependendo da necessidade e do interesse público. Porém, será fator determinante a avaliação clínica médica e psicológica sobre a saúde física e mental do (a) candidato (a), além dos exames adicionais solicitados, para consolidar a contratação temporária no cargo. 15.2. O critério de convocação será dentro da necessidade da Administração Municipal, respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. 15.3. O (a) "candidato(a) classificado(a)" listará sequencialmente no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os(as) "candidatos(as) aprovados(as)" e serão promovidos à este status sempre que vagar o cargo, por desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) ou outro fator determinante. 15.4. O (a) candidato (a) que compor a lista de classificados serão conhecidos como "CADASTRO DE RESERVA", serão chamados para a posse caso haja necessidade ou a criação de novas vagas, por estrita conveniência da Administração Municipal. 15.5. O (a) candidato (a) aprovado (a) para as vagas existentes será convocado (a) por meio de publicação no Jornal Oficial dos Municípios-AMM, no site www.amm.org.br, ou por meio de publicação no mural do Paço Municipal, e ainda, no endereço eletrônico www.novabandeirantes.mt.gov.br. 16. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 16.1. O (a) candidato (a) convocado terá 5 (cinco) dias de prazo para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, prorrogáveis por mais 5 (cinco) caso seja extremamente necessário, a pedido do candidato e a critério de aceitação ou não da administração pública. 16.2. O (a) candidato (a) convocado deverá ter neste ato no mínimo 18 (dezoito) anos completo e no máximo 70 (setenta) anos, e ainda, os seguintes documentos: 16.2.1. Documento de identidade - 1 (uma) 16.2.15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal. 16.2.16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público; 16.2.17. 1 (uma) foto 3x4 recente;

16.2.18. Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social. 16.3. Os modelos das declarações exigidas serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva nomeação e posse. 16.4. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado. 16.5. Após a nomeação, o (a) candidato (a) será empossado (a) na respectiva unidade da Secretaria a qual prestou o Processo Seletivo, desde que seja compatível ao cargo concorrido, observado a legislação vigente e aos cargos previamente definidos. 17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO 17.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão: a) Pelo término do prazo contratual estipulado; b) Por iniciativa da administração pública; c) Por iniciativa do contratado. 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 18.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município www.novabandeirantes.mt.gov.br. 18.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O (a) candidato (a) deverá observar rigorosamente os editais e acompanhar as publicações no site oficial do Processo Seletivo. 18.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta fabricada em material transparente e do comprovante de inscrição e, de cópia autenticada dos Títulos (Diplomas de cursos de Pós Graduação (quando for o caso)). 18.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). 18.4.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. 18.5. Por ocasião da realização das provas, o (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem anterior deste edital, não poderá realizar as provas e estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, exceto. 18.5.1. Se por motivo de perda, roubo ou furto, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta dias), ocasião em que será registrado em ata e submetido à confirmação posterior, o que poderá ser dispensado caso em sala de provas apresente duas testemunhas capazes e concorrentes ao certame, e devidamente qualificada para confirmar a identificação do(a) candidato(a). 18.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital Complementar de homologação das inscrições. 18.7. Não será admitido ingresso de candidato (a) no local de realização das provas após o fechamento dos portões do local de aplicação das provas. 18.8. O (a) candidato (a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas. 18.8.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do (a) candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado. 18.9. O (a) candidato (a) que se retirar do ambiente de provas, sem autorização e acompanhamento de fiscal, não poderá retornar sob qualquer hipótese e será excluído do certame. 18.10. O (a) candidato (a) que apresentar sintomas de embriaguez ou de uso de entorpecentes e causar tumulto entre os participantes, será desclassificado por perturbação da ordem. 18.11. O (a) candidato (a) somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal devidamente credenciado. 18.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas. 18.13. Não haverá segunda chamada para a realiza-

ção das provas. O não comparecimento a esta, implicará na eliminação automática do (a) candidato(a). 18.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. 18.15. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, ponto de ouvido, agenda eletrônica, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéus, bonés, gorros, quepes, boinas etc, que suscite uso de auxílio externo ou provoque quebra de silêncio ou desordem no ambiente de prova. 18.15.1. A Organização desse Processo Seletivo Simplificado recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas. 18.15.2. A Organização não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a) candidato(a). 18.15.3. A Organização não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 18.15.4. Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo os autorizados por lei. O (a) candidato(a) que estiver armado será encaminhado à coordenação. 18.16. No dia de realização das provas, a Organização poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal. 18.17. Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que, durante a sua realização: 18.17.1. For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros(as) candidatos(as); 18.17.2. Utilizar-se de quaisquer dos objetos que não forem expressamente permitidos; 18.17.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as); 18.17.4. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; 18.17.5. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; 18.17.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; 18.17.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas; 18.17.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 18.17.9. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado; 18.17.10. Não permitir a coleta de sua assinatura; 18.17.11. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; 18.17.12. Não permitir ser submetido a detector de metal. 18.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação. 18.19. Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 18.20. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais. 18.21. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço perante ao Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. 18.21.1. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço. 18.22. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do certame. 18.23. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação. 18.24. O(a) candidato(a) é responsável pela con-

ferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações. 18.25. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado. 18.26. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital Complementar. 18.27. As informações peculiares aos cargos concorridos foram extraídas das Leis do Município, não cabendo à organização qualquer responsabilidade sobre eventual discrepância entre Legislações. 19. CASOS OMISSOS 19.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal. Nova Bandeirantes MT, 27 de dezembro de 2018. Valdir Pereira dos Santos Prefeito Municipal Jucilene Frassetto Schmöller Buchmann Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização ANEXO I DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO: Cargos; Escolaridade; Local de Trabalho (Lotação); Carga Horária e Remuneração SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Cargo Escolaridade Vagas C/H Lotação Remun. Agente de Conservação (Encarregado de Água) Nível Médio e Técnico 02 40hs Estrutura Administrativa 978,91 Agente de Manutenção (Pedreiro) Nível Fundamental completo 02 40hs Estrutura Administrativa 1.040,09 Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) Nível Fundamental Incompleto 02 40hs Estrutura Administrativa 954,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL Cargo Escolaridade Vagas C/H Lotação Remun. Agente de Serviços Público (Cozinheiro(a)) Nível Fundamental Incompleto 01 40hs Estrutura Administrativa 954,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PESSOAL DE APOIO E TÉCNICO) Cargo Escolaridade Vagas C/H Lotação Remun. Agente Operacional (Motorista Escolar CNH D em dia) Nível Fundamental Completo 01 40hs Linha do Paredão 1.101,28 Agente Operacional (Motorista Escolar CNH D em dia) Nível Fundamental Completo 01 40hs Linha Carlinda 1.101,28 Agente Operacional (Motorista Escolar CNH D em dia) Nível Fundamental Completo 01 40hs Linha do Frizon 1.101,28 Agente Operacional (Motorista Escolar CNH D em dia) Nível Fundamental Completo 01 40hs Linha dos Mineiros 1.101,28 Agente Operacional (Motorista Escolar CNH D em dia) Nível Fundamental Completo 01 40hs Linha Sol Nascente 1.101,28 Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) Nível Fundamental Completo 01 40hs Escola Municipal Ana Nery 954,00 Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) Nível Fundamental Completo 01 40hs Escola Municipal José Luiz Candido 954,00 Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) Nível Fundamental Completo 01 40hs Escola Municipal Marco Azul 954,00 Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) Nível Fundamental Completo 02 40hs Escola Municipal Paraíso do Norte 954,00 Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) Nível Fundamental Completo 02 40hs Escola Municipal Princesa Isabel (sede) 954,00 Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) Nível Fundamental Completo 01 40hs Escola Municipal Princesa Isabel (700) 954,00 Técnico Administrativo Educacional (Monitor) Nível Médio 01 40hs Escola Municipal Marco Azul 1.028,97 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PROFESSORES) Cargo Escolaridade Vagas C/H Lotação Rem.hora Professor (Arte/Inglês/Espanhol) Nível Superior 01 20hs Escola Municipal Ernesto Neiverth 1.848,20 Professor (Cidadania e Legislação) Nível Superior 01 8hs Escola Municipal Ernesto Neiverth 739,68 Professor (Ciências) Nível Superior 01 16hs Escola Municipal Ernesto Neiverth 1.479,36 Professor (História) Nível Superior 01 16hs Escola Municipal Ernesto Neiverth 1.479,36 Professor (Língua Portuguesa) Nível Superior 01 16hs Escola Municipal Ernesto Neiverth 1.479,36 Professor (Matemática) Nível Superior 01 12hs Escola Municipal Ernesto Neiverth 1.109,52 Professor (Pedagogo) Nível Superior 02 20hs Escola Municipal Ernesto Neiverth 1.848,20 Professor (Pedagogo) Nível Superior 04 20hs Escola CEI Criança Feliz 1.848,20 Professor (Lic. Educação Física) Nível Superior 01 12hs Escola José Luiz Candido (Pingo de Gente) 1.109,52 Professor (Geografia) Nível Superior 01 15hs Escola José

Luiz Candido (Pingo de Gente) 1.386,90 Professor (História) Nível Superior 01 12hs Escola José Luiz Candido (Pingo de Gente) 1.109,52 Professor (Pedagogo) Nível Superior 02 20hs Escola José Luiz Candido (Pingo de Gente) 1.848,20 Professor (Pedagogo) Séries Iniciais Nível Superior 01 20hs Escola Municipal Marco Azul 1.848,20 Professor (Pedagogo) Séries Finais Nível Superior 01 20hs Escola Municipal Marco Azul 1.848,20 Professor (Arte/Inglês/Espanhol) Nível Superior 01 12hs Escola Municipal Paraíso do Norte 1.109,52 Professor (Ciências) Nível Superior 01 08hs Escola Municipal Paraíso do Norte 739,20 Professor (Lic. Educação Física) Nível Superior 01 08hs Escola Municipal Paraíso do Norte 739,20 Professor (Geografia) Nível Superior 01 12hs Escola Municipal Paraíso do Norte 1.109,52 Professor (História) Nível Superior 01 08hs Escola Municipal Paraíso do Norte 739,20 Professor (Língua Portuguesa) Nível Superior 01 16hs Escola Municipal Paraíso do Norte 1.479,36 Professor (Matemática) Nível Superior 01 16hs Escola Municipal Paraíso do Norte 1.479,36 Professor (Pedagogo) Nível Superior 01 20hs Escola Municipal Paraíso do Norte 1.848,20 Professor (Arte/Inglês/Espanhol) Nível Superior 01 09hs Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700 832,14 Professor (Ciências) Nível Superior 01 06hs Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700 554,76 Professor (Lic. Educação Física) Nível Superior 01 06hs Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700 554,76 Professor (Geografia) Nível Superior 01 09hs Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700 832,14 Professor (História) Nível Superior 01 06hs Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700 554,76 Professor (Língua Portuguesa) Nível Superior 01 12hs Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700 1.109,52 Professor (Matemática) Nível Superior 01 12hs Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700 1.109,52 Professor (Pedagogo) Nível Superior 03 20hs Escolas Municipal Princesa Isabel e Princesa Isabel 700 1.848,20 Professor (Nível Médio/Magistério) Nível Magistério Nível Médio 01 20hs Escolas Municipal Rural (Fazenda 3J) 1.232,80 Professor (Nível Médio/Magistério) Nível Magistério Nível Médio 01 20hs Escolas Municipal Rural (Flor da Mata) 1.232,80 Professor (Nível Médio/Magistério) Nível Magistério Nível Médio 01 20hs Escolas Municipal Rural (Quatro Marcos) 1.232,80 Professor (Nível Médio/Magistério) Nível Magistério Nível Médio 01 20hs Escolas Municipal Rural (Procomp) 1.232,80 Professor (Nível Médio/Magistério) Nível Magistério Nível Médio 01 20hs Escolas Municipal Rural (Vale Verde) 1.232,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Cargo Escolaridade Vagas C/H Lotação Remun. Agente de Manutenção (Mecânico) Nível Fundamental Completo 01 40hs Sede 1.040,09 Agente Operacional (motorista de Ambulância + CNH C em dia) Nível Fundamental Completo 01 40hs Paraíso do Norte 1.101,28 Fisioterapeuta Nível Superior + Crefito-9 01 40hs Sede 2.940,07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE Cargo Escolaridade Vagas C/H Lotação Remun. Agente de Manutenção (Mecânico) Nível Fundamental Completo 01 40hs Sede 1.040,09 Agente de Serviços Públicos (Gari) Nível Fundamental Incompleto 06 40hs Sede 954,00 Agente Operacional (Operador de Motosserras) Nível Fundamental completo 01 40hs Paraíso do Norte 1.101,28 Agente Operacional (Operador de Moto niveladora) + CNH C em dia Nível Fundamental Completo 01 40hs Sede 1.101,28 Agente Operacional (Operador de Moto niveladora) + CNH C em dia Nível Fundamental Completo 01 40hs Paraíso do Norte 1.101,28 Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) + CNH C em dia Nível Fundamental completo 01 40hs Sede 1.101,28 Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) + CNH C em dia Nível Fundamental completo 01 40hs Japurã 1.101,28 Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) + CNH C em dia Nível Fundamental completo 01 40hs Paraíso do Norte 1.101,28 Nova Bandeirantes MT, 27 de dezembro de 2018. Valdir Pereira dos Santos Prefeito Municipal Juclene Frassetto Schmolter Buchmann Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização Anexo II Das atribuições dos Cargos do Nível Fundamental Incompleto Agente de Serviços Públicos: Cozinheiro(a) - Descrição Analítica: I. Executar diretamente serviços de alimentação no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. II. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. III.

Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. IV. Armazenar e preparar os alimentos que compõem a alimentação à ser servida; manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha; manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação e demais refeições da alimentação escolar e hospitalar; participar da elaboração do cardápio da alimentação estabelecida etc... Agente de Serviços Públicos: Guarda/Vigia - Descrição Analítica: I. Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais; II. Exercer vigilância em locais previamente determinados; III. Realizar ronda, inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; IV. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; V. Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; VI. Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; VII. Levantar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; VIII. Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; IX. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; X. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; XI. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; XII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Agente de Serviços Públicos: Gari - Descrição Analítica: I. Executar trabalhos limpeza e coleta de resíduos do local que seja determinado, em especial os resíduos armazenados em locais adequados para a coleta de residências, comércios e demais vias e logradouros e unidades funcionais; II. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem à sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; III. Executar serviços de limpeza e coletas. IV. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. V. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Das atribuições dos Cargos do Nível Fundamental Completo Agente de Manutenção: Mecânico – Descrição Analítica: Inspeccionar veículos automotores em geral, Caminhões, Ônibus e máquinas pesadas diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento, desmontar, limpar, reparar, ajustar peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário, revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento, regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular, montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização, fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos. Atribuições comuns a todos os serviços - Acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços, realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo, orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo, manter limpo o local de trabalho, zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza, observar as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras atribuições afins. Agente Operacional: Operador de Motosserras - Descrição Detalhada do cargo: Operar motosserra e roçadeira costal para roçada de terrenos e limpeza de ruas, praças e jardins, conduzindo e manobrando a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos para desmatamento, poda e limpeza de grama do

solo, regular os mecanismos de motosserra, graduando-os de acordo com a grossura e a qualidade da madeira, para prepará-la para a operação de cerrar; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução, adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de máquinas, para evitar possíveis acidentes, limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessária, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento, acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, para controle da chefia, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia, conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos, recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, executar outras atribuições afins. Agente Operacional - Operador de Máquinas Pesadas: - Motoniveladora CNH "C" em dia // Operador de Pá Carregadeira CNH "C" em dia - Descrição Detalhada dos cargos: Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, operar máquinas como: motoniveladora, pá carregadeira e equipamentos acima de 120 HPs; Comunicar o chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral, proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências, manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina. Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar talubes, operar máquinas rodoviárias em escavação transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc...; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade. Operar moto niveladoras, pá carregadeiras e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha

e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia, recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins. Agente Operacional: MotoristaEscolar + CNH "D" em dia // Motorista (Ambulância) + CNH "C" em dia: Descrição Detalhada dos cargos -Dirigir caminhões verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança, zelar pela documentação veículo, orientar o carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados, fazer pequenos reparos de urgência, manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou conserto. Comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária, registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada, preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível, recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, observar, rigorosamente, as normas de trânsito. Ao dirigir caminhões, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas. Ao dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância. Ao dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura, fazer pequenos reparos de urgência, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão, anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências, recolher ao local apropriado o caminhão, ônibus, ambulância ou automóveis após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Apoio Administrativo Educacional: Limpeza/Cozinha - Descrição Analítica: LIMPEZA: I. Executar trabalhos limpeza do local que seja determinado, em especial próprios públicos e unidades funcionais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos; II. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, aten-

der aos cidadãos que se dirigirem à sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; III. Executar serviços de limpeza e conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios. IV. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. V. Executar faxinas em geral nos bens públicos ou locais de eventos patrocinados pela Administração Pública quando determinado por seus superiores. VI. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. COZINHA: I. Executar diretamente serviços de alimentação no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. II. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. III. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. IV. Armazenar e preparar os alimentos que compõem a alimentação à ser servida; manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha; manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação e demais refeições da alimentação escolar e hospitalar; participar da elaboração do cardápio da alimentação estabelecida etc... Das atribuições dos Cargos do Nível Médio Agente de Conservação: ETA - Descrição Analítica: categorial funcional com as atribuições de executar atividades de avaliação da qualidade da água, aplicação dos produtos químicos necessários ao tratamento e acompanhamento da qualidade da água, outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo. Professor(a): (Nível Médio e Magistério) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade; Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções, zelando pelo bom nome da Unidade de Ensino; Qualificar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador; Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador; Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Senhor Prefeito Municipal. Técnico Administrativo Educacional (Monitor) – Descrição Analítica: I. Ensinar e cuidar de alunos; orientar a construção do conhecimento; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos. Preparar material pedagógico; II. Organizar o trabalho, para o desenvolvimento das atividades; III. Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; IV. auxiliar as crianças

na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; V. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem na Educação Infantil. VI. Cuidar da criança respeitando seus direitos suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma. VII. Participar junto com o professor das reuniões com os pais ou responsáveis estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento da criança. VIII. Proporcionar atividades lúdicas envolvendo situações em que a criança possa construir sua autonomia. IX. Auxiliar o professor regente no atendimento às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio, e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas. X. Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação do professor da sala ou da direção da escola. XI. Participar das atividades na sede, nas unidades escolares, no Almoarifado, Biblioteca, e afins. XII. Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; XIII. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; XIV. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; XV. Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; XVI. Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; XVII. Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; XVIII. Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; XIX. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; XX. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar atividades correlatas. XXI. Auxiliar o processo de produção de material didático e preparação para realização de cursos de treinamento e capacitação. XXII. Abrir processos para aquisição de material/serviço requisitado, efetuando inspeção de qualidade, recebendo, estocando, expedindo e inventariando materiais, observando normas e instruções, para manter o estoque em condições de atender aos diversos setores da Prefeitura. XXIII. Recepcionar, atender e prestar informações ao público. XXIV. Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; XXV. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economia de material e o bom atendimento público; XXVI. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XXVII. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XXVIII. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XXIX. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XXX. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XXXI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Das atribuições dos Cargos do Nível Superior Professor(a): Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade; Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções, zelando pelo bom nome da Unidade de Ensino; Qualificar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador; Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador; Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração

do estabelecimento de ensino; Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Senhor Prefeito Municipal. ANEXO III 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA COMUNS AOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO 1.1. Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa, verbais, não verbais e mistos. Ortografia. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Classe de palavras. Flexão quanto ao gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Crase. Frase e Oração. Sujeito. Predicado. Sinônimos e Antônimos. Figuras de linguagem. OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade. 1.2. Matemática: Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo. OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade. 1.3. Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governantes do Município; Assuntos políticos, econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e dos últimos anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio ambiente. Conhecimentos geográficos e históricos do Estado de Mato Grosso; Aspectos políticos sobre governos: Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares do Estado de Mato Grosso; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social estadual e nacional; Acontecimentos importantes do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura. OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade. 1.4. Conhecimentos Específicos dos cargos de Nível Fundamental Incompleto: *Agente de Serviços Públicos: (Cozinheira): Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Ferramentas de trabalho. Os alimentos. Preparação dos alimentos. Proteção e conservação dos alimentos. Da merenda a ser servida às crianças e adultos. O gás de cozinha. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Elaboração dos pratos e interpretação de receitas culinárias. Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade

dos alimentos; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. *Agente de Serviços Públicos: (Guarda/Vigia): Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina; prevenção contra roubo; vigilância e zelo pelo patrimônio público; comportamento profissional; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho; Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; Conhecimento básico da função; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil etc. *Agente de Serviços Públicos: (Gari): Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de poluição, sujeira e meio ambiente. Atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; equipamentos utilizados; ferramentas e utensílios comuns ao exercício das funções acima; conhecimento sobre limpeza. Equipamentos e utensílios utilizados na limpeza urbana, praças, parques. Limpeza urbana de próprios públicos, varrição de vias públicas e equipamentos e utensílios utilizados. Conhecimento de coleta seletiva de lixo seco e úmido, folhas, galhos etc. Lixo doméstico e industrial. Produtos químicos poluentes ou não e prejudicial ou não ao meio ambiente. Conhecimento de Normas básicas de higiene e segurança do trabalho, Equipamento de Proteção Individual. 1.5. Conhecimentos Específicos dos cargos de Nível Fundamental Completo: *Agente de Manutenção: (Mecânico): Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Conhecimento acerca da atuação nessa função, bem como utilização de chaves e calibragens e tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação; conhecimentos em auxiliar a manutenção de automóveis e outros veículos, caminhões e equipamentos; tipos de lubrificantes; noções do funcionamento elétrico e mecânico; noções de solda, ainda, noções de hidráulica; noções de desenho mecânico; desmontagem parcial do motor, câmbio e diferencial e ainda, outras partes do veículo para consertar ou substituir a peça defeituosa; conhecimentos das ferramentas; noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente ao cargo e relações humanas. *Agente Operacional (Motorista Escolar) + CNH D: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Conhecimento sobre Segurança do trabalho; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação;

Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos. *Agente Operacional: Agente Operacional: (Operador de Motoniveladora; Pá Carregadeira + CNH C) em dia: Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Conhecimento básico de mecânica. Conhecimentos sobre máquinas pesadas dos diversos tipos para as situações reais de trabalho. Noções básicas sobre segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs. Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o equipamento em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do equipamento e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Prevenção de acidentes e incêndio. *Agente Operacional: (Operador de Motosserras): Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; Componentes da máquina; Mecânica e elétrica básica; Manutenção básica; Preparação/ Segurança na operação; Abate/corte de relvas; Uso de ferramentas manuais; Trabalho a céu aberto; Noções de primeiros socorros; Trabalho em equipe; Qualidade no serviço; Noções de meio ambiente. Componentes básicos de um motosserra; Perfil dos operadores; Regras de segurança na operação de motosserra; Equipamento de proteção individual. Abastecimento do motosserra e Lubrificação; Lubrificação da corrente. Como colocar os equipamentos em funcionamento. Derrubada com fisga, com alavanca, derrubada com cunhas. Derrubada de árvore inclinada na direção contrária da queda, derrubada de árvore inclinada na direção de queda desejada, derrubada de árvore com tronco de diâmetro duas vezes maior que o sabre. Desgalhamento, traçamento, manutenção. *Agente Operacional Motorista (Ambulância) + CNH “C” em dia: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Conhecimento sobre Segurança do trabalho; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de

regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos. *Apoio Administrativo Educacional: (Limpeza/Cozinha) Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo. LIMPEZA: Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Ferramentas de trabalho. Os alimentos. Preparação dos alimentos. Proteção e conservação dos alimentos. COZINHA: Da merenda a ser servida às crianças e adultos. O gás de cozinha. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Elaboração dos pratos e interpretação de receitas culinárias. Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. CARGOS DO ENSINO MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA 2.1. Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos de diversos tipos em língua portuguesa: verbais, não-verbais e mistos. Objetivos: O candidato deverá ser capaz de atribuir sentidos coerentes aos textos apresentados, demonstrando habilidade de: 1. Decodificar e inter-relacionar informações. 2. Perceber as relações do texto com o seu mundo exterior. 3. Demonstrar atitude crítica frente às questões enfocadas nos textos. 4. Reconhecer as modalidades linguísticas que refletem diferenças sociais, culturais e regionais dos falantes da língua portuguesa. 5. Apresentar domínio gramatical da variedade padrão da língua portuguesa, como: 5.1. Regência nominal e verbal. 5.2. O nome, o artigo, o pronome, o adjetivo, o advérbio, a preposição, a conjunção, a interjeição e os seus respectivos empregos. 5.3. O verbo: emprego de tempos e modos. 5.4. Sintaxe: período, orações e seus termos. 5.5. Domínio da ortografia e da pontuação. 5.6. Relações semântico lexicais, como metáfora, metonímia, analogia, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, reiteração, redundância e outras. 2.2. Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª a 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. História do Brasil: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânicas Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. A Revolução de 1930. A Era de Vargas. A República de 1945-64. A República militar e a Nova República. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do MERCOSUL e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município, do Estado e do Brasil vei-

culados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio-ambiente e cultura. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010). Eleições 2018. OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade. 2.3. Conhecimentos Específicos do Cargo: *Agente de Conservação: Encarregado de Água (Estação de Tratamento de Água): Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Noções de Saúde Pública. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Noções gerais de Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária. Conhecimento sobre a montagem, recuperação, limpeza e lubrificação de máquinas e motores em geral. Conhecimento de voltagens e amperagens de Energia Elétrica. Limpeza de dencantadores e filtros. Conhecimento de: Dosadores de produtos químicos; identificar e operar os diversos dosadores de ETA. Noções de medidas como volume, peso, vazão. Conhecimento em análises de rotina de ETAS tais como pH, Turbidez, cloro, cor, temperatura. Coletas de amostras; conhecimento da importância de executar corretamente; identificação das unidades de uma ETA. Segurança do trabalho. Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. *Professor Nível Médio e Magistério: Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB nº 9394/96); Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Significado e limites do Plano Nacional de Educação; Neoliberalismo e implicações no campo educacional. A política educacional do Banco Mundial. Lei nº 9.394/96/LDB: antecedentes históricos da LDB; a trajetória da nova LDB; limites e perspectivas: concepções, diretrizes e bases da educação na nova LDB. Fundamentos: Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova e tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedade. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; História da Educação; A história das ideias pedagógicas: pensamento pedagógico – da antiguidade clássica ao iluminismo e a escola nova. O pensamento pedagógico brasileiro. *Técnico Administrativo Educacional (Monitor): Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública. Política educacional brasileira. Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil. O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção. Concepções de currículo e interdisciplinaridade. Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade. A afetividade como elemento mediador da aprendizagem. Educação e diversidade. Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar. Educação, direitos humanos e cotidiano escolar. Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas. Objetivos da Educação Infantil. Criança e infância. Processo de desenvolvimento psicomotor Infantil. O papel do técnico de desenvolvimento infantil. Formação de hábitos. Os cuidados com o corpo: cuidados com a higiene pessoal. Cárie e o cuidado com os dentes. Hábitos alimentares. Exercícios físicos. Noções de primeiros socorros. Normas de Segurança. Importância e objetivos dos brinquedos cantados e jogos. Atividades expressivas. Trabalho com histórias e livros. Dramatização. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Lateralidade. Educar e cuidar. Lei nº 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Plano Municipal de Educação Lei Municipal.

CARGOS DE NÍVEL DO ENSINO SUPERIOR 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA 3.1. Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos de diversos tipos em língua portuguesa: verbais, não-verbais e mistos. Objetivos: O(A) candidato(a) deverá ser capaz de atribuir sentidos coerentes aos textos apresentados, demonstrando habilidade de: 1. Decodificar e inter-relacionar informações. 2. Perceber as relações do texto com o seu mundo exterior. 3. Demonstrar atitude crítica frente às questões enfocadas nos textos. 4. Reconhecer as modalidades linguísticas que refletem diferenças sociais, culturais e regionais dos falantes da língua portuguesa. 5. Apresentar domínio gramatical da variedade padrão da língua portuguesa, como: 5.1. Regência nominal e verbal. 5.2. O nome, o artigo, o pronome, o adjetivo, o advérbio, a preposição, a conjunção, a interjeição e os seus respectivos empregos. 5.3. O verbo: emprego de tempos e modos. 5.4. Sintaxe: período, orações e seus termos. 5.5. Domínio da ortografia e da pontuação. 5.6. Relações semântico lexicais, como metáfora, metonímia, analogia, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, reiteração, redundância e outras. 3.2. Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª a 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. História do Brasil: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitanias Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. A Revolução de 1930. A Era de Vargas. A República de 1945-64. A República militar e a Nova República. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do MERCOSUL e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município, do Estado e do Brasil veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio-ambiente e cultura. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010). Eleições 2018. 3.3. Conhecimentos Específicos do Cargo: *Fisioterapeuta: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articula-

CO: _____
 _____ CIDA-
 DE: _____ CEP
 : _____ FONE: (____) _____
 _____ e-
 mail: _____
 CARGO _____ PRETENDI-
 DO: _____
 _____ ESCOLARIDADE DO CARGO:

 _____ DEFICIENTE FÍSICO: () SIM () NÃO Motivo do pedido de dispensa
 da taxa para a inscrição no PSS nº 002/2018:

 _____ Anexar: CÓPIA DO: RG, CPF, CARTÃO DO
 BENEFICÍO SOCIAL. () POBREZA EXTREMA. () CARTÃO BOLSA FA-
 MILIA Nº _____ () OUTROS PROGRAMAS
 SOCIAIS Declaro estar ciente que a simples formalização deste pedido
 não autoriza a realização da inscrição gratuita. Portanto, retornarei a bus-
 car informações sobre a concessão desta isenção junto ao site www.no-
 vabandeirantes.mt.gov.br em data de 14/01/2019 até o final do prazo
 para a realização das inscrições, conforme previsto no Edital nº 002/
 2018, subitem 6.1 deste Edital.
 _____ (assinatura do requerente) () deferido () indeferido Co-
 mis-
 são:

 _____ Data: ____/____/____ Anexo VIII PREFEITURA MUNI-
 CIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT PROCESSO SELETIVO SIM-
 PLIFICADO – PREVISÃO E CRONOGRAMA DE TRABALHOS OCOR-
 RÊNCIAS PREVISTAS DATAS PROVÁVEIS Período de ampla divulga-
 ção: site eletrônico www.novabandeirantes.mt.gov.br e Jornal Oficial
 AMM. A partir de 27/12/2018 Prazo para interposição de recurso ou impug-
 nação contra o Edital Até 18hs do dia 07/01/2019 Período para inscrição
 com isenção de taxa aos(as) candidatos(as) doadores regulares de sangue
 e os incluídos em Programas Sociais Entre 08 a 10/01/2019 Publicação do
 rol dos(as) candidatos(as) com inscrições Deferidas e Não Deferidas pela
 gratuidade 14/01/2019 Período de realização das Inscrições gerais exclu-
 sivamente pela Internet Entre 08/01/2019 a 20/01/2019 Vencimento dos
 boletos impreterivelmente (sem prorrogação) 21/01/2019 Homologação
 das Inscrições e confirmação do local das provas 30/01/2019 Protocolo da
 cópia do Laudo Médico para comprovação da Deficiência Física através do
 site da empresa organizadora No ato da inscrição Títulos de Pós Gradua-
 ção (cópia autenticada exclusivamente) 10 de fevereiro de 2019 Provas
 Objetiva horário previsto: (08:00hs às 10:30hs) 10 de fevereiro de 2019
 Gabarito Prévio: Mural da Prefeitura e no site de inscrição: www.novaban-
 deirantes.mt.gov.br 10 de fevereiro de 2019 Após o encerramento das pro-
 vas Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Prévio Até às
 12hs do dia 12/02/2019 Previsão para a publicação do Gabarito Oficial
 13 de fevereiro de 2019 Previsão para publicação do Resultado Geral
 e Classificação Prévia 14 de fevereiro de 2019 Prazo para recurso
 do Resultado Geral e Classificação Prévia Exclusivamente pelo site da
 empresa organizadora 16 de fevereiro de 2019 Divulgação do Resulta-
 do Final e Classificação Geral dos(as) candidatos(as) Local: Mural da
 Prefeitura e no site: www.novabandeirantes.mt.gov.br 18 de fevereiro de
 2019

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 010/2019

Ementa: Dispõe sobre regulamentação da cobrança da Taxa de Alvará e Localização e Funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe o Art. 30, Inciso III, da Constituição Federal, Art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 351, 352, 353 e 354, da Lei Municipal nº 820/2013, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e da Lei Municipal 1097/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas para cobrança da taxa de alvará de localização e funcionamento para o exercício de 2019, as seguintes condições:

O valor da Taxa será cobrado de acordo com o Sistema Tributário Municipal, Artigo 351, 352, 353, 354, anexo IV da Lei 820/2013 e da Lei Municipal 1097/2018;

A Taxa de expedição do Alvará, para início de atividade ou para abertura de firma, será efetuado no valor integral, conforme Art. 350, Anexo III, da Lei 820/2013, em um só pagamento;

O prazo para pagamento da Taxa do Alvará, para os contribuintes já em atividade será até o dia **20/03/2019, em parcela ÚNICA, sem desconto, ou em 03 (três) parcelas**, sendo que cada uma não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). No parcelamento em 03 (três) parcelas será cobrado o valor integral sem qualquer dedução e nos vencimentos: **1ª Parcela (20/03/2019), 2ª Parcela (20/04/2019) e a 3ª parcela (20/05/2019);**

Para expedição do alvará de início de atividade, serão exigidos do contribuinte, os documentos constantes nos artigos 129 e 130 da Lei Municipal 820/2013.

Parágrafo Único – A Cobrança da taxa de Alvará de localização e funcionamento, de que trata o caput do art. 1º, embasa-se nos dispostos pertinentes, constantes no sistema tributário municipal da Lei Municipal nº 820/2013.

Artigo 2º - O contribuinte que não satisfizer as exigências acima poderá ter cassado o seu Alvará e paralisado sua atividade até o cumprimento das mesmas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2019.

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 012/2019

EMENTA: REGULAMENTA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual, e, pela Lei Orgânica Municipal, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado a celebração de acordos para recebimento de créditos tributários, e não tributário, inscrito em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante pagamento a vista ou em parcelas mensais e sucessivas com vencimentos até 31 de dezembro de 2019, observando o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – A celebração dos acordos que trato o caput do art. 1º, se dará em consonância com a Lei Municipal nº 1096/2018.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2019.

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 3º QUADRIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 3º QUADRIMESTRE 2018

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão do RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE 2018, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal – na Av. Brasil, s/n – Centro, dia 30 de Janeiro de 2019, Quarta-feira às 15:30horas.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 15 de Janeiro de 2019

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE -RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE 2018

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Artigo 36 da Lei Complementar nº141 de 27 de janeiro de 2012, com finalidade de proporcionar a transparência necessária dos valores aplicados e fonte de recursos, bem como a oferta e serviços de saúde prestados pelo Município, em convidar os munícipes através da Secretaria Municipal de Saúde, a participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE do 3º QUADRIMESTRE 2018, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal – na Av. Brasil, s/n – Centro, dia 30 de Janeiro de 2019 Quarta-feira às 16:00horas.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 15 de janeiro de 2019

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILÂNDIA - MT EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILÂNDIA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 15 de Janeiro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARIA TEREZA COIMBRA CARVALHO	220.991.108-75	8981/00002/2018
MARIA TEREZA COIMBRA CARVALHO	220.991.108-75	8981/00006/2018
MARIA TEREZA COIMBRA CARVALHO	220.991.108-75	8981/00003/2018
JOSE FRANCISCO RIBEIRO CARVALHO	602.836.298-00	8981/00007/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM Matrícula: 00003141
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIA MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS
Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

15/01/2019

30/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 003/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Paulina Fassbinder, para o cargo Professor III.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Paulina Fassbinder**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor III, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 047/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 018/2019 e na portaria de nomeação 028/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Paulina Fassbinder

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal
 Idianês Teresinha Machado
 Chefe de Recursos Humanos
 Moacir Jacó Talini
 Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N° 028/2019/GP/PMNG.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 018/19/GP/PMNG, de 08/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios n° 3.141 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Paulina Fassbinder, para exercer o cargo efetivo de Professor III, lotado no Departamento do Fundeb 60%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE POSSE N° 005/2019**

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Eder Pereira Correa, para o cargo Motorista II (veículo pequeno).

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Eder Pereira Correa**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista II (veículo pequeno), na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal n° 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação n° 018/2019 e na portaria de nomeação 030/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Eder Pereira Correa

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Ivandro Ugolini

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N° 030/2019/GP/PMNG.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 018/18/GP/PMNG, de 08/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios n° 3.141 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Eder Pereira Correa, para exercer o cargo efetivo de Motorista II (veículo pequeno), lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 004/2019**

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Izaías Rodrigues de Oliveira, para o cargo Operador de Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora).

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Izaías Rodrigues de Oliveira**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora), na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 308/2018 e na portaria de nomeação 029/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Izaías Rodrigues de Oliveira

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Noedi Flores de Oliveira

Sec. Mun. De Obras, Serv. Púb.

Agric. Meio Amb. E Assuntos Fundiários

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019/GP/PMNG.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato nº 308/18/GP/PMNG, de 18/12/2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.128 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Izaías Rodrigues de Oliveira, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora), lotado no Departamento de Obras e Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 025/2018**

DECRETO Nº 25 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º A Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos órgãos de Poder Executivo Municipal, constantes da **Lei Municipal n. 00823/2018 de 12 de Dezembro de 2018**, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites orçamentários e financeiros estabelecidos, na forma dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira poderá ser alterada, observados o comportamento da arrecadação e da execução orçamentária, em conformidade com o Art. 50 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º O Demonstrativo de Metas Bimestrais de Arrecadação – 2019 está disposto nos Anexos que integram esse Decreto.

Art. 4º As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o Exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia-MT, em 28 de Dezembro de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Marilândia-MT, Sr. Manoel Fernandes da Silva Neto, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, c/c Lei Municipal nº 703/2014, com a empresa: MERCANTIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS MARILÂNDIA LTDA, com o valor de R\$ 3.187,38 (três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), para aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Marilândia-MT, para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Nova Marilândia - MT, 14 de janeiro de 2019.

Manoel Fernandes da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO 026/2018

DECRETO Nº 026/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2011,2013,2016 e 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2011,2013,2016 e 2017, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, nos balanços gerais do Município de Nova Marilândia-MT, a saber:

Data	Favorecido	Empenho	Valor
21/03/2011	Heçoservice Construções e Saneamento Ltda	00891/00	761,41
12/07/2013	Construtora e Incorporadora Guedes Ltda	02347/00	12.799,52
13/04/2016	Tottal Construtora Ltda	01222/00	3.041,87
18/08/2017	Auto Posto Martins – RM de Souza-EPP	03085/00	2.239,25
31/08/2017	Auto Posto Martins – RM de Souza-EPP	03238/00	0,03
11/10/2017	Auto Posto Martins – RM de Souza-EPP	03809/00	0,03
27/10/2017	Auto Posto Martins – RM de Souza-EPP	04092/00	1,18
01/11/2017	Auto Posto Martins – RM de Souza-EPP	04096/00	207,65
01/11/2017	Auto Posto Martins – RM de Souza-EPP	04095/00	503,42
13/11/2017	Auto Posto Martins – RM de Souza-EPP	04239/00	1,48
27/11/2017	Auto Posto Martins – RM de Souza-EPP	04416/00	13,03
27/11/2017	Auto Posto Martins – RM de Souza-EPP	04417/00	87,67
01/12/2017	Auto Posto Martins – RM de Souza-EPP	04517/00	2.616,01
01/12/2017	Auto Posto Martins – RM de Souza-EPP	04516/00	1.758,00
28/12/2017	Auto Posto Martins – RM de Souza-EPP	04899/00	430,16

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 1996, 1.997 e 1999, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia-MT, em 28 de Dezembro de 2018.

Juvenal Alexandre da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JANEIRO 2019.

Súmula: *"Dispõe sobre a concessão de prazo para que os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo que estejam aposentados, voluntária ou compulsoriamente, procedam ao pedido voluntário de desligamento do cargo público e dá outras providências".*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto pelo art. 37, § 10º. da Constituição Federal;

Considerando o disposto pela Resolução de Consulta nº 015/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto pelo art. 34, V da Lei Municipal nº 293, de 01 de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, para que todos os servidores públicos efetivos do Município de Nova Maringá – MT que estejam aposentados, voluntária ou compulsoriamente, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, realizem o pedido voluntário de desligamento do cargo público ocupado.

Art. 2º. O servidor enquadrado na condição descrita pelo artigo anterior será transferido para a inatividade, declarando-se a vacância do respectivo cargo público.

Art. 3º. O servidor que não requerer o seu desligamento do cargo público até a data fixada pelo artigo 1º desta portaria e continuar a receber seus vencimentos será unilateralmente transferido à inatividade pela administração, sendo obrigado a realizar o ressarcimento ao erário público.

Parágrafo único: Fica assegurando, em ambos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º. Uma vez verificada a ocorrência da situação descrita pelo artigo anterior, compete ao Secretário Geral de Governo realizar a notificação individual e por escrito ao servidor público, o qual terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para se manifestar.

§ 1º. Em se mantendo inerte o servidor público, será imediatamente comunicado ao Departamento de Recursos Humanos e ao de Tributação para que procedam ao lançamento do valor a ser ressarcido pelo servidor, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para o recolhimento.

§ 2º. A manifestação do servidor público deverá ser protocolada por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos, que a remeterá, de plano, ao Secretário notificante para deliberação.

§ 3º. É vedado ao Secretário notificante tomar decisão que contrarie o disposto pela Resolução de Consulta nº 015/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 15 de janeiro de 2019.

João Braga Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES 002/2019 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 PARA INGRESSO POR TEMPO
DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

EDITAL PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Pública as

inscrições (deferidas/indeferidas) para o Processo Seletivo Simplificado 003/2018.

Nova Monte Verde-MT, 15 de Janeiro de 2019

Angela S. Citadin

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 097/2018

Visto:

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO Secretaria de Saúde				
Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
257	LARISSA GIOR-DANI TOZZI	21116890 SSP-MT	DEFERIDA	
266	CRISTIAN WESLEY ROMERA SOARES	2281191-5 SSP-MT	DEFERIDA	
295	MARIANA REIS BARRETO	001045397 SESDEC-RO	DEFERIDA	
299	FELISBERTO MORA	8133457302 SSP-RS	INDEFERIDA	Sem cópia dos documentos pessoais

CARGO: ODONTÓLOGO Secretaria de Saúde				
Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
87	IARA SOUZA MORAES	10732387-2 SSP-PR	DEFERIDA	
129	RAFAEL RODRIGUES SU-ECK	2551107-6 SSP-MT	DEFERIDA	
161	LIGIA JAQUELINE PEREIRA VIEIRA	5935015 SSP-GO	DEFERIDA	
163	SHEILA TAIARA DE SOUZA ANTUNES	2493078-4 SSP-MT	DEFERIDA	
228	JANAINA BERNARDO PAULINO	1710164-6 SSP-MT	DEFERIDA	
239	MICHELLE RAQUEL KELM	2043332-8 SSP-MT	DEFERIDA	
247	JULIANA KRAUSE LOPES	2010925-3 SSP-MT	DEFERIDA	

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO Secretaria de Agricultura				
Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
237	EDUARDO DE AZEVEDO SO-DRE FLORENCE	19425268-1 SSP-SP	DEFERIDA	
248	PAMELLA THAIS DONIDA BIMBATTI	10526672-3 SSP-PR	DEFERIDA	
249	DIEGO ANTONIO BONATTO	9818465-1 SSP-PR	DEFERIDA	
300	QUENDRA ROCHA HEIDRICH	0912611-2 SSP-MT	INDEFERIDA	Inscrição realizada via email antes do período de inscrições

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA EMEF ALTO PARAISO				
Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
111	GILVANE CAMPOS DOS SANTOS	1635384-6 SSP-MT	DEFERIDA	

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA EMEF DOM JOÃO VI				
Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
11	DENISE LEHRBACH DILALLO	1997675-5 SSP-MT	DEFERIDA	
12	JULIANA GARCIA ALVES	1746699-7 SSP-MT	DEFERIDA	

102	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	0788899-6 SSP-MT	DEFERIDA	
119	NEIVA TEREZINHA SCHISLER	79488976 SSP-PR	DEFERIDA	
238	SOLANGE BODNARIUC	1613267-0 SSP-MT	DEFERIDA	
76	EDNA SZCZERBA	7861022-0 SSP-PR	INDEFERIDA	Não preencheu corretamente a ficha de inscrição

**CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA
EMEF ROBERTO JOSÉ FERREIRA**

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
10	LUCINÉIA ALVES BARBOSA	1003961-9 SSP-MT	DEFERIDA	
43	DANIEL SIMÕES PATO	1606917 SSP-PR	DEFERIDA	
45	MARIA DE FÁTIMA PATO	3001774-9 SSP-PR	DEFERIDA	
130	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	704777-0 SSP=MT	DEFERIDA	
236	APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR	1795955-1 SSP-MT	DEFERIDA	

**CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA
CMEI REINO ENCANTADO**

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
01	IRISMAR VIEIRA DA SILVA MARIANO	3202244-1 SSP-MT	DEFERIDA	
04	NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CASSIMIRO	25202258-8 SSP-MT	DEFERIDA	
06	MARIA ROSELI DE ANDRADE	1927295-2 SSP-MT	DEFERIDA	
07	MARIA LUIZA COLNAGHI	1546139-4 SSP-MT	DEFERIDA	
16	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	2108773-3 SSP-MT	DEFERIDA	
31	VANIA APARECIDA TAUCHER CASSAROTTI	2488897-4 SSP-MT	DEFERIDA	
50	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	77619569 SSP-PR	DEFERIDA	
53	ELIANE KESTRING DOS SANTOS SILVA	1579999-9 SSP-MT	DEFERIDA	
58	MARIA DOS ANJOS PEIREIRA DE SOUZA DA SILVA	1293278-7 SSP-MT	DEFERIDA	
82	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	0781555-7 SSP-MT	DEFERIDA	
85	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	24272400 SSP-MT	DEFERIDA	
115	MARINA SERBATE DE SOUZA	2940412-6 SSP-MT	DEFERIDA	
120	CELIA ZUFINO DA SILVA LOPES	1438380-2 SSP-MT	DEFERIDA	
128	ELIANA BARBOSA PANNERARI	1889878-5 SSP-MT	DEFERIDA	
147	MARIA APARECIDA FERREIRA FARIAS	000944699 SSP-MS	DEFERIDA	
151	PATRICIA BLEY	2427549-2 SSP-MT	DEFERIDA	
172	REGINA BARBOSA MARIANO	2520401-7 SSP-MT	DEFERIDA	
179	FRANCESCA MÔNICA DE OLIVEIRA FERREIRA	1938086-0 SSP-MT	DEFERIDA	
188	MARIA APARECIDA GOMES MAGALHÃES CARVALHO	569356 SSP-MS	DEFERIDA	
267	SILVANA APARECIDA DA CRUZ ARAUJO MARTINS	2110979-6 SSP-MT	DEFERIDA	
277	DANILO GOMES NUNES	1976935-0 SSP-MT	DEFERIDA	
278	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	1060184-8 SSP-MT	DEFERIDA	
138	GENECI BARBOSA MARTINS	1497127-5 SSP-MT	INDEFERIDA	Não optou pelo cargo

**CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
EMEF ROBERTO JOSÉ FERREIRA**

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
116	JULIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2670662-8 SJSP-MT	DEFERIDA	

298	JULIANA THEODORO DA SILVA IORINO	8612422-0 SSP-PR	DEFERIDA	
-----	----------------------------------	------------------	----------	--

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LETRAS
EMEF ROBERTO JOSÉ FERREIRA**

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
59	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	14380765 SSP-MT	DEFERIDA	
148	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	2822977-0 SSP-MT	DEFERIDA	
254	DANILO OLIVEIRA BORGES	4960917 DGPC-GO	DEFERIDA	
289	FLAVIA REGINA MAUER	1547440-2 SSP-MT	DEFERIDA	

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
EMEF ROBERTO JOSÉ FERREIRA**

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
100	LUIS ANTONIO CORSINO	3376293 SSP-MT	DEFERIDA	
153	MARIA JOSE MARTINS	1497134-8 SSP-MT	DEFERIDA	
223	TAINARA PRISCILA SEZE DA SILVA	2764256-9 SSP-MT	DEFERIDA	

**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
EMEF ROBERTO JOSÉ FERREIRA**

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
242	TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	2425957-8 SJSP-MT	DEFERIDA	

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Secretaria de Administração**

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
90	ROBCELIA DIANA PONTES FERNANDES	1399726-2 SSP-MT	DEFERIDA	
136	JOÃO VICTOR FALCÃO DE OLIVEIRA	3147360-1 SSP-MT	DEFERIDA	
219	ELIANE DIAS	2086912-6 SESP-MT	DEFERIDA	
241	JONATAN NERIS SILVA	1881971-0 SJSP-MT	DEFERIDA	
245	CATIANI TORCATI LOPES	2522809-9 SJSP-MT	DEFERIDA	

NÍVEL MÉDIO

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
27	FLAVIA HIROTA	1261021-6 SSP-MT	DEFERIDA	
37	IDAIA DE SOUSA FERREIRA	2663927-0 SJSP-MT	DEFERIDA	
56	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR	001284927 SSP-MS	DEFERIDA	
61	TENISE ALVES DE ALENCAR	2907389-8 SSP-MT	DEFERIDA	
97	SARA SANTOS VIEIRA	2490344-2 SJSP-MT	DEFERIDA	
121	FELIPE LAGE DE SALES	2822894-4 SSP-MT	DEFERIDA	
131	FLAVIA DIAS DE FREITAS	2822551-1 SSP-MT	DEFERIDA	
133	TAIS FERREIRA DOS SANTOS	2676010-0 SSP-MT	DEFERIDA	
140	GABRIELA CORDIOLI	161323-0 SSP-MT	DEFERIDA	
156	RAISSA VICENTE RODRIGUES	25203843 SSJSP-MT	DEFERIDA	
171	JOCELIA DOS SANTOS	109106020 SSP-PR	DEFERIDA	
177	JOSIELE LOPES DE LIMA	2418561-2 SJSP-MT	DEFERIDA	
181	LARISSA FERREIRA ALCANTARA	2676049-5 SSP-PR	DEFERIDA	
182	MÔNICA CRISTINA FERREIRA LUIZ	1748052-3 SSP-MT	DEFERIDA	
191	ANDRÉ FELIPE DA ROSA MENDES	2705272-9 SSP-MT	DEFERIDA	
192	JÉSSICA OVANI PRADO	2822833-2 SSP-MT	DEFERIDA	

193	POLIANA ALVES DEON	1889865-3 SSP-MT	DEFERIDA	
214	ANA CLAUDIA SANTOS ALENCAR	2398531-3 SJSP-MT	DEFERIDA	
222	JULIANA LEANDRO MARTINS	2520228-6 SJSP-MT	DEFERIDA	
226	VINICIUS DE OLIVEIRA	1971075-5 SSP-MT	DEFERIDA	
251	VALDENE MATOS DOS SANTOS	046916082012-0 SSP-MA	DEFERIDA	
252	LUZINETE ALVES DOS SANTOS	1503508-5 SSP-MT	DEFERIDA	
294	SIRLEI DARIO DOS SANTOS	1740743-5 SSP-MT	DEFERIDA	

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
03	MILLENA REINKE PADILHA	2822822-7 SSP-MT	DEFERIDA	
05	JULIO CESAR ALVES COSTA	2822965-7 SSP-MT	DEFERIDA	
17	MERIELLEN DOS ANJOS PEREIRA	3118440-5 SSP-MT	DEFERIDA	
44	EDINEIA APARECIDA DO PRADO	1580093-8 SSP-MT	DEFERIDA	
54	MARIA LIMA DE MACEDO	11939918-03 SSP-BA	DEFERIDA	
57	ALINE CAROL GONÇALVES	2372849-3 SSP-MT	DEFERIDA	
74	ANA PATRICIA DE ASSIS LIMA	2447056-2 SSP-MT	DEFERIDA	
89	ELIZANGELA GONÇALVES LEITE	2125898-8 SSP-MT	DEFERIDA	
96	MILKA CIBELE ARAUJO FONSECA	2821992-9 SSP-MT	DEFERIDA	
110	PRISCILA CAROLINE RODRIGUES	48603891-9 SSP-SP	DEFERIDA	
127	BEATRIZ PEREIRA MESQUITA	2862029-5 SSP-MT	DEFERIDA	
142	ROSELI PEGO PACHECO	91129809 SSP-PR	DEFERIDA	
143	NATHALIA CRISTINA CORREIA DE VASCONCELOS BARBOSA	3149262-2 SSP-MT	DEFERIDA	
145	ALEXSANDER LUCA FERREIRA	38797490-8 SSP-SP	DEFERIDA	
146	LARICE APARECIDA DO NASCIMENTO	1730679-5 SSP-MT	DEFERIDA	
149	JANDHER LABIAK KONOPKA	3035412-9 SSP-MT	DEFERIDA	
159	HIURYKA ARAUJO FREITAS	2555247-3 SJSP-MT	DEFERIDA	
160	ROSIMEIRE FERNANDES LOPES	1293234-5 SSP-MT	DEFERIDA	
169	GREIDIELLE FACCO PAULINO	2815742-7 SSP-MT	DEFERIDA	
174	ADRIELI SANTOS FOGAÇA	2427604-9 SSP-MT	DEFERIDA	
176	ÉRICA LOPES DOURADO DA SILVA	2822827-8 SSP-MT	DEFERIDA	
185	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA	2822522-8 SSP-MT	DEFERIDA	
195	GEISIELY DOSSO KARNOSKI DE JESUS	2815803-2 SSP-MT	DEFERIDA	
199	TALISON RAFAEL DE LIMA OUVERNEI	26738333 SESP MT	DEFERIDA	
201	MARCELA LEITE FERREIRA	2848280-8 SSP-MT	DEFERIDA	
203	CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS	2380085-2 SSP-MT	DEFERIDA	
204	THAIS FERNANDA BATISTA LUIZ	2919139-4 SSP-MT	DEFERIDA	
205	EIDIANE DALILA MOREIRA	2588858-7 SSP-MT	DEFERIDA	
209	KATIA REGINA H DUARTE	7/R2128139 SSP-SC	DEFERIDA	
210	VIVIANE BERNARDO AGUIAR	2467495-8 SSP-MT	DEFERIDA	
213	DIEINA AMANTINO MACIEL	58979715-3 SSP-SP	DEFERIDA	
216	JUSSARA GRECCO GUEDES	1938462-9 SSP-MT	DEFERIDA	

217	ALINE MOSER RIBEIRO	2110807-2 SSP-MT	DEFERIDA	
260	GEZELANEA GOMES FIALHO	2207936-0 SSP-MT	DEFERIDA	
264	RAQUEL BARBOSA FERREIRA	2335070-9 SSP-MT	DEFERIDA	
272	VANESSA DE FIGUEIREDO ROMERO	2110803-0 SSP-MT	DEFERIDA	
275	DENISE DA ROCHA SOUZA	2885270-2 SSP-MT	DEFERIDA	
279	MAYARA CAROLINE LAZARINI	48254779-0 SSP-SP	DEFERIDA	
287	DANIELA FERREIRA DA SILVA	2294741-8 SSP-MT	DEFERIDA	
194	DAIANE OVANI DE LIMA SOARES	24273724 SSP-MT	INDEFERIDA	Sem cópia de RG ou documento equivalente

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
02	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	3015578-9 SSP-MT	DEFERIDA	
25	DEYVID DE MATOS	2534575-3 SSP-MT	DEFERIDA	
32	CAMILA LIMA DOS SANTOS	2539685-4 SSP-MT	DEFERIDA	
35	VANESSA JOAQUIM DA COSTA	10379373-4 SSP-PR	DEFERIDA	
52	FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS MARIA	2342718-3 SSP-MT	DEFERIDA	
63	LEIDIANE COSTA DA SILVA	2163573-0 SSP-MT	DEFERIDA	
67	MATHEUS APARECIDO SOUTO DA COSTA	2791662-6 SSP-MT	DEFERIDA	
94	ADRIELI VALCARENGLI FIORI	2163567-6 SSP-MT	DEFERIDA	
99	VITOR DA SILVA MARTINS	29191220 SESP-MT	DEFERIDA	
106	TAYNAH PRISCILA RIBAS	17456614 SESP-MT	DEFERIDA	
108	CLAUDIA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	1889924-2 SSP-MT	DEFERIDA	
158	EDILAINE DE LIMA RIBEIRO	27759393 SSP-MT	DEFERIDA	
173	JÉSSICA MARTINS ARANTES	2676019-3 SSP-MT	DEFERIDA	
175	LARA NATALI DE OLIVEIRA	2848278-6 SSP-MT	DEFERIDA	
178	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	2427602-2 SJSP-MT	DEFERIDA	
180	KATIA APARECIDA DE SOUZA	10111142-3 SSP-PR	DEFERIDA	
202	JOICE FACCO PAULINO	3181849-8 SSP-MT	DEFERIDA	
211	EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA GOMES	14215319 SSP-MG	DEFERIDA	
212	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA FIDELIS	1602908-9 SSP-MT	DEFERIDA	
215	IVONE MARIANO	2411435-9 SJSP-MT	DEFERIDA	
225	DEISE DOS SANTOS CASSULA	2939329-9 SSP-MT	DEFERIDA	
233	TIAGO COUTINHO DOS SANTOS	10313810-8 SSP-PR	DEFERIDA	
256	RENATA RIBEIRO RODRIGUES	2300634-0 SSP-MT	DEFERIDA	
265	SHIRLEY FERREIRA DA CRUZ	1817393-4 SSP-MT	DEFERIDA	
290	EMILLY DAIANE DA SILVA ANTUNES	2578467-6 SSP-MT	DEFERIDA	
132	NATIELEN TIEDT BRAVO	2613817-4	INDEFERIDA	Cópia de RG incompleta

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SEC. ADMINISTRAÇÃO SÃO JOSÉ DO APUY**

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
104	BEATRIZ DA VEIGA GEREMIAS	2772997-4 SSP-MT	DEFERIDA	
168	ANA APARECIDA SPLETOZER	2427640-5 SJSP-MT	DEFERIDA	

189	LUCIANE MOCELIN DENZER	2661305-0 SJSP-MT	DEFERIDA	
190	WELLINGTON VIEIRA DA CONCEIÇÃO	2705408-0 SSP-MT	DEFERIDA	
244	VANDERLEIA PEREIRA COUTINHO DA SILVA	1751266-2 SSP-MT	DEFERIDA	
246	LUANA LUZIA ALTHAUS	3087711-3 SSP-MT	DEFERIDA	
250	THAÍS PAROLIN RIBAS	2960866-0 SSP-MT	DEFERIDA	
262	HENRY LEONES DE SOUZA	15514366 SSP-MT	DEFERIDA	
273	ARIELTON MANOEL PADILHA DA ROSA	3139815-4 SSP-MT	DEFERIDA	

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Secretaria de Saúde

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
18	CLEBERSON BATISTA LIMA	18152023 SSP-MT	DEFERIDA	
19	VALDINEI APARECIDO DE JESUS	2427616-2 SSP-MT	DEFERIDA	
40	LUANA DAVI PEREIRA	2815724-9 SSP-MT	DEFERIDA	
48	JOÃO ANCELMO ANDRADE DE ABREU	24293067 SESP-MT	DEFERIDA	
51	THIAGO E SILVA DOS ANJOS	2919140-8 SSP-MT	DEFERIDA	
65	MARTA DE CAMARGO	1898179-8 SSP - MT	DEFERIDA	
70	SUELLEN DE PONTES ALEXANDRE	2082510 SSP-RN	DEFERIDA	
71	TAIANE APARECIDA DE LIMA	2636795-5 SSP-MT	DEFERIDA	
75	SIRLEI DE OLIVEIRA DE FARIAS SPLETOZER	2414975-6 SSP-MT	DEFERIDA	
86	EDINALVA DE JESUS LIMA MARTINS	1637875-0 SSP-MT	DEFERIDA	
93	MARCILENE DE ANDRADE PEDROZO	1890570-6 SSP-MT	DEFERIDA	
95	JOEL JOSÉ DE VARGAS	1998097-3 SSP-MT	DEFERIDA	
137	EDNA BRÍGIDA SOARES LOPES VASCONCELOS	0954514-0 SSP-MT	DEFERIDA	
152	VLADIMIR ALVES POGALSKI	2394870-1 SSP-MT	DEFERIDA	
155	MISAEEL VICENTE RODRIGUES	2520433-5 SJSP-MT	DEFERIDA	
157	FRANCK HENRIQUE GIROTTI DE SOUZA	2920759-2 SSP-MT	DEFERIDA	
162	CAMILA DOS SANTOS DA ROCHA	2822830-8 SSP-MT	DEFERIDA	
167	CAMILA CAMPANUCCI SPLETOZER	3080586-4 SSP-MT	DEFERIDA	
170	ALEXANDRA APARECIDA SOARES ARMADA	1565906-2 SSP-MT	DEFERIDA	
196	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	2427581-6 SSP-MT	DEFERIDA	
200	LUCIENE CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS	1829952-0 SSP-MT	DEFERIDA	
224	SIRLIETE DOS SANTOS ALENCAR	2920735-5 SSP-MT	DEFERIDA	
229	GEUZINETE CANDIDA FERNANDES	00001016393 SSP-RO	DEFERIDA	
268	IGOR DANTAS DOS SANTOS	2414985-3 SSP-MT	DEFERIDA	
269	ROBISON DOS SANTOS	1899137-0 SSP-MT	DEFERIDA	
276	THIAGO FONSECA DOMICIANO	2110800-5 SSP-MT	DEFERIDA	
284	MÔNICA FERREIRA DA SILVA	2520436-0 SSP-MT	DEFERIDA	
293	LAIZ FIGUEREDO DOS SANTOS VOLPATO	1365962 SJSP-MS	DEFERIDA	
296	RIAN BALDUSSI LINHARES FERNANDES	2487881-2 SSP-MT	DEFERIDA	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Saúde

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
08	VERA LUCIA MARTINS	2110724-6 SSP-MT	DEFERIDA	
29	LUANA CRISTINA GONÇALVES	2167911-8 SSP-MT	DEFERIDA	
33	WILLANIR RODRIGUES BARACHO DE SOUZA	131346271 SSP-PR	DEFERIDA	

107	MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA CAITANO	1730858-5 SSP-MT	DEFERIDA	
126	SIMONE PEREIRA SILVA SANTOS	2822554-6 SSP-MT	DEFERIDA	
206	MARILDA PEREIRA	1730863-1 SSP-MT	DEFERIDA	
232	EYLIENE FONSECA DA LUZ	2427385-6 SJSP-MT	DEFERIDA	
240	VIVIANE DA SILVA ANTUNES ROCHA	45805307-7 SSP-SP	DEFERIDA	

NÍVEL FUNDAMENTAL**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Secretaria de Saúde

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
14	JEAN CARLOS JOAQUIM	1730720-1 SSP-MT	DEFERIDA	
26	JOSE LUIZ SOUZA FILHO	2050934 SSP-DF	DEFERIDA	
36	IVANIL ELIAS PEREIRA	1081194-0 SSP-MT	DEFERIDA	
42	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	1681832-6 SSP-MT	DEFERIDA	
64	ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS	000798628 SSP - RO	DEFERIDA	
207	ODIRLEI PAULINO DIAS	1466556-5 SSP-MT	DEFERIDA	
255	NILSON FIDELIS	1898703 SSP-GO	DEFERIDA	
292	ANTONIO SERGIO DARIO DOS SANTOS	2005072-0 SSP-MT	DEFERIDA	

CARGO: ZELADORA

Secretaria de Assistência Social

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
09	DINALVA NICODEMOS DOS SANTOS LOPES	1580064-4 SSP-MT	DEFERIDA	
13	MAGLENE BARBOSA FERREIRA	1834616-2 SSP-MT	DEFERIDA	
21	TERESA DE JESUS SILVA	2414993-4 SJSP-MT	DEFERIDA	
22	ANGELICA NOETZOLD SCHMITZ	1890633-8 SSP-MT	DEFERIDA	
41	VALDELENE VIEIRA DANTAS	2618351-0 SSP-MT	DEFERIDA	
66	JOSIANE DOSSO KARNOSKI DE JESUS	2520238-3 SSP - MT	DEFERIDA	
68	MARLI JUSTA DA SILVA	1921912-1 SSP-MT	DEFERIDA	
69	EDNA PAULINO SOUTO	788776 SSP-MT	DEFERIDA	
81	ALAIDE BERNARDINO DE LIMA	1497187-9 SSP-MT	DEFERIDA	
84	IVONE DA CUNHA	149738-1 SSP-MT	DEFERIDA	
92	MARIA DE LOURDES RIBEIRO AZEVEDO	2663916-5 SJSP-MT	DEFERIDA	
101	SILVANA DA SILVA PAULA	2115725-1 SSP-MT	DEFERIDA	
105	MARIA MADALENA CORDEIRO MOREIRA	1544623-9 SSP-MT	DEFERIDA	
114	CRISTINA MARIA CHRISTEN	14926440 SSP-MT	DEFERIDA	
122	LUCINÉIA MENDES DA CRUZ	1921847-8 SSP-MT	DEFERIDA	
125	FRANCIMEURI CORDEIRO BATISTA	2110891-9 SSP-MT	DEFERIDA	
134	CLEUNICE PEREIRA DOS SANTOS FOGAÇA	1613225-4 SSP-MT	DEFERIDA	
135	MARIA DAS DORES SANTOS	2578427-7 SJSP-MT	DEFERIDA	
139	CAMILA MARCILIO DOS SANTOS	2467688-8 SJSP-MT	DEFERIDA	
141	JULIANA DA SILVA MARTINS SANTOS	1081252-0 SSP-MT	DEFERIDA	
144	PATRICIA ALVES SOARES	1997667-4 SSP-MT	DEFERIDA	
165	CLEIDIANE FERREIRA DE FREITAS DOS SANTOS	MG-22307482 PC-MG	DEFERIDA	
166	MARIA MARTA DA COSTA GUEDES	1469231 SSP-RN	DEFERIDA	
227	MAURA DE PAULA DE MESQUITA	16466133-5 SSP-SP	DEFERIDA	
230	FABIANA FERREIRA DA SILVA	2487871-5 SSP-MT	DEFERIDA	

231	LUCIANA PRAXEDES SANTOS	1458032-2 SSP-MT	DEFERIDA	
259	ELIS REGINA FERREIRA	2819289-3 SSP-MT	DEFERIDA	
280	LAZARA ALMEIDA FRANCO	2518572-1 SJSP-MT	DEFERIDA	
283	GIRLENE FONSECA LIMA	2163539-0 SSP-MT	DEFERIDA	
288	GILCILENE FONSECA LIMA	2324493-3 SSP-MT	DEFERIDA	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Secretaria de Agricultura

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
34	JESSICA AMANDA BRITO DA SILVA	2520210-3 SSP-MT	DEFERIDA	
72	ELAINE ELOI	2036781-3 SSP-MT	DEFERIDA	
78	MICHELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2784580-0 SSP-MT	DEFERIDA	
80	MARGARIDA PIRES RODRIGUES ALVES	0788640-3 SSP-MT	DEFERIDA	
91	AMILTON CESAR SOARES MEDENSKI	2111114-6 SSP-MT	DEFERIDA	
124	LEONARDO ALVES GRAMA	3033327-0 SSP-MT	DEFERIDA	
164	ANDERSON HOLGHAUSEN	11137169 SJ-MT	DEFERIDA	
208	CLAUDINEI FERNANDES MACHADO	1825880-8 SSP-MT	DEFERIDA	
218	CRISTIANE DA SILVA LIMA	2086847-2 SSP-MT	DEFERIDA	
263	MARCILENE RODRIGUES MATOS	20927442002-8 SSP-MA	DEFERIDA	
282	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1580090-3 SSP-MT	DEFERIDA	
291	SOLANGE FREITAS FIRME	1821964-0 SJSP-MT	DEFERIDA	
123	DANIEL MATHEUS DA SILVA		INDEFERIDA	Sem cópia de documentos pessoais

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Secretaria de Obras

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
24	PAULO HENRIQUE CHRISTIANINI DA SILVA	2869101-6 SSP-MT	DEFERIDA	
30	NELSON DE SANTANA ALVES	788714 SSP-MT	DEFERIDA	
46	SONIA FREITAS FIRME	1762830-0 SSP-MT	DEFERIDA	
103	ANTONIO SARAIVA SANTOS	1954340-90 SSP-CE	DEFERIDA	
113	ALINE PEREIRA	2077553-9 SSP-MT	DEFERIDA	
150	MOISES ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	2791636-7 SSP-MT	DEFERIDA	
154	CREUZENI DA SILVA	1486545-9 SSP-MT	DEFERIDA	
183	HIKARO DOS SANTOS DE LIMA	2676007-0 SSP-MT	DEFERIDA	
220	ROBIN WOOD LOPES LAURINDO	1707387-1 SSP-MT	DEFERIDA	
221	WESLEY LUIZ DA SILVA DE JESUS	2768774-0 SSP-MT	DEFERIDA	
270	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	2427606-5 SSP-MT	DEFERIDA	
271	MARIA JOSÉ SOARES PÉGO MARTINS	1712679-7 SSP-MT	DEFERIDA	
274	KEILA CUNHA CABREIRA	58039886-9 SSP-SP	DEFERIDA	
286	CLAUDIO CASTORINO FERREIRA	1226053-3 SJ-MT	DEFERIDA	
83	THIAGO JUNIOR MEDENSKI	2167989-4 SSP-MT	INDEFERIDA	Sem opção de local de trabalho

CARGO: MOTORISTA
Secretaria de Agricultura

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
47	RUDOLFO CHRISTEN NETO	395530 SSP-DF	DEFERIDA	
184	CELSON COSTA DE FARIAS	10579729 SJ-MT	DEFERIDA	
281	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	23068370 SSP-MT	DEFERIDA	
117	HUGO FERNANDES VOLPE BRAVO	1901822-3	INDEFERIDA	Cópia de RG incompleta

CARGO: MOTORISTA
Secretaria de Obras

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
20	VALDIR PEREIRA MENDES	1997681-0 SSP-MT	DEFERIDA	
28	JULIO CESAR DOS SANTOS	1883312-8 SSP-MT	DEFERIDA	
39	BRUNO DIAS DE FREITAS	2427585-9 SJSP-MT	DEFERIDA	
60	RODRIGO STUMM	1449425-6 SSP-MT	DEFERIDA	
109	ELIZEU DE CAMARGO	1466879-3 SSP-MT	DEFERIDA	
112	VALMIR DOS SANTOS CABRAL	790853 SSP-MT	DEFERIDA	
187	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	1391859-1 SSP-MT	DEFERIDA	
243	VAGNER DOS SANTOS RIBEIRO	23222427-4 SSP-SP	DEFERIDA	

CARGO: OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Secretaria de Agricultura

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
55	ANTONIO COELHO DE PAULA	1052927-6 SJ-MT	DEFERIDA	
118	EDSON BATISTA	45090170 SSP-SP	DEFERIDA	
197	AGEMIR FAUSTINO DOS SANTOS	14363020 SSP-MT	DEFERIDA	
258	DAILSON FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA	3492599 SSP-PA	DEFERIDA	
297	HÉLIO VALÉRIO DE SOUSA	000115720599-0 SSP-MA	DEFERIDA	

CARGO: OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA
Secretaria de Obras

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
38	EVERTON FERNANDES DA SILVA	2498301-2 SEJSP-MT	DEFERIDA	
62	SILMAR MOREIRA RODRIGUES	2323919-0 SSP-MT	DEFERIDA	

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Secretaria de Agricultura

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
77	ORLEI BONFIM	1047663-6 SJ-MT	DEFERIDA	
186	LAERCIO FLAVIO BEZERRA	1080705-5 SJSP-MT	DEFERIDA	
234	ELEANDRO DE ANDRADE	8579824-3 SSP-PR	DEFERIDA	

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Secretaria de Obras

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
79	FABIO ARTHUR LANSANA	1987753-6 SSP-MT	DEFERIDA	
88	DIONEI TIAGO SUDERICH	1751282-4 SSP-MT	DEFERIDA	
98	KLEBER GONÇALVES CRUZ	2137742-1 SSP-MT	DEFERIDA	

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
Secretaria de Obras

Nº inscrição	Candidato	RG	Situação	Motivo
15	CLEVERSON LIMA DA SILVA	18897550 SSP-MT	DEFERIDA	
23	JOÃO PAULO CHRISTIANINI DA SILVA	2663929-7 AJSP-MT	DEFERIDA	
49	ALEXANDRE SOUSA SILVA	1800640-0 SSP-MT	DEFERIDA	

73	MANOEL LOPES	0845185-0 SSP-MT	DEFERIDA	
198	DINEIS ROBALO DA SILVA	1911656-0 SSP-MT	DEFERIDA	
261	ADEMILSON APARECIDO GOMES	1637857-1 SSP-MT	DEFERIDA	
285	JOÃO PEDRO FRANCISCO MACHADO	2167936-3 SSP-MT	DEFERIDA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
NAZARÉ/MT**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta – do Prazo de Execução da Obra, inciso 4.1, referente ao processo de licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2014, o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando o prazo de execução da obra estendido até o dia 03/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2018

VIGÊNCIA: 03/12/2019

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018**

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Substituta da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que as empresas vencedoras na sessão realizada em **15/01/2019** na modalidade de **Pregão Presencial nº 040/2018**, menor preço por item foram **N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME** e **SUPERMERCADO NOVA GERAÇÃO LTDA-ME.**, os itens **34 e 42** foram **FRACASSADOS**, conforme ata.

Nova Nazaré-MT, 15 de Janeiro de 2019.

NUBIA MATILDES DE CARVALHO

Pregoeira Substituta

**CAMARA
PORTARIA N° 07/2019**

PORTARIA N° 07/2019

“Dispõe sobre Nomeação de servidora para ocupar cargo de Assessora Parlamentar e dá outras Providências”.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GLEIDIMAR PEREIRA LUZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. **4184207 SSP – GO** e CPF nº. **904-683-841-20**, no Cargo de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 14 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 14 dia do mês de janeiro de 2019.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

**CAMARA
PORTARIA N° 04/2019**

PORTARIA N° 04/2019

“Dispõe sobre Exoneração de servidora do Cargo de Assessora Parlamentar e dá outras Providências”.

MARCIO TÚLIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhorita **FRANCIELE MARTINS PARANAIBA** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 6454998 SSP- GO, e CPF nº 075.069.561-79 do Cargo de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 14 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 14 dia do mês de janeiro de 2019.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

**CAMARA
PORTARIA N° 05/2019**

PORTARIA N° 05/2019

“Dispõe sobre Exoneração de servidora do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT e dá outras providências”.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **GLEIDIMAR PEREIRA LUZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. **4184207 SSP – GO** e CPF nº. **904-683-841-20**, do Cargo de **Tesoureira** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 14 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

**CAMARA
PORTARIA N° 06/2019**

PORTARIA N° 06/2019

“Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT e dá outras providências”.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FRANCIELE MARTINS PARANAIBA**, brasileira, solteira, portadora do RGnº. **6454998 SSP – GO** e CPFnº. **075.069.**

561 – 79, para ocupar o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Fica assim a mesma responsável por assinar as contas bancárias junto ao Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 14 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

**PREFEITURA
PUBLICADO POR INCORREÇÃO, LEI Nº. 544/ 2018,**

LEI Nº. 544/ 2018

(PROJETO DE LEI Nº 027/2018)

DATA: 27/12/2018

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Nazaré – MT para o exercício de 2019.

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º. O orçamento do Município de Nova Nazaré – MT, para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 26.633.311,33(Vinte e Seis Milhões e Seiscentos e Trinta e Três Mil Reais)** sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 20.455.661,92;

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.177.649,41;

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

II - Por Órgão da Administração

III - Por Categoria e Grupo de Natureza de Despesa

Artigo 4º. A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 4.246.838,22 (Quatro Milhões e Duzentos e Quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), contando com a seguinte fonte de financiamento:

Recurso Próprio e de Convênios R\$ 4.246.838,22

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) previsto na lei de diretrizes orçamentárias do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

IV – Alterar dotação no mesmo elemento entre fontes.

V – Alterar Dotação dos elementos dentro da mesma modalidade.

VI – Transposição de Dotação das Fichas.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 6º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Município de Nova Nazaré - MT, 27 de dezembro de 2018.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA
DECRETO Nº.1883 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

DECRETO Nº.1883 DE 14 DE Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Responsável Fundo de Valorização do Magistério FUNDEB de Nova Nazaré-MT.

João Teodoro Filho, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Tesoureiro Municipal Sr. **ELIZIARIO LUIS DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº433.924.071-00, responsável financeiro pelas contas bancárias do **Fundo de Valorização do Magistério de Nova Nazaré-MT FUNDEB** sob o CNPJ:30.005.456/0001-05, assinando pelas mesmas, junto com o Prefeito Municipal – **João Teodoro Filho**.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro Municipal autorizado fazer os atos abaixo descritos:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Nazaré, em 14 de Janeiro de 2019.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**CAMARA
ERRATA**

ERRATA

A Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, em correção as publicações das Portarias nº 88, 89 e 90/2019, publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos dias 07 e 14 de janeiro de 2019, Comunica a Todos que:

Onde se Lê: Portaria 088/2019

Leia – se: Portaria 01/2019

Onde se Lê: Portaria 089/2019

Leia – se: Portaria 02/2019

Onde se Lê: Portaria 090/2019

Leia – se: Portaria 03/2019

Sala da Presidência, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

Marcio Túlio Ribeiro Gonçalves

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 030/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: ARIADNE PANIER FONSECA LEMOS-EPP

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor global, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 030/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL IN LOCO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

VALOR: R\$ 61.208,00

VIGÊNCIA: 30/12/2018 até 31/07/2019

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 014/2019**

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Janaina Matheus de Nadai**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.581.971-0 SSP/MT e do CPF nº. 006.593.311-79, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2019 à 15/02/2019.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 016/2019**

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o interesse do servidor Paulo Eduardo Domingos da Silva de retornar da Licença para Tratar de Interesses Particulares, e

Considerando, o que dispõe o § 1º do art. 106 da Lei nº 061/2002, Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar da Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 02 (um) anos, do Servidor Público Municipal **PAULO EDUARDO DOMINGOS DA SILVA**, Motorista, devendo retornar ao serviço, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 14/01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2019 à 15/02/2019.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 039/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA DA ROCHA EPP

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Primeira e Segunda, respectivamente, do Contrato nº 039/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT

VIGÊNCIA: 30/12/2018 até 31/05/2019

VALOR: R\$: 94.750,00

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 022/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: LAURA CRISTINA HERMES – ME

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, do Contrato nº 022/2017.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIFICAMENTE PARA O AUMENTO SOBRE O ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), DESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, COTA 25% A VIGORAR EM 2018 E REFORMULAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT.

VIGÊNCIA: 30/12/2018 até 31/08/2019

Valor: R\$ 48.250,00

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 010/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: A.S VIEIRA DE MIRANDA-ME

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2018, previsto na Cláusula Segunda, Item 2.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.

VIGÊNCIA: 30/12/2018 até 30/06/2019

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 010/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: GISLAINE DE FATIMA URGNIANI D'ADA. inscrita no CPF sob o nº 036.353.189-06

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Sexta e Oitava, respectivamente, do Contrato nº 010/2017.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SALÃO COMERCIAL DE ESQUINA, EM ALVENARIA, MEDINDO 7,50x8,00=60M², SITUADA EM COMERCIAL EM BOA LOCALIZAÇÃO, NA AVENIDA PRINCIPAL, RUA ASFALTADA; PISO DE CERÂMICA; COM BOM ACABAMENTO; FECHADO CONTENDO APENAS UMA PORTA DE ENTRADA E UMA PARA A

ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO ESTA, 1,40x7,50=10M². E UM BANHEIRO. ÁREA TOTAL COBERTA 70,5M². LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BRASIL, S/Nº, ESQUINA COM RUA ANTONIETA TEREZA P. FORLIN, Nº 81, CENTRO, NOVA SANTA HELENA/MT, CEP: 78.548-000, para abrigar as instalações d da sede da SEFAZ – Secretaria da Fazenda e do DETRAN – Departamento de Trânsito.

VIGÊNCIA: 30/12/2018 até 28/02/2019

Valor: R\$: 2.500,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 005/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: NATALINA JESUS DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.940.883-6 SSP/PR

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Sexta e Oitava, respectivamente, do Contrato nº 005/2017.

OBJETO: IMÓVEL SALÃO COMERCIAL EM ALVENARIA, COM 04 (QUATRO) CÔMODOS, TETO DE LAJE, SITUADA EM ÁREA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BOA LOCALIDADE, RUA ASFALTADA; O IMÓVEL APRESENTA BOA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO; COM BOM ACABAMENTO E PISO DE CERÂMICA; MEDIDAS DE CADA CÔMODO: CÔMODO 1 MEDINDO 3X5=15M²; CÔMODO 2 MEDINDO 3X3,5=10,5M²; CÔMODO 3 MEDINDO 3X3=9M² E CÔMODO 4 MEDINDO 3X3=9M². CONSTANDO TAMBÉM 01 (UM) BANHEIRO EM BOAS CONDIÇÕES DE USO; Totalizando 43,5m². Localizado na Rua Santa Catarina, nº. 289, Centro, Município de Nova Santa Helena/MT, para abrigar as instalações do CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA: 30/12/2018 até 31/12/2019

Valor: R\$: 9.600,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 029/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: S.O.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.190.857/0001-00.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto acrescer o valor do serviço, conforme previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 029/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT.

VALOR: 9.169,02

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 002/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: ARIADNE PANIER FONSECA LEMOS-EPP

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 002/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUNÁRIA, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICA DIVERSAS, BEM COMO, DEFESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

VALOR: R\$ 105.302,40

VIGÊNCIA: 30/12/2018 até 31/12/2019

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 006/2016**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: SIVANIL RAIMUNDO JUNIOR

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 006/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA E ÁREA URBANA ISOLADA DE VILA ATLÂNTICA E DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Valor: R\$ 52.200,00

VIGÊNCIA: 30/12/2018 até 30/12/2019

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 033/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: MT 24 HORAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Quarta e Sexta, respectivamente do Contrato nº 033/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA

VALOR: R\$29.250,00

VIGÊNCIA: 30/12/2018 até 30/06/2019

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 025/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: LUIZ LORCA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor global e prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Quarta e Sexta, respectivamente, do Contrato nº 025/2017

OBJETO: Locação de 2,42 has (dois hectares e quarenta e dois ares) para uso da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, conforme autorizado e amparado pela Lei Municipal 295/2009.

VALOR: R\$:13.500,00

VIGÊNCIA: 30/12/2018 até 30/06/2019.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 015/2019**

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADRIANO BORTOLIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.315.434-9 SSP/MT e do CPF nº. 042.184.551.12, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2019 à 15/02/2019.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 004/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - ME

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor, bem como prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 004/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ENVOLVENDO ÁREA CONTABIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS.

VALOR: R\$:11.627,14

VIGÊNCIA: 30/12/2018 até 31/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - EXERCÍCIO 2018

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA</p> <p>CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA</p> <p>Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</p> <p>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</p> <p>Dezembro/2018</p>
---	---

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	876.360,00	876.360,00	876.360,00	100,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	876.360,00	876.360,00	876.360,00	100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	876.360,00	876.360,00	876.360,00	100,00	
DÉFICIT (VII)	12.690,00				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	889.050,00	876.360,00	876.360,00	100,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas Até o Mês (c)	% (c / b)	Saldo a Realizar (d) = (c-b)
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

* Nota Explicativa: O PODER EXECUTIVO REPASSOU AO POSER LEGISLATIVO O VALOR DE R\$ 876.360,00 CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 821/2017, PARA A PREEFITURA O MONTANTE DE R\$ 6.064,74.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 030/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 030/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: ESCRITORIO VIP EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.448.773/0001-35

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda, Item 2.2, do Contrato nº 030/2018, que passa a ter a seguinte redação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO NO ÂMBITO DO DISTRITO DE ATLÂNTICA E NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 até 31/03/2019

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 14/01/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	176.675,93	186.270,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	176.675,93	186.270,53	TOTAL DO PASSIVO		
BENS MOVEIS	61.588,13	61.588,13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMOVEIS	144.564,08	150.564,08	ESPECIFICAÇÃO		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-29.476,28	-25.881,68	RESULTADOS ACUMULADOS	176.675,93	186.270,53
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-9.594,60	-12.159,78
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186.270,53	198.430,31
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.675,93	186.270,53
TOTAL	176.675,93	186.270,53	TOTAL	176.675,93	186.270,53
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	176.675,93	186.270,53	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				176.675,93	186.270,53

Compensação


ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	78.000,00	75.600,00
TOTAL			TOTAL	78.000,00	75.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 14/01/2019

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2018

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro/2018	
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	876.360,00	850.000,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	876.360,00	850.000,02
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	876.360,00	850.000,02

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA		
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA		
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro/2018		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	590.493,93	562.490,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	497.255,16	473.653,69
ENCARGOS PATRONAIS	93.238,77	88.837,02
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	283.395,93	284.813,40
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.715,22	6.938,22
SERVICIOS	276.086,11	261.863,96
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	3.594,60	16.011,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.064,74	13.407,13
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.064,74	13.407,13
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		1.448,56
PERDAS INVOLUNTARIAS		1.448,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.000,00	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.000,00	
Resultado Patrimonial do Período	-9.594,60	-12.159,78



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		83.111,79

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO 2018



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 04.214.699/0001.43
AVENIDA JOSE EMILIO DE MORAES - 0000056 - CENTRO
Telefone: (066)3523-1100
camara_nsh@outlook.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2018

		<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>			
<u>Ingressos</u>			
Transferências correntes recebidas	2FC	876.360,00	850.000,02
<u>Desembolsos</u>			
Pessoal e demais despesas	3FC	861.299,37	823.902,46
Transferências concedidas	2FC	15.060,63	20.797,56
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		0,00	5.300,00
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>			
<u>Desembolsos</u>			
Aquisição de ativo não circulante			83.111,79
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)			-83.111,79
<u>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</u>			
Caixa e Equivalentes de caixa inicial			77.811,79

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<u>Transferências correntes recebidas</u>		
Intragovernamentais	876.360,00	850.000,02
Total das Transferências Recebidas	876.360,00	850.000,02
<u>Transferências concedidas</u>		
Intragovernamentais	15.060,63	20.797,56
Total das Transferências Concedidas	15.060,63	20.797,56



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 04.214.699/0001.43
AVENIDA JOSE EMILIO DE MORAES - 0000056 - CENTRO
Telefone: (066)3523-1100
camara_nsh@outlook.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2018

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Legislativa	861.299,37	823.902,46
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	861.299,37	823.902,46

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - EXERCÍCIO 2018



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
			Até o Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	879.350,00	866.660,00	861.299,37	861.299,37	861.299,37	99,38	5.360,63
DESPESAS CORRENTES	864.350,00	866.660,00	861.299,37	861.299,37	861.299,37	99,38	5.360,63
Pessoal e Encargos Sociais	538.350,00	582.596,00	581.498,04	581.498,04	581.498,04	99,81	1.097,96
Outras Despesas Correntes	326.000,00	284.064,00	279.801,33	279.801,33	279.801,33	98,49	4.262,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	9.700,00	9.700,00	8.995,89	8.995,89	8.995,89	92,74	704,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	889.050,00	876.360,00	870.295,26	870.295,26	870.295,26	99,30	6.064,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	889.050,00	876.360,00	870.295,26	870.295,26	870.295,26	99,30	6.064,74
SUPERÁVIT (XIV)			6.064,74				-6.064,74
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	889.050,00	876.360,00	876.360,00	870.295,26	870.295,26	100,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
			Até o Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	(g / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	9.700,00	9.700,00	8.995,89	8.995,89	8.995,89	92,74	704,11
Pessoal e Encargos Sociais	9.700,00	9.700,00	8.995,89	8.995,89	8.995,89	92,74	704,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I + II)	9.700,00	9.700,00	8.995,89	8.995,89	8.995,89	92,74	704,11
TOTAL (V) = (III + IV)	9.700,00	9.700,00	8.995,89	8.995,89	8.995,89	92,74	704,11

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 14/01/2019 10:01:01

Página 1
Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2018



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
TOTAL							
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:							
TOTAL							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 012/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **LEILA PIMENTA ZANETI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 868.150 SSP/MT e do CPF nº. 899.047.701.82, do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2019 à 15/02/2019.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 013/2019**

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Camila Carrara Zaneti Ugrniani** portadora do RG nº 2.474.600-2-2 SSP/MT e CPF 054.428.131.41, para exercer o Cargo de Secretária de Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2019 à 15/02/2019.

**CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2018**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 14/01/2019

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária	870.295,26	836.592,89
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
			Ordinária	870.295,26	836.592,89
Transferências Financeiras Recebidas	876.360,00	850.000,02	Transferências Financeiras Concedidas	6.064,74	13.407,13
Transferências Financeiras Recebidas	876.360,00	850.000,02	Transferências Financeiras Concedidas	6.064,74	13.407,13
Recebimentos Extra-Orçamentários	108.265,29	96.213,15	Despesas Extra-Orçamentárias	108.265,29	174.024,94
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		77.811,79
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	107.567,67	96.213,15	Outras movimentações extra-orçamentárias	107.567,67	96.213,15
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	697,62		Outras movimentações extra-orçamentárias	697,62	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior		77.811,79	Saldo em espécie do exercício seguinte		
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento		77.811,79	Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 14/01/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	984.625,29	1.024.024,96	TOTAL	984.625,29	1.024.024,96

Emissão: 14/01/2019 09:56:10

Página 2

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020

No dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os vereadores para a posse da mesa diretora para o biênio 2019/2020. No ato o ex-presidente Edivan de Jesus da Silva fez a entrega das chaves e dos livros da Câmara Municipal ao Presidente Cleyton Jose Zanatta onde na oportunidade declarou empossada a mesa diretora para o biênio 2019/2020 composta pelos vereadores: Cleyton Jose Zanatta – Presidente, Raul Batistello – Vice-Presidente, Jorge da Cunha – Primeiro Secretário, e Edivan de Jesus da Silva – Segundo secretário. Observando não haver mais nada a se tratar, o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos, solicitando que fosse lavrado o presente termo de posse, onde segue assinado por mim Ana Paula Pereira – Secretária Administrativa e por todos os presentes.

Secretaria Administrativa: Ana Paula Pereira

Presidente: Cleyton Jose Zanatta

Vice – Presidente: Raul Batistello

1º Secretário: Jorge da Cunha

2º Secretário: Edivan de Jesus da Silva

Vereador: João Batista Romão

Vereador: Luiz Carlos Pelissari

Vereador: José Mauricio Carrara

Vereador Valdir Bras de Moraes

Vereador: Roberto Rodrigues da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **Francisca Marta de Jesus** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.487.718-0- SSP/MT e do CPF nº. 981.058.921.20, do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato, com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2019 à 15/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1088256-1- SSP/MT e do CPF nº. 894.848.941.00, do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Branca de Neve, com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2019 à 15/02/2019.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 009/2019**

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARCO ANTONIO ZANETI**, brasileiro, maior, portador do RG nº 23.772.797-3 SSP/SP e CPF nº 097.627.578-31, do cargo de **Secretário Municipal de Administração**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2019 à 15/02/2019.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 010/2019**

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Camila Carrara Zaneti Urgniani** portadora do RG nº 2.474.600-2-2 SSP/MT e CPF 054.428.131.41 do cargo de **Secretário Municipal de Planejamento**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2019 à 15/02/2019.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 011/2019**

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ADRIANO BORTOLIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.315.434-9 SSP/MT e do CPF nº. 042.184.551.12, do Cargo de Chefe de Departamento de Serviços e Saúde o, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

-Prefeita Municipal-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2019 à 15/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2019.**

Edital de Notificação n.º 01/2019.

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, com sede na Avenida Mestre Venâncio de Oliveira, n.º 280 – setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, nos termos do art. 2º da Lei Municipal 1.992 de 20 de Março de 2017; art. 1º inciso e art. 5º inciso IV da Lei Municipal 1896 de 09 de Dezembro de 2015 (Código Sanitário Municipal) e demais legislação que trata da matéria, NOTIFICA o(a)s proprietário(a)s dos imóveis abaixo discriminados, para proceder no prazo de 10 (dez) dias a limpeza (bem como a retirada de todo lixo provido da limpeza), manutenção e conservação dos lote(s)/imóvel(is):

Nome proprietário	Descrição imóvel	Situação Imóvel	Nº Auto Termo de Notificação
Abadia Neves de Oliveira Araujo	Rua Sarandi, Setor 06, Quadra 031, lote 04	Lote sujo com vegetação alta	01771
Edson Barbosa de Moraes	Rua Constantino, Setor 06, Quadra 042, lote 03	Lote sujo	01776

Decorridos o prazo de 10 (dez) dias, sem a adoção das medidas saneadoras por parte do proprietário(a) do imóvel e/ou a reincidência, o Município de Nova Xavantina – MT, com ônus para o proprietário(a), adotará às providências com vistas à limpeza do imóvel e aplicará às sanções previstas em lei, sem prejuízo das demais penalidades.

Nova Xavantina – MT, 15 de janeiro de 2019.

Bruna Ferreira da Silva Marta Aparecida de Melo

Fiscal Sanitário Fiscal Sanitário

Port.4882/10 Port.4881/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO 01/2019****CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de janeiro de 2019, às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Rua Augusto de Souza, 171, Centro da Cidade de Novo Horizonte do Norte – MT, reuniram-se os membros do conselho do FETHAB, a saber:

2. PRESENÇA: Membros presentes: Sr. Acácio Gorges - Presidente do Conselho Municipal do FETHAB a Srta. Rosemeire Dias Amorim - Secretária Municipal de Finanças, Amilton da Silva Amaral – Secretário de Educação, José Nilton de Brito - Vice-Prefeito, Cláudio Ferreira Amorim - representante do Executivo, Sr Ismair Domingos de Oliveira – representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Sr. Plácido Umbelino Pereira - representante da ASPROBEL, Bernadete Lazarine de Oliveira - representante da ASBENHO e o Prefeito Municipal Silvano Pereira Neves.

O Sr Acácio Gorges deu início a reunião agradecendo a presença de todos e falou da importância da participação dos conselheiros nas reuniões da comissão do FETHAB. Explicou que nessa época não há o que fazer, a não ser reparos em pontos críticos, locais que ficam intransitáveis. Disse que não há como fazer o serviço adequadamente e por isso, reduziu a equipe, dando férias para vários. E na volta desses, dará férias para os demais para que a equipe esteja completa quando parar as chuvas.

Foram citados pontos em que necessitavam desviar o curso da enxurrada, porém, as cercas muito próximas da estrada impedem o trabalho. Teve a sugestão de organizar a legislação acerca do espaço adequado para a estrada. Teve também a sugestão de por tubos para a passagem da água.

O Prefeito informou que a PC (oriunda de emenda) será entregue ainda esse mês, que os recursos já estão em conta.

Logo após foi realizado as prestações de contas, fazendo um relato das receitas e despesas do FETHAB, relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, com apresentação das notas fiscais de compra em anexo, da seguinte forma:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FETHAB	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA OUTUBRO/2018	
MATERIAL DE CONSUMO	VALOR
COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM	R\$ 34.215,92
COMBUSTIVEL - DIESEL S10	R\$ 1.773,40
COMBUSTIVEL - GASOLINA	R\$ 229,11
PNEUS / RECAPEAMENTO/ BORRACHARIA	R\$ -
LUBRIFICANTES / GRAXA	R\$ 549,24
PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ 10.620,56
TUBOS DE CONCRETO	-
MADEIRAS	R\$ -
MASSA ASFALTICA (TAPA BURACO)	R\$ 5.400,00
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	R\$ 1.982,05
SUB-TOTAL	R\$ 54.770,28
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	VALOR
SERV. TORNO, SOLDA, MECÂNICOS E MANUT. TROCA DE PEÇAS	R\$ 7.000,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEUS	R\$ 1.766,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA	R\$ -
SERVIÇO ELETRICOS / HIDRÁULICO	R 2.200,00
SUB-TOTAL	R\$ 10.966,00
TARIFAS BANCARIAS	VALOR

TED (TRANFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL)	R\$ 20,30
SUB-TOTAL	R\$ 20,30
TOTAL GERAL	R\$ 65.756,58

PRESTAÇÃO DE CONTAS FETHAB	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA NOVEMBRO/2018	
MATERIAL DE CONSUMO	VALOR
COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM	R\$ 23.524,89
COMBUSTIVEL - DIESEL S10	R\$ 5.087,68
COMBUSTIVEL - GASOLINA	R\$ -
PNEUS / RECAPEAMENTO/ BORRACHARIA	R\$ 8.848,00
LUBRIFICANTES / GRAXA	R\$ 1.149,00
PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ 12.835,69
TUBOS DE CONCRETO	
MADEIRAS	R\$ -
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES/BUEIROS	R\$ 1.243,00
SUB-TOTAL	R\$ 52.688,26
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	VALOR
SERV. TORNO, SOLDA, MECÂNICOS E MANUT. TROCA DE PEÇAS	R\$ 4.205,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEUS	R\$ -
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO	R\$ -
SERVIÇOS DE BORRACHARIA	R\$ 1.835,00
SERVIÇO ELETRICOS / HIDRÁULICO	R\$ -
SUB-TOTAL	R\$ 6.040,00
TARIFAS BANCARIAS	VALOR
TED (TRANFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL)	R\$ 40,60
SUB-TOTAL	R\$ 40,60
TOTAL GERAL	R\$ 58.768,86

PRESTAÇÃO DE CONTAS FETHAB	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DEZEMBRO/2018	
MATERIAL DE CONSUMO	VALOR
COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM	R\$ 15.444,96
COMBUSTIVEL - DIESEL S10	R\$ 1.850,20
COMBUSTIVEL - GASOLINA	R\$ 126,10
PNEUS / RECAPEAMENTO/ BORRACHARIA	R\$ 17.100,00
LUBRIFICANTES / GRAXA	R\$ -
PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ 29.188,72
TUBOS DE CONCRETO	R& -
MADEIRAS	-
REFORMA PONTE RIO FALÇÃO	-
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PONTES	R\$ 1.244,00
SUB-TOTAL	R\$ 64.953,98
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	VALOR
SERV. TORNO, SOLDA, MECÂNICOS E MANUT. TROCA DE PEÇAS	R\$ 5.517,50
SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEUS	R\$ -
SERVIÇOS DE BORRACHARIA	R\$ 380,00
SERVIÇO ELETRICOS / HIDRÁULICO	R\$ -
SUB-TOTAL	R\$ 5.897,50
TARIFAS BANCARIAS	VALOR
TED (TRANFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL)	R\$ 40,60
SUB-TOTAL	R\$ 40,60
TOTAL GERAL	R\$ 70.902,23

Após a leitura e apreciação das demonstrações financeiras do FETHAB, o Sr. Presidente perguntou se havia questionamentos. As indagações foram explicadas e colocou em seguida em votação.

Os Conselheiros presentes por unanimidade de votos e sem ressalvas manifestaram-se favoráveis à aprovação da Prestação de Contas referente as meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018.

Considerando a decisão de realizar as reuniões a cada trimestre, ficou pré-agendada a próxima reunião para a data de **11/04/2019 às 13h30min**, para prestação de contas, entre outras deliberações.

3. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim secretária executiva e pelos demais membros do Conselho.

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 209/2019

Portaria nº 209/2019

Data: 15/01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Nomear o Vereador Durval Silvério da Silva, Tesoureiro do Poder Legislativo Municipal para o biênio de 2019 a 2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Novo Horizonte do Norte/MT., 15/01/2019.

Ademar de Souza Pena

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 207/2019

Portaria nº 207/2019.

Data: 14/01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão de Patrimonial da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT., para o Exercício de 2019, com os Cargos e respectivos Membros.

Presidente: Ronaldo Callegari

Secretário: Rodrigo Marques Domingos

Membro: Maria do Carmo Ribeiro

Membro: Geraldo Pereira Gomes

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte/MT., 14/01/2019.

Ademar de Souza Pena

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 208/2019

Portaria nº 208/2019.

Data: 14/01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Ho-

rizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT., para o Exercício de 2019, com os Cargos e respectivos Membros.

Presidente: Noraldino Domingos

Secretário: Manoel Pedro da Silva

Membro: Durval Silvério da Silva

Membro: Antonio Valentim Rocha

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte/MT., 14/01/2019.

Ademar de Souza Pena

Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 realizado em 24 de junho de 2018, para comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, no horário de 7:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeadas nos respectivos cargo, no prazo acima estabelecido.

Nome	Cargo	Classificação
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO FERNANDES	ZELADORA	4ª CLASSIFICADA

Para a realização dos exames médico admissional a candidata classificada, conforme lista acima, domiciliada neste município deverá apresentar-se no PSF.

Sê domiciliada em outra unidade da federação deverá realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

A candidata convocada deverá submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerada desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de janeiro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (**Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão**)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional “A”, “C”, “E” e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

HIV

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

data, ____/____/____

Assinatura Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____
 Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente
 Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto
 HISTORICO OCUPACIONAL
 Empregos Anteriores – Empresa: _____
 Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: ____
 Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()
 Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()
 Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()
 Urinário () Outros ()
 Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()
 Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()
 Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()
 Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()
 Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____
 Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: ____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº:003/2019**

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Renato de Oliveira

Objetivo: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Vínculo Legal: 1220/2018

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Técnico de Enfermagem

Valor Global R\$: R\$ 26.278,06 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e seis centavos).

Data assinatura: 02/01/2019

Vigência: DE 02/01/2019 A 31/12/2019.

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Renato de Oliveira.

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2017**

Aditivo que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.238.888/0001-93 com sede na Rua Augusto de Souza, nº 171 centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **SILVANO PEREIRA NEVES**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0625916-2 SSP/MT e CPF 503.521.641-15, residente e domiciliado na AV. Brasília, 664 centro localizado na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78570-000. doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Srª. **LEILA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG. nº: 1111193-3 SSP/MT e do CPF Nº: 946.103.041-04, brasileira, maior, residente no Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, doravante denominada parte CONTRATADA resolvem firmar entre si o presente Termo Aditivo ao contrato nº 013/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo dar continuidade nas atividades e serviços na função de **ORIENTADORA SOCIAL** neste município em razão de não ter candidatos remanescente de Concurso Público Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Altera a Clausula sexta do presente contrato firmado em 11/04/2017 com termino previsto para 31/12/2017, passando a vigorar a partir de 01/01/2018 a 30/12/2018.com o segundo aditivo passa a vigorar a partir de 31/12/2018 A 31/12/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Aditivo objetiva também alteração na Clausula Oitava do Presente Contrato, com o valor mensal de R\$ **1.247,50 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais, perfazendo um valor Global de **R\$: 17.880,79 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)**

CLAUSULA QUARTA

As demais Clausulas do Contrato original nº 013/2017 de 11/04/2017. permanecem inalteradas

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei 8666/19963 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais.

Novo Horizonte do Norte, Em 28 de dezembro de 2018.

Silvano Pereira Neves Leila Cristina da Silva

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

Gesiane Maria dos santos

Fiscal de Contratos

Portaria 071/2017

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

**CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2019.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019.

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Av. Mestre Falcão, nº 329, centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, CEP 78.570-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04172845/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR DE SOUZA PENA, inscrito no CPF sob o nº 009.350.371-79, RG nº 14818086 SSP/MT, residente e domiciliado na Sítio pena, lote 45, gleba carvalho I, cidade de Novo Horizonte Norte/MT, CEP 78.570-000, na qualidade de DISTRATANTE e de outro lado a Sra. TAMARA SOARES DE SOUZA, Advogada, registrada na OAB/MT sob n.º 24002 - O, inscrita no CPF sob o nº 041.838.081-38, e com escritório profissional na Rua Padre Guinter, nº 999, centro, cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, na qualidade de DISTRATADA, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018, firmado em 21 de Novembro de 2018, com duração de 90 (noventa dias) a contar da data de início dos trabalhos em 14/11/2018 sendo sua finalização prevista para o dia 14/02/2019. O objeto do contrato supra citado era a prestação de serviços de Assessoria Jurídica na Sindicância Administrativa que foi instaurada através da Portaria nº 202/2018, processo nº 01/2018.

As despesas oriundas do presente contrato correrão á conta da seguinte rubrica orçamentária: Manutenção da Câmara Municipal, dotação: 339036 Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Presente Termo de Rescisão se deve às dificuldades das partes CONTRATANTE e CONTRATADA em cumprir com as condições pactuadas inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS PROPORCIONAIS

O preço e forma de pagamento acordados no contrato de prestação de serviços advocatícios nº 001/2018 foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo ser pago em três parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com vencimento da primeira parcela no dia 21 de Dezembro de 2018 e as restantes para a mesmo dia dos meses subsequentes.

Fica acordado no Presente Termo de Rescisão que a primeira parcela dos honorários já recebida não será devolvida. A segunda deverá ser paga de forma proporcional ao trabalho desenvolvido até a data de assinatura deste termo de rescisão, não sendo devida somente a terceira e última parcela devido a presente rescisão.

O valor a ser pago de forma proporcional referente a segunda parcela pelo trabalho desenvolvido entre o dia 21 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019 é de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) que devera ser pago através de depósito bancário na conta corrente da distratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Porto dos Gaúchos - MT, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratadas, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

ADEMAR DE SOUZA PENA

Presidente da Câmara

DISTRATANTE

TAMARA SOARES DE SOUZA

Advogada OAB/MT 24002-O

DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	LUANA BARANOSKI FERREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade Nº 2258567-2 SSP/MT e CPF Nº.038.597.151-60, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do término do Contrato Temporário n.º 078/2018. Haja vista a estabilidade provisória adquirida pela Servidora, em virtude de estado de gravidez. Parágrafo único: Após o término da licença maternidade, o presente contrato será rescindido de imediato.

Novo Mundo/MT, 14 de Dezembro de 2018.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	SOLANGE PAULA DE SOUZA BORRE, portadora da cédula de identidade Nº 2602768-2 SSP/ MT e CPF Nº 055.144.431-24, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do término do Contrato Temporário n.º 144/2018. Haja vista a estabilidade provisória adquirida pela Servidora, em virtude de estado de gravidez. Parágrafo único: Após o término da licença maternidade, o presente contrato será rescindido de imediato.

Novo Mundo/MT, 14 de Dezembro de 2018.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA Nº. 005/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2018, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - A Comissão ficará assim composta:

- **JURACI SOARES DA SILVA**: brasileiro, solteiro, Cargo de Diretor Escolar; Escolaridade: Ensino Superior Completo; RG: RG nº 1081.736-0/SSP-MT e CPF nº 627.602.111-34 – **PRESIDENTE**.

- **SONIA MARIA MACHADO DE PAULA**: brasileiro, casado, Cargo de Professor de Ajudante; Escolaridade: Ensino Superior Completo; RG: 65328062/SSP-PR e CPF: 886.093.249-15 – **SECRETÁRIA**.

- **ANDRÉ PEREIRA DIAS**: brasileiro, solteiro, Cargo de Engenheiro Civil; Escolaridade: Ensino Superior Completo; RG nº 0220675620020/SSP-PA e CPF nº 026.748.561-14 – **MEMBRO**.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Sr. **JURACI SOARES DA SILVA**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - As competências da Comissão:

– Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;

– Fiscalizar a correção das provas;

– Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

- Velar pela preservação do sigilo das provas;

– Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

– O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5º - Afastamento da comissão do Concurso Público:

- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

– Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

– Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

– Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

RESOLVE:

1. Retificar o ANEXO a Portaria de nº 006/2019:

Faz-se a Retificação:

ONDE SE LÊ:

RUBENS SOUZA DE AGUIAR – CPF: 2661059-0;
ANA PAULA BASTOS DA SILVA – CPF/MF:013.534.521-90

LEIA-SE:

RUBENS SOUZA AGUIAR – CPF: 060.364.361-22
ANA PAULA BASTO DA SILVA – CPF: 013.534.521-90

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paranatinga/MT, 15 de janeiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO PORTARIA N.º 110/SLC/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de Pregão Eletrônico 80/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2018, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.
Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 02 (dois) Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde PSF's III e IV, com recursos da Emenda Parlamentar nº 12031.426000/1170-03, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.	
Vigência: 20/12/20 18 A 26/11/2019.	

Contratado: ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ: 04.360.651/0001-43.
Valor do Contrato: R\$ 6.382,00 (seis mil e trezentos e oitenta e dois reais).

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEAR o servidor **Uenison Gomes Guimarães** – Matrícula nº 5695, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº **94/2018**, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora **Benvinda Rodrigues Galdino, nº 1288**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Uenison Gomes Guimarães e Benvinda Rodrigues Galdino declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Uenison Gomes Guimarães

Fiscal de Contrato

Benvinda Rodrigues Galdino

suplente

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR a **Sra. FERNANDA ONÓRIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o número 031.162.091-46 e portador do RG de número 1775672-3, SSP/MT, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 15 de janeiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 012/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 012/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Comunicar o **falecimento** do servidor **VALDIR JOSÉ VIDORI**, matrícula funcional nº 0855, portador do RG nº 1855494 SSP/PR e do CPF nº 300.359.459.15, ocupante do cargo efetivo de **“OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS”**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, conforme Certidão de Óbito nº 065193.01.55.2019.4.00007.146.0002740.13, ocorrido na data de 30 de dezembro de 2018, em domicílio na Rua nº 28, Quadra nº 03, Lote nº 03, s/nº, Bairro Vila Concórdia, nesta cidade.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 15 de janeiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

RESOLVE:

1. Retificar o ANEXO a Portaria de nº 007/2019:

Faz-se a Retificação:

ONDE SE LÊ:

RUBENS SOUZA DE AGUIAR – CPF: 2661059-0;
ANA PAULA BASTOS DA SILVA – CPF/MF: 013.534.521-90

LEIA-SE:

RUBENS SOUZA AGUIAR – CPF: 060.364.361-22
ANA PAULA BASTO DA SILVA – CPF: 013.534.521-90

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paranatinga/MT, 15 de janeiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI) -
ASSENTAMENTOS FURNAS, 26 DE JANEIRO, VALE DO PRATA E
MONTE AZUL**

“A Prefeitura Municipal de Pedra Preta CNPJ nº **03.773.942/0001-09**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente aos projetos de implantação dos SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA nos **ASSENTAMENTOS FURNAS, 26 DE JANEIRO, VALE DO PRATA E MONTE AZUL**, localizados na zona rural, no município de Pedra Preta/MT.”

PORTARIA Nº 025/2019 - EXONERAÇÃO - HÉLIO GARCIA NETO

PORTARIA Nº 025/2019.

DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, o servidor **HÉLIO GARCIA NETO** do cargo como médico plantonista, pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta – MT.

ART.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de 18 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 026/2019 - EXONERAÇÃO - EDUARDO VINICIO ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 026/2019.

DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **EDUARDO VINICIO ALVES DOS SANTOS** do cargo de agente de combate a endemias, pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta – MT.

ART.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

DECRETO Nº 006/2019 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JINYA KONNO

DECRETO Nº 006/2019

15 DE JANEIRO DE 2019.

APROVA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, O EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO LOTEAMENTO “**JINYA KONNO**”, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a presente aprovação tem por finalidade regularizar empreendimento imobiliário já edificado e consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá o cadastramento e recadastramento dos imóveis integrantes do Loteamento **JINYA KONNO**, através do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI do Município junto ao Departamento de Tributação Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal de áreas de terra pertencentes ao Município;

CONSIDERANDO o PROVIMENTO Nº 44, DE 18 DE MARÇO DE 2015 do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA que estabelece normas gerais

para o registro da regularização fundiária urbana e Lei Municipal nº 545/2009;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária

o loteamento denominado “JINYA KONNO”, localizado na Zona Urbana deste município, devidamente registrada no RGI de Pedra Preta-MT, sob o número de matrícula nº 314, com área total de 330.206,00m², já estando desmembrada junto ao cartório área de 58.757,26m². Sendo 196.967,49m² referente as quadras e 74.481,25m² referente as áreas públicas. Estando o mesmo de acordo com o Projeto Arquitetônico Topográfico e Memoriais descritivos de todos os lotes.

ART. 2º - O Mapa Estatístico da área loteada; o Memorial Descritivo, fazem parte integrante deste Decreto.

ART. 3º - As áreas com destinação específicas não poderão ser utilizadas para outros fins, obedecendo a legislação pertinente, tendo fins exclusivo para regularização Fundiária. **ART. 4º** - As condições dispostas no artigo 3º serão aferidas mediante vistoria do Departa-

mento de Tributação do Município com a emissão da autorização específica para Regularização Fundiária dos Imóveis Registrado na matrícula nº 314, em nome do Município de Pedra Preta – Mato Grosso. PARAGRAFO ÚNICO – As autorizações emitidas pela Prefeitura Municipal para lavratura e Registro dos Imóveis serão individual por imóvel. ART. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o DECRETO N° 145/2018 de 26 de novembro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO N° 007/2019 - PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

DECRETO N° 007/2019

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34º do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO a progressão funcional horizontal de escolaridade apresentada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão (HORIZONTAL) ao servidor:

Ord.	Mat.	Nome	Cargo	Classe/Nível	Classe/Nível após Enquadramento
1	642	Genebaldo Alves Ferreira	Ag. De Vigilância	A/21	B/21

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

ATA DE DECISÃO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 010/2018

OBJETO: A ESCOLHA DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO TRÊS IRMÃOS, CONFORME A PROPOSTA 0094/2018, PROCESSO N° 118298/2017 DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO –FUNDED – MT, DO GOVERNO DO ESTADO, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA PORMENOR PREÇO GLOBAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA CONSOLIDADA, ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI– ANEXOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES. Às dezessete horas

do dia quatorze de Janeiro de Dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a Presidente e a Comissão Permanente de licitação, constituída através de ato do Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 013/2019, de 08 de Janeiro de 2019, para dar continuidade ao processo licitatório em epígrafe. O objetivo da referida reunião é analisar o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, solicitado pela Presidente e a Comissão Permanente de Licitação, referente à comprovação da capacitação técnico – operacional e capacitação técnico-profissional, quanto a parcelas de maior relevância do relativo à execução do serviço, do objeto licitado. O Parecer Técnico do Departamento de Engenharia foi sucinto em sua análise, o mesmo alega que a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ 21.878.860/0001-00**, apresentou atestado de capacidade técnica

de serviços distintos do licitado. A Presidente e a Comissão de Licitação, após análise detalhada da documentação referente à comprovação da capacitação técnico – operacional e capacitação técnico-profissional, quanto a parcelas de maior relevância do relativo à execução do serviço e Parecer Técnico apresentado pelo Departamento de Engenharia, **DECIDE** por **INABILITAR** a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA – EPP**, por não atender o Item 7.2.3.2. e seus subitens 7.2.3.2.1, 7.2.3.2.2 e 7.2.3.2.3 como o item 7.2.3.4 e seu subitem 7.2.3.4.1, referente a comprovação da capacitação técnico – operacional e capacitação técnico-profissional, quanto a parcelas de maior relevância do relativo à execução do serviço. Porem de acordo com o item 10.10 do Edital, que diz que quando todo licitante for inabilitado ou toda proposta desclassificada, a Comissão Permanente de Licitação, desde que autorizada pela Autoridade Superior, de acordo com § 3º do art. 48 da lei nº 8.666/93, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou nova proposta. Conforme artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993, Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, pode promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. A Comissão Permanente de Licitação fez diligência ao Gabinete do Prefeito que no caso é a Autoridade Superior e expo a situação, pois o objeto licitado é referente à Proposta 0094/2018, Processo nº118298/2017 do Fundo de Desenvolvimento DEPORTIVO –FUNDED – MT, DO GOVERNO DO ESTADO, depois de deliberar sobre o assunto, o Prefeito autorizo conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação do Item 7.2.3.2. e seus subitens 7.2.3.2.1, 7.2.3.2.2 e 7.2.3.2.3 como o item 7.2.3.4 e seu subitem 7.2.3.4.1, referente a comprovação da capacitação técnico – operacional e capacitação técnico-profissional, quanto a parcelas de maior relevância do relativo à execução do serviço, de acordo com o § 3º do art. 48 da lei nº 8.666/93 e atendendo ao princípio constitucional da razoabilidade, também aos princípios da realidade, economicidade e do aproveitamento dos atos válidos que compõem um procedimento administrativo. Além do que esse ato prestigia e impõe efetividade aos princípios da economicidade, do formalismo moderado e eficiência, que apregoam, na medida do possível, a desburocratização da atividade administrativa com medidas que, sem afetar o princípio da estrita legalidade, logre obter resultados positivos, legítimos e válidos ao menor **Av. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, Nº 94 0 – CENTRO – FONE (66) 3486-4400 FAX (66) 3486-4401** 2 custo possível, atendo-se, assim, ao interesse público aferido no caso concreto. A data limite para apresentação da documentação é até o dia **28 de Janeiro de 2019**, caso o licitante não apresente a documentação até o prazo limite, o mesmo fica automaticamente **INABILITADO**. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitação. Pedra Preta - MT, 14 de Janeiro de 2019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal _____

Paula C. Moraes Pereira

Presidente da CPL

Alexsandro dos Santos Souza

Secretário da CPL

Rejane Oliveira Horta Santos

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa **ALMEIDA & SANCHES LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 25.270.655/001-00)**, no valor global de **R\$ 90.350,00** (noventa mil trezentos e cinquenta reais), tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os itens 09, 10 e 11 da Relação de Consultas Médicas Especializadas, do Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 003/2018, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 15 de janeiro de 2019.

VILAMIR JOSÉ LONGO

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa **MEIRIELEN DE FATIMA ZUCHI DE OLIVEIRA – ME (CNPJ/MF nº 28.146.564/0001-56)**, no valor global de **R\$ 68.675,00** (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais), tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os itens 09, 10 e 13 da Relação de Consultas Médicas Especializadas do Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 003/2018, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 15 de janeiro de 2019.

VILAMIR JOSÉ LONGO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 034, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 034, de 15 De JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a Pedido do Senhor **CARLOS ABRAÃO GAIA**, matrícula funcional nº 7954, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Tributação**, do Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 440/2018, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2019, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 440/2018, de 21 de Março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 033, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2019, composta com os seguintes membros abaixo relacionados:

Presidente : Edilaine de Fátima Bagnara Grandini

Secretário : Aline Vanessa Mochi

Membro : Emerson Nunes Freitas

Suplente : Anderson Rodrigo Oliveira Amaral

Art. 2º - Designar, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, os Servidores:

Pregoeiro : Emerson Nunes Freitas

Equipe : Aline Vanessa Mochi

Equipe : Anderson Rodrigo Oliveira Andrade

Suplente : Edilaine de Fátima Bagnara Grandini

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

LEI Nº. 536, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº. 536, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao IMPAS – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Planalto da Serra, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar parcelamento e reparcelamento dos débitos referentes as contribuições previdenciárias do município de Planalto da Serra com o IMPAS – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Planalto da Serra, observando o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº. 402/2008, com redação dada pela Portaria MF nº. 333/2017, de acordo com o disposto abaixo:

I – Os débitos residuais do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida nº. 02301/2017 devidamente homologado pela Lei Municipal nº. 511, de 29 de setembro de 2017 oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município com referencia a parte patronal, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II – Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município da parte patronal, relativas ao período de março/2018 a outubro/2018, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º Fica o IMPAS – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Planalto da Serra autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial, deverá ser corrigido pelo índice IPCA, mais juros legais, à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data do vencimento do debito até a data da assinatura do termo, de acordo com o parcelamento e reparcelamento e, deverá ser pago em parcelas vindas todo dia 12 (doze) de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais, será pago de acordo com parcelas fixadas em 60 (sessenta) conforme o caso, mensais e sucessivas, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP, definido pelo Ministério da Previdência Social, através do CADPREV, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo primeiro.

§1º As parcelas vencidas determinadas no *caput* deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro atuarial, serão corrigidas pelo índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidos Amplo), mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês do vencimento da respectiva parcela.

§2º As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidos Amplo), mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º A primeira parcela será paga em 12/01/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses subsequentes, sendo certo que, após a referida data, o valor estará sujeito a multa de 1% (um por cento).

Art. 6º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos, fora dos termos definidos nesta lei, serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 7º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao IMPAS.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº. 511, de 29 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Planalto da Serra-MT, 19 de dezembro de 2018.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/
2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 26/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA - ME**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - Fica estabelecido a prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de **19 de dezembro de 2018 a 19 de junho de 2019.**

Poconé/MT, 15 de dezembro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 095/2018**

Ata de Registro de Preços nº 095/2018.

Pregão: 61/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ARTHUR VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 10.381.199/0001-07

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE POCONÉ.**

Dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Sec. Municipal de Meio Ambiente	110002

Valor Registrado: R\$ 143.950,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 27 de dezembro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 013/2019

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em

favor do **Sr. Jurandir Batista de Souza**, servidor efetivo deste município.”

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Porto

Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. Jurandir Batista de Souza**, conforme certidão de tempo de contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 10001330.1.00015/15-8, perfazendo um total de **06 (seis) anos e 07 (sete) dias**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de dezembro de 2018**, revogam-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 15 de Janeiro de 2019.

SERGIO APARECIDO PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Homólogo:

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA PORTARIA N.º 001/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. Jurandir Batista de Souza** .”

O Srº **Sergio Aparecido Paulino - Gestor do PREVI-PORTO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PORTO ESTRELA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o Art. 80, I, II, III e IV da Lei nº 275 de 09/08/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Estre-

la/MT; Lei Complementar nº 013/2008 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos profissionais da educação do município de Porto Estrela; e Lei Complementar nº 085 de 29/10/2018 que dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, orientador e supervisor, para fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.”;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **Sr. Jurandir Batista de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 895.686 SSP/MT e CPF nº 483.405.371-72, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Classe “C”, Nível “24”, devidamente matriculado sob o nº 0023, contando com **30 (trinta) anos e 19 (dezenove) dias** de tempo de contribuição, exclusivamente na função de magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos integrais**, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVI-PORTO**, n.º **2018.04.00030P**, a partir de 08/01/2019, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Estrela - MT, 15 de Janeiro de 2019.

SERGIO APARECIDO PAULINO

Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-PORTO

Homólogo:

EUGÊNIO PELACHIM Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 08/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA KATIUSCIA DOS SANTOS GARCIA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora **KATIUSCIA DOS SANTOS GARCIA** do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Procedimento Licitação, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada sendo 01(uma) pá carregadeira, nova, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 4 cilindros, potência nominal mínima de 75HP, Tier II, transmissão Powershift com mínimo de duas velocidades a frente e duas a ré, cabine totalmente fechada equipada com ar condicionado, capacidade de reabastecimento de óleo hidráulico de no mínimo 100 litros, peso operacional mínimo de 6.000 Kg, assistência técnica autorizada dentro do Estado da adquirente, garantia de no mínimo 12 meses.

Data de abertura: Dia 28/01/2019 as 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal, Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT.

Reserva do Cabaçal – MT 15 de Janeiro de 2019.

VONISSON GOMES DOS SANTOS

Pregoeiro

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 07 /2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

“NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Imóvel Rural e Urbano, do Município de Reserva do Cabaçal – MT, cujas atribuições encerrarão em 31 de Dezembro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

1º - VONISSON GOMES DOS SANTOS

Presidente

2º - PAULO DINIZ DA SILVA

Secretário

3º - UANDERSON HENRIQUE DE SOUZA

Membro

4º - MAÍSA TONIOLO CARVALHO ZEULI DE SOUZA

Membro

5º-EVANILDO VENANCIO FERREIRA

Membro do Poder Legislativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 14 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIA GORETI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora Izabel Cristina de Oliveira do cargo de **DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL MARIA GORETI** de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 05 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

“DECRETA A PLANTA DOS VALORES GENÉRICO DOS IMÓVEIS E RURAIS PARA FINS DE CÁLCULOS DE IPTU E ITBI NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Senhor TARCÍSIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a base de valores genéricos dos Imóveis Urbanos, Rurais e Cessão de bens públicos, para fins de cálculos lançamentos e cobranças de tributos no Município de Reserva do Cabaçal-MT, a partir de 21 de Janeiro de 2019:

I – Para efeito de cálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

II – Imposto Sobre a Transmissão de bens Imóvel Urbano ITBI.

III – Para efeito de cálculo do ITBI, de Áreas Rurais.

IV – Para efeito de Cálculo de IPTU e ITBI, de Imóveis superiores e inferiores a 5.000 M².

DA AVALIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR EM R\$ POR M²
Alvenaria	314,13
Mista	252,01
Madeira	206,68

DA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS CENTRAIS

TERRENOS	VALOR EM R\$ POR M²
Tipo 01 (Setor)	21,50
Tipo 02 (Setor)	14,22
Tipo 03 (Setor)	10,66

NOTA:

Entendem-se como Setor **01** os imóveis localizados na área Comercial do Município, com topografia regular e não alagável. Setor **02** os imóveis localizados em área não Comercial do Município, com topografia regular e

não alagável. Setor 03 todos os imóveis urbanos que possuam topografia irregular, e com localização em área alagável.

DA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS URBANO SUPERIORES A 10.000 M², COM DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUARIA.

Art. 2º- O imóvel urbano que possuir a área superior a 10.000 M², com desenvolvimento de atividade Agropecuária, comprovadamente por declaração da Prefeitura Municipal via setor de Tributos, adotar-se a para calculo de valor venal a tabela abaixo.

LOCALIZAÇÃO	VALOR EM R\$ POR M ²
Tipo 01 (setor)	1,67
Tipo 02 (setor)	1,29

NOTA:

Entendem-se como: **Setor 01** os imóveis urbanos superiores a 10.000 M², e que são utilizados Atividade Agropecuária com topografia Regular e não alagável. **Setor 02** os Imóveis urbanos superiores a 10.000 M², e que são utilizados para atividade agropecuária, com topografia irregular e com localização em área alagável. **DA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS**

Valores por Hectares	Valor em R\$
Terras de 1ª Classe com Benfeitorias até 10 KM	12.894,79
Terras de 1ª Classe com Benfeitorias acima de 10 KM	10.027,52
Terras de 1ª Classe sem Benfeitorias até 10 KM	10.027,52
Terras de 1ª Classe sem Benfeitorias acima de 10 KM	7.489,79
Terras de 2ª Classe com Benfeitorias até 10 KM	8.247,47
Terras de 2ª Classe com Benfeitorias acima de 10 KM	5.730,31
Terras de 2ª Classe sem Benfeitorias até 10 KM	5.730,31
Terras de 2ª Classe sem Benfeitorias acima de 10 KM	4.584,04
Terras de 3ª Classe com Benfeitorias até 10 KM	4.241,31
Terras de 3ª Classe com Benfeitorias acima de 10 KM	3.312,27
Terras de 3ª Classe sem Benfeitorias até 10 KM	3.312,27
Terras de 3ª Classe sem Benfeitorias acima de 10 KM	1.447,86

DO VALOR PARA UTILIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 2º - Para utilização de prédios públicos serão observadas as disponibilidades, visto que a administração pública tem privilégios sobre os demais sendo dispensada a prévia reserva. Para utilização por terceiros terão que fazer reserva no Setor de Patrimônio com antecipação de no mínimo 15 (quinze) dias antes do evento e recolher a TAXA emitidas com os valores que variam conforme seja a finalidade da utilização, obedecendo aos locais, valores e utilização, conforme segue a tabela abaixo:

LOCAL	UTILIZAÇÃO/FINALIDADE	VALOR/DIA
CENTRO DE EVENTOS	REALIZAÇÃO DE CASAMENTO	R\$ 400,00
CENTRO DE EVENTOS	REALIZAÇÃO DE ANIVERSÁRIO	R\$ 250,00
CENTRO DE EVENTOS	REALIZAÇÃO DE BAILE DE FORMATURA	R\$ 400,00
CENTRO DE EVENTOS	REALIZAÇÃO DE FESTAS RELIGIOSA	ISENTO/REQ
CENTRO DE EVENTOS	SINDICATOS/CONVENÇÃO PARTIDARIAS	ISENTO/REQ
CENTRO DE EVENTOS	FESTAS PARTICULARES COM FINS LUCRATIVOS	R\$ 650,00
CIO DA TERRA	REALIZAÇÃO DE CASAMENTO	R\$ 225,00
CIO DA TERRA	REALIZAÇÃO DE ANIVERSÁRIO	R\$ 150,00
CIO DA TERRA	REALIZAÇÃO DE BAILE DE FORMATURA	R\$ 225,00
CIO DA TERRA	REALIZAÇÃO DE FESTA RELIGIOSA	ISENTO/REQ
CIO DA TERRA	REALIZAÇÃO DE FESTA PARTICULAR	R\$ 450,00
CIO DA TERRA	SINDICATOS/CONVENÇÃO PARTIDARIAS	ISENTO/REQ
CIO DA TERRA	COMERCIO EVENTUAL	R\$ 130,00

Art. 3º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições do *Decreto nº 02 de 18 de Janeiro de 2018*.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, 14 de Janeiro 2018.

Vonisson Gomes dos Santos Paulo Diniz da Silva

Presidente Secretario

Uanderson Henrique de Souza Maisa Toniolode Carvalho Zeuli de Souza

Membro Membro

Junior dos Santos Neiva

Membro do Poder Legislativo

RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 04 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“**DECRETA CORREÇÃO DA UPFm DE R\$ 8,77 PARA R\$ 9,08 A PARTIR DE 15 DE JANEIRO DE 2019 CONFORME DETERMINA O ART.219 DA LEI COMPLEMENTAR N° 07 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor TARCÍSIO FERRARI no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado a correção da UPFm de 8,77 para R\$ 9,08 a partir de 14 de Janeiro de 2019, conforme determina o Art. 219 da lei Complementar N° 07 de 24 de Dezembro de 2002.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Municipal de RESERVA DO CABAÇAL-MT, aos 15 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Tarcísio Ferrari

Prefeito municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 06/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“**NOMEIA O SENHOR JAIR DOS REIS NEIVA PARA CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT**”.

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeiar o Senhor **JAIR DOS REIS NEIVA** para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS** desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 03/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO MUNICIPAL, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇA-MT.”

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, cujas atribuições encerrarão em 31 de Dezembro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente

DOUGLAS DA SILVA

Membro

REGIANE LUCAS DOS REIS

Membro

DAIANA LUDMILA COELHO RADOS

Membro

SUPLENTES:

1º ADNA PRISCILA ANTUNES FERREIRA

2º THALIA GABRIELE TEIXEIRA LOURENÇO

3º UANDERSON HENRIQUE DE SOUZA

Art. 2º - Nomeia como Primeiro Pregoeiro Municipal o Sr. **VONISSON GOMES DOS SANTOS**, e para segundo Pregoeiro a Senhora **MAISA TONILLO CARVALHO ZEULI DE SOUZA** cujas atribuições encerrarão em 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Os membros da comissão acima indicada servirão também como equipe de apoio para modalidade Pregão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 07 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 04/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

“EXONERA O SENHOR ADEMIR ROSA DA SILVA, DE REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESPORTE E LAZER DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ADEMIR ROSA DA SILVA**, de **REPRESENTANTE DE ESPORTE E LAZER** desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 05/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

“NOMEIA O SENHOR ADEMIR ROSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADEMIR ROSA DA SILVA** como **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER** desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2894-2019–AUTORIZO O RETORNO DO SERVIDOR EFETIVO-FABIO XIXUANDU ZORO**

PORTARIA Nº. 2894/GP/PMR/19

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZO- o retorno ao efetivo exercício funcional ao servidor Fabio Xixuandu Zoro

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZO-o retorno ao efetivo exercício funcional do servidor – **FABIO XIXUANDU ZORO** no cargo efetivo de **VIGIA junto** do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 40%..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao seus efeito do dia 02/01/2019 .

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2903-2019 –DESIGNA- VILSON PENA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 2903/GP/PMR/19

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Designa- Vilson Pena de Souza para o Cargo Em Função De Gratificada De Diretor(a) Escolar ,FG-4.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa – Vilson Pena de Souza, para o cargo em Função Gratificada De Diretor(a) da Escola Municipal Joana Alves de Oliveira, FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 02/01/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2902-2019 –DESTITUI- TANIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº. 2902/GP/PMR/19

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Destitui- Tania Maria da Silva para o Cargo Em Função De Gratificada De Diretor(a) Escolar ,FG-4.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui – TANIA MARIA DA SILVA, para o cargo em Função Gratificada De Diretor(a) da Escola Municipal Joana Alves de Oliveira, FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 02/01/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2901-2019 –DESIGNA- VALDECIR DALFIOR

PORTARIA Nº. 2901/GP/PMR/19

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Designa- Valdecir Dalfior para o Cargo Em Função Gratificada De Diretor da Escola Municipal Cora Coralina ,FG-4.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui – **Valdecir Dalfior**, para cargo em Função Gratificada De DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORA-CORALINA, FG-4, junto da Secretaria de Educação-Fundeb-60%-Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 02/01/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2900-2019 –DESTITUI- ADRIANA RIBEIRO DE BRITO

PORTARIA Nº. 2900/GP/PMR/19

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Destitui- Adriana Ribeiro de Brito para o Cargo Em Função Gratificada De Diretor da Escola Municipal Cora Coralina ,FG-4.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui – **ADRIANA RIBEIRO DE BRITO**, para cargo em Função Gratificada De DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORA-CORALINA, FG-4, junto da Secretaria de Educação-Fundeb-60%-Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 02/01/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2899-2019 –NOMEIA- EDIMILSON DIAS

PORTARIA Nº. 2899/GP/PMR/19

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia- EDIMILSON DIAS no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III, CDS-11**.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear- EDIMILSON DIAS no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III, CDS-11**, junto do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 14/01/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2895-2019–NOMEIA-ADENAIR TAVARES

PORTARIA Nº. 2895/GP/PMR/19

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA- ADENAIR TAVARES No cargo em comissão de CHEFE DE IMUNIZAÇÃO CDS-2.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear– **ADENAIR TAVARES** no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO CDS-2**, junto da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2893-2019–DESTITUI- ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 2893/GP/PMR/19

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DESTITUI- Antoninho Batista de Oliveira para o cargo de Diretor de Divisão de Almoarifado Geral sem ônus para o Município.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- DESTITUI – **ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA** para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO GERAL**, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao seu efeito do dia 02/01/2019 .

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2898-2019 –NOMEIA- BEGAIER NERES

PORTARIA Nº. 2898/GP/PMR/19

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia- BEGAIER NERES no cargo em comissão de Diretor de Enfermagem , CDS-09

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **BEGAIER NERES** no cargo em comissão de **DIRETOR DE ENFERMAGEM, CDS-09**, junto DA **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 14/01/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2897-2019–NOMEIA –DARCI DOS SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº. 2897/GP/PMR/19

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia – DARCI DOS SANTOS SOUZA no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS1.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **DARCI DOS SANTOS SOUZA** No cargo em comissão de **ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1** junto DO **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2896-2019–NOMEIA –NATALINA TEIXEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 2896/GP/PMR/19

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia –NATALINA TEIXEIRA DA SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS1.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **NATALINA TEIXEIRA DA SILVA** No cargo em comissão de **ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1** junto DO **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 017-2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO- CONTRATO N. 017/2018

Texto:

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 017/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

Contratada: **VICTOR ROMEU DE OLIVEIRA - ME**

Objeto: Prorrogação de prazo dos serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

Prazo: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data da assinatura: 20.12.2018

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 16-2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N. 016/2018

Texto:

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 016/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

Contratada: **NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA-ME**

Objeto: Prorrogação de prazo dos serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

Prazo: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data da assinatura: 20.12.2018

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019-2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

Contratada: A.L.S TRANSPORTES EIRELI-ME

Objeto: Prorrogação de prazo dos serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

Prazo: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Data da assinatura: 20.12.2018

LICITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

Contratada: **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME**

Contratação de Empresa Especializada em Consultoria na Gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de financiamento do SUS, planejamento das ações de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, licitações em saúde e gestão em SIOPS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Prazo: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data da assinatura: 20.12.2018

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018-2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

Contratada: **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS - TRANSPORTE -ME**

Objeto: Prorrogação de prazo dos serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

Prazo: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data da assinatura: 20.12.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: “**Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de: implantação/locação, treinamento, consultoria e assessoria em SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL/APRENDIZ”**, em atendimento aos professores e funcionários da Escola Municipal Simão Bororó, para contribuir na melhoria dos processos de gestão educacional e de ensino/aprendizagem, através do desenvolvimento de serviços que ofereçam soluções de alta qualidade. A contratação se fará pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício de 2019;c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 002/2019**; e) Cobertura Orçamentária: 06.002.12.361.0042.2036.33.90.39.378; f) Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); g) Contratada: PELEGRINO & CIA LTDA-EPP CNPJ: 13.147.054/0001-26; Autorizado: em 04/01/2019, por Wemerson Adão Prata; h) Ratificação: em 08/01/2019, por Wemerson Adão Prata.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-ME vencedora dos itens 67, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77 e 78; DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP os itens 79, 83, 84, 85, 88, 89 e 90; IDEAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI os itens 2, 10, 29, 57 e 100; L.B.D COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME os itens 3, 4, 5, 14, 15, 20, 26, 32, 34, 37, 38, 44, 51, 52, 53, 62, 63, 68, 74, 80, 86, 92, 98, 103, 105 e 108; NORTÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME os itens 11, 12, 33, 59, 60 e 110; P.S. FABRE E CIA LTDA – ME os itens 6, 7, 8, 16, 21, 22, 27, 28, 35, 39, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 64, 75, 81, 82, 87, 93, 99, 101, 109 e 111; SOARES BONFIM E CIA LTDA – ME os itens 1, 9, 13, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 30, 31, 36, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 58, 61, 65, 66, 91, 94, 95, 96, 97, 102, 104, 106, 107 e 112. Sendo que se sagraram vencedoras deste certame com Propostas em percentual de desconto descritas no Relatório Final emitido pelo Sistema COTAÇÃO.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 11 de Janeiro 2019.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - D**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - D

Art. 1º - O Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2018, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
---	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR	EDIMARA SCHMITT	4710711	INDEFERIDO*
363310	ENGENHEIRO CIVIL - SEDE	JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS	21104182	INDEFERIDO*
363098	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEDE	PATRICIA PILAR	5845577	INDEFERIDO*
364220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	SANDRA MESCITA DE SOUZA	16929128	INDEFERIDO*
363239	ZELADOR DE LIMPEZA - SEDE	SIMONE MESCITA DE SOUZA	23714999	INDEFERIDO*

* Não atendimento aos incisos do item 3.2. do Edital de Abertura.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações do edital de abertura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rita do Trivelato - MT, 15 de janeiro de 2019.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO DE ARAUJO

Presidente da Comissão Examinadora

**COMPRAS E LICITAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2019.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2019.

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor Articulador de Aprendizagem, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, as Leis Complementares Estaduais 49/98, 50/98, 206/2004 e a Lei Estadual 7.040/98;

Considerando as Políticas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de

modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares estaduais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novos critérios para a seleção e atribuição do Professor Articulador de Aprendizagem para o ano letivo de 2019.

Art. 2º O estudante com dificuldade no desenvolvimento da aprendizagem, incluso na escola de ensino regular, organizada por Ciclo de Formação Humana ou equivalente poderá ser regularmente matriculado para o atendimento na Sala de Articulação/Laboratório da Aprendizagem, sendo devidamente observados, identificados e cadastrados no *Omega Sistemas* tramitada no contra-turno de acordo com o cronograma do calendário escolar.

Art. 3º Diagnosticada e comprovada à demanda de estudantes com defasagem de aprendizagem, cada unidade escolar de Ensino Fundamental poderá ter direito ao Professor Articulador de Aprendizagem, com regime de 30 horas semanais, no qual atuará com foco em alfabetização (alfabetização em Linguagem e alfabetização Matemática) para atender prioritariamente alunos a partir do 4º ano com defasagens de aprendizagens. As unidades escolares deverão organizar espaço adequado para a atuação desse profissional, o qual será denominado Laboratório de Aprendizagem.

§ 1º Excepcionalmente, a jornada de trabalho para o Professor Articulador de Aprendizagem para as escolas que atendem as modalidades de Educação do Campo, estará condicionada a necessidade apresentada, podendo ser em regime de 30 (trinta) horas, de 20 (vinte) horas ou de 10 (dez) horas semanais, passando pela análise e parecer da Equipe Gestora e Assessoria Pedagógica.

§ 2º A atribuição na função de Professor Articulador de Aprendizagem deverá prioritariamente ocorrer em observância aos seguintes critérios:

- I. Ter participado do Processo de Atribuição/2018;
- II. Ser efetivo;
- III. Ser professor com Licenciatura Plena ou Normal Superior;
- IV. Ter experiência docente em alfabetização comprovada;
- V. Ter aprovação técnica da Equipe Gestora da Unidade Escolar, Assessoria Pedagógica e Professor Formador de Alfabetização.

§ 3º Não havendo professor efetivo interessado na função, poderá ser atribuído ao professor de contrato temporário desde que atenda aos critérios dos incisos I, III, IV e V.

§ 4º Não poderão participar da seleção de Professor Articulador de Aprendizagem:

- I. Profissionais que tenham licenças médicas contínuas;
- II. Profissionais com previsão usufruto de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;
- III. Profissionais em processo de aposentadoria;
- IV. Profissionais que tenham licenças prêmios agendadas;
- V. Profissionais que tenham licenças para qualificação profissional agendadas;
- VI. Profissionais que tenham vínculos com outras redes públicas e privadas ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de função;
- VII. Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função, exige ausentar-se do município;
- VIII. Em caso de possuir outro vínculo, licitamente acumulável, deverá apresentar documento de sua carga horária comprovando a compatibilida-

de de horário a ser cumprido não afetando o atendimento nos turnos de funcionamento da unidade escolar e o atendimento do estudante.

Art. 4º O professor (efetivo e/ou contrato temporário) que atender aos critérios do artigo 2º, após a finalização das etapas de atribuição de classe e ou aula deverá manifestar interesse pela função à Equipe Gestora;

§ 1º Para critério de desempate, a comissão deverá levar em consideração:

- I. Tempo de experiência na alfabetização;
- II. Entrevista;
- III. Currículo;
- IV. Plano de trabalho;
- V. Idade.

§ 2º A escola manterá em arquivo os documentos dos profissionais que participaram do processo de seleção e a Ata expedida pela Comissão de Atribuição.

Art. 5º O candidato à vaga da função Professor Articulador de Aprendizagem, deverá apresentar seu plano de trabalho/planejamento e ter compreensão das Concepções sobre os processos de alfabetização, bem como as Metodologias diferenciadas e uso adequado do processo linguístico.

Art. 6º As turmas serão constituídas considerando a necessidade estabelecida pela Equipe Gestora e Assessoria Pedagógica.

Art. 7º O processo de atribuição dos profissionais da educação nas Escolas será conduzido, por uma comissão de atribuição.

Art. 8º Para a realização do processo de atribuição, a Comissão de Atribuição deverá realizar estudos das Portarias, Instrução Normativa em vigor.

Art. 9º O profissional disposto a integrar na função deverá participar do Processo de Atribuição mediante preenchimento do formulário de inscrição/seleção observando a Instrução Normativa em vigor, observando:

- I. Realizar sessão pública, para a atribuição dos respectivos profissionais de forma que todos os candidatos às respectivas atividades e/ou funções deverão participar deste ato;
- II. Registrar em ata os procedimentos e resultados, em cada etapa/fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, especificando os profissionais atribuídos às respectivas atividades e/ou funções, bem como a relação de profissionais efetivos que ficaram remanescentes, isto é, sem atribuição, ou até mesmo com Atestado que Solicita Desvio de Função por Motivo de Saúde ou Limitações Física;

Art. 10 A Sala de Articulação Pedagógica precisa ser um espaço metodologicamente diferenciado com material didático e recursos pedagógicos objetivando o avanço no processo educacional, porém com respeito às estruturas intelectuais, físicas e sociais de cada estudante.

Art. 11 A Sala de Articulação Pedagógica atenderá estudantes matriculados em instituições de ensino, com diagnósticos do desenvolvimento curricular da aprendizagem avaliados como comprometidos/problemas de aprendizagem, que requeiram análise e planejamento de ações de intervenção sobre os resultados avaliativos dos estudantes.

Art. 12 A avaliação para ingresso na Sala de Articulação Pedagógica será realizada conforme as Orientações Pedagógicas da Instituição em sintonia com o Parecer da Assessora Pedagógica.

Art. 13 A Sala de Articulação Pedagógica deverá, obrigatoriamente, estar autorizada, com os atos regulatórios em vigência e contemplada no Projeto Político- Pedagógico e Regimento da instituição de ensino, de acordo com as normas vigentes para o Sistema Estadual de Ensino.

I. A oferta do atendimento deverá ser de no mínimo 800 horas e 200 dias letivos, com autorização de funcionamento para 20 (vinte) horas semanais cada Sala de Recursos Multifuncionais em um único turno, podendo ter o

horário semanal flexível de acordo com a necessidade apresentada junto a Assessoria Pedagógica.

II. Para as instituições da rede pública municipal de ensino, a jornada de trabalho dos professores, obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei Complementar N° 086/2018 de 26 de Julho de 2018.

Art. 14 O professor da Sala de Articulação Pedagógica terá as seguintes atribuições:

- I. Assegurar a correta identificação do diagnóstico no cadastro do estudante, articulando com os gestores e professores novas possibilidades de aprendizagem;
- II. Identificar, elaborar, e organizar recursos pedagógicos que possibilite a eliminação das barreiras para a plena participação dos alunos no processo educacional.
- III. Produzir, bem como, orientar a produção de materiais didático-pedagógicos adequados ao processo educacional;
- IV. Elaborar e executar o Plano de Atendimento conforme a necessidade e a especificidade de cada aluno, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais;
- V. Organizar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, o cronograma de atendimento dos alunos;
- VI. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos na sala de aula, bem como em outros ambientes de aprendizagem;
- VII. Ensinar e usar recursos tecnológicos, tais como: as tecnologias da informação e comunicação;
- VIII. Estabelecer canal de diálogo permanente com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços a serem articulados, recursos pedagógicos e estratégias que promovam o melhor rendimento no processo educacional;
- IX. Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos;
- X. Orientar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educativo;
- XI. Indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;
- XII. Articular, juntamente com a Equipe Gestora, ações sincronizadas com a Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e demais segmentos de modo interdisciplinar;
- XIII. Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional ao estudante, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos estudantes; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos conforme as necessidades educacionais específicas dos estudantes (cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos);
- XIV. Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos;
- XV. Produzir materiais didáticos e pedagógicos a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- XVI. Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares;
- XVII. Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos utilizados pelos estudantes de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

Art. 15 Alunos que por problemas de saúde (devidamente comprovado), estiverem impossibilitados de frequentar a escola poderão ser atendidos mediante averiguação de possibilidades através da avaliação da Equipe

Gestora em consonância da Assessoria Pedagógica pelo Serviço de **Classe Hospitalar** ou através do **Atendimento Domiciliar**, visando a continuidade do processo de ensino e de aprendizagem escolar.

§ 1º Na Classe Hospitalar objetiva-se realizar o atendimento pedagógico-educacional do aluno, a partir de 06 (seis) anos que se encontra em ambiente de tratamento de saúde.

§ 2º No Atendimento Domiciliar, o professor atende a alunos, que por avaliação médica estejam impedidos de frequentar a escola por período superior a seis meses, e que permanecem em ambiente domiciliar.

Art. 16 O professor que assumir a função de Professor Articulador de Aprendizagem e não atender as expectativas para desenvolver os trabalhos pedagógicos estabelecidos pela função poderá após o primeiro bimestre ter sua atribuição revista pela Equipe Gestora, juntamente com a Assessoria Pedagógica, sendo retomado o processo de escolha.

Art. 17 A unidade escolar deverá promover as adequações no seu quadro de pessoal no decorrer do ano letivo, com o devido suporte da Assessoria Pedagógica, sob a orientação e monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 Cabe à Assessoria Pedagógica orientar, acompanhar e monitorar a composição de turmas durante o ano letivo, bem como organizar o Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Na necessidade de ajustes no número de alunos/ turmas, a unidade escolar encaminhará a solicitação para a Assessoria Pedagógica.

Art. 19 Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Assessoria Pedagógica acompanhar e monitorar bimestralmente, a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Instrução Normativa e proceder aos ajustes de turmas e do Quadro de Pessoal da Escola.

Art. 20 Caberá à Secretaria Municipal de Educação acompanhar o cumprimento desta Instrução Normativa, bem como resolver os casos omissos.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo 2019, com possibilidade de prorrogação por mais um ano letivo, com ajustes e publicação de novo cronograma estabelecendo novas datas para o processo, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de Janeiro de 2019.

Prof. (Ms): Paulo Madson Vieira da Silva

Secretario Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL ATA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 019/2018 - SESSÃO DA VOTAÇÃO DA NOVA PRESIDÊNCIA

Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso realizado no dia 21 de novembro de 2018, às nove horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT. Estando presentes os Vereadores, **Divino Pereira de Pinho, Ezequiel da Silva Costa, José Cedenir de Oliveira, Luiz Carlos de Oliveira, Nelci Venturini Dall'oglio, Rosalina de Souza Oliveira, Victor Polak, Wanderson Pereira Dias.** Havendo quórum regimental o Presidente **João Francisco Batistela** declarou aberto a 19ª Sessão Ordinária do ano de 2018 e convidou todos a ficarem em pé para, juntos fazer uma oração. Colocou a Ata da 18ª Sessão Ordinária do dia 05/11/2018 em discussão no Plenário e a Ata da 11ª Sessão Extraordinária do dia 30/10/2018 em discussão no plenário e também a ata da 12ª Sessão Extraordinária do dia 09/11/2018 discussão no Plenário; não havendo manifestação colocou as Atas em votação, onde foram **APROVADAS** por todos os vereadores presentes. **PASSAMOS PARA EXPEDIENTE: 1-Leitura do ofício 158/2018 da câmara municipal de Santa Rita do Trivelato, protocolado dia 14 de novembro de 2018. 2-Leitura da composição da chapa que foi proto-**

colada dia 17 de outubro de 2018 às 10 horas e 18 minutos nesta casa de leis. PASSAMOS PARA A ORDEM DO DIA: Leitura da composição da chapa que foi protocolada dia 17 de outubro de 2018 às 10 horas e 18 minutos nesta casa de leis com a seguinte composição Presidente: Wanderson Pereira Dias; Vice Presidente: Rosalina de Souza Oliveira, 1º Secretário: Ezequiel da Silva Costa, 2º Secretário: Victor Polak. 2- Conforme Regimento Interno capítulo II, ARTIGOS 12, 14, 15, e 16 passamos para eleição da Nova Mesa Diretora biênio 2019-2020 o voto será nominal, onde o voto SIM será FAVORÁVEL a chapa e NÃO será contrario a chapa. A votação seguiu em ordem alfabética o vereador Divino Pereira de Pinho votou **FAVORÁVEL**; o vereador; Ezequiel da Silva Costa votou **FAVORÁVEL**; o vereador João Francisco Batistela votou **FAVORÁVEL**; o vereador José Cedenir de Oliveira **ABSTEVE-SE** do voto; o vereador Luiz Carlos de Oliveira **ABSTEVE-SE** do voto; a vereadora Nelci Venturini Dall'Oglio **ABSTEVE-SE** do voto; a vereadora Rosalina de Souza Oliveira votou **FAVORÁVEL**; o vereador Victor Polak votou **FAVORÁVEL**; o vereador Wanderson Pereira Dias votou **FAVORÁVEL**. **O presidente declarou que a com seis votos favoráveis e três abstenções a chapa foi eleita para o biênio 2019-2020.** O presidente solicitou que a 1ª secretaria fizesse leitura da composição da chapa eleita. A vereadora leu a composição da mesa a qual ficou com os seguintes membros: **Presidente: Wanderson Pereira Dias; Vice Presidente: Rosalina de Souza Oliveira, 1º Secretário: Ezequiel da Silva Costa, 2º Secretário Victor Polak 3- Leitura do Requerimento 025/2018, Regime de Urgência Especial do dia 08 de novembro de 2018, protocolado no dia 08 de novembro de 2018.** Colocou o requerimento em discussão no plenário; O vereador **JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA** explanou que esse requerimento que se refere ao projeto de lei 030/2018 o qual já está há dias na casa é um projeto bastante duvidoso, e o requerimento está meio que forçando a entrada do projeto em única votação, um projeto que está municipalizando uma estrada para depois estadualizar todos nós estamos cientes disso e esse requerimento está acredito que atropelando a etapa, tem que prestar atenção e ter mais segurança em cima desse projeto porque é uma estrada bastante polêmica, temos pensamos no futuro do município, mas temos que pensar com responsabilidade. O presidente Colocou o requerimento em **ÚNICA VOTAÇÃO**. Quem estiver a favor do requerimento permaneça como está quem for contrario se manifeste. **REPROVADO POR MAIORIA DOS VEREADORES PRESENTES. 4-Leitura do projeto de lei 030/2018 do dia 25 de outubro de 2018, protocolado dia 26 de outubro de 2018. SUMULA "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL, A ABERTURA E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Solicitou parecer da Comissão de Justiça e Redação; **FAVORÁVEL**. Solicitou parecer da Comissão de Finanças e Orçamento; **FAVORÁVEL**. Solicitou parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos; **A COMISSÃO PEDIU VISTA DO PROJETO, O PRESIDENTE CONCEDEU VISTA. 5-Leitura do projeto de lei complementar 016/2018 do dia 17 de outubro de 2018, protocolado dia 22 de outubro de 2018. SUMULA "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR SOCIAL E DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Solicitou parecer da Comissão de Justiça e Redação; **FAVORÁVEL**. Solicitou parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. **FAVORÁVEL**. Colocou o projeto em discussão no plenário; Colocou o projeto em **PRIMEIRA VOTAÇÃO**. Quem estiver a favor do projeto permaneça como está quem for contrario se manifeste. **APROVADO POR TODOS OS VEREADORES. 6-Leitura do projeto de lei 028/2018 do dia 17 de outubro de 2018, protocolado dia 22 de outubro de 2018. SUMULA "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL OU ABANDONO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Solicitou parecer da Comissão de Justiça e Redação; **FAVORÁVEL**. Solicitou parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. **FAVORÁVEL**. Colocou o projeto em discussão no plenário; O vereador **JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA** disse; Esse projeto entra

hoje em primeira votação, nós tivemos algumas reuniões até com o conselho tutelar, é uma área bastante melindrosa quando se trata de criança de acolhimento, temos alguns lados a ser analisado; como dar eficiência ao trabalho do conselho tutelar, dar eficiência ao trabalho da assistência social, mas por outro lado nós temos também a questão da disposição, nossa cidade é pequena quando se cria uma casa de passagem cria-se também uma forma de amedrontar as crianças, sabemos que tem a promotoria que está do outro lado pedindo é um projeto deles, segundo nos informou o conselho tutelar temos demanda o executivo ta trabalhando pra ver se consegue uma parceria com os municípios vizinhos, no meu modo seria mais viável ter um convenio com qualquer cidade vizinha, pagasse por mês um pouco pra destinar essas crianças em passagem rápida, seria mais viável, mas temos uma determinação pela promotoria, mas acho que não nos assusta e não nos acelera temos que ter jogo de cintura e trabalhar, o executivo tem a questão orçamentária deste ano que não tem como você atropelar as etapas, executar , construir ou alugar essa casa para começar funcionar, enfim tem vários setores a ser analisado, o projeto ta na casa e em primeira votação ainda tem também todo resto deste ano pro executivo se adequar para o próximo ano, é um terreno melindroso a se pisar, os vereadores já tiveram bastante reunião a respeito disso, quero deixar minha colocação a gente ta votando é favorável, temos demanda mas no meu ponto de vista seria viável um esforço maior com Nova Mutum e fazer um convenio e repassar um valor por questões profissionais de qualificação. O vereador **JOÃO FRANCISCO BATISTELA** explicou dizendo que entrou em contato com o prefeito de Nova Mutum, mas infelizmente eles não tem vaga pois estão com uma demanda muito grande, outros municípios não foi entrado em contato. Colocou o projeto em **PRIMEIRA VOTAÇÃO**. Quem estiver a favor do projeto permaneça como está quem for contrario se manifeste; **APROVADO POR TODOS OS VEREADORES. 7-Leitura do projeto de lei 025/2018 do dia 16 de outubro de 2018, protocolado dia 19 de outubro de 2018. SUMULA “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Solicitou parecer da Comissão de Justiça e Redação; **FAVORÁVEL**; Solicitou parecer da Comissão de Finanças e Orçamento; **FAVORÁVEL** Solicitou parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente; **FAVORÁVEL**. Solicitou parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos; **FAVORÁVEL**. Colocou o projeto em discussão no plenário: Colocou o projeto em **PRIMEIRA VOTAÇÃO**. Quem estiver a favor do projeto permaneça como está quem for contrario se manifeste. **APROVADO POR TODOS OS VEREADORES. 8-Leitura do Projeto de Lei nº 19/2018 do dia 27 de setembro protocolado dia 28 de setembro de 2018. SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO, AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO TELES PIRES – CIDE SA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Solicitou parecer da comissão de Justiça e Redação; **FAVORÁVEL**. Solicitou parecer da comissão de Finanças e Orçamento; **FAVORÁVEL**. Solicitou parecer da comissão de Educação Cultura Saúde e Meio Ambiente; **FAVORÁVEL**. Colocou o projeto em discussão no plenário; A vereadora **NELCI VENTURINI DALL’OGLIO** falou eu queria colocar que já conversamos sobre esse projeto e senti que os vereadores ficaram com um pouco de dúvida da atuação desse projeto então eu queria colocar aqui que as iniciativas dele desde assistência técnica, mão de obra pra utilização do nosso município, fomento de infraestrutura que seja cobrado pelo menos em um ano pra gente ver que o CIDESA realmente funciona, nós temos vários consórcios em nosso município principalmente na saúde, vamos ver então se ele vai funcionar, nós estamos abrindo aqui trinta mil reais num ano se não tiver demanda se não for utilizado esse serviço não terá devolutiva, quero me comprometer e pedir apoio dos vereadores pra que a gente seja bem criterioso e que venha o relatório do executivo do que foi utilizado e se valeu a pena esses trinta mil reais que estamos colocando no CIDESA que eu senti que nós vereadores ficamos um pouco receosos

em abrir esse consórcio porem a gente sabe que se funcionar será algo bom pro município, mas se não funcionar esse valor jogado ao vento. O vereador **JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA** interpelou dizendo que o que lhe contentou nesse projeto é que poderia ter pegado dois mil e quinhentos reais e ter contratado um profissional, mas seria um profissional só pra desenvolver uma atividade, então dois mil e quinhentos reais ele vai ser distribuído ao conselho, conforme a demanda do município se é demanda A, o consorcio vai disponibilizar aquele profissional então foi o que me convenceu acreditar que pode dar resultado porque você vai estar pagando o consórcio dois mil e quinhentos e a hora que você precisar de qualquer um dos serviços prestados esse consorcio vai apresentar o profissional e foi o que me convenceu. A vereadora **NELCI VENTURINI DALL’OGLIO** ainda comentou que o convencimento pra que fosse aceito é que tem ações dentro do município a serem realizadas que dependem do consórcio então que a gente possa ver essas ações sendo realizadas e a utilização enfim desse consórcio com o CIDESA. O vereador **JOÃO FRANCISCO BATISTELA** explicou dizendo que a rapidez né vereadores que é um dos fatores mais importantes porque cada projeto que tem, alguém tem que fazer aqui e se deslocar até Cuiabá e aí com o CIDESA não precisa porque eles dão o laudo. Coloco o projeto em **SEGUNDA VOTAÇÃO**. Quem estiver a favor do projeto permaneça como está quem for contrario se manifeste. **APROVADO POR TODOS OS VEREADORES. 9-Leitura do Projeto de Lei nº 22/2018 do dia 27 de setembro protocolado dia 28 de setembro de 2018. SUMULA: ALTERA O OS VALOR DAS DIÁRIAS DESTINADAS À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE AUTORIDADE EM DESLOCAMENTO PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Solicitou parecer da comissão de Justiça e Redação; **FAVORÁVEL com emenda trocando a súmula trocando AUTORIDADE por SERVIDOR e no quadro AUTORIDADE por DESTINATARIO**. Presidente colocou a emenda em discussão no plenário, colocou a emenda em votação, quem estiver a favor permaneça como está quem for contrario se manifeste. **APROVADO POR TODOS OS VEREADORES**. Solicitou parecer da comissão de Finanças e Orçamento; **FAVORÁVEL**. Colocou o projeto em discussão no plenário; Colocou o projeto COM A EMENDA em **SEGUNDA VOTAÇÃO** Quem estiver a favor do projeto permaneça como está quem for contrario se manifeste. **APROVADO POR TODOS OS VEREADORES. PASSAMOS PARA A PALAVRA LIVRE: 1º ORADOR WANDERSON PEREIRA DIAS**; Primeiramente quero agradecer a Deus porque sempre Ele cuida dos meus caminhos me dá novos desafios e me capacita, cumprimento todos os presentes, o que me trouxe a tribuna é falar da chapa do biênio 2019-2020, que pelo presidente conforme regimento interno dessa casa de leis do artigo 14 e 15 estão representando em 2019 quero agradecer o presidente pelo trabalho que deu uma sustentabilidade a nós vereadores, quero dizer que o trabalho vai continuar que a câmara municipal não pode parar tem que avançar não pode se acomodar, tem que trabalhar junto com o executivo porque uma câmara municipal se ela não colaborar com os projetos como que ela vai questionar fiscalizar, então ao executivo que executa os trabalhos dentro do nosso município quero dizer que vai manter a parceria porque eu não vejo a câmara municipal como negociação quero dizer também que fico muito feliz com os votos de companheirismo que tive do Divino, João Francisco Batistela, também aos integrantes da mesa, vamos trabalhar juntos e o meu comprometimento foi ser parceiro e quero dizer a todos que fico feliz. Ao prefeito agradecer pela manutenção do parquinho no bairro Sonho Meu. Bom dia a todos. Passamos para o fechamento da Ata. Para constar lavrou-se a presente ata, que ao ser aprovada será assinada por mim, 1º secretária, o senhor presidente e os demais vereadores presentes. Não havendo nada mais a tratar o presidente encerrou a Sessão Ordinária.

JOÃO FRANCISCO BATISTELA WANDERSON PEREIRA DIAS

Presidente Vice-Presidente

ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA EZEQUIEL DA SILVA COSTA

1º Secretária 2ª Secretário

DIVINO PEREIRA DE PINHO JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Vereador Vereador

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NELCI VENTURINI DAL OGLIO

Vereador Vereadora

VICTOR POLAK

Vereador

**COMPRAS E LICITAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2019****INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2019****Dispõe sobre a regulamentação do Transporte Escolar do Município de Santa Rita do Trivelato – MT e dá outras providências.**

REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º As disposições constantes deste Regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios ou pelos prestadores de serviços contratados.

§ 1.º O conteúdo deste Regulamento deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.

§ 2.º Também deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução e fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos.

Art. 3.º Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer propor a atualização ou alteração do conteúdo deste Regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

CAPÍTULO II**DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

Art. 4.º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 5.º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1.º Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:

I. Continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão; II. Regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar; III. Atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação; IV. Segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acom-

panhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque; V. Higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização; VI. Cortesia: o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança; VII. Eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

§ 2.º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I. Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e, II. Por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificado à Administração.

CAPÍTULO III**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS**

Art. 6.º São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:

I. Receber serviço adequado; II. Receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos; III. Protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados; IV. Obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários; V. Oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou através de telefone.

§ 1.º Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;

§ 2.º As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo e assinadas pelos pais ou responsáveis.

Art. 7.º O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural, residentes em moradias localizadas distantes das respectivas escolas.

§ 1.º Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações, atestadas pelos serviços de saúde do Município:

I. Por motivo de doença;

II. Para portadores de necessidades especiais.

§ 2.º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos;

§ 3.º Na hipótese do usuário optar por matrícula em escola diversa da indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o usuário perderá o direito à utilização do transporte escolar;

§ 4.º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque.

Art. 8.º Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, fundamentada no interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no parágrafo anterior o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos.

Art. 9. Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 10. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:

I. Frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; II. Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços; III. Cooperar com a limpeza dos veículos; IV. Comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque; V. Cooperar com a fiscalização do Município; VI. Ressarcir os danos causados aos veículos; VII. Acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1.º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão;

§ 2.º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências;

§ 3.º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis;

§ 4.º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, a Administração e/ou a empresa contratada notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CAPITULO IV

DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 11. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.

§ 1.º São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:

I. Registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;

II. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III. Autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;

IV. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

V. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

VI. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VII. Cintos de segurança em número igual à lotação;

VIII. Alarme sonoro de marcha a ré.

§ 2.º Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais, terão exigências específicas fixadas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais necessários.

§ 3.º O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.

§ 4.º A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

Art. 12. – vetado

Parágrafo único O Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 13. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção técnica, a qual deverá também ser efetuada semestralmente, para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.

§ 1.º Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento deste artigo.

§ 2.º O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam as exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de engenheiro mecânico.

§ 3.º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos poderão ser inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas neste regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.

§ 4.º A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado.

§ 5.º A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado.

Art. 14. Verificado o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, o Município emitirá uma Autorização Para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, conforme determinado pela Administração, para conhecimento da comunidade escolar.

Parágrafo único. Constitui obrigação adicional à fixação da autorização para o transporte escolar, em local visível no veículo, com indicação da lotação, emitida pelo órgão estadual de trânsito.

Art. 15. Além da inspeção veicular semestral definida no artigo 13 desta Lei, para atendimento do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos de transporte escolar poderão ser vistoriados pelo Município, a qualquer momento, para averificação dos itens obrigatórios e de segurança e das demais exigências deste regulamento e do edital de licitação.

Art. 16. A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituído, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliado a documentação e após inspeção veicular.

Art. 17. Os veículos de um contratado não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

CAPITULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 18. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

§ 1.º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

I – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; II – Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”; III – Ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses; IV – Comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN; V – Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos; VI – Outras exigências da legislação de trânsito.

§ 2.º Comprovados os documentos e condições especificados neste artigo, a Administração emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá utilizá-la na forma de crachá.

Art. 19. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 20. Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências do § 2.º do art. 18 desta lei, no aspecto relativo à autorização municipal.

Art. 21. Determinar como obrigatório o uso do crachá (identidade funcional) de forma visível e uniforme, pelos condutores do transporte escolar em efetivo exercício de atividades de transporte escolar.

§ 1º Fica o prestador contratado responsável pelo fornecimento dos uniformes e crachás para os condutores de veículo escolar do município.

§ 2º Os uniformes e crachás deverá constar a identificação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMEC).

CAPITULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 22. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

- I. Prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- II. Manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- III. Entregar, na frequência indicada, os discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

V. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;

VI. Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;

VII. Observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;

VIII. Participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;

IX. Prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;

X. Cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;

XI. Indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 2003;

XII. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros;

XIII. Fornecer uniformes e crachás de identificação para os condutores dos veículos.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 23. A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e será implementada da seguinte forma:

I. Mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;

II. Através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais.

Art. 24. Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria de Educação e Cultura e serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, quando requisitados, para as providências cabíveis.

Art. 25. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de registro, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 26. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas do presente Lei, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.

Parágrafo único. As infrações administrativas e as respectivas penas aqui previstas, integram-se no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados, neles estivessem transcritos, facultando-se ainda à Administração a instituição e aplicação de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, previstas em lei, além das previstas neste Lei.

Art. 27. Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de 10(dez) UFM (Unidades Fiscais do Município de Santa Rita do Trivelato - MT):

- I. Utilizar veículo fora da padronização;
- II. Fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;
- III. Conduzir o veículo trajado inadequadamente;
- IV. Omitir informações solicitadas pela Administração;
- V. Deixar de fixar a autorização estadual para o transporte escolar, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários, contendo a capacidade máxima do veículo; a autorização municipal para o transporte escolar e outras informações determinadas pela Administração;
- VI. Deixar de usar o uniforme e crachá em efetivo exercício de atividades de transporte escolar.

Art. 28. Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de 15 (quinze) UFM (Unidades Fiscal do Município de Santa Rita do Trivelato - MT):

- I. Desobedecer às orientações da fiscalização;
- II. Conduzir o veículo sem o prefixo fornecido pela Administração;
- III. Faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;
- IV. Abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
- V. Deixar de realizar a vistoria no prazo pré-estabelecido;
- VI. Manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
- VII. Deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;
- VIII. Realizar o transbordo de passageiros sem a prévia autorização do responsável do aluno ou sem motivo de força maior;
- IX. Embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas não autorizadas pela Administração;
- X. Desobedecer às normas e regulamentos da Administração;
- XI. Não cumprir os horários determinados pela Administração.

Art. 29. Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de 20 UFM (Unidades Fiscais do Município de Santa Rita do Trivelato - MT):

- I. Operar sem o selo de vistoria, ou com selo de vistoria vencido;
- II. Alterar ou rasurar o selo de vistoria;
- III. Confiar a direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;
- IV. Negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
- V. Não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;
- VI. Transportar passageiros não autorizados pela Administração;
- VII. Trafegar com portas abertas;
- VIII. Trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;
- IX. Conduzir veículos com imprudência ou negligência;

X. Parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração;

Art. 30. Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita, multa de 25 (vinte e cinco) UFM (Unidades Fiscal do Município de Santa Rita do Trivelato - MT), de acordo com o disposto:

- I. Deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;
- II. Colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;
- III. Trafegar com portas abertas;
- IV. Conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
- V. A perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;
- VI. Operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;
- VII. Conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;
- VIII. Assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar; IX – conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários.

CAPÍTULO IX

DO VALOR ÚNICO COBRADO PELA RODAGEM DO VEÍCULO ESCOLAR DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO

Art. 31. Será fixado o valor único cobrado por quilometragem rodado dos veículos de transporte escolar dentro e fora do município.

Parágrafo único – Será usado o valor cobrado por quilometragem rodado dentro do município

CATÍTULO X

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 32. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei N 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis.

Art. 33. Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 34. Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.

Art. 35. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário. Registra-se; Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de Janeiro de 2019.

Prof. (Ms): Paulo Madson Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

COMPRAS E LICITAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019.

Estabelece normas de operacionalização para realização do Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino residente na Zona Rural do Município de Santa Rita do Trivelato - MT e dá outras providências em consonância com a Instrução Normativa Nº 012/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei N° 8.469, de 07 de abril de 2006, que dispõe sobre o transporte de alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso;

Considerando a publicação da Lei N° 10.480, de 28 dezembro de 2016, que alterou a lei N° 7.263/2000, que criou o Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB;

Considerando a publicação do Decreto N° 1.087, de 07 de julho de 2017 que regulamentou as alterações promovidas pela Lei N° 10.480/2016, na Lei N° 7.263/2000;

RESOLVE:

Art. 1º DOS OBJETIVOS:

§ 1º Normatizar e disciplinar o serviço de Transporte Escolar no Município;

§ 2º Garantir a segurança dos alunos transportados pelos veículos do transporte escolar do município, inclusive os terceirizados;

§ 3º Racionalizar o sistema de utilização a fim de otimizar os recursos com este serviço;

§ 4º Permitir a utilização dos serviços de transporte de alunos até suas respectivas escolas;

§ 5º Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal, na Lei Estadual N° 8.469/2006 e na Instrução Normativa Estadual em vigor.

Art. 2º DOS PROCEDIMENTOS DA SOLICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR:

§ 1º Os alunos que necessitam de Transporte Escolar deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação, através do preenchimento da Ficha Cadastral e o respectivo atestado de matrícula fornecido pela Escola;

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, após o preenchimento da Ficha Cadastral, deverá emitir uma Carteira de Identificação;

§ 3º São documentos necessários para a emissão da Carteira de Identificação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- b) Comprovante de residência;
- c) Atestado de matrícula da escola;
- d) Uma foto 3x4;

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá informar os alunos sobre a linha do Transporte Escolar, com horário, percurso, local para embarque e desembarque, etc.

Art. 3º DO TRANSPORTE DOS ALUNOS:

§ 1º O Município responsabilizar-se-á pelo transporte dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino realizado nas linhas mestras, e a família, juntamente com a sociedade organizada deverão se responsabilizar pelo transporte destes alunos das sedes das propriedades rurais até as linhas mestras, facilitando meios de transporte alternativos para os alunos cuja distância não ultrapasse a dois (02) quilômetros, em consonância com o artigo 205 da Constituição Federal;

§ 2º No caso em que o aluno seja portador de necessidade especial, com comprovação através de Laudo Médico, o embarque do mesmo será em sua residência;

§ 3º O aluno será transportado até a Unidade Escolar que tenha vaga, mais próxima de sua origem, de acordo com a linha mestra;

§ 4º Fica proibida a existência de qualquer porteira, colchete, cerca, mata burro e corredores dentro do limite da faixa de domínio das rodovias municipais, uma vez que o transporte será feito somente nas linhas mestras;

§ 5º O Transporte Escolar será executado do ponto de embarque localizado na linha mestra à Unidade Escolar e vice-versa;

§ 6º Para ter direito ao Transporte Escolar, o aluno deverá residir na zona rural a uma distância superior a dois (02) quilômetros da sua Unidade Escolar;

§ 7º O período máximo em que os alunos devem permanecer dentro do veículo, não será superior a quatro (04) horas, ficando entendido entre ida e volta de duas (02) horas cada;

§ 8º O Município organizará os itinerários a serem percorridos pelo Transporte Escolar;

§ 9º Todo o aluno da zona rural cadastrado na Secretaria Municipal de Educação deverá ser transportado até a escola que estiver matriculado;

§ 10 Todo o aluno que utilizar o Transporte Escolar somente poderá embarcar e desembarcar no local previamente determinado;

§ 11 O aluno deverá ser orientado a zelar pelo veículo que está sendo transportado e poderá ser responsabilizado pelos danos causados ao veículo.

Art. 4º DA SEGURANÇA NO TRANSPORTE ESCOLAR:

§ 1º Todos os veículos utilizados no Transporte Escolar deverão estar em boas condições de uso com todos os equipamentos obrigatórios;

§ 2º Todos os alunos deverão ser transportados sentados.

Art. 5º DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR:

§ 1º Todos os veículos do Transporte Escolar deverão ser identificados com faixa lateral de cor amarela e escrito sobre ela "Escolar" na cor preta;

§ 2º Os veículos do Transporte Escolar deverão ser utilizados exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino.

Art. 6º DOS REGISTROS DO TRANSPORTE ESCOLAR:

§ 1º Todos os veículos do Transporte Escolar deverão circular com lista dos alunos transportados na respectiva linha;

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá manter registros atualizados de cada linha do Transporte Escolar, com nome da linha, nome do aluno, nome da fazenda, quilometragem percorrida, escola atendida, etc.

Art. 7º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

§ 1º Diariamente o motorista deverá checar o bom funcionamento do veículo, comunicando ao chefe imediato qualquer dano ou avaria;

§ 2º Os veículos deverão ser conduzidos com prudência, respeitando na íntegra todas as leis de trânsito;

§ 3º Em caso de acidente ou quebra do veículo, impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de outro veículo;

§ 4º Quando necessário serão feitos estudos para se verificar a viabilidade de nucleação de escolas na zona rural, onde houver demanda de estudantes cuja distância percorrida entre a linha mestra e a escola ultrapassar dois quilômetros e/ou o tempo de permanência nos veículos de transporte superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada;

§ 5º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Comissão de Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação, podendo inclusive rever as decisões adotadas quando em desacordo com a legislação.

§ 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de Janeiro de 2019.

Prof. (Ms): Paulo Madson Vieira da Silva

Secretario Municipal de Educação e Cultura

COMPRAS E LICITAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2019.

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino em consonância com a Portaria Estadual N° 363/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei N° 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação;

Considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas e Centros Educacionais Municipais e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

Considerando a Resolução CEE/MT n° 126 de 12 de agosto de 2003, que institui as diretrizes operacionais para a Educação Básica do Campo no sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Equipe Gestora e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a organização e a composição de turmas nas unidades escolares.

Art. 2º Definir que a Secretaria da unidade escolar deverá realizar a efetivação do cadastro de turmas, no *Omega Sistemas*, de acordo com as matrizes tramitadas no turno, ambientes e no período determinado no cronograma do calendário escolar, observando as seguintes orientações:

I. Compor as turmas no *Omega Sistemas* para possibilitar a matrícula dos alunos; II. As turmas deverão ser cadastradas no *Omega Sistemas* com **data inicial coincidente com a data de atribuição dos efetivos, ou seja, dia 04.02.19 e o término no dia 13.12.19**: a) A data da vigência da turma deve corresponder com a do cadastro de ambiente; b) No decorrer do ano letivo, não será permitido cadastrar, no sistema, turma com **data de vigência retroativa ao início do ano letivo**; c) É vedada a realização da funcionalidade, transferência de escola no sistema *Omega Sistemas*, de forma indevida (*a exemplo*: alunos transferidos de escolas e matriculados novamente na mesma escola); d) Quando se tratar de turmas anexas, deverá seguir o ambiente anexo cadastrado no *Omega Sistemas*, verificando se o ambiente é o mesmo da localidade informada; e) É vedada a utilização de ambientes anexos para cadastramento de turmas da sede e vice-versa, sob pena de responsabilidade do gestor.

Art. 3º As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, de acordo com as etapas de ensino ofertadas e turnos de funcionamento da escola, porém sempre que possível será reservada o número de 03 (três) matrículas a menos para o período vespertino para que no período agrícola essas vagas possam ser preenchidas sem comprometer o processo educacional/aprendizagem com a superlotação da sala.

Art. 4º As matrículas para o período vespertino são exclusivas para atendimento aos alunos atendidos pelo Transporte Escolar levando em consideração a distância percorrida para garantir o acesso e permanência aos Direitos das Crianças e Adolescentes, bem como a Aprendizagem, podendo ser complementada as vagas com alunos que apresentem necessidades estabelecidas por Atestados Médicos.

Art. 5º Para o ingresso no primeiro ano do primeiro Ciclo do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até o dia **31.03.19**.

Art. 6º Para realizar a enturmação dos alunos no Ensino Fundamental de Nove Anos e/ou Ciclo de Formação Humana, até o último dia do 1º Bimestre, observar-se-á as seguintes idades:

Ciclo de Formação Humana	Ensino Fundamental de Nove Anos	Idade Equivalente
1ª Fase do 1º Ciclo	1º Ano do Ensino Fundamental	Idade: 06 Anos

2ª Fase do 1º Ciclo	2º Ano do Ensino Fundamental	Idade: 07 Anos
3ª Fase do 1º Ciclo	3º Ano do Ensino Fundamental	Idade: 08 Anos
1ª Fase do 2º Ciclo	4º Ano do Ensino Fundamental	Idade: 09 Anos
2ª Fase do 2º Ciclo	5º Ano do Ensino Fundamental	Idade: 10 Anos
3ª Fase do 2º Ciclo	6º Ano do Ensino Fundamental	Idade: 11 Anos
1ª Fase do 3º Ciclo	7º Ano do Ensino Fundamental	Idade: 12 Anos
2ª Fase do 3º Ciclo	8º Ano do Ensino Fundamental	Idade: 13 Anos
3ª Fase do 3º Ciclo	9º Ano do Ensino Fundamental	Idade: 14 Anos

Art. 7º Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o Ensino Fundamental, deverão ser atendidos, preferencialmente, em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º A composição das turmas será feita com base no número de alunos, obedecendo aos critérios:

I - na Educação Infantil:

Berçário "I"	06 até 15 meses	Mínimo 4 a 6 alunos/profissional
Berçário "II"	16 até 24 meses	Mínimo 6 a 8 alunos/profissional
Maternal "I"	02 até 03 anos	Mínimo 8 a 10 alunos/profissional
Maternal "II"	03 até 04 anos	Mínimo 10 a 12 alunos/profissional
Pré "I"	04 até 05 anos	Mínimo 12 a 18 alunos/profissional
Pré "II"	05 até 06 anos	Mínimo 18 a 22 alunos/profissional

II - na Ensino Fundamental:

1ª Fase do 1º Ciclo	1º Ano do Ensino Fundamental	Mínimo 23 a 25 alunos
2ª Fase do 1º Ciclo	2º Ano do Ensino Fundamental	Mínimo 23 a 25 alunos
3ª Fase do 1º Ciclo	3º Ano do Ensino Fundamental	Mínimo 23 a 25 alunos
1ª Fase do 2º Ciclo	4º Ano do Ensino Fundamental	Mínimo 25 a 27 alunos
2ª Fase do 2º Ciclo	5º Ano do Ensino Fundamental	Mínimo 25 a 27 alunos
3ª Fase do 2º Ciclo	6º Ano do Ensino Fundamental	Mínimo 25 a 27 alunos
1ª Fase do 3º Ciclo	7º Ano do Ensino Fundamental	Mínimo 27 a 30 alunos
2ª Fase do 3º Ciclo	8º Ano do Ensino Fundamental	Mínimo 27 a 30 alunos
3ª Fase do 3º Ciclo	9º Ano do Ensino Fundamental	Mínimo 27 a 30 alunos

Art. 9º A unidade escolar deverá promover as adequações no seu quadro de pessoal no decorrer do ano letivo, com o devido suporte da Assessoria Pedagógica, sob a orientação e monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Cabe à Assessoria Pedagógica orientar, acompanhar e monitorar a composição de turmas durante o ano letivo, bem como organizar o Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Na necessidade de ajustes no número de alunos/ turmas, a unidade escolar encaminhará a solicitação para a Assessoria Pedagógica.

Art. 11 Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Assessoria Pedagógica acompanhar e monitorar bimestralmente, a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Instrução Normativa e proceder aos ajustes de turmas e do Quadro de Pessoal da Escola.

Art. 12 Caberá à Secretaria Municipal de Educação acompanhar o cumprimento desta Instrução Normativa, bem como resolver os casos omissos.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo 2019, com possibilidade de prorrogação por mais um ano letivo, com ajustes e publicação de novo cronograma estabelecendo novas datas para o processo, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de Janeiro de 2019.

Prof. (Ms): Paulo Madson Vieira da Silva

Secretario Municipal de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N° 006/2019

DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA FLAVIANA CAETANO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Vice-Prefeita Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade da servidora **FLAVIANA CAETANO LIMA** portadora do RG nº: 0317066120064 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 040.249.163-78, servidora ocupa o cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - MONITOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo assim fica afastada no período de: 03/01/2019 a 02/07/2019.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data 03 de Janeiro de 2019.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal Interina

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

**COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019 - FISCAL DE
CONTRATO 006/2019**

**PORTARIA Nº 016/2019
DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARA REGINA FERNANDES WINCH PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Mara Regina Fernandes Winch, portadora do CPF nº 289.208.306-06, como Fiscal do Contrato nº 006/2019, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 02 KITS DE CANETAS ODONTOLÓGICAS COM 03 PEÇAS CADA, PARA ATENDER O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO PSF**, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, cujo fornecedor é a empresa - **HIPERDENTAL COM. E REP. PROD.ODONT. MED.HOSP.LTDA – EPP**, CNPJ: 13.994.852/0001-9;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019 - FISCAL DO
CONTRATO 003/2019**

**PORTARIA Nº 005/2019
DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FERNANDA NALINE PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora FERNANDA NALINE CPF: 953.687.441-53, como Fiscal do Contrato nº. 003/2019, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2018, cujo fornecedor é a empresa - **EDUARDO MACHADO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.923.006/0001-70

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário está Portaria tem seus efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**COMPRAS E LICITAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019.

Dispõe sobre critérios e procedimentos para a organização e funcionamento dos Serviços da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado por meio da Sala de Recursos Multifuncionais, nas áreas da deficiência intelectual, deficiência física neuro-motora, transtornos globais do desenvolvimento e para os estudantes com transtornos funcionais específicos nas instituições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e,

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 10.172/2001 que assegura aos estudantes com deficiência a acessibilidade e a permanência na escola; Considerando a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação; Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto Federal Nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e outras providências; Resolução CNE/CEB, nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado para a Educação Básica; Resolução nº 02/2001-CNE/CEB, que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Considerando a Resolução Normativa nº 002/2015/CEE/MT, que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino; Considerando a Resolução Normativa nº 001/2012/CEE/MT, a qual fixa normas para oferta da Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso; Considerando a necessidade de definir critérios que visem a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal, bem como os procedimentos a serem adotados para a organização e funcionamento dos Serviços da Educação Especial, nas Escolas e Centros Especializados e Escolas

Comuns; Deliberações que estabelecem normas para a Educação Especial, na Educação Básica, para o Sistema de Ensino do Estado de Mato Grosso; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que estabelece diretrizes gerais da Educação Especial; Necessidade de orientar as Instituições de Ensino da Rede Municipal sobre os critérios para o Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais aos estudantes com deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, expede a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que durante o período de atribuição nas Unidades Escolares com atendimento a alunos com deficiência ou limitações, que sejam devidamente observados, identificados e cadastrados no *Omega Sistemas*, de acordo com as matrizes tramitadas no turno, ambientes e no período determinado no cronograma do calendário escolar.

Art. 2º O estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, incluso na escola de ensino regular, organizada por Ciclo de Formação Humana ou equivalente **poderá ser retido somente até dois anos em cada ciclo**, quando não atingir o mínimo de proficiência desejável para o Ensino Fundamental, porém não poderá ser retido duas vezes no mesmo ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º O aluno com altas habilidades/superdotação, poderá avançar em mais de um ano de escolaridade de uma só vez, conforme hipótese levantada pelo Professor, pela Equipe Gestora e Assessora Pedagógica, desde que haja referendo através de avaliação e parecer do Núcleo de Altas Habilidades/Superdotação - NAAH/S/CASIES.

Art. 4º Para as Escolas e Centros Especializados, as turmas serão constituídas considerando o mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) alunos para a Educação Infantil e, mínimo de 7 (sete) e máximo de 15 (quinze) alunos, para o Ensino Fundamental.

Art. 5º O processo de atribuição dos profissionais da educação nas Escolas será conduzido, por uma comissão de atribuição.

Art. 6º Para a realização do processo de atribuição, a Comissão de Atribuição deverá realizar estudos das Portarias, Instrução Normativa em vigor.

Art. 7º O profissional disposto a integrar na função deverá participar do Processo de Atribuição mediante preenchimento do formulário de inscrição/seleção observando a Instrução Normativa em vigor, observando:

I. Realizar sessão pública, para a atribuição dos respectivos profissionais de forma que todos os candidatos às respectivas atividades e/ou funções deverão participar deste ato;

II. Registrar em ata os procedimentos e resultados, em cada etapa/fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, especificando os profissionais atribuídos às respectivas atividades e/ou funções, bem como a relação de profissionais efetivos que ficaram remanescentes, isto é, sem atribuição, ou até mesmo com Atestado que Solicita Desvio de Função por Motivo de Saúde ou Limitações Física;

Art. 8º Alunos da Educação Básica com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e Transtorno de Aprendizagem/Linguagem (dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia), têm direito de atendimento nas Salas de Recursos Multifuncional (Atendimento Educacional Especializado - AEE) implantadas nas Unidades Escolares.

I. O número de alunos a serem atendidos nesse serviço será de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze), entre os turnos de funcionamento, conforme agendamento do professor no contraturno do ensino regular do aluno.

II. A avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtorno de aprendizagem/linguagem (dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia) é o único

critério de acesso ao serviço de AEE e deverá ser realizada conjuntamente entre o professor de Sala de Recursos Multifuncional, professor da classe comum, Coordenador Pedagógico e família.

III. A composição/agrupamento das turmas de Atendimento Educacional Especializado obedecerá os seguintes critérios:

a) alunos surdos inclusos no ensino regular - a partir de 05 alunos - para a área de surdez;

b) alunos com surdo cegueira - de 01 a 02 alunos.

c) Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento, com exceção ao atendimento do aluno com surdo cegueira.

Art. 9º Sala de Recursos Multifuncionais é o espaço organizado com material didático, recursos pedagógicos, tecnológicos, de acessibilidade, de natureza pedagógica objetivando a oferta do Atendimento Educacional Especializado de acordo com as Normativas Estaduais.

Art. 10º Complementar a escolarização de estudantes com deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, matriculados, nas instituições de Ensino.

Art. 11 A Sala de Recursos Multifuncionais atenderá estudantes matriculados em instituições de ensino, com diagnóstico de deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, com problemas de aprendizagem, que requeiram análise e planejamento de ações de intervenção sobre os resultados avaliativos dos estudantes.

Art. 12 A avaliação para ingresso na Sala de Recursos Multifuncionais – deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, será realizada conforme as Orientações Pedagógicas da Instituição em sintonia com o Parecer da Assessora Pedagógica.

Art. 13 A Sala de Recursos Multifuncionais deverá, obrigatoriamente, estar autorizada, com os atos regulatórios em vigência e contemplada no Projeto Político- Pedagógico e Regimento da instituição de ensino, de acordo com as normas vigentes para o Sistema Estadual de Ensino.

I. A oferta do atendimento deverá ser de no mínimo 800 horas e 200 dias letivos, com autorização de funcionamento para 20 (vinte) horas semanais cada Sala de Recursos Multifuncionais em um único turno, podendo flexibilizar o horário semanal de acordo com a necessidade apresentada junto a Assessoria Pedagógica.

II. Para as instituições da rede pública municipal de ensino, a jornada de trabalho dos professores, obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei Complementar N° 086/2018 de 26 de Julho de 2018.

III. **Espaço físico:** sala com localização, condição de salubridade, espaço, iluminação e ventilação adequados, de acordo com os padrões da associação de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050/2015).

IV. **Materiais pedagógicos:** a Sala de Recursos Multifuncionais deve ser organizada com materiais didáticos de acessibilidade, recursos pedagógicos específicos adaptados, equipamentos tecnológicos e mobiliários adequados.

V. Organização Pedagógica do Atendimento Educacional Especializado seguirá os parâmetros pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal por meio de Orientação Pedagógica/Assessoria Específica.

Art. 14 O professor da Sala de Recursos Multifuncional terá as seguintes atribuições:

I. Assegurar a correta identificação do diagnóstico no cadastro do estudante, matriculado na Sala de Recursos Multifuncionais;

II. Articular com gestores e professores a elaboração do PPP, numa perspectiva inclusiva, onde a escola deve prever a oferta dos serviços da edu-

cação especial em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 10.172/2001 que assegura aos estudantes com deficiência a acessibilidade e a permanência na escola;

III. Identificar, elaborar, e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008).

IV. Produzir, bem como, orientar a produção de materiais tais como textos transcritos, materiais didático-pedagógicos adequados, textos ampliados, gravados, como, também, poderá indicar a utilização de softwares e outros recursos tecnológicos disponíveis (MEC/SEESP,2010);

V. Elaborar e executar o Plano do Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme a necessidade e a especificidade de cada aluno, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade;

VI. Organizar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, o cronograma de atendimento dos alunos;

VII. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola (MEC/SEESP,2009);

VIII. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade (MEC/SEESP,2009);

IX. Estabelecer canal de diálogo permanente com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

X. Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e quanto à acessibilidade aos espaços utilizáveis pelo aluno;

XI. Orientar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educativo;

XII. Indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;

XIII. Articular, juntamente com a Equipe Gestora, ações sincronizadas com a Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e demais segmentos sem perder o foco do AEE, na medida em que a participação de outros atores amplia o caráter interdisciplinar do serviço (Adaptado de MEC, SEESP, 2010);

XIV. Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do estudante, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos estudantes; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade (o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos estudantes; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos);

XV. Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no Atendimento Educacional Especializado, na sala de aula comum e nos demais ambientes da instituição de ensino;

XVI. Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

XVII. Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares;

XVIII. Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

XIX. Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes: ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores com vistas ao acesso ao currículo do ano de matrícula do estudante.

Art. 15 Para atuar na SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL o professor deverá:

I. Ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na Educação Especial ou formação continuada específica, de acordo com a área de conhecimento e da deficiência do educando:

a) Comunicação aumentativa e alternativa; b) Sistema Braille; c) Orientação e mobilidade; d) Soroban; e) Atividades de vida diária; f) Ensino da língua brasileira de sinais - libras; g) Ensino da língua portuguesa para surdos; h) Atividades cognitivas; i) Aprofundamento e enriquecimento curricular; j) Estimulação precoce. II. Ter compreensão sobre planejamento e sua influência na prática pedagógica; III. Ter concepção de avaliação educacional na educação especial; IV. Ter compreensão dos princípios estruturais da educação básica; V. Ter noções sobre as doenças e condições psicossociais, vivenciadas pelos educandos e as características delas decorrentes, sejam do ponto de vista clínico, seja do ponto de vista afetivo.

Art. 16 Para candidatar-se à função de professor da Sala de Recursos Multifuncional, o candidato deverá inscrever-se para a função e posteriormente passará por etapa de Entrevista/Banca para atribuição na função Sala de Recurso. O interessado deverá prioritariamente ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 (trintas) horas/semanais e apresentar:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com habilitação em Educação Especial; b) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Psicopedagogia e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas de conhecimento e das deficiências dos educandos necessidades educativas do aluno; c) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização na área de Educação Especial; d) Licenciatura Plena em outras áreas e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE) ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno.

Parágrafo único. Diante da indisponibilidade do professor efetivo com habilitação conforme descrito acima, poderá, excepcionalmente, ser atribuído professor de contrato temporário obedecendo, por ordem de prioridade, as alíneas a); b); c) e d).

Art. 17 Não poderão concorrer à atribuição na função de Professor de Sala de Recursos Multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

- I. Em processo de aposentadoria para o ano de 2019;
- II. Com indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o(s) professor(es) do ensino comum;
- III. Em constante Licença para Tratamento de Saúde;
- IV. Que estiver em gozo de Licença Prêmio e/ou agendadas;

Parágrafo único. Para assegurar o direito ao professor da Sala de Recursos Multifuncional a unidade escolar deverá, entre outras obrigações legais, disponibilizar o ambiente, sala de aula, não sendo possível improvisar outros ambientes para esse trabalho.

Art. 18 Alunos que por problemas de saúde (devidamente comprovado), estiverem impossibilitados de frequentar a escola poderão ser atendidos mediante averiguação de possibilidades através da avaliação da Equipe

Gestora em consonância da Assessoria Pedagógica pelo Serviço de **Classe Hospitalar** ou através do **Atendimento Domiciliar**, visando a continuidade do processo de ensino e de aprendizagem escolar.

§ 1º Na Classe Hospitalar objetiva-se realizar o atendimento pedagógico-educacional do aluno, a partir de 06 (seis) anos que se encontra em ambiente de tratamento de saúde.

§ 2º No Atendimento Domiciliar, o professor atende a alunos, que por avaliação médica estejam impedidos de frequentar a escola por período superior a seis meses, e que permanecem em ambiente domiciliar.

Art. 19 Unidades escolares comuns que tenham alunos surdos matriculados terão direito a profissionais Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras e a Instrutores ou Professores Surdos.

§ 1º Ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e ao Instrutor/Monitor Surdo ou Professor Surdo contratados temporariamente, será atribuída jornada de 30 (trinta) horas semanais, ou seja, 20 (vinte) horas aulas em sala de aula e 10 (dez) par horas-atividades.

§ 2º Na falta de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais para atender a demanda da unidade escolar, excepcionalmente, poderá através da anuência da Assessoria Pedagógica, em sendo professor e ou monitor, ser atribuído a este, uma jornada excedente de até 20 (vinte) horas aulas semanais.

§ 3º Para assumir a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), somente serão aceitas documentações de Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras - Prolibras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

§ 4º Para assumir a função de Instrutor Surdo, deverá apresentar Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC - nível médio, ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

Art. 20 O Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS terá as seguintes atribuições:

- a) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras para a língua oral e vice-versa;
- b) Propor atividade educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- c) Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- d) Conhecer o planejamento de aulas dos professores;
- e) Pesquisar sinais e preparar a tradução e interpretação das aulas de acordo com os temas trabalhados pelo professor em cada aula;
- f) Traduzir e interpretar, quando solicitado, em reuniões pedagógicas, reuniões de professores, Conselhos de Classe, em reuniões com pais, atos cívicos escolares, datas comemorativas, Assembleias Gerais e outros eventos quando houver a presença da pessoa surda;
- g) Traduzir e interpretar anúncios públicos e informativos internos de interesse da escola;
- h) Participar de reunião de trabalho;
- i) Buscar formação continuada que priorize a pesquisa científica de forma a promover reflexões e produções na área de atuação do profissional Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- j) Planejar, com antecedência, a tradução e interpretação de vídeos, músicas, mapas, fórmulas, gráficos, tabelas, imagens, fotos, trabalhadas nas aulas;
- k) Traduzir e interpretar todas as aulas em sala de aula ou extraclasse;
- l) Traduzir e interpretar todos os instrumentos de avaliação, se o aluno surdo assim o desejar;

m) Gravar instrumentos de avaliação em vídeo/libras quando essa for a opção do aluno surdo;

n) Realizar todas as atividades de sua responsabilidade dentro da ética que a profissão exige;

o) Interagir com os alunos em sala de aula sem interferir na autonomia do professor regente;

p) Traduzir e interpretar comportando-se sem preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero, de formar imparcial e fiel ao conteúdo.

§ 1º Ao Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS não deve ser delegada a responsabilidade de lecionar ao(s) aluno(s) com deficiência auditiva e/ou surdez, sendo esta uma atividade exclusiva do professor regente.

§ 2º Para assumir a função de Professor Surdo, deverá apresentar formação em Letras/Libras, ou Pedagogia com Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC - nível superior, ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT.

Art. 21 O Professor/Instrutor Surdo terá as seguintes atribuições:

I. Desenvolver cursos para toda comunidade escolar, a saber: a) curso de libras, no contra turno, para alunos surdos, não coincidindo com os atendimentos da Sala de Recursos Multifuncional; b) curso de libras para familiares de alunos surdos; c) curso de libras para profissionais da escola; d) curso de libras para a comunidade. II. Contribuir com o professor da Sala Recursos Multifuncional, e com os professores das salas comuns nos momentos de planejamento; III. Contribuir para a inclusão dos alunos com surdez na rede regular de ensino; IV. Incentivar o contato do(s) aluno(s) surdo(s) com a Comunidade Surda.

Parágrafo único. A disponibilidade ou contratação dos professores ou profissionais para atuarem nos serviços de Educação Especial dar-se-á mediante a comprovação de experiências e cursos de formação na área específica de atuação com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 22 Para as unidades escolares que atendem alunos com deficiência com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e alunos com autismo (comprovada a necessidade), incluídos nas turmas regulares será garantido 01 (um) Auxiliar de Turmas de modo a auxiliar na promoção da autonomia ao aluno.

§ 1º A disponibilidade ou contratação de Técnico de Desenvolvimento Educacional, na função Auxiliar/Monitor de Turmas, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de avaliação pedagógica do(s) aluno(s) e está condicionada a análise da Assessoria Pedagógica, podendo o profissional auxiliar mais de uma turma por turno.

§ 2º O processo de atribuição ao candidato que concorrer para a função do Auxiliar de Turmas para atender alunos com deficiência se pautará prioritariamente nos seguintes pré-requisitos:

I. Formação de Ensino Médio; II. Experiência comprovada e/ou comprovar a formação continuada específica para atuar na área.

§ 3º Ao Auxiliar de Turmas não compete desempenhar atividades de ensino dos conteúdos escolares, sendo esta uma atividade exclusiva do professor regente.

§ 4º Fica vedada a disponibilização de Auxiliar de Turmas para atender nas seguintes situações:

I. Alunos com ou sem deficiência que apresentam crises convulsivas, mas não apresentem as características descritas no caput; II. Alunos com deficiência visual ou com surdez; III. Alunos com deficiência intelectual somente sob alegação de dificuldades na aprendizagem; IV. Alunos com algum tipo de síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade mo-

tora; V. Alunos com deficiência física que não apresentam dependências na locomoção, alimentação e cuidados pessoais; VI. Alunos que apresentem problemas comportamentais, mas não apresentem as características descritas no caput.

§ 5º O Auxiliar de Turmas deverá:

a) Estar presente no momento de chegada do aluno à unidade escolar conduzindo-o até à sala de aula, assim como, estar presente no momento de saída, conduzindo-o da sala de aula ao portão, onde permanecerá com o mesmo até à chegada de familiares ou responsáveis pelo aluno; b) Atuar junto ao aluno auxiliando-o nas atividades de vida autônoma (refeições, higienização, locomoção, troca de vestuário, entre outros, visando a autonomia dos mesmos), atendendo a várias turmas quando houver demanda; c) Acompanhar o aluno, junto aos professores e demais funcionários em atividades extra classe; d) Participar de formação continuada; e) Atender o aluno respeitando sua dificuldade de locomoção, permanente ou transitória; f) Participar ativamente, no processo de adaptação e permanência do aluno na Unidade Escolar, atendendo suas necessidades; g) Incentivar o aluno a conviver com seus pares; h) Participar das formações propostas pela Coordenadoria de Educação Especial/CASIES; i) Conhecer a Proposta Política Pedagógica da Escola; j) Buscar formação continuada relacionada a temas da Educação Especial.

Art. 23 A unidade escolar deverá promover as adequações no seu quadro de pessoal no decorrer do ano letivo, com o devido suporte da Assessoria Pedagógica, sob a orientação e monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 Cabe à Assessoria Pedagógica orientar, acompanhar e monitorar a composição de turmas durante o ano letivo, bem como organizar o Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Na necessidade de ajustes no número de alunos/ turmas, a unidade escolar encaminhará a solicitação para a Assessoria Pedagógica.

Art. 25 Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Assessoria Pedagógica acompanhar e monitorar bimestralmente, a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Instrução Normativa e proceder aos ajustes de turmas e do Quadro de Pessoal da Escola.

Art. 26 Caberá à Secretaria Municipal de Educação acompanhar o cumprimento desta Instrução Normativa, bem como resolver os casos omissos.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo 2019, com possibilidade de prorrogação por mais um ano letivo, com ajustes e publicação de novo cronograma estabelecendo novas datas para o processo, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de Janeiro de 2019.

Prof. (Ms): Paulo Madson Vieira da Silva

Secretario Municipal de Educação e Cultura

COMPRAS E LICITAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019.

Dispõe sobre os procedimentos de utilização dos Meios de Comunicação – Telefonia Móvel e Fixa nas Unidades Educacionais no Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

Art. 1º - Fica proibido o uso de telefone celular e/ou aparelhos eletrônicos nas Unidades Educacionais sem fins educacionais em salas de aula ou quaisquer outros locais em que estejam sendo desenvolvidas atividades educacionais, durante o horário das aulas, ressalvado o uso para finalidades pedagógicas.

Parágrafo único. Serão admitidos, em salas de aula aparelhos eletrônicos portáteis, desde que inseridos no desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas e devidamente autorizados pelos Professores e Equipe Gestora.

Art. 2º - O descumprimento acarretará aplicação de advertência e penalidades, em caso de reincidência, será instaurado processo administrativo disciplinar, com sujeição às punições estabelecidas no Estatuto Próprio em vigor.

Art. 3º - Caberá à Equipe Gestora acompanhar o cumprimento desta Instrução Normativa, bem como resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de Janeiro de 2019.

Prof. (Ms): Paulo Madson Vieira da Silva

Secretario Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ATA 25ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA 25ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, REALIZADA NESTE DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018. **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, BIENIO 2019 E 2020**

Às dezenove horas do dia onze de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal, Estado de Mato Grosso realizou-se A sessão para eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2019e 2020. Sob a presidência do Vereador **Edi Venâncio Oliveira**, queconferiu a lista de presença dos senhores Vereadores e havendo quórum legal declarou aberta a sessão. Em seguida o Presidente disse com base no parágrafo 1º do artigo 28 do regimento interno da Câmara Municipal de Santa Terezinha, realizaremos a eleição da nova mesa diretora, em seguida deliberou ao plenário para apresentação das chapas, com nomes dos membros que iriam concorrer a eleição, em seguida o Vereador Admilson dos Santos Gomes apresentou chapa Única, com a seguinte composição: Admilson dos Santos Gomes -Presidente, Eliezer Neves de Souza – Vice-Presidente, José Maria Pereira Barros 1º. Secretário, Huguete Amorim da Conceição 2º Secretária. Dando seqüências aos trabalhos o senhor presidente comentou que a votação seria aberta e por aclamação, visto que todas as outras votações anteriores foram feitas desta forma, houve a concordância de todos os Vereadores, em seguida o Senhor Presidente iniciou a votação por aclamação, que obteve a seguinte votação a chapa Única com 6 votos, favorável e uma abstenção e 02 votos não favorável, e ficando aprovada a chapa Única. Em conformidade com artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal o senhor presidente deu posse aos novos membros da mesa da Câmara Municipal de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, Ficando Eleitos os seguintes Vereadores com os respectivos cargos para a Mesa Diretora: **Presidente** – Vereador Admilson dos Santos Gomes CPF 956.369.511-91 RG 1454315-0 SSPMT, **Vice-Presidente** - Vereador Eliezer Neves de Souza 951.287.791-15 RG 3847116 DGPC/GO **Primeiro Secretário** – Vereador, José Maria Pereira Barros CPF 988.225.781-04 RG 1441696-4, **Segundo Secretário** – Vereadora, Huguete Amorim da Conceição CPF 890.462.421-53, RG15120167-4 SSP/MT. Após o senhor Presidente declarou empossados automaticamente passando a assumir a partir de 01 de Janeiro de 2019. Após não havendo mais nada a tratar, o Presidente Agradece a presença de todos e declara encerrada a presente Sessão. Santa Terezinha-MT, 11 de dezembro de 2018

Edi Venâncio Oliveira _____

Dagmar A. Teodoro Gatti. _____

Cleber Moreira Barros _____
 Admilson dos Santos Gomes _____
 Eliezer Neves de Souza _____
 José Maria Pereira Barros _____
 Raimundo Barros Resplandes _____
 Valdiron Costa Reis _____
 Huguete Amorim da Conceição _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO CONTRATO N° 006/2017 SEGUNDO ADITIVO.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2017 PARA O SEGUINTE OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE MAIS 6 (MESES) CONTADOS A PARTIR DO TERMINO DA DATA DO PRIMEIRO ADITIVO

2. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.** 3. CONTRATADA **MONTREAL COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.** inscrita sob o CNPJ N° 22.580.606/0001-86. 4. DATA DA ASSINATURA 09/12/2018

Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Dezembro 2018.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 029/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a;

Empresa: LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA-ME- CNPJ: 12.131.299/0001-00, com o valor total dos itens de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 15 de janeiro de 2019.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

- Pregoeiro -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL N° 002/2019

A Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Santo Antonio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conanda e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, **TORNA PUBLICO, CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA SUPLENTE** sobre a regulamentação do processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar do município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, para gestão 2017/2019.

N°	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	GEISIELLY VIEIRA DE MORAIS

Jarineide Resplande Marques

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 029/2018

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL N° 029/2018

OBJETO: Pregão presencial Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias destinadas a distribuição gratuita a pacientes carentes deste município. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA-ME- CNPJ: 12.131.299/0001-00, com o valor total dos itens de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 15 de janeiro de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 036/2018

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL N° 036/2018

OBJETO: Pregão presencial Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, destinadas a atender as necessidades da secretaria municipal de viação obras e serviços públicos. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP - CNPJ: 14.888.303/0001-05, com o valor total dos itens **R\$ 56.562,97** (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 15 de janeiro de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 036/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a;

Empresa: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP - CNPJ: 14.888.303/0001-05, com o valor total dos itens **R\$ 56.562,97** (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 15 de janeiro de 2019.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

- Pregoeiro –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

INFORMAR A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO HOMOLOGADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

DIVULGAR OS LOCAIS DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

ALTERAR INFORMAÇÕES SOBRE O HORÁRIO DE COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS NO LOCAL DAS PROVAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), Comissão instituída pela Portaria nº 620, de 18 de dezembro de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), em 19/12/2018, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.128 – ANO XIII – Páginas 530-532, **torna público o Edital Complementar nº 03, que tem por finalidade:**

1. RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

1.1. Informar que **não houve recursos** contra a relação homologada dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018;

2. DIVULGAR O LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, em cumprimento ao cronograma previsto no anexo XVIII do Edital de Abertura.

2.1. As provas objetivas e redação serão aplicadas nas seguintes Escolas, de acordo como o Anexo Único:

2.1.1. Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira, salas 01 a 04, para todos os candidatos que optaram por realizar a prova em **Espigão do Leste**;

2.1.2. Escola Estadual Severiano Neves, salas 01 a 08, para os candidatos que optaram por realizar a prova na Sede do Município, **cujos nomes iniciam com as letras “A” até “I”**;

2.1.3. Escola Estadual Hilda Rocha, salas 01 a 08 para os candidatos que optaram por realizar a prova na Sede do Município, **cujos nomes iniciam com as letras “J” até “P”**; e

2.1.4. Escola Estadual Tancredo Neves, salas 01 a 04, para os candidatos que optaram por realizar a prova na Sede do Município, **cujos nomes iniciam com as letras “Q” até “Z”**.

3. ALTERAR O ITEM 5.8.1 DO EDITAL DE ABERTURA, informando que **o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de, no mínimo, 1 (uma) hora e que os portões serão abertos às 07h00min**, passando o item 5.8.1 e seus subitens a ter a seguinte redação:.

“

5.8.1 O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 1 (uma) hora do horário especificado, trazendo:

5.8.1.1 Caneta esferográfica azul ou preta;

5.8.1.2 Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição (É opcional, utilizado apenas se houver alguma divergência);

5.8.1.3 Documento de identidade original em condições que permitam a identificação, com foto, ou seja:

5.8.1.3.1 Carteira de identidade, sendo aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação;

5.8.1.3.2 Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação;

5.8.1.3.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.8.1.3.4 Certificado Militar;

5.8.1.3.5 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB); ou

5.8.1.3.6 Passaporte.”

4. CONFIRMAR A DATA E HORÁRIO DAS PROVAS, que serão aplicadas no dia 20 de janeiro de 2019, com início às 08h00min e término às 12h00min, horário oficial de Mato Grosso.

5. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 15 de janeiro de 2019.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018

Portaria nº 620/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

=====

=====

=====

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018, EM ORDEM ALFABÉTICA ÚNICA, COM O LOCAL E SALA DE PROVA

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	CPF DO CANDIDATO	RG DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE
ACASSIO CELESTINO DA SILVA VIEIRA	SEDE-181	07/01/2019	000.232.001-03	1649697-3 SJSP/MT	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ADEMIR FARIAS DE OLIVEIRA	SEDE-112	04/01/2019	178.284.901-78	665612 SSP/MT	MOTORISTA DE CAMINHÃO CNH "C"	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ADILÇO JOSE DE SOUSA	ESPI-081	08/01/2019	415.923.011-34	1937962-SSP/GO	MOTORISTA DE CAMINHÃO CNH "C"	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ADNA RODRIGUES MATOS FERREIRA	ESPI-011	03/01/2019	049.291.351-09	2043198-8-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Amaggi)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ADRIANA DIVINA DE MATOS	PONT-012	04/01/2019	005.526.341-07	3954167-DGPC/GO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Sede e Extensões)	EE Severiano Neves - Sala 01	SIM	NÃO
ADRIANA NUNES DE OLIVEIRA	SEDE-206	07/01/2019	049.810.511-31	2441618-5 SSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ADRIANO ALVES DOS SANTOS	ESPI-041	04/01/2019	704.539.111-02	2439752-0-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ADRIEL ANTONIO DA SILVA	SEDE-340	08/01/2019	730.545.001-44	15518906 SSPMT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
AERICA BEZERRA DA SILVA	SEDE-217	07/01/2019	003.538.481-66	16215320	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
AGNALDO SILVA FROZ	SEDE-009	02/01/2019	324.786.073-87	032263742006-0 SSP/MA	MOTORISTA DE CAMINHÃO CNH "C"	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	ESPI-016	03/01/2019	009.456.701-84	1437678-4-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ALDENIRA ABREU DE SOUSA	ESPI-060	07/01/2019	032.443.071-08	2137292-6-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	SEDE-232	07/01/2019	702.058.171-49	33144534155718 SESP GO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ALEX JUNIOR DE SOUZA	SEDE-064	03/01/2019	019.844.551-25	1843943-8 SSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ALEXANDRE DA SILVA CUNHA	SEDE-195	07/01/2019	870.638.162-68	4065564 SSP/PA	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ALEXANDRE PINTO BARBOZA	SEDE-084	03/01/2019	023.296.291-09	30624258 SPPMT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ALICE GUALBERTO MARTINS	SEDE-129	04/01/2019	693.356.641-20	4654738 DGPCGO	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ALINE AGUIAR AMORIM	SEDE-035	02/01/2019	048.621.671-36	24985392 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ALINE ALVES DE ABREU	ESPI-057	07/01/2019	957.557.721-34	3.854.523 - 2ª via - SPTC/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ALINE BEZERRA SILVA	ESPI-073	08/01/2019	044.457.941-98	2557240-7-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ALINE DAIANE DE SOUZA BORGES MOURA	ESPI-058	07/01/2019	017.595.592-10	6270323-SSP/PA	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO

ALINE MORAIS DO COUTO	SEDE-004	02/01/2019	035.803.791-35	1625041-9 - SSP-MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ALIXANDRINA GOMES ARAUJO	PONT-054	08/01/2019	023.742.161-52	1800429-6-SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Piscicultura)	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ALLANA DUARTE MARTINS	ESPI-071	08/01/2019	045.034.761-30	1156686-SSP/TO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EŠPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
AMANDA DIENIFER DOS SANTOS ARAUJO	SEDE-211	07/01/2019	043.254.551-40	2517756-7 SEJSPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
AMANDA GABRIELA DE BARROS SILVA BARBOSA	PONT-009	04/01/2019	137.290.177-99	6964469-PC/GO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EŠPIGÃO - EDUCAÇÃO (Amaggi)	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
AMERICO ALVES COSTA	ESPI-001	02/01/2019	202.377.581-70	42771-SSP/MT	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	EŠPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ANA BEATRIZ SANTOS MARTINS	SEDE-058	03/01/2019	072.351.081-42	3139607-0 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ANA CAROLYNE RODRIGUES SANTOS	SEDE-087	03/01/2019	061.020.291-00	29171741 - SSP-MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ANA CLARA ANTONIA DO CARMO	PONT-038	07/01/2019	052.982.121-40	26940485-SEJSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EŠPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ANA FLAVIA AGUIAR DA SILVA	SEDE-237	07/01/2019	053.789.286-99	12941781 SSP/MG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS	SEDE-411	08/01/2019	034.981.721-90	2205178-3 - SSP-MT	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 01	SIM	NÃO
ANA ILSA RODRIGUES DA SILVA	ESPI-054	07/01/2019	022.210.421-07	4995774-SSP/GO	AGENTE ADMINISTRATIVA (Serviços Gerais)	EŠPIGÃO (Subprefeitura e PSF-IV-Saúde)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ANA PAULA FERREIRA RODOVANSKI	SEDE-285	07/01/2019	021.537.141-09	22343547 SSPMT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ANAIDES PUGAS CIRIQUERA	SEDE-377	08/01/2019	029.371.091-01	862589 SSP/TO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ANDERSON AMAURI MONTIEL GONÇALVES	PONT-052	08/01/2019	036.799.351-10	22539271-SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Piscicultura)	EE Severiano Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ANDERSON DA CRUZ MARINHO	PONT-020	07/01/2019	055.970.791-66	26954672SEJSP/MT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (PA Dom Pedro)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ANDRE JOSE DOS ANJOS	SEDE-105	04/01/2019	851.254.071-00	1154311-6 SSP/MT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ANDREIA ARAUJO ALVES	SEDE-089	03/01/2019	994.884.341-04	421760 SESP TO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	SEDE-036	02/01/2019	028.033.161-45	19919174 SSPMT	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 02	SIM	NÃO
ANDREISA DA CONCEIÇÃO MATOS	ESPI-021	04/01/2019	038.700.462-95	7851027-SSP/PA	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	EŠPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA	ESPI-076	08/01/2019	057.191.121-89	2646736-3-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	EŠPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ANDRESSA LIMA DOS SANTOS	SEDE-275	07/01/2019	047.574.871-93	24789631 SSPMT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	SIM	NÃO
ANDRIELE ARAUJO	SEDE-394	08/01/2019	968.577.141-34	1461567-3 SSPMT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ANDRIELLY CHAVES MARQUES DOS SANTOS	SEDE-359	08/01/2019	047.374.531-37	6110826 - SSP-GO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ANE CAROLINE ALVES DA SILVA	SEDE-022	02/01/2019	061.020.991-41	2.431.987-2 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ANIVALDO ZEFERINO RODRIGUES	SEDE-159	04/01/2019	934.347.581-00	14045460 - SSP-MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ANTÔNIO ALENCASTRO MENEZES DE ARAUJO	SEDE-108	04/01/2019	317.888.151-49	369424 SSP/MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	SEDE-367	08/01/2019	535.033.761-00	8121664 - SSP-MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SEDE-328	08/01/2019	535.568.521-87	1191981-7 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVA (Serviços Gerais)	SEDE - AGRICULTURA	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-033	02/01/2019	604.579.371-49	6.051.175 SSPGO	MOTORISTA TRANSPORTE	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO

					ESCOLAR CNH "D"				
ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA	PONT-006	03/01/2019	545.845.741-20	820333-SSP/MT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (PA Dom Pedro)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	SEDE-081	03/01/2019	058.329.151-19	6253685 SSP/GO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	NOVA SUIÁ - EDUCAÇÃO (Farandú)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ARACELLI RODRIGUES DE ARAUJO	SEDE-406	08/01/2019	004.766.001-54	37533439-7 SSPSP	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ARETA FRANCIELLE FERREIRA LUZ	SEDE-006	02/01/2019	028.578.411-08	1865839-3 - SSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ARGEMIRO AQUINO JUNIOR	SEDE-175	07/01/2019	022.023.661-56	1636743-0 SJPSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ARIANA SILVA BRAGA DE SOUSA	ESPI-075	08/01/2019	615.854.693-35	049861182013-7-SSP/MA	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ARLENE OLIVEIRA BRAGA	SEDE-294	07/01/2019	569.061.611-72	24789631 SSPMT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	SIM	NÃO
AROLD MACIEL FONSECA	ESPI-012	03/01/2019	037.858.731-58	2246921-4-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
ARQUIAS FERREIRA DOS SANTOS	SEDE-029	02/01/2019	581.956.531-20	02675544 SSP/MT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ARTHUR BALBINO LEAL	SEDE-096	03/01/2019	920.951.781-49	4333843 - DGPC-GO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	SIM	NÃO
ARTHUR BARROSO DOS SANTOS	SEDE-345	08/01/2019	033.086.591-90	2137266-7 SSP/MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ATHIRSON JOÃO TRINDADE DE OLIVEIRA	ESPI-079	08/01/2019	070.019.381-22	2.388.219-0 - SESP-MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
BARBARA LORRANY SANTOS CUNHA	ESPI-062	07/01/2019	050.218.771-94	1201454-SSP/TO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
BENAIA BARBOSA DA SILVA ARANTES	SEDE-333	08/01/2019	020.485.911-59	1906201-0 SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Sede e Extensões)	EE Severiano Neves - Sala 02	SIM	NÃO
BENILDES GOMES DA SILVA	SEDE-142	04/01/2019	035.142.581-04	2165441-7 SSPMT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
BONFIM AUGUSTA SILVA	SEDE-103	04/01/2019	027.282.021-09	2016642-7 SSP/7	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
BRENNO MARINHO CARVALHO	SEDE-431	08/01/2019	039.639.671-29	25614860 SSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
BRUNA STEFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA	SEDE-418	08/01/2019	756.166.531-87	5801560 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
BRUNO NEVES PEIXOTO	SEDE-243	07/01/2019	017.694.941-03	15661113 SSPMT	PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CAIO DIAS REIS	SEDE-385	08/01/2019	029.504.971-52	24637718 SEJSP/MT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CAIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	SEDE-412	08/01/2019	061.021.191-93	2917171-7 SESPMT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CAMILA LUZ MACIEL	SEDE-026	02/01/2019	025.556.861-42	21113556 SESP MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Amaggi)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CARLA CRISTAL FERREIRA ECKERT	SEDE-117	04/01/2019	049.894.181-74	2517757-5 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CARLOS ALEXANDRE BRITO	SEDE-002	02/01/2019	592.058.141-72	3120815-0 - SSP-MT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES GOES	SEDE-390	08/01/2019	072.635.911-46	3.139.439-6 SESP/MT	MECÂNICO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA	SEDE-154	04/01/2019	701.913.361-49	1404540-0 SSPMT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Piscicultura)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CÉLIA PINTO BARBOZA	SEDE-128	04/01/2019	014.572.351-88	4699813 SSP/GO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CELIA SANTANA RIBEIRO	ESPI-065	08/01/2019	011.757.071-04	624209-SSP/TO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
CESAR IGOR TOLEDO PEREIRA	PONT-051	08/01/2019	042.130.271-20	2.299.125-5-SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO

CICERO GASPAR GONZAGA	SEDE-008	02/01/2019	282.457.251-53	319516 SSP/MT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CLARICE ANTONIA DO CARMO	PONT-039	07/01/2019	049.209.941-33	26932881-SEJSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CLÁUDIA GONÇALVES DA SILVA	ESPI-074	08/01/2019	046.350.841-67	1.077.108-SSP/TO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
CLAUDINO ROCHA MARTINS	SEDE-075	03/01/2019	009.321.511-83	1629645-1 SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CLEIDIANE FERREIRA CAMPOS	SEDE-408	08/01/2019	031.281.021-04	6188494 2ª VIA PCGO	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-318	08/01/2019	016.858.141-82	16380797 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CLEONAR SOBRINHO DA SILVA	ESPI-003	02/01/2019	048.018.791-60	2315544-2-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	SEDE-199	07/01/2019	830.533.361-20	1172488-9 SJMT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Carinaúba)	EE Severiano Neves - Sala 03	SIM	NÃO
CLÉUDIA DE SOUSA GUIMARÃES	PONT-002	03/01/2019	040.942.571-01	1592992-SSP/MA	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	NOVA SUIÁ - EDUCAÇÃO (Farandú)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CLEUDMAR LOPES DE BRITO	PONT-032	07/01/2019	040.815.371-78	22143165-SSP/MT	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	PONTINÓPOLIS - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CLEUDNEY LOPES DE BRITO	PONT-031	07/01/2019	050.584.041-33	24020036-SEJSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Piscicultura)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CLEUVITON ALVES SILVA	SEDE-041	02/01/2019	513.952.741-34	802219 SSPMT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Amaggi)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CLEYTON RODRIGUES AZEVEDO	SEDE-140	04/01/2019	039.960.751-03	2727791-7 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CRISTHIAN BARONI	SEDE-374	08/01/2019	032.906.851-28	25177761 SSP MT	MOTORISTA TRATOR DE PNEU CNH "B"	SEDE - AGRICULTURA	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CRISTIANE MARIA DA SILVA	SEDE-134	04/01/2019	743.661.811-34	2535540-6 SEJSPMT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Severiano Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
CRISTIANO RIBEIRO ROCHA	SEDE-283	07/01/2019	049.810.521-03	7003397 PCGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
CRISTINA VIEIRA DA SILVA	ESPI-046	07/01/2019	021.918.411-98	1748958-0-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Amaggi)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
DALLAK ISAIAS SILVA KANELA DIAS	SEDE-053	03/01/2019	086.561.051-75	31883117 SSPMT	PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DAMARIS MARINHO COSTA	SEDE-119	04/01/2019	046.413.321-18	2443523-6 SSPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DANIEL FERREIRA DE FREITAS	PONT-040	07/01/2019	569.376.361-72	381194620-SSP/SP	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Amaggi)	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DANIEL SILVA BARRETO	SEDE-422	08/01/2019	730.764.141-00	16263480 SSPMT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DANIELA GOMES DE PÁDUA	SEDE-288	07/01/2019	018.540.821-40	001643456 SSPMS	ENFERMEIRO	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 04	SIM	NÃO
DANIELA MOTA AZEVEDO	SEDE-066	03/01/2019	075.099.831-85	2529775-9 - SSP-MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DANIELA PEREIRA LIMA	SEDE-179	07/01/2019	022.910.232-84	6526773 PCPA	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DANIELLI MEDEIROS MELO	SEDE-158	04/01/2019	735.418.501-91	17796830 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DANILLA DE SOUZA PORTO BARBOSA	ESPI-049	07/01/2019	062.978.515-57	16.174.560-12-SSP/BA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	SIM	NÃO
DANUBIA CAVALCANTE DE NOVAES	SEDE-446	08/01/2019	025.590.965-95	0941892778 SSP/BA	PSICÓLOGO	SEDE - EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DANÚBIA FERREIRA ALVES	SEDE-453	08/01/2019	039.473.611-73	2.956.439 - SESP-DF	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
DAVYS BARBOSA DA SILVA	SEDE-332	08/01/2019	033.541.531-80	583095604 SSP/SP	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DAYANNE RODRIGUES DE MELO	SEDE-279	07/01/2019	740.900.541-68	19754671 - SSP-MT	FISIOTERAPEUTA	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DAYNA KRISTINE FERREIRA PACHECO	SEDE-023	02/01/2019	076.825.601-18	3023751-3 - SSP-MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO

DEBORA ALVES FARIAS	ESPI-032	04/01/2019	550.232.581-49	10231358-SSP/MT	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	SIM	NÃO
DEBORA CRISTINA DE SOUZA PINTO SARAIVA TAQUES	SEDE-393	08/01/2019	037.405.741-94	1944635-7 SSPMT	VETERINÁRIO	SEDE - AGRICULTURA	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DEBORA PEREIRA SILVA	SEDE-315	08/01/2019	041.134.351-38	29553571 SESP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DEBORA RODRIGUES DIAS	SEDE-109	04/01/2019	033.360.051-75	21004331 SSPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DEMILSON SILVA SANTANA	SEDE-376	08/01/2019	061.289.351-09	26214652 SEJSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DENAIR NUNES BARBOSA	SEDE-301	07/01/2019	939.875.282-49	5582806 SSP/PA	ENFERMEIRO	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 04	SIM	NÃO
DENILDE MARTINS DA COSTA	SEDE-401	08/01/2019	031.742.781-47	2108695-8 - SSP-MT	EDUCADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 04	SIM	NÃO
DENILZA JOSE DE MELO	SEDE-395	08/01/2019	047.402.841-03	251776672 - SSP-MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DENIS LOPES DE SOUSA	SEDE-264	07/01/2019	036.594.692-38	7026621 SSPGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DEUZELIA ABREU BARBOSA REIS	SEDE-440	08/01/2019	632.423.031-72	08144931 SEJSPMT MT	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DIAMARA MOREIRA SILVA REIS	SEDE-369	08/01/2019	040.723.431-45	1802576-5 - SSP-MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DIANA SILVA SANTANA	SEDE-239	07/01/2019	042.962.291-09	1673479-3 SSPMT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DIEGO DOS SANTOS ERTHAL	ESPI-024	04/01/2019	417.198.908-62	53476208-6-SSP/SP	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
DIEIMES PAULO BOGONI	SEDE-419	08/01/2019	037.454.151-59	1725276-8 - SSP-RS	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
DINEIA ROSBACH CARDOSO	SEDE-443	08/01/2019	715.926.441-04	4591955 DGPC GO	FISIOTERAPEUTA	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 05	SIM	NÃO
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	SEDE-034	02/01/2019	038.194.381-06	1976156-2 SSP/MT	PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
DORACI GUIMARÃES VALE	PONT-030	07/01/2019	569.066.171-68	08957304-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	NOVA SUIÁ - EDUCAÇÃO (Farandú)	EE Severiano Neves - Sala 05	SIM	NÃO
DORANEIDE RIBEIRO ARRUDA	SEDE-141	04/01/2019	027.525.781-99	19327749 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
DORVAL PEREIRA DA SILVA	ESPI-047	07/01/2019	815.403.531-68	3370971-SSP/GO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 01	NÃO	NÃO
DOUGLAS ANDRADES MILHOMEM	SEDE-067	03/01/2019	921.079.311-00	12751049 SSPMT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
EDDIE MICHAEL ROQUE DE MORAES	SEDE-429	08/01/2019	052.393.731-83	2548768-0 - SSP-MT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
EDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-001	02/01/2019	016.858.031-48	1649681-7 - SSP-MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Carnaúba)	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	ESPI-030	04/01/2019	951.266.511-53	1508012-9-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	SIM	NÃO
EDINALVA BRITO DOS SANTOS	PONT-016	07/01/2019	002.436.111-96	16667697SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PONTINÓPOLIS - SAÚDE (Trevo do Macaco)	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
EDINALVA DOS SANTOS PORTILHO	SEDE-073	03/01/2019	003.263.881-76	4.651.856 SSP/GO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
EDITH NOLETO ARAUJO	PONT-029	07/01/2019	012.236.891-66	19761465-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
EDIVAN CARDOSO DA COSTA	SEDE-357	08/01/2019	818.293.022-72	3887227 - SSP-PA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
EDIVANDER HURTADO COUTO	SEDE-025	02/01/2019	048.786.011-08	21737029 SSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
EDMAR PEREIRA COSTA	SEDE-054	03/01/2019	495.957.331-72	0771270-7 SESPMT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
EDONDINA FERREIRA COELHO	ESPI-051	07/01/2019	550.685.451-04	2248649-6-SSP/MT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	ESPIGÃO (Subprefeitura e PSF-IV-Saúde)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
EDUARDO DA SILVA ARAUJO	SEDE-365	08/01/2019	014.098.801-76	17377455 SSP/MT	MOTORISTA DE CAMINHÃO CNH "C"	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
EDVAN ALVES LIMA	SEDE-014	02/01/2019	702.598.871-53	4454472 SSPGO	PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO

EDVANDO SILVA DE SOUSA	SEDE-044	03/01/2019	569.057.851-72	923709 SSP/MT	EDUCADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
ÉGILAS DE OLIVEIRA ABREU	PONT-003	03/01/2019	018.859.631-30	1656777-3-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Extensões)	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
ELAINE SANTOS SILVA	SEDE-305	08/01/2019	041.562.287-54	7554371 - MB-RJ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
ELAINE SILVA DE SIQUEIRA	SEDE-118	04/01/2019	740.022.281-34	1996100-6 SSPMT	FISIOTERAPEUTA	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 05	SIM	NÃO
ELDER SOUZA BARROS	SEDE-127	04/01/2019	901.056.131-34	65153 SSP/MT	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
ELETACIO GOMES DE ALMEIDA	SEDE-381	08/01/2019	049.883.361-58	24434094 SEJSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
ELIANA DIAS MARIÑO	SEDE-331	08/01/2019	604.585.771-20	599346 - SSP-GO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
ELIANA DOS SANTOS MONTEL	PONT-043	08/01/2019	055.763.891-74	24416541-SEJSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	NOVA SUIÁ - EDUCAÇÃO (Rio Preto)	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
ELIANE ALVES CAMPOS	ESPI-066	08/01/2019	007.385.691-60	1459144-8-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
ELIANE BARROS DE SANTANA LIMA	ESPI-004	03/01/2019	005.461.541-07	1863017-0-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Joatão)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
ELIANE DIAS DE FARIAS VAZ	SEDE-338	08/01/2019	692.018.381-15	11454741 SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
ELIENIA CAITANO MARTINS	SEDE-201	07/01/2019	025.989.081-20	5210182 SSP/GO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 05	NÃO	NÃO
ELIETH PEREIRA DOS SANTOS	SEDE-153	04/01/2019	002.983.221-70	16559738 SSPMT	MÉDICO AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 06	SIM	NÃO
ELISA DIAS DE FARIAS	SEDE-337	08/01/2019	001.732.521-84	16539753 SSPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
ELISABETE MONTEIRO GONÇALVES DE SOUSA	SEDE-194	07/01/2019	623.584.721-15	3232828-1 SESPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
ELISANDRA ALVES DE CAMPOS	ESPI-019	03/01/2019	815.430.501-15	6606285-SSP/GO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
ELIVANIA FERREIRA DA SILVA	SEDE-020	02/01/2019	009.752.321-69	2576556-6 SSPMT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
ELIZABETE ALVES GAMA	SEDE-404	08/01/2019	893.739.101-59	10764291 SJ MT	PSICÓLOGO	SEDE - EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 06	SIM	NÃO
ELIZABETE NUNES RIBEIRO	SEDE-267	07/01/2019	009.439.361-36	4467934 - DGPC-GO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
ELIZÂNGELA BATISTA DOS SANTOS	SEDE-166	07/01/2019	535.557.831-49	0.870.322-1 - SJ/MT	ENFERMEIRO	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 06	SIM	NÃO
ELIZANGELA NUNES RIBEIRO	SEDE-242	07/01/2019	981.338.611-87	1944620-9 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA	ESPI-045	07/01/2019	069.559.921-63	2897043-8-SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA	SEDE-196	07/01/2019	217.311.728-93	299635004 SSP/SP	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 06	SIM	NÃO
ELOISA MARTINS DA SILVA	ESPI-020	03/01/2019	010.736.491-30	1673621-4-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	SIM	NÃO
ELSON FERREIRA DA SILVA	SEDE-386	08/01/2019	043.750.811-04	Nº CART. TRAB.46688/00023 - MT	PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	SEDE-136	04/01/2019	995.277.901-15	15099474 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
ELZA PEREIRA DE BRITO	ESPI-002	02/01/2019	837.286.511-68	144024-SSP/TO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	SIM	NÃO
EMANNUEL CARMO CAVALCANTE	SEDE-225	07/01/2019	047.531.721-12	1947320-6 SEJSPMT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - AGRICULTURA	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
ERICA ALVES SOARES	SEDE-341	08/01/2019	032.492.051-25	17816270 SSP/MT	NUTRICIONISTA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 06	SIM	NÃO
ERICK RODRIGUES DA SILVA	SEDE-382	08/01/2019	027.818.781-11	17565243 SEJUSP/MT	PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
ERIQUEULA NUNES DA SILVA	SEDE-354	08/01/2019	000.125.251-89	4.563.281 - - SSP-GO	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
ESMERALDINA LUZ LOPES BRITO	SEDE-238	07/01/2019	545.866.821-91	0541025-8 SESPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO

EURAIDES DIAS MONTEL WASCONCELOS	SEDE-178	07/01/2019	830.575.791-91	1821453-3 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Carnaúba)	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
EVA SANTOS COSTA	SEDE-176	07/01/2019	460.197.741-04	701540 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
EVALDETE FERREIRA WANDERLEY	SEDE-254	07/01/2019	990.150.801-00	2493454 SSPDF	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
EVANI BARROS DOS SANTOS	PONT-057	08/01/2019	879.408.331-20	12130249-SJ/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GAMELEIRA/AZULONA - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
EVONETH RIBEIRO DE SOUZA	SEDE-292	07/01/2019	965.424.461-68	1415458-7 SSPMT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 06	SIM	NÃO
EWERTON MATHEUS DA SILVA NUNES DOS ANJOS	SEDE-047	03/01/2019	014.355.122-19	3002705-5 SESP MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	ESPI-031	04/01/2019	051.514.171-26	2554637-6/SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA	PONT-036	07/01/2019	019.802.331-60	912212-SSP/TO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Sede e Extensões)	EE Severiano Neves - Sala 06	SIM	NÃO
FABIO BONFIM PEREIRA DE ARAUJO	SEDE-434	08/01/2019	043.161.951-40	2299202-2 - SSP-MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
FABYWLA SIMEYA CINTRA FREITAS	ESPI-059	07/01/2019	025.686.151-09	19195877-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
FELLIPE MATEUS SOUZA TORRES	SEDE-297	07/01/2019	051.752.171-78	2581338-2 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 06	NÃO	NÃO
FERNANDA FERREIRA DA SILVA AMORIM	SEDE-019	02/01/2019	018.155.221-35	18748708 SSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
FERNANDA HENKE VIEIRA	SEDE-197	07/01/2019	727.644.571-20	1544199-7 SESPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS SILVA MARQUES	SEDE-360	08/01/2019	044.662.431-40	6457329 SSP/GO	PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	SEDE-148	04/01/2019	898.204.871-53	3.666.382 - 2ª via - SPTC-GO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
FLÁVIA PEREIRA CAMPOS	SEDE-097	03/01/2019	047.521.281-95	2.431.989-9 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
FLAVIO WANDO DE SOUZA	SEDE-300	07/01/2019	029.690.641-70	19937164 - SSP-MT	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
FRAILAN PEREIRA DE NOVAES	SEDE-448	08/01/2019	049.432.025-78	13013901-78 SSP/BA	PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
FRANCI JUNIOR GOMES DA SILVA	SEDE-214	07/01/2019	052.836.641-63	2505341-8 SEJSPMT	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EE Severiano Neves - Sala 07	SIM	NÃO
FRANCIENE CARDOSO TAVARES	SEDE-417	08/01/2019	060.176.741-10	2.764.076-0 - SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
FRANCISCA ALVES DE CARVALHO	SEDE-272	07/01/2019	460.197.581-68	701531 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
FRANCISCA SOUZA GUIMARAES	ESPI-083	08/01/2019	046.093.761-80	2406887-7-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	SEDE-043	03/01/2019	545.871.821-68	5088570 2ª VIA SSPGO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 07	SIM	NÃO
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	SEDE-039	02/01/2019	667.600.701-00	1003240 SSPMT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
FRANKISLEI MARTINS DA SILVA	SEDE-050	03/01/2019	020.548.931-10	1936445-8 SSP/MT	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
FULVIO JACKSON BURJACK	SEDE-061	03/01/2019	012.984.384-97	4106809 SSP/PB	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
GABRIEL SANTOS COSTA	SEDE-224	07/01/2019	063.099.511-73	26917432 - SSP-MT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - AGRICULTURA	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	SEDE-021	02/01/2019	056.510.381-40	26511517 SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
GASPAR PEREIRA DE BRITO	SEDE-336	08/01/2019	495.922.111-91	MT01552905 CRCMT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Severiano Neves - Sala 07	SIM	NÃO
GASPAR REIS	SEDE-274	07/01/2019	317.963.541-04	1148691 SSPGO	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO

GEILSON SANTOS MONTEIRO	SEDE-200	07/01/2019	044.115.031-40	20942931 SSP/MT	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
GENILDO BENEDITO BARETO	ESPI-014	03/01/2019	824.772.641-68	11046651-SSP/MT	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
GENILDO VIEIRA DE FRANÇA	ESPI-025	04/01/2019	328.774.711-87	504813-SSP/MT	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
GEREMIAS RODRIGUES ARAÚJO	SEDE-172	07/01/2019	864.558.421-20	384131 SSP/TO	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
GIANY ANDRADES MILHOMEM	SEDE-076	03/01/2019	006.513.491-50	16066600 SSPMT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
GILDETE DE ABREU ALVES	SEDE-371	08/01/2019	569.055.641-68	1669326-4 - SSP-MT	CUIDADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
GILSIVAN ALVES EUSTAQUIO	SEDE-092	03/01/2019	042.283.981-70	2338120 SSP/MT	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
GILVANIA AGUIAR DA SILVA CABRAL DE MELO	SEDE-221	07/01/2019	036.199.876-70	10664735 6ª VIA PCMG	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 07	SIM	NÃO
GIRLENE ABREU PIMENTEL	ESPI-027	04/01/2019	027.696.101-39	20295685-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Joatão)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
GIVANILDO VIEIRA LUZ	SEDE-083	03/01/2019	003.809.591-27	1.445.397-5 SSPMT	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 07	NÃO	NÃO
GRABRIELA MARTINS POLITA	SEDE-313	08/01/2019	050.670.961-28	27911624 SSP/	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
GRABRIELLE ALVES ARAÚJO	SEDE-133	04/01/2019	062.757.541-25	2877547-3 SSP/MT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA	SEDE-306	08/01/2019	310.490.948-24	439.774.032 SSP/SP	VETERINÁRIO	SEDE - AGRICULTURA	EE Severiano Neves - Sala 08	SIM	NÃO
HEBER VIEIRA DE SOUZA	SEDE-289	07/01/2019	509.299.411-87	3139979 SESP/GO	PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
HELENA GOMES BRITO	SEDE-027	02/01/2019	721.001.921-91	1430849-5 SSPMT	CUIDADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
HELOI AUGUSTO ERTHAL DE ARRUDA	SEDE-327	08/01/2019	040.365.971-08	26410036 SSP/MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
HIENE MARQUES JASCINTO	PONT-042	07/01/2019	048.371.831-90	24945021-SEJSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Sede e Extensões)	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
ICARO CARMO MORAIS	SEDE-149	04/01/2019	023.860.081-50	2442538-9 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
IDEILDE JUNIOR RODRIGUES LIMA	PONT-050	08/01/2019	065.680.961-21	24720569-SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
IDEMAN CELESTINO DA SILVA	SEDE-302	08/01/2019	495.960.551-00	866703/SSPMT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
IGOR JEREMIAS DA SILVA	SEDE-444	08/01/2019	071.750.051-99	2939457-0 - SSP-MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
ILMARA SOARES RABELO	SEDE-421	08/01/2019	011.118.141-04	5700349 - SSP-MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
INDIWARE ARRUDA SOARES	SEDE-375	08/01/2019	054.238.551-10	2897053-5 - SSP-MT	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
INGRIDH MEDEIROS TEODORO	PONT-058	08/01/2019	023.459.211-70	29387965-SEJSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GAMELEIRA/AZULONA - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
INGRIDI PEREIRA DA SILVA	ESPI-005	03/01/2019	332.494.168-78	42974692-1-SSP/SP	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Joatão)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
IRAILDES CURVINA ALVES	ESPI-006	03/01/2019	877.885.941-72	318293-SSP/TO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Agrovás)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
IRAMILTON GOMES DA SILVA	SEDE-433	08/01/2019	028.505.961-08	20480687 SSP MT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
IRANILTON DO NASCIMENTO AMERICO	SEDE-137	04/01/2019	848.788.271-49	1615418-5 SESPMT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
IRINEO OSMAR LOPES MENDES	ESPI-035	04/01/2019	152.678.909-44	751.189 - SSP/PR	ODONTÓLOGO	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	SIM	NÃO
ISABELLA ALVES CANDOLINI	ESPI-087	08/01/2019	040.178.731-11	5.687.861-SSP/GO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
ISMAEL IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES	SEDE-152	04/01/2019	047.519.581-78	24831000 - SSP-MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
IVAN DIONISIO DA CRUZ	SEDE-233	07/01/2019	239.626.151-72	944749 SSPDF	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO

IVANEIDE GODINHO DA COSTA	SEDE-088	03/01/2019	877.905.051-49	12896640 SPP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
IVANEY PEREIRA COSTA	SEDE-427	08/01/2019	871.041.301-44	12215775 SJ MT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
IWHAYALA BARBOSA PINTO	SEDE-247	07/01/2019	060.250.831-26	2912373-9 SSP/MT	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
IZABEL RODRIGUES DE MELO	SEDE-085	03/01/2019	717.849.501-49	11540737 SSPMT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE - SAÚDE	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
IZAEL CARVALHO DE SALLES	SEDE--077	03/01/2019	009.216.461-78	15595579 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Severiano Neves - Sala 08	NÃO	NÃO
JACI PEREIRA AQUINO	SEDE-121	04/01/2019	495.925.301-06	11767294 SESP/MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JACKELINE FEITOSA DE PAULA	ESPI-037	04/01/2019	044.306.831-31	2442720-9-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
JACKSON DE CARVALHO LIMA	SEDE-216	07/01/2019	018.616.361-48	43337 MTE MT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JAILSON GOMES DOS SANTOS	PONT-019	07/01/2019	045.871.561-16	23935774-SEJSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Sede e Extensões)	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JAKELINNI SOARES DE SOUZA	SEDE-040	02/01/2019	059.134.261-85	27914950 SSPMT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Serra do Magalhães)	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JAMILE DA SILVA NOVAES DOURADO	SEDE-450	08/01/2019	058.346.405-08	14.321.367-98 - SSP-BA	CUIDADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA FELIX	SEDE-400	08/01/2019	022.147.371-89	1682848-8 SEJSPMT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JANIS GOMES BATISTA	SEDE-185	07/01/2019	929.451.391-20	406789 SSP/TO	MOTORISTA TRATOR DE PNEU CNH "B"	SEDE - AGRICULTURA	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JAQUELINE LOPES FREITAS	SEDE-291	07/01/2019	061.048.231-90	22543805 - SSP-MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA	ESPI-064	07/01/2019	054.415.161-51	2507176-9-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
JEAN JORGE RAMOS BARBOSA	SEDE-157	04/01/2019	406.389.441-04	05033128 SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JEANE PEREIRA LIMA	SEDE-270	07/01/2019	042.412.651-62	2299012-7 SSPMT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JEFFERSON BARROS CARVALHO	SEDE-218	07/01/2019	000.518.041-40	15645568 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JENIFFER TORRES DA SILVA	SEDE-330	08/01/2019	028.815.711-74	20666527 SSPMT	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JERUSALÉM PEREIRA DOS SANTOS	PONT-010	04/01/2019	495.920.411-72	902657-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	NOVA SUIÁ - EDUCAÇÃO (Farandú)	EE Hilda Rocha - Sala 01	SIM	NÃO
JESSICA DE SOUSA VIEIRA	ESPI-038	04/01/2019	026.888.102-27	6.887.908 - 2ª via - PC/PA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Joatão)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
JESSICA SANTOS COSTA	ESPI-044	07/01/2019	727.768.971-20	1.481.844-2-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	SIM	NÃO
JESSYKA LIMA AMORIM	SEDE-230	07/01/2019	059.863.021-09	2868808-2 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JOANA GOMES DE SOUSA	PONT-015	07/01/2019	019.229.381-81	16330012001-0SSP/MA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Sede e Extensões)	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JOANA PEREIRA DE BRITO SANTOS	SEDE-347	08/01/2019	702.574.691-68	0334892-0 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JOÃO DE SOUZA LIMA	SEDE-104	04/01/2019	748.440.321-00	2105017-1 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JOÃO EVANGELISTA BATISTA DE PAULA	ESPI-039	04/01/2019	360.810.001-68	2278615-SSP/GO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
JOÃO FILHO FERREIRA DO CARMO	SEDE-384	08/01/2019	059.632.891-57	2617570-3 SEJSPMT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JOAO GOMES DOS SANTOS	SEDE-110	04/01/2019	014.272.461-06	1697495-6 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JOÃO LUCAS ALVES CARDOSO	SEDE-296	07/01/2019	049.474.071-07	5872666 SSPGO	ODONTÓLOGO	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 01	SIM	NÃO
JOÃO PEDRO SOUSA ROCHA	SEDE-052	03/01/2019	052.349.691-50	1765375SSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JOÃO SEBASTIÃO DE SOUSA	PONT-022	07/01/2019	014.815.151-52	17714117SSP/MT	MOTORISTA TRANSPORTE	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (PA Dom Pedro)	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO

					ESCOLAR CNH "D"				
JORGE GOMES DA SILVA	SEDE-038	02/01/2019	937.335.691-72	1761032-0 SSPMT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JOSE ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	SEDE-310	08/01/2019	900.181.171-04	17955513SSP/MT	MECÂNICO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JOSÉ ANTÔNIO ARRUDA LOPES	SEDE-145	04/01/2019	926.699.301-82	1154107-5 SJ-MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 01	NÃO	NÃO
JOSE ANTONIO DE FREITAS GONZAGA	SEDE-324	08/01/2019	063.240.991-64	26754266 SEJSP MT	VETERINÁRIO	SEDE - AGRICULTURA	EE Hilda Rocha - Sala 02	SIM	NÃO
JOSÉ CIRQUEIRA ALVES	SEDE-010	02/01/2019	513.921.271-49	1036079-4 SSPMT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JOSÉ DA SILVA	SEDE-126	04/01/2019	459.375.241-87	662925 SSPMT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Carnaúba)	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JOSÉ EDMILSON GOMES DOS SANTOS	SEDE-099	04/01/2019	317.960.361-53	5619989 SSPGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JOSE GOMES DAS SILVA JUNIOR	SEDE-184	07/01/2019	033.364.861-73	21372861	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JOSÉ KAIRO SIQUEIRA ROCHA	SEDE-286	07/01/2019	062.872.101-33	30776023 - SSP-MT	CUIDADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JOSÉ LOPES DE FREITAS JÚNIOR	SEDE-046	03/01/2019	058.259.741-21	1267204 SSP/TO	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JOSE LUIZ BURJACK	SEDE-373	08/01/2019	317.916.461-15	2372703 - SSP-DF	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JOSÉ PAIXÃO PEREIRA RODRIGUES	SEDE-024	02/01/2019	460.197.071-72	5749495 SSPGO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JOSEFA BARROSO RODRIGUES SANTOS	SEDE-322	08/01/2019	433.071.831-68	06724884 SEJS/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JOSELY ALVES DA SILVA	SEDE-030	02/01/2019	604.586.821-87	1013876-5 SSPMT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JOSIANE CAXIAS DA SILVA	ESPI-070	08/01/2019	006.490.772-45	6281219-SSP/PA	AGENTE ADMINISTRATIVA PÚBLICA (Serviços Gerais)	ESPIGÃO (Subprefeitura e PSF-IV-Saúde)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
JOSINA RIBEIRO DA SILVA	ESPI-029	04/01/2019	917.527.601-15	1156694-9-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
JOSYÂNGELA MORAES CAMARGO	SEDE-144	04/01/2019	035.780.431-76	928.661 SSP/TO	ENFERMEIRO	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 02	SIM	NÃO
JOYCI MARTINS PINHEIRO	SEDE-062	03/01/2019	056.159.101-60	2629862-7 SEJSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVA PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JUCELIA PEREIRA FERNANDES	SEDE-162	04/01/2019	028.232.361-98	24417580 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVA PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JUCIANA PEREIRA FERNANDES	SEDE-281	07/01/2019	028.232.351-16	2937728-5 SSPMT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JUCILEIA PEREIRA FERNANDES	SEDE-282	07/01/2019	018.673.371-26	5066500 - SSP-GO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	ESPI-007	03/01/2019	021.531.581-25	871003-SSP/TO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 02	NÃO	NÃO
JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	SEDE-078	03/01/2019	009.044.261-06	16588940 SSP/MT	PSICÓLOGO	SEDE - EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 02	SIM	NÃO
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-021	07/01/2019	021.536.601-81	19311893SEJSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Extensões)	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JÚLIO CÉSAR ALVES LIMA	PONT-060	08/01/2019	047.726.661-41	626092152-SSP/MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JULLIANO GOMES SOUSA	SEDE-139	04/01/2019	027.350.061-90	58900054-8 SSPSP	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JUNIO DE SOUSA LOPES	SEDE-344	08/01/2019	962.954.901-82	1137458-6 - SSP-MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
JUNIOR ALVES DA SILVA	SEDE-403	08/01/2019	054.379.411-37	2584933-6 SEJSPMT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
KAIME DO NASCIMENTO SOUSA	SEDE-189	07/01/2019	061.012.411-06	2845230-5 SESPMT	AGENTE ADMINISTRATIVA PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
KAIO VINICIUS COELHO DA SILVA	SEDE-323	08/01/2019	065.450.721-02	26337258SSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO
KAIQUE SOUZA SILVA	SEDE-295	07/01/2019	042.445.821-77	601063107 SSPSP	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 02	NÃO	NÃO

KAMILLA GONÇALVES MACHADO	SEDE-320	08/01/2019	032.553.571-01	22377956 SSPMT	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 03	SIM	NÃO
KAREN KELLI COSTA DE MATES	SEDE-370	08/01/2019	062.486.811-71	2758448-8 SESPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
KARINE FERNANDES MATIAS	PONT-034	07/01/2019	037.024.891-00	19311273-SEJSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Piscicultura)	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
KATHIA DA SILVA CARMO MORAIS	SEDE-355	08/01/2019	557.505.831-04	1305045-1 - SSP-MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
KATIA DANTAS DA SILVA SOUSA	SEDE-428	08/01/2019	011.152.561-65	15639614 SSP/MT	EDUCADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
KAYRO VINÍCIOS DE FRANÇA OLIVEIRA	SEDE-203	07/01/2019	021.117.231-69	1948494-1 SSPMT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO	SEDE-451	08/01/2019	015.907.971-32	455.599 - SEJUP-TO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
KELEN ARAUJO LACERDA	SEDE-226	07/01/2019	027.488.291-40	18873073 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
KELIANE GUIMARÃES SOUSA	SEDE-215	07/01/2019	704.377.791-73	22849440 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
KELLEN CRISTINA FERREIRA ARAUJO RESENDE SIMAO	ESPI-068	08/01/2019	026.809.101-33	5151743-SSP/GO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
KELLY MARIANA DE CARVALHO VAZ	ESPI-069	08/01/2019	751.285.941-49	5.203.257-SPTC/GO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
KELVER MATEUS TORRES AMORIM	SEDE-398	08/01/2019	047.520.301-10	23858125 SEJSP/MT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
KENIA BORGES MARRANHAO BATISTA	SEDE-222	07/01/2019	654.801.202-04	3799429 PC/PA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 03	SIM	NÃO
KLEUBER LEONARDO VILLAS BOAS	SEDE-091	03/01/2019	043.295.011-71	5706978 SSP/GO	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
KOHALUE KARAJÁ	SEDE-430	08/01/2019	029.637.341-90	20510462 SSP MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
KRISSIA MANUELA TORRES AMORIM	SEDE-348	08/01/2019	036.265.731-92	6520828 SSP/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
KUMARI KARAJA	SEDE-236	07/01/2019	038.340.121-65	848098	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
LAIANE FERREIRA WANDERLEI	SEDE-426	08/01/2019	046.500.791-01	2441665-7 - SSP-MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
LANNA CRISTINA SILVA CARVALHO	SEDE-095	03/01/2019	035.205.481-60	23857692	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
LANNA MARISSA MARINHO SANTOS	SEDE-160	04/01/2019	054.595.011-21	25530836 SJSP/MT	PSICÓLOGO	SEDE - EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 03	SIM	NÃO
LARISSA ALVES MARTINS	SEDE-350	08/01/2019	053.264.651-75	25614878 SSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
LARISSE MARTINS BEZERRA	SEDE-391	08/01/2019	018.617.671-61	1887286-7 SSPMT	TÉCNICO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
LAURA GOMES DOS SANTOS	SEDE-409	08/01/2019	045.925.821-44	2441637-1 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
LAVINY CHRISTIANI MAGALHÃES ARAUJO	SEDE-174	07/01/2019	123.237.849-60	7608667 SSP/SC	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
LEANDRO CAVALCANTE REIS	SEDE-163	04/01/2019	721.000.601-04	16497457	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
LEANDRO CAZIMIRO RODRIGUES	SEDE-329	08/01/2019	940.798.541-53	14236745 SSP/MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
LEANDRO CONÇALVES CIRQUEIRA	SEDE-011	02/01/2019	057.235.671-44	2650891-5 - SSP-MT	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Hilda Rocha - Sala 03	NÃO	NÃO
LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	SEDE-424	08/01/2019	026.514.981-90	1752010-0 - SSP-MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LEANE SANTOS DA SILVA	ESPI-009	03/01/2019	059.375.713-04	043677512011-0-SSP/MA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
LECIANE DE SOUSA COSTA	ESPI-055	07/01/2019	048.693.953-71	035600952008-2-SSP/MA	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
LEIA DA COSTA SOARES	SEDE-231	07/01/2019	036.007.021-30	2176056-0 SSPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LEIDIANE GUIMARÃES DA SILVA	ESPI-028	04/01/2019	013.356.471-12	1743413-0-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO

LEIDIANE PASSARINHO COSTA	SEDE-202	07/01/2019	006.836.721-00	16539893 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LEIDIANE SANTOS DA SILVA	SEDE-220	07/01/2019	003.912.962-48	6053447 - PC-PA	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LEIDIMAR FERREIRA DE SOUZA	SEDE-432	08/01/2019	085.530.311-52	2767059-6 - SSP-MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	ESPI-018	03/01/2019	887.502.801-04	1317347-2-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO	SEDE-435	08/01/2019	001.199.371-58	4585538 SSPGO	EDUCADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LEONILIA BARROS DOS SANTOS	PONT-059	08/01/2019	004.645.331-80	15672492-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LEONOR ALVES DOS SANTOS	SEDE-352	08/01/2019	535.540.861-34	1.185.111 - - SSP-TO	EDUCADOR FÍSICO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 04	SIM	NÃO
LETÍCIA ARAUJO LIMA	PONT-055	08/01/2019	704.568.721-40	25292005-SEJSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Piscicultura)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LETÍCIA FEITOSA DOS SANTOS ADORNO	PONT-023	07/01/2019	863.175.471-49	14045290SEJSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Extensões)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LETICIA FERREIRA DE SOUZA	SEDE-234	07/01/2019	033.035.711-55	21307962 SSPMT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LETÍCIA MOREIRA LEMES FERREIRA	PONT-014	07/01/2019	019.945.591-01	3962456-SSP/GO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EE Hilda Rocha - Sala 04	SIM	NÃO
LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	PONT-044	08/01/2019	000.779.181-00	22847995-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Sede e Extensões)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LILIA SANTOS DA ROCHA	SEDE-314	08/01/2019	014.956.221-77	17176794 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA	SEDE-180	07/01/2019	000.372.721-10	4139603 DGPCGO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LILIANHA BEZERRA DA CRUZ	SEDE-170	07/01/2019	008.674.671-50	1629686-9 SSPMT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Serra do Magalhães)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LINDAMARA DA SILVA ARAUJO	SEDE-116	04/01/2019	051.015.351-84	24434191 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LOHANN OLIVEIRA DA SILVA	SEDE-048	03/01/2019	047.521.641-59	2385810-9 SSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LORENÇO LUZ DE ARAUJO	SEDE-101	04/01/2019	027.631.651-76	2029772-6 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LORRAYNE ERIKA ROSA LIMA	SEDE-253	07/01/2019	006.517.591-37	1694899-8 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS	SEDE-177	04/01/2019	044.527.441-76	19640536 SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	NOVA SUIÁ - EDUCAÇÃO (Rio Preto)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LUANNA FERNANDES DE SOUZA SANTOS	SEDE-070	03/01/2019	708.465.331-70	6810108 - PC-GO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LUCAS DANIEL ARAUJO SILVA	SEDE-325	08/01/2019	071.361.381-59	27320162 SEJS/MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LUCAS DAVID ROBERTI	ESPI-023	04/01/2019	089.612.349-94	6.321.050-SESP/SC	MOTORISTA DE CAMINHÃO CNH "C"	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
LUCAS SILVA DE SOUSA	SEDE-135	04/01/2019	028.508.761-43	2052856-6 SSP/MT	MOTORISTA DE CAMINHÃO CNH "C"	SEDE - OBRAS	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LUCELIA RIBEIRO FERREIRA	ESPI-015	03/01/2019	032.165.901-51	2175693-7-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
LUCIANA ALVES DOS SANTOS	SEDE-368	08/01/2019	025.596.581-86	23264756 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 04	NÃO	NÃO
LUCIANA DE MELO SILVA	SEDE-130	04/01/2019	021.537.171-24	17866650 SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SÃO SEBASTIÃO - SAÚDE (Serra do Magalhães)	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
LUCIANO FRANCO GOMES	SEDE-410	08/01/2019	204.502.198-01	19817845	EDUCADOR FÍSICO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
LUCIANO RICARDO DA SILVA	SEDE-013	02/01/2019	474.513.861-04	708425 SSP/MT	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
LUCIANO SILVA NOLETO	ESPI-033	04/01/2019	042.128.361-06	6.469.535 - SSP-GO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	SIM	NÃO
LUCILENE GABRIEL VIANA	SEDE-209	07/01/2019	044.793.711-17	22146210 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	SEDE-031	02/01/2019	569.016.661-87	536414 SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 05	SIM	NÃO

LUDMYLA NUNES DA SILVA	ESPI-077	08/01/2019	031.322.971-60	1072097-SSP/TO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	SIM	NÃO
LUIS DORZANYN MORAES MACIEL	SEDE-188	07/01/2019	535.006.871-72	812208 SSP/MT	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
LUIZ BARBOSA DA SILVA	ESPI-085	08/01/2019	021.756.131-43	1666592-9-SSP/MT	ENCANADOR	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
LUIZ CARLOS ADORNO DE SOUSA	PONT-037	07/01/2019	569.055.211-91	933679-SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Piscicultura)	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
LUSIA BRILINA DE MIRANDA	SEDE-143	04/01/2019	327.004.741-04	14756042 SSP/GO	ENFERMEIRO	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 05	SIM	NÃO
LUSIO DE SOUSA BARROS	SEDE-151	04/01/2019	270.610.941-68	684332 SSP/DF	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
LUZIA DE ASSIS SÉRGIO	ESPI-089	08/01/2019	043.855.681-03	2342168-1-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-035	07/01/2019	021.536.761-85	21723443-SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Boróros)	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
LUZIENE PEREIRA ARAUJO	SEDE-068	03/01/2019	019.675.021-02	1666259-8 SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
LUZIMAR PINHEIRO PINTO	SEDE-317	08/01/2019	535.533.491-15	902621 SSPMT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
LUZIMEIRE RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-276	07/01/2019	807.522.411-68	1154180-6 SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MAIRA MILENA SARAIVA DE ARAUJO	SEDE-228	07/01/2019	060.994.051-19	3188316-8 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MAISSI MARINHO COSTA	SEDE-326	08/01/2019	025.915.071-12	20848234 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MAIYARA MARINHO VIEIRA GOMES	SEDE-208	07/01/2019	012.610.791-24	1722298-2 SEJSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MANOEL DIVINO DA PAZ SANTANA	SEDE-155	04/01/2019	007.952.791-40	16144198 SSP/MT	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MANOEL FERREIRA JORGE	SEDE-335	08/01/2019	420.628.451-20	591530 SSPMT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MANOEL FERNANDES SOUSA FILHO	SEDE-271	07/01/2019	050.574.041-99	5229881	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MARA LEAL CALISTO NOVAIS	SEDE-094	03/01/2019	302.827.048-09	33938025-1 SSP/SP	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MARALICE SILVA MELO	SEDE-309	08/01/2019	014.958.141-65	17714281 SSP/MT	NUTRICIONISTA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MARCELO JÚNIO MARTINS POLITA	SEDE-131	04/01/2019	050.670.971-08	3023745-9 SESPMT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MÁRCIA EMILIA VALE	PONT-004	03/01/2019	834.556.471-20	3454833-DGPC/GO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	NOVA SUIÁ - EDUCAÇÃO (Farandú)	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MARCIANO TXIBIE KARAJA	SEDE-229	07/01/2019	604.614.461-20	17612730 SSP/ MT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MARCILENE EUZEBIA DA SILVA	SEDE-349	08/01/2019	011.153.271-00	1325634-3 - SSP-MT	CUIDADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 05	NÃO	NÃO
MARCILENE SILVA BORGES	SEDE-257	07/01/2019	724.322.681-72	1666239-3 SSP/MT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARCIO COELHO SANTOS	SEDE-241	07/01/2019	010.108.781-07	5261340 SSPGO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	SEDE-045	03/01/2019	975.825.651-34	3311936 SSPDF	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARCIO ROSA GARCEZ	SEDE-122	04/01/2019	810.558.541-34	3106831 2ª VIA SSPGO	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARCO PAULO RAMOS BARBOSA	SEDE-423	08/01/2019	026.877.311-45	885183 PM/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARCOS ANTONIO ARRUDA SILVA	SEDE-436	08/01/2019	819.264.641-68	3947359 DGPC GO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARCOS HENRIQUE BERTOLINO	SEDE-063	03/01/2019	054.147.421-97	2442183-9 SSP/MY	MOTORISTA TRATOR DE PNEU CNH "B"	SEDE - AGRICULTURA	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO

MARCOS HENRIQUE SANTOS MACEDO	SEDE-312	08/01/2019	058.279.691-17	26508672 - SSP-MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARCOS LUIZ DE JESUS SILVA RACHID	SEDE-293	07/01/2019	002.145.951-70	4629502 - SSP-GO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA APARECIDA AGUIAR CRUZ	PONT-056	08/01/2019	824.963.311-34	701511-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NOVA SUIÁ - EDUCAÇÃO (Farandú)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA APARECIDA DINIZ DA SILVA	SEDE-059	03/01/2019	009.976.291-93	1629671-0 SSPMT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA BORGES SILVA	PONT-018	07/01/2019	015.820.691-66	1.802.045-3 - SEJSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Boróros)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE-056	03/01/2019	793.021.491-53	1110823-1 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA DAS GRAÇAS REZENDE ALVES	SEDE-250	07/01/2019	513.951.261-00	11429763 - SSP-MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	ESPI-080	08/01/2019	883.960.961-04	1.271.142-0-SJ/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	ESPI-053	07/01/2019	610.753.563-26	044752382012-6-SSP/MA	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SILVEIRA	PONT-028	07/01/2019	830.689.021-34	14155117-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	NOVA SUIÁ - EDUCAÇÃO (Farandú)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO MELO	SEDE-252	07/01/2019	332.122.871-87	503299 SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Hilda Rocha - Sala 06	SIM	NÃO
MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA	ESPI-017	03/01/2019	235.209.302-34	2435922-SSP/PA	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
MARIA DE LURDES COELHO PINTO	SEDE-407	08/01/2019	019.811.781-71	1887301-4 - SSP-MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA DIVINA MARQUES EVANGELISTA	ESPI-063	07/01/2019	618.716.991-34	22722-SSP/TO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	NÃO	NÃO
MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	SEDE-132	04/01/2019	805.000.801-00	916076 SSPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	SEDE-437	08/01/2019	934.265.501-72	32281650 SSP MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Boróros)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	ESPI-052	07/01/2019	846.189.141-49	1184144-3-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	SIM	NÃO
MARIA JOSE MARTINS DE SOUSA	PONT-008	03/01/2019	768.311.321-20	3.511.325-DGPC-GO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Piscicultura)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA CORADO	SEDE-240	07/01/2019	005.450.081-82	29518016 - SSP-MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA LUCIA JORGE DA SILVA	SEDE-277	07/01/2019	495.940.791-34	1154086-9 SJMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA MOREIRA DE SOUSA	SEDE-186	07/01/2019	027.681.501-77	922061 2ª VIA SSPTO	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	PONT-027	07/01/2019	033.305.891-75	22483314-SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Piscicultura)	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA	ESPI-082	08/01/2019	774.012.473-72	2000029081859-SSPDS/CE	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	SIM	NÃO
MARIA VANUZA BARROS DE OLIVEIRA	ESPI-048	07/01/2019	487.487.811-34	0768536-0-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	SIM	NÃO
MARILEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS	SEDE-416	08/01/2019	890.480.591-00	0701553-4 - SSP-GO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 06	NÃO	NÃO
MARILYA BARROSO DOS SANTOS	SEDE-198	07/01/2019	018.631.491-47	18747922 SSP MT	NUTRICIONISTA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 07	SIM	NÃO
MARILZA DE SOUSA	ESPI-026	04/01/2019	000.321.331-54	3248956-SSP/PA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 03	SIM	NÃO
MARIO FERNANDO MARTINS ROCHA	SEDE-356	08/01/2019	008.628.971-30	1629657-5 SSPMT	MOTORISTA TRATOR DE PNEU CNH "B"	SEDE - AGRICULTURA	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MARIO FERREIRA BARROS	SEDE-012	02/01/2019	327.005.711-34	313757 SSPMT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MARIZETE DE SOUSA MARINHO VIEIRA	SEDE-210	07/01/2019	545.883.401-15	8484678	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO

MARLENE MORAES PEREIRA	SEDE-290	07/01/2019	569.090.471-68	880504 SSPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MARLI DELFINA DE JESUS CARVALHO	SEDE-098	04/01/2019	555.295.851-91	1.743.597-8 - SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	NOVA SUIÁ - EDUCAÇÃO (Rio Preto)	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MARLON DIAS DA SILVA	PONT-025	07/01/2019	048.734.371-99	24392685-SEJSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NOVA SUIÁ - EDUCAÇÃO (Farandú)	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MARUZAM DA SILVA ARAUJO	SEDE-389	08/01/2019	329.281.571-15	834856 SSPMT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MARYANNA MAYARA VIEIRA DE BRITO	SEDE-415	08/01/2019	036.746.351-27	18520286 SSPMT	NUTRICIONISTA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 07	SIM	NÃO
MATEUS LIMA ARAUJO	SEDE-396	08/01/2019	033.309.811-05	2137271-3 - SSP-MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MATEUS PINHEIRO AGUIAR	SEDE-380	08/01/2019	038.400.411-39	24718602 SSP/MT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MATHEUS GRANDI SOUSA	SEDE-147	04/01/2019	031.420.161-04	3023752-1 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MATTHEUS DIAS DE BRITO	SEDE-251	07/01/2019	060.242.401-12	2.526.464-8 SEJSP MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MEIRE ROSE MARTINS DOS SANTOS	SEDE-065	03/01/2019	062.675.741-05	2760044-0 SSP/MT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MIKAEL ARRUDA ARAUJO	SEDE-397	08/01/2019	061.019.551-41	3158828-0 SESPMT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MIRIA VALERIA SARAIVA DA SILVA	SEDE-246	07/01/2019	024.081.681-12	19412460 - SSP-MT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MIRIAN GOMES DO COUTO	PONT-024	07/01/2019	949.351.811-68	4063133DGPC/GO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Extensões)	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MONICA PEREIRA LUZ	SEDE-361	08/01/2019	047.521.031-09	24416150 SEJSP MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
MÓRISON MARINHO SILVA	SEDE-205	07/01/2019	060.992.361-71	3011867-0 SESPMT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
NARUBIA KARAJA	SEDE-245	07/01/2019	064.299.881-71	2767064-3 SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
NATAN FELIPE MARTINS ARAUJO	SEDE-260	07/01/2019	061.910.201-20	31020410 SSP/MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
NAYARA BRENDA PEREIRA ANDRADE	ESPI-067	08/01/2019	736.793.991-20	1140918-SSP/TO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
NAYARA FREIRE SILVA	SEDE-364	08/01/2019	046.486.661-86	24434183 SEJSP MT	ODONTÓLOGO	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 07	SIM	NÃO
NAYARA GONÇALVES CIRQUEIRA	SEDE-388	08/01/2019	060.990.101-06	28036263 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
NAYRA CRISTINA FERREIRA SANTOS	SEDE-255	07/01/2019	060.990.021-89	2633728-2 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
NAYWALLA LUNA FERREIRA SANTOS	SEDE-256	07/01/2019	060.990.041-22	3790946 SSP/DF	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 07	NÃO	NÃO
NEILE INES DO CARMO DE ASSIS	ESPI-040	04/01/2019	928.736.341-20	246998470-DICR/RJ	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	SIM	NÃO
NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	PONT-017	07/01/2019	015.287.311-23	1.785.014-2 SEJSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PONTINÓPOLIS - SAÚDE (Trevo do Macaco)	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
NELLYKIN SOARES AMARAL	SEDE-441	08/01/2019	518.764.422-04	377624 SSP/RO	MÉDICO AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 08	SIM	NÃO
NEUZILON GOMES DE SOUZA	SEDE-138	04/01/2019	569.039.281-20	10584382 - SSP-MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
NITA DOS SANTOS COSTA	SEDE-165	04/01/2019	786.135.821-68	3553202 2ª VIA DPGC-GO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 08	SIM	NÃO
NOEMY DOS SANTOS BORGES	PONT-053	08/01/2019	055.430.401-56	25273353-SEJSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Boróros)	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
OLGA DA SILVA BATISTA	SEDE-037	02/01/2019	029.161.101-00	94808 MTE/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
ORLANDO LOPES ADORNO	SEDE-113	04/01/2019	615.434.381-72	04396316 SEJSPMT	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO

ORTONGLEY COSTA DO NASCIMENTO	PONT-026	07/01/2019	863.994.031-20	37395122-DGPC/GO	MOTORISTA TRATOR DE PNEU CNH "B"	SEDE - AGRICULTURA	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
OSMAIR RODRIGUES ADORNO	SEDE-262	07/01/2019	041.134.431-57	24432857 SPP/MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	SEDE-123	04/01/2019	093.707.731-34	350709 SSP/GO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
OSMILDA FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA	ESPI-022	04/01/2019	914.737.800-04	2896739-9-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
PALOMA GILCIMARA CHAGAS DA SILVA RAMOS	SEDE-258	07/01/2019	047.520.251-16	2431945-7 SSPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
PALOMA RODRIGUES MILHOMEM	SEDE-307	08/01/2019	035.504.751-95	6122550 SSP/GO	ENFERMEIRO	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
PATRICIA GOMES BARROS	ESPI-086	08/01/2019	007.157.501-43	856666-SSP/TO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	SEDE-080	03/01/2019	018.068.331-40	5044722 PCGO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	PONT-061	08/01/2019	042.323.511-75	22143084-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	NOVA SUÍÁ - EDUCAÇÃO (Farandú)	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
PAULA TAILINE VIEIRA OLIVEIRA	SEDE-204	07/01/2019	041.994.741-88	25813510 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
PAULO CAVALCANTE REIS	SEDE-100	04/01/2019	012.040.711-60	18655300 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
PAULO MATHEUS OLIVEIRA PIRES	SEDE-287	07/01/2019	033.885.641-24	3216708-3 SESPMT	PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
PEDRO HENRIQUE ALVES	SEDE-015	02/01/2019	061.113.241-95	2622317-1 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
PHABLO HENRIQUE NUNES DA SILVA	SEDE-269	07/01/2019	054.868.361-12	2902799-3 SESPMT	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
POLIANA JULIA FERREIRA RODOVANSKI	SEDE-146	04/01/2019	040.266.551-13	22347917 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
POLIANA PEREIRA ALVES	SEDE-342	08/01/2019	013.125.691-23	16497627	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
POLIANA PEREIRA PINTO	SEDE-362	08/01/2019	061.225.561-14	27372219 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Hilda Rocha - Sala 08	NÃO	NÃO
POLINE DA SILVA OLIVEIRA	ESPI-042	07/01/2019	041.541.721-07	5414787-SSP/GO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	SIM	NÃO
POLLYANA THAYNARA OLIVEIRA PIRES	ESPI-010	03/01/2019	064.521.761-10	2806654-5-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
RAFAEL ALVES BARROS	SEDE-413	08/01/2019	039.536.091-90	2261596-2 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RAFAEL DA SILVA NOVAES	SEDE-308	08/01/2019	033.837.645-32	13.549.677-20-SSP/BA	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RAIMUNDA NONATA BRITO DE MORAIS	PONT-041	07/01/2019	309.489.591-34	44589-SSP/TO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Sede e Extensões)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RAIMUNDA VIANA DA SILVA	ESPI-084	08/01/2019	653.137.633-34	000107886699-3-SSP/PA	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
RAISSA COSTA LEITE	SEDE-445	08/01/2019	029.157.911-63	737.868 - SSP-TO	ODONTÓLOGO	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RAIZA NATIELI NASCIMENTO FIN	ESPI-008	03/01/2019	061.836.841-80	1562458-7-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
RAMON LUIZ GOMES PONTE	SEDE-402	08/01/2019	015.572.071-60	3641129 - SSP-MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RAQUEL DIAS BORGES	SEDE-212	07/01/2019	060.989.861-26	24433292 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RAQUEL RODRIGUES MARTINS	SEDE-051	03/01/2019	980.719.041-04	2442587-7 SEJSPMT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RAJANI BRAGA NUNES	SEDE-093	03/01/2019	080.256.161-69	31904920 - SSP-MT	AGENTE ADMINISTRATIVO PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RAYKA GOMES RIBEIRO	SEDE-074	03/01/2019	033.679.411-82	19327722 SSP/MT	ENFERMEIRO	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RAYLANA KÊNIA NUNES GONÇALVES	SEDE-454	08/01/2019	047.217.141-06	1.511.077-3 - SSP-MG	VETERINÁRIO	SEDE - AGRICULTURA	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO

RAYNÃ SOUZA ME-NEZES	SEDE-298	07/01/2019	062.450.931-12	26716542 SSPMT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RAYZA MARTINS AGUIAR	SEDE-107	04/01/2019	047.386.471-13	2526675-6 SEJSPMT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
REGINA BIANCA DE SOUZA FERREIRA	ESPI-034	04/01/2019	013.467.122-80	6005122 - PC/PA	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
REINALDO GONÇALVES DA CRUZ	PONT-013	04/01/2019	878.533.531-20	3879763-DGPC/GO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Sede e Extensões)	EE Tancredo Neves - Sala 01	SIM	NÃO
REJANIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS	ESPI-061	07/01/2019	985.884.351-87	1.467.548-0 - SSP-MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
RENATA GONÇALVES CIRQUEIRA	SEDE-007	02/01/2019	049.974.211-70	2385755-2 - SSP-MT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RENATA SOARES RABELO	SEDE-405	08/01/2019	043.006.241-94	21293783 SSP/MT	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RENATA VERAS LEMOS	SEDE-420	08/01/2019	060.954.911-18	6983637 PC/GO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RENATO LUZ TEIXEIRA	SEDE-303	08/01/2019	365.010.208-08	482100722 SSP/SP	MECÂNICO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RENILDA DA CHAGAS SIDINEU	PONT-007	03/01/2019	693.008.951-68	11540958-SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Sede e Extensões)	EE Tancredo Neves - Sala 01	SIM	NÃO
RENNAN SILVA ROCHA	SEDE-173	07/01/2019	064.300.011-99	2.798.375-7 - SESP-MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
REOMARIO ANTONIO MESSIAS	PONT-011	04/01/2019	889.233.551-00	1669810-0-SSP/MT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
RHANA RAFAELLA ARAUJO REIS	SEDE-069	03/01/2019	071.137.131-81	2923739-4 - SSP-MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RHAYSSA MARTINS COELHO	SEDE-120	04/01/2019	019.313.671-67	1874852-0 SSPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RHOANA KAREN SARAIVA	SEDE-452	08/01/2019	036.637.311-03	2.174.173-5 - SEJUSP-MT	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EE Tancredo Neves - Sala 01	SIM	NÃO
RICHAND THIERRE DA SILVA LUZ	SEDE-351	08/01/2019	046.817.051-01	23977990 SEJSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RISALVA FERREIRA AGUIAR ARAUJO	SEDE-125	04/01/2019	317.893.071-04	04377036 SSP/MT	TÉCNICO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ROBERTO EDUARDO PULEGIO	ESPI-043	07/01/2019	365.634.778-60	45184103-7-SSP/SP	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
RODRIGO DOS SANTOS REIS	SEDE-071	03/01/2019	943.133.932-34	5777870 PCPA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	SEDE-425	08/01/2019	035.511.061-00	21453756 SSP/MT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ROGEINA TAVARES DE FREITAS	ESPI-072	08/01/2019	719.593.601-59	1501139-9-SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ESPIGÃO - SAÚDE (PSF-IV)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
ROGERIO PEREIRA DE AGUIAR	SEDE-115	04/01/2019	871.387.861-15	11541741 SJMT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ROGÉRIO ROSA DA SILVA	SEDE-049	03/01/2019	904.964.341-87	1845302-3 SSPMT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - AGRICULTURA	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RONILDO DE OLIVEIRA LUZ	SEDE-278	07/01/2019	545.846.551-20	868723 SSPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
RONILDO RIBEIRO LIMA	SEDE-442	08/01/2019	058.745.941-75	2671680-1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 01	NÃO	NÃO
ROSANA GOMES COSTA	SEDE-161	04/01/2019	048.446.931-23	2287637-5 SSPMT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ROSANE DE FARIA MACIEL	SEDE-191	07/01/2019	897.846.691-53	11129794 SSP/MT	ENFERMEIRO	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 02	SIM	NÃO
ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-167	07/01/2019	000.845.091-98	1556070-8 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ROSENILDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	SEDE-028	02/01/2019	545.652.431-72	1.202.619-0 - SJ-MT	CUIDADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ROSICLE PEREIRA DA SILVA	SEDE-187	07/01/2019	021.535.521-09	22994947 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	SEDE-193	07/01/2019	582.011.811-15	873826 SSPMT	CUIDADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO

ROSINETE ROCHA DE OLIVEIRA	ESPI-088	08/01/2019	041.180.171-64	2301112-2-SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
RUDENILZA JOSE MELO	SEDE-299	07/01/2019	926.201.401-53	1400296-5 SSPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
RUTHE DIAS BORGES	SEDE-213	07/01/2019	060.989.871-06	24416363 - SSP-MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SAMARA LOPES MACHADO	SEDE-244	07/01/2019	035.964.771-58	2443358-6 SEJSPMT	ENFERMEIRO	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 02	SIM	NÃO
SANDRA ALVES DE MELO	SEDE-055	03/01/2019	852.768.121-87	1154054-0 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SANDRA BISPO DE SOUZA	SEDE-266	07/01/2019	015.702.941-78	14893053 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SANDRA MARIA DA SILVA GERONIMO	SEDE-353	08/01/2019	781.859.711-53	1087776-2 SJMT	AGENTE ADMIN PÚBLICA (Serviços Gerais)	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SARAH JOAMA FRAGOSO NOVAES	SEDE-449	08/01/2019	092.878.084-81	3.672.942-SSP/PB	EDUCADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 02	SIM	NÃO
SEBASTIANA DO CARMO COSTA	ESPI-056	07/01/2019	718.450.031-87	3394671-2-SSP/GO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
SEBASTIANA MIRANDA SANTOS	SEDE-042	02/01/2019	020.875.031-25	19112904 - SSP-MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SELMA GOMES DA SILVA SALES	SEDE-072	03/01/2019	833.523.761-15	3.881.316 SSPGO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SERGIO LUIZ SALVADGO JUNIOR	SEDE-366	08/01/2019	019.928.701-52	396001143-9 SSPSP	ODONTÓLOGO	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 02	SIM	NÃO
SHELBI SILVA MORAIS	SEDE-383	08/01/2019	704.272.591-34	14664636 SSPMG	MOTORISTA DE CAMINHÃO CNH "C"	SEDE - OBRAS	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SIDIA ROCHA COSTA	SEDE-259	07/01/2019	012.034.431-96	16600010 SJSP MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	SIM	NÃO
SIDNEY JUNIOR FERNANDES DA SILVA	SEDE-438	08/01/2019	002.231.781-36	1656367-0 - SSP-MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SILMARA SOARES RABELO	SEDE-235	07/01/2019	028.505.551-85	2029741-6 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SILVIA HELENA MARTINS ROCHA	SEDE-060	03/01/2019	001.620.551-02	2025038-0 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SIMONE AMORIM THOMAZI	SEDE-387	08/01/2019	036.265.741-64	2342533-4 SSPMT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SIMONE BRITO DE MATOS	SEDE-372	08/01/2019	749.105.401-30	761305 SSP/TO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SIMONE FERREIRA DIAS	SEDE-219	07/01/2019	006.838.601-00	1629631-1 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SIMONE PEREIRA MARTINS CUNHA	SEDE-339	08/01/2019	628.121.901-59	0.993.451-0 - SSP-MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SIRLENE MATOS DE MELO	SEDE-169	07/01/2019	045.156.031-08	2.791.490-9 - SESP-MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Serra do Magalhães)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SIRLEY ALVES DE ABREU	SEDE-263	07/01/2019	015.023.711-11	4547099 PCI/GO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SOLANGE BARROS DE SANTANA	PONT-045	08/01/2019	569.060.991-91	905050-SSP/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Piscicultura)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
SONIA MARIA DE SOUZA	SEDE-190	07/01/2019	317.889.981-20	564858 SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	NÃO	NÃO
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	SEDE-005	02/01/2019	055.728.711-17	22944290 SSP MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 02	SIM	NÃO
STHEFANNY OLIVEIRA DA SILVA	SEDE-316	08/01/2019	060.999.521-95	3011864-6 SESPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
SUREIA ABREU DA FONSECA	SEDE-102	04/01/2019	947.512.691-00	5460648 2ª VIA SSPGO	CUIDADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
SUYANE DE MELO SILVA	SEDE-261	07/01/2019	070.765.941-88	2939447-3 SESPMT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Serra do Magalhães)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
SUYANNE RODRIGUES SEVERIANO	PONT-001	02/01/2019	942.641.121-68	4008426-SSP-GO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PONTINÓPOLIS - SAÚDE (Trevo do Macaco)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
TAMARA CAVALCANTE NERES	SEDE-358	08/01/2019	031.673.361-02	24433276 SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO

TAMARA REGINA DA SILVA PEREIRA	ESPI-078	08/01/2019	041.729.611-85	5642734-SSP/GO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
TANCREDO MAGALHAES DOS SANTOS	SEDE-414	08/01/2019	019.147.971-32	53183034 SSPSP	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
TÁSSIO ALVES NOVAIS	SEDE-447	08/01/2019	041.703.495-47	135.494.710-0 - SSP-BA	VETERINÁRIO	SEDE - AGRICULTURA	EE Tancredo Neves - Sala 03	SIM	NÃO
TATIANNE PIRES DE MOURA SOUZA	SEDE-079	03/01/2019	878.716.021-87	4114363 SSPGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
TAYLA JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	SEDE-192	07/01/2019	073.359.731-98	2617542-8 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
TAYNARA VIEIRA	SEDE-032	02/01/2019	041.994.751-50	5700565 SSPGO	NUTRICIONISTA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 03	SIM	NÃO
TEOTONIO VIEIRA RESENDE	SEDE-311	08/01/2019	486.301.521-68	18214495 SJSP/MT	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	SEDE-379	08/01/2019	024.222.833-06	114467799-5 SSPMA	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
THAIS MANI BEZERRA DE SOUSA	SEDE-268	07/01/2019	719.761.671-91	11533153 SSP/MT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
THAIS REZENDE REINDEL COELHO	SEDE-249	07/01/2019	021.537.571-85	2050991-0 SESPMT	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 03	SIM	NÃO
THATIELLI COELHO CAMPOS	SEDE-248	07/01/2019	060.999.721-10	3053028-8 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
THAUANY TAVARES DA SILVA	ESPI-050	07/01/2019	055.152.631-97	2580057-4-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO (Subprefeitura e Obras)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
THAYLINE RODRIGUES DA SILVA	SEDE-378	08/01/2019	055.626.331-67	2456446-0 SEJSPMT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
THIAGO HENRIQUE NUNES SILVA	SEDE-319	08/01/2019	039.570.901-64	5649207 SSPGO	ODONTÓLOGO	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
THIAGO MOTA DE ALBUQUERQUE SANTANA	SEDE-343	08/01/2019	610.176.893-77	0441407920122 SSP/MA	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
THIAGO SALLES RAMOS	SEDE-156	04/01/2019	053.331.893-90	6782330 PCGO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
THONYS PEREIRA LIMA	PONT-048	08/01/2019	047.324.981-24	22989633-DDP/MT	APOIO-VIGIA	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
TOHOBARI KARAJÁ	SEDE-363	08/01/2019	615.462.321-68	0970740-9 SESPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
UILHIAN RENE JORGE DA SILVA	SEDE-265	07/01/2019	028.332.051-63	5595021 SSPGO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "B"	PONTINÓPOLIS - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
USLENE ABREU SOARES	SEDE-124	04/01/2019	001.658.691-35	1745418-2 SSPMT	CUIDADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
VAGLENE CARDOSO PAES	SEDE-280	07/01/2019	341.137.648-16	58613792-0 SSPSP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
VALDECY ALVES TEIXEIRA	SEDE-114	04/01/2019	871.470.331-91	1140004-8 SSP/MT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
VALDEMI SILVA SANTANA FILHO	PONT-049	08/01/2019	070.831.961-09	29337429-SEJSP/MT	APOIO-VIGIA	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
VALDEMIRO CARNEIRO DOS SANTOS	SEDE-321	08/01/2019	535.538.291-68	862251 SSPMT	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
VALDOMIRO MARQUES ALVES	SEDE-003	02/01/2019	005.713.451-07	1154223-3 - SJ-MT	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	SÃO SEBASTIÃO - EDUCAÇÃO (Carnaúba)	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
VALMIR LOPES DA SILVA	SEDE-227	07/01/2019	545.882.601-97	503283 SSPMT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
VALTER REINDEL JUNIOR	SEDE-090	03/01/2019	039.332.991-79	22597654 SSP/MT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 03	NÃO	NÃO
VANDA DA SILVA CARDOSO	PONT-033	07/01/2019	847.889.681-34	3939631-DGPC/GO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Sede e Extensões)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
VANESSA ARRUDA SOUZA	SEDE-399	08/01/2019	059.088.521-98	2691731-9 - SSP-MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
VANESSA DIAS DE MELO	SEDE-057	03/01/2019	055.985.711-02	2693042-0 SESPMT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
VANILDA FERREIRA NUNIS MEDEIROS	PONT-046	08/01/2019	927.714.591-91	4319940-SSP/GO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Sede e Extensões)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO

VANUSA WASCONCELOS	SEDE-168	07/01/2019	806.122.451-87	1.636.777-4 - SEJUSP-MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
VERONICA MARCIA ALVES OLIVEIRA	SEDE-273	07/01/2019	040.403.581-71	2559508-3 SSP/MT	NUTRICIONISTA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 04	SIM	NÃO
VILNEI FELIX CORREIA	SEDE-150	04/01/2019	245.945.630-15	1129335-7 SSP/MT	MOTORISTA TRATOR DE PNEU CNH "B"	SEDE - AGRICULTURA	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
VILZILENE ALVES DE SOUZA	SEDE-171	07/01/2019	004.631.771-69	691294 SSPTO	EDUCADOR SOCIAL	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
VIVIANE BARROS DOS SANTOS	SEDE-346	08/01/2019	705.011.901-63	3996174 SSP/GO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 04	SIM	NÃO
VIVIANE HENKE	SEDE-106	04/01/2019	535.562.671-87	8728208 - SSP-MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
VOGLEIDE CARDOSO	SEDE-082	03/01/2019	318.160.738-06	37084424-5 SSPSP	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
WACILA ARRUDA SOARES	SEDE-017	02/01/2019	054.238.341-12	2737217-0 SSPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
WALQUE DE SOUSA LOPES	SEDE-182	07/01/2019	948.475.171-72	14349736 SSP/MT	PEDREIRO	SEDE - OBRAS	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
WANESSA WANDERLEY ALVES	SEDE-086	03/01/2019	047.521.511-70	3.079.786-1 SESPMT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
WAYNE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERREIRA	ESPI-013	03/01/2019	014.534.031-75	4739331 - DGPC-GO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	NÃO	NÃO
WEILA ALMEIDA FONSECA	SEDE-183	07/01/2019	991.866.911-04	4239891 2ª VIA DGPC-GO	ENFERMEIRO	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 04	SIM	NÃO
WENDERSON BORGES MARANHÃO BATISTA	SEDE-223	07/01/2019	027.467.022-40	7256849SSP/PA	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
WÉRICA RODRIGUES DA SILVA	PONT-047	08/01/2019	054.291.861-71	5928189-SSP/GO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - SAÚDE (Boróros)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
WERONYKA ALVES SILVA	SEDE-018	02/01/2019	054.013.161-00	2576602-3 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
WESLEY LEO DA SILVA	SEDE-439	08/01/2019	003.933.511-90	4436462 DGPC GO	PSICÓLOGO	SEDE - EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
WESLEY MARINHO DOS SANTOS	SEDE-334	08/01/2019	028.813.721-39	20512015 SSP/MT	MÉDICO PSF	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 04	SIM	NÃO
WHEWEL DE ARAÚJO LIMA	ESPI-036	04/01/2019	765.197.161-20	3.011.077 - SSP/GO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - EDUCAÇÃO (Escola-Sede)	EMEB Alberto Nunes - Espigão do Leste - Sala 04	SIM	NÃO
WILMARA MACEDO NUNES	SEDE-207	07/01/2019	003.084.081-36	5131688 SPT/GO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
WILSON TAVARES REIS	SEDE-392	08/01/2019	604.589.921-00	5.619.164 SSP/GO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
WIRTON ELIAS SARAIVA DOS SANTOS	SEDE-304	08/01/2019	049.035.031-35	26067021 SSP/MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
WISLEY TAVARES SOUSA	SEDE-164	04/01/2019	028.519.141-11	2027376-2 SSPMT	MOTORISTA ASSISTÊNCIA SOCIAL CNH "B"	SEDE - ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	SEDE-284	07/01/2019	040.701.731-37	24433217 - SSP-MT	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	SEDE - SAÚDE	EE Tancredo Neves - Sala 04	SIM	NÃO
YURI JEFERSON MARINHO FARIA	SEDE-111	04/01/2019	041.834.411-61	2331815-5 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - SAÚDE ou ASSISTÊNCIA	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
ZÉLIA CRISTINA ADORNO DE SOUSA	PONT-062	08/01/2019	013.552.501-29	4887252-DGPC/GO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NOVA SUÍÁ - EDUCAÇÃO (Farandú)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
ZÉLIA MARIA FERREIRA DA PAZ	SEDE-016	02/01/2019	076.825.601-18	2576558-2 - SSP-MT	APOIO-VIGIA	SEDE - EDUCAÇÃO (Creches, Pré-Escola, Banda, etc)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO
ZILMA BENTO DE OLIVEIRA	PONT-005	03/01/2019	928.904.231-15	11607939SSP/MT	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	PONTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO (Extensões)	EE Tancredo Neves - Sala 04	NÃO	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
IPASFA - PORTARIA Nº 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 -
CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA IRACY SANTANA DA COSTA BARROS

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora MARIA IRACY SANTANA DA COSTA BARROS.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei

Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora **MARIA IRACY SANTANA DA COSTA BARROS**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 19/09/2018 e término em 17/11/2018, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, N° 2018.05.00018R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 13 de dezembro de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
IPASFA - PORTARIA Nº 38, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 -
CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR NEWTON FIALHO DA SILVA**

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Senhor NEWTON FIALHO DA SILVA.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Senhor **NEWTON FIALHO DA SILVA**, efetivo no cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05/12/2018 e término em 05/05/2019, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, N° 2018.05.00012R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 13 de dezembro de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
IPASFA - PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019 -
CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA IRACY SANTANA DA COSTA BARROS**

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora MARIA IRACY SANTANA DA COSTA BARROS.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei

Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora **MARIA IRACY SANTANA DA COSTA BARROS**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 18/11/2018 e término em 09/12/2018, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, N° 2018.05.00018R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 11 de janeiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 - NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPASFA**

DECRETO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia (MT), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, com redação dada pela Portaria nº 440 de 09 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a nova composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social, o Comitê de Investimentos com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Comitê de Investimento do IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social:

I - Cléia dos Reis Carvalho - CPF sob o nº 997.485.921-20;

II - Gilmar Barreira de Almeida - CPF sob o nº 555.127.128-87;

III - João Neto Pinto Vieira – CPF sob o nº 415.903.761-53;

IV - Lindalva Rodrigues de Moraes Vieira - CPF sob o nº 091.368.351-53; e

V - Wedila Martins Sousa – CPF sob o nº 962.991.261-91.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 03 (três), depois de terem sido eleitos, necessariamente, deverão estar aprovados em exa-

me de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS nº 170/2012, com redação dada pela Portaria nº 440 de 9 de outubro de 2013.

§ 4º Havendo mais de três interessados, a escolha será feita por voto secreto pelos Conselheiros Previdenciários.

§ 5º Não havendo interessados, ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 03 (três) membros, será efetuada por indicação do Presidente entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da Política de Investimentos.

§ 1º As decisões referentes à destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 14 de janeiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

IPASFA - PORTARIA Nº 40, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA DO SOCORRO CARVALHO FARIA

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora MARIA DO SOCORRO CARVALHO FARIA.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora **MARIA DO SOCORRO CARVALHO FARIA**, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 19/11/2018 e término em 10/12/2018, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, Nº 2018.05.00021P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 13 de dezembro de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 001/2019

Portaria nº 001/2019

São Félix do Araguaia – MT.

Em 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, em cumprimento a Lei Orgânica e ao Regimento Interno, em seu art. 32, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 928383 SSP/MT e CPF nº 535.506.171-00, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Rita de Cássia Rodrigues Gomes

Presidente 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA SECAD Nº 87/2018, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2018.

ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ALBERTINO APARECIDO DA SILVA e RICARDO FERNANDO DE SOUZA, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 074/2018**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 45 FCK PARA PAVIMENTAÇÃO DA ROTATÓRIA DA AVENIDA MATO GROSSO ESQUINA COM A RUA BAHIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral, São José do Rio Claro/MT, 6 de novembro de 2018.

Ercília Terezinha Timm Socoloski

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 008/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor SUNELY MOREIRA DOS SANTOS para a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, no exercício de 2019, bem como os Servidores LUCAS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, TATIANE ILMA SILVA GROLLI e ÁZILA IARA DE ALMEIDA DOURADO, para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 7 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ*Prefeito Municipal***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 007/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019****DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2019, para a qual ficam nomeados os seguintes membros:

Presidente: Danielle dos Santos Fialho Campos

Secretário: Josileide Adriana Castão Ribeiro

Membro: José Luiz Caboclo

Membro: Jakson Vagner Amorim de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 7 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ*Prefeito Municipal***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA SECAD Nº 88/2018, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2018.**

ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores JOSÉ ABEL DA SILVA e LUIZ FERNANDO DE AQUINO GONÇALEZ, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 075/2018**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral, São José do Rio Claro/MT, 9 de novembro de 2018.

Ercília Terezinha Timm Socoloski

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 013/2018.**

ASS: 31/12/2018. VCT: 31/03/2019. Contratado: **TAIMÃ RENT A CAR LTDA-ME** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no 1º Termo Aditivo do Contrato, será prorrogado do dia 01/01/2019 a 31/03/2019, conforme autoriza a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e § 2º. **Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 009/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019****DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2019, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Roberto Buscioli Grunov

Membro: Marcelo Leandro Martins Rosada

Membro: Meire Rejani Rizzato

Membro: Ercília Terezinha Timm Socoloski

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 7 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ*Prefeito Municipal***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA SECAD Nº 64/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2018.**

ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ALBERTINO APARECIDO DA SILVA e RICARDO FERNANDO DE SOUZA, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 057/2018**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral, São José do Rio Claro/MT, 23 de agosto de 2018.

Ercília Terezinha Timm Socoloski

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Obs.: Fica revogada a publicação da matéria "PORTARIA SECAD Nº 64/2018 DE 23 DE AGOSTO DE 2018", realizada em 20/9/2018 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (diariomunicipal.org/mt/amm), página 375, Edição 3.068, por conter erro material.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**PORTARIA Nº 013/2019**

PORTARIA Nº 013/2019

DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições em conformidade com a legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – Denilson Antônio Pereira de Melo Silva

SECRETÁRIA- Fernanda Alves Bezerra

MEMBRO- Rosa Patrícia Meireles

SUPLENTE- Aloizio Rodrigues da Silva

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão a Comissão durante o Exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 11 de janeiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019

DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, EM PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva** no uso de suas atribuições legais de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor Marcos Rogerio Pereira Nunes nomeado como Pregoeiro, estará gozando de férias no período de 11/01/2019 a 31/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à substituição do pregoeiro Marcos Rogerio Pereira Nunes pela servidora efetiva, Fernanda Alves Bezerra, para exercer a função da equipe de Pregoeiro pelo período concomitante ao afastamento do titular da referida Função.

Art. 2º - Fica concedido membros da equipe de apoio de pregoeiro que será composta pelos os servidores: Denilson Antônio Pereira de Melo Silva, Rosa Patrícia Meireles e Suplente: Aloizio Rodrigues da Silva, do município de São José do Xingu - MT, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 045/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 11 de janeiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

DECRETO Nº 010/2019**DECRETO Nº 010/2019.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 11 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMÃO** no cargo em Comissão de Dirigente Setor como representante do município em Cuiabá, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (Hum mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em, 11 de janeiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) ao servidor ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMÃO, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012, alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º. *O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 11 de janeiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2019**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à senhora **JEIZIANE MENDONÇA DA SILVA**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 1833, no cargo de **Técnico de Nível Superior I - Psicólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Fica determinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, afastar o servidor acima mencionado da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 21/01/2019, transferindo os encargos salariais ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis nº. 482/2004 e a Lei nº. 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º., 3º. e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044/2019**

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, nos termos do artigo 140, parágrafo único, da Lei 218/99, e considerando o teor do ofício nº 01/PAD/001/2019 da Presidente da Comissão Disciplinar constituída pela portaria nº 05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, cautelarmente, por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, o Senhor **WALBER MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, cadastrado no RH sob a matrícula nº 1829, servidor em Estágio Probatório no cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica determinado que o servidor deverá ficar a disposição da comissão constituída pela Portaria nº 05/2019, durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046/2019**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/02/2019, com término em 06/03/2019, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 à 02/09/2018, ao senhor JOSE RICARDO RODRIGUES**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 1036, no cargo de **Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045/2019**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/02/2019, com término em 06/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a senhora ROSIMEIRE NEVES DA SILVA BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 1020, no cargo de **Assistente Técnico da Saúde I – Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAR**

PORTARIA Nº. 010/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER ELEVAÇÃO DE CLASSE** da Senhora **MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA**, servidora estável, admitida em 12/04/2012, com matrícula no RH nº. 1355, no cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, da **Classe B – Nível 03**, para perceber na categoria da **Classe C – Nível 03**, correspondente ao valor de **R\$: 2.616,45 (Dois Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, por ter concluído especialização em grau superior, em nível de Pós - Graduação *Latu Sensu em Educação Infantil*, nos termos do Art.

9º, *Parágrafo Único, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.080/2017 e ainda, de acordo com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 15 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS REPUBLICAR

PORTARIA Nº. 028/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVAÇÃO DE CLASSE** a Senhora **LEIA CASSIA GALETTI FERREIRA**, servidora com matrícula no RH nº. 1140, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, com última elevação de classe datada de 21/08/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe B – Nível 06, para perceber na Classe C – Nível 06, correspondente ao valor de R\$: 2.650,35 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, por preencher os requisitos da Classe “C” e apresentar mais 240 (duzentos e quarenta) horas de curso, nos termos do Art. 12, Inciso II, alínea “c” e ter observado o intervalo mínimo de 3 (três) anos da data da última elevação, nos termos do art. 14, §1º, todos da Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 15 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATOS EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 000100000097/2017/ ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S A** / Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, a Cláusula Sexta Item 6.2 do prazo de vigência do Contrato nº 097/ADM/2017 (Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE-FIREWALL FW5137, SÉRIE: HWLA8-1000157 PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, VISANDO O CONTROLE DE CONTEÚDO WEB (INTERNET) E A PROTEÇÃO DA REDE DE DADOS DA PREFEITURA CONTRA ATAQUES E INVASÕES**) / R\$ 9.460,00/ Data da Assinatura 05.12.2018.

CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE VALOR 000600000015/ ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE** / O presente Termo tem por finalidade ADI-TAR o valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) ao Contrato nº015/ADM/2018 (Objeto: O fornecimento de água e a coleta de esgotos sanitários para às unidades

administrativas do Município de Tangará da Serra – MT), o que corresponde 2,10% do valor original do contrato / R\$ 6.100,00 / Data da Assinatura 31.12.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 (LDO) E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2020 (LOA).

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na Lei Municipal 482/2019.

FORNECEDOR: J. C. PADOVAM JUNIOR - ME CNPJ: 08.504.585/0001-99 VALOR : R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARÉS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 15 de Janeiro de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 18/GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**, firmado com a empresa Contratante: **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.358.170/0001-21, com sede na Avenida Brasil, nº 1200-W, Andar 1, Sala 4, Jardim Acácia, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra/MT, **que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroportáteis**, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 026/2019

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT em exercício, **JOSÉ ADERSON HAZAMA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 566690/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a **Prefeitura Municipal de Cotriguaçu – MT**, por **01** (um) ano a partir de **10/01/2019 a 10/01/2020** a servidora **VOLQUIMAR RODRIGUES COUTINHO**, matrícula nº 95777, exercendo o cargo de Enfermeira, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cessionária (**Prefeitura Municipal de Cotriguaçu – MT**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **10/01/2019**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 10 de janeiro de 2019.

José Aderson Hazama

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 027/2019

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT em exercício, **JOSÉ ADERSON HAZAMA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 566719/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso**, por **01** (um) ano a partir de **02/01/2019 a 02/01/2020** o servidor **GUSTAVO LUIZ MESQUITA CORREA DA COSTA**, matrícula nº 18845, exercendo o cargo de Agente Administrativo, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cessionária (**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2019**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 10 de janeiro de 2019.

José Aderson Hazama

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.548/0001-10, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, representado por seu Secretário, o Senhor **Silvio Aparecido Fidelis**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1605785-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Salah Soileman Ayub, nº. 303 – Cacheira das Garças, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.510.542/0001-14, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Newton Spinelli Palma Palma, portador do CPF nº. 229.305.581-72;

Resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017** firmado com a empresa **AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Cláusula **VISÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO** do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 8ª do contrato original nº 011/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Várzea Grande, com exclusão de qualquer outro por maior privilégio que seja.

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

VÁRZEA GRANDE-MT, 07 de janeiro de 2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS (Secretário Municipal)

DISTRATANTE

NEWTON SPINELLI PALMA (Sócio Administrador)

DISTRATADO

TESTEMUNHA 1

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2

CPF:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.71/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 547644/2018. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 71/2018 que tem por OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 20/12/2018, sagrando-se vencedora as empresas abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2018

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	SALBUTAMOL, SULFATO DOSAGEM 100 MCG/FRASCO 200 DOSES SALBUTAMOL, SULFATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MCG/ DOSE, FORMA FARMACÉUTICA AEROSSOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATORIA, FRASCO SPRAY + ESPALÇADOR.	328771-8	FRS	GLENMARK	5.000	6,59	32.950,00
02	ALBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG/ML, FRASCO 10 ML ALBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	324013-4	FRS	PRATI	26.000	1,29	33.540,00
09	METRONIDAZOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/G, BISNAGA DE 50G METRONIDAZOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/G, BISNAGA DE 50G ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS, FORMA FARMACÉUTICA GELEIA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	329373-4	BG	PRATI	16.000	4,70	75.200,00
33	PENICILINA G. PROCAÍNA 400.000 UI, FRASCO 10 ML PENICILINA G. PROCAÍNA 400.000 UI, FRASCO 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5565-4	FRS	BLAU	5.000	4,70	23.500,00
56	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, AMPOLA 2 ML, PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	319669-0	AMP	SANVAL	20.000	2,00	40.000,00
205	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320154-6	COMP	PRATI	480.000	0,0898	43.104,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACÉUTICA IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318045-0	COMP	VITAMEDIC	36.000	0,195	7.020,00
17	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 % COM VASO LIDOCAÍNA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 % COM VASO CONSTRICTOR (EPINEFRINA 1: 200.000), SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML.	00014886	FA	HYPOFARMA	3.200	2,72	8.704,00
65	NISTATINA- 100.000 UI/ML, FRASCO 50 ML NISTATINA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318317-3	FRS	PRATI DONADUZZI	30.000	3,00	90.000,00
68	CLOPRIMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA CLOPRIMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	315884-5	COMP	CRISTALIA	80.000	0,208	16.640,00
69	CLOPRIMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG, FORMA CLOPRIMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	315885-3	COMP	CRISTALIA	200.000	0,197	39.400,00
74	HALOPERIDOL - 2 MG/ML, FRASCO 20 ML HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318170-7	FRS	CRISTALIA	4.000	2,78	11.120,00
76	ATROPINA, SULFATO - 0,25 MG/ML, AMPOLA 1 ML ATROPINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306812-9	AMP	ISOFARMA/HALEX	4.000	0,274	1.096,00
108	RANITIDINA, CLORIDRATO - 25 MG/ML, AMPOLA 2 ML	308569-4	AMP	FARMACE	120.000	0,3968	47.616,00

	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.						
109	RANITIDINA, CLORIDRATO - 15 MG/ML, FRASCO 120 ML RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 15 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	405638-8	FRS	NATIVITA	8.000	4,00	32.000,00
112	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306523-5	COMP	IMEC	900.000	0,0195	17.550,00
181	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2ML.	319617-8	AMP	HYPOFARMA	5.000	11,98	59.900,00
184	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4%, FRASCO 250 ML BICARBONATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306821-8	FRS	HYPOFARMA	8.000	19,95	159.600,00
235	FINASTERIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	346297-8	COMP	MERCK	4.000	0,32	1.280,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ sob nº 67.729.178 /0004-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
04	VARFARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319655-0	COMP	FARMOQUIMICA	2.000	0,12	240,00
05	CLOPIDOGREL, BIS SULFATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACÉUTICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307969-4	COMP	MELCON	10.000	0,26	2.600,00
07	METRONIDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316647-3	COMP	BRAINFARMA	31.000	0,099	3.069,00
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, FRASCO 100ML.	368003-7	FRS	IFAL	28.000	2,10	58.800,00
49	VALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FRASCO 100 ML, VALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318299-1	FRS	HIPOLABOR	10.000	4,00	40.000,00
58	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	334427-4	COMP	CIMED	300.000	0,05	15.000,00
66	PIRIMETAMINA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319577-5	COMP	FARMOQUIMICA	3.000	0,08	240,00
73	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	318171-5	COMP	CRISTALIA	300.000	0,12	36.000,00
81	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316426-8	UND	BIONATUS	240.000	0,12	28.800,00
114	PARACETAMOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319706-9	COMP	HIPOLABOR	360.000	0,039	14.040,00
164	TRAMADOL, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319641-0	CPS	HIPOLABOR	8.000	0,13	1.040,00
179	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306965-6	COMP	EUROFARMA	15.000	0,45	6.750,00
240	LEVONORGETREL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, DOSAGEM 0,15 MG+0,03 MG, INDICAÇÃO BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	364491-0	COMP	MABRA	15.000	0,03	450,00
241	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO VALERATO ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, DOSAGEM 5MG + 50 MG/1ML, USO INJETÁVEL.	368709-0	AMP	MABRA	5.000	8,35	41.750,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
06	CARVEDILOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	311116-4	COMP	EMS	180.000	0,0769	13.842,00
13	ESPIRONOLACTONA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314077-6	UND	EMS	120.000	0,1499	17.988,00

48	CLONAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306988-5	COMP	GEOLAB	300.000	0,0534	16.020,00
51	TOPIRAMATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	335679-5	COMP	ZYDUS	240.000	0,1549	37.176,00
64	GENTAMICINA-80MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2 ML.	0008362	AMP	HYPOFARMA	15.000	0,7569	11.353,50
67	FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316640-6	CPS	MEDQUIMICA	50.000	0,34	17.000,00
71	CLOPRIMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR, AMPOLA 5 ML.	316037-8	AMP	HYPOFARMA	2.500	1,0699	2.674,75
78	NIFEDIPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0002834	COMP	GEOLAB	500.000	0,0509	25.450,00
92	EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1 ML.	309744-7	AMP	HIPOLABOR	90.000	2,3899	215.091,00
120	BROMETO DE IPATROPIO - 25MG/ML, FRASCO 20 ML BROMETO DE IPATROPIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATORIA (NASAL).	00013735	FRS	HIPOLABOR	15.000	0,70	10.500,00
180	SIMETICONA - 75 MG/ML, FRASCO 15 ML SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA EMULSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	342609-2	FRS	HIPOLABOR	30.000	0,7299	21.897,00
220	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	345842-3	COMP	APSEN	3.000	0,8799	2.639,70

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
10	METRONIDAZOL – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, BOLSA 100 ML METRONIDAZOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308402-7	BLS	MARCA PRÓPRIA	30.000	1,94	58.200,00
86	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9,0 MG/ML), FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML.	289348-7	FRS	MARCA PRÓPRIA	100.000	0,68	68.000,00
88	FUROSEMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 2 ML.	308825-1	AMP	MARCA PRÓPRIA	36.000	0,39	14.040,00
89	MANITOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 250 ML.	308533-3	BLS	MARCA PRÓPRIA	2.000	4,04	8.080,00
128	DICLOFENACO SÓDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	314127-6	AMP	MARCA PRÓPRIA	90.000	0,50	45.000,00
170	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 10 ML.	306603-7	AMP	MARCA PRÓPRIA	11.000	0,79	8.690,00
182	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1ML.	308288-1	AMP	MARCA PRÓPRIA	80.000	0,87	69.600,00
185	CLORETO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	0002234	AMP	MARCA PRÓPRIA	35.000	0,21	7.350,00
186	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307006-9	AMP	MARCA PRÓPRIA	30.000	0,15	4.500,00
187	CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, FRASCO 100 ML CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307005-0	FRS	MARCA PRÓPRIA	10.000	1,789	17.890,00
188	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307007-7	AMP	MARCA PRÓPRIA	6.000	0,20	1.200,00
189	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES (CLORETO 109MEQ+ SÓDIO 130MEQ+ POTÁSSIO 4MEQ+ CÁLCIO 2,7MEQ) SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0001370	BLS	MARCA PRÓPRIA	7.000	2,94	20.580,00
190	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO (CLORETO 109 MEQ+ SÓDIO 130MEQ+ POTÁSSIO 4MEQ+ CÁLCIO 2,7MEQ + LACTATO 27,7MEQ), BOLSA 500 ML.	309065-5	BLS	MARCA PRÓPRIA	15.000	2,69	40.350,00
191	GLICOSE SORO - A 5 %, INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO), BOLSA PLÁSTICA 250 ML, PARENTERAL.	0008188	BLS	MARCA PRÓPRIA	34.000	2,14	72.760,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO –FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
11	LEVODOPA+BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO DISPERSIVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	337896-9	UND	ROCHE	100.000	1,30	130.000,00
14	ESPIRONOLACTONA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314079-2	UND	EMS	60.000	0,35	21.000,00
27	METILDOPA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	324344-3	COMP	BISINTETICA	400.000	0,3467	138.680,00
44	FENITOINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316811-5	COMP	HIPOLABOR	240.000	0,154	36.960,00
198	MICOFENOLATO DE MOFETILA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	327457-8	COMP	ACCORD	24.000	4,95	118.800,00
199	TIOTROPIO, BROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MCG/ DOSE, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 40ML.	308622-4	FRS	BOERTINGER	300	250,00	75.000,00
212	PROGESTERONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	338698-8	CPS	BESINS	4.000	2,92	11.680,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
12	LEVODOPA+BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	337675-3	UND	ROCHE	180.000	0,72	129.600,00
124	SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320044-2	COMP	VITAMED	370.000	0,029	10.730,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
16	LIDOCAÍNA 10% - 100MG/ML, FRASCO COM 50ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICO.	181474-5	FRS	HIPOLABOR FARMACEUTICA	3.000	44,403	133.209,00
23	DIAZEPAM-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 2 ML.	307058-1	AMP	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	20.000	0,5899	11.798,00
28	AMIODARONA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306721-1	COMP	GEOLAB	5.000	0,304	1.520,00
34	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 600.000UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FRASCO/AMPOLA.	00011080	FA	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	10.000	8,79	87.900,00
41	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306723-8	COMP	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	600.000	0,0309	18.540,00
43	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	335558-6	COMP	GEOLAB	300.000	0,0999	29.970,00
47	CLONAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FRASCO 20 ML, CLONAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314101-2	FRS	GEOLAB	20.000	1,83	36.600,00
54	ITRACONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318035-2	CPS	GEOLAB	30.000	0,779	23.370,00
62	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308628-3	FA	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	25.000	3,3899	84.747,50
63	AMICACINA, SULFATO- 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML AMICACINA, SULFATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	309747-1	AMP	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	10.000	0,69	6.900,00

82	DEXAMETASONA- 4MG/ML, AMPOLA 2,5 ML DEXAMETASONA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	314333-3	AMP	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	80.000	0,4999	39.992,00
84	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308106-0	FA	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	30.000	4,9999	149.997,00
87	FUROSEMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316778-0	COMP	PRATI DONADUZZI	300.000	0,038	11.400,00
93	NOREPINEFRINA+HEMITARTARATO - 2MG/ML, AMPOLA 4 ML NOREPINEFRINA+HEMITARTARATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	00010996	AMP	HIPOLABOR FARMACEUTICA	30.000	2,059	61.770,00
94	DOPAMINA, CLORIDRATO- 5MG/ML, AMPOLA 10 ML DOPAMINA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	311001-0	AMP	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	2.000	1,24	2.480,00
103	AZITROMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306815-3	COMP	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	200.000	0,45	90.000,00
106	CLINDAMICINA - 150 MG/ML, AMPOLA 4 ML CLINDAMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306986-9	AMP	HIPOLABOR FARMACEUTICA	25.000	2,4833	62.082,50
115	CEFALEXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306902-8	CPS	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	500.000	0,275	137.500,00
116	CEFALEXINA - 50 MG/ML, FRASCO 60 ML CEFALEXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306903-6	FRS	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	30.000	5,61	168.300,00
122	TIMOLOL, MALEATO - 5% (5 MG/ML), FRASCO 5 ML TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5% (5 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA.	318995-3	FRS	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	1.000	1,32	1.320,00
129	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO- 4 MG/ML, FRASCO 10 ML METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316789-5	FRS	MARIOL INDUSTRIA LTDA-MARIOL	6.000	0,65	3.900,00
138	CLORETO DE POTÁSSIO - FRASCO 100 ML CLORETO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6%, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, VIA ORAL.	00014100	FRS	PRATI DONADUZZI	35.000	1,85	64.750,00
147	ACIDO FÓLICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306534-0	COMP	HIPOLABOR FARMACEUTICA	300.000	0,0387	11.610,00
152	ACIDO TRANEXAMICO - 250 MG/ML, AMPOLA 5 ML ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0002226	AMP	ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA	26.000	2,869	74.594,00
162	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG +30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307941-4	COMP	GEOLAB	8.300	0,2755	2.286,65
165	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	0007250	AMP	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO	90.000	0,806	72.540,00
171	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1 ML.	320660-2	AMP	HIPOLABOR FARMACEUTICA	20.000	1,68	33.600,00
197	ATENOLOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306753-0	COMP	PRATI DONADUZZI	520.000	0,038	19.760,00
216	MONTELUCASTE DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	380549-2	COMP	GEOLAB	400	0,46	184,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-ME**

CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
20	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO (HIPERBÁRICA) 0,5% PESADA, AMPOLA 4ML.	306856-0	AMP	HYPOFARMA	1.500	2,83	4.245,00
32	PENICILINA G. CRISTALINA SOL. INJ. 5.000.000 UI PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 5.000.000UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE.	00013305	FA	BLAU	7.500	9,40	70.500,00
57	LORATADINA - 1MG/ML, FRASCO 100 ML LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	329290-8	FRS	MARIOL	25.000	2,30	57.500,00
125	SULFATO FERROSO - 25 MG/ML, FRASCO 100 ML SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320676-9	FRS	NATULAB	7.000	1,79	12.530,00
136	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM, AMPOLA 10 ML SULFATO DE MAGNÉSIO - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA.	0009776	AMP	SAMTEC	10.000	0,32	3.200,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
21	CETAMINA, CLORIDRATO – 50 MG/ML, FRASCO/AMPOLA 10 ML CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308406-0	FA	CRISTALIA	1.500	58,26	87.390,00
24	DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307055-7	COMP	CRISTALIA	600.000	0,0728	43.680,00
39	CIPROFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL.	306971-0	COMP	PRATI	120.000	0,1955	23.460,00
55	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319663-1	COMP	CRISTALIA	240.000	0,105	25.200,00
70	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 40 MG/ML, FRASCO 20 ML CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318849-3	FRS	CRISTALIA	6.000	5,10	30.600,00
104	AZITROMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/ PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (600 MG), + DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0007506	FRS	PRATI	25.000	5,93	148.250,00
127	LEVOTIROXINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318332-7	COMP	MERCK	80.000	0,065	5.200,00
134	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA- AMPOLA 5 ML SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80 MG/ML + 16 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307946-5	AMP	BRAINFARMA	12.000	2,4566	29.497,20
141	NITROGLICERINA - 5MG/ML, AMPOLA 5 ML NITROGLICERINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307940-6	AMP	CRISTALIA	600	29,23	17.538,00
142	NITROGLICERINA - 5MG/ML, AMPOLA DE 10 ML NITROGLICERINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307940-6	AMP	CRISTALIA	600	32,60	19.560,00
154	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2,5 ML.	306807-2	AMP	CRISTALIA	2.800	9,95	27.020,00
155	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 5 ML.	306807-2	AMP	CRISTALIA	2.800	10,00	28.000,00
160	MORFINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL .	316910-3	AMP	CRISTALIA	6.000	4,74	28.440,00
183	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	343129-0	CPS	MABRA	220.000	0,97	213.400,00
203	CABERGOLINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314026-1	COMP	PRATI	500	9,00	4.500,00
233	FENOBARBITAL SÓDICO - A 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML, VIA ORAL.	0007177	FRS	CRISTALIA	4.000	3,10	12.400,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
25	LOSARTANA, POTÁSSICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318352-1	COMP	NEO QUIMICA	1.500.000	0,047	70.500,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**RINALDI E COGO LTDA**

CNPJ sob nº 07.269.677/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
30	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306733-5	CPS	GENÉRICO / TEUTO	500.000	0,152	76.000,00
148	ÁCIDO ASCÓRBICO - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML.	308054-4	AMP	CEVITA / TEUTO	120.000	0,499	59.880,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**

CNPJ sob nº 17.159.229/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
31	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML, FRASCO 60 ML AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	309754-4	FRS	PRATI	120.000	3,74	448.800,00
52	CETOCONAZOL - 20 MG/G, CREME, BJSNAGA 30 GRAMAS CETOCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA CREME, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	314058-0	BG	SOBRAL	20.000	1,929	38.580,00
95	DIGOXINA - 0,05 MG/ML, FRASCO 60 ML DIGOXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA ELIXIR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314131-4	FRS	PRATI	400	7,54	3.016,00
111	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1 ML.	319075-7	AMP	UNIÃO QUÍMICA	2.000	1,50	3.000,00
153	ÁCIDO TRANEXÂMICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	323960-8	COMP	E.M.S	10.000	1,24	12.400,00
234	AZUL DE METILENO - 1 MG/ML, FRASCO 500 ML AZUL DE METILENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	309917-2	FRS	NEWPROV	1.000	15,83	15.830,00
237	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA, FOSFATO SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE (3MG+3MG)/ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL.	00013807	AMP	UNIÃO QUÍMICA	2.400	6,90	16.560,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**

CNPJ sob nº 03.250.803/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
35	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 1.200.000UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FRASCO/AMPOLA.	00011079	FA	EUROFARMA	50.000	7,10	355.000,00
38	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/AMPOLA.	307604-0	FA	EUROFARMA	35.000	24,87	870.450,00
50	VALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318300-9	CPS	ABBOTT	250.000	0,12	30.000,00
61	POLIMIXINA B, SULFATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500.000 UI, FORMA FARMACÉUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308577-5	FA	EUROFARMA	2.000	24,50	49.000,00
72	ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO-200 MG/ML, AMPOLA 1 ML ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO-200 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	00012690	FRS	LUNDBECK	5.000	58,53	292.650,00

158	FRACÃO FOSFOLIPIDICA PULMÃO PORCINO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	309102-3	FA	CHIESI	400	1.618,71	647.484,00
159	FRACÃO FOSFOLIPIDICA PULMÃO PORCINO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,5 ML.	309102-3	FA	CHIESI	1.400	1.196,27	1.674.778,00
176	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA POMADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, TUBO C/ 30 GRAMAS.	306993-1	TBS	ABBOTT	20.000	7,30	146.000,00
200	LISDEXANFENTAMINA, DIMESILATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 30MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	388579-8	CPS	SHIRE	1.000	9,01	9.010,00
204	MINOCICLINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO.	175675-3	COMP	RANABXY	1.000	1,90	1.900,00
210	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400MCG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FLACONETE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA.	375604-1	FLAC	CHIESI	2.000	4,56	9.120,00
213	RISPERIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320532-0	COMP	RANBAXY	1.200	0,16	192,00
219	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO - BISNAGA 6,5 G SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 714MG/G + 7,7MG/G RESPECTIVAMENTE.	338905-7	BG	EUROFARMA	800	3,71	2.968,00
222	OXCARBAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319680-1	COMP	RANBAXY	1.500	0,60	900,00
225	LISDEXANFETAMINA - 50 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CÁPSULA	0002672	CPS	SHIRE	500	11,08	5.540,00
226	LISDEXANFETAMINA - 30 MG, CÁPSULA GELATINOSA	00013963	CPS	SHIRE	500	9,14	4.570,00
236	ACICLOVIR - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	306514-6	FA	GLAXOSMITHLINE	12.000	12,34	148.080,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
36	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG + 125 MG, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL.	309764-1	COMP	SANDOZ	100.000	1,05	105.000,00
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA, PÓ P/ SUSPENSÃO, VIA ORAL, FRASCO C/ 75 ML.	309761-7	FRS	SANDOZ	26.000	12,37	321.620,00
79	CINARIZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	310711-6	COMP	HYPERA / BRAINFARMA	240.000	0,0999	23.976,00
85	PREDNISONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319618-6	COMP	HYPERA / BRAINFARMA	250.000	0,1599	39.975,00
90	CREME PARA A PELE, FRASCO 200 ML - LOÇÃO OLEOSA COMPOSTA CREME PARA A PELE - LOÇÃO OLEOSA COMPOSTA DE ACIDO CAPRILICO, ACIDO LAURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ACIDO CAPROICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ACIDO LINOLEICO), FORMA FARMACÉUTICA LOÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PELE.	0007254	FRS	AGE HOSPITALAR	3.500	2,84	9.940,00
100	SINVASTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320622-0	COMP	SANDOZ	980.000	0,052	50.960,00
113	DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307120-0	COMP	GREENPHARMA	1.000.000	0,0669	66.900,00
133	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA- FRASCO 100 ML SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320794-3	FRS	SOBRAL	30.000	1,51	45.300,00
145	COMPLEXO B, FRASCO 20 ML (CLORIDRATO DE TIAMINA 10 MG COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10 MG+ RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5 MG+ NICOTINAMIDA 30MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG+ PANTOTENATO DE CÁLCIO 6 MG) SOLUÇÃO ORAL.	0000918	FRS	MEDQUIMICA	29.000	2,29	66.410,00
196	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	309750-1	COMP	HIPOLABOR	300.000	0,0832	24.960,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
40	CIPROFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, BOLSA 100 ML CIPROFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306968-0	BLS	ISOFARMA	30.000	25,00	750.000,00
135	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 100MG/ML, AMPOLA 10 ML.	0007253	AMP	ISOFARMA	13.000	1,37	17.810,00
137	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML, AMPOLA 10 ML SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	318350-5	AMP	ISOFARMA	12.000	4,49	53.880,00
228	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	306560-0	AMP	ISOFARMA	500.000	0,12	60.000,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA AS**

CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
45	CARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306863-3	COMP	UNIÃO QUÍMICA	600.000	0,09	54.000,00
101	CAPTOPRIL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306861-7	COMP	SANVAL	1.200.000	0,019	22.800,00
167	ALBUMINA HUMANA - 20% CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 50 ML.	308057-9	FA	KEDRION	7.000	150,58	1.054.060,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
46	OXCARBAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG/ML, FRASCO 100 ML, OXCARBAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	337045-3	FRS	UNIÃO QUÍMICA	6.000	28,49	170.940,00
105	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306984-2	COMP	UNIÃO QUÍMICA	12.000	1,12	13.440,00
126	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACA RATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL.	00012864	AMP	UNIÃO QUÍMICA	3.000	6,81	20.430,00
139	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308555-4	AMP	UNIÃO QUÍMICA	2.600	0,838	2.178,80
230	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO - 10 MG/ML, FRASCO-AMPOLA 20 ML ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308721-2	FA	TEUTO	1.500	19,14	28.710,00
231	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO - 7,5 MG/ML, FRASCO/AMPOLA 20 ML ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 7,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA VIA DE ADMINISTRAÇÃO EPIDURAL	339248-1	FA	TEUTO	1.500	18,60	27.900,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**MT- PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELE**

CNPJ sob nº 04.227.210/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
77	ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306747-5	COMP	GEOLAB	700.000	0,022	15.400,00
96	DIGOXINA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307117-0	COMP	PHARLAB	170.000	0,048	8.160,00
102	ENALAPRIL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	322588-7	COMP	CIMED	1.200.00	0,035	42.000,00
110	ALENDRONATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316204-4	COMP	DELTA	12.000	0,20	2.400,00
121	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 27,9 G, FORMA FARMACÊUTICA PO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	00013656	SAC	GLOBO	40.000	0,4333	17.332,00
140	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	340150-2	COMP	ZYDUS	260.000	0,089	23.140,00
144	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10 MG+ RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5 MG+ NICOTINAMIDA 30MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG+ PANTOTENATO DE CÁLCIO 6 MG) COMPRIMIDO	0000944	FRS	VITAMED	450.000	0,03	13.500,00
150	ACETILCISTEINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	309409-0	AMP	BLAU	12.000	1,50	18.000,00
151	ACETILCISTEINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML - 120ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	341704-2	FRS	GEOLAB	65.000	5,00	325.000,00
195	CETOPROFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/AMPOLA.	306961-3	FA	UNIÃO QUÍMICA	75.000	2,75	206.250,00
217	ANLÓDIPINO, BESILATO+ ENALAPRIL, MALEATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG+20MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	00018706	CPS	ACHE	1.200	3,298	3.957,60
218	TIZANIDINA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	321720-5	COMP	UNICHEN	2.500	0,34	850,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

CNPJ sob nº 27.860.256/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
107	GLICLAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	395193-6	COMP	SERVIER	700.000	0,26	182.000,00
143	ALPROSTADIL - 20 MCG, AMPOLA 1 ML ALPROSTADIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MCG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308063-3	AMP	BIOSINTETICA	6.000	70,82	424.920,00
193	MISOPROSTOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	308538-4	COMP	HEBRON	9.000	33,75	303.750,00
194	MISOPROSTOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	315033-0	COMP	HEBRON	5.200	7,63	39.676,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**

CNPJ: 26.921.908/0002-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
------	-----------	---------	-----	-------	-----	---------------	---------------

131	SULFADIAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320807-9	COMP	SOBRAL	5.000	0,20	1.000,00
157	SUXAMETONIO, CLORETO DE SUCCINILCOLINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG, VIA PARENTERAL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL.	00014106	FA	BLAU	900	12,33	11.097,00
168	PENTOXIFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319797-2	COMP	UNIÃO QUÍMICA	1.000	0,80	800,00
192	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	319807-3	COMP	MARIOL	180.000	0,088	15.840,00
238	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBLINGUAL.	329247-9	COMP	E.M.S.	18.000	0,32	5.760,00
239	METROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, AMPOLA 1 ML METROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUPENSÃO INJETÁVEL	347846-7	AMP	UNIÃO QUÍMICA	2.000	14,44	28.880,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

PORTARIA Nº 17/GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**, firmado com a empresa Contratante: **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 00.789.321/0001-17**, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 92, Bairro Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000, **que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis**, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e ha-

vendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 16/GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**, firmado com a empresa Contratante: **TREND COMERCIAL – EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº 23.130.098/0001-05**, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 380,

Sala 46, Bairro Centro, Santo Antonio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis**, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 009/2.019/SMECEL/PMVG

Designa a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições, estabelecidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Várzea Grande/MT, que regulamenta, no âmbito da Administração Municipal, a alienação, concessão, permissão, doação e outras formas de desfazimento de bens.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão responsável pela coordenação, levantamento e organização dos bens inservíveis da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT para desfazimento.

Art. 2º A Comissão de Desfazimento de que trata o caput do artigo 1º, será composta pelos servidores abaixo discriminados.

1. Levi Costa Resende 2. Anderson Silva Blanco 3. Licinio Castro Almeida

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos fica sob a responsabilidade do primeiro membro da Comissão.

Art. 4º Esta Comissão será destituída após a conclusão dos trabalhos de desfazimento supramencionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 14 de janeiro de 2.019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2018

Processo n. 554329/2018. Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de coleta seletiva de resíduos recicláveis no Município de Várzea Grande-MT, conforme as especificações contidas neste documento e demais anexos. O Certameencontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá deferimento do pedido de liminar em sede Mandado de Segurança, processo: 1010623-93-2018. 8.11.0002. O presente documento esta disponível no site www.varzea-grande.mt.gov.br; Várzea Grande - MT, 15 de Janeiro de 2019. **Breno Gomes** - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA/GS/SMECEL/VG/MT N° 10 /2019

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºFica retificado o artigo 3º da Portaria 150/2018, publicada em 04 de Outubro de 2018 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIII | N° 3.078, página 347 a 353, que dispõe sobre o processo de seleção e atribuição de aulas e da jornada de trabalho aos profissionais da educação básica que irão compor o quadro de pessoal para atuar no Programa Escola em Tempo Ampliado – ETA no ano letivo de 2019.

Onde se Lê:

(...)

Art. 3º O Quadro de pessoal do Programa Escola em Tempo Ampliado – ETA será composto da seguinte forma:

I. 01 (um) Professor Articulador;

II. Professor de Letramento;

III. Professor de Raciocínio Lógico;

IV. Professor ou Técnico Administrativo Educacional (TAE) que exercerão suas atividades laborais nas oficinas planejadas pela Unidade Escolar;

V. 01 (um) Técnico de Suporte Administrativo Educacional (TSAE) – Perfil: Técnico em Nutrição Escolar;

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 3º O Quadro de pessoal do Programa Escola em Tempo Ampliado – ETA será composto da seguinte forma:

I. 01 (um) Professor Articulador;

II. revogado

III. 01 professor de apoio aprendizagem

IV. Professor ou Técnico Administrativo Educacional (TAE) que exercerão suas atividades laborais nas oficinas planejadas pela Unidade Escolar;

V. 01 (um) Técnico de Suporte Administrativo Educacional (TSAE) – Perfil: Técnico em Nutrição Escolar;

(...)

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 16 de janeiro de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 21/GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, firmado com a empresa Contratante: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.344.993/0001-11**, com sede na Rua CP-23, Quadra CP-21, Lote 11, Sala 04, Bairro: Celina Park, CEP: 74.470-010, Goiânia/GO, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2019

Processo n. 556764/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O Certame encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá à necessidade de readequações, conforme demonstrado no CI nº 14/SUPCOMP/2019. O presente documento está disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br; Várzea Grande - MT, 15 de Janeiro de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** - Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, 2.599, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP 78.150-000, representado pelo Sr. **RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**, portador do CPF nº 165.914.158-31, e portador do RG nº 27889981 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2018/DAE-VG** - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório, denominada **CONTRATANTE** e as empresas: **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 011.387.624/0001-63, estabelecida na Av. Agrícola Paes de Barros, n. 1.572, Bairro: Porto – Cuiabá – MT, CEP 78.025-332, neste ato representado pelo procurador Sr. **Arnoldo Silva Veggi**, inscrito no CPF nº: 005.536.791-71 e portador do RG nº: F1413835 DPF/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, e a empresa **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.647.365/0001-08 estabelecida na Rod. Índio Tibiricá, n. 4.033, Bairro: Raffo – Suzano – SP, CEP 08.620-000, neste ato representado pela procu-

radora Sra **Táisa Marsola Spaduzano**, inscrita no CPF nº: 303.953.118-29 e portador do **RG nº:33.687.973-8**, doravante denominada **CONTRATADA**, demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2018/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA PARA O LOTE 1		
Empresa: QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA		
CNPJ nº: 11.387.624/0001-63	Inscrição Estadual nº: 13.381339-8	
Endereço: Av. Agrícola Paes de Barros, n. 1.572		
Bairro: Porto		
Cidade: Cuiabá	Estado: MT	CEP: 78.025-332
Telefone(s): 065 3637-2799	E-mail: quimarcomercio@outlook.com	
Banco: Itaú	Agência: 7778	Conta Corrente: 09575-7
Representante Legal: Arnoldo Silva Veggi		
RG nº: F1413835	Órgão Emissor: DPF/MT	CPF nº: 005.536.791-71

LOTE 01							
ITEM	CARACTERÍSTICA FÍSICA	CÓDIGO TCE		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		CÓDIGO	COD. UNID.				
01	SULFATO DE ALUMINO FERROSO - Para a utilização no tratamento de águas de abastecimento público. Embalados em sacos plásticos reforçados de 25 kg cada. Especificações: Sinônimo: Sulfato de Alumínio, Trissulfato de Alumínio e Alumem Fórmula: Al ₂ (SO ₄) ₃ ou Al ₂ S ₃ O ₁₂ Nº ONU: 1759 Classe: 8 Classe de risco: 8,5 Teor de óxido de alumínio: 14%, Acidez livre: 0,50% Insolúvel em água: 6% máximo Ferro insolúvel: máximo 2,5	242952-7	399	KG	845.000	R\$ 1,25	R\$ 1.060.000,00

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de **R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)**.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA PARA O LOTE 2		
Empresa: QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA		
CNPJ nº: 11.387.624/0001-63	Inscrição Estadual nº: 13.381339-8	
Endereço: Av. Agrícola Paes de Barros, n. 1.572		
Bairro: Porto		
Cidade: Cuiabá	Estado: MT	CEP: 78.025-332
Telefone(s): 065 3637-2799	E-mail: quimarcomercio@outlook.com	
Banco: Itaú	Agência: 7778	Conta Corrente: 09575-7
Representante Legal: Arnoldo Silva Veggi		
RG nº: F1413835	Órgão Emissor: DPF/MT	CPF nº: 005.536.791-71

LOTE 02							
ITEM	CARACTERÍSTICA FÍSICA	CÓDIGO TCE		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		CÓDIGO	COD. UNID.				
01	HIPOCLORITO DE CALCIO – (Cloro em pó ou granulado) para desinfecção de águas de abastecimento dos sistemas mistos e sistemas isolados. Embalados em bombonas de plásticos de 50 kg. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (Cloro em pó ou granulado) Fórmula: CaCl ₂ O ₂ Nº CAS: 7778-54-3 Nome para embarque: Hipoclorito de Cálcio Seco Aspecto físico: Grânulos Brancos (sólido granulado) Densidade: 1,90 g/cm ³ Granulometria: Peneira nº10 (EB-22): 0,50% (máximo) Peneira nº100 (EB-22): 96,50% (mínimo) Teor de umidade: 8,5% (máximo) Teor de Cloro Ativo: 65% (mínimo) Resíduo Insolúvel em água: 5% (% em massa).	0009800	3	KG	6.500	R\$ 13,47	R\$ 87.600,00

Parágrafo Segundo: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA PARA O LOTE 3		
Empresa: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA		
CNPJ nº: 23.647.365/0001-08	Inscrição Estadual nº: 672.000.768.117	

Endereço: Rod. Índio Tibiricá, n. 4.033		
Bairro: Raffo		
Cidade: Suzano	Estado: SP	CEP: 08.620-000
Telefone(s): 19 – 3755-4040	E-mail: comercial@bauminas.com.br	
Banco: Bradesco	Agência: 3505	Conta Corrente: 033.181-3
Representante Legal: Taisa Marsola Spaduzano		
RG nº: 33.687.973-8	Órgão Emissor: CPF nº: 303.953.118-29	

LOTE 03							
ITEM	CARACTERÍSTICA FÍSICA	CÓDIGO TCE		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		CÓDIGO	COD. UNID.				
01	POLIORTOFOSFATO – (COMPLEXANTE PO) , para uso em tratamento de água com excesso de íons ferro, manganês e dureza elevada. Produto inorgânico, de padrão alimentício e alto rendimento. Embalados em sacos plásticos reforçados de 25 kg.	0004699	3	KG	5.200	R\$ 10,00	R\$ 52.000,00

Parágrafo Terceiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar os serviços, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 013/2018/DAE-VG, Processo nº 029/2018, e Termo de Referência e anexos que integram a presente Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

3.4. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

3.5. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo legal de acordo com o edital, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7. O prazo de execução dos serviços será sob demanda conforme a necessidades da Contratante em até 24 horas após o recebimento da solicitação.

3.8. A contratada poderá solicitar, por uma única vez, prorrogação do prazo que se refere o subitem anteriormediante justificativa a ser analisada pela administração pública, sem prejuízo de aplicação da respectiva sanção administrativa.

3.9. Os serviços executados serão conferidos por servidor responsável da administração pública, após a verificação de que a qualidade do serviço prestado está de acordo com as especificações técnicas solicitadas, devendo a unidade solicitante emitir uma Nota de Conferência.

3.9.1. Se, mesmo após a conferência definitiva da prestação de serviço, a qualidade ou características não corresponderem às especificações exigidas no Termo de Referência, as adequações necessárias deverão ser feitas, pelo contratado/fornecedor, no prazo máximo de até 48h, a partir do recebimento da solicitação, às suas expensas, independentemente da aplicação das sanções legais.

3.10. A conferência provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata e/ou do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, após apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, em conformidade com as quantidades e qualidades contratadas no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos pela administração pública.

4.2. A contratada deverá apresentar ainda os documentos a seguir discriminados, para verificação do cumprimento dos deveres trabalhistas e previdenciários, pela mesma:

4.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

4.2.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

4.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito junto à Fazendas Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

4.2.6. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio Tributário;

Parágrafo Único: Inclusive as certidões negativas constantes nos artigos 74 (se for o caso) e 75 do Decreto Municipal nº 09/2010 do Município de Várzea Grande.

4.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da licitante fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, em conta indicada pela contratada.

4.5. Em caso de dúvida ou divergência, o gestor do contrato liberará para pagamento a parte inconteste dos serviços.

4.6. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Departamento de Água e Esgoto, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

4.6.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

4.6.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto entregue ou serviços executados.

4.7. O Departamento de Água e Esgoto não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DA VALIDADE - DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O registro formalizado na Ata a ser firmada entre a Administração Pública e os Fornecedores classificados, observado o disposto no item 16 deste edital, terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no respectivo Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preço, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Autarquia Municipal, optar pela aquisição do objeto por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

5.4. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração.

5.5. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

5.6. Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da Ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro de preço terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

5.10. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.11.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.11.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.11.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

5.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

5.12.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. A Ata de Registro de Preço implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

5.15.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

5.16. A contratação com os Fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.18. As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

5.19. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.20. A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

5.21. A Ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.22. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.23. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.24. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.25. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preço, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.26. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG) obriga-se a prestar as informações esclarecimentos necessários a Contratada para que esta possa a realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento contrato.

6.2. Designar Servidor na condição de Fiscal para acompanhar a execução do contrato.

6.3. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

6.4. Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratado caso haja algum problema verificado.

6.5. Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especialização ou apresentar defeito.

6.6. Efetuar o pagamento na forma e prazo especializado no instrumento contratual.

6.7. Autorizar a contratada se necessário a realizar adaptações nas instalações e equipamentos.

6.8. É dever do fiscal, fiscalizar e supervisionar todas as atividades previstas para a prestação do serviço realizando avaliações periódicas.

6.9. Solicitar no prazo previsto toda a documentação legal referente á prestação do serviço.

6.10 Comunicar por escrito à contratada qualquer falha ou deficiência do serviço exigindo a imediata correção.

6.11. A fiscalização de serviço pela contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do contrato.

6.12. Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente nos casos de descumprimento contratual.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

7.2. Uma vez comunicadas de que o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 03 (três) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura do contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

7.3. Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

7.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.5. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, e manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.

- 7.6.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 7.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a prestação/execução dos serviços.
- 7.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.
- 7.9.** É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendam as condições exigidas.
- 7.10.** A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo serviço objeto do contrato nos termos da legislação vigente.
- 7.11.** O fornecimento dos serviços, objeto deste termo de referencia deverá ocorrer conforme especificado em requisição emitida pelo fiscal do contrato.
- 7.12.** A contratada manterá as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato, sob pena de rescisão de contrato.
- 7.13.** Executar fielmente o objeto deste termo de referencia, comunicando, imediatamente, ao representante legal do Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande MT qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 7.14.** Responder as notificações no prazo estabelecido.
- 7.15.** Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande MT.
- 7.16.** Encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica.
- 7.17.** Apresentar junto com a nota fiscal os documentos que aprovem as regularidades fiscais.
- 7.18.** Prestar os esclarecimentos que for solicitado pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande MT.
- 7.19.** Após 03 (três) notificação e não ter solucionado o problema caberá a penalidade da legislação vigente e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1. Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

8.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3. A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

8.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

8.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

8.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preço pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Além das penalidades constantes da Minuta do Contrato - AnexoX, e sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas em caso de comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

9.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, não assinar o Contrato, não retirar a Nota de Empenho, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Ficará também impedido de licitar ou contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 05 (cinco) anos aquele que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.4. A inabilitação da licitante classificada, independentemente da declaração prevista no Anexo III deste edital, implicará a aplicação de multa correspondente a 2% do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

9.5. Será devida multa de 20% sobre o valor estimado para a execução do objeto, no período de 12 meses, pela recusa da assinatura do Contrato ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

9.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

9.6.1. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Contratante;

9.6.2. Em não ocorrendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução fiscal.

9.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.9. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CADASTRO RESERVA

11.1. Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme quadro a seguir:

LOTE 1

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA / LANCE	
Posição: 2ª Classificada	Empresa: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOTE 2

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA / LANCE	
Posição: 2ª Classificada	Empresa: CMT INDÚSTRIA QUÍMICA

LOTE 3

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA / LANCE	
Posição: 2ª Classificada	Empresa: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preço somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial* Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

12.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 013/2018/DAE-VG - Sistema de Registro de Preço.

12.3. A autoridade competente designará o Gestor da Ata de Registro de Preço através de Portaria.

12.4. A presente Ata e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

12.5. A simples apresentação da proposta implicará na aceitação pela licitante de todas as condições estabelecidas neste edital.

12.6. As intimações e notificações serão realizadas através no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, independente de qualquer intimação ou comunicação pessoal do licitante interessado ou contratado.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.8. Fica assegurado o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

12.9. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e Autarquia Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

12.12. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições do Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

12.13. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

12.14. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital eventuais alterações e retificações pelo site www.daevg.com.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 09 de janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

ARNOLDO SILVA VEGGI

QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

TAÍSA MARSOLA SPADUZANO

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

ATO Nº. 038/2019

JOSÉ ADERSON HAZAMA, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Robison Pazetto Junior do cargo em Comissão de Superintendente de Regularização Fundiária - DNS 3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de Janeiro de 2019.

Jose Aderson Hazama**Prefeito Municipal****Jose Roberto Amaral de Castro Pinto****Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo**

PORTARIA Nº 043/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ALTAIR DIAS DE ARRUDA
MATRICULA	2253
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	222568/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	01.10.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	02.01.2019 à 01.04.2019

SERVIDOR	GERALDO AUGUSTO RODRIGUES
MATRICULA	82141
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	502151/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	23.04.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	07.01.2019 à 06.04.2019

SERVIDOR	MARGARETE ROSE GUEDES DA SILVA
MATRICULA	31438
CARGO	Auxiliar de Laboratório
PROCESSO Nº	9580/2008
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	01.08.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	02.01.2019 à 02.03.2019

SERVIDOR	MÁRIO MARCIO DA SILVA ALMEIDA
MATRICULA	34428
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	277126/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	29.06.2009/2014

PERÍODO DE GOZO	10.01.2019 à 09.04.2019
------------------------	-------------------------

SERVIDOR	WALDEMIR NETO RIBEIRO
MATRICULA	82145
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	476955/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	23.04.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	22.01.2019 à 21.04.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 044/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	JOSANE PEDROSO DE HUNGRIA
MATRICULA	23426
CARGO	Auxiliar de Saúde Bucal
PROCESSO Nº	292055/2015
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.06.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	28.01.2019 à 27.04.2019

SERVIDOR	NAGILA DAS DORES SILVA
MATRICULA	36119
CARGO	Auxiliar de Consultório Dentário
PROCESSO Nº	277784/2014
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	15.01.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	01.02.2019 à 02.03.2019

SERVIDOR	LUCILENE FERMINA DUARTE
MATRICULA	92295
CARGO	Técnico em Enfermagem
PROCESSO Nº	556804/2018
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	20.03.2013/2018
PERÍODO DE GOZO	01.02.2019 à 01.04.2019

SERVIDOR	LUDYMILA ALVES PINTO DA FONSECA
MATRICULA	84676
CARGO	Fisioterapeuta
PROCESSO Nº	267607/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	05.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	01.02.2019 à 01.05.2019

SERVIDOR	KELMEY CRISTINA RIBEIRO DE BARROS SANTOS
MATRICULA	26220
CARGO	Odontólogo
PROCESSO Nº	172886/2013
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias

QUINQUÊNIO	01.01.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	01.02.2019 à 02.03.2019

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Janeiro de 2019.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018**

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, 2.599, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP 78.150-000, **representado pelo Sr. RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**, portador do CPF n.º 165.914.158-31, e portador do RG n.º 27889981 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 010/2018/DAE-VG** - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório e de outro lado a empresa: **HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.722.894/001-84, estabelecida na Alameda dos Pinheiros, Nº 235, Bairro: Jardim Encantado, São Jose da Lapa - MG, neste ato representado pelo seu representante Sr. Silvio Luiz Petraglia, inscrito no CPF nº: 046.693.368-19, portador do RG nº11.967.294-7 SSP/SP, vencedora dos lotes: 01, 03, 10, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 24 e 26 e a empresa **SANEMARCK COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.164.724/0001-82, estabelecida na Rua: Alfredo Pinto, Nº 1326, Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais – PR, CEP: 83.050-320, neste ato representado pelo seu representante Sra. Kelly Cristina dos Santos Post, inscrito no CPF nº: 023.002.799-75, portador do **RG nº 6.565.466-0, vencedora dos lotes: 02, 21 e 27, e a empresa ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.937.190/0001-80, estabelecida na Av. Alzira Santana, Nº 1070, Bairro: Nova Várzea Grande CEP: 78.135-750 Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo seu representante Sr. Alessandro Aparecido de Oliveira, inscrito no CPF nº: 547.482.596-04, portador do RG nº23133775 SSP/MT, vencedora dos lotes: 04, 06, 12, 14, 22, 25 e 28, e a empresa **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 41.664.871/0001-97, estabelecida na Avenida: Cel. Cacildo Arantes, Nº 241, Bairro: Parque Hiléa, Uberaba – MG, CEP: 38.055-020, neste ato representado pelo seu representante Sr. Manoel Ubirajara Nogueira, inscrito no CPF nº: 546.687.436-15, portador do RG M3.224.676 SSP/MG, vencedora dos lotes: 05, 07, 08 e 09, e a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.888.303/0001-05**, estabelecida na Avenida Beira Rio, Nº 1700, Bairro: Praeiro, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-500, neste ato representado pelo seu representante Sr. Thiago Freitas do Nascimento, inscrito no CPF nº: 046.693.368-19, portador do RG 1608129-3 SSP/SP, vencedora dos lotes: 11 e 17, doravante denominadas CONTRATADAS, e demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços dos bens/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 010/2018/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Empresa: HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI		
CNPJ nº: 04.722.894/001-84	Inscrição Estadual nº: 001.029.611/0000	
Endereço: Alameda dos Pinheiros, Bairro: Jardim Encantado		
Complemento: Nº 235		
Cidade: São Jose da Lapa	Estado: MG	CEP:
Telefone(s): (31) 3428-4763	E-mail: hidrogerais@hidrogerais.com.br	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal: Silvio Luiz Petraglia		
RG nº: nº11.967.294-7	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF nº: 046.693.368-19

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	JOELHO MISTO PEAD LR 20 MM X 3/4".	DOALPLASTIC	UNID.	30	R\$1,80	R\$54,00
02	SELIM 90° PVC COLETOR DE ESGOTO, COM TRAVAS E ANEL 100 MM X 100 MM.	UNITUBOS	UNID.	50	R\$11,42	R\$571,00
03	SELIM 90° PVC COLETOR DE ESGOTO, COM TRAVAS E ANEL 150 MM X 100 MM.	UNITUBOS	UNID.	100	R\$11,41	R\$1.141,00
04	PLUG DE PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4".	KRONA	UNID.	2.400	R\$0,37	R\$888,00
05	REGISTRO DE ESFERA PVC MACHO/FEMEA COM BORBOLETA 3/4".	DOALPLASTIC	UNID.	100	R\$5,46	R\$546,00
06	PLUG DE PVC ROSCAVEL 1/2.	KRONA	UNID.	1.000	R\$0,24	R\$240,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$3.440,00

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CAP. FF DEFOFO COM ANEL DN 150 MM.	INAPI	UNID.	50	R\$161,00	R\$8.050,00
02	CAP. FF DEFOFO COM ANEL DN 200 MM.	INAPI	UNID.	50	R\$270,00	R\$13.500,00

03	CAP. FF DEFOFO COM ANEL DN 250 MM.	INAPI	UNID.	50	R\$390,00	R\$19.500,00
04	CAP. FF DEFOFO COM ANEL DN 300 MM.	INAPI	UNID.	50	R\$595,00	R\$29.750,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$70.800,00

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 60 MM PBA.	METALBOR	UNID.	1.500	R\$1,00	R\$1.500,00
02	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 75 MM PBA.	METALBOR	UNID.	150	R\$1,20	R\$180,00
03	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 85 MM PBA.	METALBOR	UNID.	200	R\$1,70	R\$340,00
04	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 110 MM PBA.	METALBOR	UNID.	1.500	R\$2,28	R\$3.420,00
05	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 140 MM PBA.	METALBOR	UNID.	100	R\$13,40	R\$340,00
06	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 150 MM PBA.	METALBOR	UNID.	200	R\$4,55	R\$910,00
07	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 160 MM PBA.	METALBOR	UNID.	100	R\$4,50	R\$450,00
08	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 200 MM PBA.	METALBOR	UNID.	200	R\$8,00	R\$1.600,00
09	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 250 MM PBA.	METALBOR	UNID.	200	R\$9,50	R\$1.900,00
10	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 300 MM PBA.	METALBOR	UNID.	200	R\$15,30	R\$3.060,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$13.700,00

LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	REDUÇÃO DE PVC PBA 110 MM X 85 MM COM ANEIS.	ASPERBRAS	UNID.	80	R\$24,00	R\$1.920,00
02	REDUÇÃO DE PVC PBA 110 MM X 75 MM COM ANEIS.	UNITUBOS	UNID.	30	R\$31,84	R\$955,20
03	REDUÇÃO DE PVC PBA 110 MM X 60 MM COM ANEIS.	ASPERBRAS	UNID.	80	R\$19,00	R\$1.520,00
04	REDUÇÃO DE PVC PBA 85 MM X 75 MM COM ANEIS.	UNITUBOS	UNID.	30	R\$19,96	R\$598,80
05	REDUÇÃO DE PVC PBA 85 MM X 60 MM COM ANEIS.	ASPERBRAS	UNID.	80	R\$13,20	R\$1.056,00
06	REDUÇÃO DE PVC PBA 75 MM X 60 MM COM ANEIS.	UNITUBOS	UNID.	30	R\$10,00	R\$300,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$6.350,00

LOTE 15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO 75 MM COM ANEIS.	FANUEL	UNID.	10	R\$82,73	R\$827,30
02	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO 100 MM COM ANEIS.	FANUEL	UNID.	10	R\$108,43	R\$1.084,30
03	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO 150 MM COM ANEIS.	FANUEL	UNID.	20	R\$182,12	R\$3.642,40
04	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO 200 MM COM ANEIS.	FANUEL	UNID.	20	R\$264,04	R\$5.280,80
05	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO 250 MM COM ANEIS.	FANUEL	UNID.	20	R\$333,86	R\$6.677,20
06	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO 300 MM COM ANEIS.	FANUEL	UNID.	30	R\$464,87	R\$13.946,10
07	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO 400 MM COM ANEIS.	FANUEL	UNID.	05	R\$888,18	R\$4.440,90
08	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO 600 MM COM ANEIS.	FANUEL	UNID.	05	R\$1.792,00	R\$8.960,00
TOTAL DO LOTE 15						R\$44.859,00

LOTE 16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	COLAR TOMADA FERRO FUNDIDO 150 MM X 3/4".	FANUEL	UNID.	100	R\$30,00	R\$3.000,00
02	COLAR TOMADA FERRO FUNDIDO 200 MM X 3/4".	FANUEL	UNID.	30	R\$43,14	R\$1.294,20
03	COLAR TOMADA FERRO FUNDIDO 250 MM X 3/4".	FANUEL	UNID.	20	R\$54,24	R\$1.084,80
04	COLAR TOMADA FERRO FUNDIDO 300 MM X 3/4".	FANUEL	UNID.	20	R\$81,05	R\$1.621,00
TOTAL DO LOTE 16						R\$7.000,00

LOTE 19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 3/4", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUPY	UNID.	30	R\$6,72	R\$201,60
02	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 1", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$9,66	R\$289,80
03	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$20,44	R\$613,20
04	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 2", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$29,54	R\$886,20
05	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$48,30	R\$1.449,00
06	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 3", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$78,40	R\$2.352,00
07	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 4", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$119,84	R\$3.595,20
08	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 3/4", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$5,53	R\$165,90
09	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 1", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$7,49	R\$224,70
10	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$15,40	R\$462,00
11	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 2", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$21,00	R\$630,00
12	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$33,60	R\$1.008,00

13	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 3", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$57,14	R\$1.714,20
14	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 4", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	TUP	UNID.	30	R\$86,00	R\$2.580,00
15	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE 3/4", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	DOCOL	UNID.	10	R\$19,60	R\$196,00
16	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE 1", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	DOCOL	UNID.	10	R\$25,72	R\$257,20
17	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE 2", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	DOCOL	UNID.	10	R\$78,50	R\$785,00
18	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE 2 1/2", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	DOCOL	UNID.	10	R\$201,60	R\$2.016,00
19	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE 3", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	DOCOL	UNID.	10	R\$316,40	R\$3.164,00
20	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE 4", ATENDENDO OS PADRÕES MÍNIMOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DIN 3787, ABNT 6925.	DOCOL	UNID.	10	R\$581,00	R\$5.810,00
TOTAL DO LOTE 19						R\$28.400,00

LOTE 20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	TAMPÃO 600 MM F FUNDIDO CAPACIDADE DE 30 TONELADAS.	ALEA	UNID.	20	R\$445,00	R\$8.900,00
TOTAL DO LOTE 20						R\$8.900,00

LOTE 23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO BOLSA/BOLSA CUNHA DE BARRA DN 60.	IVALVULAS	UNID.	40	R\$350,00	R\$14.000,00
02	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO BOLSA/BOLSA CUNHA DE BARRA DN 110.	IVALVULAS	UNID.	40	R\$600,00	R\$24.000,00
03	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO BOLSA/BOLSA CUNHA DE BARRA DN 150.	IVALVULAS	UNID.	20	R\$1.200,00	R\$24.000,00
04	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO BOLSA/BOLSA CUNHA DE BARRA DN 200.	IVALVULAS	UNID.	15	R\$1.800,00	R\$27.000,00
05	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO BOLSA/BOLSA CUNHA DE BARRA DN 250.	IVALVULAS	UNID.	10	R\$2.600,00	R\$26.000,00
06	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO BOLSA/BOLSA CUNHA DE BARRA DN 300.	IVALVULAS	UNID.	10	R\$3.500,00	R\$35.000,00
TOTAL DO LOTE 23						R\$150.000,00

LOTE 24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ADAPTADOR PVC L.R. 25 MM PARA 3/4.	PRECONVC	UNID.	2.000	R\$0,25	R\$500,00
02	CAP PVC ROSCAVEL 4".	TIGRE	UNID.	20	R\$72,00	R\$1.440,00
03	JOELHO PVC L.R. 25 MM PARA 3/4.	PRECONVC	UNID.	2.000	R\$0,70	R\$1.400,00
04	JOELHO ROSCAVEL PVC 3/4.	KRONA	UNID.	2.000	R\$1,04	R\$2.080,00
05	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 25 MM 90°	PRECONVC	UNID.	1.000	R\$0,27	R\$270,00
06	LUVA PVC L.R. 25 MM PARA 3/4.	PRECONVC	UNID.	2.000	R\$0,65	R\$1.300,00
07	LUVA SOLDAVEL PVC 25 MM	PRECONVC	UNID.	2.000	R\$0,33	R\$660,00
08	TÊ ROSCAVEL PVC 3/4.	KRONA	UNID.	2.000	R\$1,59	R\$3.180,00
09	TÊ SOLDAVEL PVC DE 25 MM.	PRECONVC	UNID.	1.000	R\$04,47	R\$470,00
TOTAL DO LOTE 24						R\$11.300,00

LOTE 26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CURVA PVC PBA 60 MM 45°	UNITUBOS	UNID.	20	R\$13,00	R\$260,00
02	CURVA PVC PBA 75 MM 45°	UNITUBOS	UNID.	10	R\$29,00	R\$290,00
03	CURVA PVC PBA85 MM 45°	UNITUBOS	UNID.	10	R\$33,00	R\$330,00
04	CURVA PVC PBA110 MM 45°	UNITUBOS	UNID.	20	R\$61,00	R\$1.220,00
TOTAL DO LOTE 26						R\$2.100,00

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global dos lotes é de **R\$ 346.849,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais).**

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Empresa: SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI - ME		
CNPJ nº: 08.164.724/0001-82	Inscrição Estadual nº:	
Endereço: Rua: Alfredo Pinto, Bairro: Afonso Pena		
Complemento: N° 1326		
Cidade: São José dos Pinhais	Estado: PR	CEP:83.050-320
Telefone(s): (41) 3888-0126	E-mail: sanemarck@sanemarck.com.br	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0586	Conta Corrente: 546-2
Representante Legal: Kelly Cristina dos Santos Post		
RG nº:6565466-0	Órgão Emissor: CPF nº: 023.002.799-75	

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CURVA DE 90° OCRE 100 MM PVC ESGOTO COM ANEL.	HIFERSANE	UNID.	300	R\$12,50	R\$3.750,00
02	CURVA DE 45° OCRE 100 MM PVC ESGOTO COM ANEL.	HIFERSANE	UNID.	200	R\$12,46	R\$2.492,00
03	LUVA CORRER ESGOTO OCRE 100 MM PVC COM ANEL.	HIFERSANE	UNID.	50	R\$6,95	R\$347,50

04	LUVA CORRER ESGOTO OCRE 150 MM PVC COM ANEL.	HIFERSANE	UNID.	50	R\$12,90	R\$675,00
05	CURVA PVC COLETOR 150 M 90° OCRE.	HIFERSANE	UNID.	50	R\$48,90	R\$2.445,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$9.679,50

LOTE 21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	REDUÇÃO PB (PONTA E BOLSA), JE (JUNTA ELASTICA), E FF (FERRO FUNDIDO), DE 500 X 300 MM COM ANEIS.	HIDRAMACO	UNID.	03	R\$1.300,00	R\$3.900,00
02	REDUÇÃO PB (PONTA E BOLSA), JE (JUNTA ELASTICA), E FF (FERRO FUNDIDO), DE 500 X 250 MM COM ANEIS.	HIDRAMACO	UNID.	03	R\$1.300,00	R\$3.900,00
03	REDUÇÃO PB (PONTA E BOLSA), JE (JUNTA ELASTICA), E FF (FERRO FUNDIDO), DE 300 X 250 MM COM ANEIS.	HIDRAMACO	UNID.	03	R\$560,00	R\$1.680,00
04	REDUÇÃO PB (PONTA E BOLSA), JE (JUNTA ELASTICA), E FF (FERRO FUNDIDO), DE 300 X 200 MM COM ANEIS.	HIDRAMACO	UNID.	03	R\$600,00	R\$1.800,00
05	REDUÇÃO PB (PONTA E BOLSA), JE (JUNTA ELASTICA), E FF (FERRO FUNDIDO), DE 300 X 150 MM COM ANEIS.	HIDRAMACO	UNID.	03	R\$620,00	R\$1.860,00
06	REDUÇÃO PB (PONTA E BOLSA), JE (JUNTA ELASTICA), DE PBA, COM 300 X 110 MM PBA COM ANEIS.	HIDRAMACO	UNID.	03	R\$620,00	R\$1.860,00
07	REDUÇÃO PB (PONTA E BOLSA), JE (JUNTA ELASTICA), E FF (FERRO FUNDIDO), DE 250 X 200 MM COM ANEIS.	HIDRAMACO	UNID.	05	R\$400,00	R\$2.000,00
08	REDUÇÃO PB (PONTA E BOLSA), JE (JUNTA ELASTICA), E FF (FERRO FUNDIDO), DE 250 X 150 MM COM ANEIS.	HIDRAMACO	UNID.	05	R\$440,00	R\$2.200,00
09	REDUÇÃO PB (PONTA E BOLSA), JE (JUNTA ELASTICA), E FF (FERRO FUNDIDO), DE 250 X 110 MM PBA, COM ANEIS.	HIDRAMACO	UNID.	10	R\$440,00	R\$4.400,00
10	REDUÇÃO PB (PONTA E BOLSA), JE (JUNTA ELASTICA), E FF (FERRO FUNDIDO), DE 200 X 150 MM COM ANEIS.	HIDRAMACO	UNID.	10	R\$340,00	R\$3.400,00
11	REDUÇÃO PB (PONTA E BOLSA), JE (JUNTA ELASTICA), E FF (FERRO FUNDIDO), DE 200 X 110 MM PBA, COM ANEIS.	HIDRAMACO	UNID.	10	R\$320,00	R\$3.200,00
12	REDUÇÃO PB (PONTA E BOLSA), JE (JUNTA ELASTICA), E FF (FERRO FUNDIDO), DE 150 X 110 MM PBA, COM ANEIS.	HIDRAMACO	UNID.	10	R\$200,00	R\$2.000,00
TOTAL DO LOTE 21						R\$32.200,00

LOTE 27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LUVA DE CORRER 20 MM PVC	HIFERSANE	UNID.	50	R\$3,00	R\$150,00
02	LUVA DE CORRER 25 MM PVC	HIFERSANE	UNID.	50	R\$3,50	R\$175,00
03	LUVA DE CORRER 32MM PVC	HIFERSANE	UNID.	50	R\$4,50	R\$225,00
04	LUVA DE CORRER 40 MM PVC	HIFERSANE	UNID.	50	R\$5,80	R\$290,00
05	LUVA DE CORRER 50 MM PVC	HIFERSANE	UNID.	50	R\$8,80	R\$440,00
TOTAL DO LOTE 27						R\$1.280,00

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global dos lotes é de **R\$ 43.159,50 (quarenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Empresa: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ nº: 08.937.190/0001-80	Inscrição Estadual nº: 001.029.611/0000	
Endereço: Av. Alzira Santana, Bairro: Nova Várzea Grande		
Complemento: N° 1070		
Cidade: Várzea Grande	Estado: MT	CEP: 78.135-750
Telefone(s): (31) 3428-4763	E-mail: hidrogerais@hidrogerais.com.br	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal: Alessandro Aparecido de Oliveira		
RG nº: 23133775	Órgão Emissor: SSP/MT	CPF nº: 547.482.596-04

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	TUBO DE 140 MM DE PEAD (PONTA, BOLSA, ANEL) – CLASSE 15.	MULTILIT	BARRA	20	R\$690,00	R\$7.800,00
02	TUBO DE 160 MM DE PEAD (PONTA, BOLSA, ANEL) – CLASSE 15.	MULTILIT	BARRA	20	R\$563,00	R\$11.260,00
03	TUBO DE 200 MM DE PEAD (PONTA, BOLSA, ANEL) – CLASSE 15.	MULTILIT	BARRA	50	R\$798,80	R\$39.940,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$59.000,00

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 20 MM E ROLO COM 100 METROS.	POLIERG	ROLO	2.000	R\$299,69	R\$599.380,00
TOTAL DO LOTE 06						R\$599.380,00

LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	TE DE PVC/PBA 75 MM COM ANEL.	TIGRE	UNID.	60	R\$17,00	R\$1.020,00
02	TE DE PVC/PBA 85 MM COM ANEL.	CORRPLASTIK	UNID.	120	R\$28,00	R\$3.360,00
03	TE DE PVC/PBA 110 X 110 MM COM ANEL.	CORRPLASTIK	UNID.	120	R\$53,00	R\$6.360,00
04	TE DE PVC PBA 60 X 60 MM.	CORRPLASTIK	UNID.	100	R\$13,60	R\$1.360,00
TOTAL DO LOTE 12						R\$12.100,00

LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CAP PVC JE PBA DE 60 MM COM ANEIS.	CORRPLASTIK	UNID.	240	R\$4,70	R\$1.028,00
02	CAP PVC JE PBA DE 75 MM COM ANEIS.	ACONEXÃO	UNID.	30	R\$16,50	R\$495,00
03	CAP PVC JE PBA DE 85 MM COM ANEIS.	CORRPLASTIK	UNID.	100	R\$11,50	R\$1.150,00
04	CAP PVC JE PBA DE 110 MM COM ANEIS.	CORRPLASTIK	UNID.	100	R\$19,77	R\$1.977,00
TOTAL DO LOTE 14						R\$4.750,00

LOTE 22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LUVA DE CORRER PBA DE 60 MM.	CORRPLASTIK	UNID.	600	R\$8,00	R\$4.800,00
02	LUVA DE CORRER PBA DE 75MM.	TIGRE	UNID.	50	R\$16,80	R\$840,00
03	LUVA DE CORRER PBA DE 85 MM.	CORRPLASTIK	UNID.	100	R\$19,60	R\$1.960,00
04	LUVA DE CORRER PBA DE 110 MM.	CORRPLASTIK	UNID.	500	R\$32,00	R\$16.000,00
05	LUVA DE CORRER DEFOFO DE 150 MM.	ACONEXÃO	UNID.	100	R\$42,00	R\$4.200,00
06	LUVA DE CORRER DEFOFO DE 200 MM.	ACONEXÃO	UNID.	100	R\$65,00	R\$6.500,00
07	LUVA DE CORRER DEFOFO DE 250 MM.	ACONEXÃO	UNID.	80	R\$165,00	R\$13.200,00
08	LUVA DE CORRER DEFOFO DE 300 MM.	ACONEXÃO	UNID.	80	R\$255,00	R\$20.400,00
TOTAL DO LOTE 22						R\$67.900,00

LOTE 25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CURVA PVC PBA 60 MM 22°	ACONEXÃO	UNID.	10	R\$13,00	R\$130,00
02	CURVA PVC PBA 75 MM 22°	ACONEXÃO	UNID.	10	R\$28,00	R\$280,00
03	CURVA PVC PBA 85 MM 22°	ACONEXÃO	UNID.	10	R\$29,00	R\$290,00
04	CURVA PVC PBA 110 MM 22°	ACONEXÃO	UNID.	10	R\$59,60	R\$596,00
TOTAL DO LOTE 25						R\$1.296,00

LOTE 28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	COLAR TOMADA PVC 60 MM.	POLIERG	UNID.	100	R\$5,71	R\$571,00
02	COLAR TOMADA PVC 75 MM.	POLIERG	UNID.	150	R\$5,46	R\$819,00
03	COLAR TOMADA PVC 85 MM.	POLIERG	UNID.	150	R\$5,46	R\$819,00
04	COLAR TOMADA PVC 110 MM.	POLIERG	UNID.	500	R\$8,59	R\$4.295,00
05	COLAR DE FERRO FUNDIDO 75 MM.	POLIERG	UNID.	10	R\$116,80	R\$1.168,00
06	COLAR DE FERRO FUNDIDO 100 MM.	INAP	UNID.	10	R\$127,03	R\$1.270,30
TOTAL DO LOTE 28						R\$8.942,30

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global dos lotes é de **R\$ 753.368,30 (setecentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).**

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA						
Empresa: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA						
CNPJ nº: 41.664.871/0001-97			Inscrição Estadual nº: 701.789.355.0075			
Endereço: Avenida: Cel. Cacildo Arantes, Bairro: Parque Hiléa						
Complemento: Nº 241						
Cidade: Uberaba		Estado: MG		CEP: 38.055-020		
Telefone(s): (34) 3319-1700			E-mail: polyvin@polyvin.com.br			
Banco: ITAU		Agência: 0321		Conta Corrente: 79850-6		
Representante Legal: Manoel Ubirajara Nogueira						
RG nº: M3.224.676		Órgão Emissor: SSP/MG		CPF nº: 546.687.436-15		

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 20 MM.	POLYVIN	UNID.	20	R\$7,25	R\$145,00
02	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25 MM.	POLYVIN	UNID.	50	R\$10,27	R\$513,50
03	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 32 MM.	POLYVIN	UNID.	100	R\$16,37	R\$1.637,00
04	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 40 MM.	POLYVIN	UNID.	10	R\$23,45	R\$234,50
05	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 50 MM.	POLYVIN	UNID.	50	R\$35,40	R\$1.770,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$4.300,00

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	TUBO DE 60 MM (PONTA, BOLSA, ANEL) – CLASSE 15.	POLYVIN	BARRA	4.000	R\$46,22	R\$184.880,00
02	TUBO DE 75 MM (PONTA, BOLSA, ANEL) – CLASSE 15.	POLYVIN	BARRA	100	R\$92,24	R\$9.224,00
03	TUBO DE 85 MM (PONTA, BOLSA, ANEL) – CLASSE 15.	POLYVIN	BARRA	200	R\$92,38	R\$18.476,00
04	TUBO DE 110 MM (PONTA, BOLSA, ANEL) – CLASSE 15.	POLYVIN	BARRA	1.000	R\$152,42	R\$152.420,00
TOTAL DO LOTE 07						R\$365.000,00

LOTE 08						
---------	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	TUBO DE PVC COLETOR/OCRE DE ESGOTO DE 100 MM.	POLYVIN	BARRA	500	R\$62,55	R\$31.275,00
02	TUBO DE PVC COLETOR/OCRE DE ESGOTO DE 150 MM.	POLYVIN	BARRA	200	R\$127,34	R\$25.468,00
03	TUBO DE PVC COLETOR/OCRE DE ESGOTO DE 200 MM.	POLYVIN	BARRA	50	R\$199,06	R\$9.953,00
04	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE ½"	POLYVIN	BARRA	200	R\$14.045,00	R\$2.890,00
05	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE ¾"	POLYVIN	BARRA	600	R\$18,06	R\$10.836,00
06	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 1"	POLYVIN	BARRA	100	R\$28,38	R\$2.838,00
07	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 1 ½"	POLYVIN	BARRA	80	R\$51,08	R\$4.086,40
08	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 2"	POLYVIN	BARRA	50	R\$72,24	R\$3.612,00
09	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 2 ½"	POLYVIN	BARRA	15	R\$90,61	R\$1.359,15
10	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 4"	POLYVIN	BARRA	10	R\$168,24	R\$1.682,40
TOTAL DO LOTE 08						R\$93.999,95

LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	TUBO DEFOFO 150 MM.	POLYVIN	UNID.	300	R\$306,46	R\$91.938,00
02	TUBO DEFOFO 200 MM.	POLYVIN	UNID.	100	R\$518,29	R\$51.829,00
03	TUBO DEFOFO 250 MM.	POLYVIN	UNID.	80	R\$799,38	R\$63.950,40
04	TUBO DEFOFO 300 MM.	POLYVIN	UNID.	50	R\$1.171,99	R\$58.599,50
05	TUBO DEFOFO 400 MM.	POLYVIN	UNID.	10	R\$2.218,31	R\$22.183,10
TOTAL DO LOTE 09						R\$288.500,00

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global dos lotes é de **R\$751.799,95 (setecentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Empresa: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP	
CNPJ nº: 14.888.303/0001-05	Inscrição Estadual nº: 13.443.964/13
Endereço: Avenida Beira Rio, Bairro: Praeiro	
Complemento: Nº 1700	
Cidade: Cuiabá	Estado: MT
CEP: 78.070-500	
Telefone(s): (31) 3428-4763	E-mail: hidrogerais@hidrogerais.com.br
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 8687-8
Conta Corrente: 11.7041-4	
Representante Legal: Thiago Freitas do Nascimento	
RG nº: 1608129-3	Órgão Emissor: SSP/SP
CPF nº: 046.693.368-19	

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LUVA DE CORRER PVC PBA 200 MM COM TRAVA COM ANEIS.	KRONA	UNID.	20	R\$200,00	R\$4.000,00
02	LUVA DE CORRER PVC PBA 160 MM COM TRAVA COM ANEIS.	KRONA	UNID.	40	R\$100,00	R\$4.000,00
03	LUVA DE CORRER PVC PBA 140 MM COM TRAVA COM ANEIS.	KRONA	UNID.	40	R\$90,00	R\$3.600,00
04	LUVA DE PVC ROSCAVEL DE ½"	KRONA	UNID.	600	R\$0,70	R\$420,00
05	LUVA DE PVC ROSCAVEL DE ¾"	KRONA	UNID.	2.000	R\$1,00	R\$2,00
06	LUVA DE PVC ROSCAVEL DE 1"	KRONA	UNID.	400	R\$2,07	R\$828,00
07	LUVA DE PVC ROSCAVEL DE 1 ½"	KRONA	UNID.	100	R\$5,07	R\$507,00
08	LUVA DE PVC ROSCAVEL DE 2"	KRONA	UNID.	60	R\$9,05	R\$543,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$13.900,00

LOTE 17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ADAPTADOR PEAD LR 20 MM X 3/4"	POLIERG	UNID.	4.000	R\$1,48	R\$5.920,00
02	ADAPTADOR BOLSA ROSCA PVC 75 MM X 2 1/2"	KRONA	UNID.	60	R\$75,00	R\$4.500,00
03	ADAPTADOR BOLSA ROSCA PVC 110 MM X 4"	KRONA	UNID.	40	R\$40,25	R\$1.610,00
04	LUVA DE UNIÃO PEAD 20 MM.	POLIERG	UNID.	4.000	R\$1,55	R\$6.200,00
TOTAL DO LOTE 17						R\$18.230,00

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global dos lotes é de **R\$32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos bens/produto, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 010/2018/DAE-VG, do Termo de Referência e anexos que integram a presente Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

3.4. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

3.5. Os materiais objetos da licitação deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7. O prazo de entrega dos bens/produto será sob demanda conforme a necessidades da Contratante em até Sob demanda, conforme as necessidades da Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis para entrega dos Materiais, contados a partir do recebimento das Ordens de Fornecimento.

para as demais entregas dos produtos, contados da notificação da respectiva Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho ou documento equivalente nos endereços e horários descritos no Termo de Referência deste edital.

3.8. A contratada poderá solicitar, por uma única vez, prorrogação do prazo que se refere o subitem anterior mediante justificativa a ser analisada pela administração pública, sem prejuízo de aplicação da respectiva sanção administrativa.

3.9. Os objetos serão recebidos em definitivo, por servidor responsável da administração pública, após a verificação de que as qualidades dos objetos estão de acordo com as especificações técnicas solicitadas, devendo a unidade solicitante emitir um termo de recebimento definitivo do objeto.

3.9.1. Se, mesmo após o recebimento definitivo do objeto, a qualidade ou características do bem/material entregue não corresponderem às especificações exigidas no Termo de Referência, as adequações/substituições necessárias deverão ser feitas, pelo contratado/fornecedor, no prazo máximo de até 48h, a partir do recebimento da solicitação, às suas expensas, independentemente da aplicação das sanções legais.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata e/ou do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, após apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, em conformidade com as quantidades e qualidades contratadas no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos pela administração pública.

4.2. A contratada deverá apresentar ainda os documentos a seguir discriminados, para verificação do cumprimento dos deveres trabalhistas e previdenciários, pela mesma:

4.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

4.2.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

4.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito junto à Fazendas Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

4.2.6. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio Tributário;

Parágrafo Único: Inclusive as certidões negativas constantes nos artigos 74 (se for o caso) e 75 do Decreto Municipal nº 09/2010 do Município de Várzea Grande.

4.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da licitante fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, em conta indicada pela contratada.

4.5. Em caso de dúvida ou divergência, o gestor do contrato liberará para pagamento a parte incontestada dos serviços.

4.6. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos materiais/serviços prestados a este Departamento de Água e Esgoto, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

4.6.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

4.6.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto entregue ou serviços executados.

4.7. O Departamento de Água e Esgoto não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DA VALIDADE - DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Administração Pública e os fornecedores classificados, observado o disposto no item 16 deste edital, terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no respectivo Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Autarquia Municipal, optar pela aquisição do objeto por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

5.4. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração.

5.5. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

5.6. Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/ serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

5.10. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.11.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.11.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.11.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

5.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

5.12.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento/prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

5.15.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

5.16. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.18. As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

5.19. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.20. A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

5.21. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.22. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.23. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.24. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.25. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.26. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os objetos/serviços.

6.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

6.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos.

6.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

7.2. Uma vez comunicadas de que o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 03 (três) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura do contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

7.3. Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

7.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

7.6. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, e manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.

7.7. Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item do contrato, durante sua vigência.

7.8. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos/equipamentos ou prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

7.11. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus produtos/equipamentos.

ou serviço atenda as condições exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1. Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

8.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3. A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

8.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

8.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

8.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

8.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Além das penalidades constantes da Minuta do Contrato - AnexoX, e sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas em caso de comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

9.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta ou lance, não assinar o Contrato, não retirar a Nota de Empenho, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Ficará também impedido de licitar ou contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 05 (cinco) anos aquele que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.4. A inabilitação da licitante classificada, independentemente da declaração prevista no Anexo III deste edital, implicará a aplicação de multa correspondente a 2% do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

9.5. Será devido multa de 20% sobre o valor estimado para a execução do objeto, no período de 12 meses, pela recusa da assinatura do Contrato ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

9.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

9.6.1. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Contratante;

9.6.2. Em não ocorrendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução fiscal.

9.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.9. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial* Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

12.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 010/2018/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços.

12.3. A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.

12.4. A presente Ata e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

12.5. A simples apresentação da proposta implicará na aceitação pela licitante de todas as condições estabelecidas neste edital.

12.6. As intimações e notificações serão realizadas através no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, independente de qualquer intimação ou comunicação pessoal do licitante interessado ou contratado.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.8. Fica assegurado o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

12.9. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e Autarquia Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

12.12. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições do Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

12.13. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

12.14. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital eventuais alterações e retificações pelo site www.daevg.com.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, de Dezembro de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG**HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**

SILVIO LUIZ PETRAGLIA

SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI – ME

KELLY CRISTINA DOS SANTOS POST

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

ALESSANDRO A. DE OLIVEIRA

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA

MANOEL UBIRAJARA NOGUEIRA

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

**DAE/VG
PORTARIA Nº 011/2019**

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2018**HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI****SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI – ME****ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA****POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA****MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto – DAE/MT.

Fiscal: Eder Damasceno Gomes

RG N.º 447119 SSP/MT CPF N.º 924.110.451-15

END.º: Rua Goiás Quadra 24 n.º 18 Bairro: Jardim Paula II

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.206

Suplente de Fiscal: Jesse Henrique Moi

RG N.º 180847 SSP/MT CPF N.º 934.927.401-97

END.º: Rua Professor João de Mesquita n.º 4 Bairro: Jardim das Flores Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 510

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 15 de janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG**EXTRATO CONTRATO N. 03/2019**

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.029.372/0002-21, NIRE nº 31.901.658.362. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados Processo Administrativo nº 309/2018, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2018, e do Termo de Referência nº 65/2018. GRESPO nº 559000/2018. **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) analisadores de gases CO² (Capnógrafo) da marca GE Carestetion 620, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR GLOBAL:** Atribui-se o valor global no montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE - DO: 09.02.10.122.0015. **P/A:** 2.305. **ND:** 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **FONTE:** 0102. **DO:** 09.02.10.302.0012. **P/A:** 2.304. **ND:** 4.4.90.52.00.00.00 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 0114.** **DA VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2019.

DIOGENES MARCONDES

Secretária Municipal de Saúde – PMVG/MT

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA

Contratada

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Designa a servidora para exercer a função de Fiscal do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr^a **ELAINE CRISTINA DE ARRUDA PINTO**, brasileira, Agente Administrativo, Data de Emissão 30/09/1999, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1383429-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 715.477.201-82, Matrícula nº 126395, em substituição ao servidor Sr^o **LUCIO BENEDITO MAGALHÃES**, brasileiro, Gerente do **CAPS INFANTIL**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1005986-5 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 826.048.601-63, Matrícula nº 110017, para acompa-

nhar e fiscalizar a execução do objeto do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055//2015, firmado com o LOCATÁRIO, a Senhora, **ZULEICA CANTARINA DE DEUS FONTES**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº328546-4SSP/MT, e inscrita sob o CPF nº 292.758.651-91, cujo objeto a Locação de um Imóvel urbano, localizado no loteamento Jardim Imperador, Rua: Rui Barbosa, nº. 117, Quadra 04, lote 03, no Município de Várzea Grande-MT, destinada única e exclusivamente para funcionamento do CAPS INFANTIL do Município de Várzea Grande/MT, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 02 de janeiro de 2019.

Várzea Grande, 14 de janeiro de 2019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 045/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora abaixo:

SERVIDOR	ODETE MOREIRA DUARTE E SILVA
MATRICULA	86899
CARGO	Gestor Público
PROCESSO Nº	477336/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	15.10.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	18.03.2019 à 15.06.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 15 de Janeiro de 2019.

‘ /

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.60/2018

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 537842/2018. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 60/2017 que tem por **OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.** ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 20/12/2018, sagrando-se vencedora a empresa abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2018

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	ÁGUA PARA INJEÇÃO – FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. FRASCO 500 ML	306547-2	FRS	EUROFARMA	24.000	2,65	63.600,00
59	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 14 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE RÉFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE 14G X1, 88, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	189274-5	UND	LABOR IMPORT	5.000	1,90	9.500,00
86	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	260515-5	UND	LABOR IMPORT	18.000	1,00	18.000,00

134	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	82337-6	UND	MED PLUS	8,750	28,70	251.125,00
-----	--	---------	-----	----------	-------	-------	------------

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2018**Validade: 12 (doze) meses.**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
04	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA. TAMANHO 0,25X15MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	370635-4	UND	SHUN-HE	2.000	0,23	460,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 27G X 3 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHAO. O CANHAO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS, DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHAO DO MANDRIL, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	191529-0	UND	PROCARE	510	5,03	2.565,30
21	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01, CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.	262052-9	UND	FOYOMED	100	4,50	450,00
22	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02, CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.	244517-4	UND	FOYOMED	150	4,50	675,00
23	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04, CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.	262055-3	UND	FOYOMED	200	4,50	900,00
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05, CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA.	262056-1	UND	FOYOMED	150	3,80	570,00
26	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	385837-5	UND	GOODCOME	200	23,72	4.744,00
27	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	128560-2	UND	GOODCOME	300	23,84	7.152,00
28	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	198612-0	UND	SOLIDOR	150	22,55	3.382,50
29	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	191917-2	UND	SOLIDOR	150	22,00	3.300,00
30	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	198641-4	UND	SOLIDOR	300	20,86	6.258,00
31	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	362603-2	UND	SOLIDOR	300	21,00	6.300,00
32	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	198614-7	UND	SOLIDOR	300	20,84	6.252,00
33	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	191921-0	UND	SOLIDOR	300	22,00	6.600,00
34	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	321305-6	UND	SOLIDOR	50	22,00	1.100,00

35	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	31434-0	UND	GOODCOME	50	22,50	1.125,00
55	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 5 FR X 13 CM.	145329-7	UND	BIOLINE	250	230,90	57.725,00
56	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 4 FR X 13 CM.	58796-6	UND	BIOLINE	250	146,10	36.525,00
58	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA ADULTO COM FIO GUIA. CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER E FIO GUIA (MANDRIL). O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA, BISELADA E DEVE TER UM INVOLÚCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, TAMANHO 16GA X 12IN, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	0006071	UND	BIOMEDICAL	3.500	50,50	176.750,00
68	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 02, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	270060-3	UND	RAWAMED	150	169,00	25.350,00
69	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 03, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	276029-0	UND	RAWAMED	150	135,98	20.397,00
70	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 04, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	276047-9	UND	RAWAMED	150	139,80	20.970,00
71	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 06, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	199882-0	UND	RAWAMED	150	129,89	19.483,50
72	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 07, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	228853-2	UND	RAWAMED	150	179,00	26.850,00
118	FRASCO COLETOR PARA EXAME, POLIPROPILENO, UNIVERSAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, COM TAMPA DE ROSCA, ESTÉRIL.	254777-5	UND	J PROLAB	100.000	0,29	29.000,00
131	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E VALIDADE.	73536-1	UND	PROCARE	516	4,00	2.064,00
132	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 8, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AISI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO(PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPERZAS E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACEUTICA GRAU MEDICO-HOSPITALAR, TER LUMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86, CALIBRE 25X8, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 21G, COMPRIMENTO DE 8,0 CM, COLORAÇÃO VERDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVOLÚCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO, DESTE COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATIVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO A TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSEPTICA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	319403-5	CX	WILTEX	4.750	6,80	32.300,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**Disnorma Comercio Atacadista De Medicamentos e Material Medico Hospitalar Ltda**

CNPJ sob nº 01.326.495/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2018**Validade: 12 (doze) meses.**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
05	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25G X 2 ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS, DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFÍCILTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	199799-8	UND	PROCARE	500	6,67	3.335,00

17	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE Á MAIS DE 400 PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EM GERAL, ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, NÃO PROPAGAFEGO. CORES: AZUL OU BRANCO, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, GRAMATURA 40-ATE 3 USOS 50% POLIPROPILENO / 50% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EMBALAGEM EM PACOTE DE 10 (DEZ) UNIDADES COM GRAMATURA 40G/M2 . EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	118474-1	PCTE	TALGE	6.000	13,77	82.620,00
101	SOLUÇÃO FIXADORA - COMPOSTO DE XILENO, EM LÍQUIDO TRANSPARENTE E INODORO, PARA FIXAÇÃO DA LAMINA NA LAMINULA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ML.	65472-8	FRS	ADLIN	1.000	5,98	5.980,00
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, MÉDIO, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	458525-0	CX	DESCARPACK	25.000	16,89	422.250,00
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, GRANDE, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	418526-9	CX	DESCARPACK	15.000	16,93	253.950,00
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, PEQUENO, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	433727-1	CX	DESCARPACK	10.000	16,80	168.000,00
110	VASELINA LÍQUIDA - 1 LITRO	46384-1	LT	FARMAX	408	19,10	7.792,80
115	ELETRODO DESCARTÁVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO/INFANTIL, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGÊNICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL.	84614-7	PCTE	SOLIDOR	3.000	13,27	39.810,0
117	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA BRANCA COM ELÁSTICA GRAMATURA 30 - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICA, BRANCA, GRAMATURA 30, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA CONFORME PRESCRIÇÃO DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (PACOTE C/100).	281773-0	PCTE	TALGE	3.500	5,88	20.580,00
130	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 17 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	163732-0	UND	PROCARE	516	5,85	3.018,60

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**RINALDI & COGO LTDA - ME**

CNPJ sob nº 07.269.677/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2018**Validade: 12 (doze) meses.**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
06	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25G X 3 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL, EMPUNHADURA ANATÔMICA, ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFÍCULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	191528-2	UND	PROCARE	3.000	4,28	12.840,00
73	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA, DERMO SUAVE, FRASCO DE 1.000 ML.	343193-2	FRS	RIOQUIMICA	5.500	7,58	41.690,00
74	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRS 1000 ML.	345904-7	FRS	RIOQUIMICA	4.000	12,99	51.960,00
75	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE 1000 ML.	72058-5	FRS	RIOQUIMICA	5.000	15,50	77.500,00
112	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000 ML.	0007833	FRS	CROMOLINE	100	22,95	2.295,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME,**

CNPJ sob nº 03.250.803/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2018**Validade: 12 (doze) meses.**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
08	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 X 5,5 DE USO ÚNICO; CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX A131 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRI FACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO; COM CANHAO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC.) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHAO EXTERIORIZADA A FIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEIREZA E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÉUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LUMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO; FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHAO CONFORME NBR 9259/86; CALIBRE 20X5,5, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 26G, COMPRIMENTO DE 4,5CM, COLORAÇÃO MARROM, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVOLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTES COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM METODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO NO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEUDO COM TÉCNICA ASEPTICA; EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	00010632	CX	SR	150	6,62	993,00
102	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATOXICA, DESCARTÁVEL, ANATÓMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRTURA ASEPTICA,	229021-9	PAR	MEDFEEL	30.000	0,94	28.200,00
103	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATOXICA, DESCARTÁVEL, ANATÓMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRTURA ASEPTICA,	375542-8	PAR	MEDFEEL	65.000	0,96	62.400,00
104	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATOXICA, DESCARTÁVEL, ANATÓMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABETRTURA ASEPTICA,	237801-9	PAR	MEDFEEL	35.000	0,94	32.900,00
142	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1" , BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL (AGULHA 25X8).	366634-4	CX	SOLIDOR	1.540	6,00	9.240,00
143	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12 CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	170345-5	UND	SOLIDOR	450.000	0,07	31.500,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**

CNPJ sob nº 27.130.979/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2018**Validade: 12 (doze) meses.**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
09	ÁLCOOL GEL, ANTISSÉPTICO COM ELIMINAÇÃO DE 99,99% DOS GERMES , PARA HIGIENIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM VÁLVULA REGULADORA PARA USO EM DISPENSADOR DOSADOR - 800 ML.	401399-9	REFIL	PROLINK	13.562	7,84	106.326,08
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	11179-1	LT	ITAJA	25.000	4,10	102.500,00
13	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML . ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPAS ROSCA, COM CAPACIDADE DE 250 ML; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	170962-3	RCP	J PROLAB	3.000	2,38	7.140,00
19	CAL SODADA . PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ. NÍTIDA VIRAGEM DA COLORAÇÃO ATRAVÉS DE INDICADOR QUÍMICO. GRAU DE UMIDADE ENTRE 14 E 16% DE ÁGUA. DEVE SER APRESENTADO EM GRÂNULOS POROSO, DURO E ARREDONDADO. EMBALADO EM BALDE OU GALÃO PESANDO APROXIMADAMENTE 4,5 QUILOS.	191967-9	GL	ATRASORB	48	114,90	5.515,20
46	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 2,0 . CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA. DIÂMETRO 2,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	23382-0	UND	VITALGOLD	1.600	2,95	4.720,00
47	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 2,5 . CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA. DIÂMETRO 2,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	23385-4	UND	VITALGOLD	1.600	2,85	4.560,00
48	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 3,0 . CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CI-	32404-3	UND	VITALGOLD	500	2,95	1.475,00

	RÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.							
49	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 3,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	78461-3	UND	VITALGOLD	500	2,95	1.475,00	
50	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 4,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	36718-4	UND	VITALGOLD	500	2,95	1.475,00	
52	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	31507-9	UND	VITALGOLD	500	2,82	1.410,00	
63	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE.	192536-9	UND	BIOBASE	6.000	0,69	4.140,00	
64	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6, SILICONIZADA, COM VALVULA INTERMITENTE.	195430-0	UND	BIOBASE	10.000	0,69	6.900,00	
77	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO – EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	155311-9	UND	MEDSHARP	4.500	0,30	1.350,00	
83	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX Nº 24 C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL.	370491-2	UND	MEDSHARP	300	21,09	6.327,00	
100	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO OCRILON 16 G, PERIFÉRICO, SISTEMA DE SEGURANÇA, AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	45603-9	UND	POLYMED	5.000	2,27	11.350,00	
113	DETERGENTE ENZIMÁTICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 3 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE.	412785-4	FRS	PROLINK	1.000	17,90	17.900,00	

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2018**Validade: 12 (doze) meses.**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ALGODÃO HIDRÓFILO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	43490-6	UND	NATHALYA	4.000	10,06	40.240,00
12	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CMX100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE C/12.	64661-0	PCTE	ORTOFEN	1.200	9,99	11.988,00
16	ATADURA GESSADA 20 CM. ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 4,0M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	20963-5	UND	ORTOFEN	11.000	3,99	43.890,00
18	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VALVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPAS, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE.	341310	UND	LABOR IMPORT	10.000	2,86	28.600,00
60	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18GA X 1,88, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	00010777	UND	LABOR IMPORT	10.000	1,70	17.000,00
61	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS	174349-0	UND	LABOR IMPORT	100.000	1,70	170.000,00

	TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 22GA X 1,00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
62	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 24GA X 0,75, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	154727-5	UND	LABOR IMPORT	100.000	1,70	170.000,00
82	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX Nº 20 C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL.	370501-3	UND	LACMEDICAL	300	24,94	7.482,00
84	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº 28 C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL.	370493-9	UND	LACMEDICAL	300	20,36	6.108,00
88	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	18045-9	UND	CRAL	12.000	1,00	12.000,00
108	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 60 X 60 CM, EM FOLHA PACOTE COM 500 UNIDADES.	150063-5	UND	HOSPFLEX	500.000	0,54	270.000,00
109	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 60 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR 32.	402580-6	UND	DESCARPACKADERE	4.000	2,95	11.800,00
114	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19 MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS.	25408-8	ROLO	ADERE	4.000	2,58	10.320,00
119	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 03 (TRÊS) CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS DE MASLINN E UMA INTERNA FILTRANTE MELT BLOWN, COM A FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM DE FLUIDO ORGÂNICO E BACTERICIDA, DEVE TER CLIPE NASAL EM TODA A EXTENSÃO DA BORDA, PREGAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR A ADAPTAÇÃO E ELÁSTICOS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	155880-3	CX	DESCARPACK	4.000	6,11	24.440,00
124	ATADURA GESSADA 15 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	0004214	UND	ORTOFEN	11.000	2,09	22.990,00
125	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML, ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR AMBAR/MARROM, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RTO E TAMPA ROSACA, COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	0001981	RCP	JPROLAB	3.000	2,41	7.230,00
128	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25 X 7), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UND.	335909-3	CX	DESCAPACK	3.000	7,53	22.590,00
135	TUBO DE SILICONE Nº 204 COM 15 METROS, NÃO ESTÉRIL ESTÁVEL À TEMPERATURA EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000, CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. ATENDER NBR ISSO 10993.	0001993-1	UND	MEDICONE	100	130,00	13.000,00
136	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE TRABALHO E EMPREGO - ANEXO: PAGINA 1 - ITEM 1.4 O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É UM ITEM INTEGRADO A UM CONJUNTO DO QUAL FAÇA PARTE O ELEMENTO PERFUROCORANTE OU UMA TECNOLOGIA CAPAZ DE REDUZIR O RISCO DE ACIDENTE, SEJA QUAL FOR O MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO MESMO. LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.	233730-4	UND	DESCARPACK	500.000	0,89	445.000,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

ODONTOESTE LTDA

CNPJ sob nº 12.632.841/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2018

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
14	APARELHO BARBEADOR DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA COM DUAS LAMINAS EM AÇO INOX, CARTELA COM 2 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	304666-4	CART	BIC	2.000	0,99	1.980,00
20	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 45 CM X 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADAÇO DUPLO MÍNIMO 18CM NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	20204-5	PCTE	TEXCARE	8.000	62,73	501.840,00
57	CATETER, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO OXIGÊNIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO NASAL OXIGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIFÍCIO EXTREMIDADE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA. UNIDADE	21380-2	UND	MEDSONDA	10.000	1,21	12.100,00
65	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	195440-7	UND	EMBRAMED	10.000	0,64	6.400,00
78	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO – EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS E ADESIVOS HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, PROCEDENCIAL, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	155312-7	UND	CRALPLAST	4.500	0,31	1.395,00
79	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 07 L (SETE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO, INICIALMENTE 350 SUPORTES PARA O COLETOR, PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AUMENTO DESTES NÚMERO EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADES QUE VENHAM A SER APURADAS DURANTE O CONTRATO.	11887-7	UND	POLARFIX	10.000	2,83	28.300,00
111	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8.	235101-3	UND	ARGON MEDICAL – BD	1.000	77,28	77.280,00
116	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10 SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE.	156642-3	UND	EMBRAMED	9.000	0,68	6.120,00
126	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM FECHADA. BOLSA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, OPA-CA, PRÉ-CORTADA, CONFORME PRAXE, COM PLACA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, APRESENTANDO GRADUAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - (PACOTE COM 10 UNIDADES).	250076-0	UND	MEDSONDA	10.000	5,85	58.500,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:**Diógenes Marcondes**

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,**

CNPJ nº 04.227.210/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2018

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
15	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO ESTICADO, COM 13FIOS/CM, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% EM ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTO DE DEFEITOS, COM PESO SUPERIOR A 17G, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APOS EM PACOTES COM 12 (DOZE) UNIDADES, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.	0004213	PCTE	MB TEXTIL	15.000	3,50	52.500,00
25	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL PEDIÁTRICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	191910-5	UND	COMPER	250	29,10	7.275,00
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPAÇA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÊTALA, DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57491-0	UND	VITALGOLD	400	3,65	1460,00
39	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPAÇA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM	17813-6	UND	VITALGOLD	400	3,60	1.440,00

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉ-TALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6.0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPAÇA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉ-TALA. DIÂMETRO 6,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	76150-8	UND	VITALGOLD	600	3,65	2.190,00
41	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6.5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPAÇA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉ-TALA. DIÂMETRO 6,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57493-7	UND	VITALGOLD	600	3,74	2.244,00
42	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7.0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPAÇA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉ-TALA. DIÂMETRO 7,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57497-0	UND	VITALGOLD	1.200	3,65	4.380,00
43	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7.5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPAÇA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉ-TALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57498-8	UND	VITALGOLD	3.000	3,95	11.850,00
44	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8.0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPAÇA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉ-TALA. DIÂMETRO 8,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	57501-1	UND	VITALGOLD	3.000	3,98	11.940,00
45	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8.5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPAÇA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉ-TALA. DIÂMETRO 8,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	17808-0	UND	VITALGOLD	3.000	3,59	10.770,00
51	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 4.5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPAÇA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉ-TALA. DIÂMETRO 4,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	36719-2	UND	VITALGOLD	500	3,29	1.645,00
53	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 5.5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPAÇA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉ-TALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	36723-0	UND	VITALGOLD	500	3,11	1.555,00
76	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	149262-4	UND	MDKA	1.000	0,39	390,00
89	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MIN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	54394-2	UND	VITALGOLD	31.000	0,93	28.830,00
90	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M.	191789-7	UND	MEDK	240	11,98	2.875,20
91	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M.	191780-3	UND	MEDK	240	14,92	3.580,80
92	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 12 CM, 2 M.	191784-6	UND	MEDK	240	14,90	3.576,00
93	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 20 CM, 2 M.	191786-2	UND	MEDK	240	27,00	6.480,00
129	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 16G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHAO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	81345-1	UND	PROCARE	516	4,76	2.456,16
133	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPAÇO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTI-	0007279	UND	POLYMED	83.000	1,05	87.150,00

CO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE N° 20GA X 1,16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
---	--	--	--	--	--	--

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA,

CNPJ sob nº 13.994.852/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2018

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
80	A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE . COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13L (TREZE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA OFERECER EM COMODATO, INICIALMENTE, 150 SUPORTES PARA O COLETOR, PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AUMENTO DESTES NÚMERO EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADES QUE VENHAM A SER APURADAS DURANTE O CONTRATO.	11888-5	UND	INJEX	10,000	3,16	31.600,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ sob nº 59.309.302/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2018

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
123	CANETA PARA BISTURI - COMPATÍVEL PARA A MARCA WEM CANETA PARA BISTURI COM COMANDO MANUAL DUPLO DESCARTÁVEL, PERMITIDO A REALIZAÇÃO DE CORTE OU COAGULAÇÃO DE TECIDOS EM UMA INTERVENÇÃO MÉDICA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL. *CONECTOR COM MANDRIL AJUSTÁVEL; *PONTA DE TEFLON; *PONTO DE CONTATO DOURADO *BOTÃO DE COMANDO COM ACIONAMENTO PRECISO; *CABO DE SILICONE COM ALIVIADOR DE TENSÃO. *REGISTRO NA ANVISA	251061-8	UND	COVIDIEN	5,000	16,50	82.500,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

CNPJ sob nº 01.645.409/0003-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2018

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
137	ESPARADRAPO , 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	347546-8	UND	MISSNER	40,000	5,49	219.600,00

Várzea Grande – MT. 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:**MISSNER & MISSNER LTDA**

CNPJ sob nº 03.225.411/0001-73

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/
2019/DAEVG****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/
2019/DAEVG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO**, nos termos do **Parecer nº003/2019/JUR/DAEVG** e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **LICIDATA CAPACITACAO E TREINAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 12.623.750/0001-07**, para contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação, para atender as necessidades dos setores, contabilidade, almoxarifado e patrimônio do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE-MT.

Essa Ratificação se fundamenta no art. 25 II, § 1º c/c Art.13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

No valor de **R\$ R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)** que será pago com a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.17.512.0040.2069.33.90.39.100.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização seja publicado, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Várzea Grande, 15 de Janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG**PORTARIA Nº 15/GOV/2019**

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018**, firmado com a empresa Contratante: **GRAFICA DO PRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.750.414/0001-26**, com sede na Avenida Balneario Dr. Meirelles nº 09, Quadra 03, Setor II, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT, CEP: 78.088-010, **que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de padronização e divulgação de eventos em geral**, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 14/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito

no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018**, firmado com a empresa Contratante: **ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.111.709/0001-22**, com sede na Rua Pocrôné nº 247, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78.10-113, **que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de padronização e divulgação de eventos em geral**, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**, firmado com as empresas Contratantes: **DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.958.694/0001-53**, com sede na Avenida General Mello nº 1515, Sala 01, Campo Velho, Cuiabá/MT, e a empresa **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25**, com sede na Travessa Brasília nº 30, Areão, Cuiabá/MT, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de material gráfico, publicidade e correlatos, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 20/GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, firmado com a empresa Contratante: **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.358.170/0001-21, com sede na Avenida Brasil, nº 1.200-w, 1º Andar, Sala 04, Bairro Jardim Acácia, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra/MT, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 12/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018**, firmado com a empresa Contratante: **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.721.508/0001-47, com sede na Rua Joaquim Murinho nº 351, Bairro Centro, CEP: 78.020-290, Cuiabá/MT, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para fornecimento de carimbos, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018**, firmado com a empresa Contratante: **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.721.508/0001-47**, com sede na Rua Joaquim Murtinho nº 351, Bairro Centro, CEP: 78.020-290, Cuiabá/MT, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de chaveiro e confecção de chaves, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 19/GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, firmado com a empresa Contratante: **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 00.789.321/0001-17**, com sede na Avenida Mato Grosso nº 92-N, Lote RT1C, Bairro: Modulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018**, firmado com as empresas Contratantes: **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 86.982.790/0001-73**, com sede na Rua Jornalista Alves de Oliveira nº 970, Bairro Cidade Alta, CEP: 78.030-445, Cuiabá/MT, e a empresa **PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 70.428.388/0001-01**, situada na Rua Manoel Gomes, nº 279 – Sala 01, Bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-030, **que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de Buffet, com fornecimento de lanches e refrigerantes**, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 22/GOV/2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1297222-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 912.028.841-72, com Matrícula nº 116941, residente e domiciliada na Rua Salin Nadaf, nº 1185, Centro, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018**, firmado com a empresa Contratante: **JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.914.393/0001-50**, com sede na Avenida Julio Domingo de Campos nº 6591-B, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-538, Várzea Grande/MT, e a empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 20.847.096/0001-35**, com sede na Rua Tenente Bernardo Marcoski nº 07, Bairro Centro Sul, CEP: 78.110-151, Várzea Grande/MT, **que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de janeiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.548/0001-10, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, representado por seu Secretário, o Senhor **Silvio Aparecido Fidelis**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1605785-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 556.225.939-72, doravante denominado CONTRATANTE; e

AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Salah Soileman Ayub, nº. 303 – Cachoeira das Garças, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.510.542/0001-14, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Newton Spinelli Palma Palma, portador do CPF nº. 229.305.581-72;

Resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017** firmado com a empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Cláusula **VISÉGIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO** do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 8ª do contrato original nº 09/2017, de 29 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da ci-

dade de Várzea Grande, com exclusão de qualquer outro por maior privilégio que seja.

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

VÁRZEA GRANDE-MT, 07 de janeiro de 2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS (Secretário Municipal)

DISTRATANTE

NEWTON SPINELLI PALMA (Sócio Administrador)

DISTRATADO

TESTEMUNHA 1

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2

CPF:

PORTARIA Nº 040/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2017 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** regulamentares referentes ao período aquisitivo **2016/2017**, a vigorar a partir de **07/01/2019 à 05/02/2019**, ao servidor **Amarcia Maria Testa, matrícula nº 2415**, Efetiva na função de Agente de Serviços Gerais – lotada na Secretária Municipal de Saúde – Policlínica do Cristo Rei

Paço Municipal “Couto Magalhães”,

Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 14 de Janeiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas /SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N. 008/2019.

“DISPÕE SOBRE DISSÍDIO COLETIVO (REPOSIÇÃO SALARIAL) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 29 da Lei Municipal Nº **1.396, de 26 de novembro de 2018**. (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019).

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido nos termos do Art. 29, § 1º e 2º, da Lei **1.396/2018** (reposição salarial) com percentual de **3,43 %** (três vírgula quarenta e três por cento) referente ao INPC acumulado no período de 01/2018 a 12/2018.

§ 1º – O Dissídio Coletivo (reposição salarial) atinge os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas pertencentes ao Executivo Municipal.

§ 2º - A reposição salarial alcançará os servidores comissionados, secretários, prefeito e vice-prefeito.

§ 3º - A reposição salarial será concedida a partir do mês de janeiro/2019.

Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Pessoal a execução das devidas providências para cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 032/2019

"DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ANTES DEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISO II - ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL 558/99, AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Gratificação de Função deferida através da portaria abaixo relacionada, em relação ao respectivo servidor, a contar do dia 15 de janeiro de 2019:

NOME	PORTARIA
MARCIO ANDRE SILVEIRA	195/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.034/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito em exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, a Presidência, Secretaria e Membros da Comissão Permanente de Licitação para o **Exercício de 2019** para o Fundo Municipal de Previdência Social - PREVILA:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Tributos - **Presidente**

ROSEMAR DA SILVA

Agente Administrativo – **Secretária**

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Agente Administrativo – **Membro**

FLAVIANE FRANCISCO DA SILVA

Agente Administrativo - **Membro**

Art. 2º - A presente Comissão fará apreciação e Julgamento de propostas nas modalidades de **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, LEILÃO e CONCORRÊNCIA PÚBLICA.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.033/2019

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo **MARCIO ANDRE SILVEIRA**, portador do RG: 2443815-4 SSP/MT e CPF: 041.849.841-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Divisão de Serviços Públicos**, a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL
Nº 057/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 057/2018.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 058/2017 inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 095/2017 na modalidade Dispensa de Licitação nº 028/2017, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia **04/01/2019 até 04/04/2019**. Objeto Locação do CAPS.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

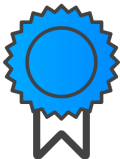
DATA: Vila Rica/MT, 04 de Janeiro de 2018.

ASSINANTES

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

ELISAMAR LEAL NOGUEIRA - 463.665.201-00

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jan 15 21:32:30 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)